SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 08 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3996

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA FILIAL EM SANTOS DUMONT

PORTARIA N.° 65/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA FILIAL EM SANTOS DUMONT.

O **Presidente da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES**, Jucélio Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e
Considerando o teor do art. 4º da RDC n° 36/2013 onde dispõe sobre a necessídade de criação e implantação do NSP (Núcleo de Segurança do Paciente) na filial da ACISPES em Santos Dumont;
Considerando o que dispõe a Portaria MS/GM nº 529/2013 que estabelece um conjunto de protocolos básicos definidos pela OMS
RESOLVE:
Art.1°. Instituir Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, cujas atribuições específicas incluem:
I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos. no serviço de saúde, de forma sistemática;
II - Integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
IV - Identificação do paciente;
V - Higiene das mãos;
VI - Segurança cirúrgica;
VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
VIII - Segurança na prescrição, uso e administração de sanguee hemocomponentes;
IX - Segurança no uso de equipamentos e materiais;
X - Manter registro adequado do uso de órteses e próteses quando este procedimento for realizado;
XI - Prevenção de quedas dos pacientes;
XII - Prevenção de úlceras por pressão;
XIII - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
XIV - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
XV - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
XVI - Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
XVII - Promoção do ambiente seguro;
Art.2° Ficam designados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente, os funcionários Rogeria Garcia dos Santos, Andreia da Silva Guedes, Jose Maria Novato e Carolina de Paiva Cunha.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 03 de abril de 2025.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente do ACISPES

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:4302EB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº140/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº140/2025. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para a realização de Exame de Videonasolaringoscopia, para ser realizado em Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 04/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:58DB550A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº144/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº144/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de Consulta de Gastroenterologia,para ser realizado em Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 04/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F228B1FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota. Conformeestabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 07/04 a 13/04 – Tabela referente a 31/03/2025 a 06/04/2025.
Etanol: R$ 3,91 por litro (Tabela ANP: R$ 3,95 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,88 por litro (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 6,10 por litro (Tabela ANP: R$ 6,17 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 6,18 por litro (Tabela ANP: R$ 6,25 – 1%)
Arla 32: R$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 07 de abril de 2025.

TABATA MARTINS LAMBERTO
Assistente de Logistica

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:A82773C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 06/04 A 12/04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

3/09**Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.**

Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

3/09**Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

3/09**Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.**
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

3/09**Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

3/09**Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

3/09**Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

3/09**Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.**
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,90 – 1%)

3/09**Semana 05/01/2025 a 11/01/2025 - Tabela referente a 29/12/2024 a 04/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,82 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,88 – 1%)

3/09**Semana 12/01/2025 a 18/01/2025 - Tabela referente a 05/01/2025 a 11/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 19/01/2025 a 25/01/2025 - Tabela referente a 12/01/2025 a 18/01/2025.**
Etanol: R$ 4,08 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,13– 1%)
Gasolina: R$ 6,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,11 – 1%)

3/09**Semana 26/01/2025 a 01/02/2025 - Tabela referente a 19/01/2025 a 25/01/2025.**
Etanol: R$ 4,02 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,07– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 02/02/2025 a 08/02/2025 - Tabela referente a 25/01/2025 a 01/02/2025.**
Etanol: R$ 4,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,09– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 09/02/2025 a 15/02/2025 - Tabela referente a 02/02/2025 a 08/02/2025.**
Etanol: R$ 4,21 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,26– 1%)
Gasolina: R$ 6,20 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,27 – 1%)

3/09**Semana 16/02/2025 a 22/02/2025 - Tabela referente a 09/02/2025 a 15/02/2025.**
Etanol: R$ 4,07 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,12– 1%)
Gasolina: R$ 6,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,10 – 1%)

3/09**Semana 23/02/2025 a 01/03/2025 - Tabela referente a 16/02/2025 a 22/02/2025.**
Etanol: R$ 3,99 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,04– 1%)
Gasolina: R$ 5,93 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,99 – 1%)

3/09**Semana 02/03/2025 a 08/03/2025 - Tabela referente a 23/02/2025 a 01/03/2025.**
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 12/03/2025 a 15/03/2025 - Tabela referente a 02/03/2025 a 08/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,01– 1%)
Gasolina: R$ 5,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,96 – 1%)

3/09**Semana 18/03/2025 a 22/03/2025 - Tabela referente a 09/03/2025 a 15/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

3/09**Semana 23/03/2025 a 29/03/2025 - Tabela referente a 16/03/2025 a 22/03/2025.**
Etanol: R$ 3,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,96– 1%)
Gasolina: R$ 5,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,93 – 1%)

3/09**Semana 30/03/2025 a 05/04/2025 - Tabela referente a 23/03/2025 a 29/03/2025.**
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03– 1%)
Gasolina: R$ 5,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,00 – 1%)

3/09**Semana 06/04/2025 a 12/04/2025 - Tabela referente a 30/03/2025 a 05/04/2025.**
Etanol: R$ 3,91 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,95– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94– 1%)

Uberlândia-MG, 07 de Abril de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DEB3B3B5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 005/2025.

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 005/2025 - CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA**

MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, o, torna público aos interessados que a administração do Consórcio pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para: OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E FINANÇAS, EXECUÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS E BALANCETES, RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLANO CONTÁBIL, EMISSÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS, E OUTROS CORRELATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI**, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 08/04/2025 às 08:00h até 10/04/2025 às 23:59h. Email: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 08hrs às 17hrs, no Setor Compras do Consorcio Intermunicipal De Saude - CISTRI, no endereço AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 626 - DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA - MG, 38400-431. Aviso de dispensa estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/ .

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente do CISTRI -

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:4B978F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO 03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG E GABRIELA DIAS RODRIGUES DE MELLO TOBIAS COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E O TEOR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

CONTRATO Nº 003/2025/CIMOG

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário – emprego público, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.308.233/0001-42, sediado na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP 37.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jarbas Correa Filho, Prefeito Municipal de Guaxupé, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado a Sr. Gabriela Dias Rodrigues de Mello Tobias, brasileira, solteira, Médica Veterinária, inscrita no CRMV sob o nº MG-30848VT, portadora da Cédula de identidade RG sob nº 39.483.195-0, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 495.850.598-94, residente e domiciliada na Alameda Glicinia, nº 262, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, na qualidade de CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Empregado Público Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de MÉDICA VETERINÁRIA, com carga horária de 20 horas/semanais a ser desempenhada no Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, atendidas as determinações do Secretário Executivo.
Parágrafo único. As atribuições do cargo de MÉDICA VETERINÁRIA constam do Contrato de Consórcio do CIMOG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O CONTRATADO trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.
Parágrafo único. O presente contrato temporário poderá ser renovado, por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO
Dá-se a este contrato o valor global atual de R$16.450,98 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e noventa e oito centavos) que serão pagos em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, além de encargos sociais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação de serviços, para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício do emprego público temporário, nos limites e obrigações igualmente impostos aos demais colaboradores do CIMOG, respeitadas as peculiaridades de cada função.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL
O presente contrato tem como suporte legal a Constituição da República Federativa do Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, aliado às normas internas do CIMOG.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Veterinária - Contrato - FICHA 15 - 0101.01.18.542.0002.2.003.3190040000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CASTRAMÓVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO
Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pela Consolidação das Lei do Trabalho – CLT.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO
O empregado público temporário, por força do presente contrato, estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente ao regime geral de previdência social.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Guaxupé - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Guaxupé-MG, 07 de abril de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG

GABRIELA DIAS RODRIGUES DE MELLO TOBIAS
Médica Veterinária

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF nº _____

2º _____
CPF nº

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:D6137285

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Inter. Da Baixa Mogiana, CNPJ 32.308.233/0001-42, R Joaquim Augusto Ferreira, 12, Pq. Das Orquídeas, Guaxupé-MG. Tel 353551-5664. Torna público: Aviso De Licitação - PRC 08/2025 – Preg 05/2025, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de mobiliário e material de expediente, incluindo mesas e cadeiras para escritório, cadeiras simples, arquivos de aço para pasta suspensa, armários, caixas de papel A4, frascos estéreos, caixas térmicas de isopor e borrachas, para atender às demandas do Serviço de Inspeção Municipal, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio 017/2023, celebrado entre o CIMOG e o MPMG, conforme especificações definidas TR. Data de abertura 25/04/2025, às 08:30h. O edital está à disposição na sede do CIMOG, e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Duvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma do pregão.

Guaxupé 07 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO–
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:73C73FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.172.051/0001-70 E A EMPRESA COMERCIAL AURELIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 22.138.135/0001-50.
OBJETO:Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Econômico Financeiro, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum e de etanol para a câmara municipal de bela vista de minas pelo período de 12 (doze) meses. Detalhamento do objeto: gasolina comum: 4.000 litros; etanol: 1.000 litros.
FUNDAMENTO LEGAL:Nos termos dos Arts. 107 e 124, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 a alterações posteriores.
DA PRORROGAÇÃO: Vigência: 06 (seis) meses - 05/04/2025 a 04/10/2025
DOS VALORES: Fica Alterado o valor unitário dos combustíveis para:
Gasolina: R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos)
Etanol: R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).
DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

ALDRIN LAGE DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara Municipal.

Bela Vista de Minas, 05 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:3BBC1301

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021- DISPENSA 006/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 15:00 horas do dia 11/04/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 006/2025", cujo objeto é a Contratação de Empresa, para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, para atender a mobília dos gabinetes de Vereadores e da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/, maiores informações telefone: (038) 35623630.

Brasilândia de Minas/MG, 07 de ABRIL de 2025.

LUARA ELIZABETH SANTOS QUEIROZ ZICA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:7FF69831

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em dedetização, desinsetização e limpeza de caixa d'água.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 09/2025
CONTRATADO: CR Dedetizadora e Energias Renováveis LTDA CNPJ n°48.225.402/0001-10
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.890,00 (Oito mil oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24/03/2025 a 23/03/2026

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C07A671C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE DISPENSA 03/2025

Dispensa nº 03/2025.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal de Campos Altos/MG
Contratado: Danielly Ozelia Aparecida Cardoso, CNPJ 52.365.114/0001-39
Rua Palestina nº 515, Bairro Camposaltinho, Campos Altos/MG
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 8
Valor: R$ 1.883,40

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:8F361F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 03/2025

Dispensa de Licitação SRP:Nº 02/2025
Processo:Nº 03/2025
Objeto:O objeto da contratação é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha e material de consumo e permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme especificações e condições constantes no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: Nº 01/2025
Empresa: Dirce Melo Lima Magalhães 21.802.947/0001-96
Valor: R$ 32.571,87 (Trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura:01/04/2025
Vigerá até:27/03/2026

Catas Altas, 07 de abril de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:485BF467

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 03/2025

Dispensa de Licitação SRP:Nº 02/2025
Processo:Nº 03/2025

Objeto:O objeto da contratação é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha e material de consumo e permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme especificações e condições constantes no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: Nº 02/2025
Empresa: Depósito de Gás do Bernardo LTDA, CNPJ: 07.042.347/0001-46
Valor: R$ 378,96 (Trezentos e setenta e oito reais, e noventa e seis centavos).
Data da assinatura:28/03/2025
Vigerá até:28/03/2026

Catas Altas, 07 de abril de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:738E0AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 09, DE 07 DE ABRIL DE 2025

"Exonera ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII do artigo 39 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir desta data, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, o Sr. **RENATO ÍLLAN CARLOS MENDES**, nomeado através da Portaria nº 06 de 04 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 07 de abril de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:7789CAFB

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2025

"Exonera ocupante do cargo comissionado de Secretária Executiva".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII do artigo 39 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir desta data, do cargo de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, a Sra. **GILDENE BORGES DOS SANTOS**, nomeada através da Portaria nº 17 de 21 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 07 de abril de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:08098657

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 11, DE 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação para ocupar o cargo de Assessora Parlamentar, de livre nomeação e exoneração".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XXX do artigo 39 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Sra. **GILDENE BORGES DOS SANTOS**, inscrita no CPF 092.652.566-21, para ocupar o cargo comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha -MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 07 de abril de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:226479B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 12, DE 07 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação para ocupar o cargo de Secretário Executivo, de livre nomeação e exoneração".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XXX do artigo 39 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. **RENATO ÍLLAN CARLOS MENDES**, inscrito no CPF 138.668.656-51, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha -MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 07 de abril de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:48304DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 023/2025 - DISPENSA 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 023/2025 – DISPENSA Nº 010/2025. Objeto: contratação de seguro veicular para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, no valor total de R$ 1.862,09 (um mil, oitocentos e sessenta dois reais e nove centavos).

Cláudio, 02 de abril de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:B8300AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 DISPENSA Nº 004/2025

CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL BCB LTDA (nome fantasia EDUCA BCB),

CNPJ: 56.038.127/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e treinamento de gestores públicos, vereadores, assessores e demais servidores da Câmara Municipal de Corinto, abordando temas fundamentais para a administração pública no início de Gestão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.05.01.122.0030.2003.3.3.90.39.00 – ficha 35

VALOR GLOBAL: R$ 30.225,00 (trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 20/03/2025 a 20/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

VEREADOR PRESIDENTE: MULER ANGELIS DE SOUZA

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:39E658BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 905/2025

PORTARIA N.º 905, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02 E 03/2025, ORIUNDA(S) DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Considerando a permissão prevista no § 2º do artigo 13 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023; e

Considerando se tratar de contratação de baixo valor monetário, cujo objeto apresenta baixa complexidade, o que, aliado à busca de atribuir maior eficiência e racionalidade às rotinas administrativas deste órgão, justifica a designação simultânea das atividades de acompanhamento e fiscalização,

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços (ARP) n.º 02/2025 e 03/2025, oriunda(s) do Processo de Licitatório n.º 08/2025 – Pregão Eletrônico n.º 04/2025, que tem por objeto o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo":

I – André Lima Hipólito de Souza – matrícula 149, como gestor(a) e fiscal, simultaneamente.

Parágrafo único. A designação do(a) servidor(a) de que trata este artigo também se estende aos termos de contrato ou instrumentos congêneres oriundos da(s) respectiva(s) ARP(s).

Art. 2º Designar, como suplente na função de gestor e fiscal, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – matrícula 135.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de acompanhamento e fiscalização da ARP serão exercidas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução da(s) ARP(s) n.º 02/2025 e 03/2025, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2025.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B95CE18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 001/2025 – Pregão nº. 001/2025 – Ata de Registro de Preços nº. 002/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Imprimatech Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.611.573/0001-88, que tem como objeto aconfecção de camisas de uniformes e crachás de identificação para os servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa. Valor: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 1 (um) ano, prorrogável por igual período a partir da publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:BBA5FC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA 007

Processo de Licitação nº 008/2025
Dispensa de Licitação nº 007/2025
A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público a realização de Processo de Licitação nº 008/2025/Dispensa de Licitação nº 007/2025, destinado para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de papelaria e mobiliário de escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé. O Edital e demais anexos encontram-se publicados na página oficial da Câmara Municipal: https://cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br/. A sessão pública será realizada no dia 11/04/2025, às 09hs00min. Outras informações no endereço eletrônico licitacao@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br.

Patrocínio do Muriaé - MG, 07 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO ÁVILA DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Paulo Hassen Raad
Código Identificador:3FAF4409

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 057/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **LUDMILA VELOSO GAIA MONTEIRO,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de abril de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:22EAAA55

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ: 05.340.639/0001-30. **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato nº 018/2023, por mais 12 (doze) meses, por se tratar de serviço contínuo, essencial às atividades do Poder Legislativo Municipal. **Vigência:** 08/04/2025 a 08/04/2026. **Vinculado ao Processo de Adesão nº 002/2023.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:6663EFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 0021/2025 – Dispensa Eletrônica nº 90013/2025. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS.** Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos de ar condicionado com fornecimento de mão de obra. Data da Sessão: **10/05/2025** – horário da fase de lances (Brasília): **08h00min até 14h00min**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço global. Condições de Fornecimento: Imediata. Pagamento: Após prestação do serviço, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico contabilidade@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:3BB7756C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 009/2025. Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo caminhonete do tipo pick-up, tração 4x4, (0) zero km, Ano/Modelo 2025/2025, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, conforme Termo de Referência, constante no anexo II, que integra o presente Edital.
Início da sessão pública: 16/04/2025, às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitações.

Santa Bárbara, 04 de abril de 2025.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:88E11E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANATANA DE CATAGUASES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES / Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ Nº 52.835.850/0001-03, com sede na Rua Aluísio Rocha, nº 209, Apt. 902, CEP: 30575-260, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** inscrita no CNPJ Nº 52.835.850/0001-03, com sede na Rua Aluísio Rocha, nº 209, Apt. 902, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-260, para treinamento de 04 (quatro) participantes, no curso cujo tema é "**FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL E APLICAÇÃO PRÁTICA DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS**", nos dias 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG, na cidade de Belo Horizonte – MG.

DATA: 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025
VIGÊNCIA: 11 de abril de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Dotação 2.804
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Dotação 01.001.000.01.031.0001.2.804.3.3.90.39.00

Publicado por:
Rodrigo Machado de Souza
Código Identificador:7465468F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 009/2025

Inexigibilidade nº: 003/2025

Favorecido: SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de treinamentos em curso com o tema "Escola do Legislativo na Câmara Municipal e Comunicação Pública", relativo a inscrições dos vereadores: Leandro Gustavo Souza Oliveira, Osmar de Oliveira Braga, Demilson Ferreira Diniz, Paulo Donizeti Pinto, nos dias 08/04/2025 a 11/04/2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, F, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade - MG, 07 de abril de 2025.

RENON REZENDE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:D8CD63E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, por meio da Agente de Contratação Ana Paula de Oliveira Fonseca, matrícula 10-14, torna público que **ANULA** o processo licitatório 021/2025, Dispensa 020/2025, Aviso de Dispensa 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e ELETRODOMÉSTICO**, em razão da constatação de **inadequação no critério de julgamento adotado**, o que compromete a legalidade e a competitividade do certame. A anulação se dá em conformidade com o disposto no art.71 Item III, resguardando-se o interesse público e os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Simão Pereira, 07 de abril de 2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA FONSECA-
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:5F2411A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 279

PORTARIA Nº 279/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para instauração de processo sancionatório em desfavor da empresa Construservice Nordeste Comércio e Serviços Especializados LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o relatório de fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo Administrativo nº 020/2024, Licitação nº 006/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma de pintura externa e manutenção hidráulica no prédio da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG;

CONSIDERANDO o parecer jurídico fundamentado que opinou pela não prorrogação contratual e pela adoção de providências com vistas à apuração de eventual responsabilidade da empresa contratada;

CONSIDERANDO que a extinção contratual, nos termos do §1º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, possui natureza não sancionatória, sendo decorrente da verificação de hipóteses legais que comprometem a continuidade da relação contratual;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a necessidade de comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis para condução do processo sancionatório;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para instauração e condução de processo sancionatório com a finalidade de apurar os fatos narrados no relatório de fiscalização contratual, analisar eventual descumprimento das obrigações contratuais pela empresa Construservice Nordeste Comércio e Serviços Especializados LTDA e, ao final, emitir manifestação conclusiva quanto à possível penalidade a ser aplicada, com base nos dispositivos legais, contratuais e editalícios pertinentes.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - Soraia Helena Correa Goecking e Jacqueline Maria Reis Araújo Lopes;
II - A Comissão será instalada no Prédio da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, localizada na Praça Tiradentes, nº. 170, bairro Centro, em Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-001, onde deverão ser encaminhados todos os documentos referentes ao presente processo sancionatório.

Art. 3º O procedimento sancionatório deverá conter:
I – breve relato dos fatos apurados com base nos documentos constantes do processo administrativo;
II – indicação dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, do contrato e/ou do edital supostamente infringidos;
III – definição da sanção cabível, devidamente fundamentada;
IV – encaminhamento da manifestação conclusiva à Presidência desta Casa Legislativa para decisão final.

Art. 4º Deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa à empresa investigada, nos termos do art. 155, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Nos termos do relatório de fiscalização, fica a empresa Construservice Nordeste Comércio e Serviços Especializados LTDA desde já **INTIMADA** da constituição da presente comissão com a suspensão de eventuais pagamentos e da não prorrogação contratual, bem como da necessária promoção da retirada imediata de todos os materiais, ferramentas, andaimes, escadas, tintas e quaisquer itens de sua propriedade que se encontrem no entorno do prédio da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, sob pena de reincidência no descumprimento contratual, o que poderá implicar no agravamento das penalidades a serem aplicadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 07 de abril de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:6F37C97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Urucuia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021 , vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA,** situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 480, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-030, CNPJ: 02.457.379/0001-99, cujo objeto é a **Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de educação e treinamento, com o intuito de realizar um Curso de Capacitação denominado "Estruturação e Atuação do Controle Interno Municipal", destinado à presidência e servidores da Câmara Municipal de Urucuia/MG,** no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com prazo de Vigência de até 30 (dias) ou de forma imediata, Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.031.0007.2007.3.3.90.35.00 Ficha: 017 Fonte: 1.500.000.0000; 01.03.01.01.031.0007.2011.3.3.90.39.00 Ficha: 035 Fonte: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 04 de abril de 2025.

(A)ALBANITA ANJOS DA MATA,
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:494CA12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 015/2025, inexigibilidade nº 006/2025'. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação de gestores e servidores públicos no país, para oferecimento do curso cujo o tema é Mandato empreendedor fazendo uma Gestão de Excelência, nos dias 19 a 21 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte, vereadores José Roberto, Robson Alencar, Ronildo Antônio e Wallace Francis. **Contratada**: ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.706.592/0001-62 **Valor:** R$ 3.880,00(três mil e oitocentos e oitenta reais)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:81B82DA3

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 019/2025, inexigibilidade nº 009/2025'. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no Instituto Plenum Brasil,nos dias 27 e 28 de março de 2025,curso cujo o tema é Gestão das Redes Sociais no Setor Público .Participará do curso os ,servidores ,Artur Vitor Sousa e Silva e Mônica. Bernardi Pellizaro Reis **Contratada**: Instituto Desenvolvimento Público Plenum BRASIL inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60**Valor:** R$ 2.980,00(dois mil novecentos e oitenta reais)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:90239B9E

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 017/2025, inexigibilidade nº 007/2025'. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no Instituto Global de Administração Pública, nos dias 25,26,27e de março de 2025,curso cujo o tema ESTRATÉGIAS CONTEMPORÂNEAS E PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS NA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LOCAL. Participará do curso o vereador Cristiano Gonçalves. **Contratada**: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850./0001-03 **:valor** R$ 990,00(novecentos e noventa reais)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:6761BEB2

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 018/2025, inexigibilidade nº 008/2025'. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no Instituto Plenum Brasil,nos dias 25 e 26 de março de 2025,curso cujo o tema Capacitação Assessoria de Comunicação e Imprensa no setor Público .Participará do curso os ,servidores ,Artur Vitor Sousa e Silva e Mônica. Bernardi Pellizaro Reis **Contratada**: Instituto Desenvolvimento Público Plenum BRASIL inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60**Valor:** R$ 2.980,00(dois mil novecentos e oitenta reais)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:019B7A17

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 020/2025, inexigibilidade nº 010/2025'. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no CEAP BRASIL , nos dias 25,a 28 de março de 2025,curso cujo o tema Contratação. Direta e Dispensa Eletrônica Participará do curso os servidores Camila Vieira de Paula ,Evandro Celestino Mendes e Edilton Egydio Ferreira. . **Contratada**: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº13.891.611/0001-19**:VALOR** R$ 5.070,00(cinco mil e setenta reais)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:1CB52880

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que todas as publicações ocorreram no Diário Oficial com ampla publicidade e competitividade;
CONSIDERANDO a Certidão emitida pela Agente de Contratação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO o interesse público.
RATIFICO a Contratação da Empresa FORM ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 40.301.717/0001-98, situada na Rua Colômbia, 150, loteamento Nevada, PIRAPETINGA-MG com acatamento ao julgamento e atos processuais da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais e examinado a proposta indicada na presente Dispensa de Licitação, relativa ao Processo de Contratação de n. 003/2025, Dispensa de Licitação n. 01/2025.
O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recurso e de conformidade com a legislação pertinente.

Volta Grande, 07 de abril de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente

CERTIDÃO

Eu **LEIDY LAURA ALEXANDRE MARQUES**, Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG CERTIFICO que apenas a empresa **FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ 40.301.717/0001-98**, apresentou proposta no certame Processo número: 03/2025 -Dispensa de Licitação n. 01/2025.

Volta Grande, 07 de abril de 2025.

LEIDY LAURA ALEXANDRE MARQUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:0477E979

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

JK ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.434.321/0001-90

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A854DC07

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 007 /2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 007 /2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS 1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços com planejamento de FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO E RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR). 2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. 3. A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação atravésdo endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. 4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação. 5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 007/2025, consideradas as seguintes condições: 5.1. Os municípios consorciados ao CIMAMS, nostermos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços. 5.2. O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP; 5.3. A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do munícipio. 5.4.1 Destaca-se que o quantitativo levou em conta o o processo 047/2023, pregão eletrônico 0018/2023, realizado pelo CIMAMS no ano de 2023, relativo ao mesmo objeto. 6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:45ADB39A

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE 1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024 O CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – AVISA AOS INTERESSADOS A OCORRÊNCIA DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIM

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 1º Aditivo de acréscimo de valor e prorrogação de vigência contratual, da Empresa "COMERCIAL LUDIMARA LTDA-CNPJ 05.194.396/0001-79, no CONTRATO Nº 012/2024, da Dispensa de Licitação 006/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de produtos do gênero alimentício e produtos de limpeza para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS". O acréscimo corresponde à prorrogação contratual correspondente à 6 (seis) meses. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A7AB17BA

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 012/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 004/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 25 de abril de 2025. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:998137CA

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 021/2025 – Dispensa de Licitação nº 004/2025. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INTERNAS DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE; EMPRESA VENCEDORA: GENTE SEGURADORA- CNPJ 90.180.605/0001-02; VALOR TOTAL: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta centavos);

Montes Claros-MG, 07 de Abril de 2025.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:AF501417

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO**, na qualidade de órgão gerenciador, torna público que realizará **Processo Licitatório** na modalidade **Pregão**, **em sua forma eletrônica**, adotando o critério de **menor preço global por lote**, com o objetivo de formalizar o **REGISTRO DE PREÇOS,** por meio de licitação compartilhada, visando a futura e eventual **aquisição de computadores com monitor e computadores portáteis (notebooks)**, com **garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, destinados a atender às futuras demandas dos **municípios consorciados** ao CIMLAGO.

Os órgãos ou entidades interessadas poderão manifestar interesse em participar do Registro de Preços no prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/21. Mais informações estão disponíveis na aba 'Editais' do site: **http://www.cimlago.org.br**.

Alfenas/MG, 8 de abril de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:F57DEC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – Termo aditivo a contrato - OBJETO: tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação da empresa ADVANCED INFORMATICA LTDA ME, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo a nova vigência de 18 de abril de 2025 à 18 de abril de 2026. Empresa: ADVANCED INFORMATICA LTDA ME. O valor total estimado da contratação é de: R$ 3.273,92. Dotação Orçamentária 03001171220021200133904O Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:870EE2C2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO ADITIVO A CONTRATO

- OBJETO: O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação da empresa J E T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo a nova vigência de 03 de maio de 2025 à 03 de maio de 2026. Empresa: empresa J E T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA. O valor total estimado da contratação é de: R$1800,00. Dotação Orçamentária 03001171220021200133904O. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C741097B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024

Extrato de aviso de prorrogação do Credenciamento Nº 001/2024 do Processo Administrativo N° 004/2024 – O CISMEV torna público para conhecimento de todos os interessados que o credenciamento Nº 001/2024, que tem como objetivo prestação de serviços médicos, incluindo todos os atos necessários à organização foi prorrogado. Fica prorrogado o credenciamento por mais 2 (dois) meses, finalizando assim em 12 de junho de 2025.
Assinatura:07/04/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:5ADA6333

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO - 5° Retificação do Termo de referência do Credenciamento Eletrônico n° 001/2024 - Processo Administrativo n° 004/2024 - Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024. Torna - se sem efeito a publicação realizada em

07/04/2024, conforme equivoco cometido pelo administrativo no envio do extrato.
Assinatura: 07/04/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:61D1783D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
5° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

O CISMEV, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, informa para conhecimento dos interessados, do Credenciamento n° 001/2024 – Processo Administrativo 004/2024 - Inexigibilidade 001/2024 que , resolve RETIFICAR o Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:
Inclusão de Consultas de Psiquiatria, Consultas de Ginecologia e exames de ultrassonografia diversos
Acrescenta – se as cláusulas 1.1.19, 1.1.19.1, 1.1.19.2, 1.1.19.3 e 1.1.20 referente a prestação dos serviços dos lotes que serão incluídos.
Retifica - se as cláusulas 1.1.10, 1.1.12 e 1.1.13 para acrescentar menção aos Lotes 26 e 28.
Retifica- se a cláusula 1.2 para acrescentar citação das cláusulas 1.1.19 e 1.1.20.
Acrescenta - se a subcláusula 1.4.4 referente aos serviços dos lotes 25 ao 28 que serão realizados no Município de Três Marias.
Retifica – se cláusula 2 para acrescentar menção aos lotes 26 e 27.
Retifica – se cláusula 3 para mencionar a inclusão dos serviços no município de Três Marias.
Retifica - se cláusula 6, letras g, h, i para acrescentar menção aos Lotes 26 e 28.
Acrescenta-se a cláusula 9.5.4 referentes ao pagamento dos serviços dos lotes 25 ao 28.
Retifica- se a cláusula 11.2.1 para a alteração da portaria com a designação dos gestores e fiscais do contrato.
Retifica- se a cláusula 12.2 para a atualização do valor estimado total da contratação.
Diante da necessidade de retificação do Termo de Referência, deverão ser realizadas as seguintes adequações no Edital:
Retifica-se a cláusula 1.1, 7.10 e 9.1 para a alteração do período em que credenciamento estará aberto, e recebimento de documentação.
Retificação da cláusula 7.10.4, letras g, h, i para acrescentar menção ao Lote 26 e 28.
Acrescenta - se 8.4.1.4 com previsão de nova data de corte para os lotes acrescentados que será de 10/04/2025 a 25/04/2025.
O Termo de referência e o Edital retificados encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com.br ou cismev@gmail.com, e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:10235592

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2025

PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 10/2025 - Pregão Eletrônico nº 4/2025 - Registro de Preços n° 3/2025.
Empresa:
Antônia Comércio de Pneus e Serviços LTDA – R$ 45.683,60 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Benício Pneus LTDA – R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)
Magba E-Commerce LTDA – R$ 78.757,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais)

Curvelo/MG, 07/04/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:D54D24BD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2025

PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo nº 12/2025 - Dispensa Eletrônica nº 8/2025 - Registro de Preços n° 5/2025.
Empresa:
Goldmed Importação de Produtos Hospitalares – R$ 247,56 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Multimed Produtos Odonto-Médico- Hospitalar LTDA – R$ 185.024,00 (cento e oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais)

Curvelo/MG, 04/04/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:65848D8E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2025

PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 14/2025 - Pregão Eletrônico nº 6/2025 - Registro de Preços n° 6/2025.
Empresa:
Natalia Distribuidora LTDA – R$ 6.551,25 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Curvelo/MG, 04/04/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:110C436B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 09/2023, Pregão Presencial nº 08/2023, Registro de Preço nº 09/2023 cujo objeto é ***futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de pneumologia***, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 22/03/2025 a 21/03/2026. Celebrado com a contratada **ARES SAUDE LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 07 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:36D37EFD

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 05/2025, na modalidade Dispensa de licitação n° 01/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a contrato nº 14/2025, com a contratada* ***JOSE JOAQUIM ZEFERINO****, com valor global R$ 26.265,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), vigência de 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 07 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FB1C360B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N.º 66/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ - torna público o extrato do Processo nº 17/2025, Dispensa nº 11/2025, contrato nº - 066/2025. OBJETO – Contratação de serviços para desenvolvimento de ações online com planejamento estratégico e gestão completa do Instagram do Consórcio: geração de calendário editorial, captação periódica de conteúdos com os gestores dos municípios consorciados, edição, publicação e impulsionamento de posts para aumentar o alcance do perfil e dar publicidade aos atos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. Embasamento Legal - fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021. CONTRATADO – **SW CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTD**A. Valor total – 72.000,00. Dotação Orçamentária – 01.01.01.10.122.0043.2001-3.3.90.39-00. Vigência – 07.04.2025 a 06.04.2026. Mais informações pelo telefone – 37 – 3231-6877.

Pará de Minas, 07 de abril de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:AB4D7D7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N.º 57/2025 E 58/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ - torna público o extrato do Processo nº 21/2025, Dispensa nº 13/2025, contrato nº - 57/2025 e 58/2025. OBJETO – Contratação de serviços para elaboração de projetos de SPDA com ajustes elétricos e CLIMATIZAÇÃO, com fornecimento de plantas conforme solicitação da DIFE-MG, para atende as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. Embasamento Legal - fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021. CONTRATADOS – GIMEC DC PROJETOS, TOPOGRAFIA E CONTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. Valor total – R$ 3.650,00. E RG PROJETOS DE INFRAESTRUTURA LTDA. Valor R$ 12.832,00

Dotação Orçamentária – 01.01.01.15.452.0575.2004.44905100. Vigência – 01.04.2025 a 31.03.2026. Mais informações pelo telefone – 37 – 3231-6877.

Pará de Minas, 01 de abril de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:595C79DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 253/2025, Dispensa n° 268/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PARANAUTO LTDA", CNPJ: 00.571.999/0001-29. Objeto: "**FRANQUIA DE PARA BRISA DA USA-025 DA CIDADE DE LUZ PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 407,00 (QUATROCENTOS E SETE REAIS) .

Divinópolis/MG 07 de Abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:4872D31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO CREDENCIAMENTO

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Publica Aviso de Procedimento Auxiliar – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Procedimento Auxiliar de Credenciamento, com o seguinte objeto: credenciamento e cadastramento de empresas, associações ou entidades, para realizar a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis recebidos e recolhidos nos municípios consorciados ao Convale. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 25/03/2025, àS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico

convale.adm2018@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:912BD28C

CONVALE
REPUBLICAÇÃO 005/2025

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Sistema de Registro de Preço - Republica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de até 240 (duzentos e quarenta) toneladas de emulsão asfáltica RL-1C para atender os municípios que fazem parte do CONVALE, conforme entrega de requisição, pelo período de 12 meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 25/04/2025, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com - site: www.convalemg.com.br Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:C5FF5150

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - DISPENSA N° 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA.
Objeto: Aditivar em R$ 4.650,00 o valor do contrato original de fornecimento de pães, lanches e outros diversos itens de padaria para manutenção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE.
Assinatura: 28/02/2025
Vigência: 04/03/2025 a 03/03/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 01/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 001/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia– Presidente do CISLESTE
ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:622BBFBF

SETOR DE LICITAÇÕES
2º ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HUMANIZADA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de novos profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está Credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 24/02/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Pedro Francisco de Almeida Abreu – HUMANIZADA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:85F26C61

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SCHETTINO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de novo profissional apto a prestar os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está Credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 25/03/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Karen de Sá Schettino – SCHETTINO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F99D824E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 036/2025

Nomeia comissão responsável pela fiscalização do Leilão e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no §3º do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão para acompanhar e fiscalizar e 1º leilão de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI.

I. Bruno Gomides Crivelaro **- Presidente**
II. Geanne Carla Ripani Rodrigues **- Membro**
III. Wandaerminia Elias Gomes Brumano **- Membro**

Parágrafo Único – Fica nomeado como suplente a empregada pública Micharquelem Gomes Costa

Art. 2º – A equipe disporá de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamento, para analisar, diagnosticar e sanar todas as

irregularidades existentes no processo do leilão do CISAMAPI, se preciso for.

Art. 3º – Ao término dos trabalhos, a equipe fornecerá relatório à Diretoria De Licitações e Contratos e ao Controle Interno, que posteriormente encaminhará e dará ciência ao Presidente do CISAMAPI.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de Abril de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe-MG
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:6663B20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - DIETAS

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2024
Inexigibilidade nº 021/2024
Credenciamento Eletrônico nº 010/2024

Assunto: Revogação do processo de credenciamento devido à ineficiência prática do edital.

Relatório
Considerando o andamento do Credenciamento Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas (distribuidoras e empresas com foco em nutrição e suplementação alimentar) para aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, módulos e suplementos em atendimento às secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados, foram observadas as seguintes situações:

• O edital foi elaborado na modalidade de credenciamento, com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 79, inciso III;
• Dos mais de 40 itens disponibilizados, apenas 19 itens obtiveram propostas;
• Nenhuma empresa demonstrou interesse no restante dos itens disponibilizados, evidenciando falta de adesão.
• Foram apresentados diversos pedidos de esclarecimentos, apontando dúvidas quanto à dinâmica do credenciamento e exigências do edital, indicando dificuldade de compreensão e operacionalização do processo por parte das empresas interessadas.

Análise
A ineficiência do presente processo se demonstra pelas seguintes razões:

• **Baixa participação do mercado**: a adesão de poucos itens em um montante de mais de 40 é insuficiente para atender às demandas dos municípios consorciados, comprometendo o atendimento ao interesse público;

Em razão do exposto, considerando a baixa participação, a ineficiência prática do edital e a necessidade de reformulação do modelo para melhor adequação ao mercado, **recomenda-se a revogação do Processo Administrativo nº 067/2024 Inexigibilidade nº 021/2024 Credenciamento Eletrônico nº 010/2024**, com fundamento no artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a administração o poder de anular seus atos administrativos quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou ineficazes para o interesse público.

Encaminhamentos

• Comunique-se aos municípios consorciados e às empresas que manifestaram interesse no certame a decisão pela anulação, explicitando os motivos;
• Revise-se o modelo de edital para futura reabertura do credenciamento, com adequações necessárias que possibilitem maior adesão do mercado;

Encaminhe-se este despacho para avaliação e ratificação pela Autoridade Competente.

Matozinhos, 07 de abril de 2025.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:43F4346D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, torna público o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2025,** para a funç de: **Técnica em radiologia**, conforme abaixo discriminado.

Carangola, 04 de abril de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA
Presidente CISVERDE

RESULTADO FINAL PSS N°. 001/2025
1° BIANCA SABINO CORREA – PONTUAÇÃO 58 PONTOS – CLASSIFICADO
2° KATHUSSIA ROBERTO DA SILVA – PONTUAÇÃO 6 PONTOS

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:F13C9981

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar EXAMES LABORATÓRIAIS.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATATADA: CONSULTORIO CARDIOLOGICO DR. LUCAS PIMENTA FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.436.992/0001-01, com sede à Praça Doutor Cesar Leite, 228 – Sala

03, Centro - Manhuaçu/MG, neste ato representado por seu sócio/administrador o Sr. **LUCAS PIMENTA FREITAS**, brasileiro, casado, medico, portador CPF nº. 070.966.576-81 e RG nº. MG-7.534.788, residente à Rua Aurino Cirilo da costa, 389 – Bom Jardim - Manhuaçu/MG.
VIGÊNCIA: 03/04/2025 À 03/04/2027

Carangola - MG 07/ ABRIL /2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:1F039FA5

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar CONSULTA E EXAMES EM CARDIOLOGIA .**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: TJ MEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF N°. 46.327.440/0001-59 estabelecida RUA NESTOR LEITE DE MATOS 158 , representada pelo seu MÉDICO CARDIOLOGISTA SÓCIO ÚNICO , Senhor (a) THALES ABEL JACOB, inscrito (a) no CPF/MF n.º 07006797667 e Identidade n°. 15635291 , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL**.**

VIGÊNCIA: 03/04/2025 À 03/04/2027

Carangola - MG 04/04/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C6AF239B

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar CONSULTA EM ORTOPEDIA.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: MEDFIRMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF N°. 03660757000108 estabelecida MARECHAL DEODORO, 22 - SALA 505 , representada pelo seu ADMINISTRADOR , Senhor (a) DANILO DI LASCIO SOBRINHO, inscrito (a) no CPF/MF n.º 40978583604 e Identidade n°. MG567824 ,de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

VIGÊNCIA: 03/04/2025 À 03/04/2027

Carangola - MG 07/ ABRIL /2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:6BF57DC1

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar CONSULTA EM CLINICO GERAL.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CLINICA MEDICA SOUZA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.364.204/0001-99, com sede à Rua Marechal Deodoro, 22, Sala – 405 -Centro - Carangola/MG, neste ato representada por seu sócio/administrador o Sr. Marcelo de Almeida, brasileiro, casado, medico, portador CPF nº. 544.195.737-91 e RG nº. 3.234.712, residente à Praça Coronel Maximiano, 164 – Apto 302 – Centro - Carangola/MG.

VIGÊNCIA: 03/04/2025 À 03/04/2027

Carangola - MG 07/ ABRIL /2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:1F0798FA

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto**

Damas de Sousa, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CONSULTÓRIO MÉDICO MANHUAÇU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.589.978/0001-50, com sede à Rua Alencar Soares Vargas, 92, Sala 6, centro, Manhuaçu/MG, neste ato representada pelo seu sócio/administrador o Sr. **OLAVO DE SOUZA COSTA**, médico brasileiro, casado, portador do CPF nº. 031.209.246-60 e RG nº. MG 8.844.013, residente à Praça Coronel Maximiano, 41, apartamento 901, Centro, Carangola/MG.

VIGÊNCIA: 03/04/2025 À 03/04/2027

Carangola - MG 07/ ABRIL /2025

***MARCO ANTONIO DA SILVA*-**
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:04C9EFE5

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

O CISVERDE torna público o PL n.º 025/2024, que pode ser acessado por meio do Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), e no site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Modo de disputa: ABERTO, com julgamento de Menor Preço Item. OBJETO: Edital de pregão eletrônico visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho Audiômetro para estruturação e atendimento as eventuais demandas de saúde auditiva decorrentes do Projeto do Governo do Estado de Minas Gerais denominado "Miguilim" conforme estabelecido na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N.º 4.284, DE 16 DE MAIO DE 2023, conforme especificações estabelecidas no Edital, e seus anexos. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 08h do dia 10/04/2025 até as 08: 00 h. do dia 24/004/2025. A seção pública será às 9h do dia 25/04/2025.

Carangola, 07 de abril de 2025.

***GILBERTO DAMAS DE SOUSA* –**
Presidente.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:47E3D7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE ADITIVO E REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023
TIPO: 2º aditivo de prazo e 1º reajuste

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, cujas especialidades são as especificadas: supervisionar e coordenar toda a rotina contábil na modalidade de contabilidade pública, sob sua responsabilidade técnica; Elaboração do Orçamento Anual; Execução Orçamentária; apropriação e lançamento de receitas; classificação e empenho das despesas; controle de contas; pagamentos; movimentação bancária; elaboração de balancetes; balanços parciais e anuais; relatórios; prestação de contas anual e de convênios; movimentação do setor de Recursos Humanos, bem como todos os atos atinentes à contabilidade do Contratante

CONTRATADA: LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ: 10.599.583/0001-72

Endereço: Rua Virginópolis, n° 87, Bairro Santa Rita, Governador Valadares/MG

REAJUSTE: De R$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), para R$43.505,87 (quarenta e três mil quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 05/04/2025 à 05/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:516672E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 010/2025 DISPENSA Nº 008/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 010/2025, Dispensa nº 008/2025. **DESPACHO:** "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em bobina de contas de água em papel base branco do tipo: termo ticket 72– VCP, papel termo sensível com barreira over coating 72 g/m2, modelo similar ao Anexo II; o fornecedor será responsável pela diagramação/arte/layout das "contas de água e esgoto" que somente poderão ser produzidas mediante o envio e aprovação/aceite por escrito de amostra física e/ou virtual, para atender as necessidades do DMAAE. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresa do ramo de atividade relacionado ao objeto. Ainda, em pesquisa junto ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) foram juntados valores de contratações similares ao objeto desta contratação. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **APROVAÇÃO DE AMOSTRAS:** Após aprovados os layouts e amostras em impressão pelo setor técnico do DMAAE, conforme exigência do Termo de Referência. **Vencedora: BH BOBINAS LTDA – CNPJ Nº 24.899.419/0001-95 – Valor de R$ 15.824,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte Quatro Reais).** Walter Luiz Pereira –Diretor –DMAAE/OF- Ouro Fino/MG, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:714CB1AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 019/2025 ADESÃO Nº 004/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 021/2025 – GABRIEL REIS DE ALBUQUERQUE REGINA – CNPJ Nº 30.519.470/0001-27. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a aquisição de gramas, para o plantio em taludes e áreas comuns do DMAAE – valor estimado de R$ 7.810,00 (Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais). Dotação

Orçamentária: Ficha 55 – 18.541.0003.6006.339039 - 14. Vigência: 01/04/2025 à 15/08/2025.

Ouro Fino, 01 de abril de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:B0F060AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO Nº 017 2024 PREGÇAO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Equilíbrio Econômico Financeiro. Ata de Registro de Preços nº 040/2024 - **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 08.377.090/0001-46. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Artigo 124, Inciso I, d da Lei nº 14.133/21 com suas alterações. Este Termo Aditivo tem por finalidade promover o reequilíbrio econômico financeiro no Item **HIPOCLORITO DE CALCIO TABLET 65%** objeto da Ata de Registro de Preço nº. **040/2024** – referente ao Processo Licitatório nº. **017/2024** – Pregão Eletrônico nº. **003/2024**, mediante a alteração do valor unitário **16,83** que passará de **R$ 23,11**, conforme solicitação, pesquisa/cotação de preço e parecer jurídico anexo. Data: 07/04/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:62D3490F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - ATA REG. PREÇOS Nº 018/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 011/2024 – PREGÃO 008/2024 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 018/2024 - Contratada: DITOR DAMASCENO NETO - GESTAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES. CNPJ: 18.486.127/0001-28. Objeto deste Aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: 18/04/2025 a 17/04/2026.

Ponte Nova (MG), 7 de abril de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:A0958DF2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
APOSTILAMENTO - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PRC061/2023 - INEX001/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO – Processo nº 061/2023 – Inexigibilidade 001/2024. O objeto deste apostilamento é a inclusão da dotação orçamentária 17.122.0048.4001 – 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, ficha 789, no Processo nº 061/2023, Inexigibilidade 001/2024 de acordo com informações no processo administrativo 1DOC nº 481/2025, despacho nº 3, em conformidade com o disposto no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Ponte Nova (MG), 07 de abril de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:1CFCECA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 004 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Licitatório nº 004/2025, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PARA ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP -ITAMARANDIBA/MG PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS/. Data de início de recebimento de propostas 08/04/2025, às 09:00h. Data de encerramento de recebimento de propostas 22/04/2025 às 08:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1284 ou (38) 93300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:57EE17D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 35/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 035/2025 – P.E. 026/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS- HORTIFRUTI)PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA MG. Sessão dia 19/05/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:1CA58A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – 1º CONVÊNIO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SICREDI

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MGINSCRITO NO CNPJSOB N° 86.754.348/0001-90 E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXAO,INSCRITANO CNPJSOB N° 87.733.770/0001-21.
OBJETO:O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO ESTABELECER OS TERMOS E CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO PELO SICREDI, AOS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CONSIGNANTE ("SERVIDORES"), DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM PAGAMENTO VIA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ("OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO").

MODALIDADE:CONVÊNIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 2568/2003, LEI ORDINÁRIA NO5425 (2013)e LEI 14.133/2021.
DO VALOR:NÃO HÁ VALOR POR SE TRATAR DE CONVÊNIO.
VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORMEARTIGO 110 DA LEI N° 14.133/2021, DE 04/04/2025 A 04/04/2030.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA*–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:17996164

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas."**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.
As propostas poderão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@iprem.mg.gov.brdo dia 08 de abril 2025 ao dia 11 de abril de 2025às 17h00min.
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 07 de abrilde 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:D5C486DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº61/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 02/2025,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTES
02/2025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DE ROLO.	MARIA JOÃO PERSIANAS - TAYLOR LINO DA SILVA CUNHA 02198936674 CNPJ: 21.928.611/001-74	Carolina Juliana de Almeida Matricula: 15923-2 Departamento De Administração	Caroline Simões da Costa Matricula:138-2 e Patrícia Aparecida Andrade Matricula: 14300-5

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,07 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:D66B4BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 013/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 23/04/2025 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 022/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 013/2025 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de material elétrico e de construção em geral, manilhas, trilhos ferroviários para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG e de suas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:ED4AE85B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Aviso de Licitação
Dispensa Eletrônica n.º 04/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará no dia 16/04/2025 às 12:00 horas, o processo licitatório n.º 028/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica. Critério Julgamento: Menor Preço Lote – Objeto: Contratação de empresa especializada para o

fornecimento de licença temporária, tratando-se de uma solução digital inovadora, que se equivale a um ecossistema tecnológico-educacional, na modalidade Software como Serviço (SaaS - Software as a Service) e LMS (Learning Management System). Conforme Termo de Referencia. Site para realização da Dispensa Eletrônica: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:9CD438F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO 003/2025 – PROCESSO 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 003/2025 Processo nº 015/2025, Inexigibilidade nº 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA BIQUINI CAVADÃO PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO FESTIVAL DO QUEIJO E AZEITE 2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA - CNPJ: 19.370.140/0001-80. Valor Total de R$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais).

Alagoa, 07 de abril de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:28413191

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Chamada Pública – Processo nº 011/2025 - Modalidade Chamada Pública nº 001/2025 - Dispensa 006/2025. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PARA A POSTERIOR COMPRA DE ACORDO COM A DEMANDA SOLICITADA, DURANTE O ANO DE 2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e CAROLINE FONSECA CORREA - CPF: 133.124.836-11 - Valor Total de R$ 293,42 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos); JULIO CEZAR DE SOUZA ALVES - CPF: 062.346.786-02 - Valor Total de R$ 41.245,03 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos); VANESSA LEAL SATIRO - CPF: 102.320.076-75 - Valor Total de R$ 41.245,03 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

Alagoa, 07 de abril de 2024.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:51D3931E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 106/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 119/2025
DISPENSA 106/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, com motorista, com combustível, com manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 10 (dez) meses, para atender à demanda da Secretaria Municipal de educação, conforme Termo de Referência anexo ao processo;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DIONATA MELLO MALAQUIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.595.235/0001-55, com o valor global de R$ 1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte seis mil reais)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 07 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:2210C560

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros de alimentação humana **(OVOS DE GALINHA),** pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 01 de Abril de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOSCNPJ: 47.440.820/0001-68					
Representante:ELAINE REIS DE OLIVEIRA					
Telefone:(22) 2050-1764					
E-mail:e.roliveiracomercio@gmail.com					
Endereço:RUA JOSE CORREA RODRIGUES, 12 - PROGRESSO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor R$**	**Total R$**
1	18.612,00	DZ	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Ovos frescos de galinha, tipo grande (ou A), cor branca, embalagem com dados de identificação, validade, número do lote e registro no Ministério da	R$ 7,90	R$ 147.034,80

		Agricultura SIF/DIPOA.			

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:586A7BE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 107/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 120/2025
DISPENSA 107/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor de **SEBASTIÃO SALVADOR SILVA**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22, com o valor global de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 07 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:BED271F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 108/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 121/2025
DISPENSA 108/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, em atendimento à determinação judicial, conforme e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51", com o valor global de R$ 1.194,00 (mil cento e noventa e quatro reais)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 07 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:202DA278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 109/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 122/2025
DISPENSA 109/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **AMANDA LELLIS GOMES**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22, com valor global de R$ 1.189,80 (mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 07 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:60114D48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 110/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 123/2025
DISPENSA 110/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **SILVANA PAIVA DA COSTA BALBI**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22, com o valor global de R$ 909,00 (novecentos e nove reais)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 07 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:93DB6E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, para os servidores no dia da festa do trabalhador.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quinta-feira, 10/04, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:00EFFDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

Processo Licitatório nº 0032/2025, Inexigibilidade 012/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ELINE MOREIRA REIS. Valor do Contrato: R$ 60.000,00(sessenta mil reais). OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA PADRE FRANCISCO XAVIER, Nº 17, CASA, ITAPANHOACANGA, ALVORADA DE MINAS/MG, PARA O FUNCIONAMENTO DO CEMEI RAIO DE SOL, NO DISTRITO DE ITAPANHOACNAGA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**. Assinatura: 01/04/2025, Vigência: 01/04/2025 Até: 01/04/2026.

Alvorada de Minas-MG.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –

Prefeito Municipal, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:839EC2B1

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.122/2025

PORTARIA Nº.122/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 32/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Claudiane Aparecida Gonçalves De Pinho
Matrícula nº: 2957
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Fiscal do Contrato: Jaqueline de Fatima Simões **Matrícula nº:** 0021
Cargo/Função: PEB- Professora de Educação Básica

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 23/2025
Contratada: ELINE MOREIRA REIS
Valor total do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA PADRE FRANCISCO XAVIER, Nº 17, CASA, ITAPANHOACANGA, ALVORADA DE MINAS/MG, PARA O FUNCIONAMENTO DO CEMEI RAIO DE SOL, NO DISTRITO DE ITAPANHOACNAGA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS,** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 12 meses

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 31 de março de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Claudiane Aparecida Gonçalves De Pinho
Nome
Jaqueline de Fatima Simões

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:F0EB7D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 023/2025 PE 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ -MG. ABERTURA 25/04/2025, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMAWWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL:LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:A17952AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO 07/2023

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais, prestadores de serviço de reformas, reparos e construções, instalações e manutenções elétricas, calçamento com bloquetes e pedras poliédrica, conforme a demanda do município de Araçuaí/MG.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa 60.066.480 DAVID SANTOS CARDOSO inscrito no CNPJ nº 60.066.480/0001-15, no Item 03 conforme valor fixado por essa administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. / UND. ESTIMADO	VALOR UNIT.
03	Eletricista com ajudante	2.000 Diárias	R$356,67

Fundamento Legal
Lei 8.666/1993 e outras - Art. 25 – II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Razão da escolha do Fornecedor
Microempreendedor credenciado devidamente habilitado e certificado para atuarem na área de prestação de serviços.

Araçuaí – MG, 07 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BDDE5F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 72, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RICARDO HENRIQUE RODRIGUES**, CPF: 884.266.376-04, para o cargo comissionado de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 08/04/2025**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 07 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:39A669D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

N.º Processo: 10/2025 – Pregão Presencial SRP 04/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74. OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel e Acesso à Rede Mundial de Computadores – Internet. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 228.868,08. Data de assinatura: 07 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DF302078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 041/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO: Aquisição de herbicida não seletivo, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/04/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:99883F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 081/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e colocação de faixas e outdoors para atender demandas de diversas secretarias, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/04/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14B78BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7133/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.133 – 02/04/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE QUE TRATA A PORTARIA GM/MS Nº 6.807, DE 27 DE MARÇO DE 2025, PARA VIABILIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS AO SUS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j' e,
CONSIDERANDO a Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe dobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2.022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.807, de 27 de março de 2025, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de Março que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de outubro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025;
CONSIDERANDO a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos § 12º, 14º e 15º do art. 198 da

Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.098, de 25 de setembro de 2023, que institui a parcela complementar do piso da enfermagem condicionada ao repasse de recursos da União a título de assistência financeira complementar, de Arcos/MG;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares em enfermagem e Parteiras aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas instituições contratualizadas com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no SUS.
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de R$155.457,70 (Cento e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), referente à parcela de março de 2025.
Art. 2º. Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar aos profissionais de enfermagem em geral pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos, no valor de R$155.457,70 (Cento e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), referente à parcela de março de 2025.
Parágrafo único. A assistência financeira complementar, repassada pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, será transferida observado o disposto na Lei Municipal nº 3.098/2023.
Art. 3º. Os repasses de que trata este Decreto possuem caráter transitório, pois apenas serão devidos nos casos em que a remuneração considerada para o piso salarial não alcance o valor definido nacionalmente, sendo atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos somente aquelas relativas à transferência para os beneficiários da assistência financeira complementar advinda do Ministério da Saúde.
§ 1º As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.
§ 2º Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º. O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá apresentar atestado, bem como cópias dos comprovantes de repasse aos beneficiários da AFC, para fins de monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente pagos (conforme dados extraídos do InvestSUS), de forma a possibilitar o preenchimento do Relatório Anual de Gestão – RAG por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos.
Parágrafo único. Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde por CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.
Art. 5º. Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
§ 1º Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de abril de 2025

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CB562A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7134/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.134 – 07/04/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 194, de 03/04/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 R$1.000.000,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 R$ 200.000,00
02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 R$ 200.000,00
02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 R$ 39.664,66
02.11.13.391.9020.2.336.000.4.4.90.52 R$ 15.000,00
02.11.13.391.9020.2.336.000.4.4.90.51 R$ 210.000,00
02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.39 R$ 8.548,56

TOTAL: R$1.673.213,22

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), R$464.664,66 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) provenientes do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e R$8.54856 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) provenientes do Fundo Municipal do Turismo, totalizando R$1.673.213,22 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.134, de 07/04/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 194/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:58AFF66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Expediente Convocatório nº 3/2025

Arcos, 04 de abril de 2025.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):

O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, convida para participação da reunião ordinária que acontecerá no próximo dia 8 de abril de 2025, às 13h15 minutos, nas dependências do IFMG, situado Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG.
Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Apresentação das justificativas de ausências;
3. Apresentação dos novos conselheiros municipais governamentais;
4. Escolha da nova secretária para as atas;
5. I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
6. Resolução das inscrições das entidades no Conselho;
Atenciosamente,

NILTON VIEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E9A06D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 004/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente Convocatório nº 04/2025, de 7 de abril de 2025.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião Extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 09 de abril de 2025, quarta-feira, às 13:15h, em primeira chamada** e às 13:30h em segunda chamada, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada na Rua Major Valeriano Macedo, nº 288, Centro.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausências;
Leitura da Ata da reunião anterior;
Apresentação do Plano de Trabalho das entidades para aprovação.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A63C1752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DISTRATO

Extrato de Termo de Distrato ao contrato nº 003/2025-Contratante Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Adailmo Pereira Barbosa.

Arinos, 07 de abril de 2025.

ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6084E6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de nº 054/2025- Credenciamento n.º 002/2025. Objeto: prestação de serviço preventiva e corretiva em sistemas centrais de ar-condicionado, ventilação e refrigeração, bem como em eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos Contratante Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Fabricio Pinheiro Martins, CNPJ nº 58.187.753/0001-38. Valor global R$ 200.000,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 07 de abril de 2025.

ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:82276FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO ELETRONICO

O Município de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 08/2025, Exclusivo ME EPP, do tipo Menor Preço, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit Natalidade, que será concedido como auxílio, para serem entregues as gestantes em situação de vulnerabilidade do município através do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. REFERÊNCIA Recebimento das propostas, até as 13:h50mim do dia 28/04/2025 Data de abertura do Pregão: 28/04/2025 as 14:h00min Horas**.**Disponibilização do edital, Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.brewww.arinos.mg.gov.br.

Arinos, 07 de abril de 2025.

ÁDRIA CRISTIANE ALMEIDA DA MATA RAMOS -
Secretária Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:4DA7F7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CREDENCIAMENTO

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público as pessoas interessadas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 013/2025", com a finalidade de receber propostas para o Credenciamento, de Clínica para Prestação de Serviços terapêutico ambulatorial, a ser realizado em três fases, com intervalos de sessenta dias entre as consultas, a equipe multiprofissional é composta por médicos, psicólogos e farmacêuticos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, através do site www.arinos.mg.gov.br; ou diretamente no setor de licitações.

Arinos 07 de abril de 2025-

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO-
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:50C1CCFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2025, CHAMADA PÚBLICA 002/2025, Processo Licitatório nº 019/2025. Objeto – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Contratadas: JOSE MESSIAS SOARES inscrita no CPF sob o nº 065.477.766-70. Valor Global R$39.991,87 (trinca e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) e COOPAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DA REGIÃO DE MURIAÉ inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.045/0001-57, valor Global R$ 355.699,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais). dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.04.00.12.306.0092.2.0036. justificativa, de acordo com a Lei Federal 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021.

SELMAR LUIS DO VALLE.
Prefeito Municipal –

Barão do Monte Alto, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0BEAD635

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 022/2025, PP: 010/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCHBACK E **PICK-UP** CABINE DUPLA 0KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG. Empresa: **ORLY VEICULOS E PEÇAS S. A.** – CNPJ: 21.483.615/0001-96, Ata: 015/2025, com valor global de R$ **923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais)** e **RECREIO B. H. VEICULOS S.A.** – CNPJ: 01.929.665/0003-09, Ata: 016/2025, com valor global de R$ **251.800,00 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais)**. Vigência: 07/04/2025 a 06/04/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal – 07/04/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:992F81C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 0109/2025 PROCESSO 056/2025
INEXIGIBILIDADE 009/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0109/2025 Inexigibilidade 009/2025 para contratação de empresa que irá ofertar o curso de capacitação presencial "15º Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal"oferecido pela Associação Mineira de Municípios - AMM - a qual esta Prefeitura é filiada, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM- CNPJ: 20.513.859/0001-01.

Valor total: R$1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais).

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:6FC7F030

DIVERSAS SECRETARIAS
CAMARA DE BARROSO EDITAL PROCESSO 12/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO torna público o Processo 12/2025, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21, suas alterações e as cláusulas do edital.
LICITAÇÃO: Processo 12/2025.
TIPO DA LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 08/04/2025 às 12:00:00
FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 11/04/2025 às 12:05:00
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 11/04/2025 às 12:10:00
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 11/04/2025 às 12:15:00
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 11/04/2025 às 12:17:00
PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min
TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 11/04/2025 às 18:17:00
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: e-mail: licitacao@camarabarroso.mg.gov.br
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R$10,00
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO-MG, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Link para edital e anexos: https://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0E003803

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 052/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 017/2025

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0017/2025

Após averiguar o resultado da Dispensa n° 0017/2025 referente ao processo 00005225, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -BARRA DE CHOCOLATE 100% CACAU	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Java	87,0000	07/04/2025
2	Item -CHOCOLATE ZERO LACTOSE	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	AMMA	47,9000	07/04/2025
3	Item -CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CacauShow	57,0000	07/04/2025

07 de abril de 2025 16:38:07

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:46105DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 052/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 017/2025

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0017/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00172025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	07/04/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -BARRA DE CHOCOLATE 100% CACAU	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	Java	87,0000	07/04/2025
2	Item -CHOCOLATE ZERO LACTOSE	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	AMMA	47,9000	07/04/2025
3	Item -CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR	WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CacauShow	57,0000	07/04/2025

07 de abril de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:DEF32B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 110/2025 PROCESSO 058/2025 DISPENSA 019/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0110/2025 Dispensa 019/2024 para prestação de serviços de adequação e modernização da iluminação pública nos bairros Irmãos Pintos, Centro e Jardim Bandeirantes em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS- CNPJ: 18.773.785/0001-09

Valor total: R$ 228.335,78 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:0BEC2E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 18/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, em forma de locação, incluindo execução, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, necessários à realização da Festa do Trabalhador 2025 a ser realizada no dia 30 de abril de 2025. Data entrega das propostas: Até 25/04/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7ED8F43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 043/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratado: GIRLEY DA PIEDADE SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 051.xxx.xxx-25. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel constituído de 01 (uma) sala, localizada a Rua Padre Francisco Gonçalves Rosa, n° 173, Bairro São José, neste município para fins de instalação do arquivo Permanente Municipal. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato Originário nº 048/2023, passando sua vigência ao período de 01/04/2025 a 30/06/2025. Data de assinatura: 28/03/2025. Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:DA173880

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa de locação de estruturas e prestação de serviços diversos para eventos no ano de 2025, incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação e desmontagem para realização de eventos em Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 07/04/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 28/04/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:775F2CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 132/2022. Termo de Aditamento Contratual. Contratada: **CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI**. Objeto: Prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para construção de quadra poliesportiva no Bairro Campo Alegre, zona rural, neste município. Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses. Fundamento Legal: Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.. Data: 07/04/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F7ABF8EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Prorrogação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 077/2025, modalidade Pregão Presencial nº 028/2025, do tipo menor preço por item, para a aquisição de 03 (três) motos novas, zero quilômetro para o Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei Municipal 903/2021, de 29 de janeiro de 2021.Fica prorrogada a data de credenciamento e abertura dos envelopes para o dia 30/04/2025, às 14:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:33AD909E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RECISÃO CONTRATO N. 110/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL - Processo nº 113/2022. Inexigibilidade nº 003/2022.Contrato nº 110/2022. Contratado: Escritório de Advocacia Spencer e Vasconcelos Advogados Associados. Objeto: Rescisão amigável do contrato supra de prestação de serviços em consultoria e assessoria jurídica. Assinatura: 27/03/2025 – Vigência: 21/03/2026 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B1CFBA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 110/2025**Objeto: –Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista e marceneiro com seus auxiliares para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa credenciada: **ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ** inscrita no CNPJ/CPF sob o n°**13.474.311/0001-34**. Valor Total estimado: **R$41.250,00(quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**.
Início: 07.04.2025 Vigência: 07.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de abril de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4F27B0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 394 de 05 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.
III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.
V – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Acrescenta-se o art. 4º-A na Lei Municipal nº 394 de 05 de dezembro de 2024:
Art. 4º-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade

de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 01 de abril de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:BA0DF62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 594/2024.

Extrato do contrato n ° 594/2024– Contratada**: IVG BRASIL LTDA**, CNPJ: 36.519.422/0001-15 – Objeto: aquisição de ônibus rural escolar ORE ZERO 4x4, ORE 1 4x4, ORE2, ORE3 e ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA piso alto e ONREA piso baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, com valor global de R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). A vigência do contrato administrativo nº594/2024, vigência do contrato de 320 (trezentos e vinte) dias.

Brasilândia de Minas - MG, 07/11/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:69DE30C7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA 016/2025.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 24/03/2025 Edição 3985. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **Onde se lê R$ 47.606,67 (quarenta e sete mil e seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos) Leia- R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

Brasilândia de Minas MG, 07/04/2025

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:87F91E90

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELEONALDO JOSE ALVES.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO**PEDREIRO**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Servente/Auxiliar de Pedreiro, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Carpinteiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência), recebeu documentos e credenciou:**ELEONALDO JOSE ALVES,**inscrita no CNPJ nº 60.065.301/0001-25 Valor: **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 07 de abril de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7963EF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Termo de Convênio n. º 007/2023. Errata de Publicação de Termo Aditivo. Convenente**: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG)**; Concedente: Município de Bueno Brandão. Origem: Convênio n. º 07/2023 Para o Exercício de Atividade de Regulação. Este convênio tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o concedente e o convenente para que este exerça, em proveito e em nome do concedente, e conforme diretrizes previamente definidas, a prestação de serviços relativa às atividades de regulação dos serviços de saneamento de resíduos sólidos urbanos no âmbito da área do Município de Bueno Brandão/MG. Onde se lê: Vigência: 13/02/2023 à 31/12/2023. Leia-se: Vigência: 13/02/2024 à 13/02/2025.

Bueno Brandão, 07 de abril de 2025.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:BDD48000

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO N. º 04 AO CONTRATO N. º 129/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 025/2021. Termo de Aditamento n. º 04 ao Contrato n. º 129/2021. Contratada: Cricca Comercial Ltda. Objeto: Prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados via internet. Vigência: 01-04-2025 a 30-03-2026. Dotação Orçamentária:020203 082440004 2.208 339039; 0203 041220002 2.217 339039; 0204 236950005 2.218 339039; 0205 133920007 2.230 339039; 0206 278120008 2.234 339039; 0208 154520010 2.236 339039; 020902 123610015 2.108 339039; 020902 123650015 2.100 339039; 020902 123650015 2.105 339039; 0210 101220021 2.001 339039; 0210 103010020 2.267 339039; 0210 103030020 2.006 339039; 0210 103040020 2.008 339039; 0211 185420011 2.287 339039; 0211 206060012 2.243 339039. Data: 28/03/2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EEA1E720

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025. Processo nº 04/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação via registro de preços de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de internação compulsória e voluntária, que possa abranger as necessidades da internação de maiores e menores de idade, de ambos os sexos, em clínicas especializadas, para atender à necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bueno Brandão/MG. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 28/04/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das

09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C755CC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 029/2025, Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 334.

Buritis - MG, 07 de abril de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:B5A73631

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 028/2025, Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 334.

Buritis - MG, 07 de abril de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:0EE5A73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PRC 088/2024 - ADESÃO 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, considerando a Adesão nº 004/2024 à Ata de Registro de Preço nº 066/2023, Processo Licitatório nº 163/2023, PregãoEletrônico nº 089/2023, que tem por finalidade a "Contratação de Empresa de Engenharia para futuras demandas de Instalação de Iluminação Pública em Canteiros Centrais (rede subterrânea e alimentação através de medidores de energia) com fornecimento de mão de obra e material, através de registro de preços", da Prefeitura de Lagoa Santa MG, e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, **HOMOLOGO**o Processo de Adesão nº 088/2024 desta Prefeitura Municipal.

Cabo Verde,01/08/2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C96C3C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2024 - PRC 088/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (ACRESCIMO DE VALORES)
CONTRATO Nº..: 092/2024
PROCESSO.....: PRC 088/2024 LICITACAO: ADESÃO 004/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
VALOR.....: R$ 250.000,00
ASSINATURA.....: 10/12/2024
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DAS LUMINÁRIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LUMINARIAS DE LED , COM FORNECIMENTO MÃO DE OBRA E DE MATERIAIS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BA97F9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CREDENCIAMENTO 006/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Credenciamento. **Processo n° 059/2025, Credenciamento n° 006/2025**. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS TEXTEIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Cabo Verde, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, durante o período de 08/04/2025 a 08/04/2030. O Edital estará disponível através do Site https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,07/04/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5582A7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 079/2023**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **GARAGNANI & GARANHANI LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa responsável pelo desenvolvimento, manutenção, hospedagem e afins de sítio eletrônico do poder executivo municipal de Cachoeira de Minas – MG.*
Processo Licitatório n.º 065/2023 – Pregão Eletrônico n.º 010/2023.
Vigência: 13/03/25 a 12/03/2026.

Cachoeira de Minas, 12 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2D4E5805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 046/2025: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
Objeto: *Aquisição de camisetas para atender os participantes e organizadores da "Canoata 2025", através da Ata de Registro de Preços n°08/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.*
Processo Administrativo n.º 039/2025 – Compartilhada.
Vigência: 26/03/25 a 30/04/2025.
Valor total: R$ 4.135,00 (quatro mil e cento e trinta e cinco reais);

Cachoeira de Minas, 26 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C7B97A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 178/2024****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A***.
Objeto: Aditivo do valor anteriormente pactuado referente a *contratação de empresa para construção do Campo Society bairro Cachoeirinha,* em virtude dos ajustes realizados na planilha e acréscimos legais autorizados.
Processo Licitatório n.º 120/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 008/2024.
Valor total aditivado: R$ 21.240,86 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) correspondente a 6,28% (seis inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor anteriormente pactuado no contrato de origem.

Cachoeira de Minas, 01 de abril de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D43DAE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025. Processo nº 026/2025. Modalidade: DISPENSA 009/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***: JF SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.***
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ESPAÇOS PÚBLICOS.**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
01	UN	220	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG	**160,00**	**35.200,00**

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.12. .15.452.0006.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 199 – Fonte: 1751

VIGÊNCIA: 20/03/2025 até 20/12/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:484E3C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2025

SUSPENSÃO ” SINE DIE “ – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a suspensão **“SINE DIE”** - Processo nº 00038/2025– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00012/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** - site: www.portaldecompraspublicas.com.br – e-mail: licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: 0800-326-1427
MOTIVO: TEMPO PARA RESPOSTA IMPUGNAÇÃO.

Campanha/MG, 07 de abril de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4158ECAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital – Processo nº 00050/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Estimado - R$56.216,66** (cinquenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) **– dotação 2025: 02.06.02-3390.39.00-10.301.0015-4.051**; **Data**: **28/04/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br - Depto de Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. F: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 07 de abril de 2025 -

SILVANO D. DA SILVEIRA -
Depto de Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2AA3D655

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0196/2023 - PROCESSO Nº 0148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2023– Processo nº 148/2023 Adesão – Contratada: **Link Card Administradora de Beneficios Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Rui Barbosa 449, Sala 03 – Centro – Buri – SP CEP nº 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.039.966/0001-11**. Altera a vigência para até 25/06/2025 e altera o valor global em R$ 440.000,00**

Campanha, 07/04/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B89DCD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7877/2025

NOMEIA OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – BIÊNIO 2025 / 2026

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 3º, da Lei Complementar nº 058/2012, que altera as Diretrizes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Institui o Fundo Municipal de Turismo da Campanha,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o COMTUR - Biênio 2025 – 2026.

Titular	Suplente
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Liliane Aparecida Pereira Alves	Evandra de Moura Braga
Flávia Villamarim Tegon	Caio César Martins Pinto
Mateus Carvalho Fernandes	Isaura Maria Fonseca de Brito
Maysa Rodrigues de Melo	Nicolas Dinamarco dos Reis
Representantes do Setor Hoteleiro	
Tassine Liziero de Menezes	Ana Cláudia Ribeiro Miranda
Representantes do Setor de Alimentos e Bebidas	
Juliana Alves Melo	Mariângela Ayres Fonseca Ferreira
Representantes do Setor de Artesanato	
Maria do Carmo Ribeiro Costa de Rezende	Angélica Gonçalves de Carvalho Sales
Representantes da Associação Comercial e Empresarial	
Adriana Queiroz Dallapé Costa	Alberto Gabriel Dias
Representantes da Associação do Circuito das Águas	
Laís Cristina Faria Carneiro	Lindamar Dias Silva
Representantes da Câmara Municipal da Campanha	
Alex Aparecido Pereira	Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 07 de abril de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:6F7B5BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo – Processo Licitatório n° 036/2024 – Pregão Eletrônico n° 023/2024. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço SL 060/2024. Objeto: A presente Ata tem como objeto o registro de preços de medicamentos e injetáveis, materiais ambulatoriais e equipamentos, os quais serão destinados às diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG. Ata de Registro de Preço SL_060/2024_ DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.771.531/0001-08.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F276B3EF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 – SRP 005/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 013/2025 - Pregão Eletrônico 007/2025 – SRP 005/2025 - Torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO do valor e HOMOLOGAÇÃO do processo cujo objeto do presente termo é Registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Valor registrado: 424.211,57 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:EC574F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 054/2025 - *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "CORRIDA DO TRABALHADOR 2025", PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG.*

Vencedor: RN SPORTS SERVIÇOS, inscrito no CNPJ n° 51.628.403/0001-10- **Valor Total:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Campos Altos – MG, 07/04/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:9FD9BA36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o Servidor **PAULO JUNIOR DA SILVA, inscrito no CPF: 094.***.246-** filho de CÁSSIA RÚBIA EUZÉBIO SILVA e de PAULO ANTONIO SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA/FISCAL DE POSTURA** na Prefeitura Municipal de Campos Altos, a partir do dia 07 de abril de 2025.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de abril de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:811F0486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **PAULO JUNIOR DA SILVA, inscrito no CPF: 094.***.246-** filho de CÁSSIA RÚBIA EUZÉBIO SILVA e de PAULO ANTONIO SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DE CONTRATOS** na Prefeitura Municipal de Campos Altos, a partir do dia 08 de abril de 2025.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de abril de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:7D6CD621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (CORRIDA DE BICICLETA)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 311/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para organização, promoção, produção e aquisição de itens para a realização do evento 57° Corrida de Bicicletas do Trabalhador em Carangola/MG.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 08/04/2025 até 11/04/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 11/04/2025 das 09h30min até 11/04/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:50A95ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 31PREGÃO 11 T. FEIRANTES

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 11/2025, P.A.L 31/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de feirantes, visando atender demanda da Secretaria Municipal de agricultura do Município de Carbonita. Data:25/04/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:1EDA1FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 – Processo Licitatório Nº 035/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 07/04/2025, nos termos do Artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, que objetiva a contratação de empresas especializadas em produções artística detentora de exclusividade visando a apresentação de artista/banda a ser realizada a ser realizada na Festa do Trabalhador 2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata/MG. Contratados: VOZES DE ADORAÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, K13 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI e BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS.: Valor dos contratos: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). www.carmodamata.mg.gov.br.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:437B8D0E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 014/2025 – Processo Licitatório n.º 036/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente para salas de aula das escolas municipais, em atendimento as demandas Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata /MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 29/04/2025. Sessão da disputa de preços: dia 29/04/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6972A06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Administrativo nº 052/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e parcelado para o período de 12 (doze) meses, sendo Gasolina, Diesel S10 e Etanol.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA, CNPJ: 37.470.992/0001-20, Valor Total: R$ 1.914.609,90 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de abril de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CB8E8DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025
Processo Licitatório nº 032/2025

OBJETO: registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Limpeza Sucção de Fossas das Estações de Tratamento de Esgoto Periféricas no município, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
PITTERSOM EVENTOS LTDA.	R$178.000,00

Valor Total: R$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas/MG, 07 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:243C39F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2025

AUTORIZO o Departamento de Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de licitação por justificativa nº 006/2025, Processo nº 046/2025, para a contratação de serviços de saúde especializados, prestados pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba– ICISMEP, visando a realização de exames entre outros serviços, os quais são de suma importância para o atendimento aos pacientes de Catas Altas. O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012 e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

Catas Altas, 24 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:98F4E925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº07/2025.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº07/2025.

CREDENCIADA(S): Y S COSTA, CNPJ: 49.047.929/0001-65
TARCISIO GOMES MOURA SOARES, CNPJ:38.082.984/0001-70
RAFAELA MARTINS TAVARES, CNPJ:47.726.184/0001-35

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA.

Às 10 (dez) horas do dia 07 de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **24/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **07/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **Y S COSTA, CNPJ: 49.047.929/0001-65, TARCISIO GOMES MOURA SOARES, CNPJ:38.082.984/0001-70, RAFAELA MARTINS TAVARES, CNPJ:47.726.184/0001-35,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **Y S COSTA, CNPJ: 49.047.929/0001-65, TARCISIO GOMES MOURA SOARES, CNPJ:38.082.984/0001-70, RAFAELA MARTINS TAVARES, CNPJ:47.726.184/0001-35**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **24/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **07/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **Y S COSTA, CNPJ: 49.047.929/0001-65, TARCISIO GOMES MOURA SOARES, CNPJ:38.082.984/0001-70, RAFAELA MARTINS TAVARES, CNPJ:47.726.184/0001-35,**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **04/04/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 07 de abril 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C1421220

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº08/2025.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº08/2025.

CREDENCIADA(S): CENTRO SAUDE DE ARAPORA LTDA, CNPJ: 27.211.099/0001-27 LARISSA DE SOUZA SILVA, CNPJ:49.784.263/0001-28
NAYARA SILVA FERREIRA, CNPJ:32.795.498/0001-12
T DE B PALHARES, CNPJ:38.117.554/0001-46
M C DE MELO, CNPJ: 56.300.168/0001-77

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE CENTRALINA POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Às 10 (dez) horas do dia 07 de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **25/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **CENTRO SAUDE DE ARAPORA LTDA, CNPJ: 27.211.099/0001-27, LARISSA DE SOUZA SILVA, CNPJ:49.784.263/0001-28, NAYARA SILVA FERREIRA, CNPJ:32.795.498/0001-12, T DE B PALHARES, CNPJ:38.117.554/0001-46, M C DE MELO, CNPJ: 56.300.168/0001-77,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **CENTRO SAUDE DE ARAPORA LTDA, CNPJ: 27.211.099/0001-27, LARISSA DE SOUZA SILVA, CNPJ:49.784.263/0001-28, NAYARA SILVA FERREIRA, CNPJ:32.795.498/0001-12, T DE B PALHARES, CNPJ:38.117.554/0001-46, M C DE MELO, CNPJ: 56.300.168/0001-77,**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **25/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **CENTRO SAUDE DE ARAPORA LTDA, CNPJ: 27.211.099/0001-27, LARISSA DE SOUZA SILVA, CNPJ:49.784.263/0001-28, NAYARA SILVA FERREIRA, CNPJ:32.795.498/0001-12, T DE B PALHARES, CNPJ:38.117.554/0001-46, M C DE MELO, CNPJ: 56.300.168/0001-77,**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **04/04/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 07 de abril 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DFF4CBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº06/2025.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº06/2025.

CREDENCIADA(S): CASA DO SABOR LTDA, CNPJ:28.430.852/0001-38

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO/JANTAR) PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PACIENTES E ACOMPANHANTES DO SUS, PARA TRATAMENTO FORA DOMICILIO NA CIDADE DE ARAGUARI/MG.

Às 10 (dez) horas do dia 07 de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **22/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **06/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **CASA DO SABOR LTDA, CNPJ: 28.430.852/0001-38,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **CASA DO SABOR LTDA, CNPJ: 28.430.852/0001-38**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **22/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **06/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **CASA DO SABOR LTDA, CNPJ: 28.430.852/0001-38,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **04/04/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 07 de abril 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:7B08774A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25/04/2025 ÀS 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para **Contratação de Empresa (s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em Veículo Apropriado e em Perfeito Estado de Conservação, Para Atendimento em Prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 17 de março de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:39012038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 01/2025

RESOLUÇÃO CMAS 01/2025

Dispõe sobre aprovação do Relatorio de Execução do Recurso Federal e Estadual Sistema Único da Assistência Social do periodo de 30 de Junho de 2024 a 29 de Outubro de 2024.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia 12 de Fevereiro de 2025, com base na Lei Municipal nº. 726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar odo Relatorio de Execução do Recurso Federal e Estadual Sistema Único da Assistência Social do periodo de 30 de Junho de 2024 a 29 de Outubro de 2024.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio,MG, 12 de Fevereiro de 2025.

JUSSARA SOUZA MIRANDA
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2025

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7976433A

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 02/2025

RESOLUÇÃO CMAS 02/2025

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Demonstrativo Físico-Financeiro referente à execução da receita e da despesa dos recursos recebidos do governo Estadual - Piso Mineiro de Assistência Social, do ano de 2022.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia treze de Março de 2025, com base na Lei Municipal nº. 726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços bem como observando a deliberação proferida por este Conselho Municipal em reunião realizada na data detreze de Março de 2025 constante na ata de nº.04/2025.
Resolve:
Artigo 1º - Demonstrativo Físico-Financeiro referente à execução da receita e da despesa dos recursos recebidos do governo Estadual - Piso Mineiro de Assistência Social, do ano de 2022.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio,MG, 14 de Março de 2025.

JUSSSARA SOUSA MIRANDA
Presidente do CMAS
Mandato 2025-2026

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9F1D7CF9

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 03/2025

RESOLUÇÃO CMAS 03/2025

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro referente à execução da receita e da despesa dos recursos recebidos do governo Estadual - Piso Mineiro de Assistência Social, do ano de 2023.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia treze de Março de 2025, com base na Lei Municipal nº. 726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços bem como observando a deliberação proferida por este Conselho Municipal em reunião realizada na data de treze de Março de 2025 constante na ata de nº.05/2025.
Resolve:
- Artigo 1º -Demonstrativo Físico-Financeiro referente à execução da receita e da despesa dos recursos recebidos do governo Estadual - Piso Mineiro de Assistência Social, do ano de 2023.
- Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio,MG, 14 de Março de 2025.

JUSSSARA SOUSA MIRANDA
Presidente do CMAS
Mandato 2025-2026

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:09CF60FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 092/2025 - CRED 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 092/2025, autuado em 24/03/2025,Credenciamentonº. 003/2025. Objeto:Credenciamento deprofissional especializado em próteses dentárias (pessoa jurídica), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. Com inicio de recebimentono dia 10/04/2025às 08:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 07 de abril de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3382BE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO nº 023/2024, publicado no dia 20/03/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informando que: ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). LEIA-SE: VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) com vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:6A27FC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025 .

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL /MG.** Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 28 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:25B55681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2025 – INEXIGIBILIDADE 0007/2025- CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições torna publico o credenciamento das empresas T.H.V SANEAMENTO LTDA – EPP inscrita no cnpj: 08.571.302/0001-21, NELSON DE CARVALHO MELO inscrito no CNPJ: 59.935.702/0001-00, IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 13.087.862/0001-45 e ECO PODA DE ARVORES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ: 41.640.732/0001-23, cujo objeto do referido processo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL /MG,** em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0026/2025, Credenciamento nº 0002/2025 e seus Anexos e Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, com fundamento no art. 78 inciso I c/c o inciso I do art. 79 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Com o valor total do Processo de R$ 456.368,85 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigencia de 28/03/2025 a 27/03/2026 .

Congonhal-MG, 28 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B178424B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ROÇADA NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL /MG., tendo como contratada as empresas T.H.V SANEAMENTO LTDA – EPP inscrita no cnpj: 08.571.302/0001-21, NELSON DE CARVALHO MELO inscrito no CNPJ: 59.935.702/0001-00, IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 13.087.862/0001-45 e ECO PODA DE ARVORES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ: 41.640.732/0001-23, no valor global de R$ R$ 456.368,85 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Congonhal/MG, 28 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2F525F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2025 – DISPENSA Nº 0010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0024/2025**, Dispensa nº **0010/2025**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS ESPORTIVO, ELABORAÇÃO DE LEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E NEGÓCIOS SOCIAIS, ELABORAÇÃO DO CALÉNDARIO DE ATIVIDADE ESPORTIVAS PARA ATENDER AO ICMS ESPORTIVO, DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL-MG.** Contratada: JOSIANE PEREIRA TORRES BOMFIM – Inscrita no CNPJ nº 42.529.802/0001-33**.**

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:11260820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2025 – DISPENSA Nº 0010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0040/2025 - Processo Nº 0024/2025, Dispensa nº 0010/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ICMS ESPORTIVO, ELABORAÇÃO DE LEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E NEGÓCIOS SOCIAIS, ELABORAÇÃO DO CALÉNDARIO DE ATIVIDADE ESPORTIVAS PARA ATENDER AO ICMS ESPORTIVO, DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL-MG.** Empresa Contratada: JOSIANE PEREIRA TORRES BOMFIM – Inscrita no CNPJ nº 42.529.802/0001-33 com o valor total do processo de Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência 28/03/2025 a 27/03/2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:1F1AD636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0009/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
ONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0009/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CONSAGRADO POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21**. **O CANTOR QUE APRESENTARÁ O SHOW ARTISTICO É O VINICIUS SANTOZ ,CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE "VS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA" - CNPJ Nº 34.702.727/0001-32**, **PARA APRESENTAÇÃO DO**

SHOW ARTÍSTICO NO DIA 25 DE MAIO DE 2025 NO 34° DESFILE DE CARREIROS DE CONGONHAL/MG.
Contratado: VS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 34.702.727/0001-32
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses.
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 07 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A0BF29D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CONSAGRADO POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21**. **O CANTOR QUE APRESENTARÁ O SHOW ARTISTICO É O VINICIUS SANTOZ ,CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE "VS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA" - CNPJ Nº 34.702.727/0001-32**, **PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 25 DE MAIO DE 2025 NO 34° DESFILE DE CARREIROS DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada a empresa VS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, , inscrita no CNPJ nº 34.702.727/0001-32, no valor global de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Congonhal/MG, 07 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:1B38D66E

GABINETE
DECRETO Nº 3368, DE 07 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA QUINTA-FEIRA DA SEMANA SANTA, 17 DE ABRIL, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3368, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo em virtude da quinta-feira da Semana Santa, 17 de abril, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Rubens Vilela dos Santos Júnior, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as tradições do município em virtude das celebrações da Semana Santa.
DECRETA:

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira Santa.

Art. 2° Excluem-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como, coleta de lixo, limpeza urbana e pronto atendimento, que cumprirão plantão obrigatório, devendo as chefias responsáveis adotarem as providências cabíveis.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 07 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:18AB5104

GABINETE
PORTARIA Nº 3069, DE 07 DE ABRIL DE 2025. INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3069, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Instaura Sindicância para apuração dos fatos e outras providências.

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal/MG, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da sindicância para a apuração dos fatos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde, relativamente a conduta da servidora Verginia de Fátima do Couto, com inscrição de nº 2425, inscrita no CPF n. 072.127.766-70, com residência na Rua Leonor Beraldo n. 99, Bairro Santa Rita, Congonhal/MG, investida no cargo de nutricionista.
Parágrafo Único: Conforme notícia da ocorrência, a servidora vem exercendo suas funções apenas na quarta-feira das 8h até às 15h, sendo que sua jornada prevista para o cargo é de 20h semanais, além de recusar a registrar o ponto, conforme documento anexo. Também, ficou constatado pelo Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde que a profissional está ocupando 03 cargos públicos no cargo de nutricionista, documento em anexo.

Art. 2º - Fica nomeado para a sindicância os membros da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designados pela Portaria nº 3067, de 27 de março de 2025, os membros Suely de Cássia Fernandes – mat. 727, Rodrigo Muniz Franco – mat. 2423, Daniel Andrade Silvia – mat. 2484, que tomaram conta dos trabalhos, sempre com o intuito de zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, da ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Congonhal, 07 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:51753505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025** Processo de Licitação Nº **047/2025, cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DE TERMO FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE CONQUISTA - CEREA, no um período de até 31 de dezembro de 2025 de acordo com o artigo 74 da Lei 14.133/21, dotação orçamentária 0202-02.08.02.08.244.0023.2011.33.50.43, Ficha 393, Fonte 1500.**

EMPRESA:

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE CONQUISTA- CEREA

VALOR TOTAL R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) do mês de abril de 2025

MICHELLE ULHOA MARTINS MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:443B5E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 015

Processo Licitatório	046/2025
Pregão Eletrônico	015/2025
Critério de Julgamento	**Menor preço por item**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSICO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$17.374,72 (dezessete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG**
Data da Sessão Pública	**Dia 25/04/2025 às 13:00h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E29401ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 014

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025** Processo de Licitação Nº **048/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS PARA CASTRAÇÕES DE CANINOS E FELINOS MACHO E FÊMEA E FORNECIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, de acordo com o artigo 75, inciso XI da Lei 14.133/21, por um período de 12 meses, dotação orçamentária 02.11.02.18.541.0031.2051.33.90.39, Ficha 496, Fonte 1500.**

FORNECEDOR:

-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE CNPJ: 19.864.323/0001-51

VALOR TOTAL R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) do mês de abril de 2025

FLÁVIO FERREIRA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:364675D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência Eletrônica** nº **03/2025**, Processo Administrativo nº **19/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
KLR ENGENHARIA LTDA - 38.468.332/0001-78 klrcomercial94@gmail.com - (31) 3389-9400	1.971.803,62	1.479.000,00	492.803,62 Proveito (24,99%)
Totais	**1.971.803,62**	**1.479.000,00**	**492.803,62 Proveito (24,99%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: KLR ENGENHARIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 38.468.332/0001-78				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 07/04/2025 09:22:40**			
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I	1,00	SERVIÇO	1.479.000,00	1.479.000,00

Coração De Jesus, 07 de Abril de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D35BD67E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência Eletrônica** nº **03/2025**, Processo Administrativo nº **19/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
KLR ENGENHARIA LTDA - 38.468.332/0001-78 klrcomercial94@gmail.com - (31) 3389-9400	1.971.803,62	1.479.000,00	492.803,62 Proveito (24,99%)
Totais	**1.971.803,62**	**1.479.000,00**	**492.803,62 Proveito (24,99%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: KLR ENGENHARIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 38.468.332/0001-78				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 07/04/2025 09:22:44**			
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I	1,00	SERVIÇO	1.479.000,00	1.479.000,00

Coração De Jesus, 07 de Abril de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3737B17A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2025

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público o Processo Licitatório Nº 27/2025 Pregão Eletrônico Nº 16/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA ALUNOS MATRICULADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DESTE MUNICIPIO. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS:de 08/04/2025 até as 07h59min de 22/04/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:Às 08:00 (Oito horas) do dia 22/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 07 de abril de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D8A12680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 11/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos comunica o termo de credenciamento N° **11/2025** realizado pela pessoa jurídica **51.411.632 GILSON FERREIRA DE SOUZA.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 07/04/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.666,88	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 07 de abril de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:831F2BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 44/2025

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público a autorização referente ao Processo Administrativo 44/2025, Inexigibilidade 08/2025, considerando o fundamento legal disposto no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, para a contratação do senhor **EURICO TARÔCO,** CPF Nº ----------, referente ao seguinte objeto: Contratação do produtor da "Legítimos Queijos Tarôco" para realização de uma apresentação ao vivo da produção de risoto, com narração detalhada de todo o processo, a ser realizado no dia 03/05/2025, como parte integrante da programação do III Festival do Queijo e da Cachaça das Vertentes.Valor global do contrato: R$ 5.305,16 (cinco mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Coronel Xavier Chaves, 07 de abril de 2025.

SIDINEI RESENDE PAIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6071DEA8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 45/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
DISPENSA Nº 13/2025
O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG** torna público a autorização referente ao Processo Administrativo 45/2025, Dispensa 13/2025, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, para a contratação do **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG,** CNPJ N. 16.589.137/0001-63, referente ao seguinte objeto:Contratação do SEBRAE/MG para realização de capacitação dos produtores de leite e queijo minas artesanal e produtores de cachaça, que acontecerá entre os dias 28, 29 e 30 de abril de 2025. Os cursos são parte integrante da programação do III Festival do Queijo e da Cachaça das Vertentes.Valor total: R$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais).

Coronel Xavier Chaves/MG, 07 de abril de 2025.

SIDINEI RESENDE PAIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8E8E20FF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 46/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025
DISPENSA Nº 14/2025
O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG** torna público a autorização referente ao Processo Administrativo 46/2025, Dispensa 14/2025, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, para a contratação do **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS,** CNPJ N. 03.447.242/0051-85, referente ao seguinte objeto:Contratação do SENAC MINAS para a realização de 04 (quatro) *workshops* voltados à preparação de pratos com queijo e cachaça, integrando a programação oficial do III Festival do Queijo e da Cachaça das Vertentes.Valor total: R$ 17.973,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e três reais).

Coronel Xavier Chaves/MG, 07 de abril de 2025.

SIDINEI RESENDE PAIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:80A3C0C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 29/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços **- Processo Licitatório – 29/2025, Pregão Eletrônico –17/2025, do tipoMenor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Empresas vencedoras: **LIMIT COMERCIAL LTDA**, CNPJ 50.429.806/0001-78, com o valor total de até **R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) e GTA ATACADO E VAREJO EIRELLI EPP**, CNPJ 20.257.784/0001-45, com o valor total de até **R$ 79.150,00 (setenta e nove mil, cento e cinquenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 31 de março de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7BEB348B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 47/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público a autorização referente ao Processo Administrativo 47/2025, Inexigibilidade 09/2025, considerando o fundamento legal disposto no artigo 74, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da **ASSOCIACAO DO CIRCUITO TURISTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES,** CNPJ Nº 04.096.647/0001-10, referente ao seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIACAO DO CIRCUITO TURISTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES PARA A REALIZAÇAO DE MAPEAMENTO, ESTUDO DA VIABILIDADE TURÍSTICA E ECONÔMICA E FORMATAÇÃO DE ROTA DE CICLOTURISMO ENTRE CORONEL XAVIER CHAVES, RESENDE COSTA E RITÁPOLIS.**

07 de abril de 2025, Coronel Xavier Chaves/MG.

SIDINEI RESENDE PAIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3318A448

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 48/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público a autorização referente ao Processo Administrativo 48/2025, Inexigibilidade 10/2025, considerando o fundamento legal disposto no artigo 74, inciso III, caput, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da **INSTITUTO NAQUELA MESA - ENSINO E PESQUISA LTDA**, CNPJ 59.627.671/0001-20, referente ao seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO DA CACHAÇA, SUA DEGUSTAÇÃO E HARMONIZAÇÃO, PARA ATENDER O CONSUMIDOR FINAL E PRODUTORES NO "III FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 30 DE ABRIL A 04 DE MAIO DE 2025 NA CIDADE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**Valor global do contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

07 de abril de 2025, Coronel Xavier Chaves/MG.

SIDINEI RESENDE PAIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C2D052D8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 49/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 49/2025
INEXIGIBILIDADE No 11/2025

O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público a autorização referente ao Processo Administrativo 49/2025, Inexigibilidade 11/2025, considerando o fundamento legal disposto no artigo 74, inciso III, caput, da Lei no 14.133/2021, para a contratação da MAPA DA CACHAÇA PRODUÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS, CNPJ 14.992.072/0001-77, referente ao seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO DA CACHAÇA COM VISITAS GUIADAS, DEGUSTAÇÃO E HARMONIZAÇÃO COM QUEIJOS, PARA ATENDER O PÚBLICO DO "III FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 30 DE ABRIL A 04 DE MAIO DE 2025 NA CIDADE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.
Valor global do contrato: R$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais).

07 de abril de 2025, Coronel Xavier Chaves/MG.

SIDINEI RESENDE PAIVA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:60CEFDD9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PA 42/2025

O Município de Coronel Xavier Chaves – MG, situado na rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves - MG, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do art. 72, VIII, foi AUTORIZADA a contratação da ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUCOES, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.152.564/0001-29, Processo Administrativo Nº 42/2025, Inexigibilidade Nº 07/2025, para a contratação do show artístico do cantor RENATO TEIXEIRA, por meio de seu empresário exclusivo, para realização de apresentação durante o 3º Festival do Queijo e da Cachaça das Vertentes no município de Coronel Xavier Chaves, no dia 03 de maio de 2025. Valor Total R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Fundamento: Art. 74, caput da Lei n.º 14.133/2021.

Coronel Xavier Chaves, 07 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:15B704C1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 50/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 50/2025, Pregão Eletrônico – 23/2025, do tipoMenor Preço por Item. **Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF-SERVICE E DO TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Limite de acolhimento das propostas: dia 23/04/2025 às 07h59min. DISPUTA: 23/04/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 / (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 07 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:6D5C50C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 009/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto refere-se à contratação de Empresa Especializada em Locação de estrutura destinada à realização da 1ª Festa do Café no Distrito de Cachoeirinha, Município de Córrego Danta/MG, que será realizada nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da fase de lances: DIA: 25/04/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:78D0ABC3

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025, 024/2025, 025/2025, 026/2025, 027/2025, 028/2025, 029/2025, 030/2025, 031/2025, 032/2025, 033/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78.
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 6.600,00 (SEIS MIL SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 17.539.087/0001-72.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 57.390,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 127.740,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.917.657/0001-83.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 55.830,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITO CENTOS E TRINTA REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 34.771.531/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 43.046,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 50.050,00 (CINQUENTA MIL E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.850,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: CIRURGICA ALSTYN LTDA
CNPJ: 23.141.314/0001-00.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 530.827,20 (QUINHENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: ALFALAGOS LTDA.
CNPJ: 05.194.502/0001-14.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.160,00 (SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 25.520,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.844.754/0001-38.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 31.440,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.680,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: SIRIO PHARMA LTDA
CNPJ: 31.495.759/0001-16.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.887,00 (MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.218.845/0001-90
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.610,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 07 de abril de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0E0D1549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo. 039/2025
Pregão Eletrônico. 013/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES, OU NA, BR 040, SENTIDO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/BELO HORIZONTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, QUANDO EM VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANNEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: nº 023/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: POSTO RIO PINHEIRO LTDA
CNPJ:19.990.159/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 229.350,00 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025 Vigência: 04/04/2025 até 04/04/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:081E061A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO 3 DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES VARIADAS E INSUMOS PARA HORTAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.** TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO NO EDITAL – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Nova data da sessão pública: **28 de abril de 2025 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 01 de abril de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:AF4114BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Estabelece as providências referentes à Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), designa Coordenador do PAR, Equipe Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o PAR – Plano de Ações Articuladas é um instrumento de diagnóstico e planejamento das redes de ensino da educação básica e de assistência técnica e financeira do Ministério da Educação aos estados e municípios, com foco na melhoria da qualidade da educação para todos;

Considerando que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), a qual oferece a possibilidade da rede municipal de ensino traçar objetivos, metas e ações executivas para melhorar suas condições de oferta e resultados, o que auxilia o município a cumprir as metas de seu respectivo plano de educação e do Plano Nacional de Educação;

Considerando que a elaboração do referido planejamento é de grande importância para a melhoria da qualidade da educação municipal, valorização do magistério, reestruturação e aparelhamento da rede física das escolas municipais, melhoria do transporte escolar, entre outros, bem como para a garantia de apoio técnico e financeiro por parte da União, uma vez que o PAR é o principal instrumento de transferências voluntárias da União aos entes federados na área da educação, inclusive para emendas parlamentares;

Considerando que um bom planejamento, baseado em diagnóstico amplo e criterioso, favorece para que os recursos da educação sejam investidos nas prioridades para a superação dos desafios da rede de ensino, com o apoio técnico e financeiro da União;

Considerando que o PAR apresenta indicadores, objetivos e ações voltados para as modalidades específicas, a inclusão e a redução das desigualdades educacionais;

Considerando que o PAR servirá também como apoio a gestores e equipes técnicas na execução de recursos e melhoria dos seus indicadores, em articulação com os demais programas do MEC, inclusive o FUNDEB;

Considerando que o Novo PAR (2025-2028) será composto de 5 (cinco) etapas, a saber as etapas preparatória, de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas;

Considerando que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), etapa inicial do planejamento e momento em que o município se prepara para elaborar o seu Plano de Ações Articuladas;

Considerando que na Etapa Preparatória serão cadastrados e confirmados os dados das entidades vinculadas ao Novo PAR (2025-2028), seus dirigentes e equipes responsáveis, além da formação de grupo e designação de funções para a elaboração e o monitoramento do Novo PAR na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o atual ciclo do PAR (2025-2028) prevê a participação da Secretaria Municipal de Educação de forma integrada, uma vez que trata da elaboração de um planejamento para toda a rede de ensino para os próximos quatro anos;

Decreta:
Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a iniciar a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), adotando todas as medidas necessárias para elaboração do respectivo planejamento.
§ 1º Após a conclusão da Etapa Preparatória, observadas as diretrizes e orientações do MEC Ministério da Educação e do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Secretaria Municipal de Educação deverá prosseguir com a elaboração do Novo PAR (2025-2028), passando às etapas de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas.
§ 2º O Secretário Municipal de Educação, com o auxílio do Coordenador do Novo PAR, será o gestor responsável pela condução de todas as atividades do respectivo planejamento educacional.

Art. 2º Fica Designado como Coordenador do PAR o Srª. Taís Gonçalves de Paula, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá ser cadastrado no Sistema do Novo PAR (2025-2028).
Parágrafo único. O Coordenador do PAR terá atuação transversal na Secretaria, devendo buscar conhecimentos sobre as peças de planejamento e exercer a capacidade de articulação, gestão e envolvimento, além das seguintes atribuições:
I – Coordenar a elaboração e o monitoramento do planejamento, juntamente com o Secretário de Educação e cadastrar os demais membros da Equipe Técnica;
II – Coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o Questionário Diagnóstico;
III - Coordenar a elaboração do planejamento, analisar e enviar ao Secretário de Educação para aprovação final;
IV - Facilitar a comunicação com o Secretário e os demais participantes do PAR.
V - Acumular todas as permissões da Equipe Técnica e executar atribuições afins às etapas do Novo PAR (2025-2028).

Art. 3º Fica instituída a Equipe Técnica do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:
I – Articulador Pedagógico Municipal: Sr.ª Rosângela Aguida da Silva Andrade;
II – Técnico do PAR: Srª. Liliana Seixas de Almeida Santos Souza.

Art. 4º O Articulador Pedagógico terá atuação nas ações e insumos pedagógicos dentro da Secretaria e maior proximidade com as escolas da rede, exercendo as seguintes atribuições:
I - Articular as equipes pedagógicas da Secretaria para análise do Diagnóstico e preenchimento do Questionário Diagnóstico e para o Planejamento do PAR, de modo a refletir as necessidades da rede de ensino;
II - Articular com as escolas, quando necessário;
III – Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

Art. 5º O Técnico do PAR terá atuação em áreas diversas da Secretaria, devendo buscar conhecimento sobre os instrumentos de planejamento, facilidade na operação do Sistema e conhecimentos básicos de gestão e planejamento da Rede, exercendo as seguintes atribuições:
I - Cumprir as rotinas dentro do Sistema, garantir sua constante atualização e o cumprimento dos prazos;
II - Auxiliar o Coordenador do PAR e o Articulador Pedagógico no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR;
III - Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

Art. 6º Os servidores designados nos termos dos artigos 2º e 3º deste Decreto para ocuparem os perfis vinculados ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, composta pelo Articulador Pedagógico e o Técnico do PAR, constituem o Grupo de Gestão do PAR e serão responsáveis pela articulação com outras áreas da secretaria e da prefeitura ou governo, se necessário, bem como por acionar a Equipe Local e fomentar a participação da comunidade educacional no processo de elaboração e execução de todas as etapas do Novo PAR (2025-2028).

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, para fins de elaboração e execução de cada uma das etapas do Novo PAR (2025-2028), além do apoio técnico do MEC e do FNDE, poderá disponibilizar assessoramento técnico e consultivo especializado ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, inclusive para subsidiar as ações que envolvam a participação da Equipe Local e dos Conselhos da área de educação.

Art. 8º Na Etapa Preparatória serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação os dois primeiros encontros com as Equipes Técnica e Local, ocasião em que as responsabilidades de cada segmento devem ser pactuadas e o calendário de encontros elaborado, considerando o cronograma do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:
I – 1º Encontro: para Alinhamento da Equipe Técnica, Coordenador e Secretário de Educação, com o objetivo de organizar o grupo da Secretaria responsável pelo Novo PAR, garantir a compreensão de todos sobre o planejamento e sua relação com os demais planejamentos da rede de ensino, bem como as responsabilidades de cada um, assim como a pactuação do cronograma do PAR na rede de ensino;
II – 2º Encontro: para escolher a Equipe Local, responsável por representar a comunidade educacional, em seus diversos segmentos, no processo de diagnóstico e planejamento da rede de ensino, com a participação da Secretaria de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica.
Parágrafo único. Deverão ser lavradas atas referentes ao 1º e 2º encontros da Etapa Preparatória, as quais ficarão arquivadas aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º A Equipe Local, a ser escolhida no 2º Encontro da Etapa Preparatória, será nomeada em ato próprio e contará com representação da comunidade educacional, composta por titulares e, quando possível, por suplentes, nos seguintes termos:
I - técnicos da Secretaria de Educação;
II - representantes dos diretores de escola;
III - representantes de escolas de Educação do Campo;
IV - representantes de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
V - representantes dos coordenadores ou supervisores escolares;
VI - representantes do quadro técnico-administrativo das escolas;
VII - representantes dos Conselhos Escolares;
VIII - representantes do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. Poderão ser convidados outros segmentos considerados importantes para integrarem a Equipe Local, inclusive técnicos da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal, bem como representantes de outros segmentos da sociedade civil.

Art. 10 Os Conselheiros do FUNDEB serão automaticamente cadastrados no Novo PAR e terão perfil de visualização de todas as etapas do respectivo planejamento, tendo em vista a prerrogativa de analisar a prestação de contas dos recursos repassados ao município e encaminhar demonstrativo sintético conclusivo ao FNDE acerca da respectiva aplicação.

Art. 11 O Conselho Municipal de Educação, na sua atribuição de acompanhamento, fiscalização e suporte ao Poder Executivo, deve ter acesso ao Novo PAR.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 27 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E0EFFC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/04/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 13.863,11

Curvelo, 07 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B4AC5996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo – ASDAC.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-405-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 7 de abril de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:27C09901

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.581, DE 4 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO – COMDESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 135, de 4 de abril de 2019, que instituiu o Plano Diretor Participativo e Integrado do Município;

Considerando o Memorando nº 57/2025/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento (Comdesp), para o biênio 2025-2027:

I – representantes do Poder Executivo:

a) membros titulares:

1. Vitor Augusto Assis Barcelos, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Secretário interino);

2. Kelly Cristina de Oliveira Soares, representante da Procuradoria-Geral do Município;

3. Aline Esteves Alves, representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

4. Ivene Moura Pacheco Silva, representante da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

5. Valério Diniz Mourthé, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

6. Alessandro Gomes Soares, representante da Secretaria Municipal de Educação;

7. Anne Jennifer Silva Smith Xavier, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

8. Jefferson Pereira da Silva, representante do Departamento de Regulação Urbana;

9. André Alves Ribeiro, representante da Gerência de Defesa Civil;

b) membros suplentes:

1. Euller Henrique Gonçalves, representante do Departamento Fiscalização Urbana e Regulação;

2. Estevão Augusto Verçosa de Matos, representante da Procuradoria–Geral do Município;

3. Alice Pinheiro de Assis, representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

4. Édna Vieira Gonçalves Fróes, representante da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

5. Mariana Rodrigues Louzada, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

6. Clarisse Lima Simões, representante da Secretaria Municipal de Educação;

7. Thaís Soares e Silva, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

8. Xisto Liano da Cruz Neto, representante do Departamento de Fiscalização Urbana e Regulação;

9. Leonardo Carvalhar Maciel, representante da Assessoria de Assuntos Estratégicos;

II – representantes de organizações acadêmicas e/ou de pesquisas:

a) titular: Carolina Vieira de Andrade, representante do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet);

b) suplente: Sérgio Campos de Freitas, representante do Cefet;

III – representantes de organizações não governamentais:

a) titular: Edvânia Maria da Silva, representante da Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis (Asccare);

b) suplente: Victor Maurílio da Silva Souza, representante da Asccare;

IV – representantes de entidades de trabalhadores:

a) titular: Wilson Avelino de Souza, representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes e em

Turismo e Hospitalidade de Curvelo, Diamantina e Microrregião do Médio Rio Das Velhas e Três Marias (Sechobares);

b) suplente: Ivan Gonçalves Rocha representante do Sechobares;

V – representantes de entidades empresariais:

a) titular: Jaci de Lima Fernandes Júnior, representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL);

b) suplente: André Gonçalves da Silva, representante da CDL;

VI – representantes de entidades comunitárias, sendo um da zona urbana e outro da zona rural:

a) membros zona urbana:

1. titular: Adauto Teixeira Rodrigues, representante da União Municipal das Associações Comunitárias (Umac);

2. suplente: Bruno Ferreira da Silva Azevedo, representante da Umac;

b) membros zona rural:

1. titular: Giovanna de Almeida Pereira, representante da Subprefeitura dos Distritos Rurais;

2. suplente: João Alves Fonseca Filho, representante da Subprefeitura dos Distritos Rurais;

VII – representantes de entidade que tenha dentre suas finalidades institucionais a proteção do meio ambiente:

a) titular: Gilberto de Carvalho Alves, representante da Associação Regional de Proteção Ambiental (Arpa);

b) suplente: Jorge Henrique Matoso Costa, representante da Arpa;

VIII – representantes de entidade que tenha dentre suas finalidades institucionais a segurança pública:

a) titular: Daniel Soares Macedo, representante do 2º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

b) suplente: Flávio Roberto Barbosa Sampaio, representante do 2º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

IX – representantes de profissionais técnicos em engenharia civil, arquitetura e urbanismo:

a) titular: Gustavo Diniz Gonzaga, representante dos profissionais de engenharia civil;

b) suplente: Humberto Pinto Silva, representante dos profissionais de arquitetura e urbanística.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo Comdesp a partir de 28 de outubro de 2023 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 11.541, de 27 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 4 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8338E333

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.170, DE 7 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.825, de 4 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1137 Construção de UBS
4.4.90.51.00 735 Obras e Instalações R$3.000.000,00
2.659.038.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Construção de Unidade Básica de Saúde vinculado a Acordo Judicial R$3.000.000,00
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.04.00 736 Contratação por Tempo Determinado R$479.303,95
2.659.026.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$20.414,06
2.659.027.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas R$458.889,89
3.1.90.11.00 737 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$3.750.866,63
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$2.500.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$350.866,63
2.604.000.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R$900.000,00
3.1.90.13.00 738 Obrigações Patronais R$60.000,00
2.659.027.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas R$60.000,00
3.3.90.30.00 743 Material de Consumo R$400.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$400.000,00
3.3.90.39.00 746 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$535.931,68
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$535.931,68
3.3.90.40.00 747 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$270.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$270.000,00
4.4.90.52.00 750 Equipamento e Material Permanente R$700.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$700.000,00
10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.30.00 765 Material de Consumo R$501.366,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$501.366,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 775 Material de Consumo R$1.200.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$400.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$800.000,00
3.3.90.34.00 777 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$40.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$40.000,00

10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 784 Contratação por Tempo Determinado R$85.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$85.000,00
3.1.90.13.00 786 Obrigações Patronais R$15.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$15.000,00
3.3.90.30.00 790 Material de Consumo R$73.490,54
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$73.490,54
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.1138 Implantação e Estruturação do CEO
4.4.90.52.00 794 Equipamento e Material Permanente R$930.823,16
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$930.823,16
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 818 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$60.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$60.000,00
3.3.93.39.00 821 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$200.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$200.000,00
4.4.90.52.00 822 Equipamento e Material Permanente R$617.599,76
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$617.599,76
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 833 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$100.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 850 Contratação por Tempo Determinado R$505.145,92
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$505.145,92
3.1.90.11.00 851 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$406.950,26
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$406.950,26
3.1.90.13.00 852 Obrigações Patronais R$50.000,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$50.000,00
3.3.90.30.00 857 Material de Consumo R$150.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$150.000,00
3.3.90.39.00 860 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$40.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$40.000,00
3.3.90.40.00 861 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$9.676,56
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$9.676,56
4.4.90.52.00 864 Equipamento e Material Permanente R$35.857,51
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$35.857,51
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.42.39.00 867 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$947.734,09
2.605.000.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$947.734,09
3.3.50.41.00 868 Contribuições R$217.233,36
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$217.233,36
3.3.90.39.00 870 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$589.582,52
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$589.582,52
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$500.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500.000,00
3.3.93.39.00 890 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$431.031,16
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$431.031,16
4.4.90.52.00 891 Equipamento e Material Permanente R$729.076,31
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$729.076,31
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.3.90.30.00 905 Material de Consumo R$100.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
3.3.93.34.00 908 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$1.318.849,32
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.140.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$178.849,32
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.1140 Construção de Farmácia Básica
4.4.90.51.00 945 Obras e Instalações R$128.575,05
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$128.575,05
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 953 Material de Consumo R$50.580,06
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$50.580,06
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.14.00 982 Diárias – Pessoal Civil R$5.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$5.000,00
3.3.90.30.00 983 Material de Consumo R$500.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$500.000,00
3.3.90.39.00 986 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$80.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$80.000,00
4.4.90.52.00 989 Equipamento e Material Permanente R$371.258,21
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$371.258,21
TOTAL: R$20.185.932,05

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$20.185.932,05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BF043B2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.582, DE 7 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA ADALGISIO LUIZ ALVES CONSTÂNCIO, NO CARGO EM COMISSÃO DE

CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ALMOXARIFADO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 231/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adalgisio Luiz Alves Constâncio, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 547.xxx.xxx-68, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Almoxarifado, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2025.

Curvelo, 7 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7D705E4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.583, DE 7 DE ABRIL DE 2025

EXONERA THALISSON VIEIRA DE SOUZA, NOS TERMOS DO ART. 47 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE SERVENTE DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso XVII do art. 1º da Portaria nº 13.331, de 16 de janeiro de 2025;

Considerando o pedido de prorrogação de posse do candidato pela Portaria nº 13.457, de 19 de fevereiro de 2025;

Considerando que o servidor Thalisson Vieira de Souza foi empossado em 19 de março de 2025;

Considerando que o servidor não entrou em exercício dentro do prazo legal;

Considerando o Memorando nº 232/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o art. 47 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thalisson Vieira de Souza, com inscrição no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-23, do Cargo Público Efetivo de Servente de Obras, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Construção Civil e Obras, Código CC.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Curvelo, 7 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AFD33A8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.584, DE 7 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA MÁRCIO DINIZ SOUZA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 233/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Márcio Diniz Souza, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 011.xxx.xxx-88, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2025.

Curvelo, 7 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4C8103CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais e microfones.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AUDIO E CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 9.640,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 027/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 17/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:61EEA73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais e microfones.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
VALOR: R$ 14.100,00

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 027/2024.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:28315BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais e microfones.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA
VALOR: R$ 5.386,49
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 027/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 09/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:AE6BFA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2025

EXTRATO:**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2025**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais e microfones.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LPG MUSICAL LTDA
VALOR: R$ 59.458,50
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 027/2024.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
VIGÊNCIA: 26/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:42807399

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais e microfones.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: HABRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
VALOR: R$ 10.100,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 027/2024.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025
VIGÊNCIA: 17/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E60A0EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais e microfones.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICIAS EIRELI
VALOR: R$ 21.243,22
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 027/2024.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:899FDB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais e microfones.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: I M L C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 32.036,60
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 027/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 09/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:1747AF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **AUDIO E CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA**, passando a ser denominada a razão social como **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, e endereço com sede à Rua Gardenia, nº 215, lote 05 quadra C, no bairro Jardim Asteca, CEP: 29.104-510, Vila Velha/ES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:1DC6FD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA LOURIVAL DE OLIVEIRA E SILVA - ME.

OBJETO: Inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio	01.2200.04.0122.0026.2270.33.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2776
	01.2200.04.0122.0026.2270.33.90.39.00.00	1.500.000.0000.000	2782
	01.2210.23.0695.0026.2258.33.90.30.00.00	1.759.000.0000.000	2840
	01.2210.23.0695.0026.2258.33.90.39.00.00	1.759.000.0000.000	2845

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **LOURIVAL DE OLIVEIRA E SILVA - ME**
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E5D111E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E JOAO PAULO MONTE SANTOS ME.

OBJETO: Inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio	01.2200.04.0122.0026.2270.33.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2776
	01.2200.04.0122.0026.2270.33.90.39.00.00	1.500.000.0000.000	2782
	01.2210.23.0695.0026.2258.33.90.30.00.00	1.759.000.0000.000	2840
	01.2210.23.0695.0026.2258.33.90.39.00.00	1.759.000.0000.000	2845

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **JOAO PAULO MONTE SANTOS ME**
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B0BE9D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A AGITO FORMATURAS LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio	01.2200.04.0122.0026.2270.33.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2776
	01.2200.04.0122.0026.2270.33.90.39.00.00	1.500.000.0000.000	2782
	01.2210.23.0695.0026.2258.33.90.30.00.00	1.759.000.0000.000	2840
	01.2210.23.0695.0026.2258.33.90.39.00.00	1.759.000.0000.000	2845

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:**AGITO FORMATURAS LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F9ACAD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA.

OBJETO:Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio	01.2030.13.0392.0046.2079.3.3.90.30.00.00	1.759.000.0000.000	2615
	01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.30.00.00	1.759.000.0000.000	2632

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:CB504025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CRYSTHIAN PEREIRA DE OLIVEIRA ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio	01.2030.13.0392.0046.2079.3.3.90.30.00.00	1.759.000.0000.000	2615
	01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.30.00.00	1.759.000.0000.000	2632

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CRYSTHIAN PEREIRA DE OLIVEIRA ME
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3EFCE3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A PADARIA MÃE E FILHO LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio	01.2040.13.0391.0051.2071.33.90.30.00.00	1.759.000.0000.000	2632

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PADARIA MÃE E FILHO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C65E3324

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 031/2025, Pregão Eletrônico n.º 004/2025. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda anual da FUMBEM, CRAS e Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas retificações no item 1.4. do edital e 2.1 do Anexo I – Termo de Referência do edital supra, mantém-se as demais cláusulas e exigências do edital, a data de realização do certame passa a ser, 24/04/2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília – DF, uma vez que a alteração realizada não interfere na elaboração das propostas apresentadas pelos eventuais interessados. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de abril de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:54194EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 011/2025

OBJETO: contratação da empresa Viação Pássaro Verde Ltda para a prestação de Serviço de Emissão de bilhete de transporte para atender às pessoas em trânsito, mediante prévia avaliação dos Técnicos do Creas, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: **VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA**
VALOR: **R$ 17.566,45**
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°132/2024, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.029/2024**. Este contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
001.1920.08.0245.0017.2200.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2364 - Fonte: 1.661.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025
VIGÊNCIA:26/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:85FBBDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais para sinalização viária vertical e horizontal para atendimento das demandas contínuas de manutenção e ampliação da sinalização pelo setor de trânsito municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: VELHA GRÁFICA LTDA
VALOR: R$241.305,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 040/2024.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D090E37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2024, FIRMADO EM 15/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TIJUCO ENGENHARIA LTDA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar em 90 dias o prazo de execução do contrato e de vigência aditado, ambos a partir do seu término, este em **25/03/2025**até **23/06/2025**, e aquele de **25/04/2025**até **24/07/2025**, conforme solicitação no memorando nº 34/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.081.04.122.0040.1063.44.90.51.00Fonte: 1.754-Ficha: 595– Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.01.081.04.122.0040.1063.44.90.51.00Fonte: 2710 -Ficha: 595– Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A11A0961

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O NIVALDO DO ROSÁRIO DE SOUZA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente: Inclusão dasDotaçõesOrçamentáriasabaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.36.00.00	1.501.000.0000.000	1992

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **NIVALDO DO ROSÁRIO DE SOUZA**
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B96C9CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CRYSTHIAN PEREIRA DE OLIVEIRA ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00	1.501.000.0000.000	1986

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CRYSTHIAN PEREIRA DE OLIVEIRA ME
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B368C580

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A PADARIA MÃE E FILHO LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00	1.501.000.0000.000	1986

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PADARIA MÃE E FILHO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:1D1DBC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 049/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de reforma/intervenção na Escola de Mendanha situada em Mendanha,

distrito de Diamantina, com o propósito de melhorar as condições estruturais e funcionais do ambiente escolar e também execução de uma cobertura com trama em madeira e cobertura em telha de fibra de vidro translúcida para cobrir a área de circulação/acesso do segundo bloco de salas de aula até o restante de edificação escolar no CMEI Prefeito Iraval Pires, localizado no bairro Cazuza, na Rua Casaca Parda, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 71.989,08
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 068/2024, CONCORRÊNCIAn.º 005/2024. Este contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1521.12.0361.0030.1050.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 399 - Fonte: 1.500.000.0000.000- Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025
VIGÊNCIA: 05/08/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C9D42E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2023, FIRMADO EM 01/11/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em **24/03/2025**e término em **23/05/2025**, bem como a vigência, a partir de **10/04/2025**até **09/06/2025**, conforme solicitação no memorando nº 29/2025, da Coordenadoria de Projetos, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1522.12.0365.0030.1055.44.90.51.00.00 -Ficha: 655 -Fonte: 1.571.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0030.1051.44.90.51.00.00 - Ficha: 405 -Fonte: 1.571.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:724D2110

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 147/2022, FIRMADO EM 03/10/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIACAO CASA DA CRIANCA MARIA ANTONIA.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 06 (seis) meses, com início em **03/04/2025** e término em **02/10/2025**, nos termos da solicitação via memorandos nº 147/2025 da Secretaria Municipal de Educação, que passam a integrar este instrumento.
1.2.Tendo em vista a mudança do CMEI Casa de Nazaré para seu novo endereço, o município entregará o imóvel no momento oportuno, e haverá, portanto, rescisão contratual, a qualquer momento, sem multa para o locatário.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ASSOCIACAO CASA DA CRIANCA MARIA ANTONIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.39.00.00, Ficha: 480, Fonte: 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:64751104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 062/2025

OBJETO: Aquisições de troféus e medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP
VALOR: R$7.180,00
FUNDAMENTO LEGAL: **PROCESSO n° 440/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º092/2023e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 066/2024**. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0122.0055.2183.33.90.31.00.00- Ficha: 2691 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

01.2110.27.0812.0055.2002.33.90.31.00.00- Ficha: 2717 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
01.2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.31.00.00 - Ficha: 2747 - Fonte: 1.759.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: 25/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:74BD6CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 063/2025

OBJETO: Aquisições de troféus e medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ELOART METAIS LTDA
VALOR: R$2.600,00
FUNDAMENTO LEGAL: **PROCESSO n° 440/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º092/2023e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 066/2024**. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0122.0055.2183.33.90.31.00.00- Ficha: 2691 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

01.2110.27.0812.0055.2002.33.90.31.00.00- Ficha: 2717 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
01.2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.31.00.00 - Ficha: 2747 - Fonte: 1.759.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025
VIGÊNCIA: 23/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:AB885D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 064/2025

OBJETO: Aquisições de troféus e medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
VALOR: R$15.356,75
FUNDAMENTO LEGAL: **PROCESSO n° 440/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º092/2023e da ATA DE REGISTRO DE**

PREÇO nº 066/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0122.0055.2183.33.90.31.00.00- Ficha: 2691 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

01.2110.27.0812.0055.2002.33.90.31.00.00- Ficha: 2717 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
01.2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.31.00.00 - Ficha: 2747 - Fonte: 1.759.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025
VIGÊNCIA: 23/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3E35ACEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 065/2025

OBJETO: Aquisições de troféus e medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA
VALOR: R$11.780,80
FUNDAMENTO LEGAL: **PROCESSO n° 440/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º092/2023e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 066/2024**. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0122.0055.2183.33.90.31.00.00- Ficha: 2691 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

01.2110.27.0812.0055.2002.33.90.31.00.00- Ficha: 2717 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
01.2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.31.00.00 - Ficha: 2747 - Fonte: 1.759.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
VIGÊNCIA: 24/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:398B95B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 066/2025

OBJETO: Aquisições de troféus e medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:
VALOR:
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 440/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 092/2023e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 066/2024.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0122.0055.2183.33.90.31.00.00- Ficha: 2691 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

01.2110.27.0812.0055.2002.33.90.31.00.00- Ficha: 2717 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
01.2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.31.00.00 - Ficha: 2747 - Fonte: 1.759.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
VIGÊNCIA: 26/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:77B5BFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 070/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de limpeza, manutenção e conservação de praças e jardins em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, nas condições estabelecidas no edital e todos os seus anexos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: J.M. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 337.970,62
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 058/2025,ADESÃO nº 002/2025, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/MG. Este contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2696 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: 01/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:572F6A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 069/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica para o Município de Diamantina, visando atender demandas de natureza complexa em Direito Público, incluindo atuação preventiva e contenciosa em favor da Prefeitura Municipal de Diamantina, através do processo de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
VALOR: R$ 168.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 052/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 023/2025. Este contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.35.00.00 - Ficha: 0022 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Gabinete do Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: 20/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:7E9B0A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E FLAVIO LARA DUPIM.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração do gestor e fiscal do presente contrato, passando a vigorar com os servidores abaixo, conforme solicitação no memorando interno n° 17/2025/GCM, do Comando da Guarda Civil Municipal.
Gestor:Walison Reis Santos, matrícula - 89465.
Fiscal:Edmar Pereira, matrícula - 88880.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FLAVIO LARA DUPIM
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:255A1D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E FLAVIO LARA DUPIM .

OBJETO: O objeto do presente apostilamento é reajustar o valor mensal de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, passando de **R$ 6311,66 (seis mil trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos)**para **R$ 6808,99 (seis mil oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos)**, conforme solicitação da Administração da Guarda Civil Municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FLAVIO LARA DUPIM
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:61E8F7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A PADARIA MÃE E FILHO LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Governo	0001.1400.04.0122.033.1067.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	189

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PADARIA MÃE E FILHO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:74552B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	0001.1710.18.0542.0025.2181.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	1818

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A38335C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A PADARIA MÃE E FILHO LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	0001.1710.18.0542.0025.2181.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	1818

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: **PADARIA MÃE E FILHO LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0A9BD0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 073/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil, abrangendo planejamento orçamentário, financeiro e patrimonial, elaboração de relatórios gerenciais, capacitação de servidores, atendimento às obrigações acessórias e suporte estratégico para garantir a conformidade, eficiência e transparência na gestão pública municipal.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
VALOR: R$ 192.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 066/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 028/2025. Este contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.35.00.00 - Ficha: 0062 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: 26/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D07A6387

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022, FIRMADO EM 11/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS .

OBJETO: 1.1.O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **11/02/2025**e término em **10/02/2026**, bem como reajustar o valor mensal, passando para **R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)**para**R$567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)**, conforme solicitação no memorando nº 014/2024, da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00, Ficha: 064, Fonte 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:97D3D242

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 109/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS.

OBJETO: O objeto do presente apostilamentoéreajustar o valor mensal de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, passando de **R$ 358,65 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**para **R$386,91 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)**, conforme solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARCIO DOS SANTOS MEDEIROS
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:BD9EB854

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 48 computadores para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Contrato.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CRP COMPUTADORES S.A
VALOR: R$ 239.904,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 182/2024, ADESÃOn.º 022/2024. Este contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1083 - Fonte: 1.500.000.1002.950 - Atenção Primária à Saúde (APS)
01.1621.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1086 - Fonte: 1.621.000.3210.000 - Atenção Primária à Saúde (APS)
01.1622.10.0302.0005.1041.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2880 - Fonte: 2.621.000.0000.000 - Laboratório Municipal
01.1622.10.0302.0005.1038.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2869 - Fonte: 2.621.000.0000.000- Média e Alta Complexidade TFD- Setor de Transporte
01.1610.10.0122.0001.1003.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2864 - Fonte: 2.621.000.0000.000- Administração
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: 25/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:EEC34888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 051/2025

OBJETO: Aquisição de Dieta enteral, Suplementos alimentares e Fórmulas Láctea Infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$10.053,32
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 465/2023, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 103/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 1520 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 06/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:691485ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 052/2025

OBJETO: Aquisição de Dieta enteral, Suplementos alimentares e Fórmulas Láctea Infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: HOSPCLEAN COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$98.502,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 465/2023, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 103/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 1520 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:4BC503DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 067/2025

OBJETO: Aquisição de medicamento manipulado, "COEZIMA Q10 (10MG/ML) 1000ML", atendendo às necessidades de saúde de criança portadora de doença genética crônica Encefalopatia Mitocondrial.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PHARMA BAHIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 1.499,70
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 168/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 069/2024. Este contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.10.0122.0001.2114.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 986 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025
VIGÊNCIA: 23/04/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:1D3D8BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 074/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento conjunto de hospedagem, alimentação e disponibilização de um auditório para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, que acontecerá nos dias 01 e 02 do mês de abril de 2025
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FRAGA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 58.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 057/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 007/2025. Este contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1610.10.0122.0001.2078.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0961- Fonte: 1.621.000.000.000- Secretaria Municipal da Saúde
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025
VIGÊNCIA: 31/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A70A9CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2025

OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
VALOR: R$55.692,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 044/2024.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025
VIGÊNCIA: 13/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A64DD44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2025

OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP
VALOR: R$ 10.400,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 044/2024.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025
VIGÊNCIA: 13/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:58779875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2025

OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA
VALOR: R$ 995,20
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 105/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 044/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C34DD407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de Kits de alimentação (lanches e refeições) para os pacientes em acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS Álcool e Drogas e CAPS Renascer) de Diamantina -MG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PADARIA MÃE E FILHO LTDA
VALOR: R$104.760,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 161/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 067/2024.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025
VIGÊNCIA: 07/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:AB036E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2024, FIRMADO EM 15/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado, ambos a partir do seu término, este em **18/03/2025**até **16/06/2025**, conforme solicitação no memorando n° 140/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0003.1002.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1078 - Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal da Saúde

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E2A58A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2024, FIRMADO EM 20/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado, ambos a partir do seu término, este em **18/03/2025**e aquele em **16/06/2025**, conforme solicitação no memorando n° 682/2024, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0003.1002.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1078 - Fonte: 1.500.000.1002.000- Secretaria Municipal da Saúde
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:99A50CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2023, FIRMADO EM 26/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo proporcional do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias , com início em 26/03/2025 e término em 23/07/2025, conforme solicitação do Memorandos nº 148/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1.500.000.1002.000	1319
		1.600.000.0000.000	1320
		1.621.000.0000.000	1321
	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00	1.500.000.1002.000	1295
		1.600.000.0000.000	1296
		1.621.000.0000.000	1297
	01.1622.10.0302.0005.2293.3.3.50.41.00.00	1.605.000.0000.000	1415

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9624543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2022, FIRMADO EM 11/03/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ADAUTO GENEZIO LOPES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em**12/03/2025**e término em **11/03/2026**, bem como reajustar o valor mensal, de acordo com o IGPM/FGV, passando de **R$ 2.698,56 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis**

centavos)para **R$ 2.911,19 (dois mil novecentos e onze reais e dezenove centavos)**, conforme solicitação do memorando nº 114/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:ADAUTO GENEZIO LOPES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.36.00.00, Ficha:1263, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:75074BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2022, FIRMADO EM 13/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E MARCOS ANTONIO PEREIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **12/05/2025**e término em **11/05/2026**, bem como reequilibrar o valor unitário dos **itens 0005 e 0006**, passando de **R$ 3,84 (três reais e oitenta quatro centavos)**para **R$ 5,00 (cinco reais)**, conforme solicitação do Memorando nº 165/2025, da Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de compras, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00 -Ficha: 1315 -Fonte 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipalde Saúde
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:AE408163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2020, FIRMADO EM 25/03/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **26/03/2025**e término em **25/03/2026**, bem como reajustar seu valor, com base no IGP-M/FGV, passando de**R$ 3.013,09 (três mil e treze reais e nove centavos)**para **R$ 3.250,51 (três mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)**, conforme solicitação no Memorando n° 115/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1142, Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:17CC61FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 055/2017, FIRMADO EM 20/04/2017, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E SENHORA FRANCISCA MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com inicio em **20/04/2025**e término em **19/04/2026**, bem como reajustar o valor mensal do contrato, passando de **R$ 3.753,96 (três mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)** para **R$ 4.049,75 (quatro mil e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, com base no IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitação no Memorando n° 146/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: FRANCISCA MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1263, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:4583A411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, passando a ser denominada a razão social como **M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, e com endereço na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 498, Loja 01, no Bairro Bela Vista em Curvelo/MG, CEP: 35.796-177.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D92F099C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 116/2024, FIRMADO EM 16/09/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SORRIDENT LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do Contrato nº 116/2024, celebrado em 16/09/2024, com o objetivo de realizar a contratação de empresa para a aquisição de próteses dentárias e placas oclusais de bruxismo para o Município de Diamantina/MG, conforme oPregão Eletrônico nº 002/2024, e seus anexos, de acordo com o que determina o Art. 137, da Lei nº 14.133/2021. O distrato passa a vigorar a partir do dia 06/03/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde via memorando nº 122/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SORRIDENT LTDA
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:51F596BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO POR DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, André Ricardo Vilanova Novais, inscrito no CPF 102.924.296,81 doravante **DOADOR,** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público

interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, 2601, São José, nesta, Divinópolis/MG, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário de Fiscalização de Obras Públicas e Convênios Paulo José Silva; nos termos do art. 538 do Código Civil, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a transferência do domínio, posse e propriedade, mediante doação pelo DOADOR, por sua espontânea vontade e livre de qualquer embaraço, pendência ou contraprestação, do seguinte item:

-PROJETO DE DRENAGEM PLÚVIAL DO BAIRRO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

Parágrafo único: A doação tratada neste Termo dar-se-á livre de qualquer ônus, encargo ou contrapartida pelo DONATÁRIO e não gerará qualquer tipo de crédito ou privilégio em favor do DOADOR, não conferindo a este qualquer direito de dedução de eventuais débitos já vencidos ou que venham a ser devidos ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para o alcance do objeto deste termo ficam estabelecidas as seguintes atribuições aos Partícipes:

– Ao DONATÁRIO:

Avaliar os projetos e os estudos complementares de acordo com o que estabelecem as normas, regulamentos e especificações técnicas aplicáveis, além das exigências da legislação e dos órgãos de controle.

Se for o caso, solicitar ao DOADOR que proceda a correções que se fizerem necessárias em decorrência de imperfeições/incorreções detectadas.

Aprovar os projetos, depois de entregues pelo DOADOR a edição final.

Dar apoio técnico aos técnicos da Prefeitura durante a execução das obras.

– Ao DOADOR:

Providenciar e entregar ao DONATÁRIO todas as correções solicitadas, em caso de ser apontada eventual incorreção no projeto.

Encaminhar ao DONATÁRIO, livre de qualquer ônus ou encargo, sob sua exclusiva responsabilidade quanto a pagamentos e eventuais encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários, o objeto deste instrumento devidamente finalizado.

Deverá responder, exclusivamente, por eventuais pendências remanescentes que possam ser reclamadas por terceiros em razão da consecução do objeto desta doação, renunciando qualquer tipo de retenção, regresso ou pretensão de crédito contra o DONATÁRIO, seja a que título for.

transmitir integral propriedade dos projetos objetos deste instrumento, inclusive, no concernente a direitos autorais, podendo o DONATÁRIO usufruir do mesmo na forma como melhor lhe convier e o exigir o interesse público, sem implicar qualquer tipo de vinculação ou obrigação de execução.

CLAUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DO PROJETO

Os Projetos doados somente poderão ser aprovados após avaliação por Órgão competente, mediante emissão de regular parecer técnico final, indicando que o mesmo se encontra apto para ser aprovado e encaminhado para execução.

§ 1º - A aprovação e aceite do objeto desta doação não cria qualquer obrigação subsequente ou derivada para o DONATÁRIO, sendo de sua liberalidade o uso e execução do projeto, de forma eminentemente discricionária.

§ 2º - Referido projeto deverá ser elaborado sob a luz das normas técnicas pertinentes, por profissional competente e devidamente habilitado para tanto.

CLAUSULA QUARTA– DA CONCLUSÃO E EFETIVAÇÃO DA DOAÇÃO

Após os procedimentos de análise, avaliação e aprovação do projeto será concluída e efetivada, por este instrumento, a doação do mesmo pelo DOADOR ao DONATÁRIO, mediante a tradição devidamente formalizada por recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo deverá ser publicado, no prazo e forma regulamentar.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

As despesas relativas a tarifa da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA em nome dos profissionais que compõem o projeto será paga pelo DONATÁRIO.

Demais despesas com pessoal, custos de produção dos arquivos serão a cargo do DOADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Todas as questões eventualmente oriundas do presente termo serão resolvidas no Foro da Comarca de Divinópolis - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos contratados e acordados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Divinópolis, 15 de Janeiro de 2025.

Doador:
ANDRÉ RICARDO VILANOVA NOVAIS

Donatário:
Município de Divinópolis
PAULO JOSÉ SILVA
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F8ED3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO

Aos 26 de março de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões: **MARIA APARECIDA CHAVES FREITAS CPF: 697.937.786-87:** A comissão reuniu e verificou que a documentação apresentada para viagem esportiva para cidade de Guarapari/ES está devidamente correta. A disputa de vôlei ocorrerá no dia 18 de junho de 2025 e com retorno 22 de junho do ano corrente. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:782F3B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO

Aos 03 de abril de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões: **DAYANA DE ANDRADE (CPF: 066.093.066-80)**; na qual foi deliberada reunião para aprovação de viagem para cidade de Belo Horizonte/MG na data de 27 de abril do ano corrente e retorno no mesmo dia, conforme documentos apresentados. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85C9DB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO

Aos 03 de abril de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões: **REGINALDO DOS SANTOS CPF: 01194332650 (Esportista de Copoeira):** A comissão reuniu e verificou que a prestação de contas está devidamente documentada e correta. A viagem terá embarque 02 de maio e retorno dia 04 de maio de 2025 trata-se de Evento Esportivo: III Jogos Internacional de Capoeira. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D43F9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO

Aos 03 de abril de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões: **BRUNO MARCIO VIVAS RIBEIRO**, CPF: 957.242.576-53; na qual foi deliberada reunião para aprovação de quatro viagens para cidade de São Bernardo do Campo/SP, na data 28 de abril de 2025 embarque e retorno no dia 04 de maio do ano corrente, conforme documentos apresentados. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5287013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1301/2025/SEMED.

Contratado: **FERNANDA CAMPOS DE MELO,** a partir de 06 de março de 2025- Cargo: Assistente Educacional -Lotação: E.M. Professor Bahia.Justificativa: a pedido da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACA5DA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 704/2025/SEMED.

Contratado:) **MARIA GUILHERMINDA LOPES DA SILVA,,** a partir de 10 de março de 2025- Cargo: Assistente Educacional - Lotação: E.M. Professor Bahia.Justificativa: a pedido da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AC3844B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 642/2025/SEMED.

Contratado:) **ANDREZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES,,** a partir de 13 de março de 2025- Cargo: **SOE**- Supervisor Orientador de Ensino -Lotação: E.M. José Quintino Lopes.Justificativa: a pedido da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD4BEAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 320/2025/SEMED.

Contratado:) **SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA,,** a partir de 06 de março de 2025- Cargo: **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Area de Ciencias Biológicas-**Lotação: E.M. João Severino de Azevedo.Justificativa: a pedido da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B7426FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 812/2025/SEMED.

Contratado:) **CHARLA ALVES DA SILVA,,** a partir de 06 de março de 2025- Cargo: **Professor de Lingua Estrangeira Moderna – Inglês-**Lotação: E.M. Professor Paulo Freire.Justificativa: a pedido da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE56F805

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 522/2025/SEMED.

Contratado:) **ROZILENE ELZIRA TAVARES,,** a partir de 10 de março de 2025- Cargo: **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-**Lotação: E.M. Professora Herminia Corgozinho.
Justificativa: a pedido da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3758EB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1319/2025/SEMED.

Contratado:) **VALDINEIA APARECIDA SOARES LENTZ,,** a partir de 27 de fevereiro de 2025- Cargo: **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-**Lotação: E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues. Justificativa: a pedido da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E097F204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 774/2025/SEMED.

Contratado:) **RODRIGO HENRIQUE DA SILVA,,** a partir de 10 de março de 2025- Cargo: **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-**Lotação: E.M.

DONA MARIA ROSA.

Justificativa: a pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C04319C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 522/2025/SEMED.

Contratado:) **ROZILENE ELZIRA TAVARES,,** a partir de 10 de março de 2025- Cargo: **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-**Lotação: E.M. Professora Herminia Corgozinho.
Justificativa: a pedido da servidora.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FD29C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 507/2025

Contratado (a): Thays Caroline de Freitas Aguilar. Cargo: Dentista PSF. Término de contrato em 03/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72DF962C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90030/2025

– Comprasnet – Objeto: registro de preço para aquisições futuras e eventuais de câmaras de refrigeração para conservação de imunobiológicos e poltronas para as salas de vacinas de unidades de atenção primária em saúde do município de Divinópolis (MG). Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 30/04/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17D51888

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2187/2024

Contratado (a): Fernanda Cunha Viana. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 11/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:401BA876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1631/2024

Contratado (a): Paula Costa Sousa. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B58B11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - NOS TERMOS DO ART. 72, ART. 75

Autorização de Contratação Direta - Nos termos do Art. 72, Art. 75, inciso IV alínea "a)" da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 69/2025, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO OBRIGATÓRIA E PREVENTIVA DE 30.000 KM DO VEÍCULO

RENAULT/OROCH INTENSE, PLACA RVT6F71, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO, em favor da empresaDIJON AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625/0004-45.

Divinópolis, 31 de março de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO.
Diretora Financeira Administrativa.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F6BC982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

– Pregão Eletrônico nº 90025/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais e materiais de consumo diversospara os consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conformeespecificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.Data e horário da abertura da sessão pública: dia 24/04/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/pncp/pt-br,www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31286C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

– Pregão Eletrônico nº 90027/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de andaime painel 1,0 x 2,0 m , em ação; trava diagonalde travamento 2,0 em aço; sapata ajustável para pés de andaimes de aço; placa de plataforma metálica 2,0m x390 mm, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Data e horário da abertura da sessão pública: dia 25/04/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/pncp/pt-br,www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E166325

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

– Pregão Eletrônico nº 90029/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de alimentação animal para atender asdemandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, conforme especificações e quantitativos indicados noAnexo I e Termo de Referência do Edital.Data e horário da abertura da sessão pública: dia 28/04/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/pncp/pt-br,www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BED3C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 72/2025

– De um lado o Município De Divinópolis, CNPJ do MF 18.291.351/0001-64, denominado Concedente, e de outro Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento De Minas Gerais (ARISMIG), CNPJ 46.679.887/0001-97 denominado Convenente. Objeto: Tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Concedente e o Convenente para que este exerça, em proveito e em nome do Concedente, e conforme as diretrizes previamente definidas, a prestação de serviço relativa às atividades de regulação dos serviços de saneamento de resíduos sólidos urbanos no âmbito da área do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 120.167,32 para o exercício de 2025. Dot. Orçamentária: 02.010.003.15.452.2.609 - 3.3.90.39.00.00 - Ficha 882 -Fonte 1.501 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa jurídica. Prazo: 10 anos. Ass: 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29D7C39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

- Estagiário (a): HELENA CHAGAS DE ARAUJO MATEUS, TCE 462/2024. Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 08/04/2025. Ass. 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DDD6C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90005/2025

– TIPO: MENOR PREÇO Por Item - Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Aquisição de equipamentos e componentes eletrônicos para suprir as necessidades da Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis (MG), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 23/04/2025. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 23/04/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8269.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CBB27C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
75º	DANIEL SABINO OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FB79708

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 48

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
70º	VITORIA RAMALHO DE ARAUJO SCARABELI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68B0292F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 54

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
32º	STELLA APARECIDA SILVA RODRIGUES

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
75º	JÉSSICA MARIA DALIVETE SILVA
76º	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A25C0508

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
26º	KIMBERLLY NAVA FLORES	Não manifestou interesse na vaga.
33º	EMERSON GERHARDT FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.
34º	BEATRIZ FERMIANO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BC0F379

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
36º	LORRAYNE RODRIGUES ALVES
37º	CARINA RABELO DIAS
38º	THAIZA PEREIRA DE PAULA
39º	KÁRYTTA DA SILVA RAMOS MESQUITA
40º	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS
41º	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:962D4756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 120

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
241º	MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B05CF779

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 165

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
247º	HIGOR MATEUS JOSINO
248º	MARCELO NASCIMENTO LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A46D8383

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 237

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Jornalismo:

Colocação	Nome
1º	Ana Luisa Freitas Silva

O (a) Candidato (a) que tiver interesse na vaga, deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 09/04/2025.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15722721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0412/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000016227/2025, datado de 26/03/2025, concede à servidora **ELIANE MARIA ARCANJO DE ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 99015726, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 12/10/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 360/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F6AFF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0411/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000014976/2025, datado de 20/03/2025, concede à servidora **KATIA MATEUS VILELA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 99018879, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências

legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 03/04/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 328/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DDE00B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0410/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000017350/2025, solicitado em 01/04/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **WILSON NOVAIS JUNIOR**, matriculado sob o nº 2013790, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, *com efeitos a contar de 01/04/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EEA2C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0409/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000017242/2025, solicitado em 31/03/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **JOSE HELENO FERREIRA**, matriculado sob o nº 2018899, detentor do cargo efetivo de Educador II 1º Grau História, *com efeitos a contar de 31/03/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD242CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000016974/2025, solicitado em 30/03/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **ALMEIDA DIVINO GONCALVES**, matriculado sob o nº 2022586, detentor do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Matemática, *com efeitos a contar de 30/03/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFB08866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1° TA DO CT 157/2024 – PL 293/2024.

Contratada: AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 51.376,69, o que equivale a um aumento em percentual de 9,05%.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:630D53B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 083/2021 – Pregão Eletrônico Nº 043/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 011/2021 - **Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, **para o período de 19 de Maio de 2025 a 18 de Maio de 2026,** conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 07 de Abril de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FD35A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CT 155/2024 – PL 171/2024.

Contratada: ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 10/06/2025. Ass.: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDFD5A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 077/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): julia Estefani da silva, CPF xxx.752.xxx-45. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF9B16FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025

– Programa Adote Um Bem Público – Grupo AR: Ação Renovadora. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 08/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AE69795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025

– Programa Adote Um Bem Público – Djalma Lima. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 15/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C66C491F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA 470/2024 – PL 163/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 096/2024.

Empresa: VITA COMÉRCIO DE FENO LTDA. Objeto Fica cancelado a pedido do Empresa, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea D da Lei 14.133/2021, o item 01 (Feno de capim (grama) tipo tifton 85, coloração verde, fardo prensado e amarrado, pesando no mínimo de 12kg), sob a justificativa de que o item foi entregue em péssimas condições para o consumo dos animais, como também o item 02 (Silagem de milho, ensacada, sem determinação de cor da saca), que por sua vez, ainda não foi solicitado a entrega. Ass: 04/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FA8D87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1600/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Lucas Pereira de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 83ª colocação. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 08/04/2025 a 04/10/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A28D5ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1606/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Giulianna Caroline Ferrazzoli Tibiriça Ramos. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 29ª colocação. **Lotação:** ESF São Roque I. **Período:** 08/04/2025 a 04/10/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DFD14AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 – CONTRATADA: KINGDOM COMERCIO DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ SOB O Nº 48.500.314/0001-80

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 102/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – Ata n° 349/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 07 de abril de 2025 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A09756B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1493/2024

Contratado (a): Raissa Aparecida da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 31/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2609C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1607/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Michele Silva Mendonça. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 92ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 08/04/2025 a 04/10/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC64105A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1605/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Fabiana Marçal de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 83ª colocação. **Lotação:** ESF Planalto I. **Período:** 08/04/2025 a 04/10/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 07/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B778CF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços Funerários com fornecimento de Urnas e Coroas, e realização de Translado de Corpos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 08 de abril de 2025, às 09:00 do dia 24 de abril de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 24 de abril de 2025**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 04 de abril de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:682DB472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para Registro de Preços objetivando a aquisição de Aparelhos de Celulares, Smartphones para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 08 de abril de 2025, às 09:00 do dia 22 abril de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 22 de abril de 2025**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 07 de abril de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:151707E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 019/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 007/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 019/2025, Dispensa de Licitação n.º 007/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO EXECUTIVA DO EVENTO "CARNAFOLIA 2025", A SER REALIZADO NOS DIAS 1º, 2, 3 E 4 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA CÍVICA, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À URGENTE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 011/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: WILTON LEITE LIMA, CNPJ n.º 11.423.216/0001-86. No valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8FA129D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 046/2024, NA MODALIDADE ADESÃO MUNICIPAL N.° 007/202.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n.° 046/2024, na modalidade Adesão Municipal n.° 007/202. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN 0KM, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 159/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/000.3-02 No valor total de: R$ 398.958,00 (Trezentos e Noventa e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Dores do Indaiá, 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B64D44D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 028/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO DO TRABALHO REGISTRADO JUNTO AO CREA, PARA ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA (PGR, LTCAT, LIP, ENTRE OUTROS), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato n°: 026/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: MARCOS DE OLIVEIRA PINTO - CPF Nº 837.941.156-00, total estimado para este fornecedor R$ 27.599,88 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CBC67980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 021/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata n°: 10/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: AL OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 47.094.894/0001-90, total estimado para este fornecedor R$ 53.060,43 (cinquenta e três mil sessenta reais); CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 39.581.101/0001-39; total estimado para este fornecedor R$ 59.084,85 (cinquenta e nove mil oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 27.845.560/0001-01, total estimado para este fornecedor R$ 762.178,00 (setecentos e sessenta e dois mil cento e setenta e oito reais); JULIANA FERREIRA DA SILVA - CNPJ Nº 36.975.874/0001-01, total estimado para este fornecedor R$ 10.270,35 (dez mil duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos); : NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 10.820.186/0001-89, total estimado para este fornecedor R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP - CNPJ Nº 22.196.675/0001-90, total estimado para este fornecedor R$ 21.015,00 (vinte e um mil e quinze reais); ZS COMERCIO E SERVIÇOES LTDA - CNPJ Nº 31.116.076/0001-00, total estimado para este fornecedor R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D652074C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ, NO DIA INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 08/04/2025 ÀS 08:00H, LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 22/04/2025 ÀS 08:30H, ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 22/04/2025 ÀS 09:00H, ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 22/04/2025 ÀS 09:10H, PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 15/04/2025 ÀS 17:00H.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITANET: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REGIONALIZADA.
EDITAL DISPONÍVEL EM WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR/PUBLICACOES

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1780272F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ, NO DIA INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 08/04/2025 ÀS 08:00H, LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 25/04/2025 ÀS 08:30H, ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 25/04/2025 ÀS 09:00H, ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 25/04/2025 ÀS 09:10H, PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 22/04/2025 ÀS 17:00H
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITANET: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REGIONALIZADA.
EDITAL DISPONÍVEL EM WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR/PUBLICACOES

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:52956986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 02/2025 - INEXIGIBILIDADE 01/2025 - CHAMADA PUBLICA 01/2025

Extrato de Contrato e Despacho de Ratificação realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 02/2025 – Chamada Pública 01/2025 – Inexigibilidade 01/2025, para **aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção da merenda escolar nas Escolas e Creches Municipais, no primeiro semestre de 2025, nos moldes da Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais alterações posteriores, conforme especificações relacionadas no edital**, conforme especificações e preços abaixo, firmado com as pessoas físicas: **Álvaro Souza Dias,** inscrito no **CPF n.º 124.353.916-09,** residente na Fazenda Jenipapo, Comunidade de Bolina, Zona Rural, Felixlândia/MG, no valor de R$ 8.913,23 (oito mil novecentos e treze reais e vinte e três centavos), **Maurilio Rodrigues Ferreira,** inscrito no **CPF n.º 923.054.746-87**, residente no Sítio Traçado, Zona rural, Felixlândia/MG, no valor R$ 9.946,80 (nove mil novecentos e quarenta seis e oitenta centavos) **Geraldo Aparecido Moreira,** inscrito no **CPF nº 790.942.016-15**, residente no Sítio Felicidade, comunidade Capão do Bagre, Zona Rural, Felixlândia/MG, no valor de R$ 11.279,16 (onze mil duzentos e setenta e nove e dezesseis centavos), **Hailton Mendes de Souza,** inscrito no **CPF n.º 781.544.726-00**, residente no Sitio Céu Azul, Comunidade do Pioneiro, Felixlândia/MG, no valor de R$ 5.191,74 (cinco mil cento e noventa e um e setenta e quatro centavos), **Hermelindo Gregório de Souza,** inscrito no **CPF n.º 790.861.606-20**, residente na Fazenda Bolina, comunidade de Bolina, Zona rural, Felixlândia/MG, no valor de R$ 3.808,36 (três mil oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos), **José Raimundo Dias,** inscrito no **CPF sob n.º 491.981.736-34,** residente na Fazenda Jenipapo, comunidade de Bolina, Felixlândia/MG**,** no valor de R$ 8.899,25 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos), **Lea Costa Lima,** inscrito no **CPF n.º 024.670.716-00**, residente no Sítio dos Prazeres, Comunidade Rural de Poções, Zona Rural, Felixlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Apolinário da Silva, CPF321.969.036-04**,** no valor de R$ 5.995,77 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), **Lucia Elizabete Ferreira Vieira**, inscrito no **CPF n.º 470.499.606-91**, residente na Fazenda Poções, Zona rural, Município de Felixlândia/ MG, no valor de R$ 12.294,60 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), **Márcio Lopes da Cruz,** inscrito no **CPF n.º 683.752.556-53** residente no Sitio do Salto, no distrito de São Geraldo do Salto Município de Felixlândia/ MG, no valor de R$ 6.965,85 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) **Nadir Gonçalves da Fonseca,** inscrito no **CPF sob n.º 790.921.526-68**, residente no Sitio Chic Chic, Comunidade Capão do Bagre, Município de Felixlândia/ MG, R$ 7.465,74(sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), **Paulo Roberto Gomes Pereira,** inscrito no **CPF n.º 047.330.166-03**, residente em Sítio Pôr do Sol Comunidade Rural Capão do Bagre, Município de Felixlândia/ MG, no valor de R$ 1.885,73 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), **Ademir Vieira de Souza,** inscrito no **CPF nº 470.383.146-53**, residente na Fazenda Aliança, Zona Rural**,** Felixlândia/MG, no valor de R$ 6.254,70 (seis mil duzentos e cinquenta e quatro e setenta centavos), **Álvaro Jones Barcante,** inscrito no **CPF nº 706.377.096-91**, residente no Sítio Barçante, Distrito São José do Buriti, Zona Rural, Felixlândia/MG, no valor de R$ 10.126,66 (dez mil cento e vinte seis reais e sessenta e seis centavos), **Cleuza Laurentino Fernandes,** inscrito no **CPF nº 941.164.666-20**, residente no Sítio Douradinho, Borrachudo, Zona Rural, Felixlândia/MG, no valor de R$ 2.146,51 (dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), **Evandro José Pereira da Silva,** inscrito no **CPF n° 564.658.406-00**, Sítio Novo Mundo, Zona Rural, Felixlândia/MG, no valor de R$ 7.799,61 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavo), **José Carlos Pereira,** inscrito no **CPF n.º 591.228.386-00**, residente no Sítio Riacho do Barro, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor de R$ 6.844,08(seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), **Julio Cesar Fernandes Lopes,** inscrito no **CPF n.º 067.263.166-07** residente na Fazenda Curral Velho, Cep: 39.237-000, no valor de R$ 1.188,31 (mil cento e oitenta e oito e trinta e um centavos) **Edgar Fernandes Costa,** inscrito no **CPF n.º 188.525.806-20** residente, em Fazenda Caatinga Grande, na Comunidade de Piancó, CEP 39.237-00, Felixlândia/MG, no valor de R$ 3.346,20 (três mil trezentos e quarenta e seis e vinte centavos), **Waldemir Fernandes Filho,** inscrito no **CPF n.º442.622.646-53**, residente em Fazenda Caatinga Grande, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor de R$ 1.461,65_(mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) **Maria de Fatima Oliveira Dias,** inscrito no **CPF n.º 721.775.196-91** residente em Sitio Lajedo, Comunidade Ribeiro Manso, Felixlândia MG, Cep 39237-000, no valor de R$ 6.148,03 (seis mil cento e quarenta e oito reais e três centavos), **Elvécio Fernandes Da Fonseca,** inscrito no **CPF n.º 146.239.276-87**, residente em Fazenda Cabeceira do Tronco, Comunidade Tronco, Felixlândia MG, Cep 39237-000, no valor de R$ 3.984,82 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), **Djanira Teixeira De Souza,** inscrito no **CPF n.º 059.614.696-54**, residente em Sitio Céu Azul, Felixlândia MG, Cep 39237-000, no valor de R$ 5.191,43 (cinco mil cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos), **Amillk Honorio dos Santos Jaco,** inscrito no **CPF n.º 039.834.356-02**, residente em Rancho do Queixada, Campina Grande, Cep: 39.237-000, São José do Buriti/MG, no valor de R$10.126,66 (dez mil cento e vinte seis e sessenta e seis centavos), **Rodolfo César Cheloni,** inscrito no **CPF nº 634.940.196-49**, residente no Rancho Queixada, comunidade Campina Grande, Zona Rural, Distrito de São José do Buriti, no valor de R$ 10.126,66 (dez mil cento e vinte seis e sessenta e seis centavos), **Osvaldo Clébio de Oliveira,** inscrito no

CPF sob n.º 642.564.996-87, residente na Fazenda Jacobina Santana, Comunidade de Santana do Ribeirão, Corinto/MG, CEP: 39.200-000, no valor de R$ 6.466,65 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos, perfazendo o valor global de R**$ 163.858,19 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta oito reais e dezenove centavos)**. Contratos assinados em 06/02/2025 com vigência até 06/07/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS
Chefe do Departamento de Educação

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:B726BB71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 35/2025-DISPENSA 16/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 35/2025, Dispensa 16/2025. Objeto: **Aquisição de anéis de concreto armado liso e tubos de concreto simples poroso, para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento (...)**, firmado com a empresa **PREMOLDADOS ROCHA & FREITAS LTDA** inscrita no **CNPJ 59.087.455/0001-39** com sede na Avenida Santo Amaro, 900, Passaginha, CEP nº 35792-260, Curvelo/MG, no valor de **R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais),** assinado e ratificado em 01/04/2025, com vigência até 01/07/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

WILIAN COSTA PEREIRA.
Chefe de Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:7664BF3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 36/2025 -DISPENSA 17/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 36/2025, Dispensa 17/2025. Objeto: **Aquisição de Tela Ondulada, para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa jurídica **JJR PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 59.519.865/0001-01**, com sede na Rua Marcolino Da Cruz, 81, Vila Santa Helena, CEP nº 33.230-772, Lagoa Santa/MG, representada pelo(a) Sr.(a) **RHAISSA GIMENES SILVA MARQUES**, portador(a) do CPF **116.777.506-69**, no valor de **R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)**, assinado e ratificado em 07/04/2025, com vigência até 07/07/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

WILIAM COSTA PEREIRA.
Chefe de Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:CECB4850

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 21/2025 -INEXIGIBILIDADE 05/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 21/2025 Inexigibilidade 05/2025, objeto: **Locação de imóvel tipo residencial destinado ao funcionamento do Departamento Municipal de Serviço Social e do Setor de Cadastro Único, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no termo de referência** (...), firmado com a pessoa física **LEANDRO CAMPOS MENDES** portador(a) do CPF **096.298.366-70,** residente e domiciliado na Rua AA, Nº611, Bairro Morada Castanheira, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor global de **R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais**) assinado e ratificado em 18/03/2025, com vigência até 18/03/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.
Chefe Departamento de Serviço Social

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:B22778EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 21/2025, CREDENCIAMENTO 01/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 21/2023 – Credenciamento 01/2023, Inexigibilidade 05/2023. Objeto: contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e serviços de fisioterapia para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses (...), firmado com as pessoas jurídicas: **NUCLEO DE REABILITAÇÃO FISIOSAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 08.071.744/0001-09, com sede na Rua Don Pedro II, 551, Bairro Gameleira, CEP 39.237-000 - Felixlândia/MG, no valor de R$ 111.712,00 (cento e onze mil, setecentos e doze reais), com vigência de 03/04/2025 até 03/04/2026. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1C826390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N°: 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N°: 029/2025.Processo licitatório 88/2025, Inexigibilidade 09/2025,Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**Locadores**:MAURÍCIO CANTO E CELINA ARANTES CANTO.**Do objeto**: LOCACAO DE UM IMOVEL SITUADO NA RUA DOUTOR NEWTON PIRES, Nº 270, CENTRO, FORMIGA - MG, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB O Nº. 52753, O QUAL SERÁ DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, NOS TERMOS REQUISITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133/2021.**Valor:**R$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e

oitenta reais).**Dotação Orçamentária:**10.001.08.243.0033.2185.3.3.90.36.00 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**Data:**03/04/2025**.**

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A9C2A6CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - SAAE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº DO ADITIVO: 04/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Gabriela Santos Belo
OBJETO: Prestação de Serviços em Segurança do Trabalho
FUNÇÃO: Técnico em Segurança do Trabalho
VALOR MENSAL: R$2.295,78
VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 07/10/2025

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:61CF1994

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0554/2025

PORTARIA Nº. 0554/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCELO AUGUSTO COUTO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, a partir do dia 03/04/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1350/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E8D6115B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0555/2025

PORTARIA Nº. 0555/2025

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), RAYRA PINHEIRO SOUZA, SUPERVISOR DE PROCESSOS DE CONTROLE INTERNO, para substituir Izabel Cristina Fonseca Rosa, Diretor de Controle Interno, a partir do dia 31/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CDEB982A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0556/2025

PORTARIA Nº. 0556/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA ISABEL DA SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ENFERMAGEM REGULADOR/AUDITOR DO SUS, a partir do dia 03/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5C920B35

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0557/2025

PORTARIA Nº. 0557/2025

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), RAYANNA PINHEIRO CUNHA RESENDE, SUPERVISOR DO SETOR ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL, para substituir Izabel Cristina Fonseca Rosa, Diretor de Controle Interno, no período de sua licença maternidade, de 01/04/2025 a 12/07/2025 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2829EC7C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o **Processo Licitatório nº. 156/2024, Inexigibilidade nº 041/2024, Credenciamento nº 04/2024** da empresa **DROGARIA 6 DE JUNHO LTDA (REDE FARMA)CNPJ: 17.171.943/0001-80** com sede a Rua Dr. Teixeira Soares nº 272, Centro, Formiga – MG, CEP 35.570.090, cujo objeto é Credenciamento de empresas interessadas na operação de comercialização de Créditos Digitais do Estacionamento Rotativo de Veículos, denominado Faixa Azul, no Município de Formiga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

LAÉRCIO REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4D12DD04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o **Processo Licitatório nº. 156/2024, Inexigibilidade nº 041/2024, Credenciamento nº 04/2024** da empresa **MARIA APARECIDADE OLIVEIRA E CIA LTDA**, CNPJ: 02.3254.071/0001-18 com sede a Rua Dr. Teixeira Soares nº 370, Centro, Formiga – MG, CEP 35.570.090, cujo objeto é Credenciamento de empresas interessadas na operação de comercialização de Créditos Digitais do Estacionamento Rotativo de Veículos, denominado Faixa Azul, no Município de Formiga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

LAÉRCIO REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:078ACFB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o **Processo Licitatório nº. 156/2024, Inexigibilidade nº 041/2024, Credenciamento nº 04/2024** da empresa **MARIA APARECIDADE OLIVEIRA E CIA LTDA**, CNPJ: 02.3254.071/0001-18 com sede a Rua Dr. Teixeira Soares nº 370, Centro, Formiga – MG, CEP 35.570.090, cujo objeto é Credenciamento de empresas interessadas na operação de comercialização de Créditos Digitais do Estacionamento Rotativo de Veículos, denominado Faixa Azul, no Município de Formiga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

LAÉRCIO REIS GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2A9913C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.992, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando 2115/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Matheus Venzel Alexandre para, sem ônus ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências dos Processos de Inexigibilidade para contratação do Sebrae/MG, para a realização do programa Prepara Gastronomia a ser realizado no distrito de Pontevila pelo Município de Formiga., atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 07 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F7589CA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.993, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria de Saúde por meio da Comunicação Interna 102/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sandra Terezinha A. Ferreira para, sem ônus ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas na aquisição de equipamentos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 07 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:048F5501

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

SAAE / Formiga / MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº **002/2025** sem disputa. Processo Licitatório Nº **0016/2025**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente contratação de empresa especializada para **HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DE UM NOVO PORTAL INSTITUCIONAL**. Recebimento das Propostas a partir do dia 08/04/2025 às 08:00, até dia 11/04/2025 às 14:00, por meio do email eletrônico: pregoeiro@saae.com.br. Aos interessados, informações no site: www.saaeformiga.com.br.

SAAE / Formiga / MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº **002/2025** sem disputa. Processo Licitatório Nº **0016/2025**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente contratação de empresa especializada para **HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DE UM NOVO PORTAL INSTITUCIONAL**. Recebimento das Propostas a partir do dia 08/04/2025 às 08:00, até dia 11/04/2025 às 14:00, por meio do email eletrônico: pregoeiro@saae.com.br. Aos interessados, informações no site: www.saaeformiga.com.br.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DFA94D23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4113 DE 07/04/2025 - SAAE

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ADRIANA FERREIRA BISPO**, Operário de Serviços Gerais, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de fogão industrial para a cantina desta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA**, Cantineira, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:69D7234B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4114 DE 07/04/2025 - SAAE

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TALES MARCOS FONSECA PATRICIO**, Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de mini escavadeira e respectivo reboque para manutenção dos setores de água e esgoto neste Município, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **MOISÉS HEBREU DE CASTRO**, Assessor de Manutenção Mecânica, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0AF5F017

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE FORMIGA/MG, PARA AS VAGAS REMANESCENTES E TRANSFERÊNCIAS DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 211 da Constituição Federal, nos artigos 4º, inciso X, 5º, §1°, incisos II e IV da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, no artigo 53, inciso V da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9/10/2018, na Portaria CEE nº 29, de 10/10/2018, na Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, na Lei Municipal nº 5.761 de 22 de outubro de 2021, na Portaria Municipal nº 16/2023, na Resolução nº 472 de 19 de dezembro de 2019 e na Resolução CNE/CEB nº 01, de 17 de outubro de 2024,

ASSIM DISPÕE EM RELAÇÃO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO ANO LETIVO DE 2025:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A Educação Infantil, no município de Formiga, é ofertada na etapa Creche - turmas: Bebês (Berçário), Crianças Bem Pequenas 1 (CBP1– Maternal 1) e Crianças Bem Pequenas 2 (CBP2 – Maternal 2) e Pré-escola - turmas: Crianças Pequenas 1 (CP1 – 1º Período) e Crianças Pequenas 2 (CP2 - 2º Período) em Centros de Educação Infantil Municipais e/ou Escolas Municipais.

Parágrafo único: A relação das Unidades de Ensino Municipais está descrita no Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - O saldo de vagas remanescentes é conhecido e divulgado sempre após levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com base na análise de dados fornecidos pelas unidades escolares, incluindo desistências, transferências e ampliação/redução da capacidade de atendimento, se houver.

Artigo 3º - A divulgação das vagas remanescentes ocorrerá nos meses de abril, julho e outubro, e, salvo exceções, em períodos intermediários a estes, ocorridas devido a transferências de alunos vindos de outros municípios.

Artigo 4º - As inscrições para as vagas remanescentes deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br), no link "Inscrições Educação Infantil Vagas Remanescentes - 2025" e por meio do aplicativo "APP Formiga". O período de inscrição está descrito no Anexo II desta Portaria.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES

Artigo 5º - Poderão ser inscritas crianças com idade de 0 a 5 anos, que desejam ingressar na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino da cidade de Formiga/MG e também aquelas que desejam ou necessitam se transferir de uma unidade para outra no decorrer do ano letivo de 2025.

Artigo 6º - As novas matrículas de crianças na Educação Infantil para o ano letivo de 2025 serão realizadas considerando a data corte etário de 31 de março, conforme legislação vigente.

Artigo 7º - Nas etapas Creche e na Pré-escola, a enturmação é organizada segundo o que estabelecem os parâmetros da Base Nacional Comum Curricular, conforme mostra tabela de idade no Anexo III desta Portaria, de acordo com a divisão de faixa etária, e conforme Resolução CEE nº 481, de 01 de julho de 2021 e Resolução nº 472, de 19 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO III
DA OFERTA E DA DIVULGAÇÃO DE VAGAS

Artigo 8º - As unidades de ensino municipais que ofertam a Educação Infantil no ano de 2025 são as constantes no Anexo I desta Portaria.

Artigo 9º - O atendimento nas turmas de Pré-escola é ofertado em período parcial ou integral de acordo com o descrito no Anexo I desta Portaria. No ato da inscrição, os pais ou responsáveis pela criança devem optar pelo atendimento que melhor a atenderá. No ato da matrícula, os pais/responsáveis assinam termo de opção pelo atendimento em período parcial ou integral, sendo a opção válida por todo o ano letivo de 2025.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

Artigo 10 - No ato da inscrição on-line, o pai ou responsável pela criança deverá fornecer as seguintes informações e, conforme o caso, anexar cópia de documento:
Nome completo da criança.
Data de nascimento da criança e anexar cópia do documento.
Sexo da criança.
Nacionalidade da criança.
Naturalidade da criança.
Endereço completo, inclusive o CEP do local onde a criança reside.
Telefone fixo, se houver, e telefone celular, caso o tenha, do pai ou responsável pela criança.
E-mail do pai ou responsável pela criança, se possuir.
Número da carteira de identidade da criança, se possuir, com o órgão expedidor.
CPF da criança, se possuir.
Declaração se a criança possui deficiência, observando-se o disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3. 298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, no Decreto Federal nº 8.368 de 2 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 24.844, de 27 de junho de 2024, e anexar cópia do documento comprobatório.
Rede escolar de origem, caso não seja o primeiro ingresso na Educação Infantil.
Turno pretendido – manhã, tarde ou integral.
Informar se há irmã(ão) da criança matriculada(o) em uma unidade de ensino municipal que oferta Educação Infantil e em qual unidade municipal ele estuda.
Informar se a criança e sua família vivem em situação de vulnerabilidade social.
Informar se a família é beneficiária do Programa Bolsa Família.
Informar se a criança é filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral, psicológica e/ou patrimonial segundo a Lei Municipal nº 5.761, de 22 de outubro de 2021.
CAPÍTULO V
DO ENCAMINHAMENTO PARA A MATRÍCULA

Artigo 11 – A convocação para a matrícula das crianças inscritas será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas remanescentes, respeitando os critérios na seguinte ordem de prioridade:
Criança com deficiência.
Zoneamento.
Crianças com irmão (s) que frequenta (m) a unidade de ensino pretendida.
Maior idade.
Vulnerabilidade social comprovada por meio de relatório emitido pela Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento humano.
Beneficiários do Programa Bolsa Família.
Filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral, psicológica e/ou patrimonial, conforme a Lei Municipal nº 5.761, de 22 de outubro de 2021.

§ 1º - A convocação das crianças da Lista de Espera eletrônica do ano de 2024 se dará por termo de convocação no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br) e no aplicativo "APP Formiga".
§ 2º - A matrícula das crianças convocadas é de responsabilidade dos pais ou responsáveis, devendo ocorrer no período discriminado no cronograma anexo na unidade de ensino.

Artigo 12 – Após toda a análise dos critérios descritos no Artigo 11, caso a demanda de matrícula seja superior à quantidade de vaga, na etapa/ano de escolaridade pretendida em determinada unidade de ensino municipal, a criança poderá ser convocada para a unidade de ensino municipal com vaga disponível e que esteja mais próxima de sua residência, conforme opção e anuência dos pais.

Artigo 13 – Os resultados da inscrição e convocação para a matrícula serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br) e no aplicativo "APP Formiga", na data definida no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo Único: As listagens dos inscritos e dos convocados serão encaminhadas às unidades escolares, para conhecimento e realização das matrículas.

Artigo 14 – Todo o processo de inscrição e convocação para a matrícula, de acordo com o número de vagas remanescentes na unidade de ensino municipal, será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga e no aplicativo "APP Formiga", conforme o cronograma do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único: O nome e as informações pessoais da criança serão omitidos nas listagens, sendo ela identificada por iniciais e nome da mãe, no momento da divulgação.

CAPÍTULO VI
DA MATRÍCULA

Artigo 15 – A matrícula dos alunos na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino deverá ser realizada de acordo com o cronograma do Anexo II desta Portaria, na Escola Municipal ou Centro de Educação Infantil Municipal onde a criança foi alocada na listagem.

Artigo 16 – Para a efetivação da matrícula, os pais ou responsável legal pela criança deverão apresentar-se na Escola Municipal ou Centro de Educação Infantil Municipal, portando os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento da criança, ou Documento de Identidade, original e cópia
II - CPF da criança original e cópia, se possuir.
III - Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis legais.
IV - Declaração original de Transferência, se for esse o caso, com indicação do ano de escolaridade em que a criança deverá ser matriculada no ano de 2025.
V – Apresentação de original e cópia de documento de identidade e do CPF de um dos pais ou responsável legal pela criança.
VI – Relatório original emitido pela Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Humano, para comprovação da situação de vulnerabilidade social vivida pela criança e sua família, original e cópia (somente para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social);
VII – Cartão do Programa Bolsa Família, original e cópia, se possuir.
VIII - Cópia do boletim de ocorrência, expedido pela Delegacia de Atendimento da Mulher e cópia do exame de corpo de delito ou cópia do prontuário de atendimento de um hospital ou Unidade Básica de Saúde (que tenha ou não serviço especializado para mulheres vítimas de violência), para comprovação de que a criança é filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, conforme a Lei Municipal nº 5.761, de 22 de outubro de 2021.

§ 1º - Caso a criança seja declarada público da Educação Especial, apresentando deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA), ou Altas Habilidades/Superdotação, terá a sua matrícula compulsória, sendo necessária a apresentação de original e cópia de documento médico.
§ 2º - São considerados comprovantes de endereço válidos, preferencialmente, as contas de água, energia, telefone ou internet, e, na ausência desses, contrato formal de aluguel.
§ 3º - Caso o comprovante de endereço não seja conta de água, energia, telefone ou internet e houver dúvidas quanto à validade do documento apresentado, o servidor, responsável pela realização da matrícula, poderá solicitar outro documento.
§ 4º - Excepcionalmente, em situações em que não for possível a apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto no inciso I, os pais ou responsáveis legais pela criança deverão entrar em contato com o Conselho Tutelar para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, devendo ser assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização expedida pelo Conselho Tutelar até que seja viabilizada a documentação legal.

Artigo 17 – A não comprovação de qualquer requisito: idade, residência, deficiência - declarado pelos pais ou responsáveis legais pela criança, que tenha sido determinante para o encaminhamento dela àquela determinada unidade de ensino municipal acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição municipal, devendo a criança se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.

Artigo 18 – A matrícula da criança é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na Escola Municipal ou Centro de Educação Infantil Municipal, conforme prazo estipulado no Anexo II desta Portaria.

Artigo 19 – O não comparecimento de um dos pais ou responsáveis legais pela criança na Escola Municipal ou Centro de Educação Infantil Municipal, dentro do período de matrícula previsto no Anexo II desta Portaria, portando todos os documentos mencionados no Art. 16 desta Portaria, acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição de ensino municipal, devendo a criança se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 – A Secretaria Municipal de Educação e Esportes e os gestores das instituições de ensino municipais poderão, de acordo com a disponibilidade de computadores com acesso à internet e de profissional que possa estar presente durante a realização das inscrições no site da Prefeitura Municipal de Formiga, disponibilizar horário para pais ou responsáveis realizar tal inscrição, caso eles não tenham acesso aos recursos digitais.

Artigo 21 – As unidades de ensino municipais, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, deverão promover, junto à comunidade escolar, a divulgação do processo de inscrição e convocação para matrícula, bem como do cronograma das atividades.

Artigo 22 – É de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais pela criança tomar conhecimento do resultado das inscrições e da convocação para a matrícula disponibilizados no endereço eletrônico (https://www.formiga.mg.gov.br) e no aplicativo “APP Formiga”, na data estabelecida no Anexo II desta Portaria.

Artigo 23 – Os casos omissos e não previstos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes à luz da legislação vigente.

Artigo 24 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 07 de abril de 2025.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:994A268B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2025 – MOD. INEXIGIBILIDADE N º 007/2025, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2025 – MOD. INEXIGIBILIDADE N º 007/2025, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025.Objeto: Credenciamento de artistas locais, a fim de possibilitar contratações futuras ao município. O objeto são serviços de apresentações musicais no estilo Sertanejo e no estilo POP/MPB, em função de atender às necessidades das Secretarias demandantes. As empresas interessadas deverão anexar a documentação requerida no site WWW.LICITANET.COM.BR a partir do dia 11/04/202025, e no dia 30/04/2025 às 09:00hs será o início da sessão pública eletrônica. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:535754DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 08-2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 67/2025, Processo Licitatório nº. 019/2025 – Pregão Eletrônico nº. 008/2025– Contratada: **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA – R$173.784,00.** Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026. Laércio dos Reis Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato –a Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº. 008/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:335450E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - SAAE

SAAE / Formiga / MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº **003/2025** sem disputa. Processo Licitatório Nº **0017/2025**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: Contratação de seguradora para a **prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais de vida, com coberturas de Morte Acidental (MA) e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA)**, para estagiários desta autarquia. Recebimento das Propostas a partir do dia 08/04/2025 às 09:00, até dia 11/04/2025 às 23:59, por meio do e-mail eletrônico: pregoeiro@saae.com.br. Aos interessados, informações no site: www.saaeformiga.com.br.

SAAE / Formiga / MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº **003/2025** sem disputa. Processo Licitatório Nº **0017/2025**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: Contratação de seguradora para a **prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais de vida, com coberturas de Morte Acidental (MA) e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA)**, para estagiários desta autarquia. Recebimento das Propostas a partir do dia 08/04/2025 às 09:00, até dia 11/04/2025 às 23:59, por meio do e-mail eletrônico: pregoeiro@saae.com.br. Aos interessados, informações no site: www.saaeformiga.com.br.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:767008FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº. 028/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº. 028/2025.Processo Licitatório n°. 080/2025 – Dispensa: 055/2025.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA–MG.**Contratada**:**FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**- C.N.P.J.: nº: 65.337.107/0001-75.**DA RETIFICAÇÃO DA DISPENSA**:Fica retificada o número da Dispensa no cabeçalho do contrato original, devido a erro material, conforme segue:***Onde se lê:***Processo Licitatório n.º: 080/2025 - Dispensa 005/2025.***Leia-se:***Processo Licitatório n.º: 080/2025 - Dispensa 055/2025.**DA PUBLICAÇÃO:**O Contratante fará a publicação do resumo deste Termo de Apostila, conforme art. 81 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes.**DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo de Apostila.**Data:**07/04/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CEABB90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, bem como para controle sanitário integrado no combate a pragas, abrangendo desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e outras medidas correlatas, a serem realizadas nas dependências dos prédios públicos do Município de Formoso (MG). UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Inovação - SEPLADI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 – Ficha: 00063; Fonte: 1.500.000.0000;
02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 – Ficha: 00131; Fonte: 1.500.000.0000;
02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.39.00 – Ficha: 00149; Fonte: 1.500.000.0000;
02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.39.00 – Ficha: 00212; Fonte: 1.500.000.1002;
02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.39.00 – Ficha: 00212; Fonte: 1.659.000.0000;
02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00 – Ficha: 00338; Fonte: 1.500.000.0000;
02.07.01.20.608.0027.2159.3.3.90.39.00 – Ficha: 00409; Fonte: 1.500.000.0000;
02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Ficha: 00470; Fonte: 1.500.000.0000;
02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Ficha: 00470; Fonte: 1.720.000.0000;
02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.39.00 – Ficha: 00506; Fonte: 1.500.000.0000.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.
CONTRATADA: FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ: 51.032.034/0001-07.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO: R$ 92.910,10 (noventa e dois mil novecentos e dez reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/04/2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4761FEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

PRC nº 020/2023. Dispensa n° 004/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **ALENICE CEZARIA DA CUNHA,** CPF nº 076.436.708-03. Objeto: **Rescisão de forma amigável ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023,** que tem por objeto, a locação de imóvel situado à Rua Virgílio Gomes Ferreira, nº 83, Centro, Guaraciaba/MG, com a finalidade de atendimento ao Departamento de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária/Ambiental) do município. A rescisão se faz necessária, tendo em vista o Ofício nº 30/2025, protocolado pela Secretária Municipal de Saúde, ressaltando que as condições estruturais do imóvel estão precárias, apresentando riscos à

segurança e inviabilizando o uso contínuo do espaço, onde a proprietária não possui a intenção de realizar reformas no referido imóvel, tendo como objetivo futuro, a demolição da edificação e, por esta razão, não possui mais interesse na renovação contratual, acordando as partes, pela rescisão contratual amigável. **O referido contrato será rescindido à partir do dia 31/03/2025,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura do Termo: 31/03/2025.

Guaraciaba/MG, 07 de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:1CAB0658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025. Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Rua Prefeito Geraldo Braz, nº 125 A, Centro, no Município de Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, para funcionamento das atividades da Vigilância em Saúde do Município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. CONTRATADO: **GERALDO MAGELA DA SILVA,** CPF nº 682.744.246-20. **Aluguel mensal: R$ 800,00 (*oitocentos reais*), perfazendo o valor total de R$ *9.600,00* (*nove mil e seiscentos reais*).** Assinatura: 03/04/2025. Vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021.

Guaraciaba/MG, 07 de abril de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:3FFBB310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA ABERTURA DE ENVELOPE E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2025

O Município de Guaraciaba/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, torna público para conhecimento dos interessados, nova abertura de análise e julgamento referente ao Credenciamento 001/2025, PRC 002/2025, Inexigibilidade 002/2025, cujo objeto é o Credenciamento para fins de eventual contratação de **BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR** não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. **DATA DA SESSÃO: 09/04/2025 ás 09:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Os novos protocolos serão avaliados em data a ser designada nos termos do Decreto Municipal nº 060/2024.

Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba/MG, 07/04/2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:4BA50C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 01/2025.

DOTAÇÕES:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200
Data da Adjudicação: 31 de março de 2025
Data da Homologação: 31 de março de 2025
OBJETO: **PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.**
Fornecedor/Vencedor/Item/total:
Empresas:
THAIS FREITAS DE SOUZA E CIA LTDA,
CNPJ 15.030.677/0001-40
VALOR ESTIMADO R$: 120,00 (cento e vinte reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 07 de abril de 2025

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4F367DBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO N°: 02/2025

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado:
THAIS FREITAS DE SOUZA E CIA LTDA,
CNPJ 15.030.677/0001-40
VALOR ESTIMADO R$: 120,00 (cento e vinte reais)

Dotações orçamentarias:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 202

VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:98B2E1FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 24 de abril de 2025, licitação tipo menor lance por lote, que tem por **CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET ATRAVES DE CONEXÃO POR FIBRA OPTICA, 24 HORAS E INTERNET VIA RADIO EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ E TELEFONIA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR/MG .** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 07 de abril de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6A6767D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023, originado do Pregão Presencial nº 017/2022, firmado com a empresa **CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de remoção e internação em Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada em tratamento compulsório e/ou involuntário de dependência química ou alcoólica do sexo masculino adulto, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 132.813,72. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Guaxupé, MG, 07/04/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:648107D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 051/2025, originado da Concorrência nº 002/2025, firmado com a **COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA COOXUPE. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a concessão para exploração econômica de espaço público na cidade de Guaxupé/MG com instalação e manutenção de painel destinado à divulgação publicitária e comercial. **Valor:** R$ 44.400,00.

Guaxupé, MG, 02/04/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:66B4B5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato de Comodato nº 050/2025, originado da Inexigibilidade nº 030/2025, firmado com a empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA. Objeto:** Contrato de comodato do licenciamento gratuito do SISTEMA ECONSIG, de propriedade da SALT TECNOLOGIA LTDA, incluindo a prestação de serviços de implantação, treinamento, processamentos, manutenções e suporte técnico operacional do sistema. **Valor:** Sem Custo. Guaxupé, MG, 31/03/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0CC9D53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 018/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 1.137,50** (um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para inclusão de seguro de 2 (dois) veículos ao contrato de prestação de serviços de seguro para a frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 07/04/2025.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7FD4DDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 097/2025, **Inexigibilidade nº 039/2025** Objeto: **Locação de Imóvel, situado à Rua Jesuíno Costa Monteiro, n.º 363, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, para sediar as instalações do Ambulatório de Saúde Mental Guilherme Telles Diniz, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor: **R$ 46.800,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 07 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:7E31DD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 054/2025, originado da Inexigibilidade nº 039/2025,

firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de Imóvel, situado à Rua Jesuíno Costa Monteiro, n.º 363, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, para sediar as instalações do Ambulatório de Saúde Mental Guilherme Telles Diniz, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 46.800,00.

Guaxupé, MG, 07/04/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:222BB565

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 29/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 29/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22°	LARISSA DIAS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 07 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
() - Título de Eleitor (cópia e original);
() - Carteira de Identidade (cópia e original);
() - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
() - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
() - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
() - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
() - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
() - Comprovante de residência (cópia e original);
() - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
() - 2 fotos 3x4 recentes;
() - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
() - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
() - Atestado Médico Admissional (original);
() Atestado de Antecedentes Criminais;
() - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
() -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
() -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
() - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8768A1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 004/2025** – Processo 095/2025 – Inexigibilidade 038/2025. A Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO para prestação de serviços especializados na reabilitação em dependência química ou alcoólica, internação de portadores de doença mental de pacientes adolescentes, com solicitação de internação compulsória, considerando o vazio assistencial em hospital psiquiátrico para o atendimento desta faixa etária, e para atender as demandas judiciais de paciente adulto feminino e masculino, demanda judicial para adolescentes do sexo masculino e feminino, para internação voluntária de adulto feminino e masculino e serviço de remoção garantindo o acesso seguro do paciente até as instalações da contratada**. P**rocedimento auxiliar** regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br**,** dia **16 de abril de 2025 às 09:00 horas** (**Referência de Tempo:** Horário de Brasília). **O processo de credenciamento PERMANECERÁ ABERTO para novos interessados em se cadastrarem após a data de 16 de abril de 2025**. O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **08 de abril de 2025.** Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 07 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:AE3D1BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 052/2025, originado da Inexigibilidade nº 037/2025, firmado com a empresa **CIVIAM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de licença de uso de software Boardmaker 7 para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental: E.M Barão de Guaxupé, E.M. Coronel Antônio Costa Monteiro e E.M. Dr. Carlos de Souza Ribeiro. **Valor:** R$ 10.260,00.

Guaxupé, MG, 04/04/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:66F2255A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 005/2024.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 005/2024.
Objeto: Prorrogação de vigência da ARP modificando a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 04 de abril de 2024. Fica **prorrogado** o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de data de vencimento do processo original. A renovação fundamenta-se na **vantajosidade** para a Administração, assegurando a continuidade do fornecimento, bem como na **qualidade dos produtos fornecidos** e na **economia** resultante da prorrogação.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ: 23.407.794/0001-08
Data do Aditivo: 02 de abril de 2025.

Ibiá (MG), 02 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F4B4A139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 – PROCESSO N° 32/2025. DISPENSA N°12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 – Processo N° 32/2025. Dispensa N°12/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza da piscina localizada no centro de referência de assistência social para atender a demanda da secretaria municipal de ação e assistência social de IGUATAMA/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X WAGNER EDUARDO DE LIMA. inscrita no CNPJ: 59.456.576/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6CF94AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº3 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023. PREGÃO PRESENCIAL 006/2023. CONTRATO N° 044/2023. EXTRATO DO ADITIVO Nº3 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023. PREGÃO PRESENCIAL 006/2023. CONTRATO N° 044/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 Processo licitatório 027/2023. Pregão Presencial 006/2023. Contrato N° 044/2023. Objeto: contratação de serviços de publicação e divulgação em jornal local, mensal, de grande circulação no município de Iguatama de atos oficiais, institucionais, convocações e ações da administração municipal para atender as demandas da secretaria de governo do município de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X JOSÉ BERNARDES LEÃO. CNPJ:49.218.012/0001-86.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 07 de Abril de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5A2A5738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 12/2025

Objeto: Inscrição de **«QTD_DE_INSCRIÇÕES»** vereador(s) para participar do curso com o tema "**22º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA"** a ser realizado na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).
Contratado: Instituto Ulysses Guimarães Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.033.708/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.

Indianópolis/MG, 07 de abril de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:C4E7BB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, e nomeia membros para a execução das ações de promoção da equidade no período de 2025/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução SES/MG n.º 7.610, de 21 de julho de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Minas Gerais,

Considerando a Resolução SES/MG n.º 7.610, de 21 de julho de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Minas Gerais que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG n.º 5.250, de 19 de abril de 2016;

Considerando que a referida resolução dispõe que é um indicador de saúde o Número de Atividades Coletivas de Gestão Intersetorial, compreendendo, dentre outros, a instituição de Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde ou estrutura semelhante, com participação da sociedade civil para discussão das políticas (saúde da população negra, LGBT, povos dos campos, águas e florestas, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa) e outros;

Considerando a necessidade de acompanhar o exercício da equidade no SUS, pela garantia do acesso aos serviços pelas populações em situação de vulnerabilidade social,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º O Comitê é responsável pela discussão e acompanhamento de políticas de saúde da população negra, LGBTQIA+, povos dos campos, águas e florestas, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e outros.

Art. 3º O Comitê a que se refere o art. 1º, deste Decreto, será composto pelos representantes dos órgãos e entidades a seguir, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026:

I - Secretaria Municipal De Saúde:
Marivânia Márcia Borges Amaro - Secretária Municipal de Saúde;
Silvace Dias de Ávila- Coordenador da Epidemiologia;

Margareth Mendes de Aquino- Coordenadora da Vigilância em Saúde;
Edmo de Oliveira Pinto- Enfermeiro Coordenador da Estratégia da Saúde da Família (Centro de Saúde Piedade Severina de Ávila);
Pamella Diana da Silva Borges Pereira- Assistente Social;
Lorraine Miranda Caetano- Responsável Técnica dos Fisioterapeutas;
Jaqueline Alves do Nascimento Batista – Nutricionista;
Celso Neto Alves Borges – Psicólogo;
Fláviane Ferreira da Silva – Psicóloga;
Márcia Cardoso Oliveira Pereira dos Santos- Enfermeira Coordenadora da Estratégia da Saúde da Família (Centro de Saúde Dona Lica);
Ione Leila Paulosso de Oliveira – Enfermeira Coordenadora da Estratégia da Saúde da Família (Centro de Saúde Alex Fernandes Resende).

II - Secretaria Municipal de Educação:
Carmenlúcia de Fátima Ferreira Franco - Secretária Municipal de Educação;
Ana Paula Angelotti - Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural José Barbosa de Miranda;
Janete Terezinha Leandro Pereira - Diretora da Escola Municipal Tupiniquim;
Luciane Fernandes Resende - Diretora da Escola Municipal de Indianópolis;
Ana Regina de Miranda - Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira;
Ana Beatriz de Carvalho - Diretora do Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil Criança Feliz – CEMEI;
Leandra de Araújo Nunes – Nutricionista.

III- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:
Fernando Pereira Corrêa.

IV- Sociedade Civil:
Delma Vanda Ribeiro – LGBTQIA+;
Padre Renato Joaquim Ferreira – Paróquia Santana;
Marlene Borges Rabelo – Centro Espírita.

Art. 4º Fica nomeada como coordenadora deste comitê, cuja responsabilidade é reunir e organizar a execução das ações da referida resolução, a Diretora Administrativa de Saúde da Família, a Senhora Stefânia Cardoso de Ávila.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 4.509, de 8 de novembro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:EF581A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **59.285.681 CARLOS HENRIQUE BERNARDINELLI**, inscrita no CNPJ nº 59.285.681/0001-24, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

Indianópolis-MG, 07 de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0C2D285F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a dispensa da servidora da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a servidora Ana Paula Aparecida Vital da função gratificada de Encarregada do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo - FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:4C40C6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Designa a servidora Fernanda Raquel Borges, para o exercício da função gratificada que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art.77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Fernanda Raquel Borges para o exercício da Função Gratificada de Encarregada do Departamento de Recursos Humanos - Símbolo FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de abril de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:70D5B866

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA N°004/2025

O **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.259.390/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é - A Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência, Planilha, Memorial Descritivo e Projetos (anexos ao processo), nos termos do Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. I do Decreto Municipal 4.407/23 e Decreto Municipal 4.556/25. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: das 08:00 horas do dia 08 de abril, às 17:00 horas do dia 10 de abril de 2025.
Sessão de julgamento: 11 de abril de 2025, às 13h30min.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:92BB925E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 48/2024 – Credenciado: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 940.099.376-53– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024- CHAMADA PÚBLICA 03/2024- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CAPINA COM ROÇADEIRA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA. Valor 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 e 02.01.15.452.0018.2.246.3390.36.00; – Fonte 1500 – Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:7030F2C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 49/2024 – Credenciado: ADAO ROBERTO DE DEUS, CPF/MF sob o nº 133.726.936-04– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024- CHAMADA PÚBLICA 03/2024- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CAPINA COM ROÇADEIRA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA. Valor 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária nº 02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 e 02.01.15.452.0018.2.246.3390.36.00; – Fonte 1500 – Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A225696D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE. CONTRATO Nº 77/2024– DECORRÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024- OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE CPAP/BIPAP E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, firmado com a empresa SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INSDUSTRIAIS LTDA. Valor Total do Contrato R$ 11.223,00 (onze mil, duzentos e vinte e três reais), reajuste de aproximadamente 4,89% (quatro virgula oitenta e nove por cento) referente à recomposição inflacionária IPCA acumulada no período de 04/2024 à 02/2025. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com o do art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotações orçamentárias:
nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00;
02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00; - Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE. CONTRATO Nº 78/2024– DECORRÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024- OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE CPAP/BIPAP E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, firmado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Valor Total do Contrato R$ 457.101,98 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e um reais e noventa e oito centavos), reajuste de aproximadamente 4,89% (quatro virgula oitenta e nove por cento) referente à recomposição inflacionária IPCA acumulada no período de 04/2024 à 02/2025. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com o do art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21.

Dotações orçamentárias:
nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00;
02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00; - Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE. CONTRATO Nº 79/2024– DECORRÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024- OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE CPAP/BIPAP E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, firmado com a empresa GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP. Valor Total do Contrato R$ 36.073,44 (trinta e seis mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), reajuste de aproximadamente 4,89% (quatro virgula oitenta e nove por cento) referente à recomposição inflacionária IPCA acumulada no período de 04/2024 à 02/2025. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com o do art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21. Dotações orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00;

02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00; - Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:DD625FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 52/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 74/2025 à empresa TATIANE NUNES PEREIRA REIS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.382.381/0001-56, pelo valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:F2D139A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE. CONTRATO Nº 81/2024– DECORRÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, com a empresa **ALFALAGOS LTDA**. Valor Total do Contrato R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com percentual de desconto de 6% (seis por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para medicamentos Biológicos – Item 1; com percentual de desconto de 16,80% (dezesseis vírgula oitenta por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para medicamentos Específicos – Item 2; com percentual de desconto de 76% (setenta e seis por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para medicamentos Similares – Item 5. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com o do art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21. Dotações orçamentárias: nº 02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00; - Manutenção da Assistência Farmacêutica.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:26EC6FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 – DISPENSA 29/2025. AQUISIÇÃO DE MUDAS NATIVAS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 – DISPENSA 29/2025. Extrato de ratificação. Empresa: Rafael Domingos Rocha, CNPJ: 52.407.356/0001-48, valor total de R$ 720,00; Objeto: **aquisição de mudas nativas para cumprimento de decisão judicial.** Fundamentação: Art 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 07/04/2025

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BF1CD038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 68/2025 – DISPENSA 28/2025. AQUISIÇÃO DE PELES DE COURO E INSTRUMENTOS PARA AS GUARDAS DE CONGADO DO MUNICÍPIO E BATERIAS DE BLOCOS DE CARNAVAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 68/2025 – DISPENSA 28/2025. Extrato de ratificação. SS COMERCIO E INDUSTRIA E ARTIGOS MUSICAIS, CNPJ: 45.911.803/0001-36, valor total de R$27.390,00; Objeto: Aquisição de peles de couro e instrumentos para as Guardas de Congado do Município e Baterias de Blocos de Carnaval para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Fundamentação: Art 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 04/04/2025

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:749CF7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 52/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 52/2025 Pregão Eletrônico SRP 11/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de troféus e medalhas, (através de Registro de preços). Empresas vencedoras: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA valor: R$70.035,40; LUCIANO FLORISBELO valor: R$3.880,00; ROGER ANDRE BRAUN valor R$8.490,00; SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA valor: R$20.120,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 04/04/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3AD25ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 182/2024. **TEM SUPERMERCADO LTDA**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (produtos de padaria em geral) para todos os setores da prefeitura. PROCESSO Nº 84/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 508,00.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal –

Data da assinatura: 07/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:BAD3F9E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG- torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2024.**SEGUROS SURA S.A.Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura de seguro veicular de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. PROCESSO Nº 27/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.**Aditivo de Acréscimo**.**Valor do Aditivo:**R$ 1.095,59. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 07/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:A89DC78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2024. CONTRATADA: **GRUPO FERREIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para a execução da obra de reforma da Escola Municipal Padre Geraldo Rodrigues Costa, localizada na Rua Carlos Penido Filho, nº 344, Bairro dos Dias, Itaguara/MG, envolvendo instalações elétricas, cabeamento estruturado, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, CFTV e sonorização. Processo Licitatório nº 184/2024, Concorrência nº 13/2024. **Aditivo de Prazo. Vigência: 31/03/2025 a 30/09/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – PREFEITO MUNICIPAL.** Data da assinatura: 31/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:9AE655D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2021. **CONTRATADA**:RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA. **Objeto**:O presente termo aditivo visa a alteração do preço unitário do presente contrato, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Antigo (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
1	Publicação de matéria no Diário Oficial da União - Marca: PUBLICAÇÃO	CM	750	55,61	60,97

Aditivo de revisão de preços. Luan Brenner Gonçalves de Morais – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 07/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:32F5E2F3

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/ EDITAL N° 01/2024 - Prefeitura Municipal de Itaguara/MG - **DATA: 04/04/2025**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL N° 01/2024, os seguintes candidatos para os cargos da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionados.

Auxiliar de serviços gerais:

0002256 ANA PAULA PASSOS SILVEIRA
0001152 CLAUDIANA FATIMA DA SILVA
0002119 LEON ELIAS SILVA
0000039 GERALDO HENRIQUE PENIDO
0000192 ANA CLAUDIA EVANGELISTA DOS SANTOS
0001368 ELIANE DE OLIVEIRA SILVA
0000048 FABIANA CRISTINA DE ANDRADE SILVA
0000462 BRUNA PAULINA DE OLIVEIRA REZENDE
0000083 DIANE APARECIDA DE JESUS
0001181 MARIA ELIANE GONÇALVES DE FARIA
0000256 FLAVIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA
0001282 CLEONICE GONÇALVES DA ROCHA

Itaguara, 04 de abril de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:71923848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 3983, 20 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL). O VALOR DO LITRO DA GASOLINA PASSA DE R$6,45 PARA R$6,53, E O VALOR DO ETANOL PASSA DE R$4,45 PARA R$4,50.

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL). O VALOR DO LITRO DA GASOLINA PASSA DE R$6,45 PARA R$6,60, E O VALOR DO ETANOL PASSA DE R$4,45 PARA R$4,50.

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EE3C12E6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 3983, 20 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ONDE SE LÊ:
DESCRIÇÃO: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL). O VALOR DO LITRO DA GASOLINA PASSA DE R$6,45 PARA R$6,53.

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL). O VALOR DO LITRO DA GASOLINA PASSA DE R$6,45 PARA R$6,60.

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0511EA42

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – PRC Nº 031/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 031/2025 – Pregão Presencial nº 008/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **MARCO AURÉLIO DA SILVA TIRAPANI - CNPJ: 26.773.183/0001-71, VALOR TOTAL: R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 7 de abril de 2025.

Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – PRC Nº 031/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de Assessoria Administrativa para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, em atendimento ao chefe de gabinete deste município, conforme Edital e seus Anexos.

Empresa Vencedora:

MARCO AURÉLIO DA SILVA TIRAPANI
CNPJ: 26.773.183/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

Data da assinatura da homologação: 07/04/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:505C03FA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 029/2022

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/25

NÚMERO DO CONTRATO: 5212/22

PROCESSO: 000029/22

FORNECEDOR: AML - ASSISTENCIA MEDICA LEOPOLDINENSE EIRELI - ME 65.248.650/0002-87

VALOR DO ADITIVO: 1,00

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025

VIGÊNCIA: 05/04/2025 até 05/04/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIAADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSÍBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. LEI 14.133/21

OBJETO: SERVICOS DE SAUDE OCUPACIONAL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B60A7065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Contratação de empresa especializada para a aquisição de leite em pó para distribuição entre crianças em situação de vulnerabilidade nutricional, especificamente aquelas diagnosticadas com baixo peso.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 08/04/2025
FIM: Até dia 11/04/2025 as 09:00min. (horário de Brasília**)**
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:8C2E27A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 025/2020 – Pregão Presencial nº 09/2020 – Objeto: Prorrogação de vigência até 30/04/2025. Valor do Aditivo: R$ 3.048,72. Partes: Município de Itanhandu e Arcan Sistemas Eletrônicos Ltda, CNPJ 20.858.164/0001-61, Itanhandu/MG. Dotações do orçamento vigente. Data: 31/03/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO* –**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8° Termo Aditivo ao Contrato n° 18/2021– Dispensa nº 006/2021 – Objeto: Reajuste de 8,44038% passando para R$ 1.851,63 de acordo com IGP-M dos últimos 12 meses (março de 2024 a fevereiro de 2025). Partes: Município de Itanhandu e Luiz Fernando Gorgulho Moreira, CPF: 742.567.186-72. Dotação: 55, fonte: 1.500. Data: 31/05/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:1598C546

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das Secretarias Municipais, merenda escolar para as Escolas de Ensino Fundamental, Infantil, Creche e APAE. Adjudicação e Homologação: 31/03/2025. Empresas compromissárias: Adega do Xandão Ltda - ME, CNPJ Nº 19.687.435/0001-84, Itanhandu/MG. Valor R$ 16.185,00. **Ata nº 031/2025.** Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. Itanhandu/MG. Valor R$ 272.668,10. **Ata n° 032/2025.** Bokas Magazine Ltda, CNPJ Nº 22.462.857/0001-66, Bom Jardim de Minas/MG. Valor R$ 107.659,25. **Ata nº 033/2025.** Casa de Carnes Central de Itanhandu, CNPJ Nº 56.094.546/0001-03, Itanhandu/MG. Valor R$ 37.362,00. **Ata n° 034/2025.** Comercial MAM Ltda, CNPJ nº 27.820.480/0001-93, Cruzília/MG. Valor R$ 4.291,55. **Ata n° 035/2025.** D'Andréia Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 15.413.146/0001-36, Maria da Fé/MG. Valor R$ 29.062,90. **Ata nº 036/2025**. Moema Comercial Ltda ME, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor R$ 1.515,80. **Ata nº 037/2025**. Nine Digital Bank - Certificação Digital e Soluções Empresariais Ltda, CNPJ nº J 30.977.140/0001-85, Cruzeiro/SP. Valor R$ 5.831,46. **Ata nº 038/2025**. G99 Comercial Atacado e Varejo - Eireli, CNPJ Nº 32.602.152/0001-50, Cruzeiro/SP. Valor R$ 16.748,50. **Ata nº 039/2025**. Data: 31/03/2025. Vigência de 06 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:B4325079

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de hortaliças, para atendimento ao programa de agricultura urbana e apoio ao pequeno produtor rural, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa será às 09h30min do dia 23/04/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:F954F535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 (Chamada Pública de Credenciamento nº 003/2025). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica o objeto ADJUDICADO aos seguintes fornecedores: **1-**ANTÔNIO MÁRCIO DE BARROS JÚNIOR (CPF: 129.336.996-99) – Valor: R$ 39.910,00; **2-**SIMONE ERLANE DE SOUZA COSTA BARROS (CPF: 055.144.226-31) – Valor: R$ 39.100,00; **3-** HERMINIO CARDOSO GOMES (CPF: 770.753.746-72) – Valor: R$ 21.621,50.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 28 de fevereiro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:ED3F3D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 (Chamada Pública de Credenciamento nº 003/2025). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fornecedores: **1-**ANTÔNIO MÁRCIO DE BARROS JÚNIOR (CPF: 129.336.996-99) – Valor: R$ 39.910,00; **2-** SIMONE ERLANE DE SOUZA COSTA BARROS (CPF: 055.144.226-31) – Valor: R$ 39.100,00; **3-** HERMÍNIO CARDOSO GOMES (CPF: 770.753.746-72) – Valor: R$ 21.621,50. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 06 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A83D3097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025 – Processo Administrativo nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 (CREDENCIAMENTO Nº 003/2025). Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Cardápio da MERENDA ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, neste ano letivo de 2025). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Antônio Márcio de Barros Júnior (CPF: 129.336.996-99). Valor: R$ 39.910,00. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.306.0031.2073.339030-00 (Fone: 1.500.000.0000, 1.550.000.0000, 1.552.000.0000). Vigência: 10/03/2025 a 31/12/2025.

Itanhomi, 10 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:27EB505B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025 – Processo Administrativo nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 (CREDENCIAMENTO Nº 003/2025). Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Cardápio da MERENDA ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, neste ano letivo de 2025). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Simone Erlane de Souza Costa Barros (CPF: 055.144.226-31). Valor: R$ 39.100,00. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.306.0031.2073.339030-00 (Fone:

1.500.000.0000, 1.550.000.0000, 1.552.000.0000). Vigência: 10/03/2025 a 31/12/2025.

Itanhomi, 10 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CC4369D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 – Processo Administrativo nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 (CREDENCIAMENTO Nº 003/2025). Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Cardápio da MERENDA ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, neste ano letivo de 2025). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Hermínio Cardoso Gomes (CPF: 770.753.746-72). Valor: R$ 21.621,50. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.306.0031.2073.339030-00 (Fone: 1.500.000.0000, 1.550.000.0000, 1.552.000.0000). Vigência: 10/03/2025 a 31/12/2025.

Itanhomi, 10 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:65B6CC68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, compreendendo a contratação de médico especialista em PSIQUIATRIA, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para reforço da estratégia de Saúde da Família (SF) no Município de Itanhomi-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital Convocatório e Termo de Referência.

O Agente de Contratação juntamente com sua Comissão, vem através do presente, divulgar o resultado referente à **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços médicos com especialidade em PSIQUIATRIA.

01)- CLASSIFICADA: Cabral Med Serviços Ltda (CNPJ: 38.090.424/0001-67).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 14 de março de 2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4861971D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE RATIFICAÇÃO – Processo Administrativo nº 008/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 (Chamada Pública de Credenciamento nº 004/2025). Objeto:Credenciamento de Pessoa Jurídica, compreendendo a contratação de médico especialista em PSIQUIATRIA, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Ratificação: Considerando que o processo atende aos dispositivos legais e à legislação vigente, com fundamento no artigo 74 (inciso IV) da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente. Empresa: Cabral Med Serviços Ltda (CNPJ: 38.090.424/0001-67). Valor: R$ 59.991,36.

Itanhomi, 14 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:AF7E31E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 008/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 (Chamada Pública de Credenciamento nº 004/2025). Objeto:Credenciamento de Pessoa Jurídica, compreendendo a contratação de médico especialista em PSIQUIATRIA, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Fica o objeto ADJUDICADO à empresa CABRAL MED SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 38.090.424/0001-67), pelo valor global de R$ 59.991,36.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 17 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6CA88D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 008/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 (Chamada Pública de Credenciamento nº 004/2025). Objeto:Credenciamento de Pessoa Jurídica, compreendendo a contratação de médico especialista em PSIQUIATRIA, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Empresa: CABRAL MED SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 38.090.424/0001-67). Valor: R$ 59.991,36. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 18 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:96E91538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 – Processo Administrativo nº 008/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. Objeto:Credenciamento de Pessoa Jurídica, compreendendo a contratação de médico especialista em PSIQUIATRIA, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: CABRAL MED SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 38.090.424/0001-67). Valor: R$ 59.991,36. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 18/03/2025 a 28/02/2026.

Itanhomi, 18 de março de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLOS FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7EF5A91D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM LISTA REMANESCENTE DE CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº. 01/2023- PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI- Nº. 09/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.
Considerando que os candidatos aprovados dentro do número de vagas no referido Concurso já foram convocados para nomeação e posse, e diante da necessidade da contratação temporária para os cargos de Docente I- Educação Infantil, Docente III- Ensino Fundamental- Séries Iniciais- Educação Física, Docente III- Ensino Fundamental- Séries finais- Religião e Especialista da Educação.
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023, para anuência de vagas temporárias.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na desistência da vaga temporária, sem prejuízo de nova convocação para provimento do cargo efetivo, quando houver.
A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: DOCENTE II- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15419956	GRAZIELLE REIS DE OLIVEIRA LOPES	46º
15420352	NAIARA CRISTINA FAGUNDES DE OLIVEIRA MIRANDA	47º
15429543	JULIANA MARCIANO DE OLIVEIRA	48º
15428379	DEBORA FONSECA DA SILVA	49º

CARGO: DOCENTE I-EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15442836	TATIANE PATRICIA DA SILVA	58º
15428718	MÔNICA RODRIGUES GONÇALVES	59º
15420344	CARLLA LUISA MARTINS MAZZONI E MARTINS	60º
15445925	NEIDIMAR ANTUNES FIDELIS GOMES	61º
15434191	ANA CLÁUDIA FERNANDES LANES	62º
15429281	MARIA SILVÉRIA SOUZA VIEIRA NEVES	63º
15457241	DANIELA FRANCO BARELA MARTINS	64º

CARGO: DOCENTE III- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15416576	FABIO GONCALVES DE ANDRADE	9º

CARGO: DOCENTE III - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - RELIGIÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15446141	SUELI RAINHA TEIXEIRA	5º

CARGO: ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15607828	CAMILA AMARAL PEREIRA	4º

Itanhomi/MG, 07 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
OBSERVAÇÕES:
1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.

2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.

Itanhomi/MG, 07 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
b) Hemograma completo;
c) Contagem de plaquetas;
d) TGO, TGP e Gama GT;
e) Glicemia de jejum;
f) Urina rotina; e
g) Creatinina.

OBSERVAÇÕES:

1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea "f" deste Anexo, e alínea "e" do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

Itanhomi/MG, 07 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:F9DD0347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 258/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA, CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO JANSSEN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO, AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, VISANDO O APRENDIZADO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL E À CONTEXTUALIZAÇÃO CURRICULAR, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO PARA A VIDA CIDADÃ E PARA O TRABALHO.
PRAZO: O PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, LIMITADA A 60 (SESSENTA) MESES E DENUNCIADO A QUALQUER TEMPO, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO AO OUTRO PARTÍCIPE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.
ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:FBE9BBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90.062/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 94/2025 - processo licitatório nº 90.062/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.062/2025, para registro de preços. **Com fulcro no Art. 71, III, da Lei 14.133/2021**, fica anulado o procedimento licitatório em referência por vício/ilegalidade no instrumento convocatório. Secretaria Municipal de Administração e demais.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7077419B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO/MG (ASCOBEC).
OBJETO: O PRESENTE 4º TERMO ADITIVO, TEM COMO OBJETO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2022, ATÉ O DIA 31/03/2026, A CONTAR DE 01/04/2025, COM BASE NO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO EM QUESTÃO.
VALOR: O VALOR DESTE 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2022 É DE ATÉ R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
ASSINATURA: 31 de março de 2025.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:D8FED1A2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO (ASILO MUNICIPAL).

OBJETO: O PRESENTE 4º TERMO ADITIVO, TEM COMO OBJETO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2022, ATÉ O DIA 31/03/2026, A CONTAR DE 01/04/2025, COM BASE NO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO EM QUESTÃO.
VALOR: O VALOR DESTE 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2022 É DE ATÉ R$ 702.000,00 (SETECENTOS E DOIS MIL REAIS).
ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:FE2D53AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO (ASILO MUNICIPAL).

OBJETO: O PRESENTE 4º TERMO ADITIVO, TEM COMO OBJETO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2022, ATÉ O DIA 31/03/2026, A CONTAR DE 01/04/2025, COM BASE NO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO EM QUESTÃO.
VALOR: O VALOR DESTE 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2022 É DE ATÉ R$ 702.000,00 (SETECENTOS E DOIS MIL REAIS).
ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:23DF5C55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 52/2025 - processo licitatório nº 52/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.035/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 24/04/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.035/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de refrigerante, água, leite e suco, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Esportes, Gabinete, Guarda Municipal**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 24/04/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E73B66EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 233/2024

PARTES: **O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 233/2024, A INCLUSÃO DE DADOS DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ CEDIDO PARA O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, PRESENTE NO ANEXO I DO INSTRUMENTO PRINCIPAL, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

" ANEXO I
LUCAS LIMA ANDRADE BELO, PORTADOR DO CPF Nº 102.460.676-75;
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-2);
SALÁRIO: R$ 2.899,41 (SE ATUALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO CONFORME VALOR ATUALIZADO);
VALE ALIMENTAÇÃO: R$ 414,76;
CESTA NATALINA ANUAL – SE HOUVER DOAÇÃO AOS DEMAIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ORIGEM;
CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
SALÁRIO: R$ 3.132,11 (SE ATUALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO CONFORME VALOR ATUALIZADO). "
ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE IGARAPÉ/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:5F2848C5

SECRETARIA DE URBANISMO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, em especial a **Salomão e Silva Administração e Participação Ltda e outros; W Comércio e Distribuição de Medicamento S/A, CNPJ 16.813.834/0001-56; Imobiliária Canarinho Ltda, CNPJ 19.812.288/0001-27; VIXBHZ Empreendimentos e Participações Ltda Me, CNPJ 05.261.959/0001-02; Eire Salomão Barbosa Silva; Wolber Eustáquio de Oliveira; Hariel Salomão de Paula; Luciana de Paula Dias e Alverindo Rodrigues da Silva e Outros (s),** que tramita perante o município, procedimento n° 06/2025 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em especial sobre a **Matrícula n° 56.410, fls . 010, do livro 2JM**, com área total de 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta metros quadrados) tudo conforme descrito na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna/MG, conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 03 de abril de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:85603BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 28/2025 Pregão Eletrônico nº. 15/2025. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o é registro de preço para futura aquisição de suplementos alimentares, formulas infantis e dieta enteral adulta.** Início do recebimento das propostas em 09/04/2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 23/04/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 23/04/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:34954BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE N° 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº004/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 012/2025, a partir do dia 09 de Abril de 2025 das 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município de Japaraíba /MG"**.** Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de abril de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:69BF05D4

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
TERMO DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG tendo efetuado a vistoria da obra e emitido o termo de recebimento provisório em 19/12/2024, através da Comissão designada para estes fins, declara haver recebido em Caráter DEFINITIVO a obra referente a **Ampliação do Posto de Saúde do Capoeirão, Conforme Proposta Nº 11226.6520001/21-004 junto ao Fundo Nacional de Saúde, Programa Requalifica UBS – Ampliação, Item 1 do Lote 1**, localizada na Rua João Borges Barbosa, nº 1406, Zona Rural, CEP: 35580-000, resultado do Processo Licitatório nº **413/2022**, Tomada de Preço nº **011/2022** e Contrato nº **252/2022** entre a empresa **Construtora Andrade FL Ltda** e o **Município de Japaraíba/MG**.
Fica a empresa, desobrigada, a partir desta data, considerando-se cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, remanescendo apenas os preceitos do Código Civil Brasileiro em seu Artigo n.º 618.
Para que surta os efeitos legais, a comissão composta pelos membros descritos abaixo juntamente com os representantes da empresa Contratada, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Japaraíba/MG, 05 de março de 2025.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Eng. Civil CREA-MG 162.413/D
Fiscal Contratante

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
CPF: 068.184.676-36
Secretária Municipal de Saúde

ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE
Eng. Civil CREA-MG 167.932/D
Responsável Técnico da Contratada

ALAN TEIXEIRA BORGES
CPF: 069.080.346-07
Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
CPF: 860.627.436-49
GMC e Assessor de Gabinete

LUÍS FERNANDO ANDRADE PEREIRA
CPF: 111.850.026-18
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
João Antonio de Sousa Pereira
Código Identificador:D320CD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2025 DISPENSA 06/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que o contrato administrativo 08/2025 do processo licitatório nº 16/2025 – Dispensa nº 06/2025.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, conforme especificações das secretarias de Saúde e Educação, PARA O MUNICIPIO DE JEQUITIBA/MG., "** A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:68AE51AB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2025 DISPENSA 06/2025
RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 016/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 06/2025 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, conforme especificações das secretarias de Saúde e Educação, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla

defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Saúde e Educação a empresa DDA – DEDETIZADORES ASSOCIADOS - ME e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:3E62B0AA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 28/04/2025 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 43/2025 – Pregão Eletrônico nº 14/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO**A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C8878FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 024/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do gerador de cloro, **modelo Hidrogeron HG Plus 150 kg**, da ETA Pacas.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 11/04/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 024/2025.

João Monlevade, 07 de abril de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:EE2CAD22

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 012/2025, com a empresa **SPEED CHAIN EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.464.857/0001-25.**

Objeto: Constitui o objeto do presente termo contratual a contratação de empresa para aquisição de acoplamento elástico para o DAE, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

O valor total do presente contrato é de R$ 87.010,00 (oitenta e sete mil e dez reais)

Prazo de vigência: O presente contrato terá validade até 04/04/2026, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 04 de abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:EF37AEA8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº. 01/2025– CMDCA

Convoca a Eleiçãodas Organizações da Sociedade Civil (OSC)para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade-CMDCA/JM-no Biênio2025/2027 e Designa membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, revogada pela Lei nº2.577 de 14 de novembro 2023,atendendo a deliberação da plenária,do dia 12(doze) de março de 2025, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas,e com registro ativo no CMDCA, que desenvolvem políticas públicas em prol de crianças e adolescentes no município de João Monlevade, a se cadastrarem a fim de que participem do processo de eleição das Organizações da Sociedade

Civil para compor o Conselho no biênio 2025/2027 observando as disposições e demais normas aplicáveis:

-DASDISPOSIÇÕESPRELIMINARES

- O Cadastro de entidades não-governamentais que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2025/2027, ocorrerá do **dia 7 de abril a 22 de abril de 2025,**de segunda à sexta-feira,em dias úteis ,das 08:30 às 10:00 horas e de 14:00 às 16:30 horas,na Casa da Cidadania, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, B. Belmonte– João Monlevade/MG.
- Para concorrer às vagas e compor o CMDCA, biênio 2025/2027, as Organizações da Sociedade Civil do Município de João Monlevade/MG devem estar legalmente constituídas e inscritas no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, ter registro ativo no CMDCA e se inscreverem neste certame.

DOSDOCUMENTOSPARACADASTRONO PROCESSO ELEITORAL:

Estatuto atualizado com devido registro em cartório
ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, com devido registro em cartório;
comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da entidade;
documentos de identificação do representante legal da entidade (no mínimo, contendo CPF e RG);
Declaração de inscrição no CMDCA
Ficha de Inscrição para participação do Pleito(ANEXO II);
Relatório de atividades do ano anterior, contendo atividades realizadas pela OSC, número de pessoas atendidas,recursos humanos e financeiros envolvidos, dentre outras informações;
Indicação de 1 (um) eleitor após habilitação da inscrição, até dia 06/05/2025. (Anexo III)

- O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição (Cadastro) e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
-O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade e no DOM e afixado na Casa da Cidadania e encaminhado ao Ministério Público.
- Os representantes das OSCs,ao serem eleitos,exercerão mandato de 02(dois)anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.
1.6.1 - Não poderão participar do CMDCA, no âmbito do seu funcionamento, conforme dispõe na Lei nº 2.577/2023:
ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de OSC;autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente ou em exercício na comarca de João Monlevade.

- DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

2.1 - Fica instituída por esta Resolução, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral composta pela sociedade civil: **Titulares**: Iula Leci Pereira, Rita de Cássia Aniceto dos Reis
Suplentes: Ana Elizabeth de Oliveira, Sandra Maria de Castro

2.2 - Oprocesso eletivo das Organizações da sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente para o Biênio 2025/2027 será organizado pela Comissão de eleição com apoio da Secretaria Executiva, que terão também autonomia para atuar no processo , podendo ainda convidar outros agentes para auxiliá-los.
2.2.1: – A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliarespara o exercício de suas atribuições e, em caso de ausência de algum de seus membros, oPresidente do CMDCA poderá nomear outros para continuidade dos trabalhos.
2.2.2– A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:
a) organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
b) analisar as inscrições as documentações das OSC habilitando-as ou não para o certame;
c) analisar os recursos, apreciando os interpostos, com fundamento neste Edital;não caberá mais recurso da decisão da comissão;
d) conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.

3 - DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 - O Processo Eleitoral de que trata esta Resolução será regido por este instrumento , obedecendo os seguintes tópicos:

I - DA CONVOCAÇÃO

Serão convidadas a participar da Assembléia todas as Organizações da Sociedade Civil- OSCs -, legalmente constituídas, com comprovada atuação de pelo menos 2(dois) anos em trabalhos e ações envolvendo a defesa dos direitos da criança e do adolescenteno Município e estarem cadastradas no CMDCA.

Parágrafo Único – A convocação dar-se-á por edital de convocação nosite da Prefeitura, no Diario Oficial e no quadro de Avisos da Casa da Cidadania,

II – DA PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

A Organização participante ficará obrigada a enviar à Comissão de Eleição , toda documentação conforme descrito no item 1.3 deste Edital. Não serão recebidos documentos após a data estipulada,perdendo a Organização, neste caso, o direito de participar do processo eleitoral.
Após análise documental a Comissão publicará a relação das OSC's habilitadas para o processo Eleitoral.
Caberá recurso da decisão da comissão, devendo este ser interposto por escrito, endereçado à comissão, conforme cronograma (Anexo I)
No dia da eleição, cada Organização terá cinco (5) minutos para apresentaçãosucinta de suas atividades.

III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão designada, conforme item 2.1, será a organizadora do processo eleitoral, e cabendo a ela nomear entre os membros o presidente da seção eleitoral e um secretário, indicando mesários para o processo.

IV – DA VOTAÇÃO

A Eleição ocorrerá em 09/05/2025 na Casa da Cidadania, no horário de 14 às 16 horas;
A OSC habilitada com direito a voto, deverá indicar seu eleitor até o dia 06de Maiode 2025, através de formulário devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal.(Anexo III);
Cada OSC candidata, terá 5 minutos para apresentação sucinta dos trabalhos realizados por elas no município; caso apresentação seja através de vídeo, deverá ser breve, respeitando o prazo estipulado.
Cada eleitor poderá votar ematéseis (6) Organizações
O voto será secreto e por Organização;
As cédulas deverão ser rubricadas pelo presidente da mesa de votação e pelosmesários
Serão eleitas as seis (6) Organizações que obtiverem maior número de votos. Havendo empates, será utilizado como critério , maior tempo de atuação da OSC com o público infantojuvenil, prevalecendo o empate será utilizado o número de crianças e adolescentes atendidos, conforme estipulado no Relatório de Atividades do ano anterior.
Caberá ao secretário registrar em ata os trabalhos realizados,colhendo a assinatura dos presentes.
Não havendo casos de impugnação a serem comunicados à plenária, ou casos a
serem decididos, passa-se ao processo de eleição

V- DA APURAÇÃO

A apuração será feita, imediatamente, após a eleição, pela Comissão que compõe a mesa;

Cada Organização poderá nomear um fiscal de apuração;

Após a apuração, serão proclamadas as Organizações eleitas que terão o prazo até o dia 09/05/2025, no período de 8:00 às 10:30 horas,para

encaminhar o formulário ao CMDCA,na Casa da Cidadania,indicando o nome de dois (2) representantes (um titular e um suplente).As entidades não poderão indicar representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e /ou direção em organização dasociedade civil(Art.11 daResoluçãodenº 105 de15dejunho de 2005 do CONANDA);

O Poder Executivo Municipal representado pelas Secretarias Saúde, Educação,Assistência Social, Procuradoria Jurídica,Planejamento e a Fundação Crê-ser, indicarão seus representantes (titular e suplente) para compor o CMDCA no biênio 2025/2027até o dia 13/05/2025;

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

VI DA POSSE

Aposse dos novos membros será no dia 16/05/2025 às14horas30 minutos , na Casa da cidadania, situada Av. Getúlio Vargas, nº 3025, B. Belmonte/ JM

VII - DOS ANEXOS
I - CRONOGRAMA
II - FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO
III- FICHA DE INDICAÇÃO DE ELEITOR

João Monlevade, ____de _____ de 2025

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CRONOGRAMA

DIA	ATIVIDADE	LOCAL
04/04/2025	Publicação do Edital de convocação das OSC inscritas no CMDCA/JM	Site da Prefeitura Municipal e DOM e na Casa da Cidadania.
07/04/2025a 22/04/2025	Período previsto parainscrição/cadastramento das OSC para o processo eleitoral	Casa da Cidadania 8:30 as 10:00horas 14:00 as 16:30horas (dias úteis).
23/04/2025	Análise dos documentos apresentados pelasOrganizações	Casa da Cidadania
24/04/2025	Divulgação das OSCs inscritas no processo de eleição e Envio de Ofício para indicação deum Eleitor	
25 /04/2025	Recurso contra o resultado da inscrição	
06 /05/2025	Analise dos recursos com publicação final das OSCs inscritas	
09/05/2025	Eleição das Organizações	Casa da Cidadania 14 às 16 horas
09/05/2025	Entrega de Ofícioàs OSC eleitassolicitando indicação de conselheiro (titular e suplente)	Casa da Cidadania
13/05/2025	Indicação de Conselheiro Titular e Suplente conforme ofício recebido	Casa da Cidadania 14 às 16 horas
16/05/2025	Posse dos Conselheiros do CMDCA para o biênio 2025/2027	Casa da Cidadania 14 às 16 horas

João Monlevade, 03 de abril de 2025

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social de João Monlevade

ANEXOII

FICHADEINSCRIÇÃO
–IDENTIFICAÇÃODAENTIDADE
NOMEDAENTIDADE CNPJ: ENDEREÇO:

BAIRRO:
NOMEDOPRESIDENTE:_____TELEFONE:_____E-MAIL:
PERÍODODEATUAÇÃONOMUNICIPIO:
NÚMERO DE REGISTRO NO CMDCA: _____

-Política de Atendimento:Conforme Art.87 do Estatuto da Criança e do adolescente (lei 8.069/ 1990)

III -DUCUMENTOSANEXOS:
CNPJ ativo
CópiadoEstatutoda OSC atualizado e devidamente registrado , contendo as alterações exigidas pela Lei 13.019/2014;
Ata de eleição e posse da atual diretoria;
Relatório das atividades realizadas em 2024;
Plano de trabalho/ Plano de ação para 2025;
Cópia de Inscrição no CMDCA

João Monlevade, _____ de _____ de 2025

Ass. Do Responsável Legal da OSC

ANEXO III
Modelo de Carta de Indicaçãode Eleitor

(Com Papel Timbrado, fazer o seguinte documento)

Conforme o Edital 01/2025 - CMDCA , que dispõe sobre a Eleição das OSCs para compor oCMDCAno Biênio de 2025/2027,publicado em 04de Abril de 2025, a OSC: _____, através do seu Representante Legal, indica o(a) (**nome do representante da OSC, qual a função na entidade – funcionário ou parte da diretoria)**, para representar aentidade no processo eleitoral do CMDCA como Eleitor, no dia 09/05/2025.
Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade na qualidade de(**esclarecer vínculo- funcionário ou voluntário).**

Dados do Eleitor		
Nome:		
CPF		
RG		**Órgão Expedidor**
Endereço Residencial		
Telefone		
E-mail		

João Monlevade, _____ de _____ 2025

Assinatura do Presidente ou Representante Legal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:011840CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EVENTOS ABRIL E MAIO DE 2025

Aos quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025 (que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação, reuniu-se na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição, para atender à solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, referente à habilitação dos inscritosrelacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 02/2024: Mark Júnior Vieira Santiago, inscrito no dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Show com Bonappart", na Categoria 2.4: Apresentação Musical de 4 a 5 músicos ; Jamerson Rezende Barcelos, inscrito no dia dez de outubro de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "James Toca Raul", na Categoria 2.4: Apresentação Musical de 4 a 5 músicos; Adriana Pinto Moreira, inscrita no dia 22 de outubro de 2024, com três propostas — "Baile da Dri", "Eu Estou Aqui" e "Sandra Soul" — todas na Categoria 2.5 "Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais"; Geraldo Elias Santana Dias, inscrito no dia 24 de outubro de 2024, com a proposta "Johnny Crazy" na Categoria 2.5 "Apresentação Musical de

6 Pessoas ou Mais"; Marcos Antonio Marcelo, inscrito no dia 2 de novembro de 2024 com a proposta "Show musical Forró" na Categoria 2.1 "Apresentação Musical Solo"; Denio Pessoa Ferreira, inscrito no dia 27 de novembro de 2024, com a proposta 'Us Pink Floyd Connection'; Ana Luisa Felipe, inscrita no dia 11 de novembro de 2024, com a proposta 'Roda de Samba da Aninha - Show Guerreira Mulher', na categoria 2.5 - "Apresentação musical de 6 pessoas ou mais; Marcelo Henrique Veronez, inscrito no dia 09 de dezembro de 2024, com a proposta 'Veronez e seu conjunto', na categoria 2.5 - "Apresentação musical de 6 pessoas ou mais"; Jessica Santos Pereira, inscrita no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Apresentação Cênica de danças urbanas - Grupo Art & Move", na categoria 3.4 - Apresentação Cênica (Dança/Teatro/Circo, etc) Quatro 6 Pessoas ou Mais; Wurdeivison Jorge Novaes, inscrito no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Four Tons", na categoria 2.4 - Apresentação Musical de 4 a 5 Pessoas; Weley Antônio Araújo, inscrito no dia treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Banda Tio Chico", na categoria 2.4 - Apresentação Musical de 4 a 5 Pessoas; Edivaldo Gomes dos Santos Filho, inscrito no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.1 Apresentação Musical Solo, com a proposta "Show Alquimia Sonora"; Banda Referência Som do Reino, inscrita no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.5 "Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais", com a proposta "Show da banda Gospel Referência som do reino realizados pela fundação casa de cultura e prefeitura de João Monlevade";Jessica Mayra Goncalves, inscrita no dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.5 "Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais", com a proposta "Show Jhessy Mizera Eletrizado"; Yago Rios Freitas, inscrito no dia 6 de março de 2025, com a proposta "Yago Rios e banda", na Categoria 2.4 - Apresentação Musical de 4 a 5 Pessoas; Rafael Mourão Nitzsche, inscrito no dia 1º de março de 2025, com as propostas "Atemporal", na Categoria 3.2 - Apresentação Cênica (Teatro, Dança, Circo, Contação de Histórias, etc) Trio;Marlon Figueiredo Coura de Oliveira, inscrito no dia dezenove de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Marlon Oliveira Voz e Violão", na categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo; Hellen Cristina Costa Silva Nonato, inscrita no dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Transmitindo a Presença de Deus Através da Música", na categoria 2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais; Quéssya Cristina Soares Lemos Madalena, inscrita no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Ministério de Louvor Vento do Espírito", na categoria 2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais;Denis de Souza Lau, inscrito no dia doze de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Jhonny E Denis", na categoria 2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais; Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "O Samba Contado e Cantado", na categoria 2.5 -Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais.

Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 02/2024e após análise, foi concluído que o referidoscredenciadosestãohabilitadosa seremcontratados. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada porCatarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1A5D6224

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG e do CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO e a CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.437/0002-02, com sede na Rua Padre Hildelbrando de Freitas, nº 135, Bairro Vila Tanque, João Monlevade/MG, CEP 35930-135, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, PADRE ELSON VITAL DOS REIS, portador do RG nº 9.256.667 e do CPF nº 877.962.286-00, residente na Rua Gomes Batista, nº 102, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP 35930-032, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 112/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 40/2025, e conforme o Processo Administrativo do Chamamento Público nº 01/2024, com recursos do FMIA/JM – Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 16/2024;
b) Readequar o Plano de Trabalho vinculado ao referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Colaboração nº 16/2024, com novo término em 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o Plano de Trabalho readequado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOPLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho será readequado em função da prorrogação da vigência mencionada neste Termo Aditivo, passando a integrar o presente instrumento como anexo, conforme as disposições legais aplicáveis e os termos acordados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 16/2024, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 40/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 07 de abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

PADRE ELSON VITAL DOS REIS
Presidente da Cáritas Diocesana de Itabira

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B883B8E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE DELIBERAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO 06-2025
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h15min, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade, as servidoras Wânia Clara Félix Freitas, Anna Carolina Silva Lima, Débora Miranda e Ludmila Daniela Lima, membros da Comissão de Seleção em atendimento à Lei Federal 13.019/2014, nomeadas pela Portaria nº 217/2025 de 16 de janeiro de 2025, reuniram-se para deliberações acerca do processo de Chamamento 06/2025 da Fundação Casa de Cultura. O objeto do chamamento refere-se à "Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a realização do VI Encontro de Motociclistas de João Monlevade a ser realizado nos dias 02/05/2025 e 03/05/2025, na " Praça da Paz", localizada na rua Paulo Silva - Vila Tanque, João Monlevade - MG". Neste sentido, relatando os fatos em ordem cronológica, primeiramente se procedeu à análise do processo em questão. Por conseguinte, a decisão tomada foi a devolução dos autos, na íntegra, à autarquia requisitante. Cumpre-nos ressaltar que a devolutiva se baseia nos fatos e fundamentos que a seguir serão explicitados: 1º - o prazo de publicação estabelecido no próprio edital, bem como o prazo previsto na legislação aplicável, não foi cumprido, o que compromete a validade do chamamento público; 2º - o edital deveria ter sido publicado, conforme as regras editalícias,até o dia 14/02/2025, respeitando o CRONOGRAMAestipulado na cláusula 7.1, ou seja, o prazo mínimo estipulado,para assegurar ampla publicidade e garantir a transparência do certame; 3º - a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 26, e o Decreto Municipal n°112/2018 de 06 de dezembro de 2018, em seu artigo 10, determina que "O prazo para divulgação do edital será de, no mínimo, trinta dias, contados da data de sua publicação." Perante o exposto, verifica-se, no processo enviado pela Fundação Casa de Cultura, a inobservância do prazo mínimo de publicação e divulgação do edital, uma vez que a última publicação do aludido documento ocorreu em 20 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3964, conforme infere-se nas páginas 47 a 61 do processo de chamamento público n° 06/2025. Desta forma, caracteriza-se a violação ao princípio da legalidadee publicidade, razão pela qual esta Comissão de Seleção encaminha o processo à autarquia de origem para as providências cabíveis. Nada mais havendo a relatar encerrou-se a reunião às 10h05min, eu Wânia Clara Félix Freitas, lavrei a presente ata que lida e achada conforme será assinada por todaspresentes.

ANNA CAROLINA SILVA LIMA -
Membro

DÉBORA MIRANDA LIMA -
Membro

LUDMILA DANIELA LIMA -
Membro

WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS -
Membro

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E1DAC808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA POSSE CONSELHOS PREVIJOP

PORTARIA Nº 015/2025

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo nos termos do artigo 11 inciso IX da Lei Municipal 2969/2022.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR como membros, titular e suplente, do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – PREVIJOP os seguintes servidores, conforme prévia indicação, nos termos do art. 6 da lei 2969/2022:

I – Membros indicados pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal de João Pinheiro:

ANA CRISTINA FONSECA DE ARAÚJO (TITULAR)
CPF – 096.*.***-07**

ISABELA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA (SUPLENTE)
CPF – 105.*.***-31**

II – Membros indicados pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro:

ROSANA GONÇALVES DIAS BARBOSA (TITULAR)
CPF – 941.*.***-53**

IAGO HENRIQUE SILVA ANDRADE (SUPLENTE)
CPF – 095.*.***-01**

III – Membros indicados pelo Exmo Senhor Superintendente do PREVIJOP:

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
CPF - 036.*.***-22**

IV – Membros indicados pelo Exmo Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de João Pinheiro:

MARIA PERPETUA DE SOUZA (TITULAR)
CPF – 400.*.***-49**

HELMIO RESENDE DE MELO (SUPLENTE)
CPF – 358.*.***-53**

V – Membros indicados servidores aposentados:

ELZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA COUTO (TITULAR)
CPF – 443.*.***-15**

AVA MARIA RIBEIRO ALMEIDA (SUPLENTE)
CPF – 64.*.***-87**

Art. 2º - NOMEAR como membros, titular e suplente, do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – PREVIJOP os seguintes servidores, conforme prévia indicação, nos termos do art. 14 da lei 2969/2022:

I – Membros indicados pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal de João Pinheiro:

MARDISON MARTINS DE ABREU (TITULAR)
CPF – 027.*.***-77**

THIAGO HENRIQUE SOARES DE NORONHA (SUPLENTE)
CPF – 076.*.***-06**

II – Membros indicados pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro:

SANDRA LUCIA DA SILVEIRA (TITULAR)
CPF – 041.*.***-26**

DANIEL RICARDO PACHECO BORGES (SUPLENTE)

CPF – 097.*.***-48**

IV – Membros indicados pelo Exmo Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de João Pinheiro:

SEBASTIÃO VALCIR DE ALMEIDA (TITULAR)
CPF – 448.*.***-91**

JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA (SUPLENTE)
CPF – 610.*.***-04**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Pinheiro, 15 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo - PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:EF7D33F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 022/2025 - PROCESSO 087/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2025, para fins de locação de um imóvel urbano, por tempo determinado, situado a Rua Hélio Mendonça Braga, 545 - Esplanada, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Zélia Fonseca (PSF Esplanada).

O valor mensal será de R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.

Locador: Jairo Mendonça Uchôa, CPF: 217.954.106-63

João Pinheiro/MG, 07 de Abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:43833B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 066/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Odonto & Medic de Montes Claros Ltda
Objeto: A contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com peça inclusas, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 019/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 48.072,00 (quarenta e oito mil setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:
10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 284
Vigência: De 31 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:F3039FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 229/2025

ALTERA A REDAÇÃO DAS PORTARIAS 226/2025 E 227/2025 QUE NOMEIA OS SERVIDORES PARA OS CARGOS PÚBLICOS COMISSIONADOS QUE INDICAM.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. O Artigo 2º das Portarias Municipais n. 226/2025 e n. 227/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de abril de 2025. (NR)

Art. 2°. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:82E78601

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 143/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 4.696,51 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Nelmi Batista de Souza	01.01.154.0004.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	4.696,51

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:26DD57D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 144/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 307,30 (trezentos e sete reais e trinta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Denise de Jesus Nunes	01.07.026.0010.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	307,30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7E6EAF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 149/2025

AUTORIZA O RECONHECIMENTO E O PAGAMENTO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Município de João Pinheiro contratou imóveis particulares para a instalação de órgaos administrativos para o desempenho de atividades institucionais, originando nos Contratos nº: 03/2022; 02/2023 e 06/2022;

Considerando que nos referidos contratos o objeto contratual se deu em face da instalação dos seguintes órgãos: SAMU (Contrato 03/2022); Centro Administrativo (Contrato nº 02/2023); Centro Especialidades Odontólogicas (Contrato nº 06/2022);

Considerando a necessidade e continuidade do serviço público e a prestação de serviços esseciais à população;

Considerando que os referidos imóveis foram utilizados plenamente durante os meses de janeiro e fevereiro de 2025 para atendimento das necessidades institucionais do Município, sendo de notório conhecimento público;

Considerando que os espaços continuam sendo ocupados pelos órgãos administrativos municipais para a prestação de serviços essenciais à população, o que enseja nova contratação;

Considerando que toda despesa pública precede da realização de procedimento licitatório ou suas exceções ao dever de licitar, mas em todos os casos o interesse final é de que seja cumprido o rito da despesa pública com a conseqüente liquidação e o respectivo pagamento, conforme preceituado na legislação vigente.
Considerando o não pagamento dos alugueis, bem como a inadmissibilidade de enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública, verifica-se a necessidade de pagamento do serviço efetuado, mantendo assim o equilíbrio entre os patrimônios dos contratantes e do contratado.

Considerando que o reconhecimento de dívida não cria nova divida e sim reconhece ter sido esta anteriormente criada, devendo ser criteriosamente analisada, nos moldes do art. 63, da Lei 4.320/94.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer como despesas públicas do Município de João Pinheiro, os aluguéis dos imóveis utilizados pelo Município de João Pinheiro nos meses de janeiro e fevereiro de 2025 e efetuar o pagamento em favor dos proprietários conforme especificado abaixo:

I – Para Osvânia Reis de Araújo Dornelas de Carvalho, portadora do CPF nº 005.536.256-75 o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatro centos reais) referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025;

II- Para Maricélia Pereira Borges, portadora do CPF nº 565.735.704-30 o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025;

III- Para Adalton Afonso do Couto, portador do CPF nº 453.433.906-25 e sua esposa Alek Sandra Gomes da Silva Couto, portadora do CPF nº 006.775.386-85 o valor total de R$ 45.386,08 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Art. 2º O reconhecimento da dívida de que trata este Decreto não exime o cumprimento das formalidades legais para sua liquidação, devendo ser observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda a proceder com as providências necessárias para a inscrição da dívida no sistema contábil do Município e sua posterior liquidação, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de abril de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C8A201F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 151/2025

AUTORIZA O RECONHECIMENTO E O PAGAMENTO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Município de João Pinheiro contratou imóveis particulares para a instalação de órgaos administrativos para o desempenho de atividades institucionais, originando nos Contratos nº: 37/2023; 290/2023 e 410/2023.

Considerando que nos referidos contratos o objeto contratual se deu em face da instalação dos seguintes órgãos: Posto Polícia Rodoviária Federal no Distrito de Luizlândia do Oeste (Contrato nº 37/2023); Armazenamento Almoxarifado do Hospital Municipal (Contrato nº 290/2023 e Galpão Apan (Contrato nº 410/2023).

Considerando a necessidade e continuidade do serviço público e a prestação de serviços esseciais à população;

Considerando que os referidos imóveis foram utilizados plenamente durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 para atendimento das necessidades institucionais do Município, sendo de notório conhecimento público;

Considerando que os espaços continuam sendo ocupados pelos órgãos administrativos municipais para a prestação de serviços essenciais à população, o que enseja nova contratação;

Considerando que toda despesa pública precede da realização de procedimento licitatório ou suas exceções ao dever de licitar, mas em todos os casos o interesse final é de que seja cumprido o rito da despesa pública com a conseqüente liquidação e o respectivo pagamento, conforme preceituado na legislação vigente.

Considerando o não pagamento dos alugueis, bem como a inadmissibilidade de enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública, verifica-se a necessidade de pagamento do serviço efetuado, mantendo assim o equilíbrio entre os patrimônios dos contratantes e do contratado.

Considerando que o reconhecimento de dívida não cria nova divida e sim reconhece ter sido esta anteriormente criada, devendo ser criteriosamente analisada, nos moldes do art. 63, da Lei 4.320/94.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer como despesas públicas do Município de João Pinheiro, os aluguéis dos imóveis utilizados pelo Município de João Pinheiro nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 e efetuar o pagamento em favor dos proprietários conforme especificado abaixo:

I – Para Armando Cabral, portador do CPF nº 275.928.048-91, o valor total de R$ 7.993,14 (sete mil novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos) quatro mil reais) referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025;

II- Para Leandro Ribeiro da Costa, portador do CPF nº 083.140.006-47 o valor total de R$7.993,14 (sete mil novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos) referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025;

III- Para Nilda Pereira Simões, portadora do CPF nº 259.357.206-04, o valor total de R$ 9.591,78 (nove mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025.

Art. 2º O reconhecimento da dívida de que trata este Decreto não exime o cumprimento das formalidades legais para sua liquidação, devendo ser observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda a proceder com as providências necessárias para a inscrição da dívida no sistema contábil do Município e sua posterior liquidação, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de abril de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:02C43894

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Prefeito MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025, Processo Administrativo nº 057/2025 finalizado segunda-feira, 7 de abril de 2025 às 16:34, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de atos públicos no Diário Oficial da União – DOU e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: AVOX PUBLICIDADE LTDA (40678890000100) com o lote 2 no valor de R$ 53.994,00 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais) e DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA EPP (24618152000110) com o lote 1 no valor de R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 7 de abril de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9F596C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 011/2025.

ABERTURA DE EDITAL

Torna – se pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 0020/2025 – concorrência eletrônico n° 011/2025.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E OUTROS CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**.

Abertura no dia 22/04/2025 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA). Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1125.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Lagamar, 07 de março 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:85FFD702

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 012/2025.

ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 0034/2025** – concorrência eletrônico n° **012/2025.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO REPASSE DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 143398.**

Abertura no dia 24/04/2025 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA). Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1125.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Lagamar, 07 de março 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:0F9863A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 064/2025

DECRETO Nº 064/2025

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 068/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da PRAIA MUNICIPAL, localizada no Terminal Turístico de Lagoa da Prata, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa COMPLEXO BORA BORA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.125.503/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Antônio Claudio Pereira Silva, inscrito no CPF sob o nº 590.219.006-10, residente nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., cujo uso será a título precário, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025, para realização do evento "JOGOS DE VERÃO", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B7E50874

DECRETOS
DECRETO Nº 033/2025

DECRETO Nº 033/2025

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 38.362,76 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 4660
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: Mercearia Campos e Rabelo LTDA
Valor a cancelar: R$ 16,02

- Empenho Anterior: 16636
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos
Valor a cancelar: R$ 33.622,38

- Empenho Anterior: 16637
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos
Valor a cancelar: R$ 4.724,36

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A23DC28D

DECRETOS
DECRETO Nº 044/2025

DECRETO Nº 044/2025

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação do Contadoria Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor de R$ 10.365,00 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais), referente ao empenho:

- Empenho Ordinário nº 14.206
Favorecido: Alexandre de Souza Silva- Comercial A & D
Valor a cancelar: R$ 10.365,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de Março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F0A91EEF

DECRETOS
DECRETO Nº 060/2025

DECRETO Nº 060/2025

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 7.292,00 (sete mil duzentos e noventa e dois reais), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 9054
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: Andorinha Alimentos LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.999,86

- Empenho Anterior: 9055
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: Andorinha Alimentos LTDA
Valor a cancelar: R$ 3.128,86

- Empenho Anterior: 15961
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: Andorinha Alimentos LTDA
Valor a cancelar: R$ 452,64

- Empenho Anterior: 15962
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: Andorinha Alimentos LTDA
Valor a cancelar: R$ 710,64

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D0B220EF

LEIS
LEI Nº 4.125/2025

LEI Nº 4.125, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Auxílio, no valor de R$ 402.250,00 (quatrocentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais), por meio de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0B6F413E

LEIS
LEI Nº 4.126/2025

LEI Nº 4.126, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Ratifica a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, autorizando o ingresso do Município de Lagoa da Prata-MG como consorciado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, autorizando o ingresso do Município de Lagoa da Prata-MG, como consorciado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores municipais ao CISICOM para o cumprimento de Contrato de Programa ou para que o consórcio cumpra as finalidades previstas no Contrato de Consórcio.

Art. 3º O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.
§ 1º A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
§ 3° Observar-se-á para fins de aplicação do disposto neste artigo as normas previstas na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2CA0F757

LEIS
LEI Nº 4.127/2025

LEI Nº 4.127, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata a fornecer transporte aos alunos que estudam em Cursos de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Estaduais ou Federais, nas hipóteses que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fornecer transporte aos alunos que estudam em Cursos de Graduação ou Nível

Técnico em Instituições de Ensino Estaduais ou Federais, cujo polo encontre-se em até 100 km de distância de Lagoa da Prata, considerando o trajeto rodoviário por meio de pista pavimentada com asfalto, com aulas presenciais, de segunda-feira a sábado.
§ 1º O transporte previsto no caput deste Artigo será realizado aos finais de semana, em veículo próprio do município ou contratado, de modo a viabilizar o retorno do estudante ao Municipio de Lagoa da Prata/MG ao término da semana de aula, bem como a ida do estudante a cidade onde funciona o polo presencial para as aulas no início da semana de aula.
§ 2º Não se consideram cursos presenciais os cursos de ensino a distância.

Art. 2º A concessão do transporte previsto no Art. 1º desta Lei, ocorrerá por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza, aos estudantes que atendam aos requisitos desta Lei.

Art. 3º O transporte será concedido aos estudantes que comprovarem, simultaneamente, os seguintes requisitos:
I - Matrícula regular em Curso de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Superior, em Polos Estaduais ou Federais, de forma presencial, em Instituições de Ensino Estaduais ou Federais, cujo polo encontre-se em até 100 km de distância de Lagoa da Prata, por meio de contrato celebrado diretamente com o estabelecimento de ensino, boleto bancário devidamente quitado referente à matrícula ou rematrícula, declaração ou qualquer outro documento idôneo emitido pelo estabelecimento de ensino atestando a matrícula e o curso do estudante;
II - Residência no município de Lagoa da Prata há, no mínimo, 01 (um) ano, por meio de comprovante de residência em nome do estudante, genitores ou responsável legal, e cópia do contrato de aluguel ou comodato quando o comprovante de endereço for em nome de terceiros;

Art. 4º Ficam impedidos de receber o transporte previsto nesta Lei:
I - Estudantes universitários que já possuírem graduação em nível superior devidamente concluída;

II - Estudantes universitários que tiverem sido reprovados no semestre imediatamente anterior ao da concessão do benefício.

Art. 5º O candidato a receber o transporte previsto nesta Lei, deve preencher a Ficha de Inscrição que será disponibilizada na Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza, devendo anexar a ela os documentos necessários para comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º, e ainda os seguintes documentos, acompanhados de cópia simples, sem autenticação:
I - Documento de Identidade e CPF do estudante;
II - Documento de Identidade e CPF do representante legal, quando o estudante for menor de idade;
III - Uma foto 3x4 do estudante;
IV - Declarações firmadas pelo estudante universitário de que se trata de seu primeiro curso superior de formação ou Nível Técnico e acerca da veracidade das demais informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

Art. 6º A concessão do benefício será apreciada e deliberada pela Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza, que a recusará em caso de não preenchimento dos requisitos e poderá revogá-la a qualquer tempo, em caso de não cumprimento, pelo aluno, das condições de sua concessão.
Parágrafo único. Em caso de indeferimento ou revogação, a Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza notificará pessoalmente o requerente, expondo os motivos de sua decisão.

Art. 7º Serão afixadas listagens com os nomes dos estudantes contemplados com o transporte previsto nesta Lei, no quadro de avisos e no sítio eletrônico do Executivo Municipal.

Art. 8º A concessão do benefício é semestral e as inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza, no período entre 20 (vinte) de janeiro e 10 (dez) de fevereiro para o primeiro semestre e no período entre 10 (dez) de julho até 31 (trinta e um) de julho para o segundo semestre.
Parágrafo único. Os prazos previstos no caput poderão ser, excepcionalmente, prorrogados por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, na ocorrência de Pandemia, catástrofe, ou qualquer outro motivo de força maior que venha interferir no calendário escolar regular, assim considerado o início das aulas sempre nos meses de fevereiro e agosto de cada ano.

Art. 9º A Administração Pública Municipal tomando conhecimento do não enquadramento do benefício constante na lista dos deferidos, mediante denúncia ou por qualquer outro meio, averiguará a informação, realizará diligências e solicitará informações do próprio beneficiário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, e se comprovada a irregularidade poderá:
I - Suspender o benefício em caráter liminar;
II - Obrigatoriamente, instaurar Processo Administrativo para a aplicação das penas previstas na legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B2ED95F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica: 16/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **Aquisição de passagem rodoviária interestadual para viabilizar o retorno do Sr. F. I. N. P. para sua terra natal no estado do Ceará, atendendo solicitação do CREAS, através de formulário de encaminhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.**, junto a empresa **LAGOA AGENCIA DE VIAGENS LTDA sob o CNPJ nº 55.590.139/0001-24,** no valor de R$ 727,18 (**setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos**) conforme Processo n°: 76/2025, Dispensa Eletrônica nº 16/2025.

Lagoa da Prata, 04 de Abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:9B253231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 16/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Aquisição de passagem rodoviária interestadual para viabilizar o retorno do Sr. F. I. N. P. para sua terra natal no estado do Ceará, atendendo solicitação do CREAS, através de formulário de encaminhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.**, junto a empresa **LAGOA AGENCIA DE VIAGENS LTDA sob o CNPJ nº 55.590.139/0001-24,** no valor de R$ 727,18 (**setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos**) conforme Processo n°: 76/2025, Dispensa Eletrônica nº 16/2025.

Lagoa da Prata, 04 de Abril de 2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:BA2C6DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 136/2023

Fundamentação Legal Processo Processo nº. 86/2023
MODALIDADE Inexigibilidade nº. 43/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: EDUARDO NARDY DE AVILA – EIRELI
OBJETO: Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o contrato nº. 136/2023, ***a partir da presente data,*** cujo objeto é a Contratação através de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA- 24 h, Geraldo Diniz Borges – porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. A rescisão atende a solicitação de Rescisão Contratual, da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA), datado em 05/03/2025.
Data da assinatura do Contrato: 05 de março de 2025.

Lagoa da Prata, **07/04/2025.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sabrina Elen de Novaes

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5B2A85C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 153/2023

Fundamentação Legal Processo nº. 95/2023
MODALIDADE Inexigibilidade nº. 52/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada ASSISTÊNCIA MEDICA TOLEDO LTDA – ME
OBJETO: Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o contrato nº. 153/2023, ***a partir da presente data,*** cujo objeto é a Contratação através de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA- 24 h, Geraldo Diniz Borges – porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. A rescisão atende a solicitação de Rescisão Contratual, da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA), datado em 05/03/2025.
Data da assinatura do Contrato: 05 de março de 2025.

Lagoa da Prata, **07/04/2025**

Secretária Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D891253B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 073/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUICAO LTDA** – CNPJ: 11.002.975/0001-75

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026.

Valor: R$ 10.321,78

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E99BE504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 038/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CIMED INDÚSTRIA S.A – CNPJ** 02.814.497/0007-00

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026.

Valor: R$ 71.488,80

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:61E1D282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO BILATERAL – CONTRATO 083/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA -** no CNPJ sob o nº 05.047.802/0001-70

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do LOCATÁRIO, conforme Comunicação Interna nº. 063/2025/SEPLAG e acordado entre as partes, na presente data, nos termos do artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, cumulado com a Cláusula Segunda do contrato, fica rescindido o Contrato de Locação de Imóvel nº 083/2023, por meio deste instrumento particular, nesta data de assinatura.

Rescisão: 04/04/2025

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F4CA91DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 047/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA** – CNPJ: 26.777.222/0001-09

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviço de engenharia objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (futuras substituições de luminárias de tecnologias antigas) com fornecimento de mão de obra e material, dentro do perímetro urbano do município de Lagoa Santa.

Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026.

Valor: R$ 1.092.599,01

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
323	02.04.05.15.451.0027.2151.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:57D934E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ENGESPA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ: 14.981.816/0001-58

Objeto: Contratação de assistente técnico para auxílio na elaboração de quesitos ordinários e suplementares e análise do laudo apresentado pelo perito nomeado pelo juízo, em razão da necessidade de rigoroso acompanhamento da prova pericial nos autos de nº. 50008376-88.2023.8.13.0148.

Valor: R$ 24.546,50

Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
229	02.04.02.26.782.0025.2140.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5009A02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 134/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022.

Partes: Município de Lagoa Santa e **CHECAR SISTEMAS LTDA – ME** - CNPJ sob o nº. 21.791.426/0001-80

Finalidade: Renovação parcial do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:107BE686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.537, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Torna sem efeito a reintegração de Maria Lucia da Costa, no cargo de provimento efetivo de Professor B, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos do Acórdão que modificou a decisão proferida liminarmente nos autos da Ação de Reitegração de Servidor Público c/c pedido de Antecipação de Tutela nº 5009001-25.2023.8.13.0148;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.304, de 16 de julho de 2024, que por ordem judicial, reintegrou em caráter provisório, a servidora Maria Lucia da Costa, portadora do RG nº 414639, no cargo de provimento efetivo de Professor B – Ciências, conforme Acórdão que modificou a decisão de primeira instância e indeferiu a tutela de urgência concedida nos autos da Ação de Reitegração de Servidor Público c/c pedido de Antecipação de Tutela nº 5009001-25.2023.8.13.0148.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir 04 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:DA64F71C

GABINETE DO PREFEITO
VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI N° 6.403/2025

Ofício nº: 99/2025/GABPR/SEASJU
Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 6.403/2025, que *"Altera a Lei nº 4.213/2018, que dispõe sobra a consolidação da legislação municipal relativa às pessoas com deficiências e sobre o Estatuto Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência."*
Exmo. Sr. Presidente,

O **Prefeito Municipal de Lagoa Santa,** nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.403/2025, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões adiante expostas:

1) DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.403/2025 visa alterar a Lei Municipal nº 4.213 de 2018, que dispõe sobre a consolidação da legislação municipal relativa às pessoas com deficiências e sobre o Estatuto Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para tornar obrigatório que os estabelecimentos públicos e privados de grande circulação disponibilizem trocadores em locais acessíveis e reservados, para troca de fraldas de pessoa com deficiência e pessoa idosa.

Em que pese à nobre intenção do Poder Legislativo, a proposição deve ser vetada, conforme razões adiante expostas:

1.I) DA INGERÊNCIA NA ORDEM ECÔNOMICA PRIVADA - RELAÇÃO DE CONSUMO

O Projeto de Lei visa tornar obrigatório que os estabelecimentos públicos e privados de grande circulação disponibilizem trocadores em local acessível e reservado para a troca de fraldas de pessoa com deficiência e pessoa idosa.

A Constituição Federal prevê em seu art. 24, incisos V e VIII, a competência concorrente da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal para legislar sobre produção, consumo e responsabilidade por dano a consumidores.

Todavia, quando se trata de legislação concorrente, deve-se sempre ponderar os limites de atuação dos Estados e Municípios, principalmente em consideração à sistemática de normas constitucionais relacionadas. Tal medida tem o condão de evitar excessos, principalmente quando se utiliza como baliza a observância aos princípios constitucionais.

No que concerne à competência concorrente dos Estados e Municípios para legislar sobre matéria que envolve relações de consumo, deve-se sopesar, principalmente, quando se pretende impor um ônus ao particular, o *princípio da isonomia, da livre iniciativa* e *da livre concorrência*.

Tal entendimento decorre do *princípio da hierarquia das normas*, devendo as leis seguirem uma graduação de acordo com os critérios pré-estabelecidos. A competência concorrente para legislar, significa que à União incumbe o dever de estabelecer normas gerais e, aos Estados e Municípios cabem complementar as lacunas da lei, de acordo com as situações e nuances regionais de cada ente. Contudo, quando determinada legislação Municipal ou Estadual se propõe a substituir, e não complementar, Lei Federal tem-se que a competência concorrente foi extrapolada.

Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 6.403/2018 ao determinar que os estabelecimentos privados de grande circulação devem disponibilizar trocadores em local acessível e reservado para a troca de fraldas de pessoa com deficiência e pessoa idosa, e que estes devem possuir lavatório, bacia sanitária acessível e superfície para troca de fraldas e de roupas, na posição horizontal, em tamanho adequado também para um adulto; ultrapassa a competência do Ente Municipal para legislar, pois a Lei Federal nº 10.098/2020, que estabelece normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadores de deficiência e com mobilidade reduzida, incluindo idosos, em seu art. 6º já disciplina acerca dos requisitos de banheiros de uso público adaptados.

Assim, fere o objetivo precípuo pretendido pelo legislador constitucional no que tange à competência concorrente dos Estados e Municípios que é o de conferir aos entes autonomia para legislar com o propósito específico de preencher lacunas deixadas pelo legislador federal, dadas as peculiaridades e nuances regionais de cada ente federativo.
Logo, a matéria invade competência da União para regular matéria acerca de direitos do consumidor e merece ser integralmente vetada.

1.II) <u>DA EXISTÊNCIA DE LEI FEDERAL QUE REGULA A MATÉRIA</u>

O Projeto de Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos públicos e privados de grande circulação disponibilizarem trocadores em local acessível e reservado para a troca de fraldas de pessoa com deficiência e pessoa idosa.

Entretanto, tal obrigatoriedade ultrapassa o poder de legislar do Ente Público, tendo em vista a existência da Lei Federal nº 10.098/2020, que estabelece normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadores de deficiência e com mobilidade reduzida, incluindo idosos, *in verbs*:

Art. 6º Os banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres ***públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT.***

§ 1º Os eventos organizados em espaços públicos e privados em que haja instalação de banheiros químicos deverão contar com unidades acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 2º O número mínimo de banheiros químicos acessíveis corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo menos 1 (uma) unidade acessível caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (um).

Em decorrência da existência da repartição de competências delimitada no texto constitucional, não é permitido ao Poder Legislativo de um determinado Ente tratar de matéria reservada a outro Ente Federativo fora dos limites delineados, sob pena de violação da estrutura federativa do Estado Brasileiro - cláusula pétrea (imutável) em nossa Constituição Federal.

Ressalta-se que a matéria é disciplinada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), que não trazem as obrigações impostas na proposição em discussão, razão pela qual é necessário o veto integral ao Projeto de Lei nº 6.403/2025.

1.III) <u>COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA LEGISLAR SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO</u>

Aos Municípios, entidades federativas indispensáveis ao sistema federativo, a Constituição da República de 1988 consagrou sua autonomia dando-lhe capacidade de se administrar, governar e legislar de acordo com os artigos 30 e 34, VII, "*c"*.

A invasão de determinado Poder na competência privativa de outro, caracteriza vício formal de iniciativa e significa dizer que a inconstitucionalidade se traduz na inobservância da regra de competência para edição do ato.

A matéria tratada na proposição diz respeito ao próprio funcionamento da administração pública municipal, assunto que (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal; o art. 90, inciso XIV, da Constituição do Estado; e o art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal) é de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENTE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2 . ***O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo.*** *3 . Representação parcialmente procedente.* (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator.: Júlio Cezar Guttierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023)"

Como se sabe, é dever do Município propiciar o acesso à pessoa idosa e com deficiência à saúde, cultura, esporte e lazer e aos demais serviços públicos, não podendo o Poder Legislativo estabelecer como estes serviços públicos serão prestados.

A tarefa de administrar o Município, a cargo do Executivo, engloba as atividades de planejamento, organização, direção e execução dos

serviços públicos, e não ao Poder Legislativo que possui papel legiferante.

Ao legislador municipal inexiste liberdade absoluta ou plenitude legislativa, face às limitações impostas pelo ordenamento constitucional. A iniciativa para o processo legislativo é de competência do Prefeito Municipal, pois é "*o único apto a cumprir a formulação política e a redação técnica dos projetos de leis, cujos fins são intimamente conexos com a atividade administrativa*".

Salienta-se o fato de que não foram considerados os impactos das adequações constantes no referido Projeto de Lei aos locais públicos, que são considerados de grande circulação, impacto social que está ligado ao reflexo econômico local, na medida em que os gastos decorrentes dos transtornos provocados nestes locais, também devem ser calculados pelo Poder Público.

Ressalta-se que a medida proposta no Projeto de Lei acarretará ajustes nas prestações de serviços e de equipamentos públicos, de modo que interfere na competência privativa do Chefe do Poder Executivo, mais uma razão para que o Projeto de Lei seja prontamente vetado.

2) DO DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES

A Constituição da República assegura como cláusula pétrea a separação dos Poderes do Estado visando, principalmente, evitar que um dos Poderes usurpe as funções de outro, tornando-os independentes e harmônicos entre si, o que é conhecido como "Sistema de Freios e Contrapesos".

Cada Poder é livre para se organizar e não pode intervir indevidamente (fora dos limites constitucionais) na atuação do outro, como disposto no art. 2º da Constituição da República e art. 19 da Lei Orgânica Municipal:
Art. 19 - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo Único - Ressalvados os casos previstos nesta lei, ***é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a do outro.***

O Poder Legislativo Municipal não pode determinar que o Poder Executivo realize adequações em banheiros de seus estabelecimentos de grande circulação, pois a medida ultrapassa aquilo que já determina a legislação federal. Muito menos pode impor diretrizes para a regulamentação de uma lei, visto que tal atividade é privativa da Administração Municipal e não pode sofrer interferência de outro Poder.

Logo, as medidas impostadas na proposição encontram-se na órbita da chamada reserva da administração, o que desrespeita o *princípio da independência e harmonia entre os Poderes* e não deve ser convertido em lei.

3) DO AUMENTO DE DESPESA – DO DESREPEITO ÀS REGRAS ORÇAMENTÁRIAS – OFENSA AO ART. 63, DA CRFB

Infere-se que o Projeto de Lei nº 6.403/2025 acarretará gastos a serem suportados pelo Poder Executivo, o que é vedado nos termos do art. 63, da Constituição da República:

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:
I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;
II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

O Projeto em discussão não prevê disposição sobre como o Ente Municipal irá arcar com os gastos advindos da norma; também não indica as possíveis fontes de custeio e nem sequer foi anexada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, exigida pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Tais condições não foram observadas e são necessárias para evitar que o Poder Público Municipal assuma gastos sem que possua os recursos necessários para honrá-los.

Dessa forma, não houve a comprovação pelo Legislativo de que as medidas observariam a existência de receita e seria compatível com as leis orçamentárias vigentes, descumprindo os requisitos do art. 16, da LRF e o art. 63, Constituição da República de 1988, razão pelo qual deve ser vetado.

4. DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS – IMPOSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO

Em respeito ao *princípio da universalidade do orçamento*, o art. 161, inciso I, da Constituição do Estado de Minas Gerais veda o início de projetos ou programas que não estejam previstos na LOA:

Art. 161 - São vedados:

I – o início de programa ou projeto não incluídos na Lei Orçamentária anual;

Nesse sentido, é importante esclarecer que a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025, aprovada pela própria Edilidade, não prevê recursos para arcar com as obras necessárias para cumprir as obrigações da proposição, o que demonstra que vai de encontro ao princípios básicos sobre gastos e despesas públicas.

Cita-se a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais em caso análogo:

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CAUTELAR CONCEDIDA - LEI MUNICIPAL Nº 765/2022. INICIATIVA PARLAMENTAR . OBRIGAÇÕES IMPOSTAS AO PODER EXECUTIVO. AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO. ERRO MATERIAL. REMISSÕES A NORMAS DE OUTRO MUNICÍPIO . VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO FEDERATIVO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL RECONHECIDA. PEDIDO PROCEDENTE. I . CASO EM EXAME Ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Prefeito do Município de Catas Altas/MG contra a Lei Municipal nº 765/2022, que regula os direitos das pessoas com deficiência no âmbito municipal. Alega-se que a norma apresenta inconstitucionalidade formal e material ao impor obrigações ao Poder Executivo sem indicação de impacto financeiro e ao reproduzir normas de outro município (Rio de Janeiro), violando o princípio federativo e a autonomia municipal. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO Há duas questões em discussão: (i) determinar se a ausência de estimativa de impacto financeiro e orçamentário para a implementação de programas previstos na Lei nº 765/2022 caracteriza inconstitucionalidade formal, nos termos do art . 113 do ADCT; e (ii) verificar se a transcrição de dispositivos de leis do Município do Rio de Janeiro, em norma aplicável ao Município de Catas Altas, afronta o princípio federativo e a autonomia municipal. III. RAZÕES DE DECIDIR ***A ausência de estimativa de impacto financeiro e orçamentário na proposta legislativa, conforme exige o art. 113 do ADCT, compromete a validade formal da norma, tendo em vista que tal exigência é aplicável a todos os entes federativos, incluindo os municípios .*** *A transcrição literal de dispositivos de leis municipais de outro ente federativo, sem adaptação à realidade local e, inclusive, com menções a normas já declaradas inconstitucionais, caracteriza erro material crasso. Tal prática viola o princípio da autonomia municipal, que assegura a competência normativa e xclusiva de cada município em relação às suas peculiaridades. A imposição de obrigações ao Poder Executivo, sem previsão de fonte de custeio, também configura usurpação da competência administrativa, infringindo o princípio da separação dos poderes. IV . DISPOSITIVO E TESE Pedido procedente. Tese de julgamento: A ausência de estimativa de impacto financeiro e orçamentário, prevista no art. 113 do ADCT, configura inconstitucionalidade formal em normas que criem despesa obrigatória ou alterem despesas no âmbito dos entes federativos. A transcrição de dispositivos normativos de outro município, sem observância da autonomia legislativa local, viola o*

princípio federativo e caracteriza inconstitucionalidade material. ***A imposição de obrigações ao Poder Executivo, em afronta ao princípio da separação dos poderes e sem indicação de fonte de custeio, configura vício formal de iniciativa legislativa.*** *Dispositivos relevantes citados: CF/1988, arts. 29, 61, § 1º, II, a e c; ADCT, art. 113; CEMG, arts . 66, III, e 161, I. Jurisprudência relevante citada: STF, ADI nº 6.074, Rel. Min . Rosa Weber, Plenário, j. 21/12/2020; STF, ARE nº 878.911, Rel. Min . Marco Aurélio, Plenário, j. 24/05/2019; STF, RE nº 1343429, Rel. Min. Dias Toffoli, Plenário, j . 09/04/2024; TJMG, ADI nº 1.0000.23.190591-0/000, Rel . Des. Beatriz Pinheiro Caires, Órgão Especial, j. 21/03/2024.* (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 29663016120228130000, Relator.: Des .(a) Armando Freire, Data de Julgamento: 24/01/2025, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/01/2025)"

Diante da inexistência de previsão na Lei Orçamentária Anual para suportar os custos com as obras necessárias para disponibilização de trocadores em local acessível, veta-se integralmente o Projeto de Lei nº 6.403/2025 é medida que se impõe.

5) CONCLUSÃO

Com base na fundamentação exposta, **veto integralmente o Projeto de Lei nº 6.403/2025** e, por consequência, propício à reapreciação da matéria por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que seus membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.

Após, publiquem-se as presentes razões de veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:89397DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025 – PRC Nº. 029/2025

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada aquisição de manilhas e placas de meio fio para serviços de drenagem e pavimentação de estradas e ruas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ:40.619.473/0001-96,COM SEDE NA RUA TRAVESSA GAMA CERQUEIRA, Nº100, BAIRRO: ILHA GAMA CERQUEIRA, CIDADE: ALEM PARAIBA/MG**, para aquisição de manilhas e placas de meio fio, perfazendo um valor total de R$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 31 de março de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2C6BAD98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 031/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits Gestantes para doação as gestantes do programa "Mamãe Consciente Bebê Contente", com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG**,** por um período de 12 meses**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 22/04/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 07 de abril de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B39559D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025, PRC 44/2025

Objeto: O presente instrumento é para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos classe I (conforme a NBR 10.004) resíduos do serviço de saúde - RSS (conforme Resolução CONAMA 358/05 e RDC ANVISA Nº 222/2018), de acordo com as condições contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 24/04/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 04/04/2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BED83895

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - PRC Nº 024/2025.

Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro, com o primeiro emplacamento em nome do Município de Leopoldina/MG. O veículo atenderá à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da emenda parlamentar nº 202336820005, destinada à entidade Asilo Santo Antônio, conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência – Anexo I.
Empresa Vencedora:
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA/CNPJ: 48.545.691/0001-35 /Valor Total: 116.690,00
Recursos: Conta n° 41.737-8 – Banco do Brasil.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a

entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da Assinatura da Homologação: 21/03/2025

Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4F4650A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - PRC Nº 024/2025.

Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro, com o primeiro emplacamento em nome do Município de Leopoldina/MG. O veículo atenderá à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da emenda parlamentar nº 202336820005, destinada à entidade Asilo Santo Antônio, conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência – Anexo I.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 056/2025 USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA/CNPJ: 48.545.691/0001-35 /Valor
Total: 116.690,00
Vigência: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, remessa única, ou seja, o contratado deverá entregar o quantitativo total apresentado na solicitação de Fornecimento, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 26/03/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:978055A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - PRC Nº 038/2025.

Objeto: Aquisição de motocicletas para a Guarda Municipal de Leopoldina, mediante pregão eletrônico, por menor preço por item, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA/CNPJ: 45.770.117/0001-92/Valor Total: 191.300,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 26/03/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:FA3B9125

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - PRC Nº 038/2025.

Objeto: Aquisição de motocicletas para a Guarda Municipal de Leopoldina, mediante pregão eletrônico, por menor preço por item, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 057/2025 VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA/CNPJ: 45.770.117/0001-92/Valor Total: 191.300,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 26/03/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7EB4A620

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025, PRC 44/2025.

R**etificação do extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Alterar data de realização do certame. Objeto:** O presente instrumento é para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos classe I (conforme a NBR 10.004) resíduos do serviço de saúde - RSS (conforme Resolução CONAMA 358/05 e RDC ANVISA Nº 222/2018), de acordo com as condições contidas no Termo de Referência. **Onde se lê: dia 24/04/2025, Leia-se: 25/04/2025, às 10:00 horas.** Local: **www.compras.gov.br**. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 07 de abril de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EDA34609

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 3336

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: INFORMATICA CENTRAL LTDA CNPJ: 10.902.463/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NAS DEM
ANDAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL..
Valor Total: R$ 2.739,00 (Dois mil e setecentos e trinta e nove reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: até 31/12/2025
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 31 de março de 2025
Processo Licitatório – PRC 057/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
INFORMATICA CENTRAL LTDA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E21B4572

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, PRC 62/2025.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PIPOQUEIRO; ALGODÃO DOCE, CAMA ELÁSTICA, TOBOGÃ INFLÁVEL; TOURO MECÂNICO E TRENZINHO DA ALEGRIA para atender a

demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte e lazer, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Dia da Licitação: 24/04/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 07 de abril de 2025.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:126CFBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2023

CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: MILLER QUEIROZ ANTONIO SAÚDE LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Mensal: O valor mensal da prestação de serviços passa a ser de **R$ 16.451,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e um reais),** de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do ano 2024, que foi de 4,83% (Quatro vírgula oitenta e três por cento).

Valor Global: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 547.826,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte seis reais).**

Vigência: 28 de fevereiro 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:39FA5335

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSS N° 38/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MAGALHÃES & GONÇALVES REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ESPECÍFICOS, QUE EXIGEM NOTÁVEL CONHECIMENTO DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E ATOS NORMATIVOS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, PARA EFETIVA REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS REMANESCENTES DECORRENTES DE DESMEMBRAMENTO E DESAPROPRIAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 26 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:868226B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: MV GOMES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos reais).

PRAZO: 17 de março de 2025 a 16 de maio de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 17 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:858AC5B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: AMANDA VIDAL MARTINIANO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 18 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 18 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:82257D38

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 86/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA VISÃO LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA FINS DE CASA DE APOIO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, NA CIDADE DE UBERABA - MG.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

PRAZO: 18 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 18 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:47EEF3B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: 58.824.424 MARIA EDUARDA DOS SANTOS QUEIROZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, INCLUINDO O GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS, CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, GESTÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS E PLATAFORMAS DIGITAIS, MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DADOS, OTIMIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 33.441,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais).
PRAZO: 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 20 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:63EF4833

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: 59.467.601 MARLEY LUIZ - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUNTO À UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC) E AO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL (SNCR), VISANDO ATENDER AO ACORDO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA),

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PRAZO: 24 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 24 de março de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6E168D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 07 DE ABRIL DE 2025 - MATEUS FERREIRA ALVES.

DECRETO S/Nº., DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA O SR. MATEUS FERREIRA ALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **MATEUS FERREIRA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº. 130.XXX.XXX-08, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 08 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BEE551EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 001.

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nª 001, DE 04 DE ABRIL DE 2025-04-05

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3752 de 13/02,2025;
Considerando o Termo de Ocorrência datado de 14 de fevereiro de 2025, que veio assinado pela Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde da Família PSF4
O presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº 3753 de 13/02/2025, editado pelo Exmº Sr. Prefeito de Luz;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante do Termo de Ocorrência datado de 14 de fevereiro de 2025, que veio assinado pela Coordenadora da Unidade de Saúde da Família PSF5, Enfermeira Rosângela Conceição Carneiro Morais, matrícula 5654, concluindo-se que, a denúncia de irregularidade verificada, em tese, violou deveres previstos do artigo 122, incisos I, II, IV "a" e VIII e violou proibição prevista no artigo 123, inciso XIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2° - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, a irregularidade na conduta da servidora pública deste Município de Luz/MG, **Ana Luisa Raposo Paulinelli, ocupante do cargo de Agente Comunitária da Estratégia de Saúde da Família (ACESF), matrícula nº 6517, lotada no PSF4.**
Art. 3º - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância, observando e aplicando normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência à servidora conforme a regulamentação prevista no Decreto 3752 de 13/02/2025.
Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de abril de 2025.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
Enfermeiro – Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E6682220

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**REFORMA DO TELHADO, FACHADA, REPAROS INTERNOS E PINTURA TOTAL NA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 232/2023, Pregão 073/2023 realizado pela empresa CONSTROI GOMES LTDA, contrato nº 018/2024 de 05 de fevereiro de 2024.

Luz, 07 de abril de 2025.

THALYS W. FRANCO FARIA
CREA-MG 293.925/D
Engenheiro Fiscal - Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

DIEGO SILVA GOMES
Constroi Gomes LTDA
CREA-MG 141856/D

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D1F38A1B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS LTDA

CONTRATANTE: **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.989.105/0001-02, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr. Luiz Augusto Mendes Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 741.129.706-25, residente na Rua São Roque de Minas, 380, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG

CONTRATADO: GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.091.655/0001-40, com sede na Rua Platina, nº. 1.425, Bloco 8, Bairro Calafate, na cidade de Belo Horizonte/MG– CEP 30.411-325.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de um conjunto de bomba submersível para esgoto, com as seguintes características e especificações:

- Tipo de Bomba: Moto Bomba submersível, instalação fixa para pedestal DN 100 mm flange.
- Passagem de sólidos: 65 mm
- Bocal de recalque : Flange 3" ANSI 125 / DN 100 NBR
- Rotor: Tipo Contra – Block
- Motor : Potência de 2,2 KW, 15 amperes, 220 V, 60 Hz, trifásico.
- Cabo elétrico: 7,0 metros de comprimento, 4 x 2,5 mm².
- Dimensões do equipamento:
* Altura: 665 mm
* Largura: 308 mm
* Comprimento : 395 mm
-Peso do equipamento: 65 kg.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - A entrega da bomba submersível, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de até 7 (sete) dias, e terá início a partir da data de sua assinatura da ordem de serviço.

2.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

3. A bomba submersível será entregue diretamente pelo CONTRATADO, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de R$ 16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais), a ser pago pela CONTRATANTE a favor do(a) CONTRATADO(A) em uma única parcela, por meio de boleto bancário a ser emitido pelo (a) CONTRATADA (o).
4.2 - A nota fiscal deverá ser emitida após a entrega da bomba submersível, objeto deste contrato.
4.3 - No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais e encargos financeiros e tributários para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento.
4.4 - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 3.323, de 08 de setembro de 2022 e suas alterações, ou outro que vier a substitui-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Todas as depesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025.

Dotação	Ficha
03.02.17.512.2023.2.221.449052	32

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE:
A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento ao CONTRATADO referente aos serviços executados;
II - fornecer ao CONTRATADO as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

6.2 DO CONTRATADO
I – Entregar a bomba submersível, objeto deste Contrato, nas condições estabelecidas;
II– Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou terceiros, causados por pessoas que estejam sob suas ordens,
III – Fornecer o equipamento com material novo, de primeira qualidade, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência;
IV - Realizar diretamente o fornecimento do objeto da contratação, sendo vedado à CONTRATADA empreitar a execução no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE;
V – Cumprir rigorosamente o prazo avençado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente;
VI - Ressarcir o CONTRATADO por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do CONTRATADO não serão afetadas pelo pagamento de multas.
VII - ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o produto adquirido, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
VIII - comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;
IX - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pela CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.
X - O presente contrato deve seguir conforme o processo Licitatório 008/2024.
XI - Ressarcir o CONTRATADO por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do CONTRATADO não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS
7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, o CONTRATADO incorrerá na multa de 2% do valor do contrato, em caso fornecimento do produto em desacordo com a proposta de preços, observando-se na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

8. O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 o Contrato poderá ser alterado de acordo com art. 124 da Lei 14.133/21, com as devidas justificativas conforme a seguir:
a) Unilateralmente pela CONTRATANTE quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;
b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;
c) Outros casos previstos na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o Título IV, Capítulo I da Lei Federal n° 14.133/21
10.2 As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;
10.3 Poderá ser aplicada multa de 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além de multa prevista na cláusula sétima deste contrato.
10.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme disposto no art. 156, III, §4º da Lei 14.133/21.
10.5 Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 a Rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
b) Administrativa: por ato Unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/21.
c) Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Fica designado o servidor Miller da Silva Medeiros, para, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA DO CONTRATO

13. O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:

13.1 - O produto, objeto deste contrato, deverá ser entregue na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a CONTRATADA analisa-lo, no ato do recebimento ou posteriormente, a critério do setor responsável. O recebimento do produto, não implica na aceitação do mesmo, ficando a empresa responsabilizada a trocar às suas expensas, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando constatado fora da especificação.

13.2- A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pelo CONTRATADO, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.
13.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
13.5- A ocorrência de 02 (duas) devoluções ou atraso de duas entregas, sucessivas ou não, ensejar ao cancelamento unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas, inclusive os fatos e consequências ocorridos pela solução de continuidade a que a interrupção der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 27 de março de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F259DF68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 08/2025.

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E WELLINGTON FLÁVIO BASTOS

CONTRATANTE: **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.989.105/0001-02, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr. Luiz Augusto Mendes Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 741.129.706-25, residente na Rua São Roque de Minas, 380, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG,

CONTRATADO: WELLINGTON FLÁVIO BASTOS, inscrito no CNPJ sob nº. 13.057.585/0001-28, com sede na Rua Doutor Mauro Lino de Araújo, nº. 26, Fundo, Bairro Conjunto Macedônia, na cidade de Luz/MG– CEP 35.595-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para "prestação de serviços de mão de obra, para implantação do sistema de automação, proteção elétrica e instrumentação, da montagem do painel de controle da bomba submersa da Estação de Tratamento de Efluentes".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal n° 14.133/21, notadamente o disposto no art. 75, VIII.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os serviços serão executados diretamente pelo CONTRATADO, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE a favor do (a) CONTRATADO (a) em uma única parcela, por meio de depósito em conta de titularidade do CONTRATADO, mediante a emissão de nota fiscal da prestação de serviços.
4.2 O pagamento pelos serviços se dará até 10 dias após a emissão de Nota Fiscal.
4.3 A nota fiscal deverá ser emitida após a entrega mensal do serviço constante do objeto deste contrato.
4.4 No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais e encargos financeiros e tributários para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento.
4.5 - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 3.323, de 08 de setembro de 2022 e suas alterações, ou outro que vier a substitui-lo.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Todas as depesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025.

Dotação	Ficha
3.3.90.39.05.00.00.00	22

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE:
A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento ao CONTRATADO referente aos serviços executados;

II - fornecer ao CONTRATADO as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

6.2 DO CONTRATADO
I – Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas;
II – Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto CONTRATADO;
III – Ressarcir o CONTRATDO por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do CONTRATADO não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS
7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, o CONTRATADO incorrerá na multa de 2% do valor do contrato, em caso de prestação de serviço em desacordo com a proposta de preços, observando-se na Lei n° 14.133/21.
CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O Contrato poderá ser alterado de acordo com art. 124 da Lei 14.133/21, com as devidas justificativas conforme a seguir:
a) Unilateralmente pela CONTRATANTE quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;
b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;
c) Outros casos previstos na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o Título IV, Capítulo I da Lei Federal n° 14.133/21
10.2 As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;
10.3 Poderá ser aplicada multa de 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além de multa prevista na cláusula sétima deste contrato.
10.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme a Lei 14.133/21.
10.5 Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 a Rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
b) Administrativa: por ato Unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/21.
c) Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Fica designado o servidor Miller da Silva Medeiros, para, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo o CONTRATADO manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pelo CONTRATADO, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.
13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 12 de fevereiro de 2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

WELLINGTON FLAVIO BASTOS
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:01A0AB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 033/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 033/2025 - Processo Administrativo 020/2025 – Credenciamento 02/2025. Objeto: **Prestação de serviços médicos em plantões para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Contratado: **PEDRO AFONSO LONDE PESSOA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.098/0001-41, com sede à Rua Zinho Bueno, 403 Centro Matutina /MG CEP 38.870-000. Valor: **R$426.362,15 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois mil e quinze centavos).** Prazo: 24.03.2025 A 24.03.2026

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:396A5094

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 034/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 034/2025 - Processo Administrativo 020/2025 – Credenciamento 02/2025. Objeto: **Prestação de serviços médicos em plantões para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Contratado: **CLINICA AMPLIADA ACOSTA ESTRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.278.434/0001-06, com sede a Rua Hélio Alvim, 222 Bairro Novo Horizonte em Tiros/MG CEP.38.880-000. Valor: **R$691.392,10(seiscentos e noventa e um mil trezentos e noventa e dois reais e dez centavos).** Prazo: 24.03.2025 A 24.03.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6DF2D33D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 039/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 039/2025 - Processo Administrativo 020/2025 – Credenciamento 02/2025. Objeto: **Prestação de serviços médicos em plantões para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Contratado: **LARRISSA CRISTINA DOS SANTOS CARMARGOS LTDA** , inscrição no CNPJ 57.987.122/0001-30 , com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº1435 Sala 708 Pavmto. 7 Bairro Savassi na cidade de Belo Horizonte/MG. Valor: **R$268.582,55(duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**Prazo: 01.04.2025 a 01.04.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:17D0B115

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 040/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 040/2025 - Processo Administrativo 020/2025 – Credenciamento 02/2025. Objeto: **Prestação de serviços médicos em plantões para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Contratado: **BARBARA LUIZA CEARENCE DE ALMEIDA LTDA,** inscrição no CNPJ 58.407.353?0001-90, com sede na Av. José Bomtempo, nº550, Centro na cidade de Tiros/MG. Valor: **R R$245.104,05 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e quatro reais e cinco centavos).**Prazo: 01.04.2025 a 01.04.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1FC2B3EC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 041/2025 - Processo Administrativo 020/2025 – Credenciamento 02/2025. Objeto: **Prestação de serviços médicos em plantões para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Contratado: **MCR SOLUÇOES MEDICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 58.532.012/0001-47, com sede à Rua Henrique Furtado Portugal, nº256 Bairro Buritis Belo Horizonte/MG CEP 30.493-175. Valor: **R$264.457,05 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).**Prazo: 01.04.2025 a 01.04.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0DA014B8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 042/2025 - Processo Administrativo 028/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2025 da Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG. Objeto: aquisição de 01(um) Gerador para a Unidade Mista de Saúde de Matutina**.** Contratado: **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.648.188/0001-90, com sede à Rua Caviuna, 200 Bairro Alto Boa Vista Patos de Minas/MG CEP 38.703-792. Valor: **R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).**Prazo: 07.04.2025 a 07.04.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:15B88528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PAL Nº 229/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 037/2024, PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL EM 26/03/2025 E NO DIÁRIO ELETRÔNICO AMM NO DIA 27/03/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 229/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023. CONTRATADA: ANTARES SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 39.293.537/0001-22. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GABRIELA LEITE ARAÚJO EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2215/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE / PROJETO MÃOS DADAS. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 01: INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. ONDE SE LÊ: VALOR R$107.908,93; LEIA-SE: VALOR R$71.855,04.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 037/2024, PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL EM 26/03/2025 E NO DIÁRIO ELETRÔNICO AMM NO DIA 27/03/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 229/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023. CONTRATO Nº 037/2024. CONTRATADA: ANTARES SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 39.293.537/0001-22. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GABRIELA LEITE ARAÚJO EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2215/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE / PROJETO MÃOS DADAS. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 02: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. ONDE SE LÊ: VALOR 67.806,88; LEIA-SE: VALOR R$103.863,29.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C1605D43

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 013/2025, PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL EM 26/03/2025 E NO DIÁRIO ELETRÔNICO AMM NO DIA 27/03/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023. CONTRATADA: CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 42.636.569/0001-98. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA NEUSA SENA COSTA. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 01: INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. ONDE SE LÊ: VALOR R$2.334,22; LEIA-SE: VALOR R$2.333,69.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 013/2025, PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL EM 26/03/2025 E NO DIÁRIO ELETRÔNICO AMM NO DIA 27/03/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023. CONTRATADA: CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 42.636.569/0001-98. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA NEUSA SENA COSTA. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 02: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. ONDE SE LÊ: VALOR R$107.773,59; LEIA-SE: 98.424,43.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:83658426

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023. CONTRATO Nº 177/2024. CONTRATADA: COMERCIAL FERNANDES MACHADO LTDA. CNPJ Nº 02.565.061/0001-21. OBJETO CONTRATO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 02: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS NO PERCENTUAL DE 25% (MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LUMINÁRIAS DE LED DE CARATER EMERGENCIAL). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O § 1º ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$8.500,00. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/04/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D18F397B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.022/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, NA RUA BAÚ À COMUNIDADE DA ROCINHA EM MINAS NOVAS - MG. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 22/04/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9C77822D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.023/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AULAS DE ARTES MARCIAIS NAS MODALIDADES DE KARATÊ. Início da sessão de disputa de preços: 14h30min do dia 22/04/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:41B3189F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0080/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0033/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0013/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AULAS DE ARTES MARCIAIS NAS MODALIDADE DE JUDÔ. CONTRATADA(O): 38.194.202 MARISTANIA FERNANDA ALVES DOS SANTOS - CNPJ:38.194.202/0001-94. VALOR:

R$42.000,00. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 07/04/2025 À 07/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E7D7F7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **Credenciamento** nº 003/2025, a partir do dia 29/04/2025 Objeto: contratação de artistas de renome local e/ou regional para apresentações musicais durante o calendário das tradicionais festas do município de Mirabela/mg, para o período de um ano, a contar da publicação do presente edital. Edital disponível no site institucional da prefeitura e no Portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CF885193

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 048/2025 - Dispensa nº 006/2025 – Processo nº 031/2025 – **Contratação de Repasse Financeiro ao CIMANS destinado à prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, através de contrato de Programa, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirabela/MG**. Contratado: **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS**, inscrito sob o CNPJ nº **21.505.692/0001-08**, no valor global de R$ 194.273,28. Vigência de 01 ano após o 1º dia útil da publicação no PNCP.

Mirabela, 03 de abril de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:13006ACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 006/2025 – Processo nº 037/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO** – Item 02 – Prestação de Serviços médicos ESF Bela Vista; Item 04 – Prestação de Serviços médicos ESF Riacho das Pedras; **Item 13 -** Prestação de serviços **médico em ultrassonografia ginecológica; Item 16 -** Prestação de serviços **médico em ultrassonografia; Item 18 -** Prestação de serviços médicos especializados em **Medicina do Trabalho; Item 20 -** Prestação de serviços médico especialista em **Endoscopia e Colonoscopia / Gastroenterologista / Cirurgião do Aparelho Digestivo; Item 23 -** Prestação de serviços médico especialista em **Anestesiologia; Item 25 -** Prestação de serviços na **Clínica Médica Internação; Item 26 -** Prestação de serviços médicos especializado em **Cirurgia Vascular; Item 27 -** Prestação de serviços médicos especializado em **Cirurgia Vascular; Item 28 -** Prestação de serviços médicos especializado em **Cirurgia Vascular; Item 29 -** Prestação de serviços médicos especializado em **Cirurgia Vascular; Item 31 -** Prestação de serviços médicos **Psiquiatra, para Responsabilidade Técnica – RT; Item 32 – Plantões; Item 33 – Plantões; Item 34 – Plantões pediatria; Item 35 – Plantões pediatria; Item 36 – Plantões; Item 37 – Plantões; Item 38 – Plantões; Item 39 – Plantões; Item 40 – Plantões pediatria; Item 41 – Plantões pediatria; Item 42 -** Prestação de serviços Clínico em Geral para **suporte clínico na maternidade; Item 44 -** Prestação de serviço de médico **veterinário Item 45 -** Prestação de serviços médico especialista em **Cirurgia Pediátrica; Item 46 -** Prestação de serviços Médico como **AUTORIZADOR das AIH; e Item 47 -** Prestação de serviços como **REVISOR das AIH**. Através do credenciamento 001/2025**.** Contratadas: **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO NORTE DE MINAS LTDA**, CNPJ: 09.077.152/0001-67, no valor de R$ 180.000,00; **SAÚDE G. O SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 42.412.028/0001-86, no valor de R$ 60.500,00; **JULIO HEBER MAIA DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ: 33.974.300/0001-20, no valor de R$ 198.000,00; **RAWLINSTON MAIA ALMEIDA**, CNPJ: 42.621.370/0001-96, no valor de R$ 48.000,00; **RHM SAUDE LTDA**, CNPJ: 18.342.503/0001-00, no valor de R$ 119.800,00; **MD MEDICAL CARE LTDA**, CNPJ:38.220.468/0001-64, no valor de R$ 166.000,00; **LUCAS AQUINO RODRIGUES10960721657**, CNPJ: 36.603.118/0001-51, no valor de R$ 72.000,00; **ALPHA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 36.385.772/0001-36, no valor de R$ 63.000000; **MATEUS DOMINGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 55.853.160/0001-75, no valor de R$ 156.000,00; **BASTOS CHAVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 50.712.792/0001-03, no valor de R$ 207.000,00; **EMILLY ELZA ANDRADE ALMEIDA LTDA**, CNPJ: 58.704.473/0001-50, no valor de R$ 50.000,00; **ANGIOCLINICA SOCIEDADE MEDICA LTDA**, CNPJ: 25.228.537/0001-34, no valor de R$ 548.000,00; **PJ EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 59.798.234/0001-79, no valor de R$ 89.500,00; **V&F CONSULTORIO MEDICO LTDA,** CNPJ: 28.122.855/0001-04, no valor de R$ 154.500,00; **PEDRO FLEURY TEIXEIRA LTDA**, CNPJ: 07.342.118/0001-47, valor R$ 60.000,00.

Mirabela, 07 de abril de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8ED4053E

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **Pregão eletrônico** nº 015/2025, a realizar-se dia 28/04/2025 Objeto: registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, para atender a demanda das gerências do município de Mirabela. Edital disponível no site institucional da prefeitura e no portal de compras públicas e no Portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0620404D

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **Pregão eletrônico** nº 016/2025, a realizar-se dia 30/04/2025 Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, credenciada pela polícia federal, para eventos do calendário municipal deste município de Mirabela. Edital disponível no site institucional da prefeitura e no portal de compras públicas e no Portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7F6C8CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Miradouro/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, incisos VII e XIII, daLei Orgânicado Município, DECRETA:

Art. 1ºFica convocada a população de Miradouro para participar da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cujo tema abrangerá a "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", bem como, para participar da 1ª Conferência Macrorregional Sudeste de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, que terá o objetivo de fortalecimento do Controle Social e ampliação da participação popular nos territórios, para que haja a efetividade da Política Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em conjunto com a população.
Art. 2ºA 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será realizada no dia 10 de abril de 2025, das 07:00 horas às 11:00 horas, na Casa de Cultura Serra do Brigadeiro, localizado na Avenida JK, S/Nº, bairro São Pedro, do Município de Miradouro/MG.
Art. 3ºOs temas a serem discutidos na 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, devem abranger os seguintes eixos:
I - a Política Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II - as novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
III - a participação popular, na saúde dos trabalhadores e trabalhadoras para o Controle Social do ente municipal.
Art. 4ºDurante a realização da 1ª Plenária Macrorregional Sudeste de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, serão votadas as propostas referentes aos seguintes eixos temáticos:
I - a Política Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II - as novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
III - a participação popular, na saúde dos trabalhadores e trabalhadoras para o Controle Social do ente municipal.
Parágrafo único. O local da Conferência Macrorregional será definido em momento posterior e divulgado pelos órgãos competentes.

Art. 5ºA despesa será amparada por Dotação Orçamentária constante do exercício de 2025.
Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 31 de Março de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:7387A2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC n° 104/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 012/2025, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 74, inciso V, objetivando à locação de imóvel rural correspondente a uma gleba de terreno com área de 7.50.00 hectares, situado no município de Moema/MG, no lugar denominado Fazenda Estirão, às margens da Rodovia MG-170, para recomposição da área com aterramento e preparação do ambiente, para posterior desenvolvimento natural da vegetação, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Moema/MG, a ser firmada com o locatário Cristiano Luiz Carlos Mesquita Fernandes, CPF n° 087.276.576-80, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 04/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 07/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:5EA860E2

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 007/2025, PRC nº 074/2025, cujo objeto trata-se do registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Data de assinatura 04/04/2025. Valor total de R$571.588,70 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), sendo: 1 – Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda, CNPJ nº 28.423.532/0001-50, R$167.170,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e setenta reais), lote 11; 2- M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), lote 8; 3 – PSV da Silva Instrumentos Médicos, CNPJ nº 35.039.796/0001-70, R$21.463,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), lote 1; 4 – Health Clean Comercial Eireli, CNPJ nº 23.615.514/0001-57, R$288.898,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais), lotes 2, 3, 4 e 9; 5 – Drogaria Padroeira de Bom Sucesso Ltda, CNPJ nº 06.162.004/0001-52, R$50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), lote 6; 6 - Ponto Com Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 23.957.055/0001-90, R$21.357,70 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), lotes 5 e 10. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 07/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:7A9C354B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 013/2025, firmado entre o Município de Moema e Elisabeth Tavares Souza – CPF: 87017385691 – ME, CNPJ nº 00.973.699/0001-76. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de projetos governamentais e parcerias no âmbito municipal, com fulcro na Lei Nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Moema/MG. Validade até 07/04/2026. Valor Total de R$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais). Data de assinatura 07/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 07/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:4808AC0E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 014/2025, firmado entre o Município de Moema e 03.378.547 Milton Couto – ME, CNPJ nº 033.768.547/0001-20 Objeto: contratação de profissional para prestação de serviços contínuos, preventivo e corretivo, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos adequados para manutenção das unidades de ensino da rede escolar, para atender as demandas das escolas municipais , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Moema/MG. Validade até 07/04/2026. Valor Total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data de assinatura 07/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 07/04/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:5EF1BFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS. A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas do Concurso Público nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.

Monte Carmelo, 7 de abril de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo –
RICARDO FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6AE0C106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 425, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Denomina "Tribuna José Raul Pereira da Rocha" a tribuna do Plenário da Câmara Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º Fica denominada "Tribuna José Raul Pereira da Rocha" a tribuna localizada no Plenário da Câmara Municipal de Muriaé, situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, S/N, Centro, Muriaé – MG, CEP 36880-015.

Art.2º A Câmara Municipal providenciará a instalação de uma placa de identificação e homenagem junto à referida tribuna, contendo a seguinte inscrição:
I – Denominação: "Tribuna José Raul Pereira da Rocha";
II – Texto explicativo: "Homenagem da Câmara Municipal de Muriaé ao ilustre comunicador e vereador que dedicou sua vida ao desenvolvimento e bem-estar de nossa comunidade;
III – Campo para a data de inauguração: "Data de inauguração:_____.";

Art.3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 02 de abril de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:921BA2FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.228 /2025

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Santa Lúcia e São Tomé"

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Santa Lúcia e São Tomé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 53.461.490/0001-90.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0B51A39B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.229 /2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Meio Ambiente no Município de Muriaé, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de junho, em consonância com o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho.

Art. 2º. A Semana Municipal do Meio Ambiente tem como objetivo promover a conscientização ambiental e incentivar a participação ativa da população na preservação e recuperação dos recursos naturais do município.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal do Meio Ambiente, poderão ser realizadas atividades educativas, culturais e práticas ambientais, incluindo, entre outras:
I – Palestras, seminários, debates sobre temas ambientais;
II – Campanhas de conscientização sobre educação ambiental e bem-estar animal, envolvendo escolas, a comunidade, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais equipamentos públicos vinculados à Prefeitura de Muriaé;
III – Plantio de árvores, recuperação de áreas degradadas e proteção de Minas e nascentes.
IV – Exposições e feiras de sustentabilidade;
V – Mutirões de limpeza em áreas públicas e cursos d'água;
VI – Incentivo à coleta seletiva e reciclagem;
VII – Premiações para projetos e iniciativas voltadas à preservação ambiental.
VIII – Eventos científicos de temática ambiental, como congressos, seminários e encontros;
IX – Parcerias com universidades, institutos de pesquisa e organizações ambientais para desenvolvimento de projetos educativos e científicos.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais, cooperativas, empresas privadas e demais entidades interessadas na realização das atividades previstas nesta Lei, sendo alguma delas:
I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e demais secretarias vinculadas a prefeitura de Muriaé;
II – Instituições de ensino públicas e privadas;
III – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA);
IV – ONGs e coletivos ambientais;
V – Cooperativas que atuam no município de Muriaé;
VI – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé (FUNDARTE), para contribuir com atividades culturais e artísticas voltadas à educação ambiental;
VII – Departamento de saneamento urbano de Muriaé (DEMSUR).

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5F4D39FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.431, DE 07 DE ABRIL DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.234, de 02 de abril de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 117.720,31** (cento e dezessete mil, setecentos e vinte reais e trinta e um centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.581 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) – PORT. 5608/24
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 15.500,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 15.982,97**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 25.000,00**

TOTAL R$ 56.482,97

02.06.01.10.305.0041.2.529 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS)
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 61.237,64**

TOTAL R$ 61.237,64

TOTAL GERAL R$ 117.720,31

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 56.482,97** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R$ 61.237,64** (sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:84CD14B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.432, DE 07 DE ABRIL DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.234, de 02 de abril de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 597.061,58** (quinhentos e noventa e sete mil, sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.531 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF)
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 227.250,00**

TOTAL R$ 227.250,00

02.06.01.10.302.0040.2.718 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 157.466,44**

TOTAL R$ 157.466,44

02.06.01.10.302.0040.2.479 PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE CUSTOS (PNGC) - CEAE
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.440 AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE - RES 7153
3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08.243.0050.2.211 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 150.000,00**
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 2.345,14**

TOTAL R$ 152.345,14

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 – ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3390.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

TOTAL GERAL R$ 597.061,58

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.531 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF)
3390.39.00 755 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 112.250,00**
4490.52.00 756 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 115.000,00**

TOTAL R$ 227.250,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.718 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
3390.39.00 841 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 157.466,44**

TOTAL R$ 157.466,44

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.479 PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE CUSTOS (PNGC) - CEAE
3390.30.00 818 MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 500,00**
3390.36.00 819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 9.500,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.440 AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE - RES 7153
3390.37.00 877 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050.2.211 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3190.11.00 1167 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 152.345,14**

TOTAL R$ 152.345,14

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 – ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3390.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

TOTAL GERAL R$ 597.061,58

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4A19E362

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.433, DE 07 DE ABRIL DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.230, de 02 de abril de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 327.421,86** (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
14.243.126.2.579 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 20.851,55**
3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 41.703,10**
3390.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 20.851,55**
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 41.703,10**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 20.851,55**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 41.703,10**

TOTAL R$ 187.663,95

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
14.241.126.2.580 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 20.963,68**
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 13.975,79**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 90.842,65**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.759.99 Recursos Vinculados a Fundos **R$ 13.975,79**

TOTAL R$ 139.757,91

TOTAL GERAL R$ 327.421,86

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 187.663,95** (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), código da receita 1.7.4.1.99.00.01.04, no valor de **R$ 139.757,91** (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) código da receita 1.7.4.1.99.00.01.04, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:48C447ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 61, DE 07 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da

Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 08 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
15º	Erika Maria de Souza Vieira Novaes	12/09/77	19	46
16º	Vanderleia Aparecida Fontes	08/11/79	18	42

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
13.º	Flaviane Aparecida Pimentel Nascimento	09/02/81	2	41

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:36EE8DDF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 07 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:
I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:
a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 07 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 08/04/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO e função	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Onéa lopes Gouvêa (Vermelho II)	Vespertino cozinha	11/04 a aguardando perícia	Licença de saúde
Em Alzira Chaves Lacerda (Bom Pastor)	Intermediário Cozinha	11/04 a 18/07/2025	Provimento do cargo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:31A3C352

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 46, DE 07 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Ariane Nunes Meira** MASP 7.661.002 e **Fernanda Dutra de Oliveira Garcia** MASP 4.175.003, fica designada a Servidora **Ariane Nunes Meira** MASP 7.661.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Alzira Chaves Lacerda e **Fernanda Dutra de Oliveira Garcia** MASP 4.175.003, na Escola Municipal Ermyro Teixeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 07 de abril de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A963CE1F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 62, DE 07 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Institui o setor de Auditoria, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Considerando o inciso XIX do art. 16, os incisos I, X, XIII do art. 18 e o § 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o art. 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de junho de 1993, que institui no âmbito do Ministério da Saúde o Sistema Nacional de Auditoria – SNA;

Considerando o Decreto Federal nº 1651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria – SNA no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 1.467, de 10 de julho de 2006, que institui o Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS), via internet, no âmbito do Sistema Nacional de Auditoria – SNA;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o setor de Auditoria, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.2º - O setor de Auditoria, Controle e Avalição integra Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS e a área de Controle e Avaliação da regulação hospitalar através de autorização e supervisão;
I - Para efeito desta portaria, Auditoria é o conjunto de ações que visa ao controle prévio, concomitante e subsequente da legalidade e regularidade dos atos técnico-operacionais, bem como à análise e à avaliação dos sistemas de saúde e dos procedimentos e resultados das ações e dos serviços de saúde realizados no âmbito do SUS no Município de Muriaé.
§ 1º - Dentro do componente Municipal, a auditoria possui os objetivos de verificar: as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; os serviços de saúde sob sua gestão, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado.
II – Para efeito desta Portaria, Controle e Avaliação compreende ações de regulamentação, fiscalização, controle, auditoria e avaliação de determinado sujeito social sobre a produção e a distribuição de bens e serviços de saúde; contribuindo para a produção das ações de saúde e, como objeto: os estabelecimentos (envolvendo estrutura física, equipamentos, profissionais, etc.); as relações contratuais; o exercício das profissões de saúde; a oferta e a demanda por serviços; os protocolos assistenciais; os fluxos de atendimento; a produção, a venda, a incorporação e o uso de insumos, medicamentos e de outras tecnologias; condições de trabalho e ambientes relativos ao setor Saúde; além do controle e da avaliação dos custos e gastos em saúde.

Art.3º - Para a correta instrução do procedimento de auditoria deverão ser observados, dentre outros, os seguintes critérios:
I - observância aos princípios da Administração Pública, em especial aos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;
II - supremacia do interesse público, vedada a renúncia total ou parcial de competências da auditoria assistencial, salvo com autorização em lei;
III - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, vedada a promoção pessoal de agente ou autoridade;
IV - fundamentação de fato e de direito que embasem as conclusões da auditoria assistencial;
V - observância das formalidades legais que garantam direitos dos interessados e dos destinatários do processo;
VI - adoção de mecanismos que garantam o adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos cidadãos;
VII - garantia do direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5°, inciso LV da Constituição Federal de 1988, mediante produção de provas, apresentação de alegações escritas e orais reduzidas a termo e interposições de recursos;
VIII - adoção do Sistema Nacional de Auditoria do SUS – SISAUD/SUS para planejamento, produção e acompanhamento das ações do Sistema Municipal de Auditoria de Muriaé.

Art.4º – Os prazos dos trâmites processuais constantes nesta Portaria estarão em seu anexo I.
§ 1º - Os prazos podem ser alterados ou estendidos mediante a composição e complexidade do objeto a ser auditado.
§ 2º - Em todos os processos de auditorias abertos, será disponibilizado o cronograma prévio com a previsão de cada etapa/fase da auditoria.

Art.5º - São atribuições do setor de Auditoria, Controle e Avaliação:
I - aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde;
II – avaliar os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos, por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;
III - avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência à saúde;
IV - produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário;
V - autorizar/liberar o faturamento das AIH's mediante prévia avaliação e auditoria *in loco* dos prontuários dos respectivos pacientes conferindo os procedimentos cobrados com a sua realização.

Art.6º - A Auditoria SUS-Muriaé tem jurisdição, no Município de Muriaé, sobre todos os atos, despesas, investimentos e obrigações verificados no âmbito do SUS ou alcançados pelos recursos a ele vinculados.

Art.7º - A equipe de auditoria municipal será composta com os seguintes profissionais:
I – Médico auditor, com formação médica;
II - Assessor de auditoria em enfermagem, com formação em enfermagem e;
III – Diretor de Auditoria.

a) Médico Auditor:
- Atuar dentro da conformidade da RESOLUÇÃO CFM nº 1.614/2001;
- Realizar auditorias nos prestadores contratados e/ou conveniados SUS com a secretaria municipal de saúde verificando e autorizando/liberando procedimentos de média e alta complexidade em nível ambulatorial e hospitalar de maneira *in loco* e através de sistemas operacionais adotados como instrumentos de controle e gestão próprios e/ou do ministério da saúde (Supervisão Hospitalar);
- Realizar/colaborar com a auditoria assistencial;
- Realizar e prestar apoio nas auditorias de conformidade realizadas mediante solicitações da gestão e órgãos de controle nas fases que se fizerem necessárias respeitando e levando em consideração o preceito ético e de isonomia considerando o preceito de envolvimento quanto à peça/processo a ser auditado;
- Emitir pareceres técnicos de auditoria mediante a solicitações da coordenação de auditoria respeitando e levando em consideração o

preceito ético e de isonomia considerando o preceito de envolvimento quanto à peça/processo a ser auditado;
- Sinalizar ao setor de auditoria qualquer identificação de cenários e situações que configurem desacordo com os processos e diretrizes do SUS.

b) Assessor de auditoria em enfermagem:
- Atuar dentro da conformidade da RESOLUÇÃO COFEN Nº 720 DE 15 DE MAIO DE 2023 e seus anexos;
- Prestar apoio nas auditorias nos prestadores contratados e/ou conveniados SUS com a secretaria municipal de saúde analisando os procedimentos de média e alta complexidade em nível ambulatorial e hospitalar de maneira *in loco* e através de sistemas operacionais adotados como instrumentos de controle e gestão próprios e/ou do ministério da saúde (Supervisão Hospitalar);
- Realizar/colaborar com a auditoria assistencial;
- Realizar e prestar apoio nas auditorias de conformidade realizadas mediante solicitações da gestão e órgãos de controle nas fases que se fizerem necessárias respeitando e levando em consideração o preceito ético e de isonomia considerando o preceito de envolvimento quanto à peça/processo a ser auditado;
- Emitir pareceres técnicos de auditoria mediante a solicitações da coordenação de auditoria respeitando e levando em consideração o preceito ético e de isonomia considerando o preceito de envolvimento quanto à peça/processo a ser auditado;
- Sinalizar ao setor de auditoria qualquer identificação de cenários e situações que configurem desacordo com os processos e diretrizes do SUS.

c) Diretor de auditoria:
- Atuar dentro da conformidade da RESOLUÇÃO COFEN Nº 720 DE 15 DE MAIO DE 2023 e seus anexos ou RESOLUÇÃO CFM nº 1.614/2001;
- Montar a equipe destinada a realizar as auditorias de conformidades e definir profissionais do setor para a realização de supervisão hospitalar;
- Emitir o Comunicado de auditoria ao prestador destinado informando a demanda, sua origem e as peças/processos a serem auditados;
- Receber as demandas de solicitação de auditoria realizando sua interpretação, análises e critérios para seu atendimento ou não sempre sinalizando o retorno a quem solicitou a auditoria; em caso de aceite da demanda, definir, juntamente com o apoio da equipe da Secretaria Municipal de Saúde, qual o produto a ser confeccionado: relatório ou parecer;
- Prestar apoio nas auditorias nos prestadores contratados e/ou conveniados SUS com a secretaria municipal de saúde analisando os procedimentos de média e alta complexidade em nível ambulatorial e hospitalar de maneira *in loco* ou através de sistemas operacionais adotados como instrumentos de controle e gestão próprios e/ou do ministério da saúde;
- Prestar apoio nas auditorias de conformidade realizadas mediante solicitações da gestão e órgãos de controle nas fases que se fizerem necessárias respeitando e levando em consideração o preceito ético e de isonomia considerando o preceito de envolvimento quanto à peça/processo a ser auditado;
- Realizar conferência, análise e aprovação dos relatórios e pareceres de auditoria expedidos pelo setor;
- Definir qual documento será produzido: relatório de auditoria ou parecer de auditoria.
§ 1º - Os profissionais Médico Auditor e Assessor de Auditoria em Enfermagem são profissionais que participam ativamente no controle e avaliação da Saúde no município onde, quando necessários, o coordenador de auditoria poderá solicitar o apoio deles na realização da auditoria e montagem da equipe de auditoria.

Art.8º - O setor encontra-se subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde e/ou função equiparada.
§1º O coordenador também será referência do município pelo componente Municipal de Auditoria do SNA ficando com suas atribuições e responsabilidades.

Art.9º Os profissionais do setor de Controle, Avaliação e Auditoria que forem escalados para participarem de um processo de auditoria do SUS deverão se declarar impedido ou suspeito nas situações que possam afetar, ou parecer afetar, o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade, especialmente nas seguintes hipóteses:
I - houver motivo de foro íntimo;
II - for amigo íntimo ou inimigo capital dos membros da entidade auditada;
III - for credor ou devedor da entidade auditada ou dos seus membros;
IV - houver interesse direto ou indireto no resultado da auditoria da entidade auditada;
V - for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com algum dos membros da entidade auditada.
§3º Aos profissionais do setor de Controle, Avaliação e Auditoria é vedado:
I - auditar qualquer procedimento autorizado por si mesmo;
II - ser proprietário, dirigente, acionista, sócio quotista ou participante, sob qualquer forma, de entidade onde preste serviço ao SUS, em qualquer das esferas de governo;
III - ter relação de parentesco, na condição de pai, irmão, filho ou cônjuge, com pessoas proprietárias de entidades/organização objeto de auditoria.

Art.10º - As atividades de auditoria do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria consistem em ações de auditoria de conformidades onde poderão ser produzidos:
I – Pareceres e orientações técnicas;
II – Pareceres em auditoria;
III – Relatório de Auditoria.

Art.11 - As atividades de auditoria no SUS serão definidas a partir da análise de demandas recebidas pelo setor.

Art.12 - Todo e qualquer demanda deve ser emitida através de protocolo a ser feito diretamente na Secretaria Municipal de Saúde com o preenchimento do formulário específico e/ou ser enviado para o e-mail: auditoria.saude@muriae.mg.gov.br com o formulário preenchido no anexo do mesmo.

Art.13 – As demandas que serão analisadas devem ser oriundas exclusivamente de órgãos de controle: Ouvidoria da Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Ministério Público, Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e do próprio setor de Auditoria, Controle e Avaliação.

Art.14 – O setor da auditoria terá um prazo para responder essa solicitação onde sinalizará seu aceite ou não juntamente com a definição do produto a ser confeccionado.
§1º Caso a demanda não seja aceite, o setor deverá sinalizar o motivo, redirecionando a demanda para o setor específico;
§2º Caso o motivo do não aceite da demanda seja devido à prazos, o setor deverá esclarecer ao órgão sinalizado e sugerir uma ampliação do prazo para seu atendimento.
§3º A ampliação do prazo não pode ultrapassar o triplo do prazo estabelecido pelo setor.

Art.15 – Caso o setor de auditoria necessite de algum apoio técnico específico mediante às demandas solicitadas, o setor poderá solicitar à gestão municipal do SUS alguns profissionais que agreguem em expertise e conhecimento sobre o referido tema demandado.
§1º O profissional a ser cedido pela gestão municipal deverá seguir aos mesmos critérios éticos e morais da Auditoria do SUS considerando o artigo 9º e seus incisos.
§2º Essa solicitação ocorrerá mediante comunicado interno relatando temática necessária e o perfil ideal para a respectiva demanda.
§3º A gestão municipal do SUS responderá no prazo máximo de 05 (cinco) dias essa solicitação, designando o profissional e informando sua disponibilidade (carga horária).

Art.16 - O processo para realização e produção do Relatório de Auditoria se compõe das seguintes fases:
I - Fase analítica e operativa: consiste na análise de documentos comprobatórios da assistência prestada (prontuários, laudos, relatórios gerenciais, etc.), sendo componente básico da preparação das

auditagens operacionais e avaliação do atendimento às normas e diretrizes do SUS realizada junto ao prestador, mediante verificação "in loco", além dos prontuários e laudos, entrevistas, etc.
a) Os órgãos do SUS e as entidades privadas, que dele participarem de forma complementar, ficam obrigados a prestar, quando exigida, ao pessoal em exercício do setor de Auditoria e Controle, toda informação necessária ao desempenho das atividades de controle, avaliação e auditoria, facilitando-lhes o acesso a documentos, pessoas e instalações.
b) Após a conclusão dessa fase, o setor emitirá um relatório preliminar final que será enviado para as partes envolvidas no processo iniciando o período de contestação das partes.
c) O relatório preliminar final consiste de um documento formal e técnico que tem por finalidade relatar os fatos observados dos dados nas fases analítica e operativa, sobre o desempenho do auditado discriminando os pontos encontrados e permitindo esclarecimentos, com prazo estipulado, por parte do auditado.
d) O período de contestação do relatório preliminar final por parte do auditado e a posterior análise pelo setor de auditoria ocorrerá conforme artigo 4º e seus respectivos parágrafos.
II – Relatório Final: um documento formal e técnico que tem por finalidade que tem por objetivo emitir o parecer final do processo de auditoria aberto após a contestação e análise.
a) Trata-se de um documento que sintetiza o processo, suas evidências e pareceres.

Art. 17 – Tanto o relatório preliminar final quanto o relatório final poderão constar em seu corpo conforme o objeto/peça auditada:
I - desempenho da entidade confrontado com as metas pactuadas;
II - falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas para o seu saneamento;
III - irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas a serem implementadas visando o pronto ressarcimento ao SUS/SMS-Muriaé;
IV - cumprimento pela pessoa física ou jurídica das determinações expedidas pelo SUS.

Art. 18 - O relatório preliminar final será encaminhado à gestão municipal da Saúde, ao demandante e ao auditado.
Parágrafo único - O relatório final será o documento utilizado para dar conhecimento aos interessados sobre a conclusão de atividade de auditoria, inclusive em relação às justificativas apresentadas.

Art. 19 – As atividades da Supervisão Hospitalar do SUS consiste na realização da auditoria recorrente do prontuário dos pacientes do SUS antes de ser enviado para o setor de faturamento da Secretaria Municipal de Saúde de maneira *in loco* analisando os instrumentos necessários para a tomada de decisão (prontuários, exames, boletins cirúrgicos, notas fiscais de OPME, APAC's, AIH's) e de maneira não presencial através de análises das AIH's no sistema SIHD, utilizando como instrumento norteador o manual do SIH de 2017, produzido pelo ministério da Saúde e/ou outros instrumentos que o Ministério da Saúde e/ou Secretaria do Estado de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Saúde possam utilizar como subsídio e orientação.

Art.20 – Essa atuação ocorrerá, quando possível, de maneira prévia à cobrança e mensalmente.

Art.21 – Caso o profissional constate alguma irregularidade e/ou ação que não está de acordo com os trâmites e processos regulares e institucionalizados, como uma cobrança indevida, o profissional possui o dever de sinalizar a situação para o prestador responsável e trazê-lo para o setor de Auditoria e Controle.
§1º O setor, mediante as informações e evidências colhidas, produzirá um comunicado para o prestador solicitando maiores esclarecimentos e/ou solicitando sua correção;
§2º Na oportunidade, caso a correção ou a inconsistência persista, devido a tempestividade do faturamento da produção, as AIH's duvidosas serão bloqueadas para melhor entendimento e análise.
§3º Caso ainda a inconsistência persista, o setor emitirá o parecer de auditoria solicitando sua correção imediata, além de poder exigir, por parte do prestador, evidências sobre a atuação corretiva.

Art.22 – Ao receber a produção do SIHD dentro do prazo estipulado pelo setor da Regulação e Faturamento, ocorrerá liberação no sistema SIHD pelo responsável cadastrado autorizando o pagamento dessa produção mediante às análises e sinalizações feitas pelos auditores in loco e a produção apresentada considerando também o disposto nos artigos 19, 20 e 21.

Art.23 – Ressalta-se que a análise dessa produção/faturamento pode ser revisada após todo esse processo, inclusive após o envio e pagamento, para fins de um processo de auditora SUS.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Art.24 - Os atos resultantes dos processos do setor de auditora e controle estarão sujeitos aos seguintes recursos:
I - pedido de reconsideração - é o pedido de reexame do ato à própria autoridade que o emitiu;
II - revisão - é o recurso pelo qual o interessado punido pede o reexame da decisão final em grau de recurso ou de pedido de reconsideração.
§1º A possibilidade de solicitação de qualquer tipo de recursos será de 30 (trinta) dias após a entrega do relatório final às partes interessadas.

Art.25 - As petições dos recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá um protocolo de entrega informando o prazo para seu retorno após a análise e considerando o tipo de recurso solicitado.
§ 1º O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.
§ 2º Caso o requerente queira apresentar o recurso por meio eletrônica, poderá fazê-lo através do e-mail auditoria.saude@muriae.mg.gov.br com o título: "Pedido de reconsideração" ou "Revisão".

Art.26 – A gestão da SMS, após consulta e/ou apoio do setor de auditoria, decidirá sobre a admissão ou não do recurso.
Parágrafo único. A petição do recurso poderá ser liminarmente indeferida fundamentando-se nos seguintes fatos:
I - não se encontrar devidamente formalizada;
II - for firmada por parte ilegítima, considerando que são competentes para interpor recursos os responsáveis pelos atos impugnados e aqueles alcançados pela decisão;
III - estiver fora do prazo.

Art. 27 - A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da penalidade.

Art. 28 - O recurso da revisão será apresentado à gestão da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá um protocolo de entrega constando o prazo para seu retorno. Tal recurso somente será admitido se fundamentado em uma das seguintes hipóteses:
I - erro de cálculos nas contas ou nas multas;
II - insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado a decisão recorrida;
III - superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida.

Art. 29 - O recurso de revisão será julgado no prazo determinado, contados a partir da data do seu recebimento, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual prazo, se justificada a impossibilidade de sua conclusão no prazo originário.

Art. 30 - As medidas corretivas e/ou penalidades serão aplicadas após transcorridas todas as fases do processo administrativo de auditoria assistencial, respeitados os prazos estabelecidos neste Regulamento.
Parágrafo único. As medidas corretivas e/ou penalidades de que trata este Regulamento estarão sob efeito suspensivo até a conclusão de todas as fases do processo administrativo de auditoria assistencial.

Art. 31 - São consideradas medidas corretivas:

I - Recomendação;
II - Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;
III – Revisão/rescisão do contrato de prestação de serviços de saúde.

Art. 32 - São consideradas penalidades:
I - Advertência escrita;
II – Multa.
§ 1º - O inciso II não se aplica aos serviços próprios, exceto em unidades públicas onde houver cobrança de procedimentos por APAC e/ou AIH.
§ 2º - A penalidade prevista no inciso I deste artigo poderá ser aplicada cumulativamente com a do inciso II.
§ 3º - As penalidades tratadas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo das sanções de natureza civil e/ou penal cabíveis.

Art.33 – O Relatório de Auditoria poderá conter as seguintes proposições:
I - Recomendação: a ser proposta pela equipe de Auditoria ao auditado e/ou gestão da Secretaria Municipal de Saúde quando constatadas situações passiveis de adequações e não houver prejuízo direto ao usuário ou ato lesivo ao SUS;
II - Advertência escrita: recomendada pela equipe de Auditoria, aplicada pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé, quando constatada falha gerencial;
III - Termo de Ajustamento de Conduta: instrumento de compromisso formalizado entre a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o setor de Auditoria e Controle, e os prestadores de serviços, com a aprovação do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município, em caso de:
a) cometimento de faltas na execução do contrato de que não resulte dano ao erário e que não configure infração legal;
b) descumprimento de normas da Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé relativas à gestão do SUS no município;
IV - Multa: recomendada pela equipe de Auditoria, aprovada e encaminhada pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde para aplicação às unidades prestadoras de serviço ao SUS.
V – Revisão e/ou rescisão do contrato assistencial: a ser proposta pelo setor de Auditoria e Controle à gestão municipal do SUS de Muriaé, nos casos de:
atraso injustificado no início da execução do serviço;
não cumprimento de cláusulas contratuais;
c) paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.
f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art.34 – Os valores das multas serão definidas através de lei específica.

Art.35 - Na aplicação da penalidade, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o SUS e/ou para os usuários.
§ 1º - As infrações serão classificadas como leves, moderadas e graves.
§ 2º - O cometimento reiterado de faltas elevará o nível de gravidade, devendo ser observada a proporcionalidade entre a falta cometida e a pena a ser aplicada.

Art.36 - Para efeitos de aplicação deste regulamento, considerar-se-á circunstância atenuante:
I - não haver registro de punição anterior e não haver o concurso de agravantes;
II - procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo que lhe tiver sido imputado;
III - não ter a prática infracional importado em risco ou em consequência danosa à saúde do usuário.

Art.37 - Para efeitos de aplicação deste regulamento, considerar-se-á circunstância agravante:
I - ser reincidente o infrator;
II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária;
III - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou atenuar suas consequências;
IV - ter a infração consequências calamitosas para a saúde pública.
§ 1º - Considera-se reincidência a ocorrência reiterada de infração de mesma natureza, após esgotadas todas as etapas recursais, o que torna o infrator passível de enquadramento na penalidade mais grave e/ou ampliação da penalidade.
§ 2º - Nos casos de multa, em que já houver o auditado atingido a multa de gradação máxima, esta poderá ser aplicada novamente quando da reincidência, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Regulamento.
§ 3º - Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da penalidade será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Art.38 – Assuntos ou demandas não apontadas nessa Portaria serão analisados pelo setor de Auditoria e Controle de maneira individual considerando a natureza e agravamento dos eventos e situações.

Muriaé, 07 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - PRAZOS

Solicitação de demanda para auditoria de conformidades	Até 15 dias para o retorno do setor ao demandante
Pareceres e Orientações técnicas	Até 20 dias a partir da data de aceite da demanda pelo setor
Pareceres de auditoria	Até 30 dias a partir da data de aceite da pelo setor
Relatório preliminar final de auditoria	Até 60 dias a partir da data de aceite da pelo setor
Período de contestação	Até 30 dias a partir do envio do relatório preliminar final
Período de análise da contestação	Até 20 dias a partir do fim do período de contestação
Prazo para análise dos recursos contra a auditoria – pedido de reconsideração	Até 10 dias a partir do dia protocolado
Prazo para análise dos recursos contra a auditoria – pedido de revisão	Até 15 dias a partir do dia protocolado
Prazo para julgamento do recurso de reconsideração	Até 20 dias a partir da data do aceite do pedido pela gestão
Prazo para julgamento do recurso de revisão	Até 30 dias a partir da data do aceite do pedido pela gestão

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E4C3CFB6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM 52864 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REEQUILIBRADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 1.576,85 (MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) AO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE – VIGÊNCIA DO REEQUILÍBRIO: 0804/2025 - CONTRATADA: **T & T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, CNPJ N° 45.042.273/0001-37** - DATA: 07/04/2025 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Cód.	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
52864	517	RS	PAPEL A4 - PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 210X297MM, SUPERFÍCIE LISA, NÃO RUGOSA EM AMBAS AS FACES, SUAVE AO TATO; COR: BRANCO, COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA,COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO, RESMA COM 500 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001 E SELO DO INMETRO INSCRITOS NA EMBALAGEM. COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	R$ 22,76	R$ 25,81
Valor total				R$ 1.576,85	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:5420BA91

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 29, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 29, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de LUCILEA DAS GRAÇAS SOUZA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **LUCILEA DAS GRAÇAS SOUZA,** Matrícula 723.001, CPF 571.476.126-04, no cargo efetivo de Odontólogo.

Art. 2º.Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de abril de 2025.**

Muriaé – MG, 07 de abril de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5FDCED67

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 029/2025 – Objeto: Contratação de empresa no fornecimento da mão de obra, incluso os insumos, pagamento de equipe, hospedagem, alimentação e combustível, especializada em vacinações, destinado para uso dos animais abrigados pela municipalidade em casas, abrigos e no Centro de Controle de Zoonoses, para realizar mutirão, visando a melhoria no controle de zoonoses e controle de doenças transmissíveis entre animais (cães e gatos) no Município de Muriaé. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 28/04/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:D8E7FBF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AS COMPETÊNCIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025 **– VALOR: R$ 54.397,35 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486** – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORTARIA Nº 1355/23 E PORTARIA Nº 6807/2025.

MURIAÉ/MG, 07/04/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:77D45ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2022 Processo Licitatório nº. 055/2022 – BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.627.085/0001-93, situada na Rua Israel Pinheiro, 2.200 - 1º Andar, Centro, Governador Valadares/MG CEP: 35010-030,denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu socio administrador Sra. Jullyana Silva Alves - O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 24 de março de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. iii. b) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). o montante estimado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme apresentação de notas fiscais e consumo, sendo o valor individual abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor Estimado sema taxa de administração
01	Fornecimento parcelado de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos. Por meio de cartão magnético com senha através de rede de estabelecimentos credenciados	**R$ 250.000,00**
02	Prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia veículos. Por meio de cartão magnético com senha através de rede de estabelecimentos credenciados	**R$ 250.000,00**

. Data da assinatura 19 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:09496E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2024. OBJETO: Registro de Preços para possível, futuro e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, E APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES DIVERSOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPILARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14 – Valor Global: R$ 20.557,91; COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ: 08.648.188/0001-90 – Valor Global: R$ 3.073,20; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50 – Valor Global R$ 2.244,00; RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.377.937/0001-06 – Valor Global: R$ 38.400,00; TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 19.639.940/0003-15 – Valor Global: R$ 33.569,97. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 4/4/2025.

Natalândia/MG, 7 de abril de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B583EB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas para o 4º Encontro Regional de Ciclismo de Natalândia/MG, a ser realizado no dia 4 de maio de 2025, organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, cuja prestação de serviços será executado pela empresa **MAXIMUS CAMISARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.614.585/0001-81, com sede à Rua Aldeia, n° 139, Bairro: Centro, Unaí/MG, pelo valor global de R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais)**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 7 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:26361A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS HABILITADAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025.

RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS HABILITADAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO n° 002/2025. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Chamamento Público nº 002/2025, ADJUDICANDO a pessoa jurídica e a pessoa física: BAGAGEM CULTURA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.895.309/0001-89, Categoria A (Inventário Participativo) – Valor Global: R$ 18.000,00; ARMANTE ALBERTO FIGUEREDO NETO, CPF: 122.417.906-48, Categoria B (Formação em Autismo) – Valor Global: R$ 5.000,00.

Natalândia/MG, 07 de Abril de 2025

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:95A45DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 015/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 015/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor de Mariza Pereira da Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 577.914.656-04, que tem por objeto prestação de serviços em confecção de cortinas para salas em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$30.080,00 (trinta mil e oitenta reais).

Nova Ponte (MG), 07 de abril 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:0E5DE96B

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADA: MARCELO DA CUNHA MACHADO

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato do Processo Licitatório 019/2025, Inexigibilidade 004/2025, ratificado em 07 de abril de 2025, é celebrado com fundamento na Lei n. 14.133/2021 (art. 74, inciso V) regendo-se primordialmente pelas regras de Direito Privado, especialmente a Lei do Inquilinato n° 8.245, de 18 de outubro de 1991.

SÍNTESE DO OBJETO: É objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano Comercial localizado nas proximidades da Câmara Municipal de Nova Ponte destinado exclusivamente para servir como depósito e arquivo de documentos públicos.

Valor Global: R$54.117,63 (cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e três centavos).

Dotação orçamentária: 12 - 01031.0001 2. 0002 3.3.90.36 - Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade.

Nova Ponte/MG, 07 de abril de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:CAB596AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024 -CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI -CIRAU. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 da empresa vencedora SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, em que visa adquirir 02 (dois) veículos automotores novos tipo caminhão, pelo valor global de R$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Nova Ponte, 07 de abril de 2025.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:69AAFD25

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.102, DE 07 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR OS VEÍCULOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos:

I-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO AUTOMOVEL, marca/modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT 7, ano fabricação/modelo 2022/2023, cor BRANCA, placa SHD2E46, chassi n.º 9BGJK7520PB219902, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

II-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO AUTOMOVEL, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano fabricação/modelo 2021/2022, cor BRANCA, placa RND5E87, chassi n.º 9BWAG45U8NT038087, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

III-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO AUTOMOVEL, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano fabricação/modelo 2021/2022, cor BRANCA, placa RND5E86, chassi n.º 9BWAG45UONT041579, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

IV-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO AUTOMOVEL, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano fabricação/modelo 2021/2022, cor BRANCA, placa RND5E84, chassi n.º 9BWAG45U4NT022520, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

V-Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo FIAT/FIORINO ATENA AMB, ano fabricação/modelo 2018/2019, cor BRANCA, placa QPN3003, chassi n.º 9BD2651JHK9118699, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VI-Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo IVECO/DAILY 35S14HDCD, ano fabricação/modelo 2016/2017, cor BRANCA, placa PYL2640, chassi n.º 93ZC35B01H8470271, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VII-Veículo oficial tipo CAR/CAMINHAO/TANQUE, marca/modelo M.BENZ/LA 1113, ano fabricação/modelo 1979/1979, cor LARANJA, placa BFJ 4681, chassi n.º 34404112430946, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º As alienações serão feitas de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 07 de abril de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8E235EDE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.103, DE 07 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 6.084,000.00 (Seis milhões e oitenta e quatro mil reais), destinadas ao financiamento em investimentos em máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados,

podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a:

participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. O prazo do financiamento será de 48 meses para amortização e doze meses de carência, as taxas de juros serão de 6.5 ao ano somados a taxa Selic.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 07 de abril de 2025.

PROF.º JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0CB0432A

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 07 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – PREV NOVA PONTE.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Compõe o quadro permanente do Regime Próprio de Previdência do Município de Nova Ponte – PREV NOVA PONTE, os cargos públicos de provimento em comissão, escolhidos dentre os servidores municipais efetivos, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

I – 01 (um) Presidente;
II - 01(um) Diretor Financeiro;
III – 01 (um) Diretor Secretário de Seguridade;

§ 1º A nomeação para os cargos que compõem a Diretoria Executiva do RPPS, indicados nos incisos I e II deste artigo, observará os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1972, de 23 de novembro de 2021 e Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com alterações posteriores, especificamente os seguintes:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

IV - ter formação acadêmica em nível superior.

§ 2º As atribuições e competências dos cargos mencionados nos incisos I e II, que compõem a Diretoria Executiva, encontram-se estabelecidos, respectivamente, nos artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº 1972, de 23 de novembro de 2021.

§ 3º As atribuições e competências do cargo de Diretor Secretário de Seguridade estão estabelecidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 2º. Os custos decorrentes da presente Lei onerarão recursos próprios do Regime Próprio de Previdência Social, consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, está em consonância com os limites de despesas com pessoal nos exercícios abrangidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto no inciso IX do art. 14 da Lei Complementar nº 189, de 31 de 31 de agosto de 2018, e no Anexo I da referida lei, quanto aos cargos de Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Chefe do Setor Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social e Chefe do Setor Contábil do Fundo Municipal de Previdência Social.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 07 de abril de 2025

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SHIRLEY CÂMARA LEÃO
Presidente do Fundo de Previdência

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do cargo	Número de cargos	Vencimento (Símbolo)	Valor
Presidente	01	CC-09	R$ 7.000,00
Diretor Financeiro	01	CC-05	R$ 3.081,68
Diretor Secretário de Seguridade	01	CC-05	R$ 3.081,68

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Cargo: DIRETOR SECRETÁRIO DE SEGURIDADE

- Proceder à orientação previdenciária e prestar atendimento aos segurados do RPPS, zelando pela manutenção e pela atualização de cadastro previdenciário, nele incluindo o recadastramento periódico de benefícios, além de promover diligências e providências necessárias para que não haja nenhum pagamento indevido;
- Coordenar, planejar, organizar e instruir a formalização de processos e cálculos previdenciários, de concessão, de manutenção e de revisão de benefícios previdenciários, de acordo com os normativos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Ministério da Previdência Social;
- Analisar documentos funcionais e pessoais dos beneficiários do RPPS para efeito de instrução dos processos de aposentadorias e pensões;
- Acompanhar e manter controle dos processos judiciais e administrativos do RPPS;
- Operar e realizar o gerenciamento do sistema COMPREV ou qualquer outro que venha substituí-lo, que visa à realização dos procedimentos de compensação previdenciária entre os diversos sistemas e previdência;
- Operar e realizar o gerenciamento do sistema SIPREV ou qualquer outro que venha a substituí-lo, que visa a realização de coleta de dados previdenciários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do RPPS;
- Interagir com os órgãos de Recursos Humanos da municipalidade, com as entidades da administração direta e indireta e com a Câmara Municipal, operando em colaboração com esses para que haja a permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias do RPPS;
- Fornecimento de informações e orientações para alimentar o sistema de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (FISCAP) ou outro que vier a substituí-lo, quanto às aposentadorias e pensões, bem como supervisão e formulação de respostas e ofícios pertinentes às exigências do Tribunal;
- Realizar confecção de ofícios, portarias e outras expedientes sempre que solicitado pela Diretoria Executiva;
- Realizar o censo cadastral dos beneficiários do RPPS, promovendo sua constante atualização;
- Manter atualizado o sistema de gestão contratado pelo RPPS;
- Executar as atividades de apoio relacionadas à administração e gestão do RPPS;
- Coletar, fornecer e atualizar os dados necessários as avaliações atuariais anuais previstas e exigidas pelo Ministério da Previdência;
- Participar de seminários, palestras, eventos e curso de capacitação sempre que solicitado pelo representante legal do RPPS;
- Representar o RPPS em audiência pública, reunião com secretarias e Câmara de Vereadores quando solicitado pelo representante legal do RPPS;
- Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Diretoria Executiva do RPPS.
- Providenciar as medidas que lhe forem solicitadas pela Diretoria Executiva, pertinentes aos objetivos primordiais do RPPS e cuidas das atividades referentes à seara previdenciária dos segurados e dependentes do RPPS.
- Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Diretoria Executiva do Prev Nova Ponte.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:EA27F403

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 295, DE 07 DE ABRIL DE 2025

ALTERA OS ANEXOS II E IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 187, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Os Anexos II e IV da Lei Complementar n° 187, de 31 de agosto de 2018, passam a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 07 de abril de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO- LEI COMPLEMENTAR Nº 295/2025

ANEXO II
QUADRO COMISSIONADO DO DMAE

CARGOS	N.º VAGAS	VENCIMENTO (SÍMBOLO)
Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto	01	CC-10
Vice-Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto	01	CC-8
Chefe do Setor Administrativo	01	CC-6
Chefe do Setor de Operações	01	CC-6
Chefe do Setor Contábil	01	CC-6
Encarregado do Setor de Abastecimento de Água	01	CC-4

ANEXO IV
QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

VENCIMENTOS	
SÍMBOLO	VALOR
CC-1	R$ 1.430,78
CC-2	R$ 1.815,99
CC-3	R$ 2.146,17
CC-4	R$ 2.861,56
CC-5	R$ 3.081,68
CC-6	R$ 3.631,98
CC-7	R$ 4.072,22
CC-8	R$6.000,00
CC-9	R$ 7.000,00
CC-10	R$ 9.500,00

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:289030FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PRC Nº 036/2025

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2025 – PRC nº 036/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DOS BOLETOS DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E COLAGEM DOS SELOS POSTAIS NOS RESPECTIVOS BOLETOS. As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:30 horas do dia 09/04/2025 até as 08:30 horas do dia 14/04/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 09:00 horas do dia 14/04/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 04 de Abril de 2025.

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:2523BE44

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 036/2025, FIRMADO COM A EMPRESA ORTONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA., ORIUNDO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025 – PRC Nº0029/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORMULAS NUTRICIONAIS EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS E OS USÚARIOS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$60.949,20 (sessenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); Vigência: 3 (três) meses; Data de assinatura: 07/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:A7D8C8B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025 – PRC Nº0029/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025 – PRC Nº0029/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORMULAS NUTRICIONAIS EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS E OS USÚARIOS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica ratificado o processo no valor: R$60.949,20 (sessenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). CAROLINA RIBEIRO CAMPOS. Secretária Municipal de Saúde. Data: 07/04/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:141A2D1E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ELETRÔNICA GOOD LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PRC Nº 020/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/04/2025 A 01/04/2026. Data de assinatura: 01/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:8CBC67AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024, FIRMADO COM A EMPRESA NEXXUS CONATRUTORA E INCORPORADORA LTDA., ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023 – PRC Nº 160/2023. O objeto do termo aditivo é o acréscimo quantitativo e qualitativo no montante de R$431.224,03 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e três centavos). Data de assinatura: 04/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:F484C7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Licitatório nº. 053/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025 do tipo menor preço por item para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos em Atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal e Transferências intra-hospitalar (Remoções). Fica suspenso a presente licitação para análise das impugnações. Data: 07/04/2025 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0F204533

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.343/2025

--DECRETO Nº 4.343/2025

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 55.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.243 de 02 de abril de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0016 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	770	2.500.000.0000.000.000	55.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de abril de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:03942820

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.344/2025

--DECRETO Nº 4.344/2025

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 300.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.246 de 02 de abril de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0011 - TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	788	2.600.000.0000.059.063	300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.600.000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de abril de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EBE20824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 227/2024

Segundo Termo de Apostilamento de Dilação de Prazo ao Termo de Colaboração Nº 227/2024, entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE,** . **Processo:** 19062/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto autorização para a prorrogação da vigência do plano de trabalho e termo de colaboração nº 227/2024, em que a execução e metas previsto para encerramento em abril de 2025, **terá vigência até 30 de junho de 2025**, conforme plano de trabalho anexo, sem alteração da natureza do objeto e do valor da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, sob o CNPJ: 19.784.131/0001-35. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BF3E9416

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº5561/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa, inscrita no CNPJ n°02.862.115/0001-10, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG,07 de Abril de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5D2FA10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.005172/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu . **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu**, inscrita no CNPJ n° 04.895.913/0001-74, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 07 de abril de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura,
Portaria 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F98A83BB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG. / Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Pregão Eletrônico Nº 01/2025. Processo de Compras Nº 12/2025** – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA 03 (TRÊS) ELEVADORES DA MARCA OTIS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **08/04/2025** até às **08h59m**do dia **23/04/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 07 de Abril de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA **–**
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0304F25D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 19/2025

Processo: 13811/2024
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 19/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Inclusão de Itens n° 50. **DATA: 19/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 90°da Lei n° 14.133/2021. **ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, pela Contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:53CFF543

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4833/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4833/2025

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria n° 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação n°08/2024, sem disputa, da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 5008236-24.2024.8.13.0470**, no valor de **R$ 29.987,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais)**, junto ao **SMART FARMA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 25.246.096/007-99, nos termos no Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, com as seguintes considerações:
a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21; e
c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no PARECER PGM n° 288/2025.
Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 07 de ABRIL de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:93778867

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 63/2023

Processo: 16.178/2022

Onde se lê:

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 63/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 16.178/2022.)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **PARACATU OXIGÊNIO LTDA**. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E KIT DE OXIGENOTERAPIA DESTINADOS AO USO EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (ODP).** Renovação de Vigência**. DATA: 27/02/2023. VENCIMENTO: 05/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso IV da Lei 8.666/93.**ASSINATURA: UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante e **PARACATU OXIGÊNIO LTDA** pela contratada.

Leia - se

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 63/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 16.178/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PARACATU OXIGÊNIO LTDA**. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E KIT DE OXIGENOTERAPIA DESTINADOS AO USO EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (ODP).** Renovação de Vigência**. DATA: 27/02/2025. VENCIMENTO: 05/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93. **ASSINATURA: UMARQUE DA SILVA COUTO** pela contratante e **PARACATU OXIGÊNIO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A8F77AAC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 83/2025

Processo Financeiro: 2.474/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 83/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A,** Fundamentado nas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso VII. **PROCESSO FINANCEIRO: 2.474/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MENOR PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM O COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3 ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE 21M3, COM MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 180 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI No 14.133/2021, PARA REALIZAÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, LIXO DOMICILIAR URBANO, ATÉ O LOCAL DE DESTINO FINAL (ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL) NA CIDADE DE PARACATU-MG, DATA: 27/03/2025. VENCIMENTO: 06/08/2025. VALOR**: **R$1.113.827,84.** ASSINATURAS: **PITTERFRANCIS FREISLEBEN** pela contratante e **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FADC36E7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa de Licitação Eletrônica n° 05/2025. Processo de Compras Nº 27/2025 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 14 (QUATORZE) MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE MODELOS 4008S E 4008B LOTADAS NO CENTRO DE HEMODIÁLISE E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **07/04/2025** até às **8h59m** do dia **11/04/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 07 de Abril de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:92689500

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.993/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 141/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2024.
REQUERENTE: Secretarias Municipais de: Saúde e Esporte.
REQUERIDO: Secretários Municipais de: Saúde e Esporte.

Os Secretários Municipais de: Saúde e Esporte da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIDORES COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 370355 Nome: **71.294.664/0001-59 - GAUCHO TURISMO LTDA**. Valor: R$ 2.076.320,00					
Item	**Descrição**	**UN**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Serviço de transporte em veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO semi-leito, com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade mínima 40 lugares em perfeito estado de funcionamento e conservação, incluindo rastreador GPS com registro continuo de rota e emissão de relatório, com banheiro, com ar condicionado, com condutor, manutenção, seguro total, combustível, motorista devidamente habilitado.	KM	218.560	R$ 9,50	R$ 2.076.320,00

Paracatu-MG, 07 de março de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:80F35E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 026/2025

INEXIGIBILIDADE N° 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2025, Objeto:**Prestação de serviço especializado de fisioterapia, em cumprimento a ordem judicial, destinado ao acompanhamento e tratamento de paciente portadora de escoliose idiopática. O serviço será executado pelo Centro de Tratamento Escoliose Brasil (Escoliose Brasil Fisioterapia Ltda.)**, com base nos protocolos estabelecidos pela *International Society on Scoliosis Orthopaedic and Rehabilitation Treatment* (SOSORT), reconhecidos internacionalmente como referência para o tratamento conservador da escoliose. CONTRATO 026/2025: **ESCOLIOSE BRASIL FISIOTERAPIA LTDA** CNPJ: 26.826.711/0001-03, Valor Total de R$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais). Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026. Mais informações: (32) 9 9820-7495

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:F56741AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 027/2025

INEXIGIBILIDADE N° 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2025. Objeto: contratação direta é o fornecimento de **01 (um) colete ortopédico modelo S4D, com entrega semestral**, totalizando **02 (dois) coletes por ano**. CONTRATO 027/2025: **S4D – ESCOLIOSIS 4D FISIOTERAPIA LTDA** CNPJ: 42.470.231/0001-09, Valor Total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026. Mais informações: (32) 9 9820-7495

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:3CE4C805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CONTRATOS Nº 029/2025 E 030/2025

Termo de Contratos 029/2025 e 030/2025, Processo Licitatório nº 038/2025, Dispensa Eletrônica 008/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE: Empresas Registradas: JC TEIXEIRA & CIA LTDA – CNPJ: 41.737.131/0001-33. Valor Total de R$ 837,64 (Oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). 49.722.584 PRISCILA NASCIMENTO DOS REIS – CNPJ: 49.722.584/0001-06. Valor total de R$ 10.005,00 (Dez mil e cinco reais). Vigência: 07/04/2025 à 07/04/2026.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:919A4513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Administrativo nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025. O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo zero quilômetro com ano de fabricação vigente ou superior para manutenção das atividades do município de Paula Cândido-MG (PORTARIA GM/MS Nº 3.630, DE 26 DE ABRIL DE 2024), para

atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.Abertura da Sessão dia 23/04/2025 às 08h15. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:522EB24E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**ELIEL ARAUJO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 31/03/2025 ATÉ 31/05/2025. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO GOMES PEREIRA SITUADA NA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO 09032022-017324 - PROGRAMA: 09032022, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 E SEUS ANEXOS.**
PROCESSO Nº:	**038/2024**
MODALIDADE:	**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024.**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**057/2024.**
TERMO ADITIVO	**002/2024.**
DATA DE ASSINATURA	**28/03/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:3EFC7B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 0024/2025, Pregão Eletrônico nº: 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de minigeração distribuída de energia elétrica de fonte fotovoltaica, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), na modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia, conforme Lei 14.300/2022. Recebimento das propostas: até dia 29/04/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 07 de abril de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F20C84B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 00025/2025, Adesão nº: 00001/2025. ADESÃO Á ATA DE Registro de Preço, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°: 168/2024 DO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ESCOLAR PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº: 11.XXX.364/0001-02. Valor global de R$ 170.790,00. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B890E852

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PL26-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00026/2025, Adesão de Ata nº: 00002/2025. **Objeto: ADESÃO a ATA DE Registro de Preços 031/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0023/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024, que tem como objeto o registro de preço para aquisiçao de máquinas e EQUIPAMENTOS**. Em favor da empresa: TRIAMA NORTE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 01.5***.***/***-**, no valor total de R$299.600,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 07 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B23EC59C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00026/2025, Adesão de Ata nº: 00002/2025. **Objeto: ADESÃO a ATA DE Registro de Preços 031/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0023/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024, que tem como objeto o registro de preço para aquisiçao de máquinas e EQUIPAMENTOS**. Em favor da empresa: TRIAMA NORTE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 01.5***.***/***-**, Contrato n° 17/2025, no valor total de R$299.600,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 07 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:9ADC47CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 016/2025 - M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna pública o Contrato n°0016/2025, referente ao Processo licitatório nº: 0025/2025, Adesão n°: 001/2025. Objeto: ADESÃO Á ATA DE Registro de Preço, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°: 168/2024 DO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ESCOLAR PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 0016/2025, em favor da empresa: M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°: 11.XXX.364/0001-02, valor global de R$ 170.790,00. O contrato está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 04 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A79340FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 026/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2024, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para ser distribuída para as famílias carentes deste município pelo Centro De Referência De Assistência Social – CRAS para o exercício de 2025, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 09/04/2025, data e horário das disputas: 24/04/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 07 de abril de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:046B942A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 029/2025. EDITAL – MODALIDADE: /CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, com sede na Av. Gercino Coutinho nº 27, Bairro Centro, CEP.38.170-000, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Agente de Contratação e equipe de apoio, designada pelo Decreto n° 3.314 de 01, de março de 2023, que será aberto Credenciamento para contratação de empresa especializada em serviços de acolhimento em Comunidade Terapêutica para dependentes químicos do sexo feminino e masculino acima de 18 anos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Perdizes-MG, conforme especificações e características constantes do termo de referência - anexo I, deste Edital. DATA INICIAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Os(as) interessados(as) em credenciar deverão entregar a Documentação de Habilitação e Proposta pertinente no Setor de Licitação do Município de Perdizes-MG, situado na Av. Gercino Coutinho, nº 27, Bairro Centro, CEP. 38.170-000, a partir do dia 09/04/2025 das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, e ao longo de todo o prazo de vigência do Credenciamento que ficará aberto. A sessão para recebimento e abertura do envelope e respectivo julgamento, será pública e iniciada a partir do dia 16/04/2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 07 de abril de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2D96249D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.170/2024 – LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL).

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.170/2024 – LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Pelo presente instrumento e Termo Aditivo que celebramos de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, representado pelo Prefeito Municipal, **Guilherme Pereira Freitas,** brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade MG 15648711 e do CPF – 099.773.286-50, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Honorato,530, Turma Perdões-MG e doravante denominado **LOCATÁRIO (a)**, e de outro lado **JÉSSICA ARIANY SOARES MARTINS,** CPF: 111.554.406-33, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Hermogênio Dias de Alvarenga, nº 148, bairro Chácara Bela Vista, Perdões MG, doravante denominada**LOCADORA**, celebram o presente instrumento segundo disposições:

CONSIDERANDOque a Secretaria Municipal de Bem Estar Social necessita de uma área destinada à prática esportiva, dança, oficinas culturais e demais recreações, no Bairro Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO que as imediações possui centenas de assistidos que praticam as atividades do CRAS;
CONSIDERANDOque a locadora possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOa autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDOos princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA –Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel comercial, situado no endereço: Rua Jandira Braga, s/n, bairro Nossa Senhora das Graças, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA –utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, para atividades do CRAS.

CLÁUSULA TERCEIRA –prazo - O presente contrato vigorará de**01/04/2025 até 01/04/2026**podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou antecipado a vigência, caso haja interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA –preço e condições de pagamento:

I. O valor do aluguel ora contratado é de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.
II.As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.13.01.08.244.2706.2104 33.90.36 Ficha 399.

CLÁUSULA QUINTA –Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA –Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA –a LOCADORA se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 30% (trinta por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA -causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a.Por acordo entre as partes;
b.Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c.Por vontade unilateral do LOCATÁRIO, em face do interesse público justificado, que é reconhecido a LOCADORA, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d.No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA -Fica responsabilidade do LOCATÁRIO zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado ao qual iniciou a vigência desse contrato.

CLÁUSULA DECIMA:Fica sob responsabilidade da LOCADORA efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do LOCATÁRIO.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de Março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal de Perdões

JÉSSICA ARIANY SOARES MARTINS
Locadora

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0B440AF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 51/2025 – DISPENSA FÍSICA Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o **cancelamento da autorização de contratação direta** referente ao **Procedimento de Contratação Direta nº 51/2025 – Dispensa Física nº 17/2025**, que tinha como objeto a **Contratação de serviços de publicação de editais diversos elaborados pelo Município de Perdões e suas secretarias municipais, comunicados, avisos, divulgação de campanhas institucionais, ações e eventos promovidos pelo município**, junto à empresa **MIRELLA OLIVEIRA CLEMENTE**, inscrita no CNPJ nº 40.614.016/0001-09, com valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. O cancelamento foi realizado **em atendimento ao interesse público**, com fundamento no **Art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021**, c/c o **Decreto Municipal nº 5.274/2025**, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade e eficiência**.

Perdões/MG, 08 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1450E7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2025
PROCESSO LICITATORIO 016/2024

Objeto: Contratação de empresa para conserto e montagens de pneus (serviços imediatos de borracharia), com o intuito de zelar, manter o bom uso e conservação dos veículos pertencentes à frota Municipal conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: EDSON AUGUSTO DA COSTA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 27.476.840/0001-81.
Valor do Contrato: R$ 18.427 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais)

A vigência é até o dia 27 de julho de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6AE0CFC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 036/2025. Credenciamento nº. 003/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 79, inciso l, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. Contratadas: PAULO HENRIQUE MAIA DE FREITAS - CNPJ: 30.584.717/0001-99, Valor Total de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais); THIAGO CARVALHO MACHADO & CIA LTDA - CNPJ: 25.332.286/0001-33, Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Período de até 19/03/2026.

Piranga/MG, 04/04/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:F9B89519

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: EDITAL RETIFICADO. Processo Licitatório Nº. 062/2025, Pregão Presencial Nº. 90017/2025, Registro de Preços Nº. 016/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE SERRALHERIA. Tendo em vista a necessidade da retificação do edital, foi designada nova data de abertura para o dia 29/04/2025 às 09:00 horas. Edital retificado e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 07/04/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6475BC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90016/2025).
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 30/04/2025.
OBJETO: O registro de preços para fornecimento de **peças automotivas novas/originais/genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos,** para veículos leves, médios, pesados, máquinas e tratores para reposição dos mesmos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota desta prefeitura municipal, **tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema traz valor** vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 meses.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4D4E3C8D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 055/2025 DISPENSA 017/2025 CONTRATO Nº 074/2025 DATA: 03 DE MARÇO DE 2025

OBJETO: Contratação de empresa jurídica, especializada na implantação de licença de uso de software de sistemas de tributos, visando atender as necessidades do setor de tributação, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADO: **SIAPPA COM. LOC. MANUT. SOFTWARE EQUIP. INF. LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.206.647/0001-13**, sediado(a) na Rua Constantino Suriani, 49, Jardim Paraiso, CAMPINAS - SP, CEP 13043-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCIO CORREA PIMENTEL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.290.605-8, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 267.798.598-50.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 31.221,12 (trinta e um mil, duzentos e vinte e um reais e doze centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 04.00.04.129.0028.2.0018 – 3.3.90.39 Fonte de Recursos 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:D8444073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 016/2021; Adesão n° 001/2021 – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *Luz Forte – Iluminação e Serviços Eireli – CNPJ: 19.280.448/0001-34 –* ***Objeto****: prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2025, a partir da data de assinatura.* ***Data de assinatura:*** *07/04/2025.* ***Vigência:*** *07/04/2025 a 31/12/2025.*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:4F30F397

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N°025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

DECRETO N°025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora, com o objetivo de promover a participação social na construção de propostas e no fortalecimento da política pública municipal dos direitos das mulheres, alinhadas aos objetivos estadual e nacional. Deliberar sobre diretrizes municipais para as políticas públicas para as mulheres e eleger delegadas para etapa regional, em conformidade com a Resolução SEDESE Nº 02/2025.

Parágrafo Único: A IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será realizada no dia 08 de maio de 2025, no horário de 12h às 18h na OAB/Pirapora, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art.2º. Em cumprimento às diretrizes nacionais, a Conferencia Municipal dos Direitos da Mulher terá como tema central "Mulheres Mineiras: Construindo Políticas Públicas Inclusivas e Transformadoras", e os seguintes eixos temáticos:

I – Contribuição dos conselhos de direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;

II – Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;
III – Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;
IV – Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes conselheiras:
I. Governamental:
a) Kênia Maria de Oliveira Barros
b) Teresinha Mendes Medeiros Vaz
c) Sabrina Martins Rocha
II. Sociedade Civil
a) Arlete Alves de Almeida
b) Nancy Neto Neves
c)Carla Valeria Soares Vita

Art. 4º. A IV Conferencia Municipal dos Direitos da Mulher será presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 5º. O regimento interno da IV Conferencia Municipal dos Direitos da Mulher será redigido pela comissão organizadora e apresentado na plenária da conferencia para aprovação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 07 de abril de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora/MG

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:0D5D0513

SECRETARIA DE GOVERNO
PARECER NORMATIVO Nº 03 /PGMP/PMP, PIRAPORA/MG , 07 DE ABRIL DE 2025

PARECER NORMATIVO Nº 03 /PGMP/PMP, Pirapora/MG , 07 de abril de 2025

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Municipal n°. 2.586/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia de 08 de maio de 2023**,**

Resolve Homologar o parecer normativo nº 003/LIC-CONT-CONV/PGM exarado pela Procuradoria Especializada de Licitação e Contratos (PELC), cuja minuta segue anexa, passando este a ter força normativa, sendo de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Pirapora, na forma do artigo 45 da Lei Municipal n°. 2.586/2023.
Diante da presente homologação, acerca do procedimento de prorrogação de vigência de locação em que o poder público é locatário, locação de imóvel celebrada sob a égide da Lei 8666/93, contrato regido predominantemente por normas de direito privado, fica determinado a dispensa da análise individualizada pela PELC para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que o Parecer Normativo se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida suscitada pelo órgão.

DRA. DAYANNE MOREIRA DA CRUZ
Procuradora-Geral do Município

PARECER NORMATIVO nº 002/LIC-CONT-CONV/PGM

EMENTA: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NORMATIVA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADA SOB A ÉGIDE DA LEI 8.666/93. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. LOCAÇÃO EM QUE O PODER PÚBLICO É LOCATÁRIO. CONTRATO REGIDO PREDOMINANTEMENTE POR NORMAS DE DIREITO PRIVADO. APLICABILIDADE DOS ART. 55, 58, 59, 60 e 61, ALÉM DAS NORMAS GERAIS DA LEI DE LICITAÇÕES.
– Manifestação jurídica normativa elabora com fundamento nos arts. 45 e 46 da Lei Municipal 2.586/23;
– Relativização do envio obrigatório para controle prévio de legalidade;
– Órgão de destino do Parecer Normativo: todos os órgãos da administração pública municipal de Pirapora/MG assessorados pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos/PELC;
– Dispensa de análise individualizada pela PELC para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que o Parecer Normativo se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida suscitada pelo órgão.

Relatório
Trata-se de manifestação jurídica normativa destinada a orientar os órgãos assessorados pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos, doravante denominada PELC/PGM, em procedimentos de prorrogação de vigência de Contrato de Locação de Imóvel, celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, em que o Município de Pirapora figure como locatário.
A manifestação normativa permite que uma única análise jurídica possa ser adotada para os demais procedimentos similares. Com isso, busca-se otimizar a atuação do parecerista; evita-se a repetição desnecessária de pareceres com o mesmo conteúdo jurídico, prestigiando a

eficiência administrativa, que envolve o dever de que sejam otimizados os meios disponíveis ao administrador público para obtenção dos resultados pretendidos com ação administrativa.
Com efeito, tendo em vista os requisitos acima, a PELC/PGM atesta que o volume de processos em matérias idênticas e repetidas, as quais possibilitam uma análise jurídica padronizada e restrita à verificação das exigências legais a partir de uma simples conferência de documentos, tem impactado a atuação deste órgão consultivo, em desprestígio ao princípio da razoável duração do processo, e, ocasionalmente, à segurança jurídica. Isso porque a multiplicidade do tipo de demanda ora examinada, acaba repercutindo negativamente na atuação jurídica, na medida em que os Procuradores poderiam se dedicar ao estudo e aprofundamento de matérias mais complexas e relevantes, as quais, de fato, exigem uma análise jurídica mais detida e aprofundada.
Assim, levando em consideração o número de Procuradores Municipais e a adequada distribuição das demandas, é medida precípua de gestão do órgão consultivo definir critérios para a relativização da obrigatoriedade de envio dos processos ao órgão consultivo para aqueles procedimentos de prorrogação de vigência de Contrato de Locação de Imóvel, celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, em que o Município de Pirapora figure como locatário.
Os desafios da Advocacia Pública consultiva na área de licitações têm sido cada vez mais ampliados, por diversos fatores, entre eles: a crescente complexidade das contratações públicas, a ampliação demasiada de novas normatizações incidentes sob o tema e o rigor dos órgãos de controle na análise dos respectivos processos.
Se antes a tarefa do parecerista resumia-se a uma burocrática aprovação de minutas, decorrente de um deslocamento do órgão jurídico para uma função de controle, inclusive com previsão expressa no art. 169 da Lei 14.133, como integrante da segunda linha de defesa das contratações públicas. Fato é que cada vez mais se exige do parecerista o exercício de um

controle prévio de legalidade, complexamente conjugado com as funções típicas de consultoria e assessoramento propriamente ditas.
Para o exercício dessas funções, notadamente na análise de termos aditivos de contratos celebrados pela Administração Pública, exige-se que o parecerista faça um exame minucioso e sistemático do pedido de alteração contratual, confronte a intenção administrativa documentada com a legislação e incontáveis normativos e decisões

jurisprudenciais pertinentes, além de, lastreado em sua experiência e conhecimento jurídico, opinar com sugestões de aprimoramento do contrato, materializando tudo isso em um Parecer.
É um tipo de atividade intelectual que, quando premida pela urgência, tende a ter seu resultado final prejudicado, bem como consiste em uma espécie de atividade intelectual que envolve alto custo transacional, motivo pelo qual sua realização para processos de baixa complexidade ou de baixa monta financeira, apresenta-se como dispendiosa e ineficiente.
A definição de critérios que permita a relativização do envio obrigatório, mediante a homologação e publicação de um parecer normativo, não impedirá que eventuais dúvidas existentes no processo sejam enviadas para análise da PELC. Pelo contrário, reiteramos, ela permite que processos repetitivos, de menor valor ou baixa complexidade, deixem de sobrecarregar o corpo jurídico do órgão da PGM, em detrimento de consultas e processos mais relevantes.
Assim, mesmo para procedimentos de prorrogação de vigência de Contrato de Locação de Imóvel, existindo dúvida jurídica a ser solucionada, poderá o órgão assessorado formulá-la à PELC/PGM, que terá seus membros disponíveis para atender esta nobre função típica da Advocacia Pública.
Diante desse relato, a presente manifestação objetiva tornar dispensável o envio obrigatório, para apreciação da PELC/PGM, de procedimentos de prorrogação de vigência de Contrato de Locação de Imóvel,

celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, em que o Município de Pirapora figure como locatário.

Análise jurídica
Finalidade e abrangência do parecer jurídico
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle interno, conforme estabelece o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93:

Art. 38. [...]
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Nossa função é apenas apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para resguardar a autoridade assessorada e a quem competir avaliar uma dimensão real do risco e a necessidade de adotar ou não uma precaução recomendada.
Importante ressaltar que o exame dos atos processuais se restringe aos seus aspectos legais, excluídos aqueles de natureza orçamentária ou técnica. Em relação a estes, aplica-se os requisitos imprescindíveis para sua adequação às exigências da administração, observando os requisitos legais impostos.
De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente contrato, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da alteração, suas características, requisitos e avaliação do valor do aluguel, tenham sido regularmente estabelecidos pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.
Por outro lado, vale esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de avaliação jurídica exercer auditorias quanto à competência de cada

agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, neste caso, a cada um deles observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.
Por fim, ressaltamos que nossas orientações jurídicas não possuem caráter vinculativo, podendo a autoridade assessorada, dentro da margem de discricionária que é conferida pela lei, adotar ou não as ponderações feitas pela consultoria jurídica. Contudo, o seguimento do processo sem a observância dos apontamentos jurídicos será de responsabilidade exclusiva da Administração.
Portanto, trata-se de emissão de parecer jurídico, tendo em vista a realização de aditivo contratual para prorrogação de vigência de Contrato de Locação de Imóvel, celebrado sob a égide da Lei 8.666/93, em que o Município de Pirapora figura como locatário.

Da instrução processual
O controle prévio de legalidade realizado por esta Procuradoria se dá nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 8.245/91 e demais normas pertinentes à espécie, bem como de acordo com a delimitação legal da competência deste órgão, subtraindo-se, pois, de análises de ordem técnica, financeira ou orçamentária.
Impende consignar que a minuta do termo aditivo adotada é aquela aprovada pela PELC, publicada como anexo deste Parecer Normativo, a qual contém duas cláusulas, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto da alteração e a manutenção das demais cláusulas.
Salienta-se que a locação de imóvel não é um típico contrato administrativo, regido por normas de direito público, mas sim um contrato da administração com influxos do direito privado. Vejamos:
Lei 8.666/93. Art. 62. [...]

§ 3o Aplica-se o disposto nos **arts. 55 e 58 a 61** desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

- **aos contratos** de seguro, de financiamento, **de locação em que o Poder Público seja locatário**, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;
- aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

Com base no art. 62, §3º da Lei 8.666/93, a locação em que o Poder Público é locatário é contrato cujo conteúdo é regido predominantemente por norma de direito privado, nesse caso, a Lei 8245/91. Da Lei 8.666, o que se aplica às locações em que o Poder Público é locatário são os arts. 55, 58, 59, 60 e 61, além das normas gerais. Isto é, não se aplica, por exemplo, o art. 57 da Lei 8.666.
Nesse sentido, colaciona-se importante Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União que fixa diretrizes para os contratos de locação nos quais a Administração Pública figura como locatária:

SUMÁRIO: CONSULTA. DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONHECIMENTO.
Pelo disposto no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, **não se aplicam aos contratos de locação em que o Poder Público for locatário as restrições constantes do art. 57 da Lei**.
Não se aplica a possibilidade de ajustes verbais e prorrogações automáticas por prazo indeterminado, condição prevista no artigo 47 da Lei 8.245/91, tendo em vista que (i) o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, aplicado a esses contratos conforme dispõe o § 3º do art. 62 da mesma Lei, considera nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração e (ii) o interesse público, princípio basilar para o desempenho da Administração Pública que visa atender aos interesses e necessidades da coletividade, impede a prorrogação desses contratos por prazo indeterminado.
A vigência e prorrogação deve ser analisada caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, **em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções**, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão n.º 1127/2009 - TCU/Plenário):

Em atendimento aos requisitos mencionados pelo TCU, a presença de aditivo contratual, que prorroga a vigência da locação e estabelece termo final a essa dilação, afasta a situação de ajuste verbal, prorrogação automática e por prazo indeterminado, medidas rechaçadas pela referida Corte de Contas.

Além disso, em consonância com a orientação do Tribunal, deve ser apresentada justificativa para o aditamento em que seja consignada a verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções (nova locação, construção de imóvel, utilização de imóvel pertencente ao ente público). Não se mostra suficiente apenas análise em termos absolutos da atual locação, eximindo-se de realizar exame em termos relativos, isto é, comparando-se a opção atual com outras opções, como exige a jurisprudência dos tribunais de contas.
Assim, em termos instrutórios deve constar projeto básico (contendo objeto do aditivo, justificativa, dotação orçamentária, prazo de prorrogação e demais elementos que se fizerem necessários), aprovação do projeto básico, declaração do fiscal acerca da

regularidade da locação, manifestação de interesse na prorrogação emitida tanto pela Administração locatária quanto pela locadora.
Registra-se que a possibilidade de prorrogação de vigência precisa estar prevista no contrato, devendo ser realizada enquanto o contrato estiver vigente.
A prorrogação de vigência, enquanto alteração contratual, exige que seja aferida a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação. Desta forma deve ser juntada aos autos prova de regularidade fiscal com as Fazendas Municipal (em relação ao locador e ao imóvel), Estadual e Federal, bem como certificado de regularidade do FGTS e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Deve constar nos autos certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do contratado de regularidade cível de falência e concordata, e demonstração de regularidade jurídica por meio da apresentação de CNPJ/CPF e ato constitutivo, se pessoa jurídica.
Por fim, deve estar presente declaração acerca do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e acerca de inexistência de parentesco com agente político nos termos do art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora.

II.c. Do prazo da prorrogação
Em relação ao prazo pretendido da prorrogação, registra-se que Administração e locador devem anuir por igual prazo de prorrogação para que reste demonstrada a concordância recíproca quanto ao lapso temporal.
Sobre o assunto, convém registrar que, conforme entendimento jurisprudencial, a prorrogação sucessiva dos contratos **não equivale** dizer por igual prazo, de modo que é possível que uma avença, inicialmente fixada por 12 meses, seja prorrogada por períodos diferentes. Nesse sentido, observa-se a seguinte orientação do TCU, por meio do acórdão 551/2002 – Segunda Câmara:

Se é possível prorrogar por 60 meses, não seria razoável subordinar a administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência, seguindo o prazo inicialmente avençado no contrato. Então, nesse aspecto, não haveria qualquer irregularidade na prorrogação por 24 meses do contrato inicialmente avençado, com prazo de 36 meses.

Nota-se que a interpretação é dada sobre a prorrogação de contratos de serviço contínuos, que se submetem ao limite de 60 meses de vigência. Com muito mais razão há de se reconhecer a possibilidade de prorrogação por períodos diferentes aos contratos de locação, que sequer se submetem ao prazo fixado pelo art. 57, II da Lei 8.666.

II.d Do reajuste do valor do aluguel
No que tange ao reajuste do aluguel, urge salientar que o reajustamento do preço contratual não caracteriza alteração do instrumento pactuado e o registro se dá por mero apostilamento. *In verbis*, o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 dispõe que:

Art. 65 [...]
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento

nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Cabe registrar, em razão do aspecto jurídico que tangencia a matéria, que, em caso de reajuste, o índice a ser aplicado deve corresponder àquele previsto no contrato, conforme determina o dispositivo legal acima transcrito ("*reajuste de preços previsto no próprio contrato*") e que deve ser observado a periodicidade mínima de um ano entre os reajustes concedidos, haja vista a vedação contida na Lei 10.192/01:

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É **nula** de pleno direito qualquer estipulação de **reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano**.

Conclusão
Posto isto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer normativo, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o órgão assessorado ateste, de forma expressa e em cada processo, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica normativa, é juridicamente possível dar prosseguimento ao aditivo, sem submeter os autos à PELC/PGM.
Reiteramos que a utilização deste parecer normativo será possível sempre que a contratação se enquadrarem suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer deverão ser objeto de consulta específica.
Uma vez homologada a presente manifestação, nos termos do art. 45 da Lei Municipal 2.586/23, deve ser encaminhada para publicação.

À consideração superior da Ilma Procuradora-Geral do Município, Dra. Dayanne Moreira da Cruz, para análise, sugestão de aprimoramento ou eventual aprovação desta manifestação.

Pirapora-MG, 01 de abril de 2025.

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos Mat. 14829 - OAB-MG 157.656

MINUTA DO (Nº) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº XXX/XXXX

Nº Termo Aditivo ao contrato de locação nº /202_ celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIRAPORA** e o(a) locador_**,** que tem por objeto a **LOCAÇÃO (colocar o objeto do contrato)_,** conforme cláusulas abaixo:

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, o **MUNICIPIO DE PIRAPORA,** entidade de Direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Pirapora, situada na Rua Antônio Nascimento, nº 274 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 23.539.463/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Alexandro Costa César**, CPF nº 028.435.306-01, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o(a) Sr.(a) ou empresa
, CPF ou CNPJ/MF sob nº , residente ou com sede na Rua_, nº:_, bairro: CEP: 0000-000, cidade/UF, neste ato representada pelo(a)_, portador(a) do RG nº:_e do CPF/MF sob o nº. , doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n. º 8.666/93, de acordo com o resultado da Dispensa de Licitação n.º
/_, Processo Administrativo n° /_, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato, por
(xxxxxxxx) dias/meses, a partir de /_/_até /_/_.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária descriminada abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE	REDUZIDO

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente termo aditivo é celebrado nos moldes da Lei Federal n.° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito na Lei Federal nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.
Pirapora-MG, / /.

Municipio de Pirapora
CNPJ: 23.539.463/0001-21
ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Locatário

(NOME DO LOCADOR) CPF/CNPJ: LOCADOR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DEB2C842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.712, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Substitui membros representantes da Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei Municipal 5.415, de 17 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 09/25/CC que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD. resolve:

Art. 1º. Substituir representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, que assim passa a ter a seguinte composição:

Representantes de Instituições – Titulares:
1 - Eduardo Tadeu Pinto - Representante da Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos – AVIDA
2 - Valdineia Simões Silva - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
3 - Wilma Conceição da Silva – Representante da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações (Instituto Filippo Smaldone)
4 - Tatiane Fernanda Beraldo Saggioro - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
5 – Daniely Caroliny Fernandes – Representante da Residência Inclusiva (Pestalozzi)

Representantes de Instituições – Suplentes:
1 - Nelson Venicio Rosa - Representante da Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos – AVIDA
2 - Luara Wilson da Silva Teixeira - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
3 - Raissa Leão Figueiredo - Representante da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações (Instituto Filippo Smaldone)
4 – Flávia Gorgulho Sallum – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG – Subseção Pouso Alegre)
5 – Camilla Carvalho Corrêa de Oliveira - Representante da Residência Inclusiva (Pestalozzi)

Representantes de Usuários – Titulares:
1 - Rafael Cunha de Castro Toledo
2 - Sayonara Cristina Horta dos Santos

Representantes de Usuários – Suplentes:
1- Rúbia Cristina Franco Desidera
2 - Elizabeth da Silva

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3B6EEB33

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Data: 10 de abril de 2025, às 8h30.
Sessão virtual:
36ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes
PROCESSOS PAUTADOS
Nº processo Requerente Advogado CPF/ CNPJ Conselheiro
1047/2024 - RESTAURANTE E PESQUEIRO PAYOL LTDA - **.364.***/0001-** - Fabia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo
14731/2024 - MARCIUS LOPES ALVES - Katia Aparecida Monteiro - OAB/MG nº 47.594- ***.819.***-04 - Fabia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo
53787/2023 - CRISTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - **.919.***/0001-** - Cristina Maria de Oliveira
99724/2023 - VILMA CARVALHO SMANIO DA SILVA - ***.501.***-91 - Cristina Maria de Oliveira
2489/2023 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS IRMAOS SILVEIRA LTDA - Alexandre H. M. Barbosa – OAB/MG 77.687 - **.536.***/0001-** - Cristina Maria de Oliveira
7969/2024 - ESPOLIO DE MARIA APARECIDA ANDRADE DA COSTA - ***.435.***-59 - Cristina Maria de Oliveira
96272/2022 - LUCIANA PEREIRA - ***.915.***-85 - Cristina Maria de Oliveira
29775/2023 - ALD AUTOMOTIVE AS - **.563.***/0001-** - Leandro de Oliveira
7894/2024 - MARCOS JOSE DO PRADO - ***.893.***-70 - Leandro de Oliveira
6587/2024 - MARCIA LUCIA LOPES PEDROSO - ***.711.***-97 - Leandro de Oliveira
14666/2024 - TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA - ***.689.***-15 - Dimas Dias de Araujo
37107/2024 - JUSCINEIA FERNANDES DA SILVA - ***.702.***-56 - Dimas Dias de Araujo
37218/2024 - JOAO BATISTA BRAGA NUNES - ***.557.***-49 - Dimas Dias de Araujo
50760/2024 - NATHALIA KELEN KALIL HOMSE - ***.713.***-03 - Letícia Nascimento do Couto
37222/2024 - JOAO BATISTA BRAGA NUNES - ***.557.***-49 - Letícia Nascimento do Couto
42714/2024 - ANTONIO LEONE (ESPOLIO) - ***.433.***-87 - Alexandre da Mata
20752/2024 - ANTONIO LEONE (ESPOLIO) - ***.433.***-87 - Alexandre da Mata
12700/2024 - ANTONIO LEONE (ESPOLIO) - ***.433.***-87 - Alexandre da Mata
40202/2024 - ANTONIO EMIDIO FERREIRA - ***.815.***-00 - Alexandre da Mata
39702/2024 - SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA - **.062.***/0001-** - Alexandre da Mata
Links para acesso:
https://us02web.zoom.us/j/81304509286?pwd=vOytQotZRJ3L1V1xcJQiQC1HjkfL6L.1

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG

CARLA MILENA PEREIRA DE GODOI ROSINI –
Secretária do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:DE7B247F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 22/2025 –- Objeto: **"**Aquisição de testes de hemoglobina glicada por metodologia de cromatografia líquida de alta eficiência (hplc), com equipamento em comodato**"**. A sessão pública será realizada no dia 28 abril de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

WILLIAM DE OLIVEIRA XAVIER JUNIOR –
Agente de Contratação – Pouso Alegre 07 de Abril de 2025.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0124253D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO INEXIGIBIIDADE N°03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –232/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025. Processo Administrativo nº 39/2025. **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, ATOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG". Contratada: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 05.475.103/0001-21, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901.Valor : O valor estimado é de R$119.950,86 (Cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos). O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.Data de assinatura:01/04/2025.
Dotação orçamentária:

Ficha175
02.002.000.0004.0122.0004.2 007.3339039000000000000.1 5000000000 Próprio Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:65557EA1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 179/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 179/2020.** Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE, AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARQUE IP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, E MÃO DE OBRA .** Contratada: CONSTRUTRA REMO LTDA. Valor: R$ 3.246.955,97 (três milhões duzentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), representando 23,92% ao valor do contrato. Data assinatura: 25/03/2025. Dotação orçamentária nº 02.09.1070.0025.0752.0029.3.4.4.90.51.00 – ficha 570.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CAD0478F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 52/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 52/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO FORNCIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 06/04/2025 e término previsto para 06/04/2026. CONTRATADA: DAC ENGENHARIA LTDA Data assinatura: 04/04/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.2157.3.3.90.39.00– ficha 1336 / nº 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – ficha 1335.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9EA489A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024, Nº 089/2024, Nº 091/2024, E Nº 092/2024.

Processo Licitatório nº 268/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 043/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 03 de abril de 2025, Ano XVII/Nº 3993, página 187.

Onde se lê: "Data da assinatura: 16/03/2025".

Leia-se: "Data da assinatura: 17/03/2025".

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D9BEC84E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024.

Processo Licitatório nº 053/2024 – Dispensa de Licitação nº 030/2024.
Partes: Município de Prata-MG e TELMEX DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.694/0001-40.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Google Workspace Bussiness Starter (85 usuários e-mails institucionais) da Prefeitura Municipal de Prata, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração".**
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$33.180,60 (trinta e três mil cento e oitenta reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: de 01/04/2025 a 31/03/2026.
Data da assinatura: 31/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:BDE57F10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO

– PROCESSO POR ADESÃO Nº 110/2025 – O Município do Prata-MG com interesse na contratação de empresa especializada na locação de equipamentos registradores eletrônicos de ponto com leitor biométrico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG", para atender às necessidades de controle de frequência dos servidores municipais de todos os departamentos da Prefeitura Municipal do Prata, **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 314/2024, referente ao Processo Licitatório nº 147/2024 na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 065/2024, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**.

Prata-MG, 07 de Abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:809CA69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 028/2025
PROCESSO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2025
PROCESSO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOSSERRA, PARA PODA DE ARVORES E CONFECÇÃO DE PARANCHÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
DATA DOS CONTRATO: 07/04/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: 59.977.891 WALESSON RODRIGUES SEBASTIÃO RIBEIRO.

VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

VIGÊNCIA: de 07 de abril de 2025 a de 07 de abril de 2026.

Pratinha- MG, 07 de abril de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:5C376B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 129/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 28/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 30/04/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 07/04/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E0EEACD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 130/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 29/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E CORTINA DE AR PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 29/04/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da comissão permanente de Licitação – 07/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:66C12E75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – INEXIGIBILIDADE N°002/2025 CREDENCIAMENTO N° 01/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratada: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, E OU, JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 07/04/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R$ 281.496,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) valor global. Publicado em 07/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7ABB28B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 09/2025, autorizado pelo PL Nº 29/2025, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação, durantes as festividades da XXXVIII Exposição Agropecuária de Queluzito e na 3º Festa do Leite, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito – MG. Dia 22/04/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 07/04/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EE4CE1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 23/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.

OBJETO: Instrução de Processo Administrativo para repasse de recursos a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conselheiro Lafaiete – MG objetivando apoiar os recursos humanos e auxiliar no custeio de despesas com manutenção de programa para área de saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG.

Acatando a conclusão da Comissão de Licitação, do Parecer do Controle Interno e do Parecer Jurídico, após analisar todas as fases do presente procedimento licitatório, venho homologar todo o tramite do referido processo para determinar o repasse de dos recursos financeiros no valor de R$29.850,72(vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conselheiro Lafaiete – MG, portadora do CNPJ Nº 20.131.926/0001-23, com sede a Rua Melvin Jones, 136 – Campo Alegre – Conselheiro Lafaiete – MG, conforme Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado.

Deste modo, adjudico e homologo o referido processo acatando o Parecer Jurídico apresentado para que produza seus efeitos legais dando ciência a todos os interessados.

Queluzito, 07 de abril de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:491BE275

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 24/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

OBJETO: Repasse de recursos a Corporação Musical Santa Cecília de Queluzito objetivando apoiar a prestação dos serviços culturais com operacionalização das atividades administrativas, culturais, especificamente musicais, em atendimento aos interesses sócio culturais da comunidade de Queluzito – MG.
.

Acatando a conclusão da Comissão de Licitação, do Parecer do Controle Interno e do Parecer Jurídico, após analisar todas as fases do presente procedimento licitatório, venho homologar todo o tramite do referido processo para determinar o repasse de dos recursos financeiros no valor de R$66.000,00(sessenta e seis mil reais) a Corporação Musical Santa Cecília de Queluzito, portadora do CNPJ Nº 17.392.358/0001-00, com sede a Rua Professor Eloy Lacerda, nº 81 – Centro – Queluzito – MG, conforme Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado.

Deste modo, adjudico e homologo o referido processo acatando o Parecer Jurídico apresentado para que produza seus efeitos legais dando ciência a todos os interessados.

Queluzito, 07 de abril de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C60DEDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 46, DE 07 DE ABRIL 2025

DESIGNA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPDEC DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio e especialmente nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2014,
DECRETA:
Art.1º Ficam designados os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC de Recreio a seguir relacionados:
I – Coordenador: Iano Ruback Silva;
II – Representante do Conselho Municipal de Defesa Civil: Sgt. PM Johnn Wesley da Costa;
III – Secretária: Ana Clara da Costa Malta Faria;
IV – Representante do Setor Técnico: Taíne Martinhão de Freitas;
V – Representante do Setor Operacional: Tatiana Avelino Braga
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 07 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3FBCCBB2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 91, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão de Coordenador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **HELLYESHIO BARBOSA PAULINO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 07 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2B2EEC8E

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 92, DE 07 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Executiva do Concurso Público para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Recreio/MG, composta pelos membros abaixo, a ser presidida pelo primeiro, com o objetivo de acompanhar o certame:

Ana Carolina Fonseca Lima Medeiros, matrícula funcional nº 3170;
Carlos Alberto Xavier de Oliveira, matrícula funcional nº 1585 e
Fabricio Vieira Fernandes, matrícula funcional nº 250.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Recreio, MG, 07 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BC9059F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 3648/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 3648/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 217/2025
Processo instaurado dia 24/03/2025
Indenizatório SEMAD 6849/2023

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues E
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:46E20249

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 3651/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 3651/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 218/2025
Processo instaurado dia 24/03/2025
Indenizatório SEMSA 6145/2024

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3664170B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº3655/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 3655/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 219/2025
Processo instaurado dia 24/03/2025
Indenizatório SEMAD 4880/2022

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D276A84B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3656/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 3656/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 220/2025
Processo instaurado dia 02/04/2024
INDENIZATÓRIO SEMPLUR 3652/2024

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues E
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:BC5F08A9

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9359/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 9359/2019

SERVIDOR PROCESSADO: C. M. S. C. X

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Processo suspenso devido a adesão à SUSPAD 083/2025 em 25/03/2025
Prazo da condicionante: 18 meses.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:469F576B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
52ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
458º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Sabrina Batista Ferreira	07/04/2025	08:30	Não compareceu à convocação.
459º		Brenda Natielle de Matos			Não compareceu à convocação.
460º		Samara Sabrina Lopes de Oliveira			Item 8.5 do Edital PSS 002/2023
461º		Aluizio José Torres			Item 8.5 do Edital PSS 002/2023
462º		Warlison Silva Costa			Não compareceu à convocação.
463º		Luciene Pereira dos Santos			Não compareceu à convocação.
464º		Kayque santos de sousa		10:30	Não compareceu à convocação.
465º		ELAINE DAS GRACAS SUETA			Não compareceu à convocação.
466º		Clézia Maria Dias de Santana Azevedo			Não compareceu à convocação.
467º		Cristiane Araujo souza			Não compareceu à convocação.
468º		Gislene Cristina da Silva Oliveira			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10934632

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
53ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
469º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Luiz Felipe Alves Pereira	09/04/2025	08:30
470º		Ramon Miranda Silva		
471º		Gisele Chaga Ribeiro		
472º		Milene Carvalho Silva dos Santos		
473º		Ana Cristine Lima da Silva		
474º		Higor Antônio de Freitas		
475º		Ana Paula de Oliveira Carvalho		
476º		Cássia paz de almeida		
477º		Valneide Oliveira da Silvade Jesus		10:30
478º		Léia Oliveira de jesus		
479º		Alexsandra Terezinha Pereira Otoni		
480º		Poliana Dutra da Silva		
481º		Sandra de kássia faria		
482º		Solange Pimentel Gonçalves		
483º		Silas Alexsander Batista supriano		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A01A5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMPC, BIÊNIO 2025/2027.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n°3527/2012, de 06 de setembro de 2012, CONVIDA os munícipes maiores de 16 anos, residentes e domiciliados no Município, comprometidos com a questão cultural, para participarem da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural, na Gestão 2025/2027, na forma prevista neste Edital, a se realizar a eleição de Forma online no dia 13 de Maio de 2025 ao dia 16 de Maio de 2025 e de forma presencial no dia 17 de Maio de 2025 de acordo com as normas elencadas abaixo:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este edital visa à convocação dos interessados em participar do Conselho Municipal de Política Cultural , bem como estabelece as normas para o processo eleitoral de representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Ribeirão das Neves para o biênio 2025/2026.

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

2.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Ribeirão das Neves, criado pela Lei nº3527/2012 O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
2.2 O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, com a seguinte composição, 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público Municipal e 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil Conforme as especificações do artigo 37 da Lei nº3527/2012, de 06 de setembro de 2012,
2.3.O mandato de 02 (dois) anos, renovável uma vez, por igual período.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL- CMPC

Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, de acordo com o art.39, da Lei Municipal 3.527, de 06 de setembro de 2012, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Ribeirão das Neves para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;

XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

4. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Conforme o (Inciso III , artigo 37, da Lei Municipal 3.527, de 06 de setembro de 2012) A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição,Nenhum membro representante da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança, vinculada ao Poder Executivo do Município;

4.2 A inscrição das chapas se dará mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br (para preenchimento é necessário possuir conta Gmail), acompanhado de cópia, no formato PDF E JPG, dos seguintes documentos:

a) Documentos pessoais: RG e CPF;
b) Comprovante de endereço, de no mínimo de três meses; e
c) Documentos de comprovação de atividade na área, para:

• Artes Visuais (artes plásticas, fotografia, arte digital e gráfica) - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverá apresentar diploma de curso superior ou técnico na área de artes visuais ou afins; ou apresentar documento comprobatório, como portfólio ou participação em 2 (duas) exposições ou mostras coletivas ou 1 individual.

• Audiovisual - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverá apresentar diploma de curso superior ou técnico na área de cinema e vídeo ou afins; ou ser cineasta, videomaker ou profissional de audiovisual, tendo o exercício de suas funções comprovada mediante a apresentação de portfólio, que comprove experiência de no mínimo 1 (um) ano na área.

• Música - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverá apresentar diploma de curso superior ou técnico na área de música ou apresentar portfólio comprovando, no mínimo, 1 (um) ano contínuo de atuação na área, como professor de música, músico, compositor e outros afins.

• Teatro e Dança - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverá apresentar diploma universitário ou técnico em artes cênicas; ou apresentar DRT; ou apresentar portfólio comprovando, no mínimo, 1 (um) ano contínuo de atuação na área, como professor de teatro, ator, coreógrafos e/ou bailarinos.

• Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverá apresentar portfólio e/ou documento comprobatório de suas atividades em instituições, grupos ou agremiações, que reproduzam expressões tradicionais, ligados a aspectos religiosos, étnicos e tradicionais, que caracterizam um conjunto de elementos culturais específicos da sociedade em nossa localidade, região ou país, tais como: carnaval, celebrações religiosas tradicionais locais, festivais tradicionais que tenham como objetivo a difusão de grupos oriundos de correntes migratórias, por no mínimo 1 ano contínuo.

• Economia solidária e artesanato - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverá comprovar atividade profissional através de documento específico ou Cadastro Público Oficial; ou apresentar portfólio comprovando, no mínimo, 01 (um) ano contínuo de atuação na área.

• Literatura - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverá comprovar a publicação de, no mínimo, uma obra na condição de autor, co autor, editor, e/ou tradutor de obra literária; e/ou apresentar portfólio comprovando, no mínimo, 1 (um) ano contínuo de atuação na área como professor de literatura ou crítico literário.

• Movimentos sociais organizados e organizações não governamentais com vínculo cultural - 1 cadeira composta de titular e suplente. Deverão enviar Ofício com a indicação dos representantes para a composição da chapa, a ser anexado no momento da inscrição e apresentar portfólio comprovando, no mínimo, 1 (um) ano contínuo de atuação na área da cultura.

4.3. Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural que estiverem representando os segmentos da sociedade civil deverão preencher os seguintes requisitos:
a) Ter idade mínima de dezoito anos;
b) Ser portador de título de eleitor do Município de Ribeirão das Neves e estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

c) Residir no território do Município de Ribeirão Das Neves;
d) Representar movimentos, associações, organizações ou ser reconhecido pela área que Representa por notória atuação na Política Cultural do Município de Ribeirão das Neves.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser efetivadas de forma presencial e online.
5.1.1 De forma presencial nos endereços:

a) Casa de Cultura Vitória Moreira Neves (Parque Ecológico) R. Libério Augusto Guimarães, Telefone: 3624-4162
b) Arquivo Público: Rua Carmélia Loffi, nº. 56, Centro (Justinópolis), Ribeirão das Neves – MG, Telefone: 36327-283.

5.2. No ato da entrega dos envelopes de forma presencial será emitido um protocolo de entrega pelo representante da comissão, comprovando a realização da inscrição.

5.2.1. De forma online:

5.2.2. Encaminhar para o seguinte e-mail:casadecultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br devendo ser anexados todos os documentos e anexos conforme previstos nos anexos deste edital com o título do assunto "Inscrição do Processo Eleitoral Conselho Municipal de Política Cultural".
5.3. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal de
Política Cultural, para o biênio 2025/2027, pessoas físicas ou entidades da sociedade civil diretamente ligadas às seguintes categorias:
a) 01 (um) representante do segmento ligado a Artes Visuais;
b) 01 (um) representante ligado ao segmento ligado a Audiovisual;
c) 01 (um) representante do segmento ligado à Música;
d) 01 (um) representante do segmento ligado ao Teatro e Dança;
e) 01 (um) representante do segmento ligado a Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular;
f) 01 (um) representante ligado ao segmento de economia solidária e artesanato;
g) 01 (um) representante do segmento ligado à Literatura;
h) 01 (um) representante ligado ao segmento de Movimentos sociais organizados e organizações não governamentais com vínculo cultural.

5.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados:
I – Documento e fotos que comprovem a atuação no desenvolvimento de projetos vinculados à entidade cultural à qual o candidato está concorrendo, dentro das categorias disponíveis no Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Ribeirão das Neves.

II – Relatório de atividades que comprovem as ações desenvolvidas no âmbito da Política Cultural no Município de Ribeirão das Neves.
III- Além da documentação supracitada se tratando de Entidade ou Movimento Social: ofício assinado pelo representante legal juntamente com cópia da ata assinada com a indicação do seu representante para o processo de votação,
IV- Além da documentação supracitada a pessoa física deverá preencher Requerimento constando a qualificação completa (nome completo, número de identidade, número do CPF, profissão e endereço completo) pedindo o deferimento para a participação do Fórum (Anexo II);
V – Cópias de documentos anexado que deverão constar no ato da inscrição: RG, CPF, comprovante de residência atualizado 3 mêses, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e disponível no Portal Eletrônico:https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoraldo representante de cada segmento;
VI - A representação das Entidades e Movimentos Sociais deverá apresentar cópias da ata da última reunião de Diretoria, da ata de fundação e posse e dos estatutos sociais;
VII - Em caso de organizações sem personalidade jurídica constituída: ofício do segmento a que representa assinada pelo responsável do mesmo e por no mínimo 05 (cinco) de seus membros atuantes, e documento de reconhecimento por entidades com personalidade jurídica que ratifique a sua existência frente a seu segmento de atuação. O ofício e os documentos de reconhecimento deverão ter as firmas dos seus respectivos presidentes, reconhecidas em cartório.
VIII - Formulário padrão de inscrição devidamente preenchido
(Anexo I).
5.3. O formulário padrão de inscrição encontra-se disponível anexo a este Edital.
5.4. A entrega da documentação para a devida inscrição ocorrerá no período de XX de Xxxxxxx até dia XX de Xxxxxx, por meio físico ou online conforme orientado anteriormente, localizada, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 ate as 17:00 horas

5.5. As inscrições serão avaliadas pelos membros da comissão organizadora sobre a PORTARIA 021/2025.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. O Processo de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil é coordenado por uma Comissão Eleitoral designada por Portaria, composta da seguinte forma:

a) 01 membros titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;
b) 01 membro titular e seu respectivo suplente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves.

6.2. Os membros da Comissão Eleitoral são designados pela Portaria 021/2025 da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.
6.3. Compete à Comissão Eleitoral:

a) Coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao Processo Eleitoral, disciplinado pelo Edital;
b) Organizar e mobilizar os diversos segmentos para participar na eleição;
c) Decidir os recursos e impugnações sobre o Processo Eleitoral;
d) Enviar o resultado e impugnações sobre o Processo Eleitoral;
e) Enviar o resultado da eleição para homologação;
f) Expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;
g) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no Processo Eleitoral, na forma do Edital;
h) Coordenar o Processo Eleitoral, na forma do Edital;
i) lavrar atas, contendo o registro das ocorrências e o resultado da apuração dos votos e encaminhar para a publicação;
j) Convocar a equipe de apoio para prestar suporte ao bom andamento dos trabalhos.
Parágrafo único. A equipe de apoio será composta de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
6.4. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos.

6.5. Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral o voto de desempate.

6.6. A Comissão Eleitoral se manifestará através de deliberações, que serão tornadas
publicadas por meio de publicação, na página oficial da Prefeitura de Ribeirão das Neves.

6.7. A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura prestará apoio técnico e administrativo à Comissão Especial Eleitoral.

7 DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS E DOS MEMBROS INDICADOS

7.1. Encerradas as inscrições e as indicações, a Comissão Especial Eleitoral analisará os documentos apresentados e divulgará até o dia 06 de Maio de 2025, na página oficial
da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no mural da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, as chapas aptas a concorrer no Processo Eleitoral.

7.2. Será dado prazo de 07 de Maio a 08 de Maio de 2025, para interposição de recurso.
O envelope com o recurso deverá ser protocolado na Casa de Cultura Vitória Moreira Neves

(Parque Ecológico) , das 09 às 11h e das 14 às 16h, ou via e-mail casadecultura.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br .

7.3. A Comissão Especial Eleitoral, após análise dos recursos, divulgará no dia 09 de Maio de 2025 as chapas habilitadas, no mural da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e na página Oficial do Município de Ribeirão das Neves.

8. DA REUNIÃO PÚBLICA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
8.1. O evento será aberto pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por um servidor indicado por ele ou pelo presidente do Conselho de Política Cultural do biênio anterior.

8.2. Os candidatos ao Conselho Municipal de Política Cultural deverão se apresentar na reunião Pública no dia 17 de Maio, de 10h00 às 12h00.
8.3. A eleição será realizada online, começando à 00h00 do dia 13 de maio de 2025 e encerrando às 23h59 do dia 16 de maio de 2025, por link disponibilizado no site da prefeitura.

8.3.1. A eleição presencial será realizada no dia 17 de maio de 2025, das 10h00 às 12h00, desde que haja a presença de, no mínimo, 50% + 1 dos candidatos.
8.4.Caso seja necessário se manifestar, apenas o representante indicado e os conselheiros do biênio anterior poderão falar em nome de seu segmento.
8.5. A Reunião Pública será realizada no local definido no site da Prefeitura.
8.6. Alterações de local serão comunicadas no site da Prefeitura.
8.7. Critérios de eleição:
● I. Titulares: os mais votados por segmento;
● II. Suplentes: os candidatos subsequentes mais votados em cada segmento.
8.8. Critérios de desempate: maior tempo de atividade da entidade, comprovado por CNPJ, ou maior idade do candidato.
8.9. "Cada concorrente, seja pessoa física, jurídica, terá direito a votar em um dos candidatos devendo conceder um voto para cada uma das 8 (oito) cadeiras disponíveis,
8.10.Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato dentro do segmento escolhido.
8.10.Para votar, seja online ou presencialmente, o eleitor deverá apresentar carteira de identidade, um comprovante de residência em Ribeirão das Neves e um documento que comprove sua atuação no segmento e no (a) candidato (a) escolhido (a). No caso de votação online, os documentos devem ser anexados em formato PDF ou JPG.
8.11 O voto será direto e secreto, e a apuração pública será feita pela Comissão Organizadora após o término da votação.
9. DO PROCESSO ELEITORAL
9.1. São elegíveis apenas pessoas físicas, jurídicas e entidades habilitadas no processo.
9.2. Cada eleitor, ao votar de forma presencial, depositará na urna uma cédula física ou eletrônica, escolhendo seu representante.
9.3. As vagas serão distribuídas conforme o seguinte:

● a) As 8 (oito) pessoas ou entidades mais votadas assumem como titulares;
● b) As 8 (oito) subsequentes assumem como suplentes.
10. DA NOMEAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
10.1. A ata da Assembleia de Eleição constará da lista dos eleitos por segmento.

11. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA
Nomeação da Comissão Especial Eleitoral
27/03/2025
Publicação do Edital de chamamento
03/04/2025
Inscrição de chapas
03/04/2025 ao 30/04/2025
Divulgação das Chapas aptas a concorrer:
06/05/2025
Prazo para recurso
07/05/2025 ao 08/05/2025
Divulgação das chapas habilitadas
09/05/2025
Eleição de Forma online
13/05/2025 ao 16/05/2025
Eleição Presidencial (Reunião Pública)
17/05/2025
Publicação do Resultado da Eleição site prefeitura
19/05/2025

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
11.1. As despesas com de todo o processo eleitoral serão arcadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.
9.2. Informações adicionais podem ser obtidas na Casa de Cultura Vitória Moreira Neves, Tel: 3624-4160, ou no site da Prefeitura: https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/

ANEXO 0I FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL – BIÊNIO 2025/2027

DADOS DO CANDIDATO
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/ ___ /___
RG: _____ CPF: _____
Endereço:_____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
SEGMENTO CULTURAL REPRESENTADO (assinale apenas um):
() Artes Visuais
() Audiovisual
() Música
() Teatro e Dança
() Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular
() Economia Solidária e Artesanato
() Literatura
() Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais com Vínculo Cultural
DOCUMENTOS ANEXADOS :
() Cópia do RG
() Cópia do CPF
() Comprovante de endereço (mínimo de três meses)
() Documentos que comprovem atuação na área cultural

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das normas do processo eleitoral do Conselho de Política Cultural – Biênio 2025/2027.
Assinatura do Candidato: _____
Data: ____/ ___ /_____

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
1. Preencher integralmente esta ficha de inscrição.
2. Anexar os documentos exigidos.
3. Realizar a inscrição ONLINE precisa endereço eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br (necessário possuir conta Gmail).
4. Submeter todos os documentos dentro do prazo estipulado pelo edital.

Para uso da Comissão Eleitoral:
() Inscrição deferida
() Inscrição indeferida
Justificativa (se indeferida): _____
Assinatura do Responsável: _____ Data: ____/ ___ /_____

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D251158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 EDITAL Nº 011/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
EDITAL Nº 011/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição estimada de materiais elétricos, destinados à manutenção e instalação de sistemas elétricos, nos prédios das secretarias municipais.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 29/04/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS ITENS 41, 275 E 286.
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:FB2D6885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 005/2025

O Município de Rodeiro, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e o Conselho Municipal de Segurança Pública de Rodeiro – CONSEP, para subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Rodeiro – CONSEP, visando a implantação de Sistema de Segurança Pública por vídeo monitoramento Olho Vivo, conforme Plano de Trabalho apresentado, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 185.286,08 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 005/2025.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa

poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Rodeiro, 07 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:37298B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE FOMENTO Nº 005/2025 INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

EXTRATO DE FOMENTO Nº 005/2025
INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PARCEIRO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO
PARCEIRO CONVENENTE: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RODEIRO
CNPJ Nº 31.390.195/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL: AUGUSTO LOPES DA ROCHA NETO, CPF Nº 522.290.178-53.
Objeto: Implantação de sistema de segurança pública por vídeo monitoramento Olho Vivo, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
O objeto do presente termo de fomento envolve a transferência de recursos financeiros a organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, para subsidiar custo da implementação de "Olho Vivo", conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: ATÉ 31/12/2025
VALOR R$ 185.286,08 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA - CONCEDENTE
AUGUSTO LOPES DA ROCHA NETO - PROPONENTE

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:25935E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5202/2025

PORTARIA N. 5202/2025

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º Nomear **Marcio José Alves**, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de TFD e Sistemas, código 02.33, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:980C99F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5203/2025

PORTARIA N. 5203/2025

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Cleuma Ferreira de Paiva**, matrícula nº 619, no período de 09/04/2025 a 08/05/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E27F0DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5204/2025

PORTARIA N. 5204/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:
Adejon Boscato, matrícula nº 1410, por 02 dias em 04/04/2025 e 17/04/2025;
Edileuza Vieira Costa, matrícula nº 1709, por 01 dia em 17/04/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:245FA00E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5205/2025

PORTARIA N. 5205/2025

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
José Geraldo Moises de Araujo, matrícula nº 2014, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025;
Adejon Boscato, matrícula nº 1410, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025;
Cleber Luciano Moreira, matrícula n 487, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025;
Jéssica Carolina Souza Dias, matrícula nº 2259, no período de 20/05/20256 a 18/06/2025;
Jonathan Henrique Souza, matrícula nº 1637, no período de 15/05/2025 a 03/06/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I, II, III e IV do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D1E9D046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5206/2025

PORTARIA N. 5206/2025

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, **Raquel Urgal de Oliveira**, matrícula nº 579, do Cargo em Comissão Controlador Interno, a partir de 07/04/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5E85F2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5207/2025

PORTARIA N. 5207/2025

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, **Marcia Aparecida Teixeira Gomes**, matrícula nº 139, do Cargo em Comissão de Chefe de Patrimônio e Serviços Gerais, a partir de 07/04/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:64C4917F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5208/2025

PORTARIA N. 5208/2025

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Marcia Aparecida Teixeira Gomes**, para ocupar o Cargo em Comissão de Controlador Interno, código 02.28, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:433B30A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5209/2025

PORTARIA N. 5209/2025

Homologa Julgamento da Comissão de reconhecimento de dívida pelo Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Portaria nº 5170/2025, bem como Ata de Instalação e Deliberação da Comissão para instaurar Processo de Reconhecimento de Dívida,

Resolve:

Homologar o julgamento da comissão encarregada do processo administrativo de reconhecimento de dívida, instaurado pela Portaria nº 5170/2025, de 25 de fevereiro de 2025, em que figura como interessada a Empresa SERQUIP Tratamento de Resíduos MG LTDA, tendo como fato gerador a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do cemitério Municipal de Rodeiro, realizada no dia 20/09/2024 (Processo Licitatório no 105/2023 - Pregão Presencial no 061/2023 - Registro de Preços no 054/2023), quando coletado 768,70 kg de resíduos, calculado num montante de R$ 8.071,35 (oito mil e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). O serviço foi prestado antes de expirada a ata de registro de preço, porém por falha na comunicação entre os setores, deixou-se de empenhar e portanto impossibilitado posteriormente de liquidar o serviço, ocasionando o não pagamento à empresa, consoante ata de instalação e conclusão dos trabalhos da comissão, publicadas nesta oportunidade, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros, edição nº. 3996, de 07 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2025

Aos 03 dias do mês de abril de 2025, às 08:30 horas, reuniram-se os membros da comissão processante, conforme a Portaria nº 5170/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26 de fevereiro de 2025, sendo eles: Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 139, presidente desta comissão; Vitória Andrade Silva, matrícula nº 2812, membro; Simone Silva Rocha, matrícula nº 179, membro. A reunião teve como objetivo analisar as providências relativas à abertura do procedimento de reconhecimento de dívida do município de Rodeiro junto à empresa SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.266.324/0003-51, vencedora do Processo Licitatório nº 105/2023, Pregão Presencial nº 061/2023 e Registro de Preços nº 054/2023, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do cemitério Municipal de Rodeiro. A empresa, SERQUIP - Tratamento de Resíduos MG Ltda, pleiteia o pagamento do serviço prestado em 20/09/2024, no valor de R$8.071,35 (oito mil, setenta e um reais, trinta e cinco centavos), referente a 768,70 kg de resíduos coletados no cemitério local. Com base no pedido de providências do Secretário Municipal de Serviços e Obras, José Antônio Ferreira, a comissão realizou as seguintes verificações:

Ata de Registro de Preços Vigente: Foi verificado, com Lilian Aparecida da Silva Medina – Matricula nº 2847, Chefe do Departamento de Compras e Licitações, que a Ata de Registro de Preços entre o município e a empresa estava vigente até o dia 25/09/2024, conforme cópia anexa.

Falta de Empenho: Constatou-se que houve falha de comunicação entre os setores responsáveis, resultando na não realização do empenho para a despesa referente ao serviço prestado.

Disponibilidade Orçamentária e Pagamento: Com o Secretário de Fazenda e contador, Luciano Teixeira Ervilha – matricula nº 154, foi confirmada a existência de Dotação Orçamentária disponível, sob o código 02.002.15.452.0041.2058.33903900, para a quitação da dívida. Também foi verificado com Amanda Costa Cruz – Matricula nº 2856, Chefe de Controle de Pagamento, que há disponibilidade financeira para efetuar o pagamento do valor de R$8.071,35 à SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda.

Comprovante da prestação de serviço: Conforme cópia em anexo assinada pelo Coveiro Sr Elismar Martins Gonçalves – Matricula 506 confirma a prestação de serviço de coleta de 768,70kg de resíduos do Cemitério Municipal no dia 20/09/2024.

Diante do exposto, a comissão considera justo e necessário proceder com a quitação dos débitos, uma vez que são devidos, evitando-se assim o enriquecimento ilícito do ente público. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Processante.

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES –
Matricula Nº 139
Presidente da Comissão

SIMONE SILVA ROCHA
Matricula Nº 179
Membro da Comissão

VITÓRIA ANDRADE SILVA –
Matricula Nº 2812
Membro da Comissão

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7590EE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO PREVILI
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2025
1) LOCAL, DATA E HORÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – PREVILI, Praça Nossa Senhora de Fátima, Centro – Rosário da Limeira – M.G. **Data: 18/03/2025** – Horário: 10h00min.
2) MEMBROS PARTICIPANTES:
Érika Patrícia de Freitas – presidente do CMP
Rosana Maria Gomes
Paulo Roberto Braga
Gilsiane Maximinia de Souza
Alessandra Cristiane de Souza
Juliana Cristina Ferreira de Souza -Representante dos Inativos
3) PAUTA: Aprovação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2025** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – PREVILI concernente aos ditames da Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021.
4) DELIBERAÇÕES: A sessão contou com a presença dos membros do Conselho Municipal de Previdência que analisaram e deliberaram a obrigatoriedade e a importância da aprovação **da POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2025** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS considerou aprovada a política SERVIDORES DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – PREVILI, à luz da Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021.
Sem mais a tratar na presente sessão, a unanimidade dos membros do Conselho considerou aprovada a política de investimentos e encerrada a sessão.

Rosário da limeira/MG, 18 de março de 2025.

Assinaturas:
Membros titulares:
Membro (Inativos):

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:54D0C6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO N°:037 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N°:037 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Rubelita/MG, o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

A Prefeita do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o contrato verbal, que poderá ser celebrado para a realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme dispõe o § 2º do Art. 95 da Lei Federal nº14.133, de 10 de abril de 2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O valor descrito no caput deste artigo será atualizado automaticamente, tendo como parâmetro a atualização feita pelo Governo Federal.

Art. 2° Para efeitos deste Decreto, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no Art. 1º, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos seguintes casos:
I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II - taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;
III - taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, confederações e demais entidades desportivas;
IV - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;
V - aquisição de certificado digital;
VI – Consertos excepcionais nos prédios da Prefeitura Municipal, incluindo hidráulica e elétrica;
VII – Serviços de Buffet em eventos institucionais;
VIII - aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço, e que não se configure falta de planejamento ou fracionamento da despesa, devendo ser plenamente justificada pelo representante/requerente do setor;
IX - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos em viagem;
X - aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento, quando em trânsito fora da sede do Município;
XI - despesas de viagem, tais como transporte, hospedagem e alimentação, de servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade;
XII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade competente.

§ 1º As despesas realizadas na forma prevista neste Decreto, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentária em conformidade com a Lei Federal n. 4320/64 e suas alterações;

§ 2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não seja possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

Art. 3º O processo de realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - razão da escolha do fornecedor ou executante;
II - Justificativa do preço;
III – Justificativa devidamente fundamentada para a aquisição do bem ou dos serviços.
§1º Na operacionalização das pequenas compras ou serviços deverá ser citado o enquadramento no presente Decreto.
§ 2º Nas compras ou serviços com base nos Incisos VII e X do Art. 2 **º,** preferencialmente, deverá ser juntado a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e a certidão de regularidade do FGTS.

§ 3º Podem ser dispensadas as exigências desse artigo nas compras ou serviços realizados com base nos Incisos VIII, IX e X, tendo em vista a dificuldade de operacionalização dos mesmos.

Art. 4º As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como pareceres, instauração e instrução de processo, prévia publicação, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, bastando ser operacionalizada via sistema de compras, atendendo à Lei 4.320/64 em relação à Empenho, Liquidação e Pagamento, depois de atendidos os requisitos do Art. 3º**.**

Art. 5º Cumprirá à Administração controlar as situações que efetivamente justifiquem as pequenas compras e serviços, observância do limite de valor definido e razoabilidade dos gastos respectivos aos valores praticados no mercado, além de ser realizada apenas em casos excepcionais, devendo ser autorizado pelo Prefeito Municipal ou por alguém designado.

Art. 6º O pagamento aos fornecedores ou prestadores de serviço poderá ser feito de forma direta pela tesouraria, depois de cumpridas as exigências legais ou por meio do adiantamento feito ao servidor do setor responsável pelo numerário, sendo que ambos devem seguir os mandamentos da Lei Federal 4320/64.

Art. 7º É vedado o fracionamento da despesa para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:AC848F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 181/2023

Processo nº216/2023
Dispensa n°69/2023
Contrato nº:181/2023

1° Aditivo ao contratonº 181/2023

Contratada:PRISMA ADMINISTRADORA DE IMÓVES LTDA, CNPJ: 23.946.312./0001-98.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato n°181/2023.

Prorrogação e vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses,contados a partir do término da vigência, com vencimento em 22/12/2025.

Santa Bárbara, 07 de abril de 2025

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CBF8AFFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 50/2025

Processo n.º50/2025
Inexigibilidade n° 14/2025
Contrato n.º50/2025

Contratada: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 34.457.782/0001-04**.**

Objeto: Contratação de apresentação artística musical do sertanejo de reconhecimento Nacional,no dia 10 de julho de 2025, (quinta-feira) por ocasião da realização do evento 47ª Torneio Leiteiro e 31ª Cavalgada de Santa Bárbara que se fará realizar no Parque de Exposições Adilson Melo sediado a Rua Juscelino Kubitschek, Centro no Município de Santa Bárbara.

Valor: Dá-se a este contrato o valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 07/04/2025 a 15/08/2025

Santa Bárbara, 07 de abril de 2025.

RONALDO LOPES DE OLIVIERA
Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:737EA703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 66/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 27/25. Objeto: participação de servidor no curso de capacitação presencial "Reforma Tributária" nos dias 8 e 9 de abril. Contratada: Pauta municipal capacitação & consultoria ltda. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais). Ratificado em 07/04/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 07/04/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:E026AD3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 014/2025, Processo n.º 040/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 24/03/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo processo para seleção de candidatos com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, para o provimento de vagas em caráter temporário dos cargos disponibilizados no quadro de vagas", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor:FRONTE CONCURSOS E PROJETOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.520.316/0001-11				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização	200,00	SERVICOS	270,00	54.000,00

de processo seletivo, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo processo para seleção de candidatos, incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, para o provimento de vagas em caráter temporário dos cargos disponibilizados no quadro de vagas, tudo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, para preenchimento de vagas de caráter temporário da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG, de acordo com as necessidades apresentadas.				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).

Santa Bárbara, 07 de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0951CA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 130/2024, Pregão Eletrônico Nº 39/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 130/2024, pregão eletrônico nº 39/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 197: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 2.500.000.1002.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 07 de Abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B070B19C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
8º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 43/2024, pregão eletrônico nº 13/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 197: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 2.500.000.1002.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 07 de Abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:3FD0C5E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 123/2024, Pregão Eletrônico Nº 15/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 123/2024, pregão eletrônico nº 15/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 564: 02.071.10.301.1003.2319.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 04 de Abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:36426BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTOPARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 68/2024, Pregão Eletrônico Nº 18/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 68/2024, Pregão Eletrônico Nº 18/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para CFTV para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acrésacimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 209: 02.071.10.302.1003.0021.3.3.71.70.00 / 1.500.000.1002.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 07 de Abril de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:04465F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **04/2025** – Processo Licitatório nº **027/2025**. Objeto: **Pregão para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, luvas e chuteiras para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **10/04/2025** a partir das 08h00min com término no dia **24/04/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **24/04/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2D79C950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº: 06/2025
Processo Licitatório nº: 34/2025
Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino no Município de Santana da Vargem com aplicação de recursos oriundos do Convênio SEE 1261001082/2024.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 06.213.683/0001-41, estabelecida na Rua José Merhy, nº 1266 – Bairro Boa Vista, Curitiba/PR CEP: 82.560-440, com endereço eletrônico juridico@sieg-ad.com.br

1. Da admissibilidade do pedido
A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);
9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade
A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 11/04/2025, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1413 de 28/03/2025 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 3990 do dia 31/03/2025. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 02/04/2025 e, apreciado na presente data.

1.2 Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3 Forma
1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, em forma de arrazoado com identificação dos pontos a serem atacados e com fundamentação para o pedido de impugnação.
1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital, apesar de informalmente apresentado passa-se à análise do mérito da solicitação requerida.

2. Das alegações da Peticionante
2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, com solicitações de esclarecimento, alegando, em síntese, que:

"... - a exigência de taxa de contraste dinâmica de 30000:1, conforme prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, não se coaduna com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, em especial os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da competitividade. A medição do contraste deve ser realizada com base em parâmetros mais realistas e comparáveis à experiência real do usuário, como a taxa de contraste estático. Em razão disso, requer-se a impugnação da exigência especificada, com a consequente revisão do Edital, para que a exigência técnica seja ajustada a critérios que, de fato, assegurem a qualidade do produto, sem prejudicar a ampla concorrência e sem impor restrições indevidas ao certame. "
"... que seja aceita a comprovação do tratamento antigerme por meio de vidros com proteção antigerme incorporada, em substituição à exigência de película como único tratamento aceitável."
"... a exclusão da exigência de certificação ISO 9001, substituindo-a pela aceitação de declaração do fabricante, que eficiente e coerente com as necessidades técnicas do produto... ou que seja substituída por outros critérios mais objetivos e adequados à comprovação da qualidade técnica do display interativo, como laudos técnicos ou demonstrações práticas de desempenho. "
"... entendemos que será conferido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos para que os licitantes possam manifestar intenção de recurso, conforme entendimento jurisprudencial. Está correto nosso entendimento?"
"... caso o intervalo para intenção de recurso permaneça inalterado, entendemos que a fase será informada com antecedência, a fim de que todos os licitantes de desejarem manifestar intenção de recurso possam fazê-lo."
"... considerando a situação atual e a razoabilidade e proporcionalidade que sempre deve se pautar a Administração Pública, garantindo a participação de um maior número de fornecedores, entendemos que mediante justificativa plausível, estaria aberto a futuras propostas de prorrogação de prazo de entrega por parte do licitante vencedor. Está correto nosso entendimento?"
"... caso o nosso entendimento não seja o mais acertado para esta Administração, o que não se espera e acredita, impugna-se, desde já, o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis contido no item 13.6., por ofender a ampla competitividade, vantajosidade e isonomia, princípios elencados no artigo 5° da Lei Federal n° 14.133/2021, de forma que haja a sua ampliação para 30 (trinta) dias."
"... levando em consideração que o item 3 – Display Interativo 75" será entregue montado, configurado e pronto na tomada, entendemos que não será exigida a instalação deste equipamento. Está correto nosso entendimento?"
"... entendemos que, caso seja necessária a capacitação dos servidores, serão aceitos treinamentos on-line ou na modalidade EAD, garantindo todo o suporte e esclarecimento de qualquer dúvida que o usuário possua. Está correto nosso entendimento?"
"... pugna-se pela reanálise do presente certame licitatório, a fim de que se proceda à retirada da exclusividade regional às ME´s e EPP´s fazendo jus aos princípios nucleares da ampla competitividade, isonomia, busca da proposta mais vantajosa e razoabilidade, todos estampados no artigo 5° da Lei de Licitações." /

3. Da análise do pedido
3.1 – As exigências técnicas dos itens foram definidas pelos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação, motivo pelo qual o pedido de impugnação acompanhado do arquivo anexado no Portal de compras Públicas foi encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde.
3.2 – Sobre a exigência do contraste dinâmico, esta ser faz essencial para a aquisição do item, pois ajusta automaticamente a qualidade da imagem e reduz o esforço visual dos usuários. A presente exigência não restringe a competitividade pois há no mercado mais de um fabricante que entregam equipamentos com as descrições técnicas solicitadas (Ricoh, Wtotem, BenQ, Hawei, Cisco)

3.3 – Para que seja aceita a comprovação do tratamento antigerme por meio de vidros com proteção antigerme, seria necessário a apresentação de laudos laboratoriais de testes realizados, em quais fossem certificados a mesma eficacia do produto descrito, o que oneraria não somente a Administração, mas também os licitantes interessados em participar do certame.
3.4 - A **ISO 9001** é uma norma internacional que define os **requisitos para um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ),** é utilizada por empresas para melhorar a gestão da qualidade e garantir a satisfação dos clientes, porém conforme Súmula 117 (Publicada no D.O.C. de 12/12/11 – pág 2 - - Mantida no D.O.C. 28/05/2024 – pág 4 e D.O.C. 27/06/2024 – pág. 22) foi definido que nos atos convocatórios de licitações, as Administrações Públicas Estadual e Municipais não poderão exigir apresentação de certificado de qualidade ISO ou outro que apresente as mesmas especificidades como requisito para habilitação de interessados e classificação de propostas.
3.5 – Não está correto o entendimento do prazo de 30 (trinta) minutos para registro de intenção de recurso, uma está regulamentado pelo art. 39 do Decreto Municipal de 09/03/2025. Conforme estabelecido, o sistema disponibiliza dois momentos distintos para o registro da intenção de recurso: o primeiro, logo após a declaração do arrematante do item; e o segundo, após a declaração do vencedor. Em ambos os casos, os prazos para manifestação não serão inferiores a 10 (dez) minutos, podendo ser superiores, a critério da Pregoeira, conforme previsto na regulamentação vigente.
3.6 – Não está correto o entendimento da Empresa visto que o item 7.2. já indica o primeiro momento em que será disponibilizado o prazo pra registro de intenção de recurso e o segundo momento após declaração de vencedor. É importante ressaltar que conforme edital em seu item 6.8.2. "... sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão."
3.7 - Conforme Anexo III do Edital (Termo de Referência) em seu item **7.3.** O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF); já em seu item **7.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima,** o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior. Desta forma já há no edital do referido certame a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega desde que pleiteado oportunamente mediante justificativas.
3.8 – O prazo de entrega que está previsto no item 13.6 do edital é de **15 dias**, não de 10 dias úteis, não ofende a ampla competitividade, vantajosidade e isonomia pois possui possibilidade de prorrogação prevista no item 7.4. do Anexo III do edital (Termo de Referência), vale ressaltar que os prazos previstos tendem atender a necessidade da Administração em cumprir com o Convênio já mencionado e não visa beneficiar a logística das Empresas interessadas em participar do certame. Desta forma os prazos mantêm-se inalterados.
3.9 – O recebimento definitivo do equipamento será atestado após a conferência das configurações e das instalações exigidas para seu pleno funcionamento, em conformidade com as instruções do fabricante. Dessa forma, o técnico responsável avaliará, oportunamente, a necessidade de eventuais adequações ou instalações complementares, a fim de assegurar o bom desempenho e a segurança dos equipamentos adquiridos. Desta forma a empresa poderá ser acionada para instalações que se fizerem necessárias.
3.10 – Para a capacitação dos servidores, serão aceitos treinamentos on-line ou na modalidade EAD, com garantia de todo o suporte e esclarecimento de qualquer dúvida que o usuário possa vir a ter. Porém caso os profissionais achem necessário, poderá ser solicitado o treinamento presencial visto que este incentiva o diálogo que estimula a aprendizagem, o contato humano que promove maior interação entre aluno e professor, dentre outras vantagens.
3.11 – O valor estimado dos itens do certame não extrapolam o limite estabelecido pelo Art. 48, inciso I da Lei complementar123/06, desta forma mantêm-se a exclusividade de participação para Meis, ME e EPPs. Conforme jurisprudência:
DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. PNEUS. TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. REGULARIDADE. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, nas licitações processadas por itens ou lotes, a Administração Pública está obrigada a reservar à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte aqueles itens ou lotes cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00, mesmo que o somatório do valor de todos os itens ou lotes extrapole esse valor. [DENÚNCIA n. 1092643. Rel. CONS. WANDERLEY ÁVILA. Sessão do dia 20/10/2022. Disponibilizada no DOC do dia 09/11/2022. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA.]

4. Conclusão
4.1 Diante do exposto, recebo e conheço a impugnação interposta pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, e decido pela procedência parcial dos pedidos formulados. As devidas alterações no edital em questão serão feitas e a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados.
Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 08 de abril de 2025.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6206AF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 31/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa contratação de empresa apresentação Artística banda BATIDÃO SERTANEJO, empresa WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS, inscrita no CNPJ: 50.051.082/0001-71, localizada na 10 Avenida Progresso, 746, Centro, Ervália- MG, CEP: 36.555-000. Evento Turístico em comemoração ao sábado de aleluia no Município no dia 19 de abril de 2025, realizado na Praça Prefeito João Remígio de Resende Filho, a partir das 22 (vinte e duas) horas, R$ 5.000,00 (cinco mil reais), proposto pelo representante legal Senhor Walace Ferreira das Neves Dias, CPF: 093.081.346-46, Identidade MG 14.303.993- SSP/MG.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
,

Santana de Cataguases-MG, 07 de abril de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6B353D46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS
PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2025

INEXIGIBILIDADE : 09/2025
OBJETO: BATIDÃO SERTANEJO NO SÁBADO DE ALELUIA VISA FORTALECER O TURISMO E A CULTURA REGIONAL
CONTRATO Nº Nº 28/2025
VALOR: R$ 5.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2025 A 07/10/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 07 DE ABRIL DE 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9B9ECDE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 90/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **FREDERICO GARANI PIMENTA**, inscrita no CNPJ 30.763.876/0001-50, com endereço na Rua Francisco Portela, n° 166, bairro Nossa Senhora de Fátima – Recreio/MG – CEP 36.889-550, representada neste ato pela SR(a) FREDERICO GARANI PIMENTA, CPF 046.013.656-94, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024, para REGISTRO DE PREÇOS 19/2024, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2024, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 26/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a quantidade de 25%, dos itens relacionados conforme memorando SECULTE 25/2025, encaminhado pelo senhor Humberto do Nascimento Mathias, Subsecretario Cultura, Turismo e Esportes, justificativa relacionada com a necessidade de utilização para o coletivo de pessoas em eventos promovidos no municipio; podendo citar; apresentação artisitca com o conjunto musical BATIDÃO SERTANEJO a se apresentar sabado de aleluia, 19 de abril de 2025, e tradicional passeio ciclistico- dia do trabalhador, 1º de maio. Dessa forma, a inclusão do aditivo permitirá a realização dos ajustes necessarios, assegurando a entrega de um serviço de qualidade, alinhado aos padrões esperados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA), FECHA¬MENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM LIMPEZA DIARIA, COM LAUDO DE DESCARTE DE RESIDUO	UNID	125	R$ 200,00	R$ 25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
O valor do aditivo ao contrato 90/2024 será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 07 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

FREDERICO GARANI PIMENTA
CNPJ 30.763.876/0001-50
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BDFF0AB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para futuras e eventuais locações de imóveis urbanos residenciais com a finalidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social com fulcro nas Leis Municipais nº 374/2013 e nº 424/2016, em conformidade com as condições previstas neste Edital e seus respectivos anexos, os quais se vinculam a este procedimento.

ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DATA: 14 de abril de 2025.
HORÁRIO: às 09h00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000 – Setor de Licitações.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
DATA: 22 abril de 2025.
HORÁRIO: às 09h30min.
LOCAL: A lista com os credenciados estará disponível para consulta no setor de Licitações da Prefeitura, no site oficial do município e, também será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES.
Na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, pelo telefone (32) 3425-1223 ou pelo endereço de e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA50957D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIRA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 84, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Retira gratificação de servidor público efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica retirada a função gratificada de Chefe dos Motoristas da Saúde, do Senhor José Edison de Almeida Medeiros, matrícula nº 429.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à publicação nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:80691A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
EXTRATOS DE PREGÕES SANTANA DOS MONTES

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EQUIPE DE RODEIO, COM O FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 23/04/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS, INCLUINDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GRIDES PARA AS FESTIVIDADES DE JOSELÂNDIA, ABERTURA DIA 23/04/2025 ÁS 10:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS, INCLUINDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E OUTROS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES, ABERTURA DIA 23/04/2025 ÁS 14:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:C249D426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 020/2025 - Edital nº 009/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 006/2025. Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para a contratação de empresa para prestar serviços de locação de infraestrutura e realização de shows para eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas(MG) no ano de 2025, requisitados na medida das necessidades da Administração, incluso transporte, fornecimento, instalação e operação, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 24.04.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 07.04.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo–

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:311CB116

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 2º TA AO CONTRATO - PRC Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 034/2023 - Edital Nº 024/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 015/2023. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. Processo Nº 034/2023 - Edital Nº 024/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 015/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, Bairro do Pião e Distrito de São Bento, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 03.04.2025 –

ANA CAROLINA RAMOS COUTO –
Chefe do Departamento de Comunicação Social –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:46F7DCF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2023; Pregão Eletrônico nº 054/2023, PL nº 184/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa BERNARDES & BASTOS LTDA, CNPJ nº 19.347.597/0001-73. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 02/04/2025 a 02/06/2025. Valor renovado: R$253.00,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:9C94803A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2023; Pregão Eletrônico nº 054/2023, PL nº 184/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa COMERCIAL AGRÍCOLA RIBEIRO LTDA, **CNPJ nº 24.527.939/0001-77. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 02/04/2025 a 02/06/2025. Valor renovado: R$357.120,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.**

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FB0C9B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2024

No Extrato de 4º Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços nº 0028/2024 do Processo nº 0018/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0003/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 24 de março de 2025, página 203, ano XVII, edição nº 3985.

Onde se lia: "4º Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços n° 018/2024."
Leia-se: "4º Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços n° 028/2024".

Onde se lia: "Processo Licitatório nº 0046/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços n° 0035/2023."
Leia-se: "Processo Licitatório nº 0018/2024 – Adesão à Ata de Registro de Preços n° 0003/2024."

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de março de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BA273CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA PROCESSO 26/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 26/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 04/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação sobre terra e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas específicas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público, para conhecimento dos interessados que o processo acima identificado, o qual foi suspenso, terá sua reabertura programada para o **dia 25 de abril de 2025 às 08:30 horas.**

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net, www.portaldecompraspublicas.com.br ou Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 07 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3F820987

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

PROCESSO: Nº 13/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

CREDENCIADO:PROMOVER SAÚDE SERVIÇOS DE MEDICINA EIRELI

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR

VALOR: DE ACORDO COM OS VALORES DA TABELA

Santo Antônio do Monte – MG, 04 de abril de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5517833F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO: 24/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO:aquisição de um veículo automotor de passageiros, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 102.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO BEM.

Santo Antônio do Monte, 04 de abril de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:CEF7F7B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 40/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas nutricionais e suplemento alimentar, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 23/04/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 23/04/2025.**

Informações/Edital: antoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 07 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:93594364

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 35/2025 INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, para chamamento público que tem por objeto a seleção de um imóvel com dimensiomento mínimo de 300m² de área construida, localizado no centro de Santo Antônio do Monte, com distância não superior a 130m da sede da Prefeitura, destinado às finalidades precípuas da Administração Pública, de modo a comportar a estrutura operacional da Procuradoria Municipal e da Diretoria de Licitações e Contratos.

Os envelopes contendo a Documentação e a Proposta deverão ser entregues na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro, impreterivelmente até o dia **23/04/2025:**

com recebimento a partir das 09:00 horas do dia 08/04/2025
com encerramento até as 11:30 horas do dia 23/04/2025.
com abertura no mesmo dia de encerramento, às 13:30 horas.

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net, pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 16:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 07 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5CB2581C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-2025
Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa especializada visando aquisição de gramas e palmeiras para plantio em diversos lugares, Secretaria Municipal de Obras Públicas.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: contratoelicitacao@terra.com.br das 8h00min ao 12hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/_São Francisco de Sales-MG, 03 março de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Sales-MG, 03 de abril de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:157FE0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 127/2025 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 127/2025

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.280/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o **Sr. JOÃO ANTÔNIO PEDROSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 119.147.816-51, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR II** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 07 de abril de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:3BEBF7B5

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 128/2025 "CONVOCA PARA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E 1° CONFERENCIA DE SAUDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA; DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 128/2025

"CONVOCA PARA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E 1° CONFERENCIA DE SAUDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA*; DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de São Francisco do Glória – MG e I Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, conforme determinação legal do Decreto n.º 032/2025 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º.A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Comitê Executivo.

Artigo 3º.Conferência será realizada no Salão Paroquial, situado à Rua Bias Forte, nº 14 – Centro São Francisco do Glória - MG.

Artigo 4º. A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º.A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Coordenadoria Geral
Davison Carvalho Pereira
Eberson Pedrosa Gomes
Iury Martins Pedrosa
Jamile Pedrosa Moura Riguetti
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Michellandes da Silva Assis

Secretariado
Ata: Everton Mendes Pedrosa
Carla Barbosa de Oliveira

Cerimonialista:
Charlina Aparecida da Silva

Credenciamento:
Gerusa Lima
Juliana Maria de Moura
Camilla Cândida da Silva Pimentel
Alexsandra Andrade Moura

Almoço e Café
Eneida Firmes
Wallace Roney Pereira
Patricia Carla de Oliveira

Limpeza
Sonia Maria de Carvalho Rodrigues
Lidiane Almeida Silva
Luciana dos Reis Pedrosa

Ornamentação:
Eberson Pedrosa Gomes
Aguinaldo Manuel Riguetti

Comissão de Comunicação e Mobilização:
Rosineryde Souza Lima Ricardo
Adelina Maria Vasconcelos de Oliveira

Comissão de Formulação e Relatoria
Eixo I:
Cristina Heloisa Silva
Natalia Silva Mafra
Cleone Eduardo Marques
Rogerio Andrade
Pascoalina da Matta Ricardo

Eixo II:
Charlina Aparecida Silva
Leonarda Daiane de Laia Leal de Souza
Camilla Cândida da Silva Pimentel
Marciana da Silva Barbosa
Joselia Gonçalves

Eixo III:
Juliana Barbara da Silva Lima
Walfrido Vaz
Aline Aparecida Almeida Silva
Juliana Carolina Martins de Oliveira
Cristina Veloso
Maria Aparecida da Silva

Eixo IV:
Igor Amorim Curi
Michelandes da Silva Assis
Fabio Jose Araujo
Marilene Ribas Ricardo
Maria do Carmo Oliveira Pais
Jamile Pedrosa Moura Riguetti

Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade
Davison Carvalho Pereira
Renan Patrick de Oliveira Pereira
Edilene de Lourdes Silva Lellis

Artigo 6º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Ao Comitê Executivo compete:

I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
III - Garantir as condições da infraestrutura necessária para a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
IV - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
V- Prestar contas dos recursos destinados à realização da Conferência.
VI- Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde e I Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador;
VII- Propor a lista das convidadas (os) e Delegadas(os), obedecendo à paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
VIII - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para serem referendadas pelo Conselho Estadual de Saúde;
IX - Elaborar e propor:
a. O Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde;
b. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
À Comissão Organizadora da compete:

I - Propor a Programação da 9ª Conferência Municipal de Saúde e I Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
II - Enviar o cronograma de realização da Conferência Municipal ao Conselho Estadual de Saúde;
III - Encaminhar o Relatório da Etapa Municipal;
IV - Realizar as inscrições das delegações das etapas municipais para a etapa Estadual;
V – Elaborar o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde e I Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 9ª Conferência Municipal de Saúde e I Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde e I Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
III - Orientar as atividades de comunicação social da 9ª Conferência Municipal de Saúde I Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde e I Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 9ª Conferência Municipal de Saúde I Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

Parágrafo Único. A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde no desenvolvimento das ações da 9ª Conferência Municipal de Saúde e I Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I - Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Municipais;
II - Consolidar os Relatórios da Etapa Municipal;
III - Elaborar o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde e I Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
IV - Propor metodologia para a etapa final da 8ª Conferência Municipal de Saúde I Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora ;
V - Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das Conferências Municipais e encaminhar o Relatório da 9ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Estadual de Saúde.

À Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade compete
I - Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde e I Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora; referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras.

Artigo 7º. A secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2025.

São Francisco do Glória, 25 de março de 2025.

DAVISON CARVALHO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:F7415C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 042/2025/Pregão Eletrônico nº 015/2025/Registro de Preço n° 016/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **OXIGÊNIO FÁCIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.429.047/0001-75, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 65, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, ar comprimido e cilindro sem recarga para a manutenção da Secretaria de Saúde de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$ 78.970,00 (setenta e oito mil e novecentos e setenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002;02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 07 de abril de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:EB68188D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Controle e Finanças e Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores 0 km, para atender as necessidades do município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 022 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **23 de abril às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de abril de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:E2E1C4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 052/2022 – Pregão Presencial n.º 030/2022. OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 096/2022, que objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública da localidade, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, que utilizam o transporte escolar, para melhor adequação aos seus objetivos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E TONYS LTDA, CNPJ/MF Nº 07.894.624/0001-49. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais). VALOR ADITIVO: R$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais). ASSINATURA: 01 de abril de 2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:93AA1C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 83/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVA AO ASSESSORAMENTO E À CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, MENSALMENTE INSERIDAS NA PLATAFORMA DO E-SOCIAL". CONTRATADA: PRO - SER OCUPACIONAL LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R$370.000,00(TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS).).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2025

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:DE3288D4

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N°41/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°41/2025 DECORRENTE DO PAL N°381/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO N°83/2024 ''CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVA AO ASSESSORAMENTO E À CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, MENSALMENTE INSERIDAS NA PLATAFORMA DO E-SOCIAL''. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO :04/04/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO..REPRESENTANTE DA CONTRATADA: NADIA CAMILA MOREIRA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:EBC8D246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE 01-2025- AMA - ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL " AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SÃO GOTARDO"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 01/2025 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SG, cujo objeto é a realização do evento Rua Azul que tem como principal missão ampliar o conhecimento sobre o TEA, promover a inclusão social e fortalecer o apoio às famílias .

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado por neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF Nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil que irá executar o objeto de realização do evento Rua Azul, que tem como principal missão ampliar o conhecimento sobre o TEA, promover a inclusão social e fortalecer o apoio às famílias , conforme segue.

1. IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 01/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.704.477/0001-47, representada por sua Presidente Sra MARIA RITA MELO ANDRADE SILVA, com sede na Avenida Paulo Shimada, nº 218 Sala 08, bairro Boa Esperança , em São Gotardo/MG , CEP 38.800-000.

Valor do Termo de Fomento: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: 07 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025
Gestor da Parceria: Daniele Magnavita de Alencar

2. DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO , que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.
O objeto do termo de fomento é a realização do evento Rua Azul que tem como principal missão ampliar o conhecimento sobre o TEA, promover a inclusão social e fortalecer o apoio às famílias .

3. DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Ordinária Municipal nº 828 de 10 de março de 2025 que "Autoriza o Poder Executivo de Arapuá/MG a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e transferências de recursos públicos às entidades que menciona e dá outras providências.".

Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão da AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO , ser a única entidade voltada à assistência de idosos no município.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

4. RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
O Termo de Fomento terá início 07 de abril de 2025 e término em 07 de maio de 2025 sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:
Ficha 745, DOTAÇÃO 02 007 002 08 243 0110 2239 33504300 1500 FONTE 01.0500.0000.0000
O recurso, no valor total de R$ 20.000,00 será repassado a Organização da Sociedade Civil em 01 parcela.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

5. CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades sociais no município, promover a inclusão social e garantir qualidade de vida dos idosos do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a AMA – ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL DE APOIO E PROTEÇÃO AO AUTISTA DE SAO GOTARDO , nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 07 de abril de 2025

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:08810426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO 001/2025

Publica-se edital para informar que em decorrência do processo de Regularização Fundiária implantado pela Lei Municipal Complementar 138/2015, Lei Federal 13.465 e Processo Administrativo 01/2025, a Prefeitura Municipal de São Gotardo vem por meio deste versar que está em processo final de Regularização Fundiária no Loteamento José Eloi de Oliveira, localizado no Bairro Tancredo Neves, para aqueles que não procuraram resolver a situação do seu lote no devido local, procurar o Setor de Habitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal, Rua Prof. Maria Coeli Franco, nº, Centro, para maiores esclarecimentos e prosseguimento da regularização de sua área.
Os documentos referentes à demarcação urbanística (ou de regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei) estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localização na Rua Maria Coeli Franco, nº 13, bairro Centro, deste Município, onde também eventual impugnação ou anuência expressa.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1AF26138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a celebração de "**Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da saúde"**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação

da Secretaria Municipal de saúde, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R$ 11.383,20 (Onze mil trezentos e oitenta e três reais, e vinte centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 136.598,40 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12/03/2025 à 11/03/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 12 de março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:18D7AD51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 034/2025 – Dispensa de Licitação Nº 008/2025, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21 e decreto Municipal 003/2024, para a celebração de "**Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da saúde "**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R$ 11.383,20 (Onze mil trezentos e oitenta e três reais, e vinte centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 136.598,40 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 12 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D3A08C5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 090/2024, Processo Licitatório nº 011/2024, Concorrência Pública nº 003/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **OLIVEIRA E DURÃES CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **46.240.638/0001-09**. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a construção de uma quadra poliesportiva na escola municipal Padre Rafael no Municipio de São joão da Ponte- MG, por meio do TERMO DE CONVENIO DE SASÍDA N° 1261002640/20252/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme especificado no Estudo Técnico Prelimar, Projeto Básico, detalhado nos memorias descritivos, planilhas orçamentarias, cronogramas fisico-financeiro, projetos aquitetonicos, conforme condiçoes estabelecidas nesse edital e seus anexos. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais **06 (seis) meses**, ou seja, ate o dia 16/09/2025, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o disposto no com fulcro art. 107 inciso da Lei Federal de Licitações 14.133/2021 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 17 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7AFBE94A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 028/2025 – Dispensa de Licitação Nº 006/2025, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21 e decreto Municipal 003/2024, para a celebração de "**Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área cultural e turismo"**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R$ 4.006,21 (Quatro mil, seis reais, vinte um centavos) por mês.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 48.074,52 (Quarenta e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:207FDD28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a celebração de "**Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área cultural e turismo"**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R$ 4.006,21 (Quatro mil, seis reais, vinte um centavos) por mês.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 48.074,52 (Quarenta e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **24/02/2025 à 23/02/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 24 de fevereiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:14031A5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a celebração de "Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e mídias sociais, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R$ 37.173,56 (Trinta e sete mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 446.082,72 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **21/02/2025 à 20/02/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 21 de fevereiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:29968528

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 026/2025 – Dispensa de Licitação Nº 005/2025, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21 e decreto Municipal 003/2024, para a celebração de "Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e mídias sociais, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R$ 37.173,56 (Trinta e sete mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 446.082,72 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8872DC07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA VINICIUS O CARA DO FORRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ QUE SERÁ REALIZADO NA COMUNIDADE DE POÇÕES EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 15 MARÇO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **artista VINICIUS O CARA DO FORRO APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ QUE SERÁ REALIZADO NA COMUNIDADE DE POÇÕES NA DATA 15 MARÇO DE 2025,** para um público aproximado de 001 a 500 pessoas (Evento de Micro Porte) – Valor: R$ 700,00 (setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 06 de Março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:79B04ADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FORRO ESTRELA DE MINAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO TRADICIONAL VAQUEJADA DO GRUPO LIMA EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 29 MARÇO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a artista **BANDA FORRÓ ESTRELA DE MINAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRADICIONAL VAQUEJADA DO GRUPO LIMA NA DATA 29 MARÇO DE 2025,** para um público aproximado de 1001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte) – Valor: R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 06 de Março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8144CCD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA EDSON REI DO PISEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FESTA DAS MULHERES QUE SERÁ REALIZADO NA COMUNIDADE DE BARRIGUDAS EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 22 MARÇO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **artista EDSON REI DO PISEIRO APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA DAS MULHERES QUE SERÁ REALIZADO NA COMUNIDADE DE BARRIGUDAS NA DATA 22 MARÇO DE 2025,** para um público aproximado de 001 a 500 pessoas (Evento de Micro Porte) – Valor: R$ 700,00 (setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 06 de Março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F65AFD5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA PEDRO MARTIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL QUE SERÁ REALIZADO NA COMUNIDADE DE AGRESTE EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 09 MARÇO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a artista **PEDRO MARTIS APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL QUE SERÁ REALIZADO NA COMUNIDADE DE AGRESTE NA DATA 09 MARÇO DE 2025,** para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 900,00 (novecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram

credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 06 de Fevereiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F27BA98F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL VAQUEJADA GRUPO LIMA QUE SERÁ REALIZADO NA COMUNIDADE DE TANQUE EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 28 MARÇO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **artista BRUNO ROCHA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL VAQUEJADA GRUPO LIMA QUE SERÁ REALIZADO NA COMUNIDADE DE TANQUE NA DATA 28 MARÇO DE 2025,** para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 900,00 (novicentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 06 de Março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:890CE36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0140/2025 – DISPENSA Nº 0027/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 3.368,28 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0140/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0027/2025.

São Lourenço, 03 de Abril de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0140/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0027/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 60.000 km do veículo Fiat Mobi Like - placa SHK-8J05 Ano:2022/2023 e dos 100.000 km do veículo Fiat Mobi Like - placa RVW-4G57 Ano:2022/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 03 de Abril de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BA45A0A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **Apontual Comércio Ltda CNPJ Nº 08.307.817/0001-19, com o valor de R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais), CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº. 86.573.904/0001-21, com o valor de R$3.921,98 (três mil novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli CNPJ Nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais) eNovac Indústria Química Ltda CNPJ Nº. 11.015.846/0001-11, com o valor de R$ 13.368,96 (treze mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos),** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0115/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0063/2025. **O item 4 foi declarado fracassado.**

São Lourenço, 04 de Abril de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0115/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0063/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O TRATAMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ÁGUA DAS PISCINAS DA AABB E BIQUINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

São Lourenço, 04 de Abril de 2025.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D45E350A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0367/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **D' Andreia Distribuidora Ltda CNPJnº 15.413.146/0001-36, com o valor de R$ 27.750,00(vinte e sete mil setecentos e cinquentareais)**, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0367/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0128/2024.

São Lourenço, 04 de Abril de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0367/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0128/2024, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIASMUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG NO EXERCÍCIO DE 2025.**

São Lourenço, 04 de Abril de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AAE10D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.115 DESIGNA ADVOGADA GERAL DO MUNÍCIPIO.

DECRETO Nº. 10.115

Designa Advogada Geral do Munícipio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Gabriela Marques Eulógio** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Advogado Geral do Munícipio"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 02/04/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:80063330

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.117 EXONERA ASSESSOR DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL.

DECRETO Nº. 10.117

Exonera Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. João Davi Amorim Gonçalves** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4CC8A897

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.118 EXONERA COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

DECRETO Nº. 10.118

Exonera Coordenador de Promoção de Eventos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Eduardo José de Almeida** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Promoção de Eventos"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F84AF928

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.119 NOMEIA ASSESSOR DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL.

DECRETO Nº. 10.119

Nomeia Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Eduardo José de Almeida** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ADB2D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.120 NOMEIA COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

DECRETO Nº. 10.120

Nomeia Coordenador de Promoção de Eventos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o **Sr. João Davi Amorim Gonçalves** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Promoção de Eventos"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8933DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.121 EXONERA ASSESSORA DE ATENÇÃO BÁSICA.

DECRETO Nº. 10.121

Exonera Assessora de Atenção Básica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. Eliane Silva de Paula** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Atenção Básica"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CC55297D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.122 NOMEIA ASSESSOR DE ATENÇÃO BÁSICA.

DECRETO Nº. 10.122

Nomeia Assessor de Atenção Básica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. José Roberto Fortunato Geraldino** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Atenção Básica"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C408C1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.123 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.123

Dispõe sobre a constituição dos membros da Comissão Municipal Intersetorial para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº. 8.069/90; **considerando** que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes; c**onsiderando** a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto**; considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º A Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, ficará constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Marcus Vinícius Ventura Maciel
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Mariana dos Santos Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação

- Patrícia Steiner de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
- Nathane dos Santos Silva Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento

- Augusto Heleno dos Santos
Secretaria Municipal de Esportes

- Natália de Fátima Nogueira Chinait
Secretaria Municipal de Turismo

- Ester de Lima Junqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Gilberto Fróes Carneiro Junior
Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.123
Folha 02

- Rosana Cândido Tavares
Representante do Conselho Tutelar

- Luci Salgado
Representante do Conselho Tutelar

- Roger Vieira Feichas
Representante da Defensoria Pública – MG

- Tainá Ximenes Martins Nogueira
Representante do Sistema de Justiça

- Myrian Franqueira Castello
Representante da Fábrica dos Sonhos

- Noriaqui Luiz Vieira
Representante da Fundação Fênix

Art. 2º A Comissão que se refere este Decreto terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do resultado dos trabalhos, podendo ser prorrogada.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros da referida comissão não serão remuneradas, sendo considerada como relevante serviço prestado ao interesse público local

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº. 9.673, de 20/05/2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:78D157E4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 026/2025

Contrato SAAE/SLO nº 026/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Kamus Engenharia Ltda.
CNPJ: 52.025.192/0001-94
Modalidade: Dispensa (Compra Direta) nº 022/2025
Objeto: Elaboração de projeto mecânico para o sistema de ar condicionado da Unidade de Atendimento ao Usuário do SAAE
Valor total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos Reais)
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 04 (quatro) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 28/03/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3EFEBF09

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 009/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **JOSÉ CLAUDIO DE CARVALHO** das atribuições do Cargo de **Chefe da Seção de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir do dia 13 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES – 066/2022 de 04/11/2022.

São Lourenço - MG, 13 de Fevereiro de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BBC6F7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 25 de abril de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Contratação de empresa especializada para realização de show artístico de RODEIO para a Festa do Café 2025, a realizar-se no distrito industrial nos dias 25, 26 e 27 de julho, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 07 de abril de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:2AF6FD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6662

DECRETO MUNICIPAL Nº 6662

REGULAMENTA O PROCESSO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.987, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandado político e nos termos do artigo 68, inciso IV, combinado com o artigo 110, inciso I, alínea "a', ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo de análise dos pedidos de promoção dos servidores municipais que integram o quadro geral da Administração, excetuados os servidores lotados na Guarda Municipal e no magistério, conforme art. 29 da Lei Municipal nº 2.987/02;

CONSIDERANDO a importância de se garantir a eficiência, transparência e celeridade na tramitação dos pedidos de promoção, assegurando a valorização do servidor público;

CONSIDERANDO que a promoção funcional representa um direito do servidor, condicionado ao cumprimento dos requisitos legais, e que sua implementação deve ocorrer de forma padronizada e objetiva;

CONSIDERANDO que a clareza nos procedimentos contribui para a segurança jurídica dos servidores e da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto regulamenta o processo de análise dos pedidos de promoção dos servidores municipais que integram o quadro geral da Administração, excetuados os servidores lotados na Guarda Municipal e no magistério, disciplinando os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Análise Documental e pela Gerência de Recursos Humanos no exercício de suas competências.
Art. 2º – Será de incumbência do servidor público postular junto a Gerência de Recursos Humanos a concessão de sua promoção funcional, nos termos do art. 29 da lei municipal nº 2.987/02, após o preenchimento integral dos requisitos legais exigidos, apresentando para tanto a documentação comprobatória necessária.
Art. 3º – Recebida a documentação conforme disposto no artigo anterior, competirá a Gerência de Recursos Humanos encaminhá-la no prazo de até 1 (um) dia útil à Comissão de Análise Documental, a qual emitirá parecer sobre o requerimento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento.
Art. 4º – Sendo favorável o parecer emitido pela Comissão de Análise Documental sobre o cumprimento integral dos requisitos legais, competirá a Gerência de Recursos Humanos a expedição e publicação da Portaria que deferirá e efetivará a concessão da promoção funcional, a qual deverá ocorrer:
I – No mesmo mês do protocolo realizado pelo servidor, caso este tenha sido realizado até o dia 10 (dez) do mês em questão, sendo outorgados os efeitos financeiros decorrentes a partir deste mês; ou
II – No mês subsequente ao protocolo realizado pelo servidor, caso este tenha sido realizado após o dia 10 (dez) do mês em questão, sendo outorgados os efeitos financeiros decorrentes a partir do mês posterior ao mesmo;
Art. 5º – Os casos que demandarem a complementação da documentação inicialmente apresentada pelo servidor para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos legais contidos no art. 30 da lei municipal nº 2.987/02, após exame da Comissão de Análise Documental, serão passíveis de reanálise por esta em até 05 (dias) úteis a contar do novo protocolo a ser realizado junto a Gerência de Recursos Humanos.
Parágrafo único – Havendo parecer favorável pela Comissão de Análise Documental sobre o cumprimento integral dos requisitos legais, após novo protocolo e apresentação da nova documentação, a expedição e publicação da Portaria que deferirá e efetivará a concessão da promoção funcional pela Gerência de Recursos Humanos ocorrerá:
I – No mesmo mês do novo protocolo, caso este tenha sido realizado pelo servidor até o dia 10 (dez) do mês em questão, sendo outorgados os efeitos financeiros decorrentes a partir deste mês; ou
II – No mês subsequente ao novo protocolo, caso este tenha sido realizado pelo servidor após o dia 10 (dez) do mês em questão, sendo outorgados os efeitos financeiros decorrentes a partir do mês posterior ao mesmo;
Art. 6º – O servidor poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência do parecer emitido pela Comissão de Análise Documental,

apresentar petição de reconsideração ao Prefeito Municipal, devidamente fundamentada e protocolada.
§ 1º – O Prefeito Municipal, após consulta à Comissão de Análise Documental, decidirá sobre o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhando seu despacho à Gerência de Recursos Humanos para ciência do requerente e publicação da respectiva Portaria em caso de deferimento.
§ 2º – Na hipótese tratada pelo § 1º, sendo deferido o pedido de reconsideração pelo Prefeito Municipal, os efeitos financeiros decorrentes terão como marco inicial:
I – O mês do protocolo que resultou no parecer desfavorável pela Comissão de Análise Documental, caso este tenha sido realizado pelo servidor até o dia 10 (dez) do mês em questão; ou
II – O mês subsequente ao protocolo que resultou no parecer desfavorável pela Comissão de Análise Documental, caso este tenha sido realizado pelo servidor após o dia 10 (dez) do mês em questão;
Art. 7º – A Gerência de Recursos Humanos manterá sob sua guarda livro específico onde serão lançadas as Portarias expedidas e publicadas referentes aos pedidos de promoção concedidos, segundo a ordem numérica e cronológica.
Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos e pela Comissão de Análise Documental, no âmbito de suas competências, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.987/02 e demais normas aplicáveis.
Art. 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0E660559

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 023-2025 PRC 4005-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	4005/2025
Dispensa Eletrônica nº	023/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NO CENTRO SOCIAL URBANO 2,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **CNPJ: 86.573.904/0001-21, GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 18.966.588/0001-06 e ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.062.925/0001-06,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 07 de abril 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:EF26AFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE RECURSO PROCESSO 013/2024

D ECISÃO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024

Ao Representante Legal da Empresa
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 24.889.395/0001-74
Endereço: Praça Comendador João Pio de Westin, 92, bairro Mocoquinha
São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37950-000
E-mail: contato@santacasassp.com.br ; atendimento@santacasassp.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 521/2023

I. SÍNTESE DOS FATOS

No bojo do **Processo Administrativo n.º 13/20241**, foi proferida Decisão Administrativa (fls. 56/63) em face da Empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO** (CNPJ n.º **24.889.395/0001-74),** culminando com a aplicação das penalidades de **ADVERTÊNCIA E MULTA,** nos seguintes moldes:

III.II. Das Sanções Aplicadas
Conforme assentado, cumpre a este Secretariado no ato de proferição de sua decisão estabelecer o dimensionamento das penalidades respectivas (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município, e cancelamento do preço registrado), levando em conta o critério de razoabilidade e proporcionalidade, tal como a supremacia do interesse público sobre o particular, haja vista o poder-dever imputado a Administração.
Nesse sentido, em uma primeira plana, determino a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA diante dos reiterados quantitativos de consultas disponibilizadas pelo hospital, muito aquém do requisitado pelo Município para a especialidade em questão (Nefrologia).
No mais, aplico a penalidade de MULTA de 0,2% do valor total referente ao pós-fixado mensal, itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do TERMO DE METAS QUANTITATIVOS – ANEXO I, nos termos do item 12.1.2.1, alínea "e", Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n.º 35248/2023 – Processo Administrativo n.º 521/2023 – Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2023, a ser descontada na próxima avaliação quadrimestral
[…]

Irresignada, a Empresa apresentou resposta (fls. 65/71), aduzindo, em síntese que, visando resolver o impasse, ampliariam a equipe médica, com a contratação de novos médicos nefrologistas; ajustariam a agenda de atendimentos, com ampliação do horário de atendimento e uso de espaços alternativos na unidade; melhorariam os encaminhamentos e fariam monitoramento contínuo para garantir a qualidade das consultas de nefrologia, tudo visando cumprir integralmente o contrato.
É a síntese dos fatos.

II. DAS PRELIMINARES
Não há preliminares a serem refutadas.

III. DO MÉRITO
A empresa inicia sua defesa informando que o não encaminhamento da agenda ao Município, na especialidade de nefrologia, se deve pelo fato da enorme dificuldade em conquistar equipe médica com os valores defasados, ofertados pelo SUS.

Aduziu ainda que o problema poderia ter sido resolvido através de um Termo de Ajustamento de Conduta, de modo que, a ordem interna do interesse público seria retomada sem aplicação de sanção, pois essas são incabíveis.

Passemos às considerações.
A **imprevisibilidade** quanto a ocorrência do fato constitui **requisito de aplicabilidade da teoria da imprevisão**, **não podendo ser prescindido**.

In casu, a falta de médicos é **esperada** para as empresas que lidam com isso constantemente, portanto, **não há que se falar nas excludentes** visto que o **fato alegado pela empresa é aguardado**.

Além disso, o Município oportunizou ao hospital **três oportunidades,** através das notificações, para que regularizasse a situação, mas nada foi feito e o cenário se manteve, o que contraria a tese de que o caso poderia ter sido resolvido por meio de solução consensual.

Por conseguinte, em que pese a inexecução parcial do contrato, referente ao não agendamento de consultas na especialidade de nefrologia na quantidade prevista, verifico que, **conforme ofício recebido da Central de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (em anexo), no mês de dezembro/2024 foram ofertadas 31 vagas, por conta dos recessos de fim de ano, e em janeiro/2025 já foram ofertadas 62 vagas, ou seja, cumprindo o que nos foi proposto.** No entanto, é necessária a manutenção de uma das penalidades que seja considerada **a mais razoável** e **proporcional** à desídia da Empresa em atender ao interesse público no agendamento das consultas em nefrologia.

Ora, a **advertência** é a **penalidade mais branda** existente no serviço público e tem por **objetivo básico refrear condutas irregulares** que, entretanto, **não ocasionaram maiores danos à normalidade do serviço público**. Adquire, assim, uma **característica admoestadora** e **exortativa**. Essa pena **não tem efeitos pecuniários**, tendo, todavia, apenas efeitos morais.

Neste sentido, a aplicação da sanção tão somente de advertência é **legal** e **estritamente necessária, objetivando que a Empresa não deixe de realizar os agendamentos na especialidade de Nefrologia na quantidade prevista em contrato, e que o Município não sofra com a ausência dos mesmos**.

Diante de todo o exposto, decido pelo **ACOLHIMENTO** do presente recurso visto a sua **TEMPESTIVIDADE**.

No mérito, **DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**, com a **RETRATAÇÃO** da penalidade de **MULTA no importe de 0,2% do valor total referente ao pós-fixado mensal, itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do TERMO DE METAS QUANTITATIVOS – ANEXO I, mantendo** entretanto, **INALTERADA** a decisão de aplicação de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da Empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO (CNPJ: 24.889.396/0001-74).**

Sem prejuízo de todo o exposto, **REQUEIRO** o encaminhamento da presente Decisão de Recurso para a **5ª Promotoria de Justiça desta Comarca, especializada nas demandas de Saúde Pública para ciência e tomada das medidas pelo I. Promotor de Justiça, notadamente para, caso entenda cabível, a instrução do Procedimento Administrativo n.º MPMG 0647.17.000216-4.**2

É como decido.
Providencie-se a publicação na imprensa oficial!

São Sebastião do Paraíso-MG, 20 de março de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

1 *Instalado com apurar possível inexecução parcial do contrato, em decorrência do não agendamento para consulta ambulatorial na especialidade de Nefrologia.*

2Expediente instaurado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (5ª Promotoria de Justiça), para o acompanhamento e fiscalização da demanda reprimida de CONSULTA na especialidade de NEFROLOGIA (política pública prevista na tabela SIGTAP sob o n.º 03.01.01.007-2).

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:DAAF5560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PAL N° 011/2025

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 011/2025 Pregão Eletrônico n° 002/2025, tendo como objeto registro de preços para a aquisição de leite pasteurizado para atender as necessidades do município. Empresa vencedora do certame LATICINIO FAZENDA BOA VISTA LTDA CNPJ - 12.749.264/0001-21 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 no valor de 464.000,00(quatrocentos sessenta e quatro mil reais).
São Tomé das Letras Minas Gerais

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C042136E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PAL N° 016/2025

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 016/2025 Pregão Eletrônico N° 004/2025, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de câmaras para veículos e maquinas da frota da prefeitura municipal de são Tomé das Letras. Empresas vencedoras do certame; Auto Posto São Thomé Ltda. CNPJ - 21.954.995/0001-08 ARP 002/2025 no valor de 16.300,50. Benício pneus Ltda. CNPJ - 39.535.062/0001-33 ARP 003/2025 no valor de 900.170,00. Copal comércio de pneus e acessórios Ltda. CNPJ - 88.197.330/0001-60 ARP 004/2025 no valor de 60.000,00. Lagb acessórios e peças Ltda. CNPJ - 02.678.428/0001-13 ART 005/2025 no valor de 31.760,00. Organização comercial de pneus Ltda. CNPJ - 08.359.732/0001-84 ARP 006/2025 no valor de 76.011,50. Zeus comercial Eireli CNPJ - 34.840.358/0001-44 ARP 007/2025 no valor de 44.788,00.
São Tome das letras.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:41B3D7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TABLETS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

DISPENSA: Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº144/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG** inscrita no CNPJ nº 18.026.005/0001-59, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

locais discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 11/04/2025
HORÁRIO:ATÉ AS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br
LINK DO EDITAL: https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/

Sapucaí-Mirim/MG, 07 de abril de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:61BC33D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO INEX 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 011/2025. Objeto: Contratação de serviços de shows artísticos do cantor Dhiego Melo, para se apresentarem no dia 10 de maio de 2025, na festividade Municipal, **CAVALGADA DE SÃO BARTOLOMEU**. Contratado: **34.861.087 EDUARDO SOUZA DE MELO**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.861.087/0001-03, com sede na Rua João Alexandre Pires, nº 166, Casa 4, Milionários (barreiro), Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.620-080, que apresentou proposta no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Sem Peixe, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:7C929CC4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 048/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 020/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 020/2025. Objeto: Contratação de empresa para serviços de elaboração de projeto e outras peças para a construção da praça central no Bairro Nova Colônia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CS FERNADNES ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.307.140/0001-21, com sede na Rua Mario Tavares, nº 103, Loja Térreo, Santo Antônio, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-194, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 04 de abril de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 048/2025, Dispensa 020/2025. Contratação de empresa para serviços de elaboração de projeto e outras peças para a construção da praça central no Bairro Nova Colônia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **COMERCIAL PINDORAMA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob **CS FERNADNES ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.307.140/0001-21, com sede na Rua Mario Tavares, nº 103, Loja Térreo, Santo Antônio, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-194, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 04 de abril de 2025.
.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 048/2025, Dispensa Nº 020/2025, Contrato: 051/2025. Objeto: Contratação de empresa para serviços de elaboração de projeto e outras peças para a construção da praça central no Bairro Nova Colônia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CS FERNADNES ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.307.140/0001-21, com sede na Rua Mario Tavares, nº 103, Loja Térreo, Santo Antônio, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-194, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:E27E232D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "TORNEIO DE CURRAL**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 25/04/2025, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 7 de abril de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2FB8DE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 18/2025. Processo n.º 43/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carpinteiro/marceneiro em geral a serem prestados em diversos Departamentos da Prefeitura de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Jaci Andrade Santos Junior CNPJ sob nº. 14.307.470/0001-07 valor R$ 80.000,00.

Serrania, 07 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DC814CBD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 15/2025, Processo nº. 51/2025. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares (curativos), para serem usados nas UBS (Unidade Básica De Saúde). A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Alfalagos Ltda CNPJ/MF sob o nº 05.194.502/0001-14. Valor: R$ 7.450,00.

Serrania, 07 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9D01148C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Dispensa de licitação n° 15/2025, Processo nº. 51/2025 A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares (curativos), para serem usados nas UBS (Unidade Básica de Saúde). Empresa vencedora: Alfalagos Ltda CNPJ/MF sob o nº 05.194.502/0001-14 Valor: R$ 7.450,00.

Serrania, 07 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:14BAD201

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 05/2025, P.L. n.º 08/2025. Dispensa de Licitação n.º 03/2025. Objeto: Contratação de empresa/clínicas especializadas para tratamento de João Gabriel dos Santos Rocha em cumprimento a sentença judicial proferida nos autos do processo nº: 5008874-61.2024.8.13.0016. Empresa: Clinicaminhar Atendimento Clinico Especializado Ltda CNPJ n.º 49.447.424/0001-98.Aditiva o valor total de R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais), correspondente a aproximadamente a 25% do valor do contrato.

Serrania, 07 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:207F5C30

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 21/2025. Processo Licitatório nº 55/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados às UBSs - Unidades Básicas de Saude do Município de Serrania –MG. Abertura: dia 29 de abril de 2025 às 09:01 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 07 de abril de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3B3F64C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 32/2024

Objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em fornecimento de Luvas de Procedimentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.
Contratada: CIRÚRGICA PRIME LTDA – CNPJ: 46.116.717/0001-02
Vigência: 23/01/2025 até 23/01/2026.
Valor total: R$ 29.199,0000 *(Vinte e Nove Mil e Cento e Noventa e Nove Reais);*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:467CF0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.
Contratada: Ideal Produtos e Serviços Ltda– CNPJ: 46.243.178/0001-64

Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 14.636,8600 *(Quatorze Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos);*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:A5FD47DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 46/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.
Contratada: Sul Água Equipamentos LTDA– CNPJ: 46.344.050/0001-97
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 18.480,5800 (*Dezoito Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:1364C351

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 47/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.
Contratada: LIMPEL ATACADO LTDA– CNPJ: 46.246.491/0001-56
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 1.407,3800 *(Um Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos);*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:437F59B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 48/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.
Contratada: ASYS TECNOLOGIA LTDA– CNPJ: 49.354.820/0001-70
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 5.844,0000 (*Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:7B781831

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 49/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.
Contratada: Barra Atacadista E Varejista Ltda Matriz. – CNPJ: 53.512.423/0001-57
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor total: R$ 3.510,0000 (*Três Mil e Quinhentos e Dez Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:6CC35729

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 63/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000036/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem, higienização e desinfecção de veículos da frota municipal, em atendimento à Diretoria de Trânsito e Transporte de Serro/MG.
Contratada: Serviços de Limpeza e Magazine – CNPJ: 47.930.717/0001-04
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021;
Valor total: R$ 225.800,0000 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:CFEE4C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Retificação nº 01

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG faz saber que pelo presente torna público a retificação do edital, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG, sendo alterada a redação da especificação do item "23-Caminha portátil empilhável" do Termo de Referência e nova data de abertura do certame.

Fica, desta forma, alterada a data de abertura do certame, para o dia 02/05/2025 às 09:00 Hrs.

Assim, fica retificado o edital, sendo que em cumprimento ao disposto no art. 55, §1º da Lei 14.133/21, o Pregoeiro e Equipe de Apoio emitem o presente edital de retificação para conhecimento dos interessados.

As demais disposições e descrições do Edital permanecem inalteradas.

Por fim, fica o edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025 consolidado na versão anexa.

Teixeiras, Estado de Minas Gerais, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:E55B74AB

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 - Nº PROC. ADM. 25/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TOCO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 958048/2024 – TRANSFERGOV.BR Nº 007581/2024.

PUBLICAÇÃO: 07/04/2025 16:12
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/04/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/05/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 05/05/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 495.125,0000.
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras- MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:EA8EA10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MOTORISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Município de Teófilo Otoni (MG), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de motoristas para atender a demanda das Secretarias Municipais, nos seguintes termos:
- Fica prorrogado o período de inscrição até o dia 09/04/2025.
- Fica incluído os cargos de 1 vaga de Motorista do Distrito de Brejão e 1 vaga de Motorista do Distrito de Rio Pretinho. Demais especificações de carga horária, habilitação mínima e vencimento, nos termos do Edital.

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:AE0DA4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2024

INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO
Credenciamento Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2024

A**Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o**"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pela representante, a Sra. Anna Karolyne da Silva Pereira, CPF nº ***.***.**6-02 da EMPRESA Anna Karolyne da Silva Pereira ME- CNPJ nº 50.163.014/0001-02procede-se à inclusão do(s) seguinte(s) profissional(is) em seu corpo técnico:

Nome do profissional	CPF	CRM
-IAGO GOMES MOTA	***.***.4**-63	050197-MG
-ANDRÉ LUIZ MOTA	***.***.*** -82	068435-MG
-DAYANA TEIXEIRA BORGES	***.***.***-70	068466-MG
-ISABELLY CASSEMIRO IGLESIAS	***.***.***-26	073383-MG
-ANNA KAROLYNE DA SILVA PEREIRA	***.***.***-02	065339-MG

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do**Instrumento Convocatório Nº 006/2024**e da**Ata de Credenciamento Nº09 /2024**permanecem inalteradas. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subsequente. Segue documentos em anexo comprovantes da solicitação pleiteada.

Teófilo Otoni/MG, 07 de abril de 2025.

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Mat. 108.762

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:263506A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 NA PUBLICAÇÃO 25/03/2025 EDIÇÃO 3986 AMMMG.

RETIFICAÇÃO ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Na publicação 25/03/2025 edição 3986 AMMMG.

ONDE SE LÊ:

"[...] Teófilo Otoni/MG, 21 de março de 2024."

Mantendo-se inalteradas as demais parte da publicação.

LEIA-SE:

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa MARCHI LTDA –CNPJ Nº 58.375.132/0001-88 para prestação de serviços deCREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.

Teófilo Otoni/MG, 21 de março de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BC8AC6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: J BRASIL SISTEMAS LTDA - Referência**: Pregão Eletrônico nº 088/2022 **- Data de Assinatura:** 29/01/2025 **– Do Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e reajuste. **Do Reajuste:** O Contrato

n° 014/2023 possui valor atualizado global de R$1.614.841,48 (um milhão seiscentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e quarenta e oito centavos) e sofrerá um reajuste com base no INPC do período de janeiro de 2024 a janeiro de 2025, índice este aplicado por item, sendo equivalente ao percentual de 4,767940%, passando o contrato a valer, portanto, R$ 1.691.837,64 (um milhão seiscentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 014/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de janeiro de 2025, findando em 30 de janeiro de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DE LEGISLAÇÕES ESPECÍFICOS E CARACTERÍSTICAS PECULIARES DO MUNICÍPIO. ESTAS HORAS PODERÃO SER USADAS CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO, E SÓ SERÃO CONSIDERADAS COMO OBRIGAÇÃO A PARTIR DA EMISSÃO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE CADA TAREFA ESPECÍFICA PREVIAMENTE ACORDADA E AUTORIZADA.	HR	100	R$ 226,11	R$ 22.611,00
12	MANUTENÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM – PREFEITURA DO MUNICÍPIO TEÓFILO OTONI	MÊS	12	R$ 129.647,22	R$ 1.555.766,64
15	TREINAMENTO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI	ID	500	R$ 226,92	R$ 113.460,00
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 1.691.837,64**	

Teófilo Otoni/MG, 07 de abril de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AF1ED191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025 - PROCESSO N.º 010/2025

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA TRAVESSIA - CONSEP TRAVESSIA**, inscrita no CNPJ 14.533.721/0001-71. **DO OBJETO:** O presente plano de trabalho tem como objetivo a aquisição de bens e serviços para manutenção do Presídio de Três Pontas/MG – 6ª RISP, necessários ao bom andamento do serviço público prestado, contribuindo para o desenvolvimento do Sistema Prisional e manutenção da ordem e segurança pública no Município, propiciando ações para a população privada de liberdade, os servidores públicos e por conseguinte, toda a comunidade. O repasse de recursos financeiros será realizado por meio de um termo de fomento, garantindo a transparência e eficácia na gestão dos investimentos., conforme Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única. **Vigência:** 09/04/2025 a 15/09/2025. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias). **Data**: 07/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1B916D3E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025 – PROCESSO N.º 063/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL LABORATORIAL** . O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 23/04/2025. Início da Sessão de Lances: 23/04/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE ABRIL DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D82B75DC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL – 6/2025 PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRASeAutoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN -MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de TRES PONTAS.
O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue pessoalmente de Segunda a sexta-feira de 7:00 ás 11:00 e 13:00 ás 16:00 horas ou via CORREIOS, à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , localizada na Rua Dr. Artur Brandão, 145 – 145 – TRES PONTAS – MG – CEP 37190-000.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	NOME CONDUTOR
RMI7H36	AG02825658	16/01/2025	5622-5	CHRISTIANE MENDONCA MARCHETTI
HDZ8587	AG02825677	24/01/2025	7366-2	VICENTE VITOR DA SILVA

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3EC10F49

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL – 2/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os
seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão

da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
BRZ5A45	25/03/2025	13/11/2024	DF-7/2025	AG02825000	ACOLHIDA
DAQ4477	28/03/2025	21/08/2024	DF-67/2024	AG02824462	NÃO ACOLHIDA

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8C62457E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 2/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por venturainterposto,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GCA6994	N300001303	22/01/2025	5002-0	390,46
SYU8C99	N300001304	31/01/2025	5002-0	260,32

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EA3EBB31

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 4/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
JJA8J61	N300001308	11/03/2025	5002-0
NYD1547	N300001310	03/04/2025	5002-0

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4C5F1C6C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025 - PROCESSO N.º 011/2025

No cumprimento do Art. 30, Inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Dispensa de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS DE TRÊS PONTA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.936.966/0001-96. **DO OBJETO:** A proposta do projeto é oferecer cursos de artesanato, ensinar diversas técnicas para a população carente, ensinando a transformar materiais recicláveis e matéria prima em peças e utilitárias e ornamentais, conscientizando a comunidade da importância da reutilização através da reciclagem desses materiais, que deixam de poluir o meio ambiente, gerando renda para as famílias carentes e criando novos hábitos de cuidado com meio ambiente, conforme estabelecido em plano de trabalho. **VALOR:** R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais). **Vigência:** 16/04/2025 a 31/12/2025. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. **Data:** 07/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:80F55576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 024/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2025 objetivando a Aquisição de aparelhos auditivos a fim de cumprir as emendas impositivas e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 28/04/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:FDD16010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM Nº. 404043 - ÓLEO DIESEL S10, PARA

O VALOR DE R$6,70 NOS TERMOS DO ARTIGO 124, II, ALÍNEA D, DA LEI Nº. 14.133/2021, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C8EFA5D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/06/2025 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AE0A63FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025

Em resposta ao seu ofício nº 003/2025, que relatou divergências entre os editais publicados nas diferentes plataformas oficiais referentes ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, venho comunicar a seguinte decisão:

1. Verificou-se que as inconsistências entre as versões do edital:
- Comprometeram a igualdade de condições entre os licitantes;
- Geraram insegurança jurídica no procedimento;
- Configuraram vício insanável no processo licitatório.

2. Diante do exposto, considerando a necessidade de preservar a lisura e a legalidade do certame, decido:

a) Pela anulação do Pregão Eletrônico nº 004/2025, em virtude das irregularidades constatadas;

b) Pela republicação do edital, com versão unificada e corrigida em todas as plataformas oficiais;

c) Pela comunicação formal a todos os licitantes participantes sobre a anulação e os novos encaminhamentos;

d) Pela adoção de medidas para evitar a recorrência de tais falhas, incluindo processo de verificação cruzada antes das publicações.

3. Reafirmo o compromisso desta Secretaria com os princípios da licitação pública, em especial:
- A vinculação estrita ao instrumento convocatório;
- A ampla publicidade;
- O julgamento objetivo;
- A igualdade de condições entre todos os participantes.

Ficam os interessados **notificados para apresentação de contraditório no prazo de 3 (três) dias úteis**.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Autoridade Competente.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:201CFD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte visando escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais do "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVANO BARBOSA DE JESUS / CPF: 032.381.836-64 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.917,54 (dezessete mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos). / VIGÊNCIA: 07/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:24D430CC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ADEMILSON PINHEIRO DE SOUZA SILVA, CPF Nº 073.915.376-59/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.622,73 (três mil seiscentos e vinte dois reais e setenta e três centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:51B3E33D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: APARECIDA MARIA ALVES PEREIRA, CPF Nº 033.906.966-01/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.472,85 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:147340FB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas

municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: BEJAMIN SOARES DA TRINDADE, CPF Nº 349.692.176-53/ VALOR ESTIMADO: R$ 8.273,04 (oito mil duzentos e setenta e três reais e quatro centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C41CF51D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: CLAUDINEY PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 097.317.866-35/ VALOR ESTIMADO: R$ 7.423,42 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:96B7FD79

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: CLEIDE LOPES PEREIRA, CPF Nº 150.054.716-69/ VALOR ESTIMADO: R$ 653,40 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7390FD81

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: DENILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF Nº 582.901.256-15/ R$ 2.169,50 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:491294E4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: EDENI TRINDADE DE CASTRO, CPF Nº 981.509.016-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8A4446FB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ERIVALDO ALECRIM ALVES, CPF Nº 933.444.226-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 12.957,65 (doze mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D656E88B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: FRUTVALE LTDA, CNPJ Nº 28.015.569/0001-40/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.547,00 (três mil e quinhentos e quarenta e sete reais) / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8E87ABC9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO:GERALDO ANTONIO OLIVEIRA, CPF Nº 472.917.706-10/ VALOR ESTIMADO: R$ 978,48 (novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A211E104

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO:JOAO ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 040.916.296-52/ VALOR ESTIMADO: R$ 9.596,32 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B9218DFA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO:CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOAO DOMINGOS OLIVEIRA DE MACEDO, CPF Nº 553.511.586-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:33AE33F6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO:JOAQUIM AFONSO GODINHO, CPF Nº 105.554.716-91/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.164,60 (um mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8ACC3082

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO:JOSE DA EXALTAÇÃO DA APARECIDA, CPF Nº 624.324.358-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0B4B5A8A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO:JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, CPF Nº 582.902.906-59/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.058,02 (três mil e cinquenta e oito reais e dois centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CDD765EE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO:JOSÉ NILSON CORDEIRO AFONSO, CPF Nº 813.734.146-34 / VALOR ESTIMADO: R$ 1.164,60 (um mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0ACC4827

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO JOSÉ PEREIRA DA TRINDADE, CPF Nº 763.805.726-00/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.883,62 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2CBCF030

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: LUIZ GONÇALVES DE AZEVEDO, CPF Nº 597.967.406-30/ R$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:488DECC0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: MARCOS VINICIUS GOMES DE MACEDO, CPF Nº 155.244.466-06/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.975,42 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DF6D8FF7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: MARIA JOSÉ SANTOS MACIEL, CPF Nº 111.230.726-55/ VALOR ESTIMADO: R$ 8.004,90 (oito mil e quatro reais e noventa centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4F80A73B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: MARILENE LOPES BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 100.051.866-33/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.989,30 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AD46DA8D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: MIRIAM GOMES VIEIRA DA SILVA, CPF Nº 050.984.386-75/ R$ 2.512,48 (dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:565FB3FA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: NELSON PINHEIRO DE CARVALHO, CPF Nº 768.255.076-72/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.511,49 (cinco mil, quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BF7CCBEC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2024". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ODAIR FERREIRA DE QUADROS, CPF Nº 916.230.576-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 8.337,50 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EECA9C73

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de

Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: RENATO BENTO DE CARVALHO, CPF Nº 763.805.726-00/ VALOR ESTIMADO: R$ 785,32 (setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:03AB8036

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: RICARDO DOS SANTOS, CPF Nº 086.097.076-01/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.519,15 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e quinze centavos). / VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D52DFE04

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VALCIR LINO DE OLIVEIRA CASTRO, CPF Nº 027.268.926-20/ R$ 5.978,25 (cinco mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8E767406

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VALDIR GONÇALVES DE CASTRO, CPF Nº 526.855.006-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.754,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:094F1F74

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VICENTE CORDEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 955.380.036-04/ R$ 12.086,72 (doze mil e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)./ VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9AB7C72E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: WILSON PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 060.633.326-69/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.717,77 (quatro mil setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:FBBFEACD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025; REF.: PROCESSO Nº 017/2025 – DISPENSA N° 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2025". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ZILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 981.517.036-97/ R$ 7.223,32 (sete mil duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2DA0E6DB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ALEXANDRE LINO DA SILVA 05617168622, CNPJ: 14.965.723/0001-30, valor global estimado R$ 169.600,00

(cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao item 24. VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:526FE1A7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LIDIA SOARES CORDEIRO ROCHA, CNPJ: 04.280.909/0001-00, valor global estimado R$ 190.560,00 (cento e noventa mil e quinhentos e sessenta reais), referente ao item 14. VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:500CAE24

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: NELIO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA 67847331691, CNPJ: 40.550.633/0001-98, valor global estimado R$ 190.560,00 (cento e noventa mil e quinhentos e sessenta reais), referente ao item 14. VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F3F463FB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SILVIO GOMES DE SOUZA, CNPJ: 48.436.410/0001-06, valor global estimado R$ 60.897,60 (sessenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), referente ao item 16. VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:242BD6A9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: VANESSA ALVES DE MACEDO, CPF: 158.207.066-09, valor global estimado R$559.650,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DF2FCDCC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: 58.281.805 YAGO DE MACEDO SANTOS, CNPJ: 58.281.805/0001-30, valor global estimado R$ 224.009,00 (duzentos e vinte e quatro mil e nove reais), referente ao item 14 e 25. VIGÊNCIA: 07/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9A679134

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CESAR RODRIGUES DE CASTRO 11262174686, CNPJ: 37.812.264/0001-50, valor global estimado R$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais), referente ao item 33. VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B0AAC98B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo

atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: GERALDO ALVES BASTOS, CPF: 407.244.506-10, valor global estimado R$559.650,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6D95EB30

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 36.195.713 GREGORY PINHEIRO MACHADO, CNPJ: 36.195.713/0001-03, valor global estimado R$ 224.009,00 (duzentos e vinte e quatro mil e nove reais), referente aos itens 14 e 25. VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1C32DBA5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: JAIRO JOÃO PEREIRA BARROSO, CPF: 035.555.656-13, valor global estimado R$559.650,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5821CDBF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 53.314.499 JAIRO NUNES DE MACEDO, CNPJ: 53.314.499/0001-78, valor global estimado R$ 598.730,00 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta reais), referente ao item 05 e 22. VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4CD27A2E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: ISRAEL MACEDO DE SOUZA, CPF: 038.912.906-24, valor global estimado R$559.650,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:09491736

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 51.574.530 RAFAEL XAVIER LIMA, CNPJ: 51.674.530/0001-56, valor global estimado R$ 415.870,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta reais), referente ao item 31. VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BC9E0FB5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2025; Ref.: Processo 004/2025– CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025; Objeto: "Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento à manutenção das atividades das secretarias municipais do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: RESTAURANTE E PIZZARIA AVENIDA LTDA, CNPJ 01.348.610/0001-43, valor global estimado R$ 348.373,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A7B393BD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2025; Ref.: Processo 004/2025– CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025; Objeto: "Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento à manutenção das atividades das secretarias municipais do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: WILSON JOSE DA CRUZ, CNPJ 16.919.625/0001-91, valor global estimado R$ 348.373,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E82D626E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AMANDA JARDIM CORDEIRO, CPF: 097.280.396-38, valor global estimado R$ 55.026,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e seis reais) referente ao item 08. VIGÊNCIA: 17/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5F66F704

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ: 12.416.559/0001-86, valor global estimado R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) referente ao item 19. VIGÊNCIA: 17/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:20749DC1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15, CNPJ: 12.117.658/0001-67, valor global estimado R$ 201.104,00 (duzentos e um mil, cento e quatro reais), referente aos itens 06 e 14. VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EE282A67

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: SEBASTIÃO PEREIRA NETO 93194703668, CNPJ: 37.595.143/0001-01, valor global estimado R$559.650,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:FF9FD6A1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 18.927.546 SOLANGEM GONÇALVES PEREIRA AFONSO, CNPJ: 18.927.546/0001-58, valor global estimado R$ 39.080,00 (trinta e nove mil e oitenta reais), referente ao item 22. VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A9E03AC6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: DILIM TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 45.454.190/0001-55, valor global estimado R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) para o item 21. VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:06D1A944

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de

pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: DIMAS MENDES DE ALMEIDA – CNPJ: 21.824.021/0001-00, valor global estimado R$ 486.215,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) para os itens 22 e 33. VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:64943263

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 28.386.748 FELIPE ALVES DE MACEDO – CNPJ: 28.386.748/0001-93, valor global estimado R$ 448.574,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para os itens 22 e 32. VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:429C5B80

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: HELVECIO PINHEIRO DE MACEDO 69555273634 – CNPJ: 37.290.559/0001-03, valor global estimado R$ 1.289.354,85 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 19, 20 e 36. VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9A5F7E79

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 13.458.790 SIDINEY PEREIRA DE JESUS – CNPJ: 13.458.790/0001-03, valor global estimado R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) para o item 21. VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6D75C446

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ANTONIO JOSE TIAGO – CNPJ: 53.349.966/0001-03, valor global estimado R$ 855.104,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais) para os itens 37 e 38. VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9DD62986

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CONSTRUTORA PIRES & PIRES LTDA – CNPJ: 49.627.818/0001-28, valor global estimado R$ 130.398,00 (cento e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais) para o item 33. VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A6C00284

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 58.936.151 FARLEI GOMES XAVIER – CNPJ: 58.936.151/0001-36, valor global estimado R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) para o item 21. VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:00D98CC0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 55.065.272 PEDRO CORDEIRO CESAR – CNPJ: 55.065.272/0001-61, valor global estimado R$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) para o item 28. VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4E75AA1F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: T & J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 56.349.412/0001-96, valor global estimado R$ 620.115,46 (seiscentos e vinte mil, cento e quinze reais e quarenta e seis centavos) para os itens 22, 33 e 34. VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F968FE94

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ADSON ALVES COUTINHO – CNPJ: 40.155.894/0001-03, valor global estimado R$ 276.360,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais) para o item 10. VIGÊNCIA: 25/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:340C5648

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ANA ANGELICA LEMOS FERNANDES LTDA – CNPJ: 49.139.171/0001-95, valor global estimado R$ 315.140,00 (trezentos e quinze mil, cento e quarenta reais) para o item 16. VIGÊNCIA: 25/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:791F0484

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CANGUSSU MEDICINA LTDA – CNPJ: 59.618.024/0001-51, valor global estimado R$ 101.670,00 (cento e um mil, seiscentos e setenta reais) para o item 15. VIGÊNCIA: 25/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6C317D89

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRADA AO MOVIMENTO LTDA – CNPJ: 17.733.971/0001-43, valor global estimado R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) para o item 04. VIGÊNCIA: 25/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BE90AEA2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: FIGUEIREDO PSIQUIATRIA CLINICA LTDA – CNPJ: 27.302.583/0001-61, valor global estimado R$ 290.875,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o item 18. VIGÊNCIA: 25/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C4F43EDE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: HENRIQUE FIGUEIREDO OTTONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.149.898/0001-90, valor global estimado R$ 96.944,00 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) para o item 21. VIGÊNCIA: 25/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:65F476AF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de

Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JP SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 27.436.342/0001-05, valor global estimado R$ 167.328,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais) para o item 14. VIGÊNCIA: 25/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:29508C83

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LAMARTINY MARTINS DOS SANTOS – CNPJ: 10.683.080/0001-80, valor global estimado R$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para o item 24. VIGÊNCIA: 25/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0DD4B609

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: TALITA LAGES E VIEIRA LTDA – CNPJ: 36.604.319/0001-73, valor global estimado R$ 99.064,00 (noventa e nove mil e sessenta e quatro reais) para o item 17. VIGÊNCIA: 25/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:834B3AF9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2025; Ref.: PROCESSO 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CANGUSSU MEDICINA LTDA – CNPJ: 59.618.024/0001-51, valor global estimado R$ 22.013,00 (vinte e dois mil e treze reais) para o item 91. VIGÊNCIA: 28/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:29F0D6D4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2025; Ref.: PROCESSO 015/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: THOMAS LUIZ SANTOS – CNPJ: 30.016.868/0001-40, valor global estimado R$ 101.670,00 (cento e um mil, seiscentos e setenta reais) para o item 15. VIGÊNCIA: 25/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4A8B430C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 59.669.490 ANA LUIZA MENDES DE CASTRO, CNPJ: 59.669.490/0001-66, valor global estimado R$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), referente ao item 03. VIGÊNCIA: 27/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:65CBEBA3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: 38.200.167 DJALMA AFONSO TORRES, CNPJ: 38.200.167/0001-79, valor global estimado R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), referente ao item 34. VIGÊNCIA: 27/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:07A6431A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 49.886.107 FABIANO LOPES DE FREITAS, CNPJ: 49.886.107/0001-78, valor global estimado R$559.650,00(quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 27/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:95AEE633

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 59.347.602 GISLANE GOMES DE SOUSA, CNPJ: 59.347.602/0001-62, valor global estimado R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao item 19. VIGÊNCIA: 27/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AEFFDB7C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: NELSON TRINDADE DA FONSECA – CNPJ: 22.406.735/0001-52, valor global estimado R$ 482.384,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:08CC86E7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LIDER TRUCK CENTER SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ: 17.545.072/0001-17, valor global estimado R$ 190.720,00 (cento e noventa mil, setecentos e vinte reais), referente aos itens 24 e 34. VIGÊNCIA: 27/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:51D78761

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: RSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 48.897.774/0001-93, valor global estimado R$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais), referente ao item 17. VIGÊNCIA: 27/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1EDA1529

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 35.182.129 WANDERSON ALVES PEREIRA, CNPJ: 35.182.129/0001-42, valor global estimado R$559.650,00(quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA: 27/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:14F4DCC2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2025; Ref.: Processo 008/2025– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos e administrativos, entrega de malotes, serviços de chaveiro, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CONSTRUTORA, PRE-MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, CNPJ: 20.855.165/0001-52, valor global estimado R$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais), referente ao item 17. VIGÊNCIA: 27/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E83469A3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2025; Ref.: PROCESSO 013/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas, caminhão pipa, caminhões e caminhonetes e locação de equipamentos de construção civil, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA ROCHA –

CNPJ: 59.706.476/0001-95, valor global estimado R$ 627.125,00 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais) para os itens 26, 27 e 28. VIGÊNCIA: 27/03/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:29B69A5C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 074/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 074/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. OBJETO: "Execução de obra de extensão e modificação de rede elétrica de média e baixa tensão e iluminação pública, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, inclusive aprovação dos projetos junto a CEMIG, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.894/23". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ: 18.225.557/0001-96. Prorrogação da vigência do contrato nº 074/2024. Vigência: 05/03/2025 até 05/11/2025 – prorrogável. Data: 03/03/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5D09677B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. OBJETO: "Execução de obra de extensão e modificação de rede elétrica de média e baixa tensão e iluminação pública, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, inclusive aprovação dos projetos junto a CEMIG, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.894/23". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ: 18.225.557/0001-96. Aumento de quantitativo/qualitativo decorrente da modificação do projeto referente ao contrato nº 074/2024 implicando um aumento de 24,38% (vinte e quatro inteiros e trinta e oito milésimos) no valor global inicial do contrato na forma do "Parecer Técnico" emitido pelo setor de engenharia do município. Valor de Acréscimo: R$ 202.390,32 (duzentos e dois mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Data: 06/03/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:47FA063F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 080/2023

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 080/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - CONVITE Nº 002/2023. Objeto: "Contratação de empresa para provimento de acesso à internet, serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados homologados pela Anatel e pertencentes a contratada em atendimento às diversas secretarias e departamentos do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MICROSOL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.948.077/0001-01. Supressão de quantitativo em 3,05% (três inteiros e cinco milésimos por cento) e mesmo somado as demais Supressões realizadas implica na redução de 10,51% (dez inteiros e cinquenta e um milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato no valor global inicial atualizado do contrato em decorrência da supressão do Item 45 "PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET - VELOCIDADE 50 MBPS - IMA - CASARÃO: SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA 24 HORAS COM SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS INSTALADOS HOMOLOGADOS PELA ANATEL E PERTENCENTES A CONTRATADA". Valor da Supressão: R$ 629,10 (seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos). Data: 31/03/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C0FDFE07

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 079/2023

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 079/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - CONVITE Nº 002/2023. Objeto: "Contratação de empresa para provimento de acesso à internet, serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados homologados pela Anatel e pertencentes a contratada em atendimento às diversas secretarias e departamentos do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MC TELECOM LTDA, CNPJ: 03.306.548/0001-52. Aumento de quantitativo em 1,93% (um inteiro e noventa e três milésimos por cento) e somado aos demais Acréscimos um aumento de 15,01% (quinze inteiros e um centésimo por cento) no valor global inicial atualizado do contrato em decorrência da inclusão de Provimento de Acesso a Internet – Velocidade 100 Mbps, na Sala comercial no edifício Leandro Imóveis, situado na Rua Minas Novas, nº 67, Centro, Turmalina/MG. Valor de Acréscimo: R$ 838,10 (oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos). Data: 20/03/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B76390D8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 079/2023

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 079/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - CONVITE Nº 002/2023. Objeto: "Contratação de empresa para provimento de acesso à internet, serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados homologados pela Anatel e pertencentes a contratada em atendimento às diversas secretarias e departamentos do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MC TELECOM LTDA, CNPJ: 03.306.548/0001-52. Aumento de quantitativo em 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) e somado aos demais Acréscimos realizadas implica no aumento de 13,08% (treze inteiros e oito milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato em decorrência da inclusão de Provimento de Acesso a Internet – Velocidade 50 Mbps, no Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho, localizado na Avenida Lauro Machado, n° 84, Centro, Turmalina/MG. Valor de Acréscimo: R$ 671,94 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos). Data: 12/03/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3039CCD7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, OBJETO: Registro de preços objetivando as futuras e eventuais aquisições de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte/MG e Turmalina/MG) em atendimento à demanda de todas as secretarias do Município de

Turmalina/MG. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: AUTO POSTO ZEZINHO E CIA LTDA, CNPJ: 36.772.266/0001-08. reajuste/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 184/2024, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 2 - DIESEL COMUM (TURMALINA) REF. CATMAT 461552 de R$ 6,45 para R$ 6,84, dos Itens 5 e 6 - DIESEL S10 (TURMALINA) REF CATMAT 461548 de R$ 6,16 para R$ 6,48, e, dos Itens 9 e 10 - GASOLINA (TURMALINA) REF CATMAT 461506 de R$ 6,16 para R$ 6,58. Valor de Reajuste: RR$ 105.335,86 (cento e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). DATA: 27/03/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A430FA42

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. OBJETO: "Prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG, incluindo rotas em áreas rurais, de difícil acesso e a rota para a Escola Família Agrícola (EFA) de Veredinha/MG, em parceria com o município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA, CNPJ: 29.599.847/0001-16. Aumento de quantitativo decorrente do acréscimo de 9,50 km na rota diária do item 13 "Rota: SAINDO DA GROTA DO GENTIO/ FAZ. JOÃO SECUNDO/ GROTA DO TANQUE/ FAZ. GUINU/ JOSÉ SILVA. COM RETORNO" passando a vigora a quilometragem diária de 52,50 km/dia, implicando um aumento de 13,54% (treze inteiros e cinquenta e quatro milésimos por cento). Valor de Acréscimo: R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais). Data: 17/03/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:03D6AAFC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. OBJETO: "Prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG, incluindo rotas em áreas rurais, de difícil acesso e a rota para a Escola Família Agrícola (EFA) de Veredinha/MG, em parceria com o município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA, CNPJ: 29.599.847/0001-16. Aumento de quantitativo decorrente do acréscimo de 9,50 km na rota diária do item 13 "Rota: SAINDO DA GROTA DO GENTIO/ FAZ. JOÃO SECUNDO/ GROTA DO TANQUE/ FAZ. GUINU/ JOSÉ SILVA. COM RETORNO" passando a vigora a quilometragem diária de 52,50 km/dia, implicando um aumento de 13,54% (treze inteiros e cinquenta e quatro milésimos por cento). Valor de Acréscimo: R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais). Data: 17/03/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1E3FD4D3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 010/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 010/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG, incluindo rotas em áreas rurais, de difícil acesso, e a rota para a Escola Família Agrícola (EFA) de Veredinha/MG, em parceria com o município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 59.281.189 MARLENE PEREIRA DA SILVA, CNPJ/CPF: 59.281.189/0001-80. Supressão de 15,04% (quinze inteiros e quatro milésimos por cento) no valor global inicial do contrato referente a supressão de 22 Km na rota diaria do item 09 "Rota: Saindo da comunidade de Campo Alegre, passando por Buriti, comunidade de Mumbuca, passando pelo bairro Nova Turmalina, com ponto em frente a Agm Ind Com. em seguida EE Américo de Oliveira e finalizando na E. E. P. Edite Gomes em Turmalina. retorno: saindo da E. E. P. Edite gomes, passando por EE Américo Antunes de Oliveira, bairro Nova Turmalina, Mumbuca, Buriti e finalizando na comunidade de Campo Alegre" passando a vigora a quilometragem diária de 42 km/dia. Valor Suprimido: R$ 20.118,56 (vinte mil cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Data: 17/03/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:00BABDA3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. OBJETO: "Prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG, incluindo rotas em áreas rurais, de difícil acesso e a rota para a Escola Família Agrícola (EFA) de Veredinha/MG, em parceria com o município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.121.920/00001-00. Aumento de quantitativo decorrente do acréscimo de 8,00 km na rota diária do item 04 "Rota: SAÍDA DA E. E. P. EDITE GOMES, PASSANDO PELA E. E. AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA SEGUINDO SENTIDO: COMUNIDADE ALTO LOURENÇO/ CÓRREGO DOS GOMES ALEIXO/BOA VISTA (6º HORÁRIO)" passando a vigora a quilometragem diária de 40,40 km/dia e de 5,20 km na rota diária do item 07 "Rota: SAINDO DA COMUNIDADE DE BOA VISTA ZÉ PEDRO, PASSANDO PELA VENDA DO NEGO, EM SEGUIDA COMUNIDADE DE IMBURANAS TRAZENDO ALUNOS ATÉ O PONTO DAS MANGUEIRAS E CHAPADA. COM RETORNO" passando a vigora a quilometragem diária de 31,70 km/dia, implicando um aumento de 21,29% (vinte e um inteiros e vinte e nove milésimos por cento) no valor global do Contrato. Valor de Acréscimo: R$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais). Data: 17/03/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A60BC251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 08 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no 1° Termo Aditivo do PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. **ONDE LÊ-SE** O presente Contrato tem sua vigência de 11 de abril de 2024 até o dia 10 de abril de 2025, **LEIA-**

SE: O presente Contrato tem sua vigência de 12 de abril de 2025 até o dia 11 de abril de 2026**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:671A27A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 08 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no 1° Termo Aditivo do PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. **ONDE LÊ-SE** O presente Contrato tem sua vigência de 28 de abril de 2024 até o dia 28 de abril de 2025, **LEIA-SE:** O presente Contrato tem sua vigência de 29 de abril de 2025 até o dia 28 de abril de 2026**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DA6FA8F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 08 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no 1° Termo Aditivo do PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. **ONDE LÊ-SE** O presente Contrato tem sua vigência de 10 de maio de 2024 até o dia 09 de maio de 2025, **LEIA-SE:** O presente Contrato tem sua vigência de 10 de maio de 2025 até o dia 09 de maio de 2026**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C01AE3EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 08 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no 1° Termo Aditivo do PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. **ONDE LÊ-SE:** O presente Contrato tem sua vigência de 14 maio de 2024 até o dia 13 de maio de 2026, **LEIA-SE:** O presente Contrato tem sua vigência de 15 de maio de 2025 até o dia 14 de maio de 2026**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0261242C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 053/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – **CONTRATO Nº 053/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada **JULMAR ALVES DE LIMA – CNPJ 54.702.647/0001-94**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O presente termo aditivo tem sua vigência de 31 de março de 2025 até o dia 31 de abril de 2025. A quantidade global de horas estimadas a ser paga pela Contratante à Contratada, diante a tempestividade de serviços é de **250 horas** com o valor unitário de R$ 22,84 (Vinte e dois Reais e oitenta e quatro Centavos). Data de Assinatura: 01/04/2025.

União de Minas/MG 07 de abril de 2025,

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA*-**
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FCF23AB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 054/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – **CONTRATO Nº 054/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada **CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ 54.702.773/0001-49**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O presente termo aditivo tem sua vigência de 31 de março de 2025 até o dia 31 de abril de 2025. A quantidade global de horas estimadas a ser paga pela Contratante à Contratada, diante a tempestividade de serviços é de **250 horas** com o valor unitário de R$ 22,84 (Vinte e dois Reais e oitenta e quatro Centavos). Data de Assinatura: 01/04/2025.

União de Minas/MG 07 de abril de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:84D4104F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 056/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – **CONTRATO Nº 056/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada **REINALDO ALVES DE FREITAS – CNPJ 54.703.395/0001-18**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O presente termo aditivo tem sua vigência de 31 de março de 2025 até o dia 31 de abril de 2025. A quantidade global de horas estimadas a ser paga pela Contratante à Contratada, diante a tempestividade de serviços é de **250 horas** com o valor unitário de R$ 22,84 (Vinte e dois Reais e oitenta e quatro Centavos). Data de Assinatura: 01/04/2025.

União de Minas/MG 07 de abril de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C716864A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 058/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – **CONTRATO Nº 058/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada **CICERO DE OLIVEIRA ALVES – CNPJ 54.763.101/0001-43**Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O presente termo aditivo tem sua vigência de 31 de março de 2025 até o dia 31 de abril de 2025. A quantidade global de horas estimadas a ser paga pela Contratante à Contratada, diante a tempestividade de serviços é de **250 horas** com o valor unitário de R$ 22,84 (Vinte e dois Reais e oitenta e quatro Centavos). Data de Assinatura: 01/04/2025.

União de Minas/MG 07 de abril de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2FB8A766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 057/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – **CONTRATO Nº 057/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada JOEL BATISTA DO CARMO, portador do CPF nº 274.487.798-00. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O presente termo aditivo tem sua vigência de 31 de março de 2025 até o dia 31 de abril de 2025. A quantidade global de horas estimadas a ser paga pela Contratante à Contratada, diante a tempestividade de serviços é de **250 horas** com o valor unitário de R$ 22,84 (Vinte e dois Reais e oitenta e quatro Centavos). Data de Assinatura: 01/04/2025.

União de Minas/MG 07 de abril de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8DEBBD86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO – NÚMERO DO CONTRATO: 030/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024; PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número do Contrato: 030/2024, Registro de Preço Nº 12/2024; Processo Licitatório: 012/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.019.706/0001-19,** neste ato representada por seus sócios por Sr. Luiz Henrique Dias Trovo, inscrito no CPF n° 082.821.008-03 e Sr. Evandro Muniz, inscrito no CPF n° 055.697.288-05. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O presente termo aditivo tem como finalidade a supressão do preço registrado para o fornecimento de Diesel Comum S500. Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de **Diesel Comum S500, passando de R$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), para R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos),** Data de Assinatura: 04/04/2025.

União de Minas/MG 07/04/2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:84644271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG (IPMUR), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **ARAÚJO SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.292.358/0001-07, situada na Rua Manoel Fabiano, nº 605, Bairro Centro, CEP: 39.355-000, São João da Lagoa-MG**,** nos itens: **Item 01: R$ 4.000,00, (Quatro mil reais)** formalizando a proposta de preços no valor global de **R$ R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços e Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, compreendendo, acompanhamento e auxílio técnico na elaboração das prestações de contas e movimentações contábeis mensais, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia (IPMUR), de forma parcelada,** com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2025, Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.272.0001.2115.3.390.35.00 Ficha:10 Fonte:1.802.000.0000, 03.01.01.09.272.0001.2115.3.3.90.39.00 Ficha:12 Fonte:1.802.000.0000 conforme Processo Administrativo nº 003/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 07 de abril de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente da IPMUR**.**

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:1DD8E546

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a). **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS** residente na Fazenda FZ Zona Rural do Município de Urucuia/MG, portador(a) do RG sob o nº 465199 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 184.016.511-15, cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Casa de Repouso dos servidores da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado no endereço Rua São Pedro n°82, Bairro Rutilante, Urucuia-MG, CEP: 38649-000, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 080110.122.0004.2030 33390360000 Ficha:165 Fonte:1500002; 080110.122.0004.2032 33390360000 Ficha: 174 Fonte:1500002; 080210.301.0004.2034 33390360000 Ficha: 204 Fonte: 1500002; 080210.301.0004. 2034 33390360000 Ficha:205 Fonte:1600000; 080210.301.0004.2034 33390360000 Ficha:676 Fonte:16050000; 080210.301.0004.2035 33390360000 Ficha:211 Fonte:1500002; 080210.301.0004.2036 33390360000 Ficha: 213 Fonte:1500002; conforme Processo Administrativo nº 062/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:E165D8B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. O IPMUR –INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPÍO DE URUCUIA-MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 publicado no DOU em 07/04/2025,ANO XVII, Nª 3995, Página203/204,***onde se lê*** "Jose Ailson Dantas Queiroz – Prefeito Municipal ",***leia-se***"Rose Abirrian Nobre - Presidente do IPMUR.". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:07643772

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 033/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, Credenciamento nº 004/2025, objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AVULSOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUCUIA-MG "**nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**: 27.946.199 ANILSON JOSÉ DA SILVA DORNELAS CNPJ: 27.946.199/0001-00 Item 01:** Valor Unitário R$ 41.10, (Quarenta e um reais e dez centavos), valor Total R$ 61.650,00 (sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais). Com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:730ED46A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº088/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 038/2025, Procedimento Administrativonª 060/2025.**Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR – VIVIANE CARDOSO DE SÁ**, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.757.066-42, Objeto:**Locação de imóvel para instalação e funcionamento do IMA e EMATER**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 03/04/2025 e finda 02/04/2026.O Valor mensal é de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** sendo o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 060/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 038/2025**

com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 03 de fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:1788A93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: **NGO CONSTRUCOES E PROJETO LTDA** OBJETO: Contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde no bairro Residencial Flamboyant em Varjão de Minas, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 11920.3400001/24-011, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo. VALOR DO CONTRATO:R$ 2.012.114,54 (dois milhões e doze mil e cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.04.10.301.0012.3021.44905100 VIGÊNCIA: 04/04/2025 a 03/04/2026

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:B070137C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO:JTS LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA ME OBJETO:LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO HIDROJATO COMBINADO (HIDROJATO E AUTO VÁCUO), TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05M³ DE ÁGUA E 4M³ PARA ARMAZENAMENTO DE DETRITOS, COMPOSTO POR BOMBA DE ALTA-PRESSÃO REGULÁVEL COM MANGOTES E CONEXÕES, INCLUINDO MOTORISTA HABILITADO E UM OPERADOR TREINADO, PARA LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE GORDURA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO - INCLUINDO DESLOCAMENTO, ABASTECIMENTO DO CAMINHÃO E DESCARTE**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.VALOR DO CONTRATO:R$ 490.200,00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.08.01.17512.0448.2056.3.903900 VIGÊNCIA: 04/04/2025 a 03/04/2026

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:6CA4B619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO CONTRATO 71-2025

EXTRATO CONTRATO 71/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição livre acompanhada de 01 (um) refrigerante ou suco natural ambos de 350 ml, para atender a Administração Pública Municipal, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – JULLIA MIRANDA FURTADO ME. Valor do contrato: R$ 249.746,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 24 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:ECBC997F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO CONTRATO 73-2025

EXTRATO CONTRATO 73/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,. Valor do contrato: R$111.902,20 (Cento e onze mil, novecentos e dois e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7B39C8B9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO CONTRATO 74-2025

EXTRATO CONTRATO 74/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$53.884,50 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2E420F7E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO CONTRATO 75-2025

EXTRATO CONTRATO 75/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP. Valor do contrato: R$13.527,00 (Treze mil e quinhentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C54E3458

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 76-2025

EXTRATO CONTRATO 76/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME. Valor do contrato: R$25.541,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9A1FA921

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 77-2025

EXTRATO CONTRATO 77/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor do contrato: R$15.488,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:29AEEBBF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 78-2025

EXTRATO CONTRATO 78/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$47.821,80 (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FF7EFE6B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 79-2025

EXTRATO CONTRATO 79/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. Valor do contrato: R$5.665,00 (Cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:611E07A5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 80-2025

EXTRATO CONTRATO 80/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$21.040,00 (Vinte e um mil e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0686EE94

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 81-2025

EXTRATO CONTRATO 81/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – ILG COMERCIAL LTDA. Valor do contrato: R$181.196,90 (Cento e oitenta e um mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:170268A8

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 82-2025

EXTRATO CONTRATO 82/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor do contrato: R$50.557,20 (Cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e sete e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B7749AD0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 83-2025

EXTRATO CONTRATO 83/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$18.311,00 (Dezoito mil, trezentos e onze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:25FDBAC4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 84-2025

EXTRATO CONTRATO 84/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. Valor do contrato: R$315,00 (Trezentos e quinze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:19DA9F4A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 85-2025

EXTRATO CONTRATO 85/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – SIRIO PHARMA LTDA. Valor do contrato: R$18.980,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EB256651

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 86-2025

EXTRATO CONTRATO 86/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$127.138,00 (Cento e vinte e sete mil e cento e trinta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C79AB54F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 87-2025

EXTRATO CONTRATO 87/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$3.159,00 (Tres mil, cento e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A44E1E24

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 88-2025

EXTRATO CONTRATO 88/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP. Valor do contrato: R$11.056,00 (Onze mil, e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F2639E7F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 89-2025

EXTRATO CONTRATO 89/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – VALE COMERCIAL LTDA. Valor do contrato: R$136.404,30 (Cento e trinta e seis, quatrocentos e quatro e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CA43F306

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 90-2025

EXTRATO CONTRATO 90/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 –OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – WF DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$16.849,50 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 04 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3E193D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010/2025 –DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 – AVISO DE DISPENSA

Aquisição de plaquetas de identificação de patrimônio, para atender a demanda do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, em atendimento a Secretaria de Administração. Recebimentos de proposta até dia 11/04/2025, 9:30, na plataforma www.vespasiano.mg.gov.br.

CLEONICE DOS SANTOS COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:95B3888E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 009/2025 - ADESÃO 004/2025 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Processo nº 009/2025 – ADESÃO nº 004/2025, (órgão participante) objetivando aquisição de cestas básicas, pelo período de 12 meses, em Adesão a Ata de Registro de Preços n° 097/2024, Processo Licitatório 031/2024 - Pregão Eletrônico 007/2024, pertencentes ao Consócio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do calcário – **CISREC**, sendo o item adjudicado a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor total de R$ 6.590.150,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2C6E1535

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTR. Nº 093/2024 – P.L. 193/2023 – P.E. 058/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 17,62% do contrato, referente a continuidade dos serviços de transporte eventual, em atendimento a Comunicação Interna nº 179/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R$ 120.848,47. **FDO:** 372.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6C203FCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 – PROC. 258/2013 – DISP. 031/2013

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JOSE ALEXANDRINO VIANA (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua São Sebastião, 207, Bairro Célvia - Vespasiano/MG, para o funcionamento da Residência Terapêutica, com aplicação de reajuste de aluguel no percentual de 17,65% (com base no índice INPC-IBGE de 01/2014 a 11/2024). **REAJUSTE:** De R$ 1.700,00/mês, Para R$ 2.000,00/mês. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E0E18F1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTR. DE LOCAÇÃO – PARA A DELEGACIA ADJUNTA DE HOMICÍDIOS DA POLICIA CIVIL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora SYLVIA MARIA VON ATZINGEN VENTUROLI AUAD. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel situado à Av. A, 1078, Loja 103 e 04 salas (201 a 204) no Bairro Maria José, Vespasiano/MG, para a Delegacia Adjunta de Homicídios da Policia Civil, com aplicação de reajuste no percentual de 4,840930% (índice INPC-IBGE de 12/2023 a 11/2024). **REAJUSTE:** De R$ 3.000,00/mês, Para R$ 3.145,00/mês. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E3A791D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO 025/2020 – P.L. 221/2019 – P.P. 078/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação em caráter excepcional do contrato de prestação dos serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados, para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública a fim de atender as necessidades da gestão municipal. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 064.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D65E8FA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO 019/2022 – PROC. 028/2022 – DISP. 014/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação do contrato de locação de Software para serviços de website para disponibilização e organização de informações, notícias e documentos devidamente acessível para rede municipal de computadores. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 072.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E89C6BDB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO 020/2022 – PROC. 029/2022 – DISP. 015/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação do contrato de manutenção de portal de transparência municipal para disponibilização da execução orçamentária e financeira do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 072.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BB233541

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO 021/2022 – PROC. 030/2022 – DISP. 016/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação do contrato de hospedagem do portal e gerenciamento dos seus recursos na nuvem como monitoramento de segurança e acompanhamento de tráfego, em atendimento a Secretaria de Governo. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 072.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:58B0F48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 10ª CHAMADA CARGO: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA - 10ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 08/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
74	KELLY CRISTINA PEREIRA
75	CARLA ADRIANA OLIVEIRA DUARTE ANTUNES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:7744D324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 183 /SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Maria Marciane da Silva	01582-7	14/01/2020 a 13/01/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Abril de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2475F660

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 184/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Valdirene Aparecida da Silva	00878-1	01/02/2019 a 31/01/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Abril de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BB86F7A3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 157/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o servidor **Hugo Leonardo de Almeida Borges,** servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Transito e Transporte, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação do servidor.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DEDD4DA7

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 170/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/05/2025 e 02/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Celina da Trindade Nicoli**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Atendimento, Matrícula funcional nº 02205-4, referente ao período aquisitivo 02/10/2023 e 01/10/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:76184DE3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 176/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/05/2025 e 03/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Leticia Aparecida Barbosa Mendes**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02996-9, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 e 30/06/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7213C70F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 177/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/05/2025 e 03/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Patrícia Pereira da Silva**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02246-8, referente ao período aquisitivo 29/05/2023 e 28/05/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E3695F02

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 178/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/05/2025 e 03/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Lorena Dayrell Campos de Almeida**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 02933-1, referente ao período aquisitivo 15/03/2024 e 14/03/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B764FCF8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 181/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal a agente pública municipal**, Daniela Corrêa de Menezes,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor da Educação Infantil,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau B**, a partir da competência do mês de abril de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau B,** a partir da competência de abril de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 04 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:91EF78C6

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 182/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal a agente pública municipal**, Adelina Campos da Silva Chaves,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau A**, permanecendo no **Nível II** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau B**, a partir da competência do mês de abril de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau B,** a partir da competência de abril de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 04 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:58E2AB5C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 160/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o servidor **TARCISIO MIRANDA DE ARAUJO** do cargo público em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** a partir do dia 02/04/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5E4EE6C6

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 161/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **RAFAEL ERNANDO CORREA** para ocupar o cargo público em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** a partir do dia 02/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A4E30DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO AO CONTROLE INTERNO DA PREF. MUN. DE ALVARENGA. 6º ADITIVO: CONTRATADO: DINALVA GONÇALVES CAMPOS, CPF 039.266.936-65. VALOR: R$ 32.214,96. VIGENCIA: 15/04/2025 à 14/04/2026.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FA932C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 020/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2025** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO PROGRAM APROXIMA SUAS,** A SE REALIZAR NO DIA **14/04/2025**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 14/04/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:275B4516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREGÃO ELETRONICO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025 - Avisa a todos que fará realizar no dia**24/04/2025**, das, e as 09hs00min, a abertura do**Processo Licitatório n.º013/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2025**, que tem como O objeto da presente licitação é o Registro de Preço Contratação eventual e parcelada, a depender da necessidade, de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município, tudo conforme Edital e seus anexos.

Antônio Prado de Minas/MG,07 de abril de 2025.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:598A8C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 27/2025

Processo n° 057/2025

Dispensa n° 027/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA.

Ratificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA.
R. S. O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATACADO E VAREJO LTDA. - CNPJ: 01.130.653/0001-58
Valor Total de R$ 774.223,68 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

ASTOLFO DUTRA, 11 de Março de 2025.

TIAGO MARTINS BRAGA
Secretário Municipal Urbanismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A208C939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 03/2025, Processo nº 33/2025. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios (CARNES) conforme quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência e no Anexo I deste Edital. Vencedor: JOSÉ HEBER DE ARAUJO LTDA – CNPJ: 26.394.031/0001-68**.** Valor Total: R$ 70.454,00. Vigência: 12 meses**.**

Bela Vista de Minas, 07 de abril de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:94BB4F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 052/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 12/2025**, "Tipo Menor Preço por lote". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de pintura para atender as demandas municipais. A sessão será realizada no **dia 22/04/2025, às 15h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Processo nº 053/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 13/2025**, "Tipo Menor Preço por lote". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais eletricos para atender as demandas municipais. A sessão será realizada no **dia 23/04/2025, às 15h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações

Processo nº 054/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 14/2025**, "Tipo Menor Preço por lote". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais diversos de construção para atender as demandas municipais. A sessão será realizada no **dia 24/04/2025, às 15h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações

Processo nº 055/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 15/2025**, "Tipo Menor Preço por lote". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas municipais. A sessão será realizada no **dia 25/04/2025, às 15h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:3F7B39F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.440/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.440/2025

Institui o Dia Municipal da Cavalgada do Rotary Club Bocaiuva – Leste.

A Câmara Municipal de Bocaiuva MG, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Bocaiuva/MG, anualmente, **no terceiro domingo do mês de abril** a Cavalgada do Rotary Club Bocaiuva – Leste.

Art. 2º As atividades alusivas à Cavalgada do Rotary Club Bocaiuva – Leste têm os seguintes objetivos principais:
I - Promover a valorização e a difusão da cultura do Município;
II - Mobilizar cidadãos, empresas, entidades e o poder público em prol de uma cidade que fortaleça suas tradições culturais e sua identidade;
III - Incentivar a realização de atividades culturais e recreativas, como forma de preservar e divulgar as tradições regionais;
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F75DE9E4

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.441/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.441/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Alysson Rafael dos Santos Nunes Peixoto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Alysson Rafael dos Santos Nunes Peixoto, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:A4D951C2

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.442/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.442/2025

Concede Título de HONRA AO MÉRITO a Sra. Izabella Torres Queiroga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao mérito a Sra. Izabella Torres Queiroga, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:A97F6DFF

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.443/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.443/2025

Concede Título de HONRA AO MÉRITO a Sra. Shirley Simone Siqueira Leite Rosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao mérito a Sra. Shirley Simone Siqueira Leite Rosa, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:EC9076D2

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.445/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.445/2025

Concede Título de Honra Mérito a Sra. Joyse Karem Souza Caldeira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Sra. JOYSE Karem Souza Caldeira, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:7C0DEF79

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.444/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.444/2025

Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. LUISA CRISTINA E SOUSA PESSANHA BRITO FERREIRA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária a Sra. **LUISA CRISTINA E SOUZA PESSANHA BRITO FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:2181AA51

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.446/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.446/2025

Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Carla Leal Medeiros Menezes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária a Sra. Carla Leal Medeiros Menezes, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 07 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:707825E8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2025

"Designa servidor (a) para atuar como fiscal de contratos administrativos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II, alíneas 'a' e 'c' do Art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública, consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação da servidora, Sra. Gracielle Pereira da Costa para atuar como fiscal de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme Ofício nº 196/2025/SMMA, datado de 04 de abril de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrentes de aquisições feitas por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a servidora **GRACIELLE PEREIRA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 092.492.806-96.
Art. 2º – A fiscal dos Contratos, ora nomeada, fica assegurada as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com poderes para exercício dos seguintes atos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º – O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal, ora nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do estudo técnico preliminar - ETP, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o (a) Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º – Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.

Art. 7º – Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos dar ciência a servidora designada dos termos desta

designação, informar-lhes os processos licitatórios e contratos administrativos que atuará, bem como comunicar à Secretaria Municipal de Governo, para fins de edição de nova Portaria, eventual alteração na relação de nomes constantes no Artigo 1º.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva - MG, 07 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:5D58C71E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2025

"DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA-MG, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 86, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 194/202SMMA, datado de 04 de abril de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos que, em seu teor, solicita a nomeação da Sra. **PATRICIA MARTINS DIAS** como Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADA/NOMEADA** para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a servidora abaixo descrita:

I - PATRICIA MARTINS DIAS, inscrita no CPF: 702.204.606-98;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG ,07 de abril de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:A15D9A99

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024. Processo Licitatório 0084/24. Pregão Eletrônico 0032/24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: DIAS BARROSO HORTIFRUTI LTDA. O valor unitário do item "polpa de frutas sabores diversos" fica reajustado para R$ 11,57.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:3215040F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 6/24. Processo Licitatório 0204/23, Dispensa 0037/23. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTODO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (INFANTO JUVENIL). Fornecedor: ISABEL CRISTINA LIBRELON. O valor mensal fica reajustado para R$ 2.118,59.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:369809E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI. CONTRATO nº 45; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO BANCO DE ALIMENTOS CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 1481000747/2024, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA DE BOCAIUVA.ESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 2/2025. Valor Global: R$ 113.800,00 Vigência:02/04/2025 até 31/12/2025

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:60CCA47F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 148/2024 – Pregão Eletrônico: 64/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA A O CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO TRATAMENTO DE CANINOS E FELINOS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.233/2022 (PROJETO LEI 65/2022).

Ata nº 67/2025. Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 5.333,90.
Ata nº 68/2025. Fornecedor: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 5.800,00.
Ata nº 69/2025. Fornecedor: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 9.036,00.
Ata nº 70/2025. Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 7.788,68.
Vigência da(s) ata(s): 31/03/2025 até 30/03/2026.

Ata nº 71/2025. Fornecedor: STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Valor total: R$ 4.900,00.
Ata nº 72/2025. Fornecedor: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA. Valor total: R$ 33.474,50.
Vigência da(s) ata(s): 01/04/2025 até 31/03/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E0382566

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os -

P.L. 47/2025 – Pregão eletrônico 21/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de equipamentos agrícolas, através do convênio Nº

956487/2024 firmado com o governo federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Sessão dia 12/05/25 as 09h00min.

P.L. 50/2025 – Pregão eletrônico 23/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização temporária de vias urbanas para atender as necessidades da secretaria municipal de transporte, trânsito e iluminação pública. Sessão dia 19/05/25 as 09h00min.

P.L. 51/2025 – Pregão eletrônico 24/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de mudas de plantas, adubos, herbicidas e grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude. Sessão dia 20/05/25 as 09h00min.

P.L. 52/2025 – Pregão eletrônico 25/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão dia 14/05/25 as 09h00min.

P.L. 54/2025 – Pregão eletrônico 26/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de produtos de padaria para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 13/05/25 as 09h00min.

Edital nos Portais:
bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:EE9A1B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRIBUICAO A AMM (ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS).

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - CNPJ nº 20.513.859/0001-01.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.044,00.

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

Bom Jesus da Penha-MG, 02 de janeiro de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:D40CD92C

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONVÊNIO PARA PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA COM A AMOG

CONTRATADA: AMOG - ASSOCIACAO MUNIC MICRO REGIAO BAIXA MOGIANA - CNPJ nº 19.687.763/0001-80.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 66.000,00.

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2026

Bom Jesus da Penha-MG, 02 de janeiro de 2025

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:512BC678

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CIMOG

CONTRATADA: CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CNPJ nº 32.308.233/0001-42.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 66.000,00.

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

Bom Jesus da Penha-MG, 02 de janeiro de 2025.
.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:2264A034

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE FORMA ASSOCIADA A SER REALIZADO PELO CIMOG.

CONTRATADA: CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CNPJ nº 32.308.233/0001-42.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.000,00.

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

Bom Jesus da Penha-MG, 02 de janeiro de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:666A39AC

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRIBUICAO A CNM (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS).

CONTRATADA: CONFEDERAÇAO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM) - CNPJ nº 00.703.157/0001-83.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.368,00.

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

Bom Jesus da Penha-MG, 02 de janeiro de 2025.
.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:61A5B417

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: RATEIO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CISSUL.

CONTRATADA: CONS. INTERM SAUDE DA MACRO REGIAO SUL MINAS (CISSUL) - CNPJ nº 13.985.869/0001-84.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.106,40.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025

Bom Jesus da Penha-MG, 02 de janeiro de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:24DC5F64

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 07/2025

PRC 07/2025 – INEXIGIBILIDADE 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA/CONSULTORIA JURÍDICA EM NÍVEL ADMINISTRATIVO, REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL NA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO EM INSTÂNCIAS SUPERIORES TJMG, TRF6, STJ, STF.

CONTRATADA: SIDNEY BATISTA DO NASCIMENTO ME - CNPJ nº 42.736.187/0001-36

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 130.560,00

VIGÊNCIA: 22/01/2025 à 22/01/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:6E91B87B

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO DO CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO E A EMATER-MG, VISANDO AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, POR MEIO DA ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO MUNICIPIO.

CONTRATADA: EMATER- EMPRESA DE ASSIT.TEC. E EXT.RURAL DO ESTADO) - CNPJ nº 19.198.118/0001-02

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 76.961,64

VIGÊNCIA: 23/01/2025 a 31/12/2025

Bom Jesus da Penha-MG, 23 de janeiro de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:4596B490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E DESINSETIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob

o nº 13.201.350/0001-68. **VALOR ESTIMADO:** R$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:85A98F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 - DISPENSA Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos consistente na assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentaria e operacional no suporte contábil da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG. CONTRATADO: ANDRE LUIZ DA ROSA – SOLUÇÕES CONTÁBEIS PARA O SETOR PÚBLICO, CNPJ nº 59.778.164/0001-97. VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:5699CCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 - DISPENSA Nº 017/20254

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos consistente na assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentaria e operacional no suporte contábil da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG. **CONTRATADA:** ANDRE LUIZ DA ROSA – SOLUÇÕES CONTÁBEIS PARA O SETOR PÚBLICO, CNPJ nº 59.778.164/0001-97. **VALOR:** R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 069 – 020102 04.122.0001.0023 339039. **ASSINATURA:** 07/04/2025. **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 A 07/04/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2025.

MARILIA DUARTE LOPES SABER
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:6C31E057

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ARP Nº 385/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ARP Nº 385/2024
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. **CONTRATADA: AUTO POSTO ESTRELA DA MATA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.369.249/0001-92. **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO** no item I. Os novos valores passam a vigorar a partir de 18 de março de 2025 e são de R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) dia. **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2025.

Borda da Mata/MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:15032766

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 095/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 095/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMESCOMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DA NORMA REGULAMENTADORA 07 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL. **CONTRATADA: LIDI – LABORATORIO DE INVESTIGAÇÕES E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 33.411.583/0001-00. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 31/12/2025**. DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2025.

Borda da Mata/MG, 04 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:5A7B5A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** MAICON GEOVANI PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.113.863/0001-33. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.833,50 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:98307607

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025

XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** MARCIO FRANCISNEY LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.712/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:B46A0C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** PEDRO GOMES MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.720/0001-53. **VALOR ESTIMADO:** R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:82B8FC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** RENATO AMARO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.321.008/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 729.418,60 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:A9D45DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ROBSON JOSE COUTINHO 04865087656 - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.120.254/0001-08. **VALOR ESTIMADO:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.

Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:A4356FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
PEDRO GOMES MOREIRA - ME. Perfazendo o valor total de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). MARCIO FRANCISNEY LOPES - ME. Perfazendo o valor total de R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). RENATO AMARO. Perfazendo o valor total de R$ 729.418,60 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos). ROBSON JOSE COUTINHO 04865087656 - MEI. Perfazendo o valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). MAICON GEOVANI PEREIRA. Perfazendo o valor total de R$ 8.833,50 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.138.802,10 (um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e dez centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 059/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Borda da Mata/MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 059/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:EAEB6D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 042/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E DESINSETIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Borda da Mata/MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 042/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 07 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:AE61E884

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 - DISPENSA Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento patrimonial dos bens moveis, imóveis e intangíveis do complexo municipal de saúde. CONTRATADO: GABRIEL CARVALHO 14789681688 - MEI, CNPJ nº 59.778.164/0001-97. VALOR: R$ 9.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:FBE78922

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 - DISPENSA Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento patrimonial dos bens moveis, imóveis e intangíveis do complexo municipal de saúde. **CONTRATADA:** GABRIEL CARVALHO 14789681688 - MEI, CNPJ nº 59.778.164/0001-97. **VALOR:** R$ 9.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 228 – 020301 10.122.0001.2062 339039. **ASSINATURA:** 07/04/2025. **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 A 07/04/2026.
Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C765781C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Serviços Públicos;
a impossibilidade de se aguardar o término do Processo Licitatório nº 21/2025 – Pregão nº 12/2025, que tem como objeto "O registro de preços para a prestação de serviços de limpeza e conservação urbana";
a imprescindibilidade desses serviços para a manutenção da ordem e limpeza no município;
os prazos legais a serem cumpridos no Processo Licitatório nº 21/2025 – Pregão nº 12/2025, especialmente com relação ao tempo adequado para a análise dos recursos interpostos;
o valor que se manteve da última contratação e os valores de referência do Processo 21/2025 – Pregão nº 12/2025 ;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
as disposição do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "ANA MARIA FERNANDES 03181574627", inscrita no CNPJ sob o nº 13.541.302/0001-19, para a prestação de serviços de limpeza e conservação urbana, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitido pela de Secretaria de Serviços Públicos.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 07 de abril de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Serviços Públicos, que tem por objeto a contratação da empresa "ANA MARIA FERNANDES 03181574627", inscrita no CNPJ sob o nº 13.541.302/0001-19, para a prestação de serviços de

limpeza e conservação urbana, conforme documento de formalização de demanda e termo de referência, emitido pela Secretaria de Serviços Públicos, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **60/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **16/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 07 de abril de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:32D06D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 071/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, FORNECIMENTO E ARMAZENAGEM DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA O BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA, EM POCINHOS DO RIO VERDE - CALDAS/MG..**
Data: 23/04/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 08 de abril de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FEA28A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 029/2025
Dispensa Eletrônica nº 007/2025
Data da publicação do aviso: 08 de abril de 2025
Critério de disputa: menor preço - lote

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, cujo objeto é a contratação de prestação serviços de manutenção dos Prédios desta Câmara Municipal, sendo: serviços hidráulicos, serviços de limpeza de calha, serviços de lavagem de caixa d'água, entre outros serviços de manutenção.

Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: 08/04/2025 às 8h até 10/04/2025 às 17h.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/04/2025 às 8h
A dispensa eletrônica será conduzida por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/
MODO DE DISPUTA: fechado.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **menor preço unitário.**

Cambuí-MG, 07 de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados, constante da página eletrônica https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Aviso de Intenção de Contratação Direta, para o credenciamento junto ao provedor do sistema, para participação da licitação, bem como cadastramento da proposta, atentando também para a data e horário início e fim do cadastramento das propostas.

1.4 A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas neste processo licitatório.

2 DO OBJETO
2.1 Contratação de prestação de serviços de manutenção dos Prédios desta Câmara Municipal, sendo: serviços hidráulicos, serviços de limpeza de calha, serviços de lavagem de caixa d'água, entre outros serviços de manutenção.

2.2 TABELA DE ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DOS PRÉDIOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL: - serviços hidráulicos; - serviços de limpeza de calha; - serviços de lavagem de caixa d'água; - outros serviços de manutenção.	80 horas	

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO
3.1 Contratação direta por meio de dispensa eletrônica de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

3.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.2.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 2.2.

3.3 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO
3.3.1 Para o licitante Pessoa Jurídica será exigido documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, os quais deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme abaixo especificados:

I. Da Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.3.2 Para o licitante Pessoa Física serão exigidos os seguintes documentos:
a) CPF;
b) Documento de Identidade;
c) PIS;
d) Comprovante de endereço.

3.4 DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:
3.4.1 É vedada a participação de empresa(s):
a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) Estrangeiras que não funcionem no País;
f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
g) Em consórcio;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
i) Que tenha como sócio ou administrador pessoas pertencentes ao quadro de agentes públicos do Município de Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/ consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:
4.1 Para o atendimento dos serviços de manutenção dos Prédios desta Câmara Municipal, proporcionando melhorias para os Parlamentares e população em geral, que utilizam o espaço.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
5.1 Os serviços deverão ser entregue em até cinco dias da emissão da Ordem de Serviço.
5.2 Local da prestação de serviços: Câmara Municipal de Cambuí-MG, situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, CEP: 37.600-000.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 São obrigações da Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação.
7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 3(três) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.4 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:
8.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

9 DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do serviço, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;
9.2 Considera-se ocorrido no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
9.3 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
9.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
9.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção

tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:
10.1.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
10.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
10.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.
10.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
10.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS
11.1 A estimava de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
12.1 Dotação orçamentária: 01 05 01 122 0001 2.009 339036 Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Cambuí-MG, 07 de abril de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:BFE1DAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE SUSPENSÃO

EXTRATO DE SUSPENSÃO
AVISO DE SUSPENSÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024. Torna público o aviso de suspensão da licitação que tem como objeto Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing para fornecimento via web, On-line, Real Time para fornecimento de Insumos de Construção Civil, Urbanística, Materiais Elétrico, Hidráulico, Utensílios, EPI's e afins e Serviços de consultorias em geral, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, conforme decisão monocrática à peça 79, proferida pelo Conselheiro Relator Mauri Torres, em denúncia apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE, sob o nº 1.174.365 e decisão exarada pelo Presidente do CIMESMI, Éverton de Assis Ferreira.

Cambuí, 04 de abril de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:BFC43E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024. Torna público o aviso de anulação do Processo Licitatório nº 006/2024 que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição itens planejados em marcenaria, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, conforme decisão exarada pelo Presidente do CIMESMI, Éverton de Assis Ferreira.

Cambuí, 04 de abril de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:269BEA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 238/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO a denúncia feita na Procuradoria Geral do Município, em que a Servidora Pública Municipal I.R.A. teria praticado, em tese, infração administrativa prevista na Lei Municipal nº. 1.985/2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 164, da Lei Municipal nº. 1.985/2008, que determina que "a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar a sua apuração imediata, por meio de Sindicância ou Processo Administrativo, assegurada ao investigado ampla defesa".

CONSIDERANDO que os fatos apurados caracterizam, em tese, descumprimento dos deveres funcionais de averiguação obrigatória e necessária;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora I.R.A. para apurar suposta prática de infração(ões) disciplinar(es) passível(is) de penalidade(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 1.985/2008.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores: Maurício César Tenório de Souza, Rosângela Maria da Silva Nogueira e Luiz Fernando Andrade Souza, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 173 da Lei Municipal n.º 1.985/2008, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3º - DETERMINAR que a Comissão de Disciplina providencie a NOTIFICAÇÃO do investigado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - DETERMINAR o afastamento do exercício do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 168 caput e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.985/2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de abril de 2025

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A968CE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 239/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

Considerando, o afastamento para cumprir a Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, da Procuradora do Munícipio, Srª. Larissa de Oliveira Gomes Rezende;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente o Sr. *Jaime de Almeida*, portador do CPF n.º 053.188.148-24, para ocupar o Cargo de Procurador do Município, de provimento em Comissão, a partir de 07.04.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8C2FBD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 240/2025

> "Nomeia o Procurador do Município como responsável para a ordenação de despesas da Procuradoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de abril de 2025, o Sr. Jaime de Almeida, ORDENADOR DE DESPESAS, interino, da Procuradoria do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:108CB768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO) PROCESSO Nº 165/2025, DISPENSA Nº 141/2025 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de DISPENSA, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA (DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO) DO CLUBE APRÍGIO SERAFIM DE MORAIS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Abertura: 10 de abril de 2025. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, ou pelo telefone: (35) 08008571319.

CAMPO DO MEIO, 4 de Abril de 2025.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B3FD4084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município De Canaã torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 025/2025 - Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO, conforme Contrato de Repasse OGU MIDR 965847/2024 - Operação 1096824-80.

Data de Julgamento: 25/04/2024 às 09h00min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ROGÉRIO MARTINS MOREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:30070872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar a prorrogação do Credenciamento Eletrônico 01/2024, Processo Licitatório 019/2024, Inexigibilidade nº 003/2024, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PREPARAR, ORGANIZAR E CONDUZIR LEILÕES PÚBLICOS, EM TODAS AS SUAS FASES PARA A ALIENAÇÃO DE BENS.
Edital disponível em: https://portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.
Mais informações: 0800 333 1154.

ROGÉRIO MARTINS MOREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:66047C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 035/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 26/03/2025
ADJUDICAÇÃO: 07/04/2025
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.327.912/0001-59, **WIL SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.564.681/0001-38.
VALOR GLOBAL: R$ 1.722.707,05 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e sete reais, cinco centavos).
VIGÊNCIA: 07/04/2025 à 07/04/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D1211002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 047/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 24/04/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 07 de abril de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:0881040A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 048/2025**. **Processo Licitatório Nº 020/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2025. Objeto:** Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria, acompanhamento, fiscalização de projetos e contratos de serviços ambientais e paisagísticos, bem como acompanhamento de podas e manutenção das áreas verdes (praças e canteiros do município), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: MACHADO & ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 34.825.766/0001-27**, pelo valor total de **R$ 38.376,00 (trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais). Vigência:** 31/03/2025 a 31/03/2026**. Data da assinatura do contrato:** 31/03/2025.

Carmo do Paranaíba, 31 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F083D0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

SECRETARIA DA PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2025 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ MG- Aviso de Leilão -Processo Licitatório Nº 46/2025 Leilão nº 01/2025 do tipo Maior Preço. Objeto: Leilão público de bens móveis e inservíveis na forma eletrônica. Data da Sessão 06/05/2025 às 09h00min horas. Consulta do Edital e maiores informações pelos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/59055 e https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br/licitacao/598 ou pelo e-mail licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br.

JOSÉ ROSA FILHO -
Prefeito de Cedro do Abaeté.

Publicado por:
Gabriel Bueno Jacinto
Código Identificador:92EDCA7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 140/2023

Retificação de Publicação
Ref:
Processo Administrativo nº 201/2023
Objeto: Tem por objeto a delegação do município ao Consórcio mediante a transferência total dos serviços públicos de Fiscalização Industrial e Sanitária SIM.

Fica retificado a publicação realizada no dia 07/04/2025, na pag. 229, conforme a seguir:
Onde se lia: Contrato 397/2023
Se lê: Contrato 140/2023.

Coimbra-MG, 07 de abril de 2025.

HUDSON CAIO MARTINS
Dir. de Agropecuaria e Meio Ambiente

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:B7B7C50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI inscritono **CNPJ**12.418.191/0001-95.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (VIII) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$139,98(cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA:Adriano Rodrigues da Silva-RG:25.042.642-0 SSP/SPe**CPF:**143.179.058-33.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:E1386BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,CNPJ/MFNº44.734.671/0022-86.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (IX) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$1.884,57(um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Adriano Gomes Dos Santos Cpf: 281.036.848-13 Rg: 30.329.399-8 (Ssp/Sp).
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:B967F4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,CNPJ/MFNº76.386.283/0001-13.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (X) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$2.166,48(dois mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Luiz Augusto Varnier, **CPF**nº 396.067.919-04 e RG: 3.148.548-7
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:213081A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53.
OBJETO:PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (XIV) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$ 14.454,92(quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Marcelo Cunha Maciel, CPFnº 622.973.096-00 e OAB/MG 73.648**DATA DA PUBLICAÇÃO:**08/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:84E6B98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (XV) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$ 4.158,60(quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Luis Alfredo Lima Da Silva, **CPFnº 064.528.653-23**e **RG: 2008050283 SSPSD/CE.**
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:0898F73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MFnº 12.889.035/0001-02.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (XVIII) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$ 1.286,02(um mil e duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Jhonatan Boni– RG: 2105024927 SJS/RSe CPF016.789.820-59 e pelo **Sr. Sidenei Roberto Stievens**– RG: 1089436834 SJS/RSe CPF004.421.050-70.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:24CAFF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA:MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MFNº 00.874.929/0001-40.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (XIX) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$ 14.406,49(quatorze mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Rafael Lucas do Carmo,CPF nº 072.985.756-51.
DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:98F5C4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA:MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ/MFNº 17.700.763/0005-71.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (XX) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$130,42(cento e trinta reais e quarenta e dois centavos).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Monique Rodrigues Fontoura Monteiro,CPF nº: 103.900.267-60.
DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:BBC2733C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA:MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÔESLTDA, CNPJ/MFNº 21.681.325/0001-57.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (XXI) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$30.106,93(trinta mil e cento e seis reais e noventa e tres centavos).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Amanda Rodrigues De Jesus AndradeRG:nº 10.735.622 e inscrito no CPF sob o nº 089.070.166-07.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:BA40718C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADANSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.729.047/0001-02.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (XXII) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$3.027,25(três mil e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Adelina Mello Fontana, CPF nº 055.908.087-58.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:B3F1C2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/MFnº 73.856.593/0010-57.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (XXIII) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$ 80.993,29(oitenta mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Giseli Bassani Dos Santos, CPF: 981.674.720-00e**RG:** 90.729.817-99 SSP/RS.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:215CB023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: SAMEH SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MFNº 25.031.668/0001-27.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (XXV) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$ 24.757,68(vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Lucelia Ferreira Gomes, CPF nº 039.013.116-45.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:4413BEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: SIRIO PHARMA LTDA, CNPJ/MFNº 31.495.759/0001-16.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (XXVI) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$13.235,44(treze mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos.
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Eduardo Simon Fernandes,CPF:925.539.311-15 e**RG:**3784325, Ssp/Go.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:201984A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrita no **CNPJ**12.927.876/0001-67.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (XXVII) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$42.266,10(quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Lázaro Calebe Nery Do CarmoCPF: 216.831.108-03 e **RG:** 41.495.867-6 SSP//SP.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:8760BFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDAinscritono **CNPJ**26.401.571/0001-21.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (XXVIII) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$ 13.216,40(treze mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Sr. Fabio Augusto Carvalho Pereira- rg:M-6.152.040SSP/MG - **CPF:** 954.264.506-68 e **Sr. Leandro Calixto Silveira de Souza- rg:**M-7.878.143SSPMG - **CPF**: 033.747.176-24.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:CEE0C5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S. A,CNPJ/MF Nº 60.665.981/0009-75.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (XXIX) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$ 2.910,00(dois mil e novecentos e dez reais).
PELO CONTRATANTE:Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Emanuella Da Silva Bertuleza BaraúnaCPF: 064.149.394-04**RG:**002.526.230 ITEP/RNe**Cristina Costa Da SilvaRG:**25.334.936-9 SSP/SP e inscrita no**CPF:**180.469.538-65.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:D6512C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONSÓRCIO PÚBLICO CISREC POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO XI, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO VISANDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES, DOMÉSTICAS E HOSPEDAGEM, GARANTINDO OTRANSPORTE E A ACOMODAÇÃO DE SERVIDORES, EMPREGADOS OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS, INCLUINDO RESERVAS, INCLUSIVE DE ASSENTOS, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DAS PASSAGENS E HOSPEDAGENS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo deDispensa de Licitação n. 010/2025e o **ADJUDICO** ao**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG,**CNPJ nº 01.272.081/0001-41, com sede Rua 08 de dezembro, N° 650, Bairro Centro, Município: Matozinhos, MG - CEP 35720-000,Tel: (31) 37121541,neste ato representada pelo Presidente do CISREC,o**Sr. Jocimar Cesár Brandão,** inscrito no CPF sob o nº 012.436.206-09,**AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso XI, do art. 54 c/c art. 59 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

O valor total estimado anual destacontratação é de R$ 100.000,00.

Em atendimento ao art. 60 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 07 de Abril de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:74FD50B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 20/03/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025, MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE.

Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 20/03/2025 do Processo Licitatório 016/2025, Pregão Eletrônico 004/2025, modalidade **Menor Preço por Lote**. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atomização espacial, termonebulização com aplicação de larvicidas, aspersão de galerias para controle de larvas dos mosquitos pólvora, bem como serviços de dedetização e controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas; os serviços incluirão a aplicação de inseticidas por meio de UBV pesado (Fumacê); e fornecimento de EPI Equipamentos de proteção individual e fornecimento de insumos

necessários para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde.Empresas: **DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI CNPJ 13.201.350/0001-68 e PRAG MINAS SOLUCOES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 21.578.205/0001-29,** sendo assim homologo em nome das vencedoras.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:0C35BFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 019/2025

Retificação da Ratificação da Inexigibilidadede Licitação - Processo n° 019/2025 - Inexigibilidade n° 009/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **Instituto Global de Administração Pública** Ltda. CNPJ 52.835.850/0001-03.Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do curso de capacitação que tem como tema Autonomia municipal: o papel dos servidores do poder executivo na gestão pública, transparência, fiscalização e consolidação do pacto federativo brasileiro,no valor de R$2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). Ratificado em 06/03/2025.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:0B5CDED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 036/2025 – Pregão Presencial nº 015/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para a futura e eventual prestação de serviço de realização de Exames de Diagnóstico por Imagem (tomografia computadorizada), para pacientes internados e em situação de urgência/emergência, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 28/04/2025 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 07 de abril de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:494AFD15

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 – O Município de Córrego do Bom Jesus/MG, através de sua CPL, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que receberá no período de 08 de abril a 08 de maio de 2025, em sua sede situada na Rua 12 de Dezembro, n. 347, centro, Projeto de Venda e Documentos de Habilitação, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2025, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data da Sessão Pública 08 de maio de 2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122.

Córrego do Bom Jesus, 07 de abril de 2024 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:6E45FEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 06/2025

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº27 /2025 –Pregão Eletrônico nº 06/2025** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de serviços de recarga de cartuchos e toners para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Dores de Campos , MG. A sessão Pública será às 9:00 do dia 25/04/2025.
Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 07/04/2025

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:AEBC3354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADM: Nº 044/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Processo Adm: Nº 044/2025
Objeto:Contratação de empresa prestação de serviços de Oficineiros, para ministrar Oficinas socioeducativas junto ao CRAS – Centro de referência em Assistência Social, conforme detalhamentos contidos neste Edital de Licitação e seus anexos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ervália/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 64.891,20(sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos):**59.158.059 EDINELZA MACIEL ALVES**(59158059000155) com o lote: 2 no valor total de R$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais).**59.168.400 MARIA DE LOURDES CRUZ ALVES**(59168400000153) com o lote: 3 no valor total de R$ 20.446,80 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**JOSE CARLOS CASTRO COUTINHO 77590120715**(24142061000151) com o lote: 1 no valor total de R$ 20.420,40 (vinte mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

ERVÁLIA - MG, 07 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:EC46CC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADM: Nº 045/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
Processo Adm: Nº 045/2025

Objeto:Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fechaduras interna e externa entre outros itens correlatos, assim como a prestações de serviços de chaveiro sob demanda com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Organização Pública do município de Ervália/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 69.975,80(sessenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos):**MACISA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**(00945152000167) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 69.975,80 (sessenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

ERVÁLIA - MG, 07 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:35B7BFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADM: Nº 021/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Processo Adm: Nº 021/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuos de assessoria e consultoria no atendimento do fator de qualidade da área de proteção ambiental - APA, Elaboração do plano de prevenção e combate a incêndios florestais, realização de atos junto ao Conselho Gestor, dentre outros serviços correlatos, conforme detalhamentos contidos neste Edital de Licitação e seus anexos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ervália/MG
Empresas vencedoras valor total: R$ 49.440,00(quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais):**FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA**(15472825000186) com o lote: 1 no valor total de R$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

ERVÁLIA - MG, 07 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:102812E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO ADM: Nº 050/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Processo Adm: Nº 050/2025
Objeto:Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de contrução, tais como: Ferragens de serralheria, peças em madeira, materiais de concreto entre outros correlatos, dentre outros itens correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 036/2025.
Empresas vencedoras valor total: R$ 6.790.935,90(seis milhões e setecentos e noventa mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos):**LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**(08773745000103) com os lotes: 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145 no valor total de R$ 711.495,00 (setecentos e onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**(19788965000119) com os lotes: 130, 132, 133 e 153 no valor total de R$ 780.800,00 (setecentos e oitenta mil e oitocentos reais).**RSL PRE-MOLDADOS LTDA**(59991163000126) com os lotes: 122, 123 e 135 no valor total de R$ 190.194,00 (cento e noventa mil e cento e noventa e quatro reais).**RAQUEL ALMEIDA CATHOUD**(40051199000100) com os lotes: 121, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 157 e 159 no valor total de R$ 1.127.100,00 (um milhão e cento e vinte e sete mil e cem reais).**D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA**(36395860000119) com os lotes: 99, 105, 106, 107, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118 e 119 no valor total de R$ 211.011,50 (duzentos e onze mil e onze reais e cinquenta centavos).**COMERCIAL B & F LTDA EPP**(07051239000130) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 96, 97, 98, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 42, 43, 44, 49, 61, 65, 28, 30, 32, 33, 35, 37, 7, 8, 17, 18, 19 e 21 no valor total de R$ 696.076,50 (seiscentos e noventa e seis mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**R&F PRE-MOLDADOS LTDA.**(51224883000154) com o lote: 161 no valor total de R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).**JJV COMERCIO DE MADEIRA LTDA**(54668147000183) com os lotes: 108, 109, 110 e 113 no valor total de R$ 304.989,70 (trezentos e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).**MARCOS ALEXANDRE BELO**(30291717000109) com os lotes: 102, 103, 104, 120, 100 e 101 no valor total de R$ 128.449,20 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).**MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - ME**(28585882000113) com os lotes: 124, 125, 126, 127, 128, 154, 156 e 160 no valor total de R$ 2.494.420,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).
Itens fracassados:9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 93, 129, 131, 134, 158 e 162

ERVÁLIA - MG, 07 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:DFB158F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADM: Nº 051/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
Processo Adm: Nº 051/2025
Objeto:Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Ferragens de serralheria, peças em madeira, materiais de concreto entre outros correlatos, dentre outros itens correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 036/2025.
Empresas vencedoras valor total: R$ 787.548,20(setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos):**SANTA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**(53127047000187) com os lotes: 4, 32, 39, 55, 58, 59, 60, 61, 72 e 73 no valor total de R$ 100.419,70 (cem mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).**PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**(19788965000119) com o lote: 34 no valor total de R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).**BELLA VISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**(10513889000164) com os lotes: 3, 6, 24, 35, 36, 38, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 56, 57 e 63 no valor total de R$ 164.047,50 (cento e sessenta e quatro mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**COMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE ERVALIA LTDA**(07105218000150) com os lotes: 1, 2, 5, 7, 8, 12, 37, 40, 42, 44, 50, 53, 62, 64, 65, 66, 74 e 75 no valor total de R$ 149.461,50 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**R R VIDROS LTDA**(27654592000111) com os lotes: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R$ 216.419,50 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Itens desertos:10, 11, 33, 41, 52, 67, 68, 69, 70 e 71

Itens fracassados:9 e 23

ERVÁLIA - MG, 07 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:C468891B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
VISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADM: Nº 035/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
Processo Adm: Nº 035/2025
Objeto:Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas, objetivando a contratação de mão de obra pelo tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com desoneração, abrangência Minas Gerais, respeitando o percentual de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI fixo.
Empresas vencedoras valor total: R$ 300.676,24(trezentos mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos):**AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA**(24511568000135) com os lotes: 1, 3 e 4 no valor total de R$ 300.676,24 (trezentos mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Item fracassado:2

ERVÁLIA - MG, 07 de abril de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:16006835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2025
Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.333/2021 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 18/2025 RATIFICO** em favor da empresa **VIVIANE CAPITANI FERREIRA 06260621604** portador do CNPJ n° 42.430.684/0001-01, a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e treinamento visando À eleição de membros suplentes para o Conselho Tutelar de Estiva/MG**, em conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA decorrente da Dispensa nº 08/2025, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 07 de Abril de 2025.

LUCIANA MARQUES PEREIRA
Diretora Municipal de Ação Social.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:0F0036FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
TIPO: Menor Preço global
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para gestão e realização de motocross, no dia 4 de maio, na EXPO RODEIO de Eugenópolis 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
DATA DA SESSÃO: 11/04/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H (Horário de Brasília)
A Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, através do Prefeito Municipal Juarez Luiz Breijão, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas adicionais e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail:** licitacao@eugenopolis.mg.gov.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **icitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 16:00h.

Eugenópolis, 03 de abril de 2025.

CAIO DE ANDRADE CALDEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:C56EA085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 – PROCESSO N.º 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025- O município de Faria Lemos - MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações comunica a adjudicação e homologação do Processo nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025 e o extrato da Ata De Registro de Preços nº 030/2025 firmado com a POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 22.296.587/0001-60, estabelecida à AVENIDA PIRACICABA, 62, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35020-430 Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica ao Município de Faria Lemos - MG - Valor da Ata de Registro de Preços R$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses – 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:560A5B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 071/2025 – P.E Nº 006/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 071/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 006/2025, com abertura para o dia 23/04/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para***

***aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, fraldas e utensílios domésticos em atendimento as diversas Secretarias desta municipalidade**. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Prefeito Municipal. 07/04/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:56B28F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EMERGENCIAL N.º 004/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EMERGENCIAL N.º 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis,/MG nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços para fins de **Restabelecimento de pontes, pavimentação e bueiros danificados em decorrência dos desastres causados pelas chuvas intensas (Decreto Municipal 072) processo S2iD n° 59052.032551/2024-55, no município de Franciscópolis,** conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no período de 08/04/2025 a 11/04/2025 oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. O Edital poderá ser obtido no site franciscopolis.mg.gov.br e na https://licitar.digital/. As propostas deverão ser protocoladas na plataforma https://licitar.digital/ até o prazo final de apresentação. A data de abertura será no dia 11/04/2025, às 8h, na plataforma https://licitar.digital/.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:FB8BF97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: MDB SHOWS LTDA
CNPJ: 13.019.646/0001-62

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor "Marcynho Sensação" para se apresentar em praça pública neste município, na realização da Tradicional Festa de Agosto no dia 09 de agosto de 2025.

VALOR: R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 09/08/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, ou enquanto durar a programação do evento, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração.

Franciscópolis, 07 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B1F5E5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: DREAMS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 38.012.405.0001-12

OBJETO: Contratação de show artístico da cantora "Alexia Reis" para se apresentar em praça pública neste município, na realização da Tradicional Festa de Agosto no dia 08 de agosto de 2025.

VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 08/08/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, ou enquanto durar a programação do evento, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração.

Franciscópolis, 07 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:CEBB1DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pela Ilma. Sra. Alcione Carvalho Ribeiro Gomes, requerendo a contratação da pessoa jurídica **AGS & MEIRELES LTDA,** denominado CONTRATADO, com endereço na Rua Cecília Meireles, n.º 55, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Serra/ES, CEP 29.165-612, inscrita no CNPJ 32.774,415/0001-09, representa por Emerson Meireles de Brito, portador do CPF nº. 005.354.185-58, para fins de na realização das festividades da Tradicional Festa de Agosto do município de Franciscópolis/MG, que acontecerá em praça pública do município, no dia 08 de agosto de 2025. A apresentação do referido cantor se

dará na data de 10/08/2025, pelo valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária indicada pelo Departamento competente, para fins de acobertar a despesa:
02 - Prefeitura Municipal
02.005 - SEC. MUN. EDUC., CULT., ESP., LAZER
02.005.005 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0472.2055 Despesas C/Promoção de Eventos Artísticos e Culturais
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 388

No preço proposto, estão inclusas todas as despesas de transporte de músicos, equipe técnica e equipamentos, hospedagem e alimentação de todos os integrantes do Artista, compreendendo a Equipe Técnica, hotel, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

Desta forma, para fins de garantir e reservar a contratação do cantor **"O Garanhão do Forró"**, requer, nos termos do § 1º do art. 145 da Lei Federal 14.133/2021, que o pagamento seja realizado da seguinte forma: O valor do presente contrato é de R$60.000,00(sessenta mil reais), que será pago da seguinte forma: 50% no ato da assinatura do contrato e 50% até o dia 10 de agosto de 2025, objeto deste contrato e citado processo de Inexigibilidade nº 005/2025**,** tudo conforme contrato a ser firmado entre as partes.

Ressalto que a futura contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia determinadas pelo § 1º do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **AGS & MEIRELES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.774.415/0001-09, para fins de apresentação de show do cantor **"O Garanhão do Forró"**, na data de 09/08/2025, durante a realização da Tradicional Festa de Agosto da cidade de 2025, o que o faço conforme inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.franciscópolis.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

Franciscópolis/MG, 07 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5C950DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ATO DE CREDENCIAMENTO

ATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO 13/2025 - INEXIGIBILIDADE 06/2025 CREDENCIAMENTO
Conforme ata da sessão de habilitação do processo em referência, datada de 01/04/2025,foram habilitadas neste processo as seguintes empresas licitantes:
· Ticket Serviços S/A;
Verocheque Refeições Ltda;
UP Brasil Administração e Serviços Ltda;
Pluxee Benefícios Brasil S/A;
Mega Vale Administradora de Cartoes e Serviços Ltda;
Biq Benefícios Ltda;
R6 Instituição de Pagamentos Ltda.
Tendo decorrido o prazo para manifestação de intenção de recurso previsto no Título **7.1** do edital, sem que nenhuma licitante formalizasse tal intenção, a equipe de licitações desta prefeitura decide neste ato dar continuidade ao processo, declarando CREDENCIADAS e consequentemente aptas à contratação as sete empresas listadas acima.
Este ato será publicado na imprensa oficial e enviado por *e-mail* às empresas credenciadas, para continuidade dos ritos processuais.

Gonçalves, 07 de abril de 2025.

A) MICHEL ROSA GOMES VIEIRA;

A)ÉRICA APARECIDA CAMARGO

A) RENAN AURÉLIO DOS SANTOS;

A)MÁRCIO VIEIRA DE PAULA

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:B494825F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarará – RETIFICAÇÃO de Edital - Processo n° 026/2025 - Pregão Eletrônico nº 07/2025: O Pregoeiro, em virtude de acatamento de pedido de impugnação torna público a retificação dos itens 3.3; 4.5; 4.5.1; 4.12; 4.13 e 4.14 do termo de referência do edital, conforme descrição contida no Ato de Retificação que se encontra disponível para todos nos seguintes endereços: https://bllcompras.com e https://www.guarara.mg.gov.br/wp/processos-2025/. Motivo pelo qual fica remarcada a abertura da Sessão Pública para o dia 22/04/2025 as 13h00min.

Guarará, dia 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:79562BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 063/2025 - Edital nº 016/2025 - Pregão Presencial nº 015/2025. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, como fornecimento de urnas, coroas, serviços funerários e translado com vista aos atendimentos das necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social e Centro de Referência Municipal de Assistência Social (CRAS) do Município de Ibitiúra de Minas, de natureza comum, de acordo com as especificações do Anexo VI-Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o recebimento do credenciamento, dos envelopes proposta e habilitação e julgamento, respectivamente: 24.04.2025, até às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 07.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:57249EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PRC Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 041/2025 - Edital Nº 013/2025, Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Torna público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Caminhão basculante, caminhão trucado, toco, Caminhão Munck com cesto elevatório, Máquina retroescavadeira, rolo traçado, Rolo simples, Andaime, Betoneira, Martelete, Perfurador, Vibrador, e compactador manual de solo, por Hora Trabalhada para atuação nas Obras e Serviços Diversos visando atender as necessidades do Município de Ibitiura de Minas, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Data: 07.04.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4F5731ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 12/2024

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12, de 16 de agosto de 2024, para os cargos de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
18º	MARILEA DINIZ MAGALHÃES
19º	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
20°	ANDREA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
21°	CREUZA RODRIGUES DE AQUINO VIEIRA
22°	EVA REGINALDA DE OLIVEIRA

Inimutaba/MG 07 de abril de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:8F10C969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
ATAS E CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO

Ata nº 25/2025, PAL 004/2025, contratado: AMORA SOLUCOES TEXTEIS LTDA; objeto: aquisição de uniformes em atendimento as demandas de diversas secretarias do Municipio de Itinga - MG - MG; valor: R$ 61.250,00 - Vigência: de 06/03/2025 à 06/03/2026 -
Ata nº 26/2025, PAL 004/2025, contratado: CASSILELE FERNANDES SALOMÃO; objeto: aquisição de uniformes em atendimento as demandas de diversas secretarias do Municipio de Itinga - MG - MG; valor: R$ 215.280,00 - Vigência: de 06/03/2025 à 06/03/2026 -
Ata nº 27/2025, PAL 004/2025, contratado: STIL FORMOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.; objeto: aquisição de uniformes em atendimento as demandas de diversas secretarias do Municipio de Itinga - MG - MG; valor: R$ 104.250,00 - Vigência: de 06/03/2025 à 06/03/2026 -
Ata nº 28/2025, PAL 004/2025, contratado: VP DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: aquisição de uniformes em atendimento as demandas de diversas secretarias do Municipio de Itinga - MG - MG; valor: R$ 146.340,00 - Vigência: de 06/03/2025 à 06/03/2026 -
Ata nº 29/2025, PAL 004/2025, contratado: ZENITE COMERCIAL LTDA; objeto: aquisição de uniformes em atendimento as demandas de diversas secretarias do Municipio de Itinga - MG - MG; valor: R$ 74.120,00 - Vigência: de 06/03/2025 à 06/03/2026 -
Ata nº 30/2025, PAL 006/2025, contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA.; objeto: aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecanica serviços de poda limpeza publica e outros para atender as demandas das secretarias municipais de Itinga - MG; valor: R$ 161.140,00 - Vigência: de 06/03/2025 à 06/03/2026 -
Ata nº 31/2025, PAL 006/2025, contratado: GERALDO GEAN FREIRE DE ALMEIDA E CIA LTDA.; objeto: aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecanica serviços de poda limpeza publica e outros para atender as demandas das secretarias municipais de Itinga - MG; valor: R$ 60.690,00 - Vigência: de 06/03/2025 à 06/03/2026 -
Ata nº 32/2025, PAL 006/2025, contratado: RGM BUSINES LTDA.; objeto: aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecanica serviços de poda limpeza publica e outros para atender as demandas das secretarias municipais de Itinga - MG; valor: R$ 19.900,00 - Vigência: de 06/03/2025 à 06/03/2026 -
Ata nº 33/2025, PAL 006/2025, contratado: WBRITO FERNANDES LTDA.; objeto: aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecanica serviços de poda limpeza publica e outros para atender as demandas das secretarias municipais de Itinga - MG; valor: R$ 32.900,00 - Vigência: de 06/03/2025 à 06/03/2026 -
Ata nº 34/2025, PAL 005/2025, contratado: ABC FARMACEUTICO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 167.592,75 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -
Ata nº 35/2025, PAL 005/2025, contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 31.896,75 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -
Ata nº 36/2025, PAL 005/2025, contratado: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 107.416,20 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -
Ata nº 37/2025, PAL 005/2025, contratado: CAIO CESAR APARECIDO DA SILVA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 13.140,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 38/2025, PAL 005/2025, contratado: CANNARBR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 105.991,85 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 39/2025, PAL 005/2025, contratado: CM HOSPITALAR S. A. - CAJAMAR; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 61.425,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 40/2025, PAL 005/2025, contratado: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 68.116,50 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 41/2025, PAL 005/2025, contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENCE LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 196.358,62 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 42/2025, PAL 005/2025, contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 37.260,75 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 43/2025, PAL 005/2025, contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOR LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 45.090,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 44/2025, PAL 005/2025, contratado: DISTRIBEM MED E MAT HOSP LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 187.985,25 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 45/2025, PAL 005/2025, contratado: DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 757.471,20 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 46/2025, PAL 005/2025, contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 78.841,50 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 47/2025, PAL 005/2025, contratado: DROGALESTE PERFUMARIA & COMESTICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 85.859,36 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 48/2025, PAL 005/2025, contratado: DROGARIA IRMÃOS VIEIRA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 187.870,18 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 49/2025, PAL 005/2025, contratado: FARMACIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 111.141,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 50/2025, PAL 005/2025, contratado: GALLI E LIOTTO COMERCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 27.876,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 51/2025, PAL 005/2025, contratado: ILG COMERCIAL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 199.116,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 52/2025, PAL 005/2025, contratado: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 20.000,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 53/2025, PAL 005/2025, contratado: JT MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 13.050,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 54/2025, PAL 005/2025, contratado: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 105.452,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 55/2025, PAL 005/2025, contratado: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 219.409,94 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 56/2025, PAL 005/2025, contratado: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 11.985,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 57/2025, PAL 005/2025, contratado: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 47.865,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 58/2025, PAL 005/2025, contratado: NOVA MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 27.252,50 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 59/2025, PAL 005/2025, contratado: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÃO DIETETICAS E MATERIAIS HOP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 42.148,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 60/2025, PAL 005/2025, contratado: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 111.899,30 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 61/2025, PAL 005/2025, contratado: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 27.788,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 62/2025, PAL 005/2025, contratado: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 10.935,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 63/2025, PAL 005/2025, contratado: SAMED HOSPITALAR LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 310.650,88 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 64/2025, PAL 005/2025, contratado: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 10.800,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 65/2025, PAL 005/2025, contratado: SANTA FE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 195.750,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 66/2025, PAL 005/2025, contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 108.900,75 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 67/2025, PAL 005/2025, contratado: STELLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 245.993,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 68/2025, PAL 005/2025, contratado: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 93.464,80 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 69/2025, PAL 005/2025, contratado: UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 27.151,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 70/2025, PAL 005/2025, contratado: VIVA FARMACEUTICA S/A; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 103.455,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 71/2025, PAL 005/2025, contratado: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos eticos, genéricos e similar para atender as demandas da sec. m. de saúde, bem como, cumprimento de ordem judicial; valor: R$ 25.110,00 - Vigência: de 10/03/2025 à 10/03/2026 -

Ata nº 72/2025, PAL 14/2025, contratado: ADRIANO ALVES DOS SANTOS PINTO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretariais municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 66.800,00 - Vigência: de 17/03/2025 à 17/03/2026 -

Ata nº 73/2025, PAL 14/2025, contratado: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretariais municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 35.610,00 - Vigência: de 17/03/2025 à 17/03/2026 -

Ata nº 74/2025, PAL 14/2025, contratado: AVOHAI EVENTOS LTDA ME; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretariais municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 124.800,00 - Vigência: de 17/03/2025 à 17/03/2026 -

Ata nº 75/2025, PAL 14/2025, contratado: CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretariais municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 130.950,00 - Vigência: de 17/03/2025 à 17/03/2026 -

Ata nº 76/2025, PAL 14/2025, contratado: ELO GRAFICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretariais municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 15.600,00 - Vigência: de 17/03/2025 à 17/03/2026 -

Ata nº 77/2025, PAL 14/2025, contratado: FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretariais municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 53.735,00 - Vigência: de 17/03/2025 à 17/03/2026 -

Ata nº 78/2025, PAL 14/2025, contratado: GRAFICA CARVALHOS FORMULARIOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretariais municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 90.550,00 - Vigência: de 17/03/2025 à 17/03/2026 -

Ata nº 79/2025, PAL 14/2025, contratado: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretariais municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 3.000,00 - Vigência: de 17/03/2025 à 17/03/2026 -

Ata nº 80/2025, PAL 14/2025, contratado: GRAFICA IGUAÇU; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretariais municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 68.200,00 - Vigência: de 17/03/2025 à 17/03/2026 -

Ata nº 81/2025, PAL 14/2025, contratado: GRAFICK SERVIÇOS GRAFICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretariais municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 10.838,00 - Vigência: de 17/03/2025 à 17/03/2026 -

Ata nº 82/2025, PAL 14/2025, contratado: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretariais municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 89.920,00 - Vigência: de 17/03/2025 à 17/03/2026 -

Ata nº 83/2025, PAL 14/2025, contratado: RB FLEXO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretariais municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 52.660,00 - Vigência: de 17/03/2025 à 17/03/2026 -

Ata nº 84/2025, PAL 14/2025, contratado: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretariais municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 1.090.490,50 - Vigência: de 17/03/2025 à 17/03/2026 -

Ata nº 85/2025, PAL 026/2025, contratado: DIVANIO AGUILASR ALVES; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento com prestação de serviços de confecção e instalação de portas, janelas, divisórias de madeira, vidros diversos, forro pvc, portas e janelas de vidro para atender as demandas do município de Itinga - MG/MG para atender as demandas das secretarias municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 3.145.835,00 - Vigência: de 31/03/2025 à 31/03/2026 -

Ata nº 86/2025, PAL 026/2025, contratado: MANOEL ANTONIO CARDOSO; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento com prestação de serviços de confecção e instalação de portas, janelas, divisórias de madeira, vidros diversos, forro pvc, portas e janelas de vidro para atender as demandas do município de Itinga - MG/MG para atender as demandas das secretarias municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 374.000,00 - Vigência: de 31/03/2025 à 31/03/2026 -

Ata nº 87/2025, PAL 026/2025, contratado: REFORMAX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA; objeto: registro de preços para

futura e eventual contratação de empresa para fornecimento com prestação de serviços de confecção e instalação de portas, janelas, divisórias de madeira, vidros diversos, forro pvc, portas e janelas de vidro para atender as demandas do município de Itinga - MG/MG para atender as demandas das secretarias municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 216.500,00 - Vigência: de 31/03/2025 à 31/03/2026 -
Ata nº 88/2025, PAL 026/2025, contratado: UESLEY DIAS SANTANA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento com prestação de serviços de confecção e instalação de portas, janelas, divisórias de madeira, vidros diversos, forro pvc, portas e janelas de vidro para atender as demandas do município de Itinga - MG/MG para atender as demandas das secretarias municipais de Itinga - MG/MG; valor: R$ 83.500,00 - Vigência: de 31/03/2025 à 31/03/2026 –
Contrato nº 026/2025, PAL 024/2025, adesão 04/2025, contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO; objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de crianças especiais e sus respectivos acompanhantes até a apae de Araçuaí/mg; valor: R$ 111.500,00 -
Contrato nº 027/2025, PAL 025/2025, adesão 05/2025, contratado: GOVAL ENGENHARIA LTDA; objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação pública, atualização do cadastro do parque de iluminação pública e reposição do sistema de iluminação pública do município de Itinga - MG; valor: R$ 2.250.000,00 -

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:131D098D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

HOMOLOGAÇÃO: A Secretária de Administração e Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGA** em 03/04/2025 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 001/2025, Modalidade Pregão Nº 001/2025 para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de expediente, escritório e afins destinados às atividades das Secretarias do Município de Jequitinhonha/MG para as seguintes empresas: 02.281.690 RITA FERNANDES DOS SANTOS – CNPJ: 02.281.690/0001-20, com valor global de R$ 11.518,00 (onze mil quinhentos e dezoito reais); 52.794.606. ADRIANA GUIMARÃES GERALDI SANTOS – CNPJ: 52.794.606/0001-0001-40, com valor global de R$ 4.979,00 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais); AGNES COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.450.477/0001-67, com valor global de R$ 74.517,00 (setenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais); DAIANE DOS SANTOS MARTINS – ME – CNPJ: 45.930.390/0001-37, com valor global de R$ 4.517,50 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos); EWERSON ALVES ATACADAO E VAREJO LTDA – CNPJ: 48.584.947/0001-86, com valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA – CNPJ: 11.698.905/0001-01, com valor global de R$ 347.358,00 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais); G & J REPRESENTACAO LTDA – CNPJ: 55.017.923/0001-48, com valor global de R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais); IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 10.402.061/0001-39, com valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ: 05.946.410/0001-43, com valor total de R$ 333.520,50 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); LC PAPELARIA LTDA – CNPJ: 03.544.274/0001-30, com valor global de R$ 8.571,00 (oito mil quinhentos e setenta e um reais); LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ: 09.721.858/0001-10, com valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ: 36.933.736/0001-60, com valor global de R$ 1.416,50 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP – CNPJ: 10.670.994/0001-07, com valor global de R$ 455.969,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos); VB COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 25.536.137/0001-96, com valor global de R$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO –
Secretaria de Administração e Finanças.

Jequitinhonha/MG, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4D1AA65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 28/2025

Modalidade Dispensa nº: 015/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo n°028/2025, dispensa n° 015/2025, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES PLACAS: TCJ-7J65, TCV-2G22, TCV-2G25, TCX-4F58.**

Lassance, 07 de Abril de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 037/2025

Processo Licitatório nº 028/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: Deva Veículos LTDA, inscrito no CNPJ n° 23.762.552/0001-09, localizada** na **BR-251, n° 1700, Montes Claro/MG, CEP: 39.404.128.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES PLACAS: TCJ-7J65, TCV-2G22, TCV-2G25, TCX-4F58.**

Valor Global:**20.711,47 (Vinte mil setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos).**

Vigência:De 01/04/2025 a 30/06/2025.

Lassance, 07 de Abril de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 038/2025

Processo Licitatório nº 028/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: MONVEP CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, INSCRITO NO CNPJ N° 11.308.855/0001-69, RESIDENTE NA RUA DEPUTADO PLINIO RIBEIRO, N° 1749, MONTES CLARO/MG, CEP: 39.404.128.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES PLACAS: TCJ-7J65, TCV-2G22, TCV-2G25, TCX-4F58.**

Valor Global:**11.936,37 (Onze mil e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).**

Vigência:De 01/04/2025 a 30/06/2025.

Lassance, 07 de Abril de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:382D5D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 452

DECRETO Nº. 452 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Decreta Luto Oficial no Município de Leandro Ferreira, em virtude do falecimento de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal Andresa Rodrigues de Góis, ocorrido no dia 06/04/2025;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Leandro Ferreira ao longo de sua trajetória como servidora pública, especialmente no combate á dengue;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar que se impõe diante de tão lamentável perda, bem como o respeito à memória e aos familiares da servidora falecida;
D E C R E T A:
Art. 1º – É declarado Luto Oficial no âmbito municipal por 01 (um) dia, em sinal de profundo pesar pelo passamento da servidora **ANDRESA RODRIGUES DE GÓIS**, pelos relevantes serviços prestados a este município.
Art. 2º-Fica determinado que deverão serem prestadas honrasfúnebrese os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, 07 de abril de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:85EF50F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 33/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 08/04/2025. Data final da entrega das propostas: às 08:30h do dia 28/04/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 08:31h do dia 28/04/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:EBADBA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO 03- PROCSSO 105/2024- DISPENSA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 023/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede à Rua Gastão Maia, n° 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu contrato de consórcio público, pelo Presidente, Sr. Rodineli Antônio do Nascimento, inscrito no CPF (MF) sob nº. 078.xxx.xxx-13, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
E, do outro lado, o Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 18.244.301/0001-26, com sede na Rua Coronel Diniz, nº 40, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Sr. Ecio Carvalho Rezende, inscrito no CPF(MF) sob nº 352.991.426-68, doravante referido simplesmente como CONTRATANTE.

CONSIDERANDO a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente à prestação de serviços para destinação final dos resíduos sólidos urbanos, conforme 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, referente ao Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, em consonância com o dispositivo legal do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c o art. 22 do Decreto 11.462/2023;
CONSIDERANDO a possibilidade de renovação contratual prevista no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e também a previsão da Cláusula Terceira, item 3.1. do Contrato de Programa firmado entre as partes;
As partes acima qualificadas através de seus representantes legais, firmam o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 023/2024, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Programa nº 023/2024 por 12 (doze) meses, a partir de 03 de abril de 2025 até 03 de abril de 2026;
b) Reequilíbrio de preços de 5% (cinco por cento), referente ao aditivo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO Parágrafo único. A prorrogação do Contrato está sendo realizada com base no art. 107 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133/2021), que prevê a possibilidade de prorrogação quando demonstrada a vantajosidade para a administração pública, a qual está fundamentada por pesquisa de preços realizada e o relatório Focus do Banco Central do Brasil, os quais evidenciaram que a continuidade dos serviços e produtos contratados se apresentam em condições favoráveis, garantindo, assim, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a economicidade nas aquisições realizadas. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada até 03 de abril de 2026 a vigência do Contrato de Programa nº 023/2024 ora aditada. § 1º. Os quantitativos do Contrato serão renovados a partir de 04 de abril de 2025. § 2º. Os valores relativos ao reequilíbrio de preços serão válidos somente a partir de 04 de abril de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS
3.1. Ficam reajustados os preços registrados, conforme quadro abaixo:

Descrição "Prestação de serviço para destinação final dos resíduos sólidos urbanos dos Municípios que fazem parte do CONSANE"- Unidade de Medida=Tonelada-Valor Unitário= R$132,66.

Parágrafo único. Fica estabelecido que, em caso de pagamento dentro de 20 (vinte) dias contados do termo final do mês em que se prestar o serviço, será franqueado ao município de forma individual, desconto de 5% (cinco por cento) no valor unitário da tonelada de resíduo sólido urbano, restando o valor de R$126,03 (cento e vinte e seis reais e três centavos) por tonelada de resíduo sólido urbano. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
E assim, por estas cláusulas e condições, as partes assinam o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 023/2024, juntamente com as testemunhas, que a tudo assistiram em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim jurídico.

Lavras/MG, 03 de abril de 2025.

RODINELI ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Itutinga

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal de Luminárias

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E0E7456C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 11/2025 - DISPENSA 05/2025

EXTRATO DE PROCESSO 11/2025 - DISPENSA 05/2025

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 011/2025, DISPENSA 05/2025, que tem como objeto a Aquisição de material medico hospitalar e de curativo, para atendimento da Secretaria de Saúde da Administração Pública Municipal de Luminárias/MG. Através de dispensa tendo em vista que o PL 241/2024 teve itens fracassados e desertos, neste ato representado pela empresa MINAS EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº10.450.928/0001-21, cujo valor é de R$25.284,95(vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Luminárias, 14 de janeiro de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 14/01/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:484B7B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: “registro de preços para futura e eventual aquisição de 1 (uma) moto zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Luminárias/MG”.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/03/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F9F36BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de Luminárias – MG torna público aos interessados que às 9 (nove) horas do dia 24 de abril de 2025, o Agente de Contratação e sua equipe realização a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 052/2025, tendo por finalidade a “contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra para realização de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Antônio Dinamarco bairro Centro, na Rua E e na Rua Vicente Procópio Terra bairro Vila Murad, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos constantes em anexo”. Julgamento global. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitaçãoluminarias@gmail.com, através do site http://www.luminarias.mg.gov.br e na plataforma: https://luminarias.licitapp.com.br//login/novoUsuario, a partir desta data. Luminárias - MG, 7 de abril de 2025. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 07/04/2025

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

A Prefeitura Municipal de Luminárias – MG torna público aos interessados que às 9 (nove) horas do dia 24 de abril de 2025, o Agente de Contratação e sua equipe realização a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025,

autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 052/2025, tendo por finalidade a "contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra para realização de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Antônio Dinamarco bairro Centro, na Rua E e na Rua Vicente Procópio Terra bairro Vila Murad, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos constantes em anexo". Julgamento global. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitaçãoluminarias@gmail.com, através do site http://www.luminarias.mg.gov.br e na plataforma: https://luminarias.licitapp.com.br//login/novoUsuario, a partir desta data. Luminárias - MG, 7 de abril de 2025. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 07/04/2025

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:2C01DEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 013/2025, PARA CREDENCIAMENTO Nº 002 DE EMPRESAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA AREA MEDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE CIRURGIA GERAL, INCLUINDO PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS, AVALIAÇÃO CIRURGICA EM CARATER ELETIVO DE URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MARX, NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA. A ABERTURA DESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DO DIA 08/04/2025 DAS 08:00H AS 16H ENCERRANDO NO DIA 30/04/2025 , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br e no SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG .

MALACACHETA. 07/04/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:C013CEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 195/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº014/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 - SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, nº , Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, e de outro lado a Sra. **OLGA ROMILDA DA SILVA MARTINS,** CPF nº 583.472.756-53, residente e domiciliado na Rua Professor Herbert Lindenbein, nº14, bairro Jardim Bernadete, na cidade de Itajubá/MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 195/2024, Locação de um imóvel rural, situado no bairro Rural Mata de Baixo, neste Município, constante de uma casa com cinco cômodos, com instalações hidráulicas e elétricas, para fins de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Rural Mata de Baixo, em virtude da reforma e ampliação do Prédio desta Prefeitura naquela localidade onde funcionava a UBS no bairro, em conformidade com a Lei nº 14.133/21**,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VALOR DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor total de R$ 12.572,16 (doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$1.047,68 (hum mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o INPC (IBGE) vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de abril de 2025 e término em 15 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 07 de abril de 2025.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Contratado

OLGA ROMILDA DA SILVA MARTINS
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:382A3AA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 032/2025

Pregão Eletrônico n° 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA O FECHAMENTO LATERAL E PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA DO POLIESPORTIVO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TUDO

CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS E TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº032/2025, Pregão Eletrônico nº006/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JPA ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 53.710.358/0001-74
Valor Total de R$ 175.449,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)

MARIA DA FÉ, 07 de Abril de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A58FCB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52 852 674/0001-18.

Objeto Contratual: AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA TODOS SETORES DA PREFEITURA DE MATEUS LEME.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 25/03/2025, anexa ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO DO CONTRATO	PREÇO AJUSTADO
05	Caneta p/retroprojetor -azul ponta 2.0mm.	1,15	1,35
06	Caneta p/ retroprojetor-preta caneta p/ retroprojetor-preta ponta 2.0mm	1,09	1,35
23	Fita de empacotamento	2,45	3,15
24	Fita durex transp.12mm x 50m	0,88	1,05
29	Lápis preto nº02 - com ponta, fabricação nacional.	0,21	0,29
36	Pen drive 64 giga bytes	22,90	34,90
47	Grampo 26/6 niquelado/prateado, caixa com 5000.	3,50	3,90
63	Espiral 20 mm - pacote com 70 unidades	25,30	25,30
64	Espiral nº 14 - pacote com 100 unidades espiral nº 14 - pacote com 100 unidades	21,00	21,00
68	Jogo de canetinha c/12 jogo de canetinha c/12	3,04	3,90
145	Massa de modelar massa de modelar	2,90	3,60

Fundamentação Legal: O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está fundamentado no Artigo 124, II alínea d, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6EFD3AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2025
Objeto: Aquisição parcelada de Material de Pintura (tintas, solventes, rolos, lixas, verniz, seladores e outros).
DECISÃO; Por conveniência da Administração, fica cancelada a sessão pública designada para o 09/04/2025, cuja nova data será publicada oportunamente.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:F4F4DA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

O município de Moeda/MG torna público a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da licitação na Modalidade concorrência eletrônica nº 001/2025 - Processo nº 027/2025. Abertura da sessão eletrônica se realizará no dia 28/04/2025, às 08hs, através do site: www.licitardigital.com.br.A íntegra do edital encontra-se disponível no link: https://moeda.mg.gov.br/licitacao/

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:620B08A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GUSTAVO ERSE MARCOS. CONTRATO nº 0025/2025; OBJETO: Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITACAO: 0006/2021 Valor Global: R$96.000,00 Vigência: 03/04/2025 Até: 03/04/2026.

MOEDA/MG, Quinta-feira, 03 de Abril de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:BC19B4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 037/25 – Objeto: Registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de insumos para controle de pragas e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Nova data de recebimento das propostas até às 13h20min do dia 22/04/25. Nova data de Início da Sessão: 22/04/25 às 13h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital Retificado disponível a partir de 08/04/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:784003FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90003/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025 (COMPRASNET N° 90003/2025). O Município de Pedra do Anta-MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, através do portal COMPRASNET, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria contábil aos pequenos produtores rurais locais na gestão de custos, investimentos, planejamento agrícola, elaboração de prestação de contas e incentivo à participação em programas governamentais, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. A sessão acontecerá no dia 14/04/2025 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br.

Pedra do Anta, 07 de abril de 2025.

MARIA MAGNA REIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:327AE80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 018/2025 - Credenciado: JEFFERSON BARNABE, CPF: 110.xxx.xxx-41. Valor unitário: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:97B1B715

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 051/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Ratificação. Processo Nº 051/2025 Inexigibilidade Nº 013/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 051/2025 Inexigibilidade Nº 013/2025, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de show da banda "É o Tchan" para apresentação no dia 25/10/2025 nas comemorações no aniversário da cidade, sendo contratada a empresa CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.754/0001-22, no valor total de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 07 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C7FF556F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - AUXILIO FINANCEIRO 2025 GUARDA MIRIM

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO – AUXILIO FINANCEIROEXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO – AUXILIO FINANCEIRO

Extrato do Termo de Colaboração n° 021/2025. TERMO DE COLABORAÇÃO N° 021/2025, decorrente do procedimento administrativo n° 001/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA. Objeto: Serviços de proteção aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, voltado a promoção destes ao mercado de trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recrusos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração é de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) a título de auxilio financeiro/contribuição, para cumprimentos de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Termo de Colaboração n° 021/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:3E62BD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - SUBVENÇÃO 2025 - GUARDA MIRIM

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO – SUBVENÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração n° 022/2025. TERMO DE COLABORAÇÃO N° 022/2025, decorrente do procedimento administrativo n° 001/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA. Objeto: Serviços de proteção aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, voltado a promoção destes ao mercado de trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração é de R$ 73.458,00(setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) a título de subvenção social. A íntegra do Termo de Colaboração n° 022/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:BD4E22AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA 2025 - COORPNOVA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento n° 023/2025. TERMO DE FOMENTO N° 023/2025, decorrente do procedimento administrativo n° 0003/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE

NOVA/MG e a organização da sociedade civil COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE PONTE NOVA. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$ R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a finalização da construção espaço multiuso, aquisição de uniformes para os cooperados e aquisição de notebook e impressora para a sede.A íntegra do Termo de Fomento n° 023/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 07 de abril de 2025

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:B5F5C99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Dispensa Eletrônica nº 005/2025. Torna público que realizará Dispensa Eletrônica, por meio da Secretaria de Administração, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 07/04/2025.

Data da sessão: 11/04/2025
Link: plataforma www.bllcompras.org.br.
Horário da Fase de Lances: Início 10:00 horas às 11:00, com 01 hora de duração.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:DF3E4E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Chamamento Público nº 003/2025, para **A seleção de propostas apresentadas exclusivamente por Organização da Sociedade Civil (OSC), que tenham por objetivo formalizar a cooperação entre a administração pública municipal e a OSC selecionada para a aquisição e distribuição de calcário agrícola aos produtores rurais do município de Prados. O objetivo é promover a correção do solo, aumentando sua fertilidade e potencializando a produtividade agrícola. A parceria poderá envolver a aquisição, transporte, armazenamento e distribuição do calcário, além de atividades de orientação técnica para o uso adequado do insumo.** Abertura dia: **07/04/2025**. Local: Sede Prefeitura Municipal de Prados - MG. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: agropecuariaemeioambiente@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:67D023F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2023

Contratada: Lage & Lage LTDA

Objeto:Aumentar o quantitativo do item a seguir, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
16	Instalação em regime de locação de sistema de câmeras de segurança. Kit composto por 5 câmeras (conforme especificações), 1 DVR de (08) canais, 1 rack de proteção de DVR. Fontes, cabos, conectores, e mão de obra de instalação, incluídos. O preço de contemplar o treinamento e a manutenção com as peças inclusas.	R$ 405,00	R$ 1.620,00
Quantidade: 04 meses			

Prados/MG, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:3D4CCD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de uniformes.** Data da sessão pública: 28/04/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 07 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E5010142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	073/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**59.269.052 BRUNO JOSE TEIXEIRA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025
Prazo	**07/04/2025 - 06/04/2026**
Valor	**R$ 189.840,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Bruno José Teixeira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 07 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:ED85B55C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público

que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	074/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARCILIO DE OLIVEIRA 65449983620**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025
Prazo	**07/04/2025 - 06/04/2026**
Valor	**R$ 189.840,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Marcílio de Oliveira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 07 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:8489D8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

licitação n.º 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Lote, para a contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de reagentes, materiais e insumos para o laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal de Santa Juliana, cuja sessão será no dia 23/04/2025 às 08:30 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br,

Santa Juliana – MG, 07 de abril de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:51475FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 268/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO

Termo aditivo n° 1/2024 **ao Contrato n°**0268/2023

Licitação n° 198/2023

Modalidade de Tomada de Preço **n°** 001

Contratado: PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.062.621/0001-09

Empresa localizada na R ALEXANDRE DUMAS - LOTE 11 QUADRA 07, Bairro PARQUE FLUMINENSE - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Objeto:
INTERVENÇÃO NA QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM BLOQUETES, CAPTAÇÃO DE ÁGUAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E DEMAIS AÇÕES COMPLEMENTARES DE OBRAS PREVISTAS NO PROGRAMA. CONTRATO DE REPASSE Nº 925208/2021/MDR/CAIXA. CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Valor do Contrato: 376.442,90
Data da Vigência do Contrato: 04/12/2024
Data da Vigência do Aditivo: 06/08/2025

PRORROGAÇÃO

Data da Assinatura: 04/12/2024

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:69700524

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 268/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO

Termo aditivo n° 2/2025 **ao Contrato n°**0268/2023

Licitação n° 198/2023

Modalidade de Tomada de Preço **n°** 001

Contratado: PRO SOLUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.062.621/0001-09

Empresa localizada na R ALEXANDRE DUMAS - LOTE 11 QUADRA 07, Bairro PARQUE FLUMINENSE - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
INTERVENÇÃO NA QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM BLOQUETES, CAPTAÇÃO DE ÁGUAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E DEMAIS AÇÕES COMPLEMENTARES DE OBRAS PREVISTAS NO PROGRAMA. CONTRATO DE REPASSE Nº 925208/2021/MDR/CAIXA. CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.	SERVIÇO	1,00	89.104,03	89.104,03

Valor do Contrato: 376.442,90
Valor do Aditivo: 89.104,03
Data da Vigência do Contrato: 04/12/2024
Data da Vigência do Aditivo: 06/08/2025

ACRÉSCIMO

Data da Assinatura: 06/03/2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:A0549CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 268/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO

Termo aditivo n° 3/2025 **ao Contrato n°**0268/2023

Licitação n° 198/2023

Modalidade de Tomada de Preço **n°** 001

Contratado: PRO SOLUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.062.621/0001-09

Empresa localizada na R ALEXANDRE DUMAS - LOTE 11 QUADRA 07, Bairro PARQUE FLUMINENSE - DUQUE DE CAXIAS – RJ

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
INTERVENÇÃO NA QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM BLOQUETES, CAPTAÇÃO DE ÁGUAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E DEMAIS AÇÕES COMPLEMENTARES DE OBRAS PREVISTAS NO PROGRAMA. CONTRATO DE REPASSE Nº 925208/2021/MDR/CAIXA. CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.	SERVIÇO	1,00	-9.034,63	-9.034,63

Valor do Contrato: 376.442,90
Valor do Aditivo: -9.034,63
Data da Vigência do Contrato: 04/12/2024
Data da Vigência do Aditivo: 06/08/2025

DECRÉSCIMO

Data da Assinatura: 06/03/2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:9A312AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 269/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO

Termo aditivo n° 1/2024 **ao Contrato n°**0269/2023

Licitação n° 200/2023

Modalidade de Tomada de Preço **n°** 002

Contratado: CONSTRUTORA TRV LTDA

CNPJ: 11.460.132/0001-12

Empresa localizada na SIT VILA DETONI, n° S/N - SALA 01, Bairro ZONA RURAL - SAO JOAO NEPOMUCENO – MG

Objeto:
INTERVENÇÃO NA QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 925673/2021/MDR/CAIXA. CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Valor do Contrato: 487.054,08
Data da Vigência do Contrato: 04/12/2024
Data da Vigência do Aditivo: 06/08/2025

PRORROGAÇÃO

Data da Assinatura: 04/12/2024

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:5827D7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 269/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO

Termo aditivo n° 2/2025 **ao Contrato n°**0269/2023

Licitação n° 200/2023

Modalidade de Tomada de Preço **n°** 002

Contratado: CONSTRUTORA TRV LTDA

CNPJ: 11.460.132/0001-12

Empresa localizada na SIT VILA DETONI, n° S/N - SALA 01, Bairro ZONA RURAL - SAO JOAO NEPOMUCENO – MG

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
INTERVENÇÃO NA QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 925673/2021/MDR/CAIXA. CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.	SERVIÇO	1,00	66.913,21	66.913,21

Valor do Contrato: 487.054,08
Valor do Aditivo: 66.913,21
Data da Vigência do Contrato: 04/12/2024
Data da Vigência do Aditivo: 06/08/2025

ACRÉSCIMO

Data da Assinatura: 01/04/2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:B85DEB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 022/2025 – Pregão Presencial 012/2025 – Tipo: Menor Preço Global do Lote – Lei Federal 14.133/2024, Art. 176 – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Castração de Cães e Gatos – Entrega dos Envelopes: Dia 24 de abril de 2025 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:567041C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Processo n° 027/2025

Pregão Presencial n° 002/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) para locação e disponibilização de estruturas e serviços para eventos QUE SERÃO REALIZADOS E ORGANIZADOS PELA PREFITURA DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O PREFEITO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI N 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 PREGÃO PRESENCIAL N 002/2025 NOS TERMOS:

EVENTOS E PRODUCOES SHALOM LTDA - CNPJ: 04.840.083/0001-88 Valor Total de R$ 1.299.028,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e vinte e oito reais)

JOAO BOSCO DE ABREU LTDA - CNPJ: 20.280.479/0001-74 Valor Total de R$ 408.644,00 (quatrocentos e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

MARCELO GERALDO VIEIRA DE ASSIS - CNPJ: 13.025.485/0001-10 Valor Total de R$ 269.600,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 07 de Abril de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:8C09225A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO A.R.P Nº 12/2025

Processo n° 024/2025
Dispensa n° 011/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de vacinador auxiliar de brucelose bovina, sob supervisão e responsabilidade de médico veterinário cadastrado no IMA, em fêmeas bovinas com idade entre 03 e 08 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Fornecedor: DAUVAM ALVES DE PAULA - CPF: 109.252.976-40 Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:731B0D28

SETOR DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19/2022

Termo de Aditamento – Prorrogação
Espécie: 3º* termo de Aditamento ao Contrato nº. 019/2022, firmado em 14/03/2022,** com a empresa ENGETEC ENGENHARIA LTDA.: ***Objeto: prestação de serviços contínuo de engenharia civil para prestação de serviços técnicos, conforme disposto nos autos do processo, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 011/2022, através de Convite nº. 001/2022; **Fundamento legal:** art. 57, II, 40, XI, e art. 55, III da Lei nº. 8.666/1993; Processo: 011/2022 – Convite nº. 001/2022. **Cobertura Orçamentária:** 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, vinculado à atividade 02.05.00.15.122.003.2.0035 – Manutenção Despesas Administrativas de Obras, da lei Orçamentária Anual. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 14/03/2025; **Valor:** R$ 82.796,28. p/ano; **Signatários**: pelo Contratante: Leandro Eduardo Fonseca de Paula; pela contratada: Clifford Pertele Rezende

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:32D69500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA DE REGISTRO DE PREÇO - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 Processo Nº 048/2025 Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 007/2025, Contratada: **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 53.737.768/0001-09. Prazo de vigência: 07/04/2025 à 07/04/2026. Valor R$ 94.664,67 (noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:328008CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2022**, Processo Licitatório Nº 052/2022 na

modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 058/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 36.757.764/0001-73. A partir de 07 de abril de 2025.

***LUIZ CLAUDIO FERREIRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:358EA724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 30

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: -Contratação do show artístico da Dupla "Rick e Renner", para animação da "Festa do Peão" do ano de 2025, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – TR.

CONTRATADO: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME, inscrito no CNPJ nº. 17.776.657/0001-48, com endereço na Rua Agenor Nogueira, nº 900, Vila São Lucio, CEP: 18.603-198, Botucatu/SP, representada pelo sócio(a), MARCOS PAULO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº. 260.279.868-16 e inscrito na identidade sob o nº 24.840.284-5 SSP/SP.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 13 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6CBB8227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REVOGAÇÃO 37

COMPLEMENTAÇÃO DAS RAZÕES PARA REVOGAÇÃO DO CERTAME
Santo Antônio do Grama - MG, 07 de abril de 2025.
Assunto: Revogação de procedimento licitatório para atualização dos descritivos visando atender o interesse público
Com base nas prerrogativas de fiscalização atribuídas ao Poder Legislativo Municipal, venho, por meio deste, baseando-se no princípio da Autotutela, recomendar a imediata revogação do procedimento licitatório, referente ao processo administrativo de nº 037/2025, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de madeiras, para registro de preço, para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Santo Antônio do Grama/MG, tendo em vista a necessidade de revisão da licitação como um todo pelo setor técnico, com a atualização dos descritivos dos itens e melhorias no edital e seus anexos para atender estritamente o interesse público e as necessidades do Município.
II – FUNDAMENTAÇÃO
O princípio da **autotutela administrativa** confere à Administração o poder-dever de revisar seus próprios atos quando estes apresentarem ilegalidades ou se tornarem inconvenientes ou inoportunos ao interesse público. A **Súmula 473 do STF** estabelece que:
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
O princípio da **eficiência**, previsto no **artigo 37 da Constituição Federal**, impõe à Administração a busca contínua pela otimização dos recursos públicos, garantindo contratações mais vantajosas e adequadas às necessidades da coletividade.
Ademais, o princípio do **interesse público**, pilar fundamental da atividade administrativa, orienta que as contratações públicas devem priorizar o melhor atendimento das necessidades da sociedade, o que, no presente caso, exige a revisão dos termos da licitação, e verificação da adequação da modalidade licitatória escolhida para assegurar a adequação do objeto às finalidades pretendidas.
Dessa forma, fundamentada no poder de autotutela da Administração e visando garantir a eficiência e o interesse público na execução do contrato, impõe-se a **revogação** do Processo Licitatório nº 037/2025, para que os itens sejam revisados e um novo procedimento seja instaurado com os devidos ajustes.
III – DECISÃO
Ante o exposto, no exercício da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 71 da **Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Súmula 473 do STF**, **recomendamos a REVOGAÇÃO da Licitação nº 037/2025**, determinando:

• A notificação dos licitantes acerca da presente decisão, nos termos do **artigo 71, §3º da Lei nº 14.133/2021**.
• A realização de estudos técnicos para a revisão dos itens licitados da modalidade escolhida, visando maior eficiência e melhor atendimento ao interesse público.
• A instauração de novo procedimento licitatório, com as devidas adequações, dentro do menor prazo possível, garantindo a continuidade dos serviços ou fornecimentos necessários à Administração.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Senhoria e com o compromisso da administração pública com a legalidade, a moralidade e a boa gestão dos recursos públicos, renovo protestos de elevada estima e consideração.
Estamos à disposição para quaisquer questionamentos.
Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1499824E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA FEIRA DAS MULHERES EMPREENDEDORAS" DE AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.716 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras" de ações de inclusão social e incentivo ao empreendedorismo feminino e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras", destinado ao público feminino do Município de Santos Dumont – MG, que obedecerá ao disposto nesta Lei e se regerá pelos seguintes princípios:
I - Capacitação e a formação das mulheres a fim de promover o empreendedorismo;
II - Desenvolvimento do empreendedorismo em relação às mulheres;
III - Respeito às diversidades regionais e locais;
IV - Cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimular as iniciativas das mulheres, que empreendem ou buscam empreender;
V - Promoção da inclusão social e econômica; e
VI - Transversalidade com as demais políticas públicas.

Art.2º - O "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras" possui caráter social e visa garantir às mulheres o incentivo e a promoção do exercício do papel estratégico de agente do desenvolvimento, promovendo a articulação do Poder Público e sociedade civil, na garantia da plena integração social e econômica, tendo como objetivos:
I - Oferecer espaços em áreas públicas em todas as regiões de Santos Dumont, para a exposição e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos ou comercializado por mulheres;
II - Fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridas;
III - Estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos pelas mulheres, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;
IV - Ampliar competências, conhecimentos e práticas que promovam empreendedorismo, a liderança, o planejamento e a comercialização;
V - Incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras;
VI - Ampliar a compreensão sobre desenvolvimento, empreendedorismo, liderança, culturas regionais e políticas públicas para o público feminino;
VII - Fomentar a realização de feiras centralizadas e descentralizadas com vistas à promoção do empreendedorismo feminino, nos períodos diurno e/ou noturno, expostas através de um conjunto de instalações removíveis em locais a serem definidos.

Art.3º - São requisitos cumulativos para participação do "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras":
I - Ser mulher;
II - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
III- Residir no município de Santos Dumont há, pelo menos, 3 (três) meses;
IV - Preencher Termo de Adesão Específico, a ser elaborado pelo Poder Executivo.

Art.4º - A inserção no Programa terá como prioridade as mulheres que são mães, devendo ser observada a seguinte ordem:
I - Mulheres atendidas na Secretaria de Assistência Social;
II - Mulheres vítimas de Violência Domiciliar, com comprovação;
III - Mulheres que produzam ou forneçam serviços e produtos artesanais, como fonte de renda;
IV - Mulheres interessadas em divulgar o empreendedorismo feminino local no ramo alimentício, já instituído por ME ou CNPJ;

Art. 5º - São causas de desligamento da mulher no Programa:

I - Descumprimento dos requisitos elencados no art. 3° desta Lei;
II - Apresentação de pedido de desligamento;
III - Ausência injustificada nas atividades programa por 03 (três) ações consecutivas;
IV - Prática de condutas não condizentes com os princípios e objetivos do Programa, de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei;
V - Falsidade dos dados fornecidos na realização do cadastro.

Art 6º - Fica autorizado ao Poder Público através da Secretaria de Assistência Social, gerir o Programa Feira das Mulheres Empreendedoras.

Art.7º - A utilização dos espaços públicos poderá ser outorgada a título precário, não oneroso, pelo período necessário à realização das feiras.

Art.8º - Fica o Município de Santos Dumont autorizado a celebrar parcerias com entidades de direito público ou privado, para execução dos objetivos previstos nesta Lei.

Art.9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 04 de Abril de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:749E8851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DAS MULHERES EMPREENDEDORAS.

LEI No. 4.717 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Institui a Semana Municipal das Mulheres Empreendedoras.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica inserida no Calendário Oficial do Município de Santos Dumont
a Semana Municipal das Mulheres Empreendedoras, a ser realizada na semana do dia 08 de março.

Art. 2° - Na Semana Municipal das Mulheres Empreendedoras poderão ser realizadas ações de inclusão social e incentivo ao empreendedorismo feminino, visando, notadamente, a concretização dos seguintes objetivos;

I- Fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridas;

II- Estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos pelas mulheres, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;

III- Ampliar competências, conhecimentos e práticas que promovam o empreendedorismo, a liderança, o planejamento e a comercialização;

IV - Fomentar a realização de feiras centralizadas e descentralizadas com vistas à promoção do empreendedorismo feminino, nos períodos diurno e/ou noturno, expostas através de um conjunto de instalações removíveis em locais a serem definidos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 04 de Abril de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:3CDB5D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DOS MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS E MANTIDOS EM ESTOQUE PELO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT/MG.

LEI No. 4.718 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre autorização de divulgação, no Portal da Transparência, dos medicamentos distribuídos e mantidos em estoque pelo Município de Santos Dumont/MG.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar, no Portal da Transparência, a lista de medicamentos distribuídos e mantidos em estoque nas farmácias básicas de saúde.
Parágrafo Único: Afim de efetivar e facilitar o acesso do cidadão, nos postos de saúde, salas de vacinais, casa da criança e outros estabelecimentos públicos de saúde, deverá ser disponibilizados código QR CODE, com direcionamento ao portal referido no caput deste artigo
I – A Secretaria de Saúde tem prazo de 90 dias após aprovação desta Lei, para disponibilizar o código QR CODE, em todos os estabelecimentos de saúde referidos acima.
Art. 2º Para facilitar o acesso e a compreensão dos números, a divulgação de que trata o art. 1º deverá conter as seguintes informações:
I - local com endereço onde o usuário poderá obter o medicamento;
II - nome dos medicamentos nos termos previstos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), veiculada pelo Ministério da Saúde; e
III - quantidade constante no estoque.
Art. 3º Quando o sistema de divulgação constar quantidade zero de medicamento, deverá ser informada a data estimada para aquisição e reposição do estoque.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 04 de Abril de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:C53BF271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO AO EDITAL Nº001/2025

ADENDO AO EDITAL Nº001/2025

DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO A CONCORRÊNCIA DE VAGAS NO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL GRATUITO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT-MG PARA O ANO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando o disposto no Edital 001/2025 , que dispões sobre a Organização da Utilização do Transporte Escolar Intermunicipal do Município de Santos Dumont, RESOLVE:

Da divulgação dos resultados com a classificação dos candidatos:

– Fica prorrogado o prazo para o resultado do Cadastramento para o dia 10 de abril de 2025.

Dias 14,15 e 16 de abril de 2025 – Assinatura do Termo de Ciência dos estudantes classificados.

22 de Abril de 2025 – Início do Transporte Intermunicipal para os estudantes classificados.

Este Adendo entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 04 de Abril de 2025.

DOUGLAS TAVARES DA SILVA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:2B8C8F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (C.M.E) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 3.925 DE 04 DE ABRIL DE 2025

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação (C.M.E) e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, como membros titulares, e respectivos suplentes, do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E,** conforme determinado pelo artigo 3º, II e § 1º da Lei 2.992, de 22 de julho de 1997, como representantes das seguintes entidades e/ou categorias:

Membros Natos:

I – Prefeito Municipal : Pacífico Estites Rodrigues Junior;
II – Diretora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Douglas Tavares da Silva Teixeira; Marques Moreira Barros;
III – Superintendente de Educação: Ludmila Marilac de Queiroz

Art. 2º - Ficam Mantidos os demais membros já nomeados anteriormente, observando-se a seguinte composição:
.

Membros designados:

I – Representantes da Rede Municipal de Educação:

Titular: Viviane Cantarino Faria
Suplente: Delma das Mercês Pereira

II – Representantes da Rede Estadual de Educação:
Titular: Aline Ruffo Mourão Costa
Suplente: Karla Regina da Silva Arapiraca Ellena

III – Representante da Rede Particular de Educação:

Titular: Marília Soares da Silva
Suplente: Márcia Aparecida de Paula Silva

IV – Representantes da Educação Especial:

Titular: Olívia Castro de Oliveira Bento
Suplente: Inah Lige Ribeiro Ramos Rosa

V - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Ludimila Marilac de Queiroz
Suplente: Luzia Aparecida de Amorim Victor

VI – Representantes de Alunos Maiores de 16 anos:

Titular: Leandro Noselhi
Suplente: Andréa Maria Santos de Moura

VII – Representantes do Sindicato dos professores, funcionários e servidores da Rede Pública

Titular: Milva das Mercês Pereira de Faria
Suplente: Daniela Pereira Correia Silva

VIII – Representante do Poder Legislativo

Titular: Sandra Imaculada Cardoso Cabral
Suplente: Luciano Gomes

IX – Representante das Associações Comunitárias

Titular: Osmar Brasil de Souza
Suplente: Andreia Elisa Freire Costa

X – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Flávio Tavares Gonçalves
Suplente: Mariele Santos Vitorino

XI – Representantes da Associação Comercial

Titular: Elizane Cristina Marques
Suplente: Marcelo Fortes Guerra

XII – Representante da SER/JF – Superintendência Regional De Ensino do Estado de Minas Gerias

Titular: Dalva Rodrigues de Amorim
Suplente: Renata Mota Teixeira

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 04 de abril de 2025

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:33784E06

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

EXTRATO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo: 47/2025
Contrato nº. 054/2025 assinado em 04/04/2025
Contratada: RAMYRES JOSE SOARES ASSUNÇÃO ME
CNPJ: 06.095.775/0001-74
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº079/2024 – Pregão Presencial nº 051/2024 –Processo Licitatório nº 132/2024, Prefeitura Municipal de Tocantins/MG, para contratação de Empresa Especializada para locação de caminhão com caçamba e locação de caminhão trucado 4x2 com caçamba.
Valor: O presente contrato tem o valor de R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 03/04/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo: 48/2025
Contrato nº. 055/2025 assinado em 04/04/2025
Contratada: MENDES MARQUES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 09.298.333/0001-13
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº030/2024 – Pregão Presencial nº 025/2024 –Processo Licitatório nº 057/2024, Prefeitura Municipal de Tocantins/MG, para contratação de Empresa Especializada para locação de caminhão pipa e retroescavadeira 4x4.
Valor: O presente contrato tem o valor de R$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 03/04/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo: 49/2025
Contrato nº. 056/2025 assinado em 04/04/2025
Contratada: RAMYRES JOSE SOARES ASSUNÇÃO ME
CNPJ: 06.095.775/0001-74
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº018/2024 – Pregão Presencial nº 016/2024 –Processo Licitatório nº 036/2024, Prefeitura Municipal de Tocantins/MG, para contratação de Empresa Especializada para locação de motoniveladora.
Valor: O presente contrato tem o valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)
Vigência: 03/04/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo: 50/2025
Contrato nº. 057/2025 assinado em 04/04/2025
Contratada: RAMYRES JOSE SOARES ASSUNÇÃO ME
CNPJ: 06.095.775/0001-74
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº002/2025 – Pregão Presencial nº 055/2024 –Processo Licitatório nº 141/2024, Prefeitura

Municipal de Tocantins/MG, para contratação de Empresa Especializada para locação de rolo compactador vibratório, locação de trator de esteira acima de 10 toneladas, locação de escavadeira hidráulica acima de 20 toneladas, locação de escavadeira hidráulica acima de 14 toneladas, locação de mini escavadeira hidráulica acima 3,5 toneladas.
Valor: O presente contrato tem o valor de R$ 1.336.250,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais)
Vigência: 03/04/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:F34D4044

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 193/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª **CARLA ROZITA DA SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO**, simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 01 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E8DD7471

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 194/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER CESSÃO**, com ônus ao município, à servidora municipal **VIVIANE AMBROSIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**, a partir de 01° de abril de 2.025, a fim de assumir a direção do Sindicato dos Professores, Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01° de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 01° de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:F92A94EB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 195/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 04 (quatro) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO em gozo** à servidora municipal **RENATA BARROS DE ALMEIDA AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de PEB I, a partir de 01 de abril de 2.025, devendo retornar ao serviço no dia 30 de julho de 2.025.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 01 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:407193B9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 196/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 04 (quatro) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO em gozo** à servidora municipal **ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS GALDINO**, ocupante do cargo efetivo de PEB I, a partir de 01 de abril de 2.025, devendo retornar ao serviço no dia 30 de julho de 2.025.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 01 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:B72522E8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 197/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 04 (quatro) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO em gozo** à servidora municipal **LUCIANE PASSOS DE PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de abril de 2.025, devendo retornar ao serviço no dia 30 de julho de 2.025.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 01 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:DE91915B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 198/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** a servidora municipal **CLAUDIA JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE ÀS DROGAS,** enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 01 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:FB49D7EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 199/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o servidor municipal **FRANCISCO LEITE BRANDÃO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor-FG-I,** enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 01 de abril de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:1877589F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Poder Executivo torna público Extrato de homologação do Processo Licitatório Nº 87/2025, Pregão Eletrônica Nº 26/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG, CNPJ: 18.712.158/0001-50, **FORNECEDOR ESTIMADO HOMOLOGADO;** MIKRAY SALVADOR CAMPOS DE OLIVEIRA -51.290.066/0001-02; LUCIANO VICTOR SALES APOLINARIO - 52.101.434/0001-81; JAIR DAVID PINHEIRO 04355789870 - 39.445.642/0001-30; LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR ME - 01.204.492/0001-08; MECANICA VENANCIO E PAULINO SAO GONCALO LTDA – 58.721.139/0001-04; PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA - 51.448.032/0001-95. Informações pelo telefone: (35) 3241-1500, pelo e-mail: licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo site: https://saogoncalodosapucai.atende.net

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:04A451BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico n°11/2025, para Contratação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados da administração do município de São João das Missões, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 24/04/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.**

São João das Missões, 07 de abril de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:8FD3C160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 018/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 043/2025 Pregão Eletrônico nº 018/2025, que possui por objeto; AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E OBRAS.
Data Julgamento: 28/04/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:D3D1A54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

PRC 37/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA SER DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: MINIMALTEES LTDA - ME- CNPJ nº 50.585.979/0001-85.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 53.198,39 (Cinquenta e três mil e cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 07/04/2026.

São Pedro da União-MG, 07 de abril de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001289

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:25F517AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº: 2952/2025 PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº: 2952/2025
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em dezembro de 2020, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor: **GILSON FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR,** matrícula n.º: 001373, lotado (a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Cargo de Ajudante Geral.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 40% (quarenta por cento) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

São Pedro da União, 01 de Abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:02D6AEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 67/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SONORIZAÇÃO VIA MINI TRIO ELÉTRICO PARA O ENCONTRO DE CARRO DE BOI NO DIA 04 DE MAIO DE 2025 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **08/04/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **25/04/2025** ÀS 10:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **25/04/2025** ÀS 10:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:FA3ADB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº 40/2024 – DISPENSA 17/2024 – CONTRATO Nº. 23/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO, TONERS E SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE IMPRESSÕES, DESTINADA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$0,075 (SETENTA E CINCO MILÉSIMOS DE REAIS) VALOR UNITÁRIO, PASSOU PARA R$0,079 (SETENTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAIS) VALOR UNITÁRIO.

FORNECEDOR: KENIA MARIA PALHARES RUSSO.

VIGÊNCIA: A partir de 10/04/2025 a 10/04/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D88C4E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2023 – AUTOS DO PROCESSO 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2023 – AUTOS DO PROCESSO 158/2023 – PREGÃO 033/2023 - Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa RW MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA, sob o CNPJ: 38.352.545/0001-30. Com fulcro, na lei 14.133/21, fica prorrogado até 31 de junho de 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de abril de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:0DB1ECDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO N. 03 de 03 de abril de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão preventiva dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância aos artigos 9º, inciso XVII, 42 a 45 e 50 da Lei municipal n. 966/2015;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Resolução n. 01 de 07 de janeiro de 2025 ainda não foi concluído, em razão da necessidade de continuidade da investigação e coleta de provas;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Comissão Disciplinar designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, requerendo a prorrogação da suspensão preventiva dos Conselheiros Tutelares investigados, a fim de garantir a isenção e imparcialidade na condução dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a suspensão preventiva continua sendo medida cautelar necessária para evitar qualquer interferência dos investigados na instrução processual e no depoimento de testemunhas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 c/c parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Municipal n. 966/2015, que autoriza a suspensão preventiva como medida cautelar no curso do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão preventiva dos Conselheiros Tutelares W.A.M., CPF 145.488.218-21, matrícula 702460 e S.M.N.S., CPF 088.754.766-40, matrícula 702466, pelo prazo adicional de até 60 (sessenta) dias, sem a respectiva remuneração, a contar do vencimento do prazo anteriormente estipulado.

Art. 2º A Comissão Disciplinar deverá concluir os trabalhos dentro do novo prazo estabelecido e apresentar o relatório final ao CMDCA para deliberação.

Art. 3º Fica determinada a notificação imediata dos Conselheiros Tutelares mencionados sobre a prorrogação de sua suspensão preventiva.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada formalmente à Promotoria de Justiça dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões e da Infância e Juventude da Comarca de São Sebastião do Paraíso.

São Tomás de Aquino - MG, 03 de abril de 2025.

EDUARDO CANDIDO RODRIGUES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:A43EE2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 07 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO CONSELHEIRO TUTELAR WELLINGTON APARECIDO MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Conselheiro Tutelar Wellington Aparecido Meireles e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância aos artigos 9º, inciso XVII, e 42 a 45 da Lei Municipal nº 966/2015,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 961/2024, expedido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, que solicita a apuração da conduta do Conselheiro Tutelar Wellington Aparecido Meireles;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo nº 5000056-36.2025.8.13.0647, oriundo de investigação policial em trâmite, que apontam possível omissão do Conselheiro na condução de denúncia grave envolvendo suposto crime de estupro de vulnerável contra uma criança de 4 anos;

CONSIDERANDO que também foi identificada denúncia recebida pelo Conselheiro acerca de situação de risco envolvendo um menor de idade, a qual não foi devidamente encaminhada ou tratada com as providências legais e urgentes, conforme determina a legislação vigente;

CONSIDERANDO que tais condutas podem caracterizar violação do dever funcional e descumprimento das atribuições legais do Conselheiro Tutelar, previstas no artigo 136, incisos I, III, e IV do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 245 do ECA, que estabelece penalidade à autoridade ou servidor público que deixar de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos, abuso, exploração sexual ou qualquer situação de risco contra criança ou adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade, moralidade, transparência e integridade na atuação do Conselho Tutelar, bem como assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração da conduta do Conselheiro Tutelar Wellington Aparecido Meireles CPF 145.488.218-21, matrícula 702460, conforme os fatos apontados no Ofício nº 961/2024 e nos documentos oriundos da investigação policial.

Art. 2º Utilizará da Comissão Disciplinar designada na resolução 01/2025.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar, contados da data de publicação desta resolução, prorrogável por igual período, se necessário, mediante justificativa formal.

Art. 4º Determinar a imediata notificação do Conselheiro Tutelar investigado, assegurando-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa durante o trâmite do processo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada formalmente à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e ao Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG.

São Tomás de Aquino – MG, 07 de abril de 2025.

EDUARDO CANDIDO RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:33AFB13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 023/2025, cujo objeto é a **"Prestação de serviço Especializado em manutenção de impressora multifuncional RICOH para a escola municipal do Município de São Tomás de Aquino – MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **ASSOLINI E SANTOS COM DE MAT MANUTENCAO E EQUIP LTDA ME, CNPJ 28.077.911/0001-36,** pelo valor total de **R$ 4.670,00 (Quatro mil e seiscentos e setenta reais).**

Em, 04 de abril de 2025.

-O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 024/2025, cujo objeto é a **"Aquisição de Defensivos/Herbicidas e componentes agrícolas para o Município de São Tomás de Aquino – MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **TEIA-TECNOLOGIA E INOVACAO NO AGRONEGOCIO LTDA-EPP, CNPJ: 23.062.654/0001-45,** pelo valor total de **R$ 37.885,00 (Trinta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais), EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ: 46.422.275/0001-14,** pelo valor total de **R$ 8.360,00 (Oito mil trezentos e sessenta reais)** e **SANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90,** pelo valor total de **R$ 1.040,00 (Um mil quarenta reais).**

Em, 04 de abril de 2025.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº.004/2025, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: CENTROCOR S/S LTDA, CNPJ: 05.612.375/0001-26, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 199.248,00 (cento e noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais), POSCIDONIO HEALTH LTDA, CNPJ: 58.305.527/0001-04, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 70.272,00 (setenta mil duzentos e setenta e dois reais), LIMA SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.976.851/0001-99, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até de R$ 90.768,00 (noventa mil setecentos e sessenta e oito reais), LUCAS DOS SANTOS BATISTA LTDA, CNPJ: 58.478.536/0001-05, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 69.276,00 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais)**.**

Em, 04 de abril de 2025.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa Eletrônica nº. 007/2025, cujo objeto é a **"Aquisição de Acervo de livros para Escolas Municipais de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros LTDA – CNPJ: 30.975.644/0001-66,** pelo valor total de **R$ 35.688,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais).**

Em, 07 de abril de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0F5B9E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 041/2025. Dispensa nº 023/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviço Especializado em manutenção de impressora multifuncional RICOH para a escola municipal do Município de São Tomás de Aquino – MG".** Contratadas: **ASSOLINI E SANTOS COM DE MAT MANUTENCAO E EQUIP LTDA ME, CNPJ 28.077.911/0001-36,** pelo valor total de **R$ 4.670,00 (Quatro mil e seiscentos e setenta reais).** Dotações: 0205001.1236112022.031 339030 e 0205001.1236112022.031 339039.Em 05/04/2025.
- Processo nº. 043/2025. Dispensa nº 024/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Defensivos/Herbicidas e componentes agrícolas para o Município de São Tomás de Aquino – MG".** Contratadas: **TEIA-TECNOLOGIA E INOVACAO NO AGRONEGOCIO LTDA-EPP, CNPJ: 23.062.654/0001-45,** pelo valor total de **R$ 37.885,00 (Trinta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais), EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ: 46.422.275/0001-14,** pelo valor total de **R$ 8.360,00 (Oito mil trezentos e sessenta reais)** e **SANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90,** pelo valor total de **R$ 1.040,00 (Um mil quarenta reais).** Dotações: 0206 1545215042.070 339030 e 0206 2678226012.057 339030.Em 05/04/2025.
- Processo nº. 001/2025. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 004/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratadas: CENTROCOR S/S LTDA, CNPJ: 05.612.375/0001-26, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 199.248,00 (cento e noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais), POSCIDONIO HEALTH LTDA, CNPJ: 58.305.527/0001-04, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 70.272,00 (setenta mil duzentos e setenta e dois reais), LIMA SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.976.851/0001-99, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até de R$ 90.768,00 (noventa mil setecentos e sessenta e oito reais), LUCAS DOS SANTOS BATISTA LTDA, CNPJ: 58.478.536/0001-05, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de até R$ 69.276,00 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais), Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 04/04/2025.
- Processo nº. 045/2025. Dispensa Eletrônica nº 007/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Acervo de livros para Escolas Municipais de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros LTDA – CNPJ: 30.975.644/0001-66,** pelo valor total de **R$ 35.688,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais).** Dotação: **020401 10 302 1004 2.083 339030.** Em 07/04/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:47163B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.043/2022 - **Modalidade:** Pregão presencial n. 008/2022. **Contrato Nº 043.008-0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** Luciano Leite & Reliquias Sociedade de Advogados. **Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Administração Municipal de São Tomás de Aquino.** O presente termo aditivo tem por acrescimo de mais 25%, ou seja 2 horas a mais semanais do **SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA** do contrato e reajuste firmado entre as partes até 04/03/2026. **Embasamento Legal:** no art. 3º, §1º da Lei 10.192/2001, c/c art. 40, inciso XI e conforme art. 65, alinea b, da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0201 04 122 0001 2.039 339035.** Totalizando um acréscimo ao valor atual do contrato de mais **R$ 26.470,71 (Vinte e seis mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e um centavos)**. **Data de Assinatura:** 28/03/2025. **Representante do Contratado**: Luciano Donizete Leite. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:EBBFBD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB, E DE TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 31/2025

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB, E DE TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal, etc. e:

I - *Considerando* que o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, foi assinado e divulgado por membros de Comissão que não detêm competência legal para dar início ao chamamento, competência esta exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos dos Incisos II e XVII da Lei Orgânica Municipal;

II – *Considerando* a divergência constatada entre a cláusula 2.1 do referido Edital e seus anexos, não prevendo a apresentação de projeto, enquanto o anexo correspondente a exige, gerando inconsistência interpretativa que, por certo, prejudicou os interessados;

III – *Considerando* que a cláusula 7 do Edital estabelece que o prêmio "poderá" ser destinado a um único beneficiário na ausência de demais participantes habilitados, sem definir critérios técnicos objetivos para o exercício desse poder discricionário, em detrimento da possibilidade de reabertura de novo prazo no chamamento e, consequentemente que maior número de interessados seja alcançado;

IV – *Considerando* a existência de erros materiais diversos que dificultam a compreensão do Edital, incluindo divergências entre o próprio texto e o cronograma anexo;

V – *Considerando* o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou ainda por manifesta conveniência administrativa e interesse público, conforme preconizam as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

VI – *Considerando* finalmente o objetivo do Chamamento e do arcabouço legal denominado Lei Aldir Blanc é o de fomentar a Cultura em suas diversas manifestações e não criar um simples roteiro de apresentação de documentos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, por vícios de legalidade, nos termos da fundamentação acima exposta.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal, de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que promova a elaboração de novo edital, sanando as irregularidades apontadas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, devendo ser encaminhado ao Prefeito Municipal para o exercício de suas competências estabelecidas na Constituição da República, na Constituição do Estado de Minas Gerais e na Lei Orgânica Municipal.

São Tomás de Aquino – MG, 07 de abril de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:B1840D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR DANIEL FERREIRA DA SILV

PORTARIA Nº 031/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **GUILHERME JOSÉ PESSONI**, inscrito no CPF sob o nº. 088.702.386-01, ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Administração, e nomeá-lo para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno, integrante da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 31 de Março de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:93AC10AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATO – O MUNICÍPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO TORNA PÚBLICA A ASSINATURA DO CONTRATO 40/00086-9 COM BANCO DO BRASIL CNPJ 00.000.000/0001-91, PARA FINANCIAMENTO DE CREDITO NO VALOR DE R$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), AUTORIZADO PELA

Extrato de Contrato – O Município de São Tomas de Aquino torna pública a assinatura do Contrato 40/00086-9 com Banco do Brasil CNPJ 00.000.000/0001-91, para Financiamento de Credito no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 4.320 de 11 de março de 2025.

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:62958A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 035/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **DIEGO TEOFILO SUPERBI**, inscrito no CPF sob o nº. 058.878.386-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Administração, integrante da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 01 de Abril de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 01 de Abril de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:8F4F8645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 022/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 054/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 022/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 054/2025, que tem como objeto a "Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para todos os Setores da Administração Municipal, em decorrência do fracasso em outros certames.**"**, cuja sessão pública se realizará no dia **25/04/2025**, às **10h00min**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5365BCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEX. 03/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
EXTRATO DE ATO DE RECONHECIMENTO/HOMOLOGAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e com vistas às justificativas apresentadas e considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o Parecer emitido pelo Setor de Controle Interno deste Poder Executivo Municipal, contidas no procedimento de licitação em tela, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação visando o Credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos e especializados, em carater continuado, para atender às necessidades da Rede de Atenção Básica do Município de Sericita/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através do qual foram credenciados os seguintes prestadores de serviços:
Item 01 – Médico Cardiologista: Medical Dablio & S Ltda., CNPJ 24.591.269/0001-58; Item 02 – Médico Neurologista: Neuroclinica Ltda., CNPJ 20.649.740/0001-60; Item 04 – Médico Ginecologista/Obstetra: Clínica Médica Master Ltda., CNPJ 10.609.242/0001-30; Item 05 – Médico Ginecologista: Kimilly Obstetricia e Saúde da Mulher Ltda., CNPJ 54.801.944/0001-97; Item 06 – Enfermeiro(a): Flavia Angelina Gomes Coelho, COREN 199.191-ENF; Raniela Costa Ribeiro Ltda., CNPJ 59.832.132/0001-22; Pedro Henrique Sampaio Avila Ltda., CNPJ 59.840.786/0001-06, Item 07 – Técnico de Enfermagem: Sabryna Eny Miranda Fialho COREN 1954178; Claudiele Fernandes Mata, COREN 722723; Tainara Martins Pereira Rodrigues, COREN 2090359; Gleika Aline Reis Justimiano, COREN 2090344; Kesya Gomes Dias, COREN 2009676; Daniela Pereira Costa Souza, COREN 2027505; Item 08 - Fisioterapeuta: Varley José Mendes, CNPJ 12.524.364/0001-50; Josiany Francellis Sa Clemente, CNPJ 59.808.697/0001-74; Dillayne de Oliveira Carreiro Silveira Ltda, CNPJ 60.088.782/0001-94; Sheila da Consolação Viana Fontes, CNPJ 59.847.774/0001-03; Item 09 - Odontólogo: Ana Maria Sampaio Queiroz Ltda., CNPJ 59.831.505/0001-40; Jéssica Cardoso Reis, CNPJ 59.839.064/0001-23; Hiago Toledo Reis, CNPJ 59.819.658/0001-72; Maria Souza Silva, CRO MG-CD-55745; Item 10 - Nutricionista: Luana Ferreira Toledo Viana, CRN-9n°: 34987/P; Item 11 – Psicólogo Clinico: Gabriela Romana Monteiro, CRP 04/80397. Data de assinatura do contrato: 03/04/2025. Vigência 365 dias.

Sericita/MG, aos 03/04/2025,

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:082AE683

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – AGRICULTURA FAMILIAR
O Município de Sericita torna público a realização do Processo de Licitação nº 401/2025 - Dispensa nº 41/2025 - Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em conformidade com as normas estabelecidas pelo FNDE. Os interessados deverão apresentar-se no período de 08/04/2025 até as 13:30 horas do dia 28/04/2025 para credenciamento e participação. Informações através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:6CEF7F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo MENOR PREÇO da seguinte Concorrência:
Processo Licitatório nº 025/2025 - Concorrência nº 001/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Construção de quadra Poliesportiva na Escola Municipal Serra dos Aimorés, conforme Convênio SEE nº 1261000681/2024, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.
Início de Recebimento de Propostas: 08 de abril de 2025.
Limite para Recebimento de Propostas: 24 de abril de 2025 até as 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de abril de 2025 às 09h00min.
Local de Realização: Portal https://licitardigital.com.br/ sendo conduzida pela agente desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.pmsa.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, www.gov.br/pncp e ainda no Setor de Licitações e Compras através do e-mail compras@pmsa.mg.gov.br.

Serra dos Aimorés/MG, 04 de abril de 2025.

MÁRIO MESSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:96CE2507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IVAN APARECIDO DOS SANTOS 08372963665,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 20294113000154**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 801.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Março de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.2904.3339039000000.15000000 – 801 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 021/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2025, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Março de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3548D636

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AGRIPORT IRRIGAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 21.383.582/0001-02**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 31.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Março de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

01.01.04.181.1004.2106.3339030000000.15000000 – 31 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIA MILITAR – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 13/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Março de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AFCF0A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE: ADESÃO Nº 007/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2024
MODALIDADE: ADESÃO Nº 007/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 14.137.015/0001-00**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 983.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Março de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449039000000.27060000 – 983 – IMOBILIARIO DE DOM. PUBLICO E PATRIMONIO SERVIÇOS URBANO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 066/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2024, MODALIDADE ADESÃO DE Nº 007/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Março de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2BCCB43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 15.372.472/0001-04**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 670.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Março de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

07.01.27.813.7003.2706.3339039000000.15000000 – 670 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 080/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Março de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DC4F7E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 982.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Março de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.25430000 – 982 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 170/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Março de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:30504DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

CONTRATO Nº 062/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2022**, **MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 - **Objeto:** REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COMCOMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VEDADO CARONA A MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS.

Torna público o **QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 062/2022, VALIDADE ATÉ 25/04/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 07 de Abril de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:175FCA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para manutenção dos Departamentos de Administração, Gabinete do Prefeito, Fazenda, Educação, Cultura, Saúde, Obras e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 24 de abril de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

FÁBIO FLAUZINO
(Dir. Depart. de Cultura, Esporte, Laser e Turismo).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:6973EBD3

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: AGÊNCIA DE TURISMO BORDAMATENSE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para disponibilizar passes de transporte destinados aos alunos, servidores públicos e funcionários de fábrica, que deslocam para estudos e serviços do Município de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 236.820,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais. Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Francisco José Pereira – Sócio Administrador.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:E7F2BB88

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-033/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: AUTO POSTO PIONEIRO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustíveis e para prestação de eventuais serviços de consertos e trocas de pneus, troca de óleo, lavagens e engraxadas para manutenção da frota de veículos leves e pesados dos Departamentos de Educação, Administração, Saúde, ESF, Gabinete do Prefeito, Policia Militar, Policia Civil, Obras, Assistência Social e Cortador de Grama da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 384.120,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e cento e vinte reais). Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustíveis e para prestação de eventuais serviços de consertos e trocas de pneus, troca de óleo, lavagens e engraxadas para manutenção da frota de veículos leves e pesados dos Departamentos de Educação, Administração, Saúde, ESF, Gabinete do Prefeito, Policia Militar, Policia Civil, Obras, Assistência Social e Cortador de Grama da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 711.080,00 (setecentos e onze mil e oitenta reais). Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Shirlei de Fátima Silvério Pereira – Empresária. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: AUTO POSTO TOCOS DO MOJI LTDA. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustíveis e para prestação de eventuais serviços de consertos e trocas de pneus, troca de óleo, lavagens e engraxadas para manutenção da frota de veículos leves e pesados dos Departamentos de Educação, Administração, Saúde, ESF, Gabinete do Prefeito, Policia Militar, Policia Civil, Obras, Assistência Social e Cortador de Grama da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 443.840,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Carlos Fabiani Pereira – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SIMÔNICA FERREIRA RAIMUNDO 00458306657. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustíveis e para prestação de eventuais serviços de consertos e trocas de pneus, troca de óleo, lavagens e engraxadas para manutenção da frota de veículos leves e pesados dos Departamentos de Educação, Administração, Saúde, ESF, Gabinete do Prefeito, Policia Militar, Policia Civil, Obras, Assistência Social e Cortador de Grama da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 28.220,00 (vinte e oito mil e duzentos e vinte reais). Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Simônica Ferreira Raimundo – Empresária. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: ERIVELTO DONIZETE DOMINGUES 09138396637. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustíveis e para prestação de eventuais serviços de consertos e trocas de pneus, troca de óleo, lavagens e engraxadas para manutenção da frota de veículos leves e pesados dos Departamentos de Educação, Administração, Saúde, ESF, Gabinete do Prefeito, Policia Militar, Policia Civil, Obras, Assistência Social e Cortador de Grama da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 61.467,50 (sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Erivelto Donizete Domingues – Empresário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: BORRACHARIA SÃO JORGE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustíveis e para prestação de eventuais serviços de consertos e trocas de pneus, troca de óleo, lavagens e engraxadas para manutenção da frota de veículos leves e pesados dos Departamentos de Educação, Administração, Saúde, ESF, Gabinete do Prefeito, Policia Militar, Policia Civil, Obras, Assistência Social e Cortador de Grama da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 36.830,00 (trinta e seis mil e oitocentos e trinta reais). Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Shirlei de Fatima Silvério Pereira – Empresária.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:6EA3C0D8

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: JRBRAZIL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada com máquina roçadeira à gasolina, para manutenção e limpeza de vias públicas urbanas e estradas vicinais e campos de futebol, solicitado pelos Departamentos de Obras e Cultura da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 244.938,76 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). Vigência: 07/04/2025 a 06/04/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, José Roberto Brazil – Empresário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:711AC8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024 CONTRATO N.º 108/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024
CONTRATO N.º 108/2024
O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG** e a empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ n.º 50.899.054/0001-09, tem por objeto a alteração da marca do item AR CONDICIONADO, constante do contrato administrativo n.º 108/2024. O item AR CONDICIONADO, constante do item 06 do contrato administrativo, da marca Vix, será substituído pela marca Elgin. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, n.º 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595.

Tombos/MG, 07 de abril de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:8BA2E783

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora:** H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA.**, CNPJ n.º 63.776.421/0001-29, Valor: R$ 1.879,20 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**

Tombos/MG, 07 de abril de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6F511F7D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º 021/2025 – Inexigibilidade n.º 004/2025. Objeto: Contratação da empresa TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 59.268.570/0001-00, representante exclusivo do cantor GUILHERME SILVA, que se apresentará na Expo Tombos 2025, no dia 17/05, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Tombos/MG, 02 de abril de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:CCFC2E7C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025 O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 021/2025 – Inexigibilidade n.º 004/2025. Objeto: Contratação da empresa TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 59.268.570/0001-00, representante exclusivo do cantor GUILHERME SILVA, que se apresentará na Expo Tombos 2025, no dia 17/05, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Tombos/MG, 03 de abril de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:CC0AB008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2025, do tipo menor preço por Item/lote, Exclusivo e Regionalizado para ME, EPP e MEI, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais de expediente e papelaria** para atender à demanda das secretarias municipais em seus diversos setores. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 min do dia 18/04/2025. Data e horário do início da disputa: 09:h00 min do dia 18/04/2025. Edital

no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas/MG, 04 de Abril de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:837C3CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUALITATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo qualitativo ao Contrato nº 016/2025, oriundo do Processo Licitatório 002/2025, Pregão 001/2025, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações constante no termo de referencia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia-MG**. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: WELINTON ROBERTO BRIGIDO, inscrito no CNPJ sob o nº 23.792.155/0001-03 Vigência: 1 ano . Data de assinatura: 31 de Março de 2025. Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado WELINTON ROBERTO BRIGIDO.

Prefeitura de Urucânia/MG, 07 de Abril 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE –
Prefeito Municipal de Urucânia-MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:3FD45F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 092/2025, Pregão Eletrônico n° 023/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio de eventos e serviço de brigadista, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Cultura, Patrimônio e Turismo de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 25/04/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 07 de Abril de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:D721689E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO 77-2025

- Contrato 77/2025. Contratada: **LEANDRO CIRIACO CIRINO** Processo de Licitação Nº 23/2025 Pregão Presencial Nº 07/2025. Objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização horizontal em avenidas e ruas do Município de Vazante, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.Valor: **R$ 237.644,00** Vigência: 04/04/2025 A 04/04/2026.

Vazante-MG, 07/04/2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal De Vazante-MG.

Publicado por:
Janaina Alves Leles Oliveira
Código Identificador:D95CCEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº10/2025. Objeto:Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, utensílios copa/cozinha e outros para atender as demandas das secretarias municipais de governo e os órgãos a elas vinculados. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 23/04/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 23/04/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 07/04/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 161/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:0C77374B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº02/2025

Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 25/2025 - Inexigibilidade nº 05/2025 - Credenciamento nº 02/2025. O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Credenciamento nº 02/2025. Objeto: **Chamada Pública para Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica**. Os documentos para credenciamento deverão ser enviados a partir da data de **09/04/2025,** das **08h00min às 11:00 e das 13h00min às 17:00,** preferencialmente **por e-mail**, para **licitacao@vazante.mg.gov.br**. Os documentos devem ser anexados em uma **pasta zipada**, devidamente assinados digitalmente; ou presencialmente, em envelope lacrado, na Seção de Licitações e Contratos, localizado na Rua Osório Soares, 600 Independência, Vazante/MG. O credenciamento ficará aberto aos interessados por período indeterminado enquanto a administração mantiver interesse nos serviços do credenciamento, podendo os interessados solicitar seu credenciamento a qualquer momento.

Vazante/MG, 07/04/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA -

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:F7F4EBF0

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2025 - RETIFICAÇÃO 01

RETICAÇÃO 01 DA 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- EDITAL NORMATIVO N° 09/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Retificação 01 da 1ª convocação do edital de processo seletivo simplificado 09/2025, publicado em 31 de março de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 3990, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1- Fica prorrogado o prazo para apresentação dos documentos em 2(dois) dias úteis a contar de 08/04/2025;
2– Ficam mantidas em inteiro teor o conteúdo restante da 1ª convocação do Processo Seletivo Simplificado 09/2025, da Secretaria Municipal da Saúde.

Vazante, 07 de abril de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:DA3E8E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 - PROCESSO Nº 041/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para Contratação de Empresas para o serviço de perfuração de poços artesianos do Município**. Início do recebimento de proposta: dia: 11/04/2025 Data da sessão pública: Dia 28/04/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4A84F8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 040/2023 – PREGÃO Nº 025/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ELISMÁRIO LOURENÇO DE OLIVEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 040/2023, cujo objeto é a locação de Ponto de Monitoramento de Imagem e Armazenamento. Data: 26/03/2025 – Vigência: 27/03/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EB5A939D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025 - PROCESSO Nº 045/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua agente de contratação, torna pública a licitação na modalidade Concorrência Pública eletrônica para contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo 1 no Bairro Rancho Verde 3 do município de Visconde do Rio Branco, conforme proposta nº 15826980000124001, Novo PAC**,** projetos, planilhas e demais anexos**. início do recebimento de proposta: dia: 10/04/2025 Data da sessão pública: Dia 07/05/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:77C3EEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 065/2025 - ADESÃO À ATA 003/2025 - RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – PROCESSO 065/2025 - ADESÃO: 003/2025.

O Município de São Tiago torna público a AUTORIZAÇÃO do processo p/ Adesão Ata de Reg. de Preços 005/2024, decorrente do Proc. Lic. 011/2024 – P. Eletr. 005/2024 (SRP) do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA –CIS-EVMJ. Obj.: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO***. Det. da Ata: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09. Valor total da adesão: R$ 215.000,00.

Publicado por:
Marlo de Oliveira Lombardi
Código Identificador:724622E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 067/2025 - PE 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG - Processo Licitatório 067/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julg.: Menor preço p/ item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024, Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei nº 14.133/2021. Obj.: **Aquisição de Materiais de Construção em Geral e Afins**. Exclusivo a ME/EPP/MEI. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/). Abertura das Propostas: 25/04/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/). Início da disputa: Logo após a análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800 e o edital estará disponível no sítio:www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 08/04/2025.

São Tiago, 07/03/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Marlo de Oliveira Lombardi
Código Identificador:AB6D5EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025, REFERENTE À 19ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025, REFERENTE À 19ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) aprovado(a) abaixo no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023, para a vaga de **ASSISTENTE TÉCNICO**, que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 08 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 16h, munido dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

ASSISTENTE TÉCNICO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
9º	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	294645

Itabirito-MG, 07 de abril de 2025 –

HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Marcel Philip de Oliveira Reis
Código Identificador:8BC08D14

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024- – CONCORRÊNCIA 006/2024 – PL 061/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024- – CONCORRÊNCIA 006/2024 – PL 061/2024. Objeto Contratação de empresa especializada em obras comuns de engenharia para a execução de Ligações domiciliares de esgoto nos Bairros Meu Sítio, Portões e Marzagão com extensão 1.000 metros de rede coletora de esgoto, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: AJ SANEAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ: 25.400.886/0001-91. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra objeto do contrato, pelo período de **4 (quatro) meses** e acréscimo de **24,02% (vinte e quatro inteiros e dois centésimos por cento)** do valor inicial do contrato, que representa **R$ 196.958,29 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).** A prorrogação será efetivada no período compreendido entre:
Prazo de execução: 27/05/2025 a 26/09/2025

Publicado por:
Marcel Philip de Oliveira Reis
Código Identificador:CDEE16C0

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024- – CONCORRÊNCIA 004/2024 – PL 050/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024- – CONCORRÊNCIA 004/2024 – PL 050/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras comuns de engenharia para a construção do desarenador na ETA sede, localizada na zona urbana de Itabirito/MG. **Contratada: FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 41.847.575/0001-21. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, prazo de execução da obra objeto do contrato, pelo período de **90 (noventa) dias** e acréscimo de **16,5833% (dezesseis vírgula cinco mil, oitocentos e trinta e três centésimos por cento)** do valor inicial do contrato, que representa **R$ 34.808,32 (trinta e quatro mil, oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos).** A prorrogação será efetivada no período compreendido entre:
Prazo de Vigência Contratual: 10/04/2025 a 07/08/2025
Prazo de Execução da Obra: 08/04/2025 a 06/07/2025

Publicado por:
Marcel Philip de Oliveira Reis
Código Identificador:2101EC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATONº 030/2025**– Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos (café, açúcar, leite, margarina, mortadela e lanches), atendendo as necessidades dos Departamentos Administrativo/Contábil e Operacional do SAAE de Cambuí-MG. **CONTRATADA**: **JOÃO CARLOS DA SILVA - ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº19.811.884/0001-92.**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 23.095,00 (Vinte e três mil e noventa e cinco reais). Assinatura do Contrato: 07/04/2025. Vigência até 06/04/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:73A6997E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 007/2025. O SAAE, TORNA PÚBLICO QUE, REALIZARÁ CHAMADA PÚBLICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS ARTIGO N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. AQUISIÇÃO DE BOTINAS, NO VALOR ESTIMADO D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 007/2025. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Aquisição de botinas**, no valor estimado de R$10.192,41,00. As propostas serão recebidas do dia 09 de abril até 11 de abril de 2025 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:F2B25A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPANEMA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 05/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar uma Contratação de empresa para prestar serviços especializados na área de medicina e segurança do trabalho para atualização dos programas de prevenção de acidente e saúde ocupacional dos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Ipanema/MG

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/04/2025 até às 12h59min

INÍCIO DA SESSÃO : 11/04/2025 às 13h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 07 de abril de 2025.

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Eddymary Assis Dos Santos
Código Identificador:9F4B323C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 037, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe obre a obrigatoriedade do registro de ponto aos cargos comissionados designados pela Direção e ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais**.**

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

Considerando que a Lei nº 3.816/2022 dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE deste Município de Passos e institui seu plano de cargos e vencimentos, bem como estabelece normas gerais de enquadramento, dentre outras providências;

Considerando que o art. 2º da Lei complementar municipal nº 021/2006 (Estatuto do Servidor Público do Município de Passos) define que o regime jurídico estatutário se aplica aos servidores públicos da Administração direta, autarquias e fundações públicas do Município de Passos;

Considerando que o art. 72, "caput" da Lei complementar municipal nº 021/2006 define a duração máxima do trabalho semanal de até 44 (quarenta e quatro) horas, observados o limite máximo de até 8 (oito) horas diárias;

Considerando que o Anexo I da Lei nº 3.816/2022, em consonância com Lei complementar municipal nº 021/2006, define a jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas para todos os servidores do SAAE, inclusive para os servidores em comissão;

Considerando que o art. 73 da Lei complementar municipal nº 021/2006 define que "o horário do expediente nas repartições e o controle da frequência do servidor serão estabelecidos em regulamento expedido pela autoridade competente";

Considerando que o art. 7º da Lei nº 3.816/2022 disciplina as atribuições do Diretor Geral, dentre elas, praticar atos relativos à administração de pessoal (inciso XVI) e expedir e publicar atos normativos regulamentares internos mediante Portaria (inciso XXIV);

Considerando que o art. 74, §2º da Lei complementar municipal nº 021/2006 define que o servidor público perderá a remuneração do repouso remunerado, aos sábados e domingos, bem como nos dias de feriado civil e religioso se, durante a semana, não comparecer ao serviço sem motivo justificado, observado o art. 88, inciso I da Lei complementar municipal nº 021/2006;

Considerando que o art. 88 da Lei complementar municipal nº 021/2006 regulamenta os casos de perda da remuneração, cuja transcrição segue abaixo:

"**Art. 88** O servidor perderá:

I - a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço, salvo por motivo legal ou por moléstia devidamente comprovada nos termos desta Lei;

II - a parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, exceto nos casos de compensação de horários ou quando devidamente autorizados ou justificados pela autoridade competente;

III - um terço da remuneração, quando afastado por motivo de prisão em flagrante ou preventiva enquanto perdurar a prisão, fazendo jus ao que deixou de perceber quando absolvido por sentença definitiva;

IV - a remuneração durante o afastamento, em virtude de condenação, por sentença definitiva, apena que não determine a perda do cargo;e

V - 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo que estiver ocupando para fins do pagamento da multa prevista na hipótese do art.164, § 2°".

Considerando que o art. 156 elenca os deveres dos servidores públicos, dentre eles, "exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo" (inciso I); "ser leal às instituições a que servir" (inciso II); "observar as normas legais e regulamentares" (inciso III) e "ser assíduo e pontual no serviço" (inciso X);

Considerando que o art. 157 elenca as proibições impostas aos servidores públicos, dentre elas, "*ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato*" (inciso I);

RESOLVE:

Art. 1º A obrigatoriedade do registro de ponto a todos os servidores comissionados designados por esta Direção, a partir da publicação desta portaria;

Art. 2º A obrigatoriedade do cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de 8 (oito) horas diárias, de acordo

com a Lei municipal nº 3.816/2022 e com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passos/MG (Lei complementar municipal nº 021/2006), tendo como horário de trabalho de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

Art. 3º A obrigatoriedade do Setor de Recursos Humanos em acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste, em observância às normas supracitadas;

Art. 4º A inexistência de marcação da efetividade no registro de ponto, total ou parcial, caracteriza falta ao serviço por ausência do servidor, cuja remuneração sofrerá o correspondente desconto na folha de pagamento imediatamente subsequente;

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:11456095

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para a elaboração de projeto técnico, para atender às necessidades do SAAE de Passos MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 11/04/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 08 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:2834B240

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Item,** cujo objeto é: **Aquisição de vareta de desobstrução de esgoto e materiais hidráulicos diversos para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 16/04/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 08 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:C1854292

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Aquisição de hidrômetro de "1" polegada para troca, para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, considerando lotes frustrados do Pregão Eletrônico N° 004/2025,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 14/04/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 08 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:F8EEE9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001/2024

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG torna público o EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO termo DE compromisso de ESTÁGIO Nº 001/2024, firmado em 24/04/2024, nos termos da Lei nº 11.788/2008. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: alexia rodrigues dos santos machado. OBJETO: Rescisão amigável do termo de estágio para formação técnico-científica, social e profissional. DATA DA RESCISÃO: a partir de 03/04/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:E4BF3C07

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo nº 095/2025, cujo objeto é a aquisição de uniformes realizado em 02/04/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa Zenite Comercial Ltda nos seguintes itens com seus respectivos valores unitários: 01, R$ 28,00, 02, R$ 28,00, 03, R$ 64,99, 04, R$ 64,99, 05, R$ 21,30, 06, R$ 21,30.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:260B08C2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação (mensal e/ou diária) de equipamentos diversos. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 25/04/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e

no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 07/04/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:42342532

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
ERRATA CREDENCIAMENTO 01 2025

ERRATA 01

PROCESSO N°113/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
EDITAL N° 04/2025

A Agente de contratação de Fase Externa da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES comunica a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 04/2025** pertinente ao credenciamento visando à contratação de prestadores de serviços de saúde especializados na execução de exames com finalidade diagnóstica em anatomia patológica e em exames citopatológicos, conforme segue abaixo:

· **RETIFICAÇÃO 01 –** No anexo Anexo I, Termo de Referência.

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Exames especializados – Prestação de serviços em exames patológico	Serviço	7.700	**R$ 250,00**	R$ 1.925.000,00
2.	Exames especializados – Prestação de serviços em exames coloração especial	Serviço	4.800	R$ 40,00	R$ 192.000,00
3.	Exames especializados – Prestação de serviços em exames colpocitologia	Serviço	1.200	R$ 130,00	R$ 156.000,00
4.	Exames especializados – Prestação de serviços em exames imunoistoquimica	Serviço	120	R$ 770,00	R$ 92.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.365.400,00**

· Leia - se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Exames especializados – Prestação de serviços em exames patológico	Unidade	7.700	R$ 46,46	R$ 357.742,00
2.	Exames especializados – Prestação de serviços em exames coloração especial	Unidade	4.800	R$ 4,93	R$ 23.664,00
3.	Exames especializados – Prestação de serviços em exames colpocitologia	Unidade	1.200	R$ 15,63	R$ 18.756,00
4.	Exames especializados – Prestação de serviços em exames imunoistoquimica	Unidade	120	R$ 749,26	R$ 89.912,20
VALOR TOTAL					**R$ 490.074,20**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Juiz de Fora, 04 de abril de 2025.

GISLENE S. GENEROZO DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:407E927D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual de material químico **(HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA),** pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento DATA: Além Paraíba, 01 de Abril de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDACNPJ: 50.630.988/0001-40						
Representante:Luiz Felipe Zaidan de Souza						
Telefone:(41) 3011-2221						
E-mail:zaidaninsumos@hotmail.com						
Endereço:RUA REINALDO PAZELLO, 2657 - SANTA QUITÉRIA, Curitiba - Paraná - 80310-110						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**

1	50,00	un	HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA - HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO NO IBAMA CONCENTRADO 480 G/L DE SAL DE GLICINA EQUIVALENTE EM ÁCIDO (GLIFOSATO) 360 G/L DE INGREDIENTE ATIVO, EMBALAGEM 20 LITROS	Herbicida Pilarsato 480 N.A. / Pilarquim	R$ 650,00	R$ 32.500,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C2C7DF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.080/2025

PORTARIA Nº 5.080/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Edital nº 01/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 05/08/2024, através do Decreto Municipal nº 7.784/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo I desta Portaria, aprovados no concurso público, edital nº 01/2023, homologado por meio do Decreto nº 7.784/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município da Campanha, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Leis Municipais nºs 013/2007, 079/2014 e 080/2014, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1463/90 de 05/12/1990.

Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados convocados para exame médico pericial admissional, na data, local e horário descritos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse.
Parágrafo único – Os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para a posse, constantes do Edital do Concurso, na data, local e horário da realização do exame médico admissional, ou até o prazo final de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Campanha, 08 de abril de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relação de Candidatos Nomeados

NOME	CÓDIGO - CARGO	NASC.	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	205 - 205 - Fiscal Sanitário - Campanha	25/02/2001	Ampla Concorrência	5º
ANGELICA GONCALVES DE CARVALHO SALLES	310 - Enfermeiro	10/10/1978	Ampla Concorrência	10º
PEDRO AFONSO MARTINS CLARO	208 - Monitor de Informática	04/05/2005	Ampla Concorrência	4º
CRISTIANE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	100 - Auxiliar de Serviços Gerais	31/05/2005	Ampla Concorrência	7º
CRISTINA APARECIDA DE LIMA	101 - Auxiliar de Serviços Públicos	22/10/1978	Ampla Concorrência	30º
GIOVANA CARVALHO	102 - Auxiliar de Serviços Públicos	11/09/1994	Ampla Concorrência	31º
WAGNER LUIZ BELIZARIO DA SILVA	103 - Auxiliar de Serviços Públicos	27/05/1986	Ampla Concorrência	32º
ELISANGELA RAQUEL DE PAIVA LEMES	104 - Auxiliar de Serviços Públicos	23/02/1978	Ampla Concorrência	33º
ROBERT DE SOUZA PEDROLAR	105 - Auxiliar de Serviços Públicos	14/01/1999	Ampla Concorrência	34º
ERIVELTO CESAR ARANTES	106 - Auxiliar de Serviços Públicos	26/04/1981	Ampla Concorrência	35º
MAURO DOS SANTOS RODRIGUES	107 - Auxiliar de Serviços Públicos	13/02/1956	Ampla Concorrência	36º
FABIANA DA SILVA PINTO	108 - Auxiliar de Serviços Públicos	13/01/1987	Ampla Concorrência	37º
MARIANA RIBEIRO JACINTO	109 - Auxiliar de Serviços Públicos	03/06/1989	Ampla Concorrência	38º
LUCAS CARVALHO BRANDAO	204 - Auxiliar Operacional	07/08/2000	Ampla Concorrência	8º
VAILSON FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS	209 - Motorista	05/07/1993	Ampla Concorrência	30º
VANDERSON LUIS CAMARGO	209 - Motorista	04/07/1986	Ampla Concorrência	31º
VANESSA REIS FERNANDES	212 - Técnico Administrativo	07/01/1994	Ampla Concorrência	8º
MARIANA APARECIDA SALOME CURI SEVERINO	212 - Técnico Administrativo	14/05/1993	Ampla Concorrência	9º
PEDRO HENRIQUE BACHA MOBLICCI	213 - Fiscal de Obras e Postura	01/02/2004	Ampla Concorrência	2º
GEIZA KELEY VANONI	214 - Fiscal de Tributação	28/10/1986	Ampla Concorrência	2º
RODRIGO XIMENES DA SILVA	217 - Técnico em Informática	11/10/1997	Ampla Concorrência	4º
MARIA STELA DE OLIVEIRA	321 - Psicólogo	28/12/1992	Ampla Concorrência	2º
MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA	312 - Engenheiro Civil	04/01/1992	Ampla Concorrência	4º

PAULO CESAR DOS REIS FILHO	312 - Engenheiro Civil	13/07/1999	Ampla Concorrência	5º
JAQUELINE LUIZA PAULINO	218 - 218 - Técnico em Raio X - Campanha	20/03/1984	Ampla Concorrência	4º
FRANCIELE CARVALHO SILVA	102 - 102 - Auxiliar de Serviço Educacional - Campanha	17/03/1995	Ampla Concorrência	20º
CAROLINA CANDIDA LEMES DE BRITO	102 - 102 - Auxiliar de Serviço Educacional - Campanha	03/10/2000	Ampla Concorrência	21º
BEATRIZ FELIX DA SILVA GUIMARAES	102 - 102 - Auxiliar de Serviço Educacional - Campanha	08/04/1998	Ampla Concorrência	22º
MAGDA DA SILVA CARVALHO	102 - 102 - Auxiliar de Serviço Educacional - Campanha	08/06/1977	Ampla Concorrência	23º
JULIANA SILVA DE SOUZA	102 - 102 - Auxiliar de Serviço Educacional - Campanha	04/02/1993	Ampla Concorrência	24º
RENATA DOS SANTOS	102 - 102 - Auxiliar de Serviço Educacional - Campanha	17/12/1979	Ampla Concorrência	25º
BARBARA THAMIRES CARDOSO MARTINS	102 - 102 - Auxiliar de Serviço Educacional - Campanha	30/08/1996	Ampla Concorrência	26º
ESTEFANIA SOUZA LEMES BORGES	104 - 104 - Monitor do Transporte Escolar - Campanha	04/07/1993	Ampla Concorrência	8º
BIANCA PEREIRA DA SILVA	104 - 104 - Monitor do Transporte Escolar - Campanha	15/07/2003	Ampla Concorrência	9º

ANEXO II

Convocação para Perícia Médica Admissional e apresentação de documentos

As perícias serão realizadas na Policlínica Municipal, localizada a Rua Ministro Alfredo Valadão n° 261, Centro, Campanha/MG.

NOME	CÓDIGO - CARGO	NASC.	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DATA/HORÁRIO
MARIA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	205 - 205 - Fiscal Sanitário - Campanha	25/02/2001	Ampla Concorrência	5º	24/04 - 13 horas
ANGELICA GONCALVES DE CARVALHO SALLES	310 - Enfermeiro	10/10/1978	Ampla Concorrência	10º	24/04 - 13 horas
PEDRO AFONSO MARTINS CLARO	208 - Monitor de Informática	04/05/2005	Ampla Concorrência	4º	24/04 - 13 horas
CRISTIANE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	100 - Auxiliar de Serviços Gerais	31/05/2005	Ampla Concorrência	7º	24/04 - 13 horas
CRISTINA APARECIDA DE LIMA	101 - Auxiliar de Serviços Públicos	22/10/1978	Ampla Concorrência	30º	24/04 - 13 horas
GIOVANA CARVALHO	102 - Auxiliar de Serviços Públicos	11/09/1994	Ampla Concorrência	31º	24/04 - 13 horas
WAGNER LUIZ BELIZARIO DA SILVA	103 - Auxiliar de Serviços Públicos	27/05/1986	Ampla Concorrência	32º	24/04 - 13 horas
ELISANGELA RAQUEL DE PAIVA LEMES	104 - Auxiliar de Serviços Públicos	23/02/1978	Ampla Concorrência	33º	24/04 - 13 horas
ROBERT DE SOUZA PEDROLAR	105 - Auxiliar de Serviços Públicos	14/01/1999	Ampla Concorrência	34º	24/04 - 13 horas
ERIVELTO CESAR ARANTES	106 - Auxiliar de Serviços Públicos	26/04/1981	Ampla Concorrência	35º	24/04 - 13 horas
MAURO DOS SANTOS RODRIGUES	107 - Auxiliar de Serviços Públicos	13/02/1956	Ampla Concorrência	36º	24/04 - 13 horas
FABIANA DA SILVA PINTO	108 - Auxiliar de Serviços Públicos	13/01/1987	Ampla Concorrência	37º	24/04 - 13 horas
MARIANA RIBEIRO JACINTO	109 - Auxiliar de Serviços Públicos	03/06/1989	Ampla Concorrência	38º	24/04 - 13 horas
LUCAS CARVALHO BRANDAO	204 - Auxiliar Operacional	07/08/2000	Ampla Concorrência	8º	24/04 - 13 horas
VAILSON FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS	209 - Motorista	05/07/1993	Ampla Concorrência	30º	24/04 - 13 horas
VANDERSON LUIS CAMARGO	209 - Motorista	04/07/1986	Ampla Concorrência	31º	24/04 - 13 horas
VANESSA REIS FERNANDES	212 - Técnico Administrativo	07/01/1994	Ampla Concorrência	8º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
MARIANA APARECIDA SALOME CURI SEVERINO	212 - Técnico Administrativo	14/05/1993	Ampla Concorrência	9º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
PEDRO HENRIQUE BACHA MOBLICCI	213 - Fiscal de Obras e Postura	01/02/2004	Ampla Concorrência	2º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
GEIZA KELEY VANONI	214 - Fiscal de Tributação	28/10/1986	Ampla Concorrência	2º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
RODRIGO XIMENES DA SILVA	217 - Técnico em Informática	11/10/1997	Ampla Concorrência	4º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
MARIA STELA DE OLIVEIRA	321 - Psicólogo	28/12/1992	Ampla Concorrência	2º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA	312 - Engenheiro Civil	04/01/1992	Ampla Concorrência	4º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
PAULO CESAR DOS REIS FILHO	312 - Engenheiro Civil	13/07/1999	Ampla Concorrência	5º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
JAQUELINE LUIZA PAULINO	218 - 218 - Técnico em Raio X - Campanha	20/03/1984	Ampla Concorrência	4º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
FRANCIELE CARVALHO SILVA	102 - 102 - Auxiliar de Serviço Educacional - Campanha	17/03/1995	Ampla Concorrência	20º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
CAROLINA CANDIDA LEMES DE BRITO	102 - 102 - Auxiliar de Serviço Educacional - Campanha	03/10/2000	Ampla Concorrência	21º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
BEATRIZ FELIX DA SILVA GUIMARAES	102 - 102 - Auxiliar de Serviço Educacional - Campanha	08/04/1998	Ampla Concorrência	22º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
MAGDA DA SILVA CARVALHO	102 - 102 - Auxiliar de Serviço Educacional - Campanha	08/06/1977	Ampla Concorrência	23º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
JULIANA SILVA DE SOUZA	102 - 102 - Auxiliar de Serviço Educacional - Campanha	04/02/1993	Ampla Concorrência	24º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
RENATA DOS SANTOS	102 - 102 - Auxiliar de Serviço Educacional - Campanha	17/12/1979	Ampla Concorrência	25º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
BARBARA THAMIRES CARDOSO MARTINS	102 - 102 - Auxiliar de Serviço Educacional - Campanha	30/08/1996	Ampla Concorrência	26º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
ESTEFANIA SOUZA LEMES BORGES	104 - 104 - Monitor do Transporte Escolar - Campanha	04/07/1993	Ampla Concorrência	8º	24/04 - 13 horas e 30 minutos
BIANCA PEREIRA DA SILVA	104 - 104 - Monitor do Transporte Escolar - Campanha	15/07/2003	Ampla Concorrência	9º	24/04 - 13 horas e 30 minutos

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F009CA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG.**

VALOR**: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL ESTIMADO 12 MESES:
2	**LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES – LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH**, ano 2024/2024 ou modelo mais recente, 0 km, na cor branco, motor flexmínimo de 1.0 com potência mínima de 74 cv, porta malas mínimo de 300 litros para ser possível a acomodação de cadeira de rodas, cambiomanual, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas 4 portas, limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro, som, e todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. (conforme modelo).	**1**	UN	**FIAT ARGO**	**R$ 3.000,00 MENSAL**	**R$ 36.000,00**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 015/2025.

CONQUISTA/MG, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE ABRIL DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:3C6C6C1D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG.**

VALOR**: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) ANUAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES:
2	**LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES – LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH**, ano 2024/2024 ou modelo mais recente, 0 km, na cor branco, motor flexmínimo de 1.0 com potência mínima de 74 cv, porta malas mínimo de 300 litros para ser possível a acomodação de cadeira de rodas, cambiomanual, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas 4 portas, limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro, som, e todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. (conforme modelo).	**05**	UN	**FIAT ARGO**	**R$ 3.000,00 MENSAL**	**R$ 180.000,00**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 015/2025.

CONQUISTA/MG, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE ABRIL DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:849929B3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG.**

VALOR**: R$ 34.788,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) ANUAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL ESTIMADO:
3	**LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP**, cabine simples, ano 2024/2024 ou mais recente, 0 km, na cor branco, motor flex mínimo de 1.0 cilindradas, potência mínima de 105 cv em qualquer combustível, cambio manual, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas, sistema de som, todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. (conforme modelo).	01	UN	**SAVEIRO 1.6 ROBUST**	R$ 2.889,00	R$ 34.788,00

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025.

CONQUISTA/MG, AOS 07 (SETE) DIAS DE ABRIL DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:A2C3C986

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG.**

VALOR**: R$ 69.336,00 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) ANUAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL ESTIMADO:
3	**LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP**, cabine simples, ano 2024/2024 ou mais recente, 0 km, na cor branco, motor flex mínimo de 1.0 cilindradas, potência mínima de 105 cv em qualquer combustível, cambio manual, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas, sistema de som, todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. (conforme modelo).	02	UN	**SAVEIRO 1.6 ROBUST**	R$ 2.889,00	R$ 69.336,00

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025.

CONQUISTA/MG, AOS 07 (SETE) DIAS DE ABRIL DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:1A307491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. **03/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **19/2025**

Às **08:00** do dia **02/04/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **19/03/2025**
Limite de impugnação: **28/03/2025 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **02/04/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: João Pedro **Esclarecimento:** 9.15.8. Qualificação Técnica Operacional: Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, passado por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, comprovando ter a mesma executado obras e serviços de natureza similar dos aqui licitados, devendo o atestado conter a execução de no mínimo: Boa tarde, qual seria o quantitativo mínimo exigido? Visto que no edital não consta tal informação. Grato!	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos **Resposta:** Bom dia! O Atestado Técnico-Operacional não precisa comprovação mínima de execução. Uma vez, que o Edital não especifica.

Fornecedor: KLR ENGENHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 38.468.332/0001-78		
Data/hora de envio 01/04/2025 16:13:01	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de**	**Unitário Proposto**

		Medida	
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I	1,00	SERVIÇO	1.971.803,62
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	1.900.000,00	02/04/2025 08:10:02
Lote 1	Aberta	HCF PROJETOS E CONSTRUCOES 28.115.394/0001-42	1.773.600,00	02/04/2025 08:10:08
Lote 1	Aberta	NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 44.342.626/0001-51	1.773.500,00	02/04/2025 08:10:32
Lote 1	Aberta	ACC ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA 17.282.965/0001-17	1.772.000,00	02/04/2025 08:10:43
Lote 1	Aberta	NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 44.342.626/0001-51	1.770.000,00	02/04/2025 08:11:00
Lote 1	Aberta	CONSISO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA 86.770.260/0001-61	1.949.719,42	02/04/2025 08:11:08
Lote 1	Aberta	PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 23.448.209/0001-18	1.768.000,00	02/04/2025 08:11:26
Lote 1	Aberta	NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 44.342.626/0001-51	1.765.000,00	02/04/2025 08:11:42
Lote 1	Aberta	ACC ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA 17.282.965/0001-17	1.750.000,00	02/04/2025 08:11:57
Lote 1	Aberta	EST BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 28.591.841/0001-30	1.971.703,62	02/04/2025 08:12:09
Lote 1	Aberta	NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 44.342.626/0001-51	1.740.000,00	02/04/2025 08:12:11
Lote 1	Aberta	HCF PROJETOS E CONSTRUCOES 28.115.394/0001-42	1.730.000,00	02/04/2025 08:12:36
Lote 1	Aberta	NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 44.342.626/0001-51	1.725.000,00	02/04/2025 08:12:49
Lote 1	Aberta	ACC ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA 17.282.965/0001-17	1.700.000,00	02/04/2025 08:13:08
Lote 1	Aberta	NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 44.342.626/0001-51	1.690.000,00	02/04/2025 08:13:35
Lote 1	Aberta	ACC ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA 17.282.965/0001-17	1.689.000,00	02/04/2025 08:14:00
Lote 1	Aberta	NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 44.342.626/0001-51	1.650.000,00	02/04/2025 08:14:13
Lote 1	Aberta	ACC ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA 17.282.965/0001-17	1.649.000,00	02/04/2025 08:14:37
Lote 1	Aberta	NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 44.342.626/0001-51	1.648.000,00	02/04/2025 08:14:49
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	1.645.000,00	02/04/2025 08:15:13
Lote 1	Aberta	NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 44.342.626/0001-51	1.630.000,00	02/04/2025 08:15:39
Lote 1	Aberta	CONSAN CONTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA 28.209.305/0001-27	1.628.000,00	02/04/2025 08:15:53
Lote 1	Aberta	Ápice Engenharia e Construções LTDA 32.277.856/0001-03	1.873.213,44	02/04/2025 08:16:06
Lote 1	Aberta	NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 44.342.626/0001-51	1.627.000,00	02/04/2025 08:16:06
Lote 1	Aberta	EST BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 28.591.841/0001-30	1.971.603,62	02/04/2025 08:16:52
Lote 1	Aberta	HCF PROJETOS E CONSTRUCOES 28.115.394/0001-42	1.610.000,00	02/04/2025 08:17:41
Lote 1	Aberta	NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 44.342.626/0001-51	1.600.000,00	02/04/2025 08:17:49
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	1.601.000,00	02/04/2025 08:18:00
Lote 1	Aberta	EST BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 28.591.841/0001-30	1.932.367,54	02/04/2025 08:18:11
Lote 1	Aberta	CONSAN CONTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA 28.209.305/0001-27	1.598.000,00	02/04/2025 08:18:58
Lote 1	Aberta	ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA 33.563.687/0001-22	1.825.890,15	02/04/2025 08:19:00
Lote 1	Aberta	NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 44.342.626/0001-51	1.590.000,00	02/04/2025 08:19:08
Lote 1	Aberta	HCF PROJETOS E CONSTRUCOES 28.115.394/0001-42	1.580.000,00	02/04/2025 08:19:37
Lote 1	Aberta	JL RIO COMERCIAL E SERVICOS LTDA 51.186.993/0002-50	1.478.852,71	02/04/2025 08:19:46
Lote 1	Aberta	NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 44.342.626/0001-51	1.450.000,00	02/04/2025 08:19:59
Lote 1	Aberta	KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78	1.479.000,00	02/04/2025 08:20:18
Lote 1	Aberta	EST BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 28.591.841/0001-30	1.912.649,51	02/04/2025 08:21:52
Lote 1	***Negociação***	***NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 44.342.626/0001-51***	***1.450.000,00***	***02/04/2025 08:24:05***
Lote 1	***Negociação***	***JL RIO COMERCIAL E SERVICOS LTDA 51.186.993/0002-50***	***1.478.852,71***	***02/04/2025 09:48:29***
Lote 1	***Negociação***	***HCF PROJETOS E CONSTRUCOES 28.115.394/0001-42***	***1.580.000,00***	***02/04/2025 10:55:26***
Lote 1	***Negociação***	***KLR ENGENHARIA LTDA 38.468.332/0001-78***	***1.479.000,00***	***02/04/2025 11:00:45***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	02/04/2025 08:00:31
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	02/04/2025 08:04:29
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	02/04/2025 08:04:30
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	02/04/2025 08:04:43
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	02/04/2025 08:04:48
Agente de Contratação	Iniciaremos a fase de lances.	02/04/2025 08:08:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	02/04/2025 08:09:38
Fornecedor 9	Último lance inexequível	02/04/2025 08:20:42
Fornecedor 13	Valor inexequível: art. 59, III, §4º da Lei 14.133/21, o qual aduz que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, considerando inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Assim, ficam desclassificadas as propostas de todos os licitantes que apresentaram valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado	02/04/2025 08:21:41
Agente de Contratação	Fornecedor 11, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	02/04/2025 08:24:32
Fornecedor 11	este foi melhor lance nosso.	02/04/2025 08:25:02
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/04/2025 08:25:11
Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	02/04/2025 08:25:20
Fornecedor 12	Valor inexequível: art. 59, III, §4º da Lei 14.133/21, o qual aduz que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, considerando inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Assim, ficam desclassificadas as propostas de todos os licitantes que apresentaram valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado	02/04/2025 08:25:23
Fornecedor 9	Como assim conferir documento de habilitação?	02/04/2025 08:25:45
Fornecedor 9	O fornecedor tem que ser inabilitado por seu lance ser inexequível	02/04/2025 08:26:08
Fornecedor 5	a proposta vencedora não atende os requisitos do edital, solicitamos inabilitação da empresa.	02/04/2025 08:27:31
Agente de Contratação	Fornecedor 09: Conforme o Art. 59 da Lei 14/133 a inexequibilidade aplica quando o desconto for mais de 75% do valor de referencia	02/04/2025 08:28:39
Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	02/04/2025 08:29:37
Fornecedor 9	R$ 1.478.852,71 Esse seria o valor para não ultrapassar os 75% do valor de referência, sendo 25% de desconto, o lance do fornecedor é de 26,46%	02/04/2025 08:31:18
Fornecedor 5	Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.	02/04/2025 08:31:18
Fornecedor 5	agente, por gentileza rever o que está no edital.	02/04/2025 08:31:46
Fornecedor 9	O agente está se confundindo	02/04/2025 08:32:12
Fornecedor 9	É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima	02/04/2025 08:38:23
Fornecedor 13	Porquê na minha tela aparece um desconto maior que o de 26,46%?	02/04/2025 08:38:23
Fornecedor 9	Fornecedor não apresentou índices contábeis	02/04/2025 08:38:44

Sistema	O fornecedor **NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Considerando que a empresa NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA não apresentou a declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos. Conforme os subitens 9.14.5. 9.14.6. e 9.14.7. do Edital. Considerando que o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, será inabilitado. Conforme item 9.20 do Edital. Diante do exposto, a empresa NIMAZZI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA está inabilitada. Faz-se necessária salienta, que Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação pode promover diligência, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Conforme o item 12.38 do Edital.	02/04/2025 09:41:43
Sistema	O fornecedor 05 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **01** nos próximos 05 minutos	02/04/2025 09:43:06
Agente de Contratação	Fornecedor 12, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	02/04/2025 09:49:30
Fornecedor 11	Prezados, bom dia! Acredito que houve um equívoco quanto a nossa desclassificação. ao item em questão diz o seguinte: 9.14.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima. A Cláusula acima citada no item, diz respeito ao índice de liquidez. O índice está anexado ao balanço patrimonial assinado e registrado na Junta Comercial.	02/04/2025 09:49:39
Fornecedor 12	Sr(a) chegamos ao nosso melhor valor.	02/04/2025 09:51:19
Sistema	O fornecedor **12** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/04/2025 09:51:31

Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	02/04/2025 09:51:40
Fornecedor 9	Balanço patrimonial não está registrado em Junta Comercial	02/04/2025 09:55:57
Fornecedor 9	Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica não apresentado	02/04/2025 09:58:47
Fornecedor 9	Desconsiderar a mensagem, a mesma apresentou quitação pessoa jurídica	02/04/2025 10:01:16
Fornecedor 9	Os índices contábeis devem ser anexados ao Balanço patrimonial e o mesmo se encontra em documento destacado	02/04/2025 10:02:32
Fornecedor 12	Sr(a) foi anexado o recibo do sped junto a receita federal	02/04/2025 10:04:38
Fornecedor 9	Para o Sped ser comprovado deveria o fornecedor apresentar os blocos de valores da Escrituração Digital	02/04/2025 10:31:48
Fornecedor 9	E não foi apresentado, somente o Recibo	02/04/2025 10:32:04
Sistema	O fornecedor **JL RIO COMERCIAL E SERVICOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Considerando que a empresa JL RIO COMERCIAL E SERVICOS LTDA não apresentou Atestado de Capacidade Técnico-Profissional do responsável técnico, de Engenheiro Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica registrado no CREA acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT. Conforme o subitem 9.15.6. do Edital. Observa-se que a empresa apresentou o Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT mas não apresentou Atestado de Capacidade Técnico-Profissional. Considerando também que a empresa JL RIO COMERCIAL E SERVICOS LTDA não presenteou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional que comprova que a mesma executou obras e serviços de natureza similar dos aqui licitados. Conforme o subitem 9.15.6. do Edital. Considerando que o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, será inabilitado. Conf	02/04/2025 10:55:10
Sistema	O fornecedor 05 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **01** nos próximos 05 minutos	02/04/2025 10:55:26
Agente de Contratação	Fornecedor 15, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	02/04/2025 11:01:11
Fornecedor 15	Esse é meu melhor valor.	02/04/2025 11:02:06
Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	02/04/2025 11:02:18
Sistema	O fornecedor **15** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/04/2025 11:02:21
Fornecedor 9	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA vencidas	02/04/2025 11:06:09
Sistema	O fornecedor **KLR ENGENHARIA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	02/04/2025 11:24:38
Sistema	O fornecedor **KLR ENGENHARIA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	02/04/2025 11:24:50
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 02/04/2025 11:25:00, Prazo final: 02/04/2025 11:40:00)*.	02/04/2025 11:24:59
Agente de Contratação	Finalizado o prazo de intenção de recurso.	02/04/2025 11:40:58
Agente de Contratação	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	02/04/2025 11:41:29
Agente de Contratação	Fornecedor: KLR ENGENHARIA LTDA, favor encaminhar planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial de cálculo e composição de BDI conforme item 12.5.1 do Edital.	02/04/2025 11:44:15

Agente de Contratação	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	02/04/2025 11:44:25
Fornecedor 15	Ok	02/04/2025 11:45:17
Fornecedor 15	Pode liberar o acesso para anexar os documentos, por favor?	02/04/2025 13:07:25
Fornecedor 15	Não estou conseguindo inserir os documentos solicitados. Pode liberar o acesso ou me explicar como anexo os mesmos?	02/04/2025 14:35:15
Agente de Contratação	Fornecedor: KLR ENGENHARIA LTDA, estamos aguardando os documentos conforme o Edital 12.5.1. . A empresa vencedora do certame deverá apresentar no ato de assinatura do Contrato os seguintes documentos já atualizados da proposta ou lance com o qual venceu o certame: 12.5.1.1. Planilha Orçamentária contendo no mínimo: preços unitários e totais dos itens, preço global, com e sem BDI; 12.5.1.2. Cronograma Físico-Financeiro; 12.5.1.3. Memorial de Cálculo e Composição BDI 12.1. A CONTRATANTE exigirá do licitante vencedor garantia, nos termos do Art. 96, § 1º c/c Art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do montante total do Contrato/Ata de registro de Preço	04/04/2025 09:47:08
Fornecedor 15	Bom dia, tudo bem? Onde anexo tais documentos?	04/04/2025 11:15:33
Agente de Contratação	Fornecedor: KLR ENGENHARIA LTDA, solicito o anexo de documentos complementares: Planilhas Orçamentária Cronograma Físico-Financeiro; Memorial de Cálculo e Composição BDI	04/04/2025 11:35:53
Fornecedor 15	Documentos anexados.	04/04/2025 11:49:17
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **KLR ENGENHARIA LTDA**.	07/04/2025 09:22:40
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **KLR ENGENHARIA LTDA**.	07/04/2025 09:22:44

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	KLR ENGENHARIA LTDA	38.468.332/0001-78	1.479.000,00
2	HCF PROJETOS E CONSTRUCOES	28.115.394/0001-42	1.580.000,00
3	CONSAN CONTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	28.209.305/0001-27	1.598.000,00
4	ACC ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	17.282.965/0001-17	1.649.000,00
5	PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	23.448.209/0001-18	1.768.000,00
6	ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA	33.563.687/0001-22	1.825.890,15
7	Ápice Engenharia e Construções LTDA	32.277.856/0001-03	1.873.213,44
8	Contamil Construção Ltda	26.147.330/0001-06	1.899.000,00
9	EST BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.591.841/0001-30	1.912.649,51
10	CONSISO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	86.770.260/0001-61	1.949.719,42
11	AMAURI GOMES DA CRUZ	41.755.568/0001-08	1.971.803,62
12	CONSTRUTORA UNIÃO E SERVICOS LTDA	12.459.473/0001-30	1.971.803,62

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1	07/04/2025 09:22:40	07/04/2025 09:22:44

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 07 de Abril de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 07 de Abril de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:F1D2C498

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA SALA DE DISPUTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

ATA DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **0002/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0006/2025**

Registro de Preços, prazo: 9 mes(es)

Às **07:59** do dia **03/04/2025**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES (DESKTOP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.
Publicação: **31/03/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **03/04/2025 às 07:59**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: Harlei Ribeiro Miranda **Esclarecimento:** Bom dia. Computador completo é sem o monitor?	**Nome:** Cláudio de Jesus Martins Magalhães **Resposta:** Bom dia! Conforme dispõe o item 3, do Anexo I - Termo de Referência, o computador deve estar acompanhado de 01 monitor, conforme documentos anexos. PDF_DESCRICAO.pdf Descricao_-_Licitar_-_print.pdf
Nome: Harlei Ribeiro Miranda	**Nome:** Cláudio de Jesus Martins Magalhães

Esclarecimento:
Gostaria de saber se o MEI pode participar dessa licitação e se o item "computador completo" inclui monitor ou somente gabinete/teclado/mouse.

Resposta:
BOM DIA! CONFORME CONSTA DA PRIMEIRA PÁGINA DO EDITAL, ESTA LICITAÇÃO DESTINA-SE "À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL/REGIONALMENTE (Decreto nº 020/2017)". O TERMO "EQUIPARADAS" GARANTE A PARTICIPAÇÃO DO MEI (VEJA A EXIGÊNCIA
DO ITEM 5.3 (Em se tratando de microempreendedor individual–MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br). O produto que se pretende adquirir deve ser completo, incluindo MONITOR, TECLADO E MOUSE (VER DESCRIÇÃO DO ITEM 3 - DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA). DOCUMENTOS ANEXADOS PARA VERIFICAÇÃO.
_print.pdf PDF_DESCRICAO.pdf

Lote 1 **Computador completo de mesa, com as seguintes configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4**			
Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF** 45.785.473/0001-80		
Data/hora de envio 01/04/2025 10:58:11	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - Computador completo de mesa, com as seguintes configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4 para dua chanel, SSD NVME 240 Gb Gen3, Placa de video com no minimo 2Gb de VRAM compativel com o processador, HD de 1 Tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, Gabinete MID-Tower Escritorio com minimo de 3 USB sendo pelo menos 1 USB de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 Monitor 24, Full HD 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel VA, Mouse optico ambidestro, preto com fio, USB, Teclado preto com fio, USB, padrao ABNT2. Tensao/voltagem: Bivolt Garantia 12 meses.:Computador completo de mesa, com as seguintes Configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4 para dua chanel, SSD NVME 240 Gb Gen3, Placa de video com no minimo 2Gb de VRAM compativel com o processador, HD de 1 Tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, Gabinete MID-Tower Escritorio com minimo de 3 USB sendo pelo menos 1 USB de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 Monitor 24, Full HD 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel VA, Mouse optico ambidestro, preto com fio, USB, Teclado preto com fio, USB, padrao ABNT2. Tensao/voltagem: Bivolt Garantia 12 meses.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

Computador completo de mesa, com as seguintes configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4 para dua chanel, SSD NVME 240 Gb Gen3, Placa de video com no minimo 2Gb de VRAM compativel com o processador, HD de 1 Tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, Gabinete MID-Tower Escritorio com minimo de 3 USB sendo pelo menos 1 USB de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 Monitor 24, Full HD 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel VA, Mouse optico ambidestro, preto com fio, USB, Teclado preto com fio, USB, padrao ABNT2. Tensao/voltagem: Bivolt Garantia 12 meses.:Computador completo de mesa, com as seguintes Configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4 para dua chanel, SSD NVME 240 Gb Gen3, Placa de video com no minimo 2Gb de VRAM compativel com o processador, HD de 1 Tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, Gabinete MID-Tower Escritorio com minimo de 3 USB sendo pelo menos 1 USB de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 Monitor 24, Full HD 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel VA, Mouse optico ambidestro, preto com fio, USB, Teclado preto com fio, USB, padrao ABNT2. Tensao/voltagem: Bivolt Garantia 12 meses.	10,00	unidade	3.300,00
Marca: BRAZILPC- I3 10100F **Fabricante:** BRAZILPC- I3 10100F **Modelo:** BRAZILPC- I3 10100F			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.300,00	03/04/2025 13:58:50
Lote 1	Aberta	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 51.111.958/0001-90	4.090,00	03/04/2025 13:58:58
Lote 1	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***3.300,00***	***03/04/2025 14:03:08***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	03/04/2025 08:02:49
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	03/04/2025 08:03:09
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	03/04/2025 08:03:18
Fornecedor 1	Bom dia a todos	03/04/2025 08:03:32
Agente de Contratação	Nos termos do item 2.3.2 do Aviso de Dispensa, "A abertura da disputa de preços dar-se-á de 08h às 14h do dia 03 de abril de 2025". Tenham todos uma excelente disputa, para que possamos obter os melhores valores e os melhores equipamentos.	03/04/2025 08:08:39
Agente de Contratação	Senhores Fornecedores, informo-lhes que após os lances (14h), o expediente nesta Unidade será encerrado, e o procedimento retomará o seu curso normal no dia 04/04/2025, às 08h, com a abertura e conferência da documentação de habilitação, bem como o processamento de todos os atos ulteriores.	03/04/2025 13:45:56
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	03/04/2025 14:03:29
Agente de Contratação	Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Em análise do prospecto encaminhado junto da proposta, verificou-se o seguinte: o Micro - Brazil PC Corporate I3-10100F/H510/8GB/256 NVME+HD1TB/MOU+TEC/GT730M/MON 24/500W 80 PLUS, não contém 02 pentes de memória RAM 8GB. Pergunta-se: 1) o equipamento virá com os 02 pentes de memória solicitados? Apresentar justificativa e documentos comprobatórios, conforme o item 3.2.2.1 do edital. 2) O cooler Brazil PC CL 1480w p/ Intel é um AIR COOLER, COMO SOLICITADO? 3) O Gabinete possui pelo menos uma USB 3.0? 4) O Monitor é 1080p com painel VA, conforme solicitado? 5) O teclado apresentado é um teclado padrão ABNT2? Pois consta no Foolder como teclado COMUM. APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EM DUAS HORAS, CONTADAS DA NOTIFICAÇÃO. ITEM 3.2.2.1 DO EDITAL.	04/04/2025 08:14:43
Fornecedor 3	Bom dia, como ficou a diligencia?	04/04/2025 10:34:15
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	04/04/2025 10:56:31
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	04/04/2025 10:56:58
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 04/04/2025 10:59:00, Prazo final: 04/04/2025 11:29:00)*.	04/04/2025 10:58:42
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**.	04/04/2025 11:37:17
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**.	04/04/2025 11:37:30

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	3.300,00
2	ADM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	51.111.958/0001-90	4.090,00
3	20925894 HARLEI RIBEIRO MIRANDA	20.925.894/0001-38	4.280,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1	Carolina Martins dos Santos	04/04/2025 11:37:17	Carolina Martins dos Santos	04/04/2025 11:37:30

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 04 de Abril de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 04 de Abril de 2025.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES –
Agente de Contratação

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA –
Equipe de Apoio

PRISCYLLA MARIA RIBEIRO BEZERRA –
Equipe de Apoio

JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:5F3FD45D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
FORNECEDORES HABILITADOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

FORNECEDORES HABILITADOS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **0002/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0006/2025**

Registro de Preços, prazo: 9 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: **03/04/2025 às 07:59**

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80
E-mail: vendaspesdistribuidora@gmail.com	**Telefone:** (38) 2100-2300

Lote 1				
Computador completo de mesa, com as seguintes configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4				
Descrição Comprador				
1 - Computador completo de mesa, com as seguintes configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4 para dua chanel, SSD NVME 240 Gb Gen3, Placa de video com no minimo 2Gb de VRAM compativel com o processador, HD de 1 Tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, Gabinete MID-Tower Escritorio com minimo de 3 USB sendo pelo menos 1 USB de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 Monitor 24, Full HD 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel VA, Mouse optico ambidestro, preto com fio, USB, Teclado preto com fio, USB, padrao ABNT2. Tensao/voltagem: Bivolt Garantia 12 meses.:Computador completo de mesa, com as seguintes Configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4 para dua chanel, SSD NVME 240 Gb Gen3, Placa de video com no minimo 2Gb de VRAM compativel com o processador, HD de 1 Tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, Gabinete MID-Tower Escritorio com minimo de 3 USB sendo pelo menos 1 USB de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 Monitor 24, Full HD 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel VA, Mouse optico ambidestro, preto com fio, USB, Teclado preto com fio, USB, padrao ABNT2. Tensao/voltagem: Bivolt Garantia 12 meses.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Computador completo de mesa, com as seguintes configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4 para dua chanel, SSD NVME 240 Gb Gen3, Placa de video com no minimo 2Gb de VRAM compativel com o processador, HD de 1 Tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, Gabinete MID-Tower Escritorio com minimo de 3 USB sendo pelo menos 1 USB de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 Monitor 24, Full HD 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel VA, Mouse optico ambidestro, preto com fio, USB, Teclado preto com fio, USB, padrao ABNT2. Tensao/voltagem: Bivolt Garantia 12 meses.:Computador completo de mesa, com as seguintes Configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4 para dua chanel, SSD NVME 240 Gb Gen3, Placa de video com no minimo 2Gb de VRAM compativel com o processador, HD de 1 Tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, Gabinete MID-Tower Escritorio com minimo de 3 USB sendo pelo menos 1 USB de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 Monitor 24, Full HD 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel VA, Mouse optico ambidestro, preto com fio, USB, Teclado preto com fio, USB, padrao ABNT2. Tensao/voltagem: Bivolt Garantia 12 meses.	10,00	unidade	3.300,00	33.000,00
Marca: BRAZILPC- I3 10100F **Fabricante:** BRAZILPC- I3 10100F **Modelo:** BRAZILPC- I3 10100F				
Total de PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA				**R$ 33.000,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 04/04/2025 11:37, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 04 de Abril de 2025.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES –
Agente de Contratação

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA -
Equipe de Apoio

PRISCYLLA MARIA RIBEIRO BEZERRA -
Equipe de Apoio

JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:2AF178AB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal** nº **0002/2025**, Processo Administrativo nº **0006/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES (DESKTOP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	48.800,00	33.000,00	15.800,00 Proveito (32,38%)
Totais	**48.800,00**	**33.000,00**	**15.800,00 Proveito (32,38%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 04/04/2025 11:37:17**			
Computador completo de mesa, com as seguintes configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Computador completo de mesa, com as seguintes configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4 para dua chanel, SSD NVME 240 Gb Gen3, Placa de video com no minimo 2Gb de VRAM compativel com o processador, HD de 1 Tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, Gabinete MID-Tower Escritorio com minimo de 3 USB sendo pelo menos 1 USB de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 Monitor 24, Full HD 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel VA, Mouse optico ambidestro, preto com fio, USB, Teclado preto com fio, USB, padrao ABNT2. Tensao/voltagem: Bivolt Garantia 12 meses.:Computador completo de mesa, com as seguintes Configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4 para dua chanel, SSD NVME 240 Gb Gen3, Placa de video com no minimo 2Gb de VRAM compativel com o processador, HD de 1 Tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, Gabinete MID-Tower Escritorio com minimo de 3 USB sendo pelo menos 1 USB de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 Monitor 24, Full HD 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel VA, Mouse optico ambidestro, preto com fio, USB, Teclado preto com fio, USB, padrao ABNT2. Tensao/voltagem: Bivolt Garantia 12 meses.	10,00	unidade	3.300,00	33.000,00
Marca: BRAZILPC- I3 10100F **Fabricante:** BRAZILPC- I3 10100F **Modelo:** BRAZILPC- I3 10100F				
FOLDER BRAZILPC.pdf	**Inserido em:** 01/04/2025 10:56			

Coração de Jesus, 04 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: Carolina Martins dos Santos

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:13DAFD55

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **0002/2025**, Processo Administrativo nº **0006/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES (DESKTOP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	48.800,00	33.000,00	15.800,00 Proveito (32,38%)
Totais	**48.800,00**	**33.000,00**	**15.800,00** **Proveito (32,38%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 11:37:30**			
Computador completo de mesa, com as seguintes configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Computador completo de mesa, com as seguintes configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4 para dua chanel, SSD NVME 240 Gb Gen3, Placa de video com no minimo 2Gb de VRAM compativel com o processador, HD de 1 Tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, Gabinete MID-Tower Escritorio com minimo de 3 USB sendo pelo menos 1 USB de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 Monitor 24, Full HD 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel VA, Mouse optico ambidestro, preto com fio, USB, Teclado preto com fio, USB, padrao ABNT2. Tensao/voltagem: Bivolt Garantia 12 meses.:Computador completo de mesa, com as seguintes Configuracoes minimas: Processador de no minimo 10 geracao i310100F, frequencia base de 3.60 GHz overclock 4.30 GHz, 4 nucleos e 08 threads, socket LGA 1200, 02 pentes de memoria RAM de 08 GB com 2666MHz DDR4 para dua chanel, SSD NVME 240 Gb Gen3, Placa de video com no minimo 2Gb de VRAM compativel com o processador, HD de 1 Tb para armazenamento, air cooler compativel com o processador, Gabinete MID-Tower Escritorio com minimo de 3 USB sendo pelo menos 1 USB de 3.0, fonte 500w 80plus bronze, acompanhando de: 01 Monitor 24, Full HD 1920x1080, com minimo de 75hz de frequencia com painel VA, Mouse optico ambidestro, preto com fio, USB, Teclado preto com fio, USB, padrao ABNT2. Tensao/voltagem: Bivolt Garantia 12 meses.	10,00	unidade	3.300,00	33.000,00
Marca: BRAZILPC- I3 10100F **Fabricante:** BRAZILPC- I3 10100F **Modelo:** BRAZILPC- I3 10100F				
FOLDER BRAZILPC.pdf	**Inserido em:** 01/04/2025 10:56			

Coração de Jesus, 04 de Abril de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:A7756D30

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO - COMPRA DIRETA 006/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Compra Direta

Processo nº: **0006/2025**

Compra Direta nº: **0006/2025**

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS, de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 95, § 2º, Lei 14.133/21, RATIFICA o processo de Compra Direta, para ***AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I***, pelo valor GLOBAL de **R$ 10.554,14 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)**, junto aos fornecedores abaixo listados:

MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 09.317.576/0001-51

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	10,0000	unidade	14625 - COOLER BOX SOQUETE LGA 1200	185,600	1.856,00
002	4,0000	unidade	14626 - FONTE ATX PARA COMPUTADOR – 300 WATTS - BIVOLT	261,000	1.044,00
003	5,0000	unidade	14627 - Memória RAM 8gb ddr4 2400mhz para notebook.	239,500	1.197,50
004	1,0000	unidade	14628 - PASTA TÉRMICA SILVER - ALTO DESEMPENHO. - ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA. - COMPOSIÇÃO: SILICONE E PRATA. - CONDUTIVIDADE TÉRMICA: >5,5 W/MK; RESISTENCIA À TEMPERATURA: -50ºC -220°C; - TIPO DE EMBALAGEM: POTE 50 GRAMAS.	123,870	123,87
005	4,0000	unidade	14629 - SSD 500 GB, SATA.	403,200	1.612,80
006	2,0000	unidade	14630 - ROTEADOR DUAL BAND - 02 ANTENAS.	268,360	536,72
007	4,0000	unidade	14631 - PEN DRIVER 8 GB PEN DRIVER 8 GB	72,000	288,00
008	3,0000	unidade	14632 - ADAPTADOR USB REDE 3.0 PARA RJ45 101001000 MB - Adaptador USB Rede 3.0 para RJ45 101001000 MB.	88,280	264,84
009	4,0000	unidade	14633 - Cabo Hdmi Preto 2.0 4K Hdr 19P 2 Metros Cabo Hdmi Preto 2.0 4K Hdr 19P 2 Metros	66,250	265,00
010	1,0000	unidade	14634 - Cabo Hdmi Preto 2.0 4K Hdr 19P 5 Metros Cabo Hdmi Preto 2.0 4K Hdr 19P 5 Metros.	78,990	78,99
011	4,0000	unidade	14635 - CABO DE FORÇA PARA PC / IMPRESSORA Especificações: - Tipo: Tripolar novo Padrão brasileiro - Bitola : 3X 0,75mm / 10A - COMPRIMENTO :1.8 METROS - 3 AMPERES - COR :PRETO - CABO PARA FONTE DE COMPUTADOR NORMAL INMETRO:NBR 14136- SUPORTE PARA FONTE ATE 800W - IEC320 -C13 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MD9, FORCE LINE , GV BRASIL	17,120	68,48
012	2,0000	unidade	14636 - ALCOOL ISOPROPÍLICO 99,8 % - EMBALAGEM DE 1 LITRO	78,900	157,80
013	4,0000	unidade	14637 - HD EXTERNO 1 TB 3.0.	492,740	1.970,96
014	1,0000	caixa	14638 - CABO PARA REDE CAT5E - NA COR AZUL, CAIXA COM 305 METROS.	375,280	375,28
015	10,0000	unidade	14640 - TECLADO USB ESPECIFICAÇÃO: - CONEXÃO: USB - PADRÃO ABNT2.	48,900	489,00
016	10,0000	unidade	14641 - MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB.	22,490	224,90
Valor Total:				10.554,14	

Coração de Jesus-MG, sexta-feira 04 de abril de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:AD6FDDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OFERTA DE ESPAÇO FÍSICO PARA BARRACAS DE VENDA VAREJISTA BAR/LANCHONETE PARA REALIZAÇÃO DA AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025.

O MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI torna público que serão recebidos envelopes contendo "Oferta/Propostas" na sede da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, localizada a Rua Manoel Domingos Baêta, 191, Centro, Cristiano Otoni -MG, CEP 36.426 – 000, na sede da Prefeitura, para o chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas, de espaço físico reservado para funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete para a realização da **AGROCULT CRISTIANO OTONI 2024 entre os dias 29 de maio a 01 de junho de 2025 a se realizar no Campo do Christianense Futebol Clube, localizado a Rua Valdomiro Rocha, S/N°, Bairro Cerâmica, Cristiano Otoni -MG** nos termos e condições estabelecidas neste edital.

1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIO PARA INCRIÇÕES:

1.1 A entrega dos envelopes contento as ofertas/propostas será realizado no período de **07/04/2025 a 10/04/2025, das 08:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni.
1.2 A abertura dos envelopes será dia **11/04/2025, às 10:00** horas.
1.3 Divulgação dos resultados dia **11/04/2025, às 16:00** horas.
1.4 Prazo para recurso: **14/04/2024 até as 15:00 horas.**

2. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Concessão onerosa de espaço físico reservado para funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete, integrantes das áreas localizadas **no Campo do Christianense Futebol Clube, localizado a Rua Valdemir da Rocha, S/N°, Bairro Cerâmica, Cristiano Otoni -MG**, de uso exclusivo para a exploração comercial para os dias da **AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025**.
Justifica-se a presente contratação, considerando a necessidade de proporcionar e democratizar o lazer, por meio do entretenimento gratuito e a demanda de atender às pessoas que vierem a **AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025** para participar das atividades festivas que ali se encontram.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS
A concessão onerosa de espaço público deverá ser feita através de cadastro de interessados de acordo com os requisitos do **edital de chamamento público** para concessão de espaço físico reservado para o funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete para o evento **AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025**.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	6	Barracas de comida e bebida (6x3) · Disponibilidade de wi-fi · Limite de dois freezers por alvará. · Pontos de energia 110/220 Volts. · Pontos de água conjugado com outras barracas para higiene básica. · Limite de 1 Micro-ondas ou equipamento equivalente. **Obs.: Em caso de pane elétrica pelo descumprimento de limite de freezer, a responsabilidade é do detentor do alvará.**	R$ 6000,00
02	1	Caipfruta (3X3) · Disponibilidade de wi-fi · Limite de dois freezers por alvará. · Pontos de energia 110/220 Volts. · Pontos de água conjugado com outras barracas para higiene básica. **Obs.: Em caso de pane elétrica pelo descumprimento de limite de freezer, a responsabilidade é do detentor do alvará.**	R$ 5500,00
03	2	Trailer de churros · Disponibilidade de wi-fi · Pontos de energia 110/220 Volts. · Pontos de água conjugado com outras barracas para higiene básica. **Obs.: Em caso de pane elétrica pelo descumprimento de limite de freezer, a responsabilidade é do detentor do alvará.**	R$ 1000,00
04	1	Choconhaque (3X3) · Disponibilidade de wi-fi · Limite de dois freezers por alvará. · Pontos de energia 110/220 Volts. · Pontos de água conjugado com outras barracas para higiene básica. **Obs.: Em caso de pane elétrica pelo descumprimento de limite de freezer, a responsabilidade é do detentor do alvará.**	R$ 5500,00
05	1	Barraca de Açaí (3X3) · Disponibilidade de wi-fi · Limite de dois freezers por alvará. · Pontos de energia 110/220 Volts. · Pontos de água conjugado com outras barracas para higiene básica. **Obs.: Em caso de pane elétrica pelo descumprimento de limite de freezer, a responsabilidade é do detentor do alvará.**	R$ 750,00
06	2	Food truck/Beer truck (Espaço 6 x3), sem fornecimento de barraca/tenda. · Disponibilidade de wi-fi · Limite de dois freezers por alvará. · Pontos de energia 110/220 Volts. · Pontos de água conjugado com outras barracas para higiene básica. **Obs.: Em caso de pane elétrica pelo descumprimento de limite de freezer, a responsabilidade é do detentor do alvará.**	R$ 3500,00
07	1	Espaço para venda de chapéus, brinquedos e itens afins. (6x3) · Disponibilidade de ponto de energia.	R$ 500,00

A Prefeitura Municipal cederá as tendas e estrutura conforme descrito no quadro acima e no mapa do evento. Não será permitida a descaracterização das barracas. É exigida a reserva de no mínimo 40% das barracas para locação de comerciantes locais. A locação será durante 4 dias, **entre os dias 29 de maio a 01 de junho de 2025**
Da comercialização
Os seguintes produtos, sendo opcional a escolha do comerciante, porém com o valor máximo conforme tabela abaixo (ou dentro do valor de mercado com as devidas justificativas):
a) Lata de cerveja 350 ml – até R$10,00
b) Lata de cerveja 473 ml – até R$ 12,00
Opções de marca de cervejas: Amstel, Brahma ou Skol (ou superior)
c) O valor máximo de lata de refrigerante de 310 ml será de R$5,00.
Opções de macas: Coca Cola e/ou AmBev (ou superior)
No que tange à alimentação
d) Churrasco Espetinho: R$12,00
e) Cachorro-quente – R$ 10,00
f) Tropeiro médio – R$20,00
g) Churros – Pelo menos 1 sabor por R$ 8,00, os demais sabores, respeitar o valor médio de mercado.
h) Pipoca – Pacote Pequeno, máximo de R$800, os demais sabores, respeitar o valor médio de mercado.
i) Batata – Pacote pequeno, máximo de R$ 8,00, os demais sabores, respeitar o valor médio de mercado.
Poderá o fornecedor optar por marcas premium e composições mais completas de bebidas e alimentação no valor praticado no mercado.

3.1 Das modalidades dos serviços

a) A concessionária deverá manter um cardápio mínimo, composta de bebidas e comidas, ou compatível com o item que concorrer.

b) Poderão ser comercializados bebidas alcoólicas, águas, refrigerantes, sucos, vitaminas, café, bebidas lácteas, sorvetes, picolés, balas, doces, caldos, salgados em geral, quitandas, pão de queijo, sanduiches, sanduiches naturais etc.
c) Não poderão ser usadas garrafas de vidro.
d) A distribuição das barracas, e **outros serão decididas por sorteio** conforme mapa do evento em anexo, ficando vedada a troca, mesmo que em comum acordo entre os participantes, garantindo assim a igualdade da disputa entre os participantes.

3.2 Dos horários

A locação será durante 4 (quatro) dias de evento, **entre os dias 29 de maio a 01 de junho de 2025**.

· **29/05/2025** – O evento acontecerá de 19:00 horas até 04:00 horas da manhã;
· **30/05/2025** – O evento acontecerá de 19:00 horas da manhã até 04:00 horas da manhã.
· **31/05/2025** – O evento acontecerá de 09:00 horas da manhã até 04:00 horas da manhã
· **01/05/2025** – O evento acontecerá de 08:00 horas da manhã até 02:00 horas da manhã

Obs.: Horários sujeito a alteração.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos deverão ser entregues lacrados e assinados na prefeitura municipal de Cristiano Otoni, conforme horário estabelecido no edital.

4.1 Pessoa Jurídica

a) Cópia do Cartão de CNPJ
b) Cópia do CPF e documento de identidade dos titulares da empresa
c) Comprovante de endereço
d) Certidão Municipal
e) Proposta preenchida conforme modelo do **ANEXO I**

4.2 Cadastro de pessoa física

a) Cópia do CPF e Documento de identidade
b) Comprovante de endereço
c) Certidão municipal
d) Proposta preenchida conforme modelo do **ANEXO I**
5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 O acompanhamento da execução do serviço será feito pelos servidores municipais nomeados com comissão organizadora pela **PORTARIA N° 21, DE 20 DE MARÇO DE 2025:**
· Leonardo Augusto de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
· Rafael Luis Santos Carvalho, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.
· Valter Borges Pereira, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
6. FORMA DE PAGAMENTO
6.1 O valor ofertado deverá ser pago através de guia emitida pelo setor de arrecadação municipal da prefeitura municipal de Cristiano Otoni.
6.2 Após o pagamento, mediante apresentação de comprovante os vencedores do edital garantirão a vaga.
6.3 O **vencimento da taxa será dia 25/04/2025,** em guia expedida pelo setor de arrecadação, e o vencedor do processo tem até dia **28/04/2025 para apresentar o comprovante de pagamento** e garantir a vaga. Caso o vencedor não procure a prefeitura municipal e protocole os documentos perde o direito a vaga de comercialização, que será sorteada entre os remanescentes, ou novo edital será publicado pela comissão.

7. DOS MATERIAIS A SER UTULIZADOS

7.1 Compete a empresa ou pessoa física contratada todos o custo com alimentação, hospedagem, transporte e mão de obra.

8. DA SEGURANÇA

8.1 A segurança das barracas é todos os itens é de **responsabilidade do contratado**.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Fica o MUNICÍPIO responsável:

a) A prefeitura municipal cederá as tendas/barracas, estrutura e iluminação e água para o funcionamento das barracas. Não será permitido a descaracterização das barracas.
b) A Administração entregara as barracas montadas no local do evento ao vencedor do edital, 24 horas antes do início das festividades.
c) O município de Cristiano Otoni vedará, a seu critério, a prestação de serviços na área em concessão considerados inadequados ou não condizentes com o objeto da licitação.
d) Permite livre acesso do concessionário e seus funcionários, no local.
e) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos objeto do contrato que estejam em desacordo com o avençado, para que sejam adotadas as devidas providências.
f) Exigir a reparação de danos causados pelo uso indevido dos equipamentos e instalações físicas fornecidas para execução dos serviços.
g) Notificar, formal e tempestivamente, a concessionária sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da legislação vigente.
h) Notificar a concessionária por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

j) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitações da concessionária, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
k) Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da prefeitura municipal requerente a execução dos serviços, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo Município.

9.2 Fica o CONCESSIONÁRIO responsável.

a) Manter em boas condições de uso e funcionamento as instalações das barracas/tendas.
b) Recolher, ao término diário da atividade, todo lixo produzido, que será acondicionado em sacos plásticos descartáveis e retirados do local.
c) Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem dos produtos comercializados.
d) Findo o prazo da concessão, devolver o estabelecimento em perfeitas condições de uso e funcionamento.
e) Horário de funcionamento de acordo com as atividades oferecidas;
f) Zelar pelo imóvel e demais bens concedidos pela Administração Pública;
g) Indenizar a concedente por quaisquer danos causados as suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços por seus empregados e/ou fornecedores, podendo, entretanto, a seu exclusivo critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens.
h) Na hipótese de extinção ou rescisão contratual, devolver os equipamentos e bens nas mesmas condições e quantidades em que lhe forem entregues, deixando as instalações do local em perfeitas condições de funcionamento.
i) Manter rigorosamente limpo e arrumado o local da concessão, bem como todo o entorno.
j) Não aproveitar os gêneros preparados e não servidos para cardápios futuros, nem se valer de quaisquer de seus componentes para preparar outros pratos a serem comercializados como lanches. E, ainda, para maior segurança sanitária, as verduras e frutas, antes de qualquer preparação, deverão ser colocadas em solução bacteriana.
k) Coordenar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços; cuidar da disciplina, controlar a frequência, a apresentação pessoal dos empregados, fiscalizar o uso dos equipamentos, bem como efetuar contato com a Administração, se necessário.
l) Manter o seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por crachá, selando para que eles se mantenham sempre com boa apresentação, limpos e asseados, devendo substituir imediatamente qualquer de seus empregados ou preposto que sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares de concedente ou que deixem de observar as regras de cortesia no trato com os usuários do refeitório.
m) Apresentar a lista geral de seus empregados, com dados pessoais de identificação, comunicando por escrito eventuais alterações ou substituições.
n) Assumir total e exclusivamente a responsabilidade por quaisquer ônus ou encargos relacionados com os seus empregados, na prestação dos serviços objeto do contrato, sejam eles decorrentes da legislação trabalhista, social e previdenciária, incluídas as indenizações por eventuais acidentes, moléstias e outras de natureza profissional e/ou ocupacional.
o) Cumprir as exigências dos órgãos atrelados à fiscalização, mantendo em local visível o comprovante de inspeção da vigilância sanitária, dentro do prazo de validade.
p) Durante a concessão onerosa de uso, fica a concessionaria obrigada a responder, civil e criminalmente, por todos os prejuízos, perdas e danos, que por si, seus empregados ou prepostos causarem ao município ou a terceiros.
q) Durante a concessão onerosa do uso, fica a concessionária obrigada a observar por si, seus empregados e prepostos, todas as disposições legais e regulares que se relacionem com a utilização do espaço, objeto da concessão onerosa de uso.
r) Durante a concessão onerosa de uso, fica a concessionária impedida de estocas nas dependências dos bares qualquer material combustível e/ou explosivo.
s) Manter o espaço objeto da concessão onerosa de uso em perfeito estado de conservação, segurança, higiene e asseio, de forma a preservá-lo e restitui-lo
t) Atender por sua conta, risco e responsabilidade, aos bares, todas e quaisquer intimações e exigências das autoridades municipais, estaduais e federais, relativas à saúde, higiene e segurança, silêncio, ordem pública, obrigações trabalhistas e previdenciárias, respondendo pelas multas e penalidades decorrentes de sua inobservância.
u) Zelar pela que seu funcionários que lidam diretamente com o publico consumidor sejam educados, uniformizados e de boa apresentação pessoal, a fim de que seja mantida uma imagem favorável dos espaço.
v) Não fazer uso de alto falante, receptor de televisão ou rádio, ou de outro meio de difusão de som, salvo por expressa autorização da Administração Municipal.
w) Sujeitar-se ao controle e disciplina, cumprindo normas, regulamentos, circulantes e ordens de erviço emanadas pela administração municipal.
x) Observar e respeitar a capacidade de carga elétrica prevista para o funcionamento das barracas.
y) Não colocar nenhum toldo, cartaz, letreiro luminoso, faixa, bandeira, estandarte, ou elemento promocional na fachada das barracas, salvo com autorização escrita da administração municipal.
z) Armazenar, estocar ou guardar nas barracas, somente produtos e mercadorias destinadas a serem nela comercializadas diretamente.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 Para aceitação da proposta a comissão avaliadora considerará a conformidade com as especificações do edital, o prazo, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.
10.2 É vedada a participação em mais de 1 (um) item pela mesma empresa, sócios de uma mesma empresa, ou pessoa física.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para o julgamento e classificação das propostas a comissão avaliadora verificara a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando de acordo com as especificações do edital em ordem crescente de acordo com o número de vagas, e havendo empate, será decidido por sorteio.
11.2 Em caso de o prazo de protocolar os comprovantes de pagamento e solicitação de assinatura do contrato não for cumprido, o comerciante varejista perde a vaga, e o próximo classificado no edital assume a vaga, cumprindo as exigências do edital.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

À Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni (SE O PROPONENTE FOR PESSOA JURÍDICA) A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº....., bairro....., Cep:.....,

Cidade....., representada neste ato por, portador(a) do CPF:, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento **"AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025"**, conforme segue:

OU (SE O PROPONENTE FOR PESSOA FÍSICA) Eu,, portador(a) do CPF:, residente à Rua, nº....., bairro....., Cep:....., Cidade....., declaro por meio deste que ofereço o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-me PATROCINADOR(A) do evento **"AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025"** conforme segue:

DESCRIÇÃO DAS BARRACAS	
Opção 1 ()	Barraca de comida e bebida: R$ 6.000,00
Opção 2 ()	Barraca Caipfruta: R$ 5.500,00
Opção 3 ()	Trailer de Churros: R$ 1000,00
Opção 4 ()	Açaí: R$ 500,00
Opção 5 ()	Espaço para venda de chapéus, brinquedos e itens afins: R$ 500,00
Opção 6 ()	Food truck/Beer truck: R$ 3500,00
Opção 7 ()	Choconhaque: R$ 5.500,00

Obs.: Cada empresa ou pessoa física só pode fazer uma proposta, tendo mais de uma, ambas serão anuladas, conforme consta no edital de participação.

Obs.: Todos os valores já estão inclusos alvará da prefeitura municipal.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2665A10D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO INTERNO - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - 01/2025

A Procuradoria-Geral do Município torna público o resultado da 2ª (análise curricular) e 3ª (Teste escrito) fases do Processo Seletivo Interno para a seleção de dois servidores para o Departamento de Execução Fiscal.

Torna pública, ainda, a lista dos servidores convocados para a realização da etapa de entrevistas, mediante calendário a ser comunicado posteriormente.

Nº Inscrição	Nome	Habilitação	Justificativa	Pontuação Currículo	Pontuação Teste	Total
1	Kaique Pereira de Carvalho	Desclassificado(a)	Não compareceu para realização do Teste Presencial	14	Não Compareceu	-
2	Éder Tadeu da Paixão	Desclassificado(a)	Não compareceu para realização do Teste Presencial	11	Não Compareceu	-
3	Luciana Pereira Campos de Souza	Desclassificado(a)	Não cumpriu com requisito do Processo Seletivo: Não apresentou o Currículo, apenas certificados avulsos, além de não ter comparecido para a realização do Teste Presencial	-	Não Compareceu	-
4	Pablo Miguel dos Santos Damasceno	Classificado(a)		16	16,5	32,5
5	Viviane Barboza de Almeida	Classificado(a)		12	9	21
6	Talita Lucena Gomes	Classificado(a)		13	10,5	23,5
7	Philipe Santana Borges	Classificado(a)		11	14,5	25,5
8	Rodrigo Gonçalves Machado	Desclassificado(a)	O candidato não é Servidor Efetivo do Município, nem ocupante do Cargo de Aux. Administrativo	-	-	-
9	Roberta Marques	Desclassificado(a)	A candidata não é ocupante do Cargo de Aux. Administrativo	-	-	-
10	Sergio alves de Jesus	Desclassificado(a)	A candidata não é ocupante do Cargo de Aux. Administrativo	-	-	-
11	Luiza Carla Trindade	Desclassificado(a)	A candidata não é ocupante do Cargo de Aux. Administrativo	-	-	-

Lista de Convocados para Entrevista:	
Nº Inscrição	Nome
4	Pablo Miguel dos Santos Damasceno
5	Viviane Barboza de Almeida
6	Talita Lucena Gomes
7	Philipe Santana Borges

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D132FA01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.171, DE 7 DE ABRIL DE 2025

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 3/2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 359/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 3/2025, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano, contado da data da homologação do resultado da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 3/2025

ASSISTENTE SOCIAL									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Cursos	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Experiência	Total
1	Thays Barbosa Oliveira	074.XXX.XXX-35	07/01/87	Habilitado (a)	2	6	0	10	18
2	Livia Maria de Oliveira	089.XXX.XXX-33	25/01/87	Habilitado (a)	0	6	0	10	16
3	Adriana Goncalves Ribeiro de Paula	027.XXX.XXX-42	29/11/75	Habilitado (a)	3	2	0	10	15
4	Josemara Bezerra Batista	047.XXX.XXX-48	25/02/80	Habilitado (a)	3	2	0	10	15
5	Maria Helena da Silva	944.XXX.XXX-04	24/07/70	Habilitado (a)	0	4	0	10	14
6	Ana Maria da Silva Andrade	548.XXX.XXX-87	16/08/71	Habilitado (a)	3	2	0	8	13
7	Shirley Tinoco de Araujo	921.XXX.XXX-04	27/10/73	Habilitado (a)	1	4	0	8	13
8	Juliana Batista de Araujo	012.XXX.XXX-07	19/03/79	Habilitado (a)	0	2	0	10	12
9	Elidiele Silva Soares	081.XXX.XXX-29	27/03/88	Habilitado (a)	3	2	0	7	12
10	Fabiola Lacerda de Araujo	085.XXX.XXX-16	08/01/88	Habilitado (a)	1,5	4	0	6	11,5
11	Polyana Aparecida Santos Guimarães	082.XXX.XXX-89	10/12/86	Habilitado (a)	0,5	4	3	3	10,5
12	Geralda Antonia de Souza Cabral	729.XXX.XXX-49	08/01/63	Habilitado (a)	0	0	0	9	9
13	Vanessa Izabel de Oliveira	118.XXX.XXX-46	05/07/95	Habilitado (a)	3	4	0	2	9
14	Camila Silveira Macedo	111.XXX.XXX-31	09/11/91	Habilitado (a)	2,5	6	0	0	8,5
15	Solange Gomes Trindade	048.XXX.XXX-83	29/03/82	Habilitado (a)	2,5	2	0	3	7,5
16	Arjuna dos Anjos Diamantino	045.XXX.XXX-65	21/08/73	Habilitado (a)	0	6	0	1	7
17	Alessandra Paula Pizani	970.XXX.XXX-68	19/01/74	Habilitado (a)	0	2	0	5	7
18	Janaína Ferreira de Freitas	074.XXX.XXX-28	18/04/84	Habilitado (a)	3	2	0	2	7
19	Maria da Conceição Felix dos Santos	088.XXX.XXX-95	02/04/86	Habilitado (a)	3	0	0	4	7
20	Kassia Luiza Silva	092.XXX.XXX-32	02/08/88	Habilitado (a)	1	2	0	4	7
21	Claudileia Cecilia Severiano	110.XXX.XXX-16	15/03/89	Habilitado (a)	0	2	3	2	7
22	Lívia de Carvalho Dupim	100.XXX.XXX-78	29/09/90	Habilitado (a)	0	4	0	3	7
23	Bernadete de Lourdes da Silva	233.XXX.XXX-49	05/06/53	Habilitado (a)	1	0	0	5	6
24	Érica Modesto Peixoto de Medeiros	086.XXX.XXX-84	09/12/91	Habilitado (a)	2	2	0	1	5
25	Nilda Rocha	168.XXX.XXX-97	04/08/68	Habilitado (a)	3	0	0	1	4
26	Sandra Mara Bitencourt	010.XXX.XXX-18	01/01/73	Habilitado (a)	0	2	0	2	4
27	Fernanda Oliveira Martins	070.XXX.XXX-00	10/10/84	Habilitado (a)	0	2	0	2	4
28	Luana Patrícia de Oliveira	119.XXX.XXX-41	19/03/89	Habilitado (a)	1	2	0	1	4
29	Laís Alves de Souza	120.XXX.XXX-31	10/12/94	Habilitado (a)	3	0	0	1	4
30	Débora Ferraz Gomes	153.XXX.XXX-12	03/04/01	Habilitado (a)	0	4	0	0	4
31	Rúbia Jacqueline Lopes Rodrigues	981.XXX.XXX-15	21/06/75	Habilitado (a)	1,5	2	0	0	3,5
32	Janaina de Assunção Cruz Marques	076.XXX.XXX-07	18/11/85	Habilitado (a)	0	0	0	3	3
33	Marli Saraiva Barbosa	012.XXX.XXX-40	12/07/78	Habilitado (a)	0	2	0	0	2
34	Luana Elis Santos	085.XXX.XXX-46	02/06/86	Habilitado (a)	0	2	0	0	2
35	Ione Crispim Mendes	010.XXX.XXX-75	13/11/89	Habilitado (a)	0	2	0	0	2
36	Danielle Diniz do Nascimento	122.XXX.XXX-03	07/07/95	Habilitado (a)	0	0	0	2	2
37	Brasilina Maria de Campos	826.XXX.XXX-20	05/09/72	Habilitado (a)	0	0	0	1	1
38	Aderson Boncompagni	053.XXX.XXX-47	25/10/81	Habilitado (a)	0	0	0	1	1
39	Wagner Aguilar Reis	054.XXX.XXX-55	08/10/82	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
40	Gabriella Campos de Araújo Lauar	057.XXX.XXX-50	28/06/84	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
41	Edméia Silveira de Sá	064.XXX.XXX-88	10/12/85	Habilitado (a)	0	0	0	1	1
42	Lauany Martins Gonçalves dos Santos	115.XXX.XXX-99	01/10/99	Habilitado (a)	0,5	0	0	0	0,5
43	Luciana Miranda dos Santos	826.XXX.XXX-49	23/01/69	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
44	Renata Aparecida Pinto	012.XXX.XXX-10	17/10/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
45	Antonio Sergio Soares Rodrigues	046.XXX.XXX-13	03/01/82	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
46	Daniela Santos da Silva	075.XXX.XXX-30	24/10/84	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
47	Enaile Gomes de Oliveira	080.XXX.XXX-02	21/07/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
48	Carolina Aparecida Ferreira Marques	079.XXX.XXX-67	28/03/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
49	Sabrina Valmira Lopes da Silva	082.XXX.XXX-32	09/03/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
50	Carla Pereira Alves	080.XXX.XXX-95	21/09/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
51	Laise Pinto Mendes	107.XXX.XXX-59	19/10/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
52	Didiane de Oliveira Matoso	119.XXX.XXX-09	06/07/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
53	Gilson Vanderlei Lopes Ribeiro	124.XXX.XXX-50	08/09/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
54	Lara Lopes Carvalho	085.XXX.XXX-06	12/07/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Carolina Saldanha Fernandes	012.XXX.XXX-60	09/03/87	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Diony Ferreira de Melo	946.XXX.XXX-44	18/09/81	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Isabel Mirian Viana	851.XXX.XXX-91	26/06/72	Inabilitado(a)	-	-	-	-	
-	Letícia Alves dos Santos	118.XXX.XXX-82	29/03/00	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Maria Brígida de Souza	968.XXX.XXX-04	30/01/68	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Maria Dirce da Silva Rodrigues	060.XXX.XXX-73	22/02/83	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Rafaela Aparecida Gomes Moura	146.XXX.XXX-22	26/10/98	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Reginalda Flor de Maio Mendes Ortencio	791.XXX.XXX-00	01/05/74	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-

-	Renata Resende Silva Macedo	086.XXX.XXX-77	07/12/87	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	
-	Sandra Pereira Das Graças Santos	660.XXX.XXX-53	29/11/70	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	
-	Tiene Do Carmo Lima Borges	060.XXX.XXX-27	23/11/82	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-	

FISIOTERAPEUTA

Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Cursos	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Experiência	Total
1	Roberta de Castro Pinto	051.XXX.XXX-28	22/05/81	Habilitado (a)	0	2	0	10	12
2	Lariane Lopes Vieira	087.XXX.XXX-69	26/01/87	Habilitado (a)	0	2	0	10	12
3	Dayane Eva Almeida Ferreira	129.XXX.XXX-71	17/01/96	Habilitado (a)	0	4	0	4	8
4	Ornalina Fernandes dos Santos	127.XXX.XXX-52	26/08/94	Habilitado (a)	0,5	4	0	3	7,5
5	Guilherme Fonseca Rocha	096.XXX.XXX-61	04/11/91	Habilitado (a)	2	2	0	1	5
6	Alessia Aguiar de Freitas	117.XXX.XXX-70	20/12/97	Habilitado (a)	0	2	3	0	5
7	João Guilherme Baptista Coelho	468.XXX.XXX-98	17/06/98	Habilitado (a)	3	2	0	0	5

8	Silvana Lopes Siqueira	055.XXX.XXX-64	29/03/81	Habilitado (a)	1	2	0	1	4	
9	Rafael Guimarães Fossati	058.XXX.XXX-74	17/05/82	Habilitado (a)	0	4	0	0	4	
10	Rodrigo Leão Rocha	064.XXX.XXX-74	15/04/83	Habilitado (a)	0	0	0	4	4	
11	Kessia Rodrigues Ferreira Costa	123.XXX.XXX-95	18/03/96	Habilitado (a)	0	2	0	2	4	
12	Bárbara Chaves Pinheiro	124.XXX.XXX-11	07/03/98	Habilitado (a)	0	2	0	2	4	
13	Maria Paula Oliveira Siqueira	120.XXX.XXX-79	03/06/99	Habilitado (a)	0	4	0	0	4	
14	Isadora Oliveira Dória	472.XXX.XXX-90	16/02/96	Habilitado (a)	1,5	2	0	0	3,5	
15	Bruno Ferreira dos Santos	055.XXX.XXX-96	02/07/83	Habilitado (a)	0	2	0	1	3	
16	Jefferson de Freitas Rocha	087.XXX.XXX-11	10/03/87	Habilitado (a)	0	2	0	1	3	
17	Janine Fernandes Castro	127.XXX.XXX-76	10/11/96	Habilitado (a)	3	0	0	0	3	
18	Karla Roberta Alves Borba	080.XXX.XXX-80	10/11/01	Habilitado (a)	3	0	0	0	3	
19	Patrícia de Castro Machado Barbosa	139.XXX.XXX-73	25/10/97	Habilitado (a)	0	2	0	0	2	
20	Patrícia Karolaine Captain Ferreira	116.XXX.XXX-04	03/06/94	Habilitado (a)	1,5	0	0	0	1,5	
21	Clarissa Brito Barbosa de Brito	125.XXX.XXX-77	06/06/96	Habilitado (a)	1,5	0	0	0	1,5	
22	Rithelly Barbosa de Almeida	023.XXX.XXX-35	12/06/00	Habilitado (a)	1	0	0	0	1	
23	Anna Carolina Ribeiro Matoso	127.XXX.XXX-16	17/12/99	Habilitado (a)	0,5	0	0	0	0,5	
24	Bernardo Martins França	118.XXX.XXX-45	29/01/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	
25	Bruna Stephanie da Silva Leite	101.XXX.XXX-62	03/01/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	
26	Tatiane Mendes Gonçalves	112.XXX.XXX-33	20/09/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	
27	Brenda Caroline Mendes	018.XXX.XXX-09	06/07/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	
28	Ana Júlia Mendes de Sá	134.XXX.XXX-05	28/01/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	
29	Fabrícia Silva Ribeiro	018.XXX.XXX-09	10/10/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	
30	Maria Clara de Moura Oliveira	131.XXX.XXX-06	22/03/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	
31	Eduarda Rodrigues de Souza Soares	018.XXX.XXX-95	26/06/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	
-	Bruce Marcos Barbosa Duarte	049.XXX.XXX-81	24/09/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	
-	Cecília Gonçalves de Souza	118.XXX.XXX-29	01/10/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	
-	Inara Caroline Marcelino Martins	139.XXX.XXX-47	01/12/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	
-	Júlia Gonçalves Santos	109.XXX.XXX-01	04/08/97	Habilitado (a)	-	-	-	-	-	
-	Kamila Simões Godinho	115.XXX.XXX-05	11/11/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	
-	Mateus Alves Morais Silva	090.XXX.XXX-01	07/08/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	
-	Patrícia Sena Pinheiro	083.XXX.XXX-55	04/03/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	
-	Rafaela Audina Soares Rosa	120.XXX.XXX-30	13/03/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	
-	Ruthiele Maialu de Oliveira Silva	125.XXX.XXX-36	14/11/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	

FONOAUDIÓLOGO

Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Cursos	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Experiência	Total
-	Karla Costa	015.XXX.XXX-01	09/04/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

PSICÓLOGO

Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Cursos	Pós–Graduação	Mestrado/Doutorado	Experiência	Total
1	Aline Caitano da Silva	003.XXX.XXX-41	20/03/80	Habilitado (a)	0	6	0	10	16

2	Paula Cristine Gonçalves Lima	125.XXX.XXX-29	19/07/95	Habilitado (a)	1,5	6	0	4	11,5
3	Carla Campos dos Santos	066.XXX.XXX-07	23/09/83	Habilitado (a)	0	0	0	10	10
4	Cecilia Tupynamba Guimaraes	016.XXX.XXX-02	25/09/89	Habilitado (a)	0	2	0	8	10
5	Maria Zulmira Vieira Diniz	338.XXX.XXX-49	22/07/57	Habilitado (a)	1,5	2	0	6	9,5
6	Sabrina Ribeiro de Freitas	090.XXX.XXX-57	23/03/88	Habilitado (a)	3	4	0	1	8
7	José Adelcio de Oliveira Júnior	092.XXX.XXX-79	23/12/89	Habilitado (a)	2	6	0	0	8
8	Julia de Souza Silveira	019.XXX.XXX-08	01/06/01	Habilitado (a)	2	6	0	0	8
9	Rômulo Ulhoa Goulart	282.XXX.XXX-91	20/04/57	Habilitado (a)	0	0	0	7	7
10	Fábio de Oliveira Moraes	082.XXX.XXX-96	28/08/87	Habilitado (a)	0	0	0	7	7
11	Stephanie Agatha Flausino	086.XXX.XXX-47	02/06/94	Habilitado (a)	1	2	0	4	7
12	Érica Flaviane Souza Nascimento	135.XXX.XXX-88	15/12/97	Habilitado (a)	2	2	0	3	7
13	Renato Lima de Oliveira	073.XXX.XXX-64	06/03/87	Habilitado (a)	1,5	4	0	1	6,5
14	Cláudia Maria Gonçalves Rocha da Silva	085.XXX.XXX-38	12/06/87	Habilitado (a)	2	2	0	1	5
15	Valdeniza de Fátima Castro Costa	094.XXX.XXX-00	21/03/89	Habilitado (a)	0	2	0	3	5
16	Nilza Margarida dos Santos	026.XXX.XXX-22	10/06/71	Habilitado (a)	0	2	0	2	4
17	Mirian Rodrigues da Silva	843.XXX.XXX-34	29/06/78	Habilitado (a)	1	0	0	3	4
18	Sarah Rocha Firmo	097.XXX.XXX-06	20/04/90	Habilitado (a)	0	0	0	4	4
19	Mariana Silveira de Castro	080.XXX.XXX-11	19/11/91	Habilitado (a)	0	4	0	0	4
20	Matheus Costa Xisto	125.XXX.XXX-28	11/04/95	Habilitado (a)	1	2	0	1	4
21	Elisa Mariana Silva Quadros	118.XXX.XXX-64	11/03/94	Habilitado (a)	1,5	0	0	2	3,5
22	Chlesliane Silva Gomes	059.XXX.XXX-80	02/09/83	Habilitado (a)	2	0	0	1	3
23	Lais Pinto da Costa	115.XXX.XXX-10	13/08/93	Habilitado (a)	3	0	0	0	3
24	Christiane Rodrigues S. de Carvalho	114.XXX.XXX-60	13/10/93	Habilitado (a)	3	0	0	0	3
25	Ronaldo Gabriel Spírito	123.XXX.XXX-44	27/02/96	Habilitado (a)	0	2	0	1	3
26	Marcella Miragaia Nogueira	095.XXX.XXX-38	08/10/99	Habilitado (a)	1	2	0	0	3
27	Larissa Lorrany Mendes	700.XXX.XXX-70	17/11/99	Habilitado (a)	0	2	0	1	3
28	Fábia Ramos dos Santos	060.XXX.XXX-03	23/06/82	Habilitado (a)	0	2	0	0	2
29	Cecília Irene Mendes Gonçalves	100.XXX.XXX-30	08/07/90	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
30	Igor Bernardes Mororó	040.XXX.XXX-99	16/09/79	Habilitado (a)	1,5	0	0	0	1,5
31	Amanda de Cássia Ferreira Antunes	012.XXX.XXX-50	28/02/81	Habilitado (a)	1,5	0	0	0	1,5
32	Críslei Ribeiro Silva	161.XXX.XXX-61	17/04/95	Habilitado (a)	0,5	0	0	1	1,5

33	Eliselma Rosália de Souza	078.XXX.XXX-31	15/05/86	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
34	Luiza Marçal Pizani	018.XXX.XXX-90	30/09/00	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
35	Karolina Martins Guimarães	115.XXX.XXX-32	12/04/94	Habilitado (a)	0,5	0	0	0	0,5
36	Suelen Matos de Oliveira	126.XXX.XXX-13	20/07/99	Habilitado (a)	0,5	0	0	0	0,5
37	Mariana Barreto Prates	134.XXX.XXX-89	23/11/01	Habilitado (a)	0,5	0	0	0	0,5
38	Saulo de Paulo Lopes	098.XXX.XXX-33	05/11/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
39	Sabrina Carneiro Fernandes	095.XXX.XXX-51	03/12/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
40	Jéssica Mayra de Moura	118.XXX.XXX-28	14/05/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
41	Vanessa de Oliveira Felix	114.XXX.XXX-45	23/05/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
42	Ana Paula Viana	455.XXX.XXX-26	27/12/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
43	Wallace Matheus Silvério Alves	119.XXX.XXX-88	06/09/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
44	Bárbara Gomes Pimentel	088.XXX.XXX-69	05/04/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
45	Hemily Eduarda Barbosa Oliveira	703.XXX.XXX-21	04/06/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
46	Shaysa Helena dos Santos Paiva	019.XXX.XXX-85	22/06/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
47	Karoline Silva de Araújo	702.XXX.XXX-80	01/03/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
48	Ester Luiza Verçosa Matos	136.XXX.XXX-13	03/01/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
49	Hanna Gabrielly Viana da Silva	143.XXX.XXX-10	17/01/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Angélica Caroline Dantas	117.XXX.XXX-17	01/09/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	David Bandeira Mendes	392.XXX.XXX-15	27/06/58	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fernanda Claudia Moreira	074.XXX.XXX-06	20/03/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Franciele Lima Reis da Silva	058.XXX.XXX-08	04/10/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Guilherme de Moraes Nery	079.XXX.XXX-70	04/08/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Josiane Fagundes Gonçalves	132.XXX.XXX-52	05/08/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Monise Madeira	059.XXX.XXX-48	03/10/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Paula Wallner Pitanguy	555.XXX.XXX-72	05/09/64	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Paulo Rodrigues Leal	875.XXX.XXX-04	28/04/69	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
	Raquel Moreira de Freitas	076.XXX.XXX-79	29/03/87	Inabilitado(a)	-	-	-	-	-
-	Renato Fernandino Lopes Júnior	106.XXX.XXX-66	15/08/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Vinicius Neves da Silva Rocha	113.XXX.XXX-41	09/11/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CECF4248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025, FIRMADO EM 24/01/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A PADARIA MÃE E FILHO LTDA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
1	KIT DE LANCHE - Kit de lanche - kit para servir 10 pessoas. Bebidas: 02 opções de café sem e com açucar, servidos em garrafa térmica de 1 litro; 03 opções de suco/néctar de frutas de 1 litro, sugestões de sabores: (manga, caju, abacaxi, uva); quantidade por pessoa: 04 totalizando kit com 40 itens, conforme discriminado: Bolo: 02 opções de bolo fatiado em pedaços de aproximadamente 70 gramas (tradicional, cenoura, chocolate ou laranja); biscoito: 02 opções de quitandas caseiras (pão de queijo, rosquinhas de leite, biscoito de polvilho).	UN		491,0000	195,0000	95.745,0000
2	KIT DE LANCHE - Kit de lanche - kit para servir 10 pessoas. Bebidas: 02 opções de café sem e com açucar, servidos em garrafa térmica de 1 litro; 03 opções de suco/néctar de frutas de 1 litro, sugestões de sabores: (manga, caju, abacaxi, uva); quantidade por pessoa: 04 totalizando kit com 40 itens, conforme discriminado: Bolo: 02 opções de bolo fatiado em pedaços de aproximadamente 70 gramas (tradicional, cenoura, chocolate ou laranja); biscoito: 02 opções de quitandas caseiras (pão de queijo, rosquinhas de leite, biscoito de polvilho). (COTA ME/EPP 25%)	UN		248,0000	195,0000	48.360,0000
3	LANCHE - Lanche individual - 01 salgado 90 g (pastel assado, coxinha ou empada) ou 1 hamburgão (pão de hamburguer, carne de hamburguer de 100 gramas, presunto, mussarela) ou 02 fatias de pizza 240 gramas (embaladas separadas em filme plástico) e 1 refrigerante lata de 350 ml (tipo cola ou guaraná).	UN		558,0000	23,0000	12.834,0000
4	LANCHE - Lanche individual - 01 salgado 90 g (pastel assado, coxinha ou empada) ou 1 hamburgão (pão de hamburguer, carne de hamburguer de 100 gramas, presunto, mussarela) ou 02 fatias de pizza 240 gramas (embaladas separadas em filme plástico) e 1 refrigerante lata de 350 ml (tipo cola ou guaraná). (COTA ME/EPP 25%)	UN		675,0000	23,0000	15.525,0000
5	LANCHE - Lanche individual - pão de doce tipo cachorro quente, com uma fatia de mussarela e uma de presunto (embalado em plástico filme separado), 01 refrigerante 200ml (tipo cola ou guaraná) ou 01 suco de 200ml (uva, caju, manga).	UN		1.950,0000	11,5000	22.425,0000
Total de Itens:		**R$ 194.889,00**				

Quadro 2 – itense valoresaditadosem aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
1	KIT DE LANCHE - Kit de lanche - kit para servir 10 pessoas. Bebidas: 02 opções de café sem e com açucar, servidos em garrafa térmica de 1 litro; 03 opções de suco/néctar de frutas de 1 litro, sugestões de sabores: (manga, caju, abacaxi, uva); quantidade por pessoa: 04 totalizando kit com 40 itens, conforme discriminado: Bolo: 02 opções de bolo fatiado em pedaços de aproximadamente 70 gramas (tradicional, cenoura, chocolate ou laranja); biscoito: 02 opções de quitandas caseiras (pão de queijo, rosquinhas de leite, biscoito de polvilho).	UN		122,0000	195,0000	23.790,0000
2	KIT DE LANCHE - Kit de lanche - kit para servir 10 pessoas. Bebidas: 02 opções de café sem e com açucar, servidos em garrafa térmica de 1 litro; 03 opções de suco/néctar de frutas de 1 litro, sugestões de sabores: (manga, caju, abacaxi, uva); quantidade por pessoa: 04 totalizando kit com 40 itens, conforme discriminado: Bolo: 02 opções de bolo fatiado em pedaços de aproximadamente 70 gramas (tradicional, cenoura, chocolate ou laranja); biscoito: 02 opções de quitandas caseiras (pão de queijo, rosquinhas de leite, biscoito de polvilho). (COTA ME/EPP 25%)	UN		62,0000	195,0000	12.090,0000
3	LANCHE - Lanche individual - 01 salgado 90 g (pastel assado, coxinha ou empada) ou 1 hamburgão (pão de hamburguer, carne de hamburguer de 100 gramas, presunto, mussarela) ou 02 fatias de pizza 240 gramas (embaladas separadas em filme plástico) e 1 refrigerante lata de 350 ml (tipo cola ou guaraná).	UN		139,0000	23,0000	3.197,0000
4	LANCHE - Lanche individual - 01 salgado 90 g (pastel assado, coxinha ou empada) ou 1 hamburgão (pão de hamburguer, carne de hamburguer de 100 gramas, presunto, mussarela) ou 02 fatias de pizza 240 gramas (embaladas separadas em filme plástico) e 1 refrigerante lata de 350 ml (tipo cola ou guaraná). (COTA ME/EPP 25%)	UN		168,0000	23,0000	3.864,0000
5	LANCHE - Lanche individual - pão de doce tipo cachorro quente, com uma fatia de mussarela e uma de presunto (embalado em plástico filme separado), 01 refrigerante 200ml (tipo cola ou guaraná) ou 01 suco de 200ml (uva, caju, manga).	UN		487,0000	11,5000	5.600,5000
Total de Itens:		**R$ 48.541,50**				

O valor total aditado é de**R$ 48.541,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um real e cinquenta centavos).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:PADARIA MÃE E FILHO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2590 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:854C388B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025, FIRMADO EM 24/01/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A JOSÉ ANDRADE & CIA LTDA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item(R$)	Valor Total(R$)
1	MARMITEX - MARMITEX (750ML) ALMOÇO E/OU JANTAR FEIJÃO TROPEIRO: COM OVO E BACON FRITO, ACOMPANHADO DE: ARROZ BRANCO, BATATA FRITA PALITO, BIFE DE PERNIL E UM OVO FRITO INTEIRO OU ARROZ BRANCO FEIJÃO INTEIRO UM TIPO DE VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA, CHUCHU OU VAGEM) OU UMA MASSA, UM TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (FRANGO, BOI OU PORCO) E TRES TIPOS DE SALADA DUAS CRUAS E UMA COZIDA. BEBIDAS: 01 REFERIGERANTE 200 ML (TIPO COLA OU GUARANÁ OU 01 SUCO DE FRUTAS DE 200 ML (UVA, CAJU, MANGA). OBS.: SERVIDO NO MARMITEX DE ISOPOR. DEVERÁ ACOMPANHAR TALHERES (GARFO/FACA/COLHER) DESCARTÁVEIS E GUARDANAPO	UN		659,0000	23,4900	15.479,91
2	MARMITEX - MARMITEX (750ML) ALMOÇO E/OU JANTAR FEIJÃO TROPEIRO: COM OVO E BACON FRITO, ACOMPANHADO DE: ARROZ BRANCO, BATATA FRITA PALITO, BIFE DE PERNIL E UM OVO FRITO INTEIRO OU ARROZ BRANCO FEIJÃO INTEIRO UM TIPO DE VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA, CHUCHU OU VAGEM) OU UMA MASSA, UM TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (FRANGO, BOI OU PORCO) E TRES TIPOS DE SALADA DUAS CRUAS E UMA COZIDA. BEBIDAS: 01 REFERIGERANTE 200 ML (TIPO COLA OU GUARANÁ OU 01 SUCO DE FRUTAS DE 200 ML (UVA, CAJU, MANGA). OBS.: SERVIDO NO MARMITEX DE ISOPOR. DEVERÁ ACOMPANHAR TALHERES (GARFO/FACA/COLHER) DESCARTÁVEIS E GUARDANAPO (COTA ME/EPP 25%)	UN		1.125,0000	23,4900	26.426,2500

Total de Itens	R$ 41.906,16

Quadro 2 – itense valoresaditadosem aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item(R$)	Valor Total(R$)
1	MARMITEX - MARMITEX (750ML) ALMOÇO E/OU JANTAR FEIJÃO TROPEIRO: COM OVO E BACON FRITO, ACOMPANHADO DE: ARROZ BRANCO, BATATA FRITA PALITO, BIFE DE PERNIL E UM OVO FRITO INTEIRO OU ARROZ BRANCO FEIJÃO INTEIRO UM TIPO DE VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA, CHUCHU OU VAGEM) OU UMA MASSA, UM TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (FRANGO, BOI OU PORCO) E TRES TIPOS DE SALADA DUAS CRUAS E UMA COZIDA. BEBIDAS: 01 REFERIGERANTE 200 ML (TIPO COLA OU GUARANÁ OU 01 SUCO DE FRUTAS DE 200 ML (UVA, CAJU, MANGA). OBS.: SERVIDO NO MARMITEX DE ISOPOR. DEVERÁ ACOMPANHAR TALHERES (GARFO/FACA/COLHER) DESCARTÁVEIS E GUARDANAPO	UN		164,0000	23,4900	3.852,36
2	MARMITEX - MARMITEX (750ML) ALMOÇO E/OU JANTAR FEIJÃO TROPEIRO: COM OVO E BACON FRITO, ACOMPANHADO DE: ARROZ BRANCO, BATATA FRITA PALITO, BIFE DE PERNIL E UM OVO FRITO INTEIRO OU ARROZ BRANCO FEIJÃO INTEIRO UM TIPO DE VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA, CHUCHU OU VAGEM) OU UMA MASSA, UM TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (FRANGO, BOI OU PORCO) E TRES TIPOS DE SALADA DUAS CRUAS E UMA COZIDA. BEBIDAS: 01 REFERIGERANTE 200 ML (TIPO COLA OU GUARANÁ OU 01 SUCO DE FRUTAS DE 200 ML (UVA, CAJU, MANGA). OBS.: SERVIDO NO MARMITEX DE ISOPOR. DEVERÁ ACOMPANHAR TALHERES (GARFO/FACA/COLHER) DESCARTÁVEIS E GUARDANAPO (COTA ME/EPP 25%)	UN		281,0000	23,4900	6.600,69

Total de Itens	R$ 10.453,05

O valor total aditado é de**R$ 10.453,05 (dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOSE ANDRADE CIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l 01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2590 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:ABD4F8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2025
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser

retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ALG8C99	DA00065627	04/01/2025	5738/0	R$293,47	14/05/2025
ALG8C99	DA00065632	04/01/2025	5185/1	R$195,23	14/05/2025
AWC9900	DA00065672	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
BAI2I53	DA00065864	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
BAR4D54	DA00065860	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
CQX7895	DA00066166	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
CZH1J33	AG01858980	13/12/2024	6726/1	R$195,23	14/05/2025
DBG7848	DA00066161	02/01/2025	7625/2	R$293,47	12/05/2025
DSR4407	DA00062398	02/01/2025	7633/2	R$293,47	12/05/2025
DTS3E67	DA00066156	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
EAL4946	DA00066171	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
EFS3I35	AM03409546	31/12/2024	5010/0	R$880,41	14/05/2025
EGO7094	DA00065870	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
ERM1D43	DA00066152	02/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
FAT3I35	DA00061043	03/01/2025	7633/2	R$293,47	14/05/2025
FCH8E03	DA00065708	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
GEQ8H34	DA00065692	02/01/2025	7633/2	R$293,47	12/05/2025
GJA2C36	DA00066151	02/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
GLF3060	DA00065603	02/01/2025	5185/1	R$195,23	12/05/2025
GOY4139	DM00040277	02/01/2025	6599/2	R$293,47	12/05/2025
GOY4139	DM00040278	02/01/2025	6637/2	R$195,23	12/05/2025
GPG5600	DA00065614	02/01/2025	5185/1	R$195,23	12/05/2025
GPG5600	DA00065615	02/01/2025	6530/0	R$195,23	12/05/2025
GQY8953	DA00065879	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
GSJ2738	DA00065715	03/01/2025	5185/1	R$195,23	14/05/2025
GTM0G62	DA00065707	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
GTQ4194	DA00065988	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
GVH1F20	DM00007834	02/01/2025	6580/0	R$293,47	12/05/2025
GVH1F20	DM00007835	02/01/2025	5010/0	R$880,41	12/05/2025
GVH1F20	DM00007836	02/01/2025	5169/1	R$2.934,70	12/05/2025
GXI7269	DM00020398	28/12/2024	7579/0	R$2.934,70	14/05/2025
GXT2I75	DA00062400	03/01/2025	7633/1	R$293,47	14/05/2025
GYA3710	DA00064124	02/01/2025	5452/1	R$195,23	12/05/2025
GZP0J43	DA00065694	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
HAA7533	DA00065607	02/01/2025	5193/0	R$293,47	12/05/2025
HAI3799	DA00065856	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
HAM1987	DA00065698	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
HAY6204	DA00065697	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
HBC0731	DM00037450	02/01/2025	5010/0	R$880,41	12/05/2025
HBC3868	AG01858290	30/12/2024	7340/0	R$130,16	14/05/2025
HBK2469	DA00056413	03/01/2025	6050/1	R$293,47	14/05/2025
HCG9G05	DA00065711	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
HCQ0359	DA00065626	04/01/2025	5550/0	R$130,16	14/05/2025
HDH5804	DA00065701	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
HDL7E64	DM00035636	01/01/2025	5010/0	R$880,41	12/05/2025
HDM9381	DA00065671	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
HDW6134	DA00061036	02/01/2025	7633/2	R$293,47	12/05/2025
HDX5620	DM00011851	04/01/2025	5010/0	R$880,41	14/05/2025
HDZ8577	DA00064123	02/01/2025	5525/0	R$130,16	12/05/2025
HFW2D56	DA00065675	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
HGE2007	DA00058129	04/02/2025	5185/1	R$195,23	26/05/2025
HGX5772	DA00066150	02/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
HGZ4185	DA00065873	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
HIR0162	DA00065691	02/01/2025	7633/1	R$293,47	12/05/2025
HJI1A18	DA00065599	02/01/2025	5401/0	R$195,23	12/05/2025
HJX8I56	DA00065987	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
HKC0193	DM00037549	01/01/2025	5045/0	R$293,47	12/05/2025
HKN4I01	DA00065994	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
HKZ4C19	DA00065604	02/01/2025	5185/1	R$195,23	12/05/2025
HKZ4C19	DA00065605	02/01/2025	6599/2	R$293,47	12/05/2025
HLC2H76	DA00065676	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
HLR0518	DA00065996	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
HLS2394	AG01858292	30/12/2024	7340/0	R$130,16	14/05/2025
HMA5041	DA00065683	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
HMQ5I94	DA00061046	03/01/2025	5452/2	R$195,23	14/05/2025
HMR8722	DA00058109	02/01/2025	5185/1	R$195,23	12/05/2025
HNL0H96	DM00038161	01/01/2025	7056/1	R$293,47	12/05/2025
HNZ1196	DA00065677	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
HZP5639	DM00038638	04/01/2025	5584/0	R$88,38	14/05/2025
JGL2704	DA00066174	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
JJY7F20	DA00065668	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
KVK7H04	DA00065862	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
MNP3707	DA00066013	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
MSV6J60	DA00065690	02/01/2025	5185/1	R$195,23	14/05/2025
MYI6988	DA00065710	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
OBL2H23	DA00065679	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
OOW8975	DA00065629	04/01/2025	6530/0	R$195,23	14/05/2025
OOW8975	DA00065630	04/01/2025	5185/1	R$195,23	14/05/2025

OOZ4848	DA00065866	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
OPD8E73	DA00065620	04/01/2025	5550/0	R$130,16	14/05/2025
OPH6444	DA00065665	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
OPK3J55	DA00065871	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
OPR2E83	DA00065991	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
OQC8A96	DA00065678	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
OQQ1J21	DA00065703	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
OQS7031	DA00065859	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
OQU0G38	DA00065688	02/01/2025	7633/1	R$293,47	12/05/2025
ORA2H08	DA00065687	02/01/2025	7633/1	R$293,47	12/05/2025
ORA5B38	DM00037643	02/01/2025	5010/0	R$880,41	12/05/2025
ORA5B38	DM00037644	02/01/2025	7340/0	R$130,16	12/05/2025
OTO4154	DA00065623	04/01/2025	5550/0	R$130,16	14/05/2025
OWL4530	DA00066155	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
OWO9J35	DA00065618	03/01/2025	6050/1	R$293,47	14/05/2025
OWS9629	DA00061042	03/01/2025	5185/1	R$195,23	14/05/2025
OXA0125	DM00040280	02/01/2025	5010/0	R$880,41	12/05/2025
OXA0125	DM00040281	02/01/2025	6599/2	R$293,47	12/05/2025
OXA0125	DM00040282	02/01/2025	6637/1	R$195,23	12/05/2025
OXA4949	DM00040145	03/01/2025	5541/1	R$195,23	14/05/2025
OXH8140	DA00065998	02/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
PAE3D25	DA00065670	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
PDQ3J10	DA00065609	02/01/2025	5193/0	R$293,47	12/05/2025
PGN4H32	DA00065595	02/01/2025	5185/1	R$195,23	12/05/2025
PQM8144	DA00065684	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
PRN0D06	DA00065999	02/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
PUF3743	DA00065989	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
PVD3F16	DA00066172	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
PXI2456	DA00065986	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
PYA9F65	DA00056414	03/01/2025	5738/0	R$293,47	14/05/2025
PYG7H64	DA00066004	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
PYX1D32	DA00066164	02/01/2025	5185/1	R$195,23	12/05/2025
QIQ4E44	DA00065674	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
QMR6F35	DA00066011	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
QMT4A73	AG01858291	30/12/2024	6530/0	R$195,23	14/05/2025
QMX1B49	DA00065863	02/01/2025	5541/1	R$195,23	12/05/2025
QNQ1887	DA00066012	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
QOF8C02	DA00065624	04/01/2025	5550/0	R$130,16	14/05/2025
QQH9C56	DA00062399	03/01/2025	7633/2	R$293,47	14/05/2025
QQK5A13	DA00065601	02/01/2025	7633/1	R$293,47	12/05/2025
QQO7805	DA00066158	02/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
QWU1880	DA00062401	03/01/2025	7633/1	R$293,47	14/05/2025
RAV4G53	DA00065714	03/01/2025	7633/1	R$293,47	14/05/2025
RFU8C45	DA00061044	03/01/2025	7633/2	R$293,47	14/05/2025
RFU8C45	DA00061045	03/01/2025	5185/1	R$195,23	14/05/2025
RMF8I54	DA00065706	03/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
RMH5J33	DA00065990	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025
RUW6E87	DA00066153	02/01/2025	5541/2	R$195,23	14/05/2025
SIG8A13	DA00056415	03/01/2025	7633/1	R$293,47	14/05/2025
SIW0J20	DM00038639	04/01/2025	5010/0	R$880,41	14/05/2025
SYP9B26	DA00065682	02/01/2025	5541/2	R$195,23	12/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0108CF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AOB9J11	DA00063603	28/03/2025	5193/0	30/05/2025
BAI2I53	DA00070860	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
BAV3A82	DA00069790	26/03/2025	5738/0	27/05/2025

BBA3F92	DA00070908	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
BKL9666	DA00068112	28/03/2025	5185/1	30/05/2025
CSW7589	DA00068275	31/03/2025	5592/0	02/06/2025
CSW7589	DA00068276	31/03/2025	5185/1	02/06/2025
CSZ8480	DM00026675	26/03/2025	5010/0	26/05/2025
DCE8955	DA00071639	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
DEA6601	DA00070855	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
DGG5I08	DM00011373	30/03/2025	5541/1	30/05/2025
DPE8G19	DA00067027	31/03/2025	5550/0	02/06/2025
DPF5H85	DA00070923	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
DRT2517	DA00071338	28/03/2025	5851/2	30/05/2025
DXQ5072	DA00070885	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
EBJ2277	DA00071165	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
EBM6546	DA00071149	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
EKM2978	DA00070922	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
ETX3H62	DA00071134	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
EWK6E11	DA00063669	24/03/2025	7633/1	26/05/2025
EYB9A13	DM00018946	29/03/2025	6599/2	30/05/2025
EYB9A13	DM00018947	29/03/2025	7579/0	30/05/2025
FAJ8650	DA00069787	25/03/2025	5193/0	26/05/2025
FAQ1D79	DA00071183	29/03/2025	6041/2	30/05/2025
FDS4250	DA00071141	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
FHW6D44	DA00070896	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
FJZ8194	DA00070887	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
FLU1217	DA00070928	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
FRY7435	DA00068711	25/03/2025	7633/1	26/05/2025
FTG2353	DA00063672	25/03/2025	7633/1	26/05/2025
GBH0A67	DM00037993	28/03/2025	5010/0	30/05/2025
GBH0A67	DM00037994	28/03/2025	7340/0	30/05/2025
GBH0A67	DM00037995	28/03/2025	7633/2	30/05/2025
GKM2068	DA00071441	28/03/2025	5541/2	02/06/2025
GLF8883	DM00026208	29/03/2025	6530/0	30/05/2025
GLF9458	DA00071654	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
GLF9458	DA00071655	29/03/2025	6599/2	30/05/2025
GLG6A96	DA00067022	29/03/2025	6637/1	30/05/2025
GLQ3795	DA00070913	31/03/2025	5487/0	02/06/2025
GMH9I44	DA00063675	28/03/2025	5185/1	30/05/2025
GOY5755	DA00070952	29/03/2025	5185/1	02/06/2025
GOZ7876	DM00044049	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
GPG1E67	DA00071642	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
GPK1H48	DA00071638	29/03/2025	5487/0	30/05/2025
GPX7C31	DA00071634	29/03/2025	6599/2	30/05/2025
GQD5H18	DA00070937	27/03/2025	5185/1	27/05/2025
GQD5H18	DA00070938	27/03/2025	7633/1	27/05/2025
GQR5872	DA00070854	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
GRI8I28	DA00067856	31/03/2025	5185/1	02/06/2025
GRM6967	DA00071324	27/03/2025	5185/1	28/05/2025
GRQ6C32	DA00071314	27/03/2025	7340/0	27/05/2025
GRQ6C32	DA00071315	27/03/2025	7684/1	27/05/2025
GRQ6C32	DA00071316	27/03/2025	6653/1	27/05/2025
GRX0073	DA00071658	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
GRY1873	DA00068113	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
GUC7040	DA00070904	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
GVU5009	DA00070881	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
GWG4217	DM00035113	25/03/2025	5010/0	26/05/2025
GWP4976	DA00070934	27/03/2025	5487/0	27/05/2025
GWS0618	DM00043462	29/03/2025	5452/5	30/05/2025
GWZ3F99	DA00071146	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
GXA0E66	DA00071696	31/03/2025	5185/1	02/06/2025
GXA0E66	DA00071697	31/03/2025	6599/2	02/06/2025
GXD3A95	DM00024953	30/03/2025	5010/0	30/05/2025
GXG6948	DA00068122	31/03/2025	5550/0	02/06/2025
GXO0858	DA00069320	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
GXR3G28	DA00071305	26/03/2025	5738/0	26/05/2025
GXY7528	DA00071172	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
GXZ1J83	DA00071646	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
GYD0G98	DA00063600	28/03/2025	7366/2	30/05/2025
GYF8913	DA00071698	31/03/2025	6599/2	02/06/2025
GYP5A83	DA00070951	29/03/2025	7684/2	02/06/2025
GYT9081	DA00068121	29/03/2025	7340/0	30/05/2025
GYZ1D03	DA00071648	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
GZK7964	DA00069318	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
GZN8C71	DA00071657	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
HAM0D86	DA00071660	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
HAM0D86	DA00071661	29/03/2025	6548/0	30/05/2025
HAM1263	DA00071186	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
HAO8B15	DA00071309	27/03/2025	5185/1	27/05/2025
HAO8B15	DA00071310	27/03/2025	6599/2	27/05/2025
HAR8F16	DA00071188	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
HAV8J55	DA00071298	26/03/2025	5185/1	26/05/2025
HAV8J55	DA00071299	26/03/2025	6599/2	26/05/2025
HBA2963	DA00071164	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
HBB4E13	DA00070055	27/03/2025	5738/0	27/05/2025
HBC1715	DA00071328	27/03/2025	6599/2	27/05/2025
HBC2B27	DA00071833	31/03/2025	5541/1	02/06/2025
HBC3582	DA00071184	29/03/2025	7366/2	30/05/2025
HBH3380	DM00043737	28/03/2025	6548/0	30/05/2025
HBJ5B10	DA00071659	29/03/2025	6769/0	30/05/2025
HBM9069	DA00071311	27/03/2025	5185/1	27/05/2025

HBM9069	DA00071312	27/03/2025	6599/2	27/05/2025
HBQ9C69	DM00011375	30/03/2025	5541/1	30/05/2025
HBR3476	DA00064322	24/03/2025	5541/2	27/05/2025
HBU7E39	DA00068118	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
HCA2540	DA00067026	31/03/2025	5487/0	02/06/2025
HCK8F44	DM00026209	29/03/2025	6602/0	30/05/2025
HCN7I63	DM00015730	26/03/2025	6050/1	26/05/2025
HCN7I63	DM00015731	26/03/2025	7684/1	26/05/2025
HCT2H48	DA00071664	29/03/2025	7072/1	30/05/2025
HCT2H48	DA00071665	29/03/2025	6599/2	30/05/2025
HCU0B51	DA00071333	25/03/2025	5738/0	26/05/2025
HCU3685	DA00069927	21/03/2025	5592/0	26/05/2025
HCW2706	DA00070933	26/03/2025	5487/0	26/05/2025
HDF8I51	DA00071650	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
HDF8I51	DA00071651	29/03/2025	6548/0	30/05/2025
HDN5F28	DM00024955	30/03/2025	5010/0	30/05/2025
HDN5F28	DM00024956	30/03/2025	6599/2	30/05/2025
HDR7B45	DA00068708	24/03/2025	5550/0	26/05/2025
HDS3I56	DM00037992	25/03/2025	5010/0	26/05/2025
HDX5150	DA00071682	29/03/2025	6599/2	30/05/2025
HEI0I86	DA00071645	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
HEU5J66	DA00069321	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
HEX6B59	DA00071649	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
HFA1A72	DA00064862	26/03/2025	6602/0	26/05/2025
HFF8F44	DA00070899	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
HFG9010	DM00015732	29/03/2025	5452/1	30/05/2025
HFI5338	DA00071067	25/03/2025	6050/1	26/05/2025
HFJ0411	DA00067024	31/03/2025	6050/1	02/06/2025
HFJ0411	DA00067025	31/03/2025	6599/2	02/06/2025
HFP4J77	DA00071330	27/03/2025	7633/1	27/05/2025
HFW4040	DA00071656	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
HFX5326	DA00070853	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
HFZ1219	DA00067855	28/03/2025	5738/0	30/05/2025
HGH4657	DA00063329	25/03/2025	5550/0	26/05/2025
HGI5184	DA00071153	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
HGR4408	DA00071179	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
HGV7697	DM00043463	29/03/2025	5410/0	30/05/2025
HGY9399	DA00070939	27/03/2025	7340/0	27/05/2025
HGY9B81	DM00023360	25/03/2025	5010/0	26/05/2025
HGY9J34	DM00038479	30/03/2025	5010/0	30/05/2025
HGZ3126	DA00071157	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
HHH0084	DM00038474	30/03/2025	5010/0	30/05/2025
HHJ5624	DA00070907	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
HHP3708	DA00069309	26/03/2025	5550/0	26/05/2025
HIA5400	DA00070900	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
HIE1137	DA00070932	31/03/2025	5541/1	02/06/2025
HIZ3I61	DA00071641	29/03/2025	7340/0	30/05/2025
HIZ7950	DA00071189	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
HJA6912	DM00044051	31/03/2025	5193/0	02/06/2025
HJI7828	DA00070927	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
HJL1H89	DA00071327	27/03/2025	5185/1	27/05/2025
HJL6751	DA00071143	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
HJT9815	DA00070918	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
HKB2944	DA00071684	29/03/2025	6050/1	30/05/2025
HKB2975	DA00071294	25/03/2025	6599/2	26/05/2025
HKE1B94	DA00071637	29/03/2025	5568/0	30/05/2025
HKF7503	DA00068109	27/03/2025	5185/1	27/05/2025
HKM1J86	DM00042296	27/03/2025	5010/0	27/05/2025
HKN4I01	DA00070895	28/03/2025	7625/2	30/05/2025
HKO7849	DM00043453	26/03/2025	5541/1	26/05/2025
HKW6191	DA00070890	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
HKX8G02	DA00063599	25/03/2025	6050/1	26/05/2025
HKY6H39	DA00071683	29/03/2025	7340/0	30/05/2025
HLC2027	DA00063671	24/03/2025	5185/1	26/05/2025
HLE4D69	DM00043936	29/03/2025	5010/0	30/05/2025
HLE4D69	DM00043937	29/03/2025	6599/2	30/05/2025
HLM2C01	DM00024952	30/03/2025	5010/0	30/05/2025
HLS0450	DA00071699	31/03/2025	7340/0	02/06/2025
HLU8614	DA00068120	29/03/2025	5193/0	30/05/2025
HLW6920	DA00070958	29/03/2025	7340/0	02/06/2025
HME8C10	DM00026755	27/03/2025	5010/0	27/05/2025
HMK9F92	DA00067654	29/03/2025	5738/0	02/06/2025
HML5E25	DA00068709	24/03/2025	5550/0	26/05/2025
HMQ3195	DA00067653	29/03/2025	5568/0	02/06/2025
HMQ5381	DA00071162	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
HMV5591	DA00070867	27/03/2025	5550/0	27/05/2025
HNG6J46	DA00070856	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
HNT1C67	DA00070052	27/03/2025	7633/1	27/05/2025
HOA9B87	DA00071652	29/03/2025	7340/0	30/05/2025
HOD3F66	DA00069713	28/03/2025	7633/2	02/06/2025
HOD6E48	DA00070054	27/03/2025	5541/4	27/05/2025
HOI6145	DA00071437	28/03/2025	5541/2	02/06/2025
HOK0382	DA00070893	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
HXP3238	DA00070897	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
ITI6E90	DA00070888	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
JFQ8I94	DA00070945	29/03/2025	7633/1	02/06/2025
JGQ0206	DA00070852	26/03/2025	5541/4	26/05/2025
JGT2852	DA00071192	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
JJJ7611	DA00063674	28/03/2025	5185/1	30/05/2025

JKC6D23	DA00070905	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
JNN2H54	DA00071679	29/03/2025	5193/0	30/05/2025
JNN2H54	DA00071680	29/03/2025	6599/2	30/05/2025
JNN2H54	DA00071681	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
JUQ7855	DA00071633	29/03/2025	6599/2	30/05/2025
JZJ8312	DM00041738	28/03/2025	5525/0	30/05/2025
KOU1F14	DA00071340	29/03/2025	5568/0	02/06/2025
LMP6J81	DA00064868	31/03/2025	6050/1	02/06/2025
LNK2I87	DA00071307	27/03/2025	5185/1	27/05/2025
LNK2I87	DA00071308	27/03/2025	7633/1	27/05/2025
LNZ1J55	DA00070924	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
LOG0194	DA00071635	29/03/2025	6599/2	30/05/2025
LQB5G95	DA00071136	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
LRA6C92	DM00040836	27/03/2025	6530/0	27/05/2025
LRF7E95	DA00071689	29/03/2025	7340/0	30/05/2025
MBK2H57	DM00039697	30/03/2025	5010/0	30/05/2025
MBK2H57	DM00039698	30/03/2025	6726/1	30/05/2025
MBK2H57	DM00039699	30/03/2025	6637/2	30/05/2025
MKX4F38	DM00003761	29/03/2025	7579/0	30/05/2025
MNS3977	DA00064329	28/03/2025	5541/2	02/06/2025
NHY5G63	DA00071690	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
NXX0J19	DA00063673	27/03/2025	7633/2	27/05/2025
NXX5100	DA00068106	27/03/2025	5185/1	27/05/2025
NYC6335	DA00071643	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
NYE0H89	DA00071675	29/03/2025	7633/1	30/05/2025
NYZ1G72	DA00070870	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
NZU1J09	DA00069312	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
OGC1J21	DM00039704	30/03/2025	6653/1	30/05/2025
OLU7220	DA00070874	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
OMB4697	DA00068119	29/03/2025	6050/1	30/05/2025
OMB6948	DA00070878	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
OMD8H14	DA00068125	31/03/2025	5193/0	02/06/2025
OMG5A53	DM00039291	25/03/2025	7030/1	26/05/2025
OMG5A53	DM00039292	25/03/2025	6599/2	26/05/2025
OMH3862	DA00071662	29/03/2025	5550/0	30/05/2025
OMH3862	DA00071663	29/03/2025	5835/0	30/05/2025
OPA0099	DA00071313	27/03/2025	6599/2	27/05/2025
OPA1E44	DA00068114	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
OPF2369	DA00068123	31/03/2025	7340/0	02/06/2025
OPG2363	DA00068115	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
OPM4D62	DA00070886	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
OPM5055	DA00070909	29/03/2025	7340/0	30/05/2025
OPO4638	DA00070871	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
OPU0A08	DA00071180	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
OPX0637	DA00070901	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
OPX7528	AG01848362	24/03/2025	5010/0	30/05/2025
OQE6564	DA00071685	29/03/2025	7340/0	30/05/2025
OQI5C40	DA00069315	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
OQK9G31	DA00071323	27/03/2025	6530/0	27/05/2025
OQL2790	DA00071181	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
OQS7031	DA00070880	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
ORA4F35	DA00070859	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
OWS2398	DA00071678	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
OWU8D61	AG01848359	23/03/2025	5010/0	30/05/2025
OXJ4126	DA00069316	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
PAY3D11	DA00068712	25/03/2025	5541/2	26/05/2025
PGL2J58	DM00043455	29/03/2025	5452/5	30/05/2025
PQL0G08	DA00068110	28/03/2025	5185/1	30/05/2025
PUC1361	DA00070917	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
PUE0010	DM00043454	26/03/2025	5541/1	26/05/2025
PUJ7100	DA00071686	29/03/2025	5568/0	30/05/2025
PUK4J53	DA00070869	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
PUK7D36	DA00071301	26/03/2025	5185/1	26/05/2025
PUM8H61	DM00044048	29/03/2025	5045/0	30/05/2025
PUM9264	DA00068274	28/03/2025	5193/0	30/05/2025
PUT9C02	DA00070902	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
PVB2B74	DA00070891	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
PVD7E94	DM00039700	30/03/2025	5010/0	30/05/2025
PVD7E94	DM00039701	30/03/2025	6602/0	30/05/2025
PVS9119	DA00063330	25/03/2025	5460/0	26/05/2025
PVT6H87	DA00071144	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
PWH4536	DA00071329	27/03/2025	5550/0	27/05/2025
PWK8A34	DA00063754	28/03/2025	7633/2	30/05/2025
PWW3290	DA00070858	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
PWY6183	DA00070911	29/03/2025	5541/7	30/05/2025
PXJ1I13	DA00070919	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
PXJ3246	DA00071297	25/03/2025	5193/0	26/05/2025
PXO1H61	DA00070868	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
PXO9H45	DA00067013	26/03/2025	5487/0	26/05/2025
PXU2079	DA00070930	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
PYJ8C40	DM00044045	29/03/2025	6599/2	30/05/2025
PYW8745	DA00068705	21/03/2025	6050/1	26/05/2025
PZH9C45	DA00071182	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
PZL5G18	DA00071334	27/03/2025	5010/0	27/05/2025
PZL5G18	DA00071335	27/03/2025	5118/0	27/05/2025
PZZ9928	DA00064870	31/03/2025	7633/1	02/06/2025
QMU8G29	DA00071644	29/03/2025	6769/0	30/05/2025
QMV6I64	DA00070925	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
QNA4F13	DA00070053	27/03/2025	7633/1	27/05/2025

QNI7297	DM00026620	29/03/2025	5452/2	30/05/2025
QNO3210	DM00026754	27/03/2025	6599/2	27/05/2025
QOA6C94	DA00070942	27/03/2025	7340/0	27/05/2025
QOA6C94	DA00070944	27/03/2025	6599/2	27/05/2025
QOK9E43	DA00070898	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
QOM3B34	DA00067853	26/03/2025	5738/0	26/05/2025
QPA5B99	DM00026619	28/03/2025	7366/2	30/05/2025
QPI6D57	DA00071174	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
QPN5D49	DM00038471	28/03/2025	5010/0	30/05/2025
QPX1042	DA00069791	27/03/2025	5592/0	27/05/2025
QPY7A64	DA00070949	29/03/2025	6050/1	02/06/2025
QQF8E76	DA00070957	29/03/2025	7340/0	02/06/2025
QQG4931	DA00070889	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
QQQ2G54	DA00070861	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
QQR7238	DA00070894	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
QQS6C14	DA00071163	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
QUK0913	DM00043452	26/03/2025	5541/1	26/05/2025
QUL1F30	DA00070906	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
QUM8803	DA00071159	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
QUN5902	DM00042297	28/03/2025	5037/1	30/05/2025
QUO7J21	DA00067023	29/03/2025	7340/0	30/05/2025
QUV8H14	DM00044050	29/03/2025	5185/1	30/05/2025
QXB8D84	DA00071178	29/03/2025	5541/2	30/05/2025
QXF8728	DA00071318	27/03/2025	5550/0	27/05/2025
QXL0I02	DM00043458	29/03/2025	5452/2	30/05/2025
QXY2E33	DA00071669	29/03/2025	7340/0	30/05/2025
RFE4C72	DA00068108	27/03/2025	7633/2	27/05/2025
RFH9E29	DA00063332	25/03/2025	5401/0	26/05/2025
RFJ0G70	DA00071306	26/03/2025	5738/0	26/05/2025
RFJ9H47	DA00071145	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
RFZ2D45	DA00071640	29/03/2025	7340/0	30/05/2025
RMY9J23	DA00068107	27/03/2025	5185/1	27/05/2025
RNH8B90	DA00071138	27/03/2025	5541/2	27/05/2025
RNJ6A58	DA00071331	29/03/2025	5843/3	30/05/2025
RNL6B46	DA00063676	28/03/2025	6050/1	30/05/2025
RTD2I70	DA00067384	26/03/2025	7633/2	26/05/2025
RTU6F96	DA00070943	27/03/2025	7285/0	27/05/2025
RUA3J69	DM00042289	25/03/2025	5010/0	26/05/2025
RUA3J69	DM00042290	25/03/2025	5118/0	26/05/2025
RUA3J69	DM00042291	25/03/2025	7684/2	26/05/2025
RUA3J69	DM00042292	25/03/2025	5835/0	26/05/2025
RUB0I57	DA00069715	28/03/2025	6637/1	02/06/2025
RUB0I57	DA00069716	28/03/2025	6602/0	02/06/2025
RUF6H69	DA00064867	31/03/2025	7633/1	02/06/2025
RUJ8B06	DA00068111	28/03/2025	7340/0	30/05/2025
RVD5B01	DA00067014	26/03/2025	5550/0	26/05/2025
RVD5B01	DA00068716	27/03/2025	7633/2	30/05/2025
RVH3F91	DM00038465	24/03/2025	5274/1	26/05/2025
RVL9C96	AG01848357	09/03/2025	5835/0	30/05/2025
RVW3C62	DA00071344	31/03/2025	7633/1	02/06/2025
RYU9D58	DA00064861	26/03/2025	7625/1	26/05/2025
SHF0J00	DM00035235	28/03/2025	5010/0	30/05/2025
SHH8B13	DM00011376	30/03/2025	5541/1	30/05/2025
SHL4H61	DM00017846	29/03/2025	5010/0	30/05/2025
SHV5G91	DM00043233	27/03/2025	5010/0	27/05/2025
SIM3B65	DA00071670	29/03/2025	7340/0	30/05/2025
SIR5A23	DA00071317	27/03/2025	7633/1	27/05/2025
SIU9G33	DA00067017	26/03/2025	5452/2	26/05/2025
SYG4D69	DA00063751	25/03/2025	7633/1	26/05/2025
SYI5B60	DA00069319	28/03/2025	5541/2	30/05/2025
SYM8H52	DA00071672	29/03/2025	7340/0	30/05/2025
SYN9B04	DA00071292	25/03/2025	7633/1	26/05/2025
SYY7I26	DA00071187	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
TCM8F31	DA00071343	31/03/2025	7633/2	02/06/2025
TCQ0C95	DA00071653	29/03/2025	7340/0	30/05/2025
TCQ9B99	DA00071440	28/03/2025	5541/2	02/06/2025
TCT4B59	DA00071065	25/03/2025	5487/0	26/05/2025
TCT8J97	DA00071190	31/03/2025	5541/2	02/06/2025
TCZ7F28	DA00071319	27/03/2025	6050/1	27/05/2025
TCZ7F28	DA00071320	27/03/2025	7340/0	27/05/2025
TCZ7F28	DA00071321	27/03/2025	7684/1	27/05/2025
TDM0G39	DM00039703	30/03/2025	5487/0	30/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:564559C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 028/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e

Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

1 vaga para o cargo de Técnico em Informática para a Secretaria de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG; 1ª vaga

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Roberto Cesar Batista de Freitas (Mat. 2035963), Técnico em Informática, nomeado no cargo de Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, conforme Decreto Municipal nº 16.413/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

15 vagas para o cargo de Agente de Administração; 5ª a 19ª vagas

VAGA 1

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidora Daniela Maria de Almeida (Mat. 99016483), agente de administração, nomeada no cargo de Coordenadora Administrativa, conforme Decreto Municipal nº 16.597/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 2

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidora Renata Juliana de Oliveira Santos (Mat. 2025801), agente de administração, nomeada no cargo de Controladoria-Geral Adjunta, conforme Decreto Municipal nº 16.400/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 3

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Marcus Vinícius Penido Santana (Mat. 99035146), agente de administração, nomeado no cargo de Gerente de Recursos Humanos, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 4

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidora Lorena Rodrigues de Sousa Vespúcio (Mat. 99036365), agente de administração, nomeada no cargo de Coordenadora de Controle Contábil, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 5

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidora Karina Alves de Oliveira (Mat. 99036365), agente de administração, nomeada no cargo de Gerente de Compras, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 6

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Diniz Borges Filho (Mat. 99021511), agente de administração, nomeado no cargo de Gerente de Turismo, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 7

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Silas Rodrigues (Mat. 2015423), auxiliar de serviços, nomeado no cargo de Coordenador De Fiscalização de Máquinas e Orçamento, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 8

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Rafael Virginíssimo de Paula e Silva (Mat. 99023509), auxiliar de serviços I, nomeado no cargo de Gerente de Licitações, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 9

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Fernando Aparecido da Silva (Mat. 99021339), auxiliar de serviços I, nomeado no cargo de Coordenadoria de Teatros e Espaços Artísticos, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 10

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Demétrio Bento da Cruz (Mat. 99021618), auxiliar de serviços I, nomeado no cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 11

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor David Luiz Duarte (Mat. 99017525), auxiliar de serviços I, nomeado no cargo de Coordenador de Arquivo e Almoxarifado, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 12

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Edison Antônio Fernandes (Mat. 99021579), auxiliar de serviços I, nomeado no cargo de Gerente de Manutenção Urbana, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 13

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Régis Jhonatan Morais Gonçalves (Mat. 99021099), auxiliar de serviços I, nomeado no cargo de Gerente de Recursos Humanos, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 14

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidor Lucas Lopes Estevam (Mat. 99023512), auxiliar de serviços I, nomeado no cargo de Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

	indispensável.

VAGA 15

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/04/2025 - Término: 21/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário do servidora Janaína Aparecida de Sousa (Mat. 2037540), auxiliar de serviços II, nomeada no cargo de Coordenadori de Controle e Fiscalização de Alvarás, conforme Decreto Municipal nº 16.401/2025, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Técnico em Informática	
Classificação	**Nome**
1º	Adilson Nunes Fernandes

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
2º	Rubem Vasconcelos De Souza
3º	Felipe Reis Faria
4º	Leticia Camargos Cordeiro
5º	Camila Mayra Dos Santos Fonseca
6º	Rened Cardoso
7º	Lívia Siqueira Campos
8º	Vanessa Mendes Lacerda
9º	Debora Jeniffer Couto Pinto
10º	Jose Junior da Silva
11ª	Henrique Castro de Oliveira Laender
12ª	Pedro Maia Prado Oliveira Campos
13ª	Virginia Vitoria Ortiz Arantes Ferreira
14ª	Felipe Coutinho Silvestre Barbosa
15ª	Marcos Paulo Rodrigues Martins (suplente)
1º PCD (5ª vaga)	Fabricio Tiago dos Santos
2º PCD (11ª vaga)	Pedro Augusto Dias Andrade
3º PCD (suplente)	Maicon Junio Batista (suplente)

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAD6E2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, COMPREENDENDO REINSTALAÇÃO COMPLETA DE CABEAMENTO DA REDE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER-CEMEI, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2025 **DISPENSA Nº:** 022/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 11/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 08/04/2025 às 7h
Até 11/04/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, COMPREENDENDO REINSTALAÇÃO COMPLETA DE CABEAMENTO DA REDE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER-CEMEI, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de passagem de cabos, do transformador até a caixa de medição da CEMIG. Montagem do padrão trifásico da CEMIG, 250 amperes. Serviço de aterramento do padrão, e passagem dos cabos pela caixa de derivação. Instalação do sistema de aterramento contendo 3 hastes, feito antes do QDG (Quadro de distribuição geral) e instalação disjuntor trifásico 63 amperes. Manutenção e distribuição dos cabos nos QDG geral dos quadros individuais, com a seguinte metragem: QDG1: 42 metros, cabos 50mm QDG2: 50 metros, cabos de 25mm QDG3: 66 metros, cabos 50mm QDG4: 38 metros, cabos 25mm QDG5: 27 metros, cabos 16mm Conexão com uso de conector bimetálico com separador usando fita auto fusão, fita isolante e fita manta térmica totalizando 96 conexões.	SV	1

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive o material necessário para sua execução.
2.4. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.
2.5. Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.
2.6. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
2.7. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.8. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
2.9. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.10. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
2.11. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) valor global da contratação.
2.13. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: no edifício sede do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber - CEMEI, localizado à Rua Cândido Rodrigues, n.º736, Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000.
2.14. PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 10 (dez) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante, os serviços deverão ser iniciados, sendo prestados exclusivamente após o horário de aula, de forma a não prejudicar as atividades educacionais.
2.15. PRAZO PARA INÍCIO: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
2.15.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.16. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa

a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 11/05/2025, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 07 de Abril de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Declarações Complementares:

A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, COMPREENDENDO REINSTALAÇÃO COMPLETA DE CABEAMENTO DA REDE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER-CEMEI, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:
Possibilitar manutenção e condições de utilização dos bens públicos da Administração Municipal, em sintonia com o interesse público consubstanciado na conservação dos bens públicos, conforme dispõe o Art. 23, I, da CF/88.

2.2. Justificativa técnica:
A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica predial, com foco na readequação e reinstalação completa do cabeamento da rede elétrica interna e externa do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber (CEMEI), é de suma importância para a recuperação da infraestrutura elétrica da unidade escolar.
O motivo que justifica a necessidade urgente deste serviço é o furto ocorrido no dia 07.02.2025 nas instalações do CEMEI, conforme registrado no boletim de ocorrência n.º2025-005875930-001, anexo. O roubo comprometeu a rede elétrica, afetando diretamente o funcionamento das atividades educacionais e colocando em risco a segurança dos alunos, professores e funcionários.
A reinstalação completa do cabeamento elétrico, tanto interno quanto externo, é essencial para garantir a retomada das atividades educacionais de forma segura e eficiente, além de atender aos requisitos técnicos e legais necessários para o bom funcionamento do estabelecimento de ensino.
Em razão da urgência, os fios foram provisoriamente instalados para garantir a continuidade das aulas enquanto não é realizada a reinstalação definitiva. A reinstalação completa do cabeamento elétrico, tanto interno quanto externo, é essencial para garantir a retomada das atividades educacionais de forma segura e eficiente, além de atender aos requisitos técnicos e legais necessários para o bom funcionamento do estabelecimento de ensino.
Dessa forma, a contratação da empresa especializada se justifica como uma medida emergencial para restabelecer a segurança e a integridade das instalações elétricas da unidade, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação continue atendendo às necessidades da comunidade escolar com qualidade e segurança.
Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.

Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de passagem de cabos, do transformador até a caixa de medição da CEMIG. Montagem do padrão trifásico da CEMIG, 250 amperes. Serviço de aterramento do padrão, e passagem dos cabos pela caixa de derivação. Instalação do sistema de aterramento contendo 3 hastes, feito antes do QDG (Quadro de distribuição geral) e instalação disjuntor trifásico 63 amperes. Manutenção e distribuição dos cabos nos QDG geral dos quadros individuais, com a seguinte metragem: QDG1: 42 metros, cabos 50mm QDG2: 50 metros, cabos de 25mm QDG3: 66 metros, cabos 50mm QDG4: 38 metros, cabos 25mm QDG5: 27 metros, cabos 16mm Conexão com uso de conector bimetálico com separador usando fita auto fusão, fita isolante e fita manta térmica totalizando 96 conexões.	SV	1

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.

3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive o material necessário para sua execução.

3.2.3. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.

3.2.4. Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.

3.2.5. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

3.2.6. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

3.2.7. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.

3.2.8. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

3.2.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.

3.2.10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

3.2.9. PRAZO DE INÍCIO: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.

3.2.12. LOCAL DA EXECUÇÃO: no edifício sede do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber - CEMEI, localizado à Rua Cândido Rodrigues, n.º736, Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000.

3.2.13. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: Em até 10 (dez) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante, os serviços deverão ser iniciados, sendo prestados exclusivamente após o horário de aula, de forma a não prejudicar as atividades educacionais.

3.2.14. Garantia: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3.2.15. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação

3.2.16. . É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.

5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.

5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: no edifício sede do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber - CEMEI, localizado à Rua Cândido Rodrigues, n.º736, Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000.
6.2. Prazo de execução: Em até 10 (dez) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante, os serviços deverão ser iniciados, sendo prestados exclusivamente após o horário de aula, de forma a não prejudicar as atividades educacionais.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Educação preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por meio do fiscal técnico **EDMAR JORGE DOS SANTOS**, a ser designado em ato próprio.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Educação preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
156	1550	02.02.40.01.12.365.1211.00.2026.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº ___ _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

Identificação Da Licitante
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			

CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, COMPREENDENDO REINSTALAÇÃO COMPLETA DE CABEAMENTO DA REDE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER-CEMEI, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

Razão Social/Identificação Da Licitante
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº, com sede na (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 041/2025, Dispensa de Licitação nº 022/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, COMPREENDENDO REINSTALAÇÃO COMPLETA DE CABEAMENTO DA REDE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER-CEMEI, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. Os produtos inclusos na prestação de serviço deverão ser fornecidos em embalagens originais, com lacre, redigidas em português, com informações ao consumidor e adequadas às normas de regulamentação como ABNT/INMETRO, em sintonia com os códigos do fabricante, e estarem homologados/registrados pela ANVISA, quando for o caso.
1.4. Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.

1.5. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.6. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
1.7. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
1.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
1.9. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.10. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.11. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
1.12. Prazo para início da prestação de serviço: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
1.13. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/03/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal técnico EDMAR JORGE DOS SANTOS, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
156	1550	02.02.40.01.12.365.1211.00.2026.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 11/05/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.

15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Contratada
CNPJ
Representante Legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EBC82015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA N° 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CADASTROS, COMPROVAÇÕES E AUTENTICAÇÕES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ICMS ESPORTIVO, INCLUINDO SUPORTE PRESENCIAL AOS EVENTOS E ELABORAÇÃO DE DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA FINS DE ARRECADAÇÃO DE VERBAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 18.030/2009.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2025 **DISPENSA Nº:** 023/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 11/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 13:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 08/04/2025 às 7h
Até 11/04/2025 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CADASTROS, COMPROVAÇÕES E AUTENTICAÇÕES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ICMS ESPORTIVO, INCLUINDO SUPORTE PRESENCIAL AOS EVENTOS E ELABORAÇÃO DE DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA FINS DE ARRECADAÇÃO DE VERBAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 18.030/2009.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Acompanhamento e Conferência do Sistema de Informações ICMS Esportivo, compreendendo: Realização de acompanhamento contínuo e conferência do sistema de informações ICMS Esportivo e do Observatório dos Esportes, garantindo que todos os dados relativos às atividades e programas esportivos e de lazer realizados ou apoiados pelo Município sejam corretamente alimentados. Fornecimento de suporte técnico necessário para que o Município consiga elevar sua pontuação no ICMS Esportivo, otimizar o preenchimento das comprovações e autenticações exigidas para garantir a arrecadação de verbas conforme as disposições da Lei Estadual nº 18.030/2009, que trata da distribuição da receita do ICMS para os municípios com base em critérios esportivos. Inclusão na execução do serviço o fornecimento de documentos essenciais, como súmulas, lista de frequência, lista de presença, e outros documentos necessários para o correto registro e realização dos eventos esportivos promovidos pelo Município. A empresa será responsável pela geração de relatórios detalhados sobre a participação nos eventos esportivos, incluindo dados de presença, desempenho e impacto das ações realizadas. Impressão e Disponibilização de Materiais Documentais exigidos para a prestação de contas, assegurando que o Município tenha acesso a todos os documentos necessários para comprovar a execução e os resultados dos eventos esportivos. Confecção da ata das reuniões do Conselho Municipal de Esporte, garantindo o registro formal das decisões e deliberações relacionadas às atividades esportivas do Município. Visitas técnicas ao Município três vezes por semana, com o objetivo de garantir a conformidade e o correto andamento das atividades relacionadas ao ICMS Esportivo e ainda, suporte técnico via telefone ou e-mail, em regime "247".	SV	12

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.
2.4. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução.
2.5. A empresa contratada deverá garantir que os profissionais designados para a execução dos serviços possuam, no mínimo, ensino médio completo e/ou curso técnico especializado na área relacionada às atividades a serem desempenhadas, conforme as necessidades do Município.
2.6. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
2.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do Município de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.
2.8. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
2.9. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.10. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.
2.11. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.12. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.
2.13. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) valor global da contratação.
2.15. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada em três visitas técnicas semanais, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, localizada à Praça São Sebastião, n.º219, Bairro Centro, município de Estrela do Indaiá-MG e durante os eventos esportivos, garantindo a coleta de dados necessários e a documentação correta para as comprovações exigidas pelo sistema do ICMS Esportivo.
2.16. PRAZO DE EXECUÇÃO: o serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
2.17. PRAZO PARA INÍCIO: serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
2.17.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.
2.18. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.
3.2. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) *sociedades cooperativas.*

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.
4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.
4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.
4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
III - *P*ara fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.
VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO
6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.
6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*
7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
7.6. O prazo de vigência da contratação é até 11/04/2026, prorrogável conforme previsão na Lei 14.1333/2021.
7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "a, b, d, e, f, g" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas "h, i, j, k, l" bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.
9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.
a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.
b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração
d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.
e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.
g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFCADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 07 de Abril de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

1- Habilitação jurídica:
A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Qualificação Técnica:
A) comprovante de conclusão do ensino médio completo e/ou curso técnico especializado na área relacionada às atividades a serem desempenhadas.

5 - Declarações Complementares:

A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CADASTROS, COMPROVAÇÕES E AUTENTICAÇÕES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ICMS ESPORTIVO, INCLUINDO SUPORTE PRESENCIAL AOS EVENTOS E ELABORAÇÃO DE DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA FINS DE ARRECADAÇÃO DE VERBAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 18.030/2009.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal:
Possibilitar o desenvolvimento de ações para formatar banco de dados e constituir índices para enquadramento no regime jurídico da Lei Estadual 18.030/2009, em plena sintonia com o preceito constitucional do Art. 216, §1º e Art. 3°, c/c Art. 23, IV, ambos da CF/88.

2.2. Justificativa técnica:
A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria, orientação e correção de serviços técnicos de cadastros e comprovações no Sistema de Informações do ICMS Esportivo, incluindo suporte presencial aos eventos esportivos, é necessária para garantir a correta execução das atividades esportivas no município.
O Sistema de Informações do ICMS Esportivo apresenta complexidade técnica e exigências específicas, que demandam conhecimento especializado para a correta realização de cadastros e comprovações. A precisão nessas atividades é essencial para que o município possa obter o retorno financeiro do ICMS Esportivo, recurso fundamental para o desenvolvimento e fomento de políticas públicas no setor esportivo.
Além disso, a contratação visa capacitar e orientar os servidores municipais, garantindo que estejam aptos a realizar os cadastros e comprovações de forma correta e em conformidade com as exigências legais. Isso minimiza riscos de inconsistências e perdas de receita, assegurando a transparência e a eficácia na comprovação das atividades esportivas.
O suporte presencial nos eventos esportivos é indispensável para a coleta de dados, registros fotográficos e demais comprovações necessárias, assegurando que todas as exigências sejam cumpridas de forma precisa. Dessa forma, evita-se o retrabalho e possíveis perdas de receita devido a informações incorretas ou incompletas.
Portanto, essa contratação é essencial para garantir a conformidade com as normativas vigentes, maximizar os benefícios financeiros para o município e otimizar o uso dos recursos públicos no desenvolvimento esportivo.
Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.

Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Acompanhamento e Conferência do Sistema de Informações ICMS Esportivo, compreendendo: Realização de acompanhamento contínuo e conferência do sistema de informações ICMS Esportivo e do Observatório dos Esportes, garantindo que todos os dados relativos às atividades e programas esportivos e de lazer realizados ou apoiados pelo Município sejam corretamente alimentados. Fornecimento de suporte técnico necessário para que o Município consiga elevar sua pontuação no ICMS Esportivo, otimizar o preenchimento das comprovações e autenticações exigidas para garantir a arrecadação de verbas conforme as disposições da Lei Estadual nº 18.030/2009, que trata da distribuição da receita do ICMS para os municípios com base em critérios esportivos. Inclusão na execução do serviço o fornecimento de documentos essenciais, como súmulas, lista de frequência, lista de presença, e outros documentos necessários para o correto registro e realização dos eventos esportivos promovidos pelo Município. A empresa será responsável pela geração de relatórios detalhados sobre a participação nos eventos esportivos, incluindo dados de presença, desempenho e impacto das ações realizadas. Impressão e Disponibilização de Materiais Documentais exigidos para a prestação de contas, assegurando que o Município tenha acesso a todos os documentos necessários para comprovar a execução e os resultados dos eventos esportivos. Confecção da ata das reuniões do Conselho Municipal de Esporte, garantindo o registro formal das decisões e deliberações relacionadas às atividades esportivas do Município. Visitas técnicas ao Município três vezes por semana, com o objetivo de garantir a conformidade e o correto andamento das atividades relacionadas ao ICMS Esportivo e ainda, suporte técnico via telefone ou e-mail, em regime "247".	SV	12

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento bem como no Termo de Referência.

3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.

3.2.3. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução.

3.2.4. A empresa contratada deverá garantir que os profissionais designados para a execução dos serviços possuam, no mínimo, ensino médio completo e/ou curso técnico especializado na área relacionada às atividades a serem desempenhadas, conforme as necessidades do Município.

3.2.5. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

3.2.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do Município de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

3.2.8. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

3.2.9. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.

3.2.10. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

3.2.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.

3.2.12. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

3.2.13. PRAZO DE INÍCIO: serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3.2.14. LOCAL DA EXECUÇÃO: em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada em três visitas técnicas semanais, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, localizada à Praça São Sebastião, n.º219, Bairro Centro, município de Estrela do Indaiá-MG e durante os eventos esportivos, garantindo a coleta de dados necessários e a documentação correta para as comprovações exigidas pelo sistema do ICMS Esportivo.

3.2.15. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: o serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

3.2.16.Garantia: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3.2.17. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

3.2.18. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **Art. 75, II,** da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: em virtude das peculiaridades técnicas do serviço, sua execução será realizada em três visitas técnicas semanais, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, localizada à Praça São Sebastião, n.º219, Bairro Centro, município de Estrela do Indaiá-MG e durante os eventos esportivos, garantindo a coleta de dados necessários e a documentação correta para as comprovações exigidas pelo sistema do ICMS Esportivo.
6.2. Prazo de vigência: o serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, por meio do fiscal técnico
JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA, a ser designado em ato próprio.

7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:
8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:
9.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
9.2. Indicar a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
9.3. Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
9.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
9.5. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
9.6. Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
9.8. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
9.9. Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:
10.1. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
10.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
10.3. As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
10.4. O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:
11.1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
11.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.3. Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
11.4. Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO
12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
794	1500	02.02.80.02.27.812.2701.2044.3.3.90.35.00.00.1500.000.0000

14 - SETOR REQUISITANTE
14.1. Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a)_____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

DISPENSA		**P. LICITATÓRIO**	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CADASTROS, COMPROVAÇÕES E AUTENTICAÇÕES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ICMS ESPORTIVO, INCLUINDO SUPORTE PRESENCIAL AOS EVENTOS E ELABORAÇÃO DE DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA FINS DE ARRECADAÇÃO DE VERBAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 18.030/2009.					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº, com sede na (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 042/2025, Dispensa de Licitação nº 023/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CADASTROS, COMPROVAÇÕES E AUTENTICAÇÕES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ICMS ESPORTIVO, INCLUINDO SUPORTE PRESENCIAL AOS EVENTOS E ELABORAÇÃO DE DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA FINS DE ARRECADAÇÃO DE VERBAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 18.030/2009, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. A empresa contratada deverá garantir que os profissionais designados para a execução dos serviços possuam, no mínimo, ensino médio completo e/ou curso técnico especializado na área relacionada às atividades a serem desempenhadas, conforme as necessidades do Município
1.4. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término
1.5. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do Município de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente
1.6. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, inclusive os equipamentos necessários.
1.7. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.8. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
1.9. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
1.10. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
1.11. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.12. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.13. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
1.14. Prazo para início da prestação de serviço: serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente.
1.15. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/03/2025.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal técnico JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
794	1500	02.02.80.02.27.812.2701.2044.3.3.90.35.00.00.1500.000.0000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 11/04/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;
II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2025.

SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Contratada
CNPJ
Representante legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2B24703E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

PROCURADORIA
EDITAL PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COORDENADORIA DE POLO UABO

CONSIDERANDO que a Universidade Aberta do Brasil - UAB é uma rede formada por instituições públicas que oferecem cursos de nível superior, por meio de educação a distância, possuindo unidade em funcionamento em Itaguara;
CONSIDERANDO que o Sistema UAB é coordenado pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da CAPES;

CONSIDERANDO que a CAPES publicou no Diário Oficial da União, a Portaria nº 309 de 2024, que regulamenta as funções e o processo seletivo de Coordenadores para os polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB);
CONSIDERANDO que a seleção de candidatos será regida conforme as instruções e critérios da Portaria da Capes e os princípios constitucionais que regem a administração pública:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 – A Secretaria Municipal de Educação de Itaguara / MG por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela por meio da Portaria nº 3.555 de 03/04/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para **Coordenador Bolsista**, para atuar no Polo de Apoio Presencial UAB – Itaguara MG.

2. DA VAGA
Uma vaga para Coordenador Bolsista de Polo da Universidade aberta do Brasil - UAB. (Portaria nº Capes 309/2024).

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS AO CARGO:
3.1 - Ser graduado em Nível Superior.
3.2 - Ser agente público, vinculado ao Mantenedor do Polo UAB Itaguara, com experiência mínima de um ano no magistério.
3.3 - Ter disponibilidade para dedicação ao polo, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos.
3.4 - Residir no município de Itaguara.

3.5 – Ter conhecimento e habilidade em informática básica, conforme declaração assinada pelo candidato.

4. DA FUNÇÃO
4.1 - Função Coordenador de Polo UAB (Portaria Capes nº 309/2024).
4.2 - Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo de Apoio Presencial UAB – Itaguara/MG (Portaria CAPES nº 309/2024).
4.3 - Regime de Trabalho: 20 horas semanais e atendimento aos sábados, domingos e feriados quando houver encontros presenciais, estipulados pelas IES (Instituições de Ensino Superior).

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 - Período de inscrição: 22/04/2025 a 12/05/2025 – Vide Cronograma ANEXO I
5.2 - Procedimentos para inscrição: As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, endereço: Rua Mário Lima, nº 139, Centro, nesta cidade, no qual deverão entregar os documentos listados no **Item 6 (documentação obrigatória para fins de efetivação da inscrição)** e os documentos constantes no ANEXO V deste Edital **(documentação optativa para fins de classificação)**, após a conferência da documentação, o envelope deverá ser lacrado e com identificação de nome completo do candidato, que será entregue à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadoria de Polo UAB, e entregue protocolo de inscrição ao candidato.
5.4 - Após a entrega da documentação, não será permitida a inclusão de novos documentos.
5.5 - Após o prazo de inscrição, não será mais permitida a entrega da documentação.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 - Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, impresso e assinado.
6.2 - Currículo Lattes devidamente preenchido e impresso.
6.3 - Comprovante de formação de graduação (curso superior licenciatura ou bacharelado).
6.4 - Comprovante de endereço.
6.5 - Cópia do RG.
6.6 - Cópia do CPF.
6.7 - Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou o certificado de quitação eleitoral.
6.8 - Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico.
6.9 - Comprovante de ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB. (Prefeitura Municipal de Itaguara)
6.10 - Declaração do candidato sobre a disponibilidade para dedicação integral/parcial ao Polo, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados, domingos e feriados, acompanhamento dos alunos à IES (Instituições de Ensino Superior), visitas técnicas, Seminários e Projetos de Extensão, etc... (ANEXO III – PREENCHIDO E ASSINADO).
6.12 - Declaração de Capacidade Técnica do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. (ANEXO IV – PREENCHIDO E ASSINADO).
6.13 – ANEXO V- BAREMA DE PONTUAÇÃO – PREENCHIDO E ASSINADO
6.14 – Demais documentos constantes no ANEXO V - BAREMA DE PONTUAÇÃO
Estes documentos possuem critérios de classificação, não sendo obrigatório a entrega dos mesmos e não possui carácter eliminatório (somente se o candidato possuir), conforme se segue:
Doutorado na área da Educação e áreas afins;
Mestrado na área da Educação e áreas afins;
Especialização na área da Educação e áreas afins;
Experiência profissional comprovada em Coordenação de Polo no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação do município de Itaguara/MG, conforme os seguintes critérios:
7.1.1 - Verificação da apresentação dos documentos exigidos no item 6.
7.**1.1.1 -** A ausência de documentação comprobatória dos requisitos mínimos para ocupação do cargo previsto no item 3 deste edital levará à **desclassificação** do candidato.
7.1.1.2 - A classificação será em ordem crescente de pontuação, conforme tabela anexa (anexo V – Barema de Pontuação).
7.1.2 - A atribuição de pontuação ocorrerá conforme verificação dos documentos comprobatórios exigidos no item 6 deste edital.
7.2 - Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver maior pontuação na ordem de pontuação do ANEXO V – começando do Item 01 ao 06 na ordem crescente.
7.2.1 – Permanecendo o empate, conforme os critérios aplicados no inciso anterior, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 - O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida nos critérios de seleção.
8.2 - O resultado da seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Itaguara / MG: https://www.itaguara.mg.gov.br/ e página da Secretaria Municipal de Educação: https://educaitaguara.blogspot.com/ e também publicado por meio físico no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itaguara e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação.

8.2.1 - O resultado final será publicado após o período previsto para recursos, conforme o ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADORIA DE POLO UAB

9. DO RECURSO
9.1 - Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 05 (cincos) dias corridos, das 08h às 16h, após a divulgação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado presencialmente pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento do formulário (Anexo V) e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 - O prazo para divulgação do parecer do recurso será de, no máximo, 02 (dois) dias úteis.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1 - A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em até 03 (três) meses, após a publicação do resultado final do processo seletivo.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1 - O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará *jus* à bolsa mensal conforme o inciso V da Portaria CAPES n.º 309/2024, de 27 de setembro de 2024: "... para a Coordenadoria de Polo é concedida uma bolsa, com o valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para atuação em atividades de gestão que envolvem ações e funcionamento dos cursos ofertados no Polo do Sistema UAB."
11.2 - Não será permitido acumular bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. **(**Portaria Capes 309/2024**).**

12. DAS ATRIBUIÇÕES (Conforme Termo de Compromisso do Coordenador do Polo UAB):
12.1 - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES.
12.2 - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo.
12.3 - Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
12.4 - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso.
12.5 - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo.
12.6 - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas.
12.7 - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo.
12.8 - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos.
12.9 - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
12.10 - Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
12.11 - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos.
12.12 - Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
12.13 - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre.
12.14 - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade.
12.15 - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo.
2.16 - Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator.
12.17 - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED.
12.18 - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes.
12.19 - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos.
12.20 - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais.
12.21 - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão.
12.22 - Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB.
12.23 - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso.
12.24 - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre.
12.25 - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.
12.26 - Garantir, junto ao Mantenedor, a acessibilidade ao Polo e às suas instalações, tais como, bibliotecas, laboratórios, banheiros, salas de estudo e demais dependências em conformidade com a legislação pública.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designado pela Secretaria Municipal de Educação de Itaguara /MG.
13.2 Este edital é regulado pela Portaria Capes n.º 309/2024 e pelos princípios constitucionais que regem a administração pública.
13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
13.4 Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.
13.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 10 (dez) dias após a conclusão do certame. (Portaria Capes nº 309/2024).
13.6 Conforme artigo 14 da Portaria da CAPES 309/2024 "A validade do resultado dos processos seletivos será de até 5 (cinco) anos, improrrogável. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo."

Itaguara, 07 de abril de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

MARIA LUCÍOLA DE ANDRADE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA COORDENADOR DE POLO UAB

Nº	ATIVIDADE	FUNÇÃO/CARGO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital	Coordenador de Polo	07/04/2025	Site Oficial e Quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
02	Período de inscrição	Coordenador de Polo	22/04/2025 a 12/05/2025	Secretaria Municipal de Educação
04	Resultado parcial	Coordenador de Polo	13/05/2025	Site Oficial e Quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
05	Recurso	Coordenador de Polo	14/05/2025 a 20/05/2025	Secretaria Municipal de Educação
06	Resultado Final	Coordenador de Polo	21/05/2025	Site Oficial e Quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios Mineiros

ANEXO II

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB

Nome Completo:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Título Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone de contato:

E-mail para contato:

() Declaro que li atentamente todo o Edital nº 02 do Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Coordenador de Polo UAB do município de Itaguara. Declaro que estou ciente das informações, requisitos e condições estabelecidas no referido edital e me comprometo a cumprir com todas as exigências necessárias para a participação no processo seletivo e que todas as informações e documentações por mim declaradas neste Processo Seletivo são verdadeiras.

Itaguara/MG, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

Declaração de Disponibilidade
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que tenho disponibilidade para dedicação parcial / integral ao Polo UAB Itaguara, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados, domingos e feriados, inclusive em outros municípios, conforme da necessidade dos alunos e cursos e calendários escolares das IES.

Itaguara/MG, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

Declaração de Capacidade Técnica
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que tenho conhecimento e domínio no uso da informática e tecnologias, no uso do computador e sistemas operacionais, data show, internet, web conferência, videoconferência e ambiente virtual de aprendizagem.

Itaguara/MG, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
BAREMA DE PONTUAÇÃO

ORDEM DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
01	Doutorado na área da Educação e áreas afins	20.0	Máximo de 40.0 pontos
02	Mestrado na área da Educação e áreas afins	15.0	Máximo de 30.0 pontos
03	Especialização na área da Educação e áreas afins	5.0	Máximo de 10.0 pontos
04	Graduação – bacharelado ou licenciatura	5.0	Máximo de 10.0 pontos
05	Experiência comprovada como docente na Rede Pública de Educação	1.0 por ano de experiência	Máximo de 5.0 pontos
06	Experiência profissional comprovada em Coordenação de Polo no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB.	1.0 por ano de experiência	Máximo de 5.0 pontos
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		100 PONTOS

Itaguara/MG, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB

Eu,_____, portador (a) do documento de identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF n.º _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação: _____
Os argumentos são:_____
Documentos anexos: _____

Itaguara / MG, ____ de_____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:891F6F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI - RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 03/2025.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua 4ª sessão ordinária realizada no dia 03/04/2025, julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
PM00002135	SYK9E34	ALEXSANDER MESSIAS TEIXEIRA	INDEFERIDO
PM00001560	SIO3F87	BRUNO GARCIA DA CRUZ	INDEFERIDO
PM00001561	SIO3F87	BRUNO GARCIA DA CRUZ	INDEFERIDO
JM00005443	RVZ0C17	DAVID DO ROSARIO MAGNO	INDEFERIDO
PM00002094	RGA9B55	EDUARDO HENRIQUE GANDRA COTA	INDEFERIDO
JM00005264	HNQ0400	EMANUEL FRANCISCO MAGALHAES DE AVILA	INDEFERIDO
PM00002116	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	DEFERIDO
PM00002117	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	DEFERIDO
PM00002118	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	INDEFERIDO
PM00002119	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	DEFERIDO
PM00002120	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	DEFERIDO
PM00001429	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	DEFERIDO
PM00001430	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	DEFERIDO
PM00001432	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	DEFERIDO
PM00001433	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	DEFERIDO
PM00002114	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	DEFERIDO
PM00001427	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	DEFERIDO
PM00001428	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	DEFERIDO
PM00002121	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	DEFERIDO
PM00002123	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	DEFERIDO
PM00002115	SHI6E39	GISLENE ANDRADE	DEFERIDO
PM00001628	QWT9I89	GUILHERME BERNARDES SILVA	INDEFERIDO
PM00001631	QWT9I89	GUILHERME BERNARDES SILVA	INDEFERIDO
JM00004365	HBR2311	HELAINE FATIMA TEIXEIRA NECA	DEFERIDO

PM00002043	LRE6A39	IGOR MARQUES DE AGUIAR	INDEFERIDO
PM00002039	LRE6A39	IGOR MARQUES DE AGUIAR	INDEFERIDO
PM00002038	LRE6A39	IGOR MARQUES DE AGUIAR	INDEFERIDO
PM00002037	LRE6A39	IGOR MARQUES DE AGUIAR	DEFERIDO
PM00002036	LRE6A39	IGOR MARQUES DE AGUIAR	DEFERIDO
PM00002035	LRE6A39	IGOR MARQUES DE AGUIAR	INDEFERIDO
PM00002069	GYF8F95	JEAN HENRIQUE CORDEIRO	INDEFERIDO
PM00002068	GYF8F95	JEAN HENRIQUE CORDEIRO	INDEFERIDO
PM00002067	GYF8F95	JEAN HENRIQUE CORDEIRO	INDEFERIDO
PM00002066	GYF8F95	JEAN HENRIQUE CORDEIRO	INDEFERIDO
PM00002065	GYF8F95	JEAN HENRIQUE CORDEIRO	INDEFERIDO
PM00002064	GYF8F95	JEAN HENRIQUE CORDEIRO	INDEFERIDO
PM00002063	GYF8F95	JEAN HENRIQUE CORDEIRO	DEFERIDO
PM00002192	RUG8B93	LUAN HENRIQUE TOLENTINO DA LUZ	INDEFERIDO
PM00002193	RUG8B93	LUAN HENRIQUE TOLENTINO DA LUZ	INDEFERIDO
PM00002454	RUG8B93	LUAN HENRIQUE TOLENTINO DA LUZ	INDEFERIDO
PM00002457	RUG8B93	LUAN HENRIQUE TOLENTINO DA LUZ	INDEFERIDO
PM00002455	RUG8B93	LUAN HENRIQUE TOLENTINO DA LUZ	INDEFERIDO
PM0002456	RUG8B93	LUAN HENRIQUE TOLENTINO DA LUZ	INDEFERIDO
PM00002214	RUG8B93	LUAN HENRIQUE TOLENTINO DA LUZ	INDEFERIDO
JM00005414	NZP7G34	LUCAS DOS SANTOS ROCHA	INDEFERIDO
JM000005061	HLG8650	MILTON CONRADO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
PM00002062	OWJ2G45	TAWAN ALVES DA PAIXAO MACHADO	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos, que deverão ser interpostos tempestivamente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG.O recurso deverá ser protocolado na sede da JARI de João Monlevade, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 4798 – Térreo, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP 35930-003, ou enviado via remessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 03de abril de 2025.

POLIANA CRISTINA ALVES SATYRO
Secretária Executiva
JARI – João Monlevade

ADRIANO SOARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:050677E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

ANEXO V – DESCRIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS		
Cargo		
SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Nível superior completo, preferencialmente com especialização em áreas afins à Secretaria de atuação	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	06/12/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	-Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
-Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
-		
CONHECIMENTOS BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica da Secretaria
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Formulam, implementam e avaliam políticas públicas, supervisionam e executam atividades de planejamento e orçamento da secretaria sob sua responsabilidade.		
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS		
Analisar cenário		
Diagnosticar problemas		
Mapear partes interessadas		
Realizar estudos técnicos		

Identificar prioridades	
Modelar políticas	
Modelar planos	
Realizar consultas públicas	
Propor alternativas estratégicas	
Propor linhas de ação	
Propor regramentos jurídicos	
COORDENAR PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Projetar cenários	
Coordenar definição de objetivos estratégicos de governo	
Subsidiar definição de objetivos de governo	
Coordenar definição de objetivos setoriais	
Subsidiar definição de objetivos setoriais	
Verificar consistência dos objetivos setoriais com os objetivos estratégicos	
Definir programas e ações	
Definir metas	
Desenvolver sistema de indicadores	
Consolidar plano plurianual	
Desdobrar planejamento	
Elaborar proposta de veto	
ELABORAR ORÇAMENTO	
Subsidiar elaboração de diretrizes de política fiscal	
Projetar cenário fiscal	
Projetar parâmetros macroeconômicos	
Analisar comportamento das despesas	
Projetar receitas	
Projetar despesas obrigatórias	
Estabelecer valores discricionários (não obrigatórios)	
Detalhar programação orçamentária	
Consolidar orçamento	
GERENCIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS	
Gerenciar programas e ações	
Alocar recursos (materiais, humanos e financeiros)	
Articular recursos e processos	
Administrar recursos (materiais, humanos e financeiros)	
Buscar apoio político e institucional	
Promover articulações intra e inter institucionais	
Interagir com as partes interessadas	
Gerenciar equipes e atividades	
Desenvolver ferramentas de gestão Selecionar ferramentas de gestão	
Propor instrumentos de contratação	
Promover a realização de parcerias e acordos	
Executar orçamento	
Monitorar implementação das políticas públicas	
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	
Realizar prestação de contas	
ADMINISTRAR ORÇAMENTO	
Monitorar implementação do PPA	
Monitorar execução orçamentária	
Revisar parâmetros, receitas, despesas, despesas não obrigatórias e cenário fiscal	
Preparar relatórios para os demais poderes	
Propor distribuição dos recursos	
Estabelecer os limites orçamentários	
Estabelecer programação orçamentária	
Propor alterações orçamentárias	
Verificar a sustentabilidade da despesa	
Preparar relatório de avaliação de receitas e despesas	
Acompanhar discussão e tramitação do orçamento e do PPA no legislativo	
Analisar orçamento e PPA aprovados pelo legislativo	
Elaborar propostas de veto	
AVALIAR POLÍTICAS PÚBLICAS	
Avaliar impactos de políticas públicas	
Avaliar processos de execução das políticas públicas	
Aferir execução das políticas públicas	
Avaliar programas e ações Avaliar plano plurianual	
Avaliar processo orçamentário Revisar orçamento	
Revisar programas e ações Revisar plano plurianual	
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	
Cargo	
DIRETOR MUNICIPAL	
CBO	1114-15
Escolaridade	Preferencialmente nível superior completo ou cursando em áreas afins à Diretoria de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	06/12/2023
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**
- Atitude proativa	-Bens patrimoniais
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins
- Cordialidade	- Numerário
-Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas
-Visão sistêmica	
- Flexibilidade	
- Planejamento	
- Liderança	
- Visão estratégica	
OUTROS REQUISITOS	
-	

CONHECIMENTOS BÁSICO	INTERMEDIÁRIO	AVANÇADO
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica da área de atuação
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Formulam, implementam e avaliam políticas públicas; gerem recursos humanos; supervisionam e executam atividades de planejamento e orçamento da diretoria sob sua responsabilidade.		
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS		
Analisar cenário		
Diagnosticar problemas		
Mapear partes interessadas		
Realizar estudos técnicos		
Identificar prioridades		
Modelar políticas		
Modelar planos		
Realizar consultas públicas		
Propor alternativas estratégicas		
Propor linhas de ação		
Propor regramentos jurídicos		
COORDENAR PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Projetar cenários		
Coordenar definição de objetivos estratégicos de governo		
Subsidiar definição de objetivos de governo		
Coordenar definição de objetivos setoriais		
Subsidiar definição de objetivos setoriais		
Verificar consistência dos objetivos setoriais com os objetivos estratégicos		
Definir programas e ações		
Definir metas		
Desenvolver sistema de indicadores		
Consolidar plano plurianual		
Desdobrar planejamento		
Elaborar proposta de veto		
ELABORAR ORÇAMENTO		
Subsidiar elaboração de diretrizes de política fiscal		
Projetar cenário fiscal		
Projetar parâmetros macroeconômicos		
Analisar comportamento das despesas		
Projetar receitas		
Projetar despesas obrigatórias		
Estabelecer valores discricionários (não obrigatórios)		
Detalhar programação orçamentária		
Consolidar orçamento		
GERENCIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS		
Gerenciar programas e ações		
Alocar recursos (materiais, humanos e financeiros)		
Articular recursos e processos		
Administrar recursos (materiais, humanos e financeiros)		
Buscar apoio político e institucional		
Promover articulações intra e inter institucionais		
Interagir com as partes interessadas		
Gerenciar equipes e atividades		
Desenvolver ferramentas de gestão		
Selecionar ferramentas de gestão		
Propor instrumentos de contratação		
Promover a realização de parcerias e acordos		
Executar orçamento		
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		
Monitorar implementação das políticas públicas		
Realizar prestação de contas		
ADMINISTRAR ORÇAMENTO		
Monitorar implementação do PPA		
Monitorar execução orçamentária		
Revisar parâmetros, receitas, despesas, despesas não obrigatórias e cenário fiscal		
Preparar relatórios para os demais poderes		
Propor distribuição dos recursos		
Estabelecer os limites orçamentários		
Estabelecer programação orçamentária		
Propor alterações orçamentárias		
Verificar a sustentabilidade da despesa		
Preparar relatório de avaliação de receitas e despesas		
Acompanhar discussão e tramitação do orçamento e do PPA no legislativo		
Analisar orçamento e PPA aprovados pelo legislativo		
Elaborar propostas de veto		
AVALIAR POLÍTICAS PÚBLICAS		
Avaliar impactos de políticas públicas		
Avaliar processos de execução das políticas públicas		
Aferir execução das políticas públicas		
Avaliar programas e ações		
Avaliar plano plurianual		
Avaliar processo orçamentário		
Revisar orçamento		
Revisar programas e ações		
Revisar plano plurianual		
ASSESSORAR AUTORIDADES		
Assessorar tomada de decisões		
Elaborar pareceres, notas técnicas e informativas		
Municiar autoridade com informações		

Orientar autoridades para participação em eventos, reuniões e colegiados		
Representar autoridades em eventos, reuniões e colegiados		
Acompanhar tramitação de propostas no legislativo		
Acompanhar decisões do poder judiciário		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		
Cargo		
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Preferencialmente nível superior completo ou cursando em áreas afins à Coordenadoria de atuação	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	20/11/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	-Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	-Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
-Liderança		
-Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
-		
CONHECIMENTOS BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica da área de atuação
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Administram as áreas; estabelecem estratégias operacionais; gerem recursos humanos; coordenam e supervisionam negócios. Representam e preservam a imagem da prefeitura; comunicam-se por meio		
de reuniões com os demais coordenadores, concedem entrevistas e participam de negociações.		
Administra e coordena as ações de comunicação social, as atividades de cerimonial oficial do		
Executivo, a gestão das redes sociais oficiais do município.		
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS		
Administrar pessoas		
Dirigir equipes		
Executar as diretrizes de gestão de pessoas		
Administrar recursos financeiros		
Administrar compras e contratos		
Administrar materiais e patrimônio		
Administrar recursos de informática		
Administrar serviços de infra-estrutura		
Administrar informações institucionais		
Prestar consultoria e assessoria		
Fomentar política de mudança		
DEFINIR DIRETRIZES		
Definir aplicação de recursos financeiros		
Definir diretrizes para aquisição de materiais e patrimônio		
Definir diretrizes para aquisição de recursos de informática		
Definir diretrizes para tratamento de informações institucionais		
Definir diretrizes para tramitação de documentos		
Definir diretrizes para tratamento da documentação		
Definir diretrizes para contratação de serviços de infra-estrutura		
Classificar ações operacionais, intermediárias e estratégicas		
Desenvolver padrões de procedimentos		
Normatizar procedimentos		
Definir parâmetros de avaliação		
MONITORAR RESULTADOS		
Acompanhar indicadores		
Monitorar resultados financeiros		
Monitorar desempenho dos sistemas de informática		
Avaliar qualidade dos serviços prestados		
Avaliar desempenho individual		
Avaliar desempenho da equipe		
Avaliar desempenho gerencial		
Avaliar desempenho institucional		
Elaborar relatórios gerenciais		
Elaborar relatórios de prestação de contas		
Relacionar resultados com normas vigentes		
Avaliar processos de trabalho		
Identificar melhores práticas de trabalho		
Reconduzir fluxo de procedimentos		
EXECUTAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS		
Administrar os trabalhos de publicidade e divulgação de ações da Prefeitura		
Coordenar os serviços de relações públicas e publicidade das atividades da Prefeitura		
Administrar a produzir material de divulgação das ações da Prefeitura		
Definir estratégias para estimular a participação da sociedade nas ações da Prefeitura		
Coordenar as solenidades e demais eventos da Prefeitura		
Planejar e coordenar a recepção de visitantes		
Planejar, coordenar e acompanhar campanhas para divulgação de conteúdos para diferentes meios de comunicação		
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		
Planejar, coordenar e supervisionar o monitoramento e mídias sociais, a produção de conteúdo e as atividades e ações de relacionamentos com o público		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		

Cargo		
COORDENADOR MUNICIPAL		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Preferencialmente nível superior completo ou cursando em áreas afins à Coordenadoria de atuação	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	06/12/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
-Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
-Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
-Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
-		
CONHECIMENTOS BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica da área de atuação
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Administram as áreas; estabelecem estratégias operacionais; gerem recursos humanos; coordenam e supervisionam negócios. Representam e preservam a imagem da prefeitura; comunicam-se por meio de reuniões com os demais coordenadores, concedem entrevistas e participam de negociações.		

DESCRIÇÃO DETALHADA
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Administrar recursos financeiros
Administrar compras e contratos
Administrar materiais e patrimônio
Administrar recursos de informática
Administrar serviços de infra-estrutura
Administrar informações institucionais
Prestar consultoria e assessoria
Fomentar política de mudança
DEFINIR DIRETRIZES
Definir aplicação de recursos financeiros
Definir diretrizes para aquisição de materiais e patrimônio
Definir diretrizes para aquisição de recursos de informática
Definir diretrizes para tratamento de informações institucionais
Definir diretrizes para tramitação de documentos
Definir diretrizes para tratamento da documentação
Definir diretrizes para contratação de serviços de infra-estrutura
Classificar ações operacionais, intermediárias e estratégicas
Desenvolver padrões de procedimentos
Normatizar procedimentos
Definir parâmetros de avaliação
PLANEJAR AÇÕES
Identificar cenários
Analisar cenários
Identificar prioridades
Planejar ações estratégicas para gestão de pessoas
Planejar aplicação dos recursos financeiros
Planejar aquisição de materiais e patrimônio
Planejar aquisição de recursos de informática
Planejar utilização de serviços
Planejar contratação de serviços
Estabelecer metas
Prospectar oportunidades
Planejar etapas do processo de trabalho
Definir ações entre áreas
Discutir distribuição de orçamento entre áreas
Desenvolver projetos em conjunto
COORDENAR AÇÕES OPERACIONAIS
Coordenar ações operacionais na área de pessoal
Acompanhar a execução orçamentária e financeira
Coordenar utilização de infra-estrutura
Coordenar utilização de recursos de informática
Otimizar contratação e distribuição de pessoas
Interpretar normas
Avaliar aplicabilidade das normas vigentes
Propor modificações nas normas
Coordenar ações intersetoriais
MONITORAR RESULTADOS
Acompanhar indicadores
Monitorar resultados financeiros
Monitorar desempenho dos sistemas de informática
Avaliar qualidade dos serviços prestados
Avaliar desempenho individual
Avaliar desempenho da equipe
Avaliar desempenho gerencial
Avaliar desempenho institucional

Elaborar relatórios gerenciais		
Elaborar relatórios de prestação de contas		
Relacionar resultados com normas vigentes		
Avaliar processos de trabalho		
Identificar melhores práticas de trabalho		
Reconduzir fluxo de procedimentos		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo		
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Nível superior completo em Administração Pública, Direito, Engenharia, Ciências Contábeis ou Economia	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	20/11/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
Ser servidor público titular de cargo efetivo.		
CONHECIMENTOS		
BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática	Legislação na área pública
	Direito	Legislação Municipal
	Contabilidade	
	Gestão Pública	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Avalia políticas públicas e supervisiona atividades de planejamento e orçamento. Cria mecanismos de controle, visando atender a legislação pertinente e os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Concede entrevistas e participa de negociações.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
AVALIAR POLÍTICAS PÚBLICAS		
Monitorar a implementação das políticas públicas		
Acompanhar o cumprimento das políticas públicas, programas de governo e dos orçamentos do Município		
Acompanhar as normas e os procedimentos quanto ao cumprimento de leis, regulamentos e demais atos normativos, bem como as diretrizes governamentais		
Avaliar processos de execução das políticas públicas		
COORDENAR AS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO		
Promover a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal		
Promover ações de controle economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e dos bens públicos		
Acompanhar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos Órgãos, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado		
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional		
Elaborar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os Relatórios de Controle		
PRESTAR ASSESSORAMENTO AO PREFEITO		
Orientar e acompanhar a gestão governamental, para subsidiar a tomada de decisões a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público		
Acompanhar processos administrativos e elaborar manifestações consideradas estratégicas		
Acompanhar o Chefe do Poder Executivo em reuniões, eventos e audiências cujo o assunto seja pertinente às atribuições da Controladoria-Geral do Município		
Prestar consultoria, elaborar pareceres, despachos e demais documentos que visem o assessoramento ao Chefe do Executivo		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo		
OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Nível superior completo em qualquer área de conhecimento	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	06/01/2025	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
CONHECIMENTOS		
BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática	Legislação na área pública
	Direito	Legislação Municipal
	Contabilidade	
	Gestão Pública	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Administram as áreas; estabelecem estratégias operacionais; gerem recursos humanos, coordenam e supervisionam negócios. Representam e preservam a imagem da prefeitura; comunicam-se por meio de reuniões com os demais coordenadores, concedem entrevistas e participam de negociações.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS Administrar pessoas Dirigir equipes Executar as diretrizes de gestão de pessoas Administrar materiais e patrimônio Administrar		

informações institucionais Prestar consultoria e assessoria Fomentar política de mudança PLANEJAR AÇÕES Analisar cenários Identificar prioridades Estabelecer metas Prospectar oportunidades Planejar etapas do processo de trabalho Definir ações entre áreas Desenvolver projetos em conjunto MONITORAR RESULTADOS Acompanhar indicadores Avaliar qualidade dos serviços prestados Avaliar desempenho individual Avaliar desempenho da equipe Avaliar desempenho gerencial Avaliar desempenho institucional Elaborar relatórios gerenciais Relacionar resultados com normas vigentes Avaliar processos de trabalho Identificar melhores práticas de trabalho Reconduzir fluxo de procedimentos		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo		
AUDITOR-GERAL DO MUNICÍPIO		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Nível superior completo, preferencialmente, em Direito, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia.	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	06/01/2025	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
Ser servidor público titular de cargo efetivo.		
CONHECIMENTOS		
BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática	Legislação específica da
	Direito	Coordenadoria
	Contabilidade	
	Gestão Pública	
	Legislação Municipal	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Administram as áreas; estabelecem estratégias operacionais; gerem recursos humanos; coordenam e supervisionam negócios. Representam e preservam a imagem da prefeitura; comunicam-se por meio de reuniões com os demais coordenadores e participam de negociações.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS		
Administrar pessoas		
Dirigir equipes		
Executar as diretrizes de gestão de pessoas		
Administrar materiais e patrimônio		
Administrar informações institucionais		
Prestar consultoria e assessoria		
Fomentar política de mudança		
PLANEJAR AÇÕES		
Analisar cenários		
Identificar prioridades		
Planejar ações estratégicas		
Estabelecer metas		
Prospectar oportunidades		
Planejar etapas do processo de trabalho		
Definir ações entre áreas		
Desenvolver projetos em conjunto		
COORDENAR AÇÕES OPERACIONAIS		
Coordenar ações operacionais na área de pessoal		
Promover e acompanhar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional nos órgãos municipais		
Coordenar ações de auditoria interna preventiva		
Acompanhar a execução orçamentária e financeira		
Coordenar utilização de infraestrutura		
Coordenar utilização de recursos de informática		
Interpretar normas		
Avaliar aplicabilidade das normas vigentes		
Propor modificações nas normas		
Coordenar ações intersetoriais		
MONITORAR RESULTADOS		
Acompanhar indicadores		
Monitorar resultados financeiros		
Monitorar desempenho dos sistemas		
Avaliar qualidade dos serviços prestados		
Avaliar desempenho individual		
Avaliar desempenho da equipe		
Avaliar desempenho gerencial		
Avaliar desempenho institucional		
Elaborar relatórios gerenciais		
Elaborar relatórios de prestação de contas		
Relacionar resultados com normas vigentes		
Avaliar processos de trabalho		
Identificar melhores práticas de trabalho		
Reconduzir fluxo de procedimentos		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo		
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Nível superior completo em Direito	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	06/01/2025	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	

- Atitude proativa	- Bens patrimoniais
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins
- Cordialidade	- Numerário
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas
- Visão sistêmica	
- Flexibilidade	
- Planejamento	
- Liderança	
- Visão estratégica	

OUTROS REQUISITOS
Ser servidor público titular de cargo efetivo.
CONHECIMENTOS

BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática	Legislação específica da
	Contabilidade	Coordenadoria
	Gestão Pública	
	Legislação Municipal	

CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO
Trabalham tanto individualmente como em equipe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Administram as áreas; estabelecem estratégias operacionais; gerem recursos humanos; coordenam e supervisionam negócios. Representam e preservam a imagem da prefeitura; comunicam-se por meio de reuniões com os demais coordenadores.
DESCRIÇÃO DETALHADA
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Administrar materiais e patrimônio
Administrar informações institucionais
Prestar consultoria e assessoria
Fomentar política de mudança
DEFINIR DIRETRIZES
Classificar ações operacionais, intermediárias e estratégicas
Desenvolver padrões de procedimentos
Normatizar procedimentos
Definir parâmetros de avaliação
PLANEJAR AÇÕES
Analisar cenários
Identificar prioridades
Estabelecer metas
Prospectar oportunidades
Planejar etapas do processo de trabalho
Definir ações entre áreas
Discutir distribuição de orçamento entre áreas
Desenvolver projetos em conjunto
COORDENAR AÇÕES OPERACIONAIS
Coordenar ações operacionais na área de pessoal
Interpretar normas
Avaliar aplicabilidade das normas vigentes
Propor modificações nas normas
Coordenar ações intersetoriais
Instaurar ou requisitar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e outros processos administrativos
Instaurar e julgar investigações preliminares e processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica
Apurar as denúncias que lhe forem encaminhadas pela Ouvidoria, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos
Realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na administração pública para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas, se necessário
Editar súmulas administrativas com orientações técnicas relativas as suas atribuições institucionais;
MONITORAR RESULTADOS
Acompanhar indicadores
Avaliar qualidade dos serviços prestados
Avaliar desempenho individual
Avaliar desempenho da equipe
Avaliar desempenho gerencial
Avaliar desempenho institucional
Elaborar relatórios gerenciais
Elaborar relatórios de prestação de contas
Relacionar resultados com normas vigentes
Avaliar processos de trabalho

Identificar melhores práticas de trabalho
Reconduzir fluxo de procedimentos
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Cargo
COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CBO	1114-15
Escolaridade	Nível superior completo
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	03/01/2024

COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins
- Cordialidade	- Numerário
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas
- Visão sistêmica	

- Flexibilidade	
- Planejamento	
- Liderança	
- Visão estratégica	
OUTROS REQUISITOS	
--	

CONHECIMENTOS		
BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática	Legislação específica da Coordenadoria
	Segurança Pública	
	Gestão Pública	
	Legislação Municipal	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Coordenam e executam ações de Proteção e Defesa Civil, assegurando a preservação da vida, do meio ambiente e do patrimônio municipal. Representam a prefeitura em situações de desastre e coordenam esforços para prevenção e resposta a eventos adversos.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
ADMINISTRAR AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
Coordenar e executar ações operacionais		
Interpretar normas de Proteção e Defesa Civil		
Avaliar aplicabilidade das normas vigentes		
Propor modificações nas normas, se necessário		
Coordenar ações intersetoriais		
DEFINIR DIRETRIZES		
Classificar ações operacionais, intermediárias e estratégicas		
Desenvolver padrões de procedimentos		
Normatizar procedimentos		
Definir parâmetros de avaliação		
PLANEJAR AÇÕES		
Analisar cenários de riscos e vulnerabilidades		
Identificar prioridades em proteção civil		
Estabelecer metas para prevenção e resposta a desastres		
Prospectar oportunidades de melhorias		
Planejar etapas do processo de trabalho		
Definir ações integradas entre áreas		
Discutir distribuição de orçamento para ações de Proteção e Defesa Civil		
Desenvolver projetos em conjunto		
COORDENAR AÇÕES OPERACIONAIS		
Coordenar ações operacionais na área de proteção civil		
Interpretar normas específicas de Proteção e Defesa Civil		
Avaliar aplicabilidade das normas vigentes		
Propor modificações nas normas, se necessário Coordenar ações intersetoriais em situações de desastre		
MONITORAR RESULTADOS		
Acompanhar indicadores de riscos e desastres		
Avaliar qualidade das ações de Proteção e Defesa Civil		
Avaliar desempenho individual e da equipe		
Avaliar desempenho gerencial em situações de emergência		
Avaliar desempenho institucional em resposta a desastres		
Elaborar relatórios gerenciais e de prestação de contas		
Relacionar resultados com normas vigentes em Proteção e Defesa Civil		
Avaliar processos de trabalho e identificar melhores práticas		
Reconduzir fluxo de procedimentos quando necessário		
EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS		

Cargo	
CHEFE DE GABINETE	
CBO	2523-05
Escolaridade	Nível superior completo em qualquer área de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	06/01/2025

COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins
- Cordialidade	- Numerário
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas
- Visão sistêmica	
- Flexibilidade	
- Planejamento	
- Liderança	
- Visão estratégica	
OUTROS REQUISITOS	
-	

CONHECIMENTOS		
BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática	
	Direito	
	Contabilidade	
	Gestão Pública	
	Legislação Municipal	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe. Assessoram e atendem ao Prefeito.		

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Assessoram o Prefeito no desempenho de suas funções; atendem pessoas (cliente externo e interno); gerenciam informações; elaboram documentos; controlam correspondência física e eletrônica; prestam serviços em idioma estrangeiro; organizam eventos e viagens; supervisionam equipes de trabalho; gerem suprimentos e recursos humanos; arquivam documentos físicos e eletrônicos; auxiliam na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.
DESCRIÇÃO DETALHADA
APOIAR PREFEITO
Assessorar no exame, encaminhamento e solução de assuntos políticos e administrativos
Administrar agenda do gabinete do Chefe do Executivo
Elaborar, instruir e dar publicidade aos atos oficiais de Governo
Gerenciar compromissos
Administrar pendências
Secretariar reuniões
Dar suporte em reuniões
Acompanhar a Chefia em evento(s) e viagens
GERIR AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AS AUTORIDADES
Coordenar as atividades de atendimento de pessoas
Coordenar os fluxos de comunicação
Gerenciar ligações telefônicas
Gerenciar demandas
Autorizar entrada/permanência de visitantes e terceiros
GERENCIAR INFORMAÇÕES
Pesquisar informações e dados
Consultar profissionais de outras áreas
Requerer resposta de ações
Requerer resposta de demandas
Requerer relatórios
Controlar cronogramas
Controlar prazos
Direcionar informações
Acompanhar processos
Divulgar informações
Administrar informações institucionais
GERENCIAR DOCUMENTOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS
Gerir a elaboração e tramitação de documentos
Gerir o recebimento, identificação e triagem de documentos
Gerir a elaboração de atas
Gerir a elaboração de relatórios
Gerir a elaboração de convites e convocações
Gerir a elaboração de planilhas e gráficos
Gerir o arquivamento de documentos
Gerir a tabela de temporalidade
Preparar apresentações
Elaborar prestação de contas do Gabinete
ORGANIZAR EVENTOS E VIAGENS
Providenciar documentação legal do Prefeito
Providenciar passagens, hospedagem e transporte local
Providenciar adiantamento ou outro correlato
Elaborar check-list
Pesquisar local
Solicitar verbas
Reservar sala/ local
Preparar sala/ local
Providenciar a contratação de infraestrutura adequada
Providenciar a contratação de expositores e palestrantes
Enviar convite ou convocação
Confirmar presença
Elaborar lista de presença
Providenciar equipamentos, materiais e serviços de apoio
Dar suporte durante o evento
Providenciar certificados
SUPERVISIONAR EQUIPES DE TRABALHO
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Administrar materiais e patrimônio
GERIR SUPRIMENTOS
Levantar necessidades de material e serviços
Formular pedidos de compra e serviços
Requisitar material e serviços
Conferir material e serviços
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo	
CHEFE DE APOIO AO GABINETE	
CBO	2523-05
Escolaridade	Preferencialmente nível superior completo em qualquer área de atuação
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral
Elaborado em	20/11/2023

COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins
- Cordialidade	- Numerário
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas
- Visão sistêmica	
- Flexibilidade	

- Planejamento	
- Liderança	
- Visão estratégica	
OUTROS REQUISITOS	
-	

CONHECIMENTOS		
BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática	
	Direito	
	Contabilidade	
	Gestão Pública	
	Legislação Municipal	

CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO
Trabalham tanto individualmente como em equipe. Assessoram chefias e atendem Diretorias ou áreas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Assessoram os Secretários e Diretores no desempenho de suas funções; atendem pessoas (cliente externo e interno); gerenciam informações; elaboram documentos; controlam correspondência física e eletrônica; prestam serviços em idioma estrangeiro; organizam eventos e viagens; supervisionam equipes de trabalho; gerem suprimentos e recursos humanos; arquivam documentos físicos e eletrônicos; auxiliam na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.
DESCRIÇÃO DETALHADA
APOIAR SECRETÁRIOS E DIRETORES
Assessorar no exame, encaminhamento e solução de assuntos políticos e administrativos
Administrar agenda do gabinete do Chefe do Executivo ou do(s) Secretário(s)
Elaborar, instruir e dar publicidade aos atos oficiais de Governo
Gerenciar compromissos
Administrar pendências
Secretariar reuniões
Dar suporte em reuniões
Acompanhar a Chefia em evento(s) e viagens
GERIR AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AS AUTORIDADES
Coordenar as atividades de atendimento de pessoas
Coordenar os fluxos de comunicação
Gerenciar ligações telefônicas
Gerenciar demandas
Autorizar entrada/permanência de visitantes e terceiros
GERENCIAR INFORMAÇÕES
Pesquisar informações e dados
Consultar profissionais de outras áreas
Requerer resposta de ações
Requerer resposta de demandas
Requerer relatórios
Controlar cronogramas
Controlar prazos
Direcionar informações
Acompanhar processos
Divulgar informações
Administrar informações institucionais
GERENCIAR DOCUMENTOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS
Gerir a elaboração e tramitação de documentos
Gerir o recebimento, identificação e triagem de documentos
Gerir a elaboração de atas
Gerir a elaboração de relatórios
Gerir a elaboração de convites e convocações
Gerir a elaboração de planilhas e gráficos
Gerir o arquivamento de documentos
Gerir a tabela de temporalidade
Preparar apresentações
Elaborar prestação de contas do Gabinete
ORGANIZAR EVENTOS E VIAGENS
Providenciar documentação legal do Secretário
Providenciar passagens, hospedagem e transporte local
Providenciar adiantamento ou outro correlato
Elaborar check-list
Pesquisar local
Solicitar verbas
Reservar sala/ local
Preparar sala/ local
Providenciar a contratação de infraestrutura adequada
Providenciar a contratação de expositores e palestrantes
Enviar convite ou convocação
Confirmar presença
Elaborar lista de presença
Providenciar equipamentos, materiais e serviços de apoio
Dar suporte durante o evento
Providenciar certificados
SUPERVISIONAR EQUIPES DE TRABALHO
Administrar pessoas
Dirigir equipes
Executar as diretrizes de gestão de pessoas
Administrar materiais e patrimônio
GERIR SUPRIMENTOS
Levantar necessidades de material e serviços
Formular pedidos de compra e serviços
Requisitar material e serviços
Conferir material e serviços
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo

CHEFE DA ASSESSORIA ESTRATÉGICA		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Preferencialmente nível superior completo em qualquer área de atuação	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	20/11/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
-		
CONHECIMENTOS		
BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática	Legislação específica a área de atuação
	Direito	Legislação Municipal
	Contabilidade	
	Gestão Pública	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Garantem suporte na elaboração e acompanhamento do planejamento, auxiliam na definição de metas, objetivos, indicadores e na execução das ações estratégicas do órgão. Prestam assessoria em assuntos técnicos e administrativos específicos do órgão. Planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando e implementando políticas de mudança. Contribuem com a modernização da gestão.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS		
Administrar pessoas		
Dirigir equipes		
Executar as diretrizes de gestão de pessoas		
Administrar recursos financeiros		
Administrar compras e contratos		
Administrar materiais e patrimônio		
Administrar recursos de informática		
Administrar serviços de infra-estrutura		
Administrar informações institucionais		
Prestar consultoria e assessoria		
Fomentar política de mudança		
PLANEJAR E EXECUTAR AÇÕES		
Identificar cenários		
Analisar cenários		
Identificar prioridades		
Planejar ações estratégicas		
Planejar contratação de serviços especializados		
Estabelecer metas		
Prospectar oportunidades		
Planejar etapas do processo de trabalho		
Definir ações entre áreas		
Desenvolver projetos em conjunto		
Realizar estudos e diagnósticos que subsidiem o processo de modernização da gestão		
Promover ações de melhoria e inovação dos processos e procedimentos internos		
SUPERVISIONAR AÇÕES ESTRATÉGICAS INTERNAS		
Organizar grupos de discussão		
Identificar pontos críticos da área		
Supervisionar ações intersetoriais		
Supervisionar o planejamento das contratações públicas		
Participar e fornecer subsídios no que tange a elaboração dos instrumentos de planejamento		
Atuar como interlocutor entre o Secretário e as demais unidades organizacionais		
Articular a integração de ações entre as diversas áreas		
MONITORAR RESULTADOS		
Acompanhar indicadores		
Monitorar resultados financeiros		
Monitorar desempenho dos sistemas de informática		
Avaliar qualidade dos serviços prestados		
Avaliar desempenho individual		
Avaliar desempenho da equipe		
Avaliar desempenho gerencial		
Avaliar desempenho institucional		
Elaborar relatórios gerenciais		
Elaborar relatórios de prestação de contas		
Relacionar resultados com normas vigentes		
Avaliar processos de trabalho		
Identificar melhores práticas de trabalho		
Reconduzir fluxo de procedimentos		
ASSESSORAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS		
Assessorar no exame, encaminhamento e solução de assuntos técnicos e administrativos		
Dirimir dúvidas e subsidiar com informações relevantes para decisões administrativas internas		
Analisar legislação referente à área de atuação		
Elaborar minutas de projetos de lei, de decretos, portarias, regulamentos internos e demais instrumentos normativos do órgão		
Emitir parecer em processos administrativos internos da Secretaria de atuação		
Acompanhar os procedimentos administrativos internos		
Produzir e revisar minutas de contratos, acordos ou ajustes em matérias em assuntos e temas vinculados diretamente às competências institucionais da Secretaria		
Preparar informações necessárias para subsidiar manifestações ou defesas em processos judiciais		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		

Cargo		
CHEFE DE DEPARTAMENTO		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Preferencialmente curso superior completo ou cursando em áreas afins ao Departamento de atuação	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	06/12/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
-		
CONHECIMENTOS		
BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática	Legislação específica a área de atuação
	Direito	
	Contabilidade	
	Gestão Pública	
	Legislação Municipal	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS		
Administrar pessoas		
Dirigir equipes		
Executar as diretrizes de gestão de pessoas		
Administrar recursos financeiros		
Administrar compras e contratos		
Administrar materiais e patrimônio		
Administrar recursos de informática		
Administrar serviços de infra-estrutura		
Administrar informações institucionais		
Prestar consultoria e assessoria		
Fomentar política de mudança		
PLANEJAR AÇÕES		
Identificar cenários		
Analisar cenários		
Identificar prioridades		
Planejar ações estratégicas para gestão de pessoas		
Planejar aplicação dos recursos financeiros		
Planejar aquisição de materiais e patrimônio		
Planejar aquisição de recursos de informática		
Planejar utilização de serviços		
Planejar contratação de serviços		
Estabelecer metas		
Prospectar oportunidades		
Planejar etapas do processo de trabalho		
Definir ações entre áreas		
Discutir distribuição de orçamento entre áreas		
Desenvolver projetos em conjunto		
SUPERVISIONAR AÇÕES OPERACIONAIS		
Supervisionar movimentação de materiais e patrimônio		
Supervisionar ações de desenvolvimento de pessoas		
Supervisionar contratos de serviços de infra-estrutura		
Supervisionar conservação do patrimônio		
Supervisionar ações na área de informática		
Organizar grupos de discussão		
Identificar pontos críticos da área		
Supervisionar ações intersetoriais		
MONITORAR RESULTADOS		
Acompanhar indicadores		
Monitorar resultados financeiros		
Monitorar desempenho dos sistemas de informática		
Avaliar qualidade dos serviços prestados		
Avaliar desempenho individual		
Avaliar desempenho da equipe		
Avaliar desempenho gerencial		
Avaliar desempenho institucional		
Elaborar relatórios gerenciais		
Elaborar relatórios de prestação de contas		
Relacionar resultados com normas vigentes		
Avaliar processos de trabalho		
Identificar melhores práticas de trabalho		
Reconduzir fluxo de procedimentos		
COORDENAR EQUIPES DE TRABALHO		
Estabelecer canais de comunicação interna		
Organizar reuniões de avaliação, acompanhamento e planejamento		
Delegar responsabilidades		

Criar incentivos para desenvolvimento profissional dos funcionários		
Avaliar desempenho da equipe		
Selecionar recursos humanos		
Coordenar atividades de trabalho voluntário		
Zelar pelas condições de trabalho		
Implementar atividades de treinamento		
Compartilhar informações com equipe de trabalho		
PLANEJAR ATIVIDADES		
Definir estratégias operacionais		
Elaborar programa anual de trabalho		
Alocar recursos		
Planejar agenda de reuniões		
Elaborar cronograma de atividades		
Priorizar atividades		
Analisar propostas		
COMUNICAR-SE		
Divulgar normas e procedimentos		
Divulgar diretrizes		
Divulgar resultados		
Comunicar-se com demais setores da organização		
Esclarecer normas à equipe		
Estabelecer rede de relacionamento e parcerias		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo		
AGENTE DE COMUNICAÇÃO		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Preferencialmente nível superior completo em áreas afins de atuação	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	20/03/2025	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
Formação em Comunicação Social, Marketing, Relações Públicas ou áreas correlatas. Desejável de 1 a 2 anos de experiência profissional. Ter conhecimento de técnicas de redação. Possuir comunicação clara e objetiva. Possuir bom relacionamento interpessoal.		
CONHECIMENTOS		
BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
Legislação Municipal	Informática	Produção de Conteúdo
	Direito	Estratégia de Marketing Digital
	Contabilidade	Mídias Sociais
	Gestão Pública	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe, em horário diurno, eventualmente noturno e/ou feriados e finais de semana.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Prestam assessoramento nas ações de comunicação social; nas atividades de cerimonial oficial do		
Executivo; realizam gestão das redes sociais oficiais do município; promover, dar suporte e executar a produção de conteúdo de comunicação e publicidade.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
PRESTAR ASSESSORAMENTO EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE		
Preparar os trabalhos de publicidade e divulgação de ações da Prefeitura		
Assessorar os serviços de relações públicas e publicidade das atividades da Prefeitura		
Produzir material de divulgação das ações da Prefeitura		
Produzir material gráfico, digital e audiovisual da Prefeitura		
Preparar documentos, fotos, recortes e materiais de divulgação institucional		
Divulgar e estimular a participação da sociedade nas ações da Prefeitura		
PRESTAR ASSESSORAMENTO EM CERIMONIAIS		
Organizar e planejar as cerimônias oficiais e sociais da Prefeitura		
Assessorar nas solenidades e demais eventos da Prefeitura		
Recepcionar visitantes, prestando-lhes o apoio necessário durante sua permanência		
Manter atualizado cadastro de nomes, telefones e endereços de autoridades		
REALIZAR GESTÃO DAS REDES SOCIAIS		
Definir publicação dos conteúdos (textos, legendas, etc)		
Elaborar cronograma de postagens (horário, frequência, periodicidade)		
Definir meios e plataformas das publicações		
Realizar postagens de conteúdos		
Acompanhar alcance, desempenho e relevância dos conteúdos postados		
Explorar novas redes sociais e formatos disponíveis		
Gerenciar incidentes e problemas		
Mediar conflitos oriundos de postagens com reações negativas		
MONITORAR MÍDIAS SOCIAIS		
Identificar perfil e padrões de comportamento (hábitos de consumo, opiniões, tendências, etc)		
Monitorar resultados das publicações		
Identificar riscos e vulnerabilidades (reações negativas, imprensa, etc)		
Gerenciar situações de riscos e crises		
DESENVOLVER PRODUÇÃO DE CONTEÚDO		
Planejar agenda para criação de conteúdo		
Participar da definição do layout de campanhas publicitárias		
Desenvolver campanhas para divulgação de conteúdos para diferentes meios de comunicação		
Redigir textos, artigos e/ou roteiros		
Produzir vídeo, áudio, imagem, foto e live		
Produzir e desenvolver materiais e artes gráficas impressas e digitais		

Pesquisar artigos, leis, normas, procedimentos para criação de conteúdo		
Acompanhar briefings e entregas de conteúdo		
ADMINISTRAR ATIVIDADES DE RELACIONAMENTOS COM PÚBLICO		
Interagir com cidadão		
Responder comentários, mensagens e postagens		
Solucionar dúvidas e críticas		
Participar de fóruns de discussão		
Elaborar plano estratégico para coleta de dados das redes sociais		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo		
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Nível superior completo em qualquer área de atuação	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	20/11/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
Capacidade de articulação, moderação de grupos, negociação e solução de conflitos.		
CONHECIMENTOS		
BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática	Legislação específica da área de atuação
	Direito	Lei Geral das Micro e Pequenas
	Contabilidade	Empresas
	Gestão Pública	
	Legislação Municipal Lei de Liberdade Econômica	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Formulam, implementam e avaliam políticas públicas voltadas para a articulação e mobilização do desenvolvimento econômico e sustentável do município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS		
Analisar cenário		
Diagnosticar problemas		
Mapear partes interessadas		
Realizar estudos técnicos		
Identificar prioridades		
Modelar políticas		
Modelar planos		
Realizar consultas públicas		
Propor alternativas estratégicas		
Propor linhas de ação		
Propor regramentos jurídicos		
IMPLEMENTAR O PLANEJAMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
Subsidiar definição de objetivos estratégicos de governo		
Executar ações a partir da definição dos objetivos estratégicos de governo		
Subsidiar definição de objetivos setoriais		
Verificar consistência dos objetivos setoriais com os objetivos estratégicos		
Definir programas e ações		
Definir metas		
Desenvolver sistema de indicadores		
Desdobrar planejamento		
GERENCIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS		
Gerenciar programas e ações		
Articular recursos e processos		
Buscar apoio político e institucional		
Promover articulações intra e inter institucionais		
Interagir com as partes interessadas		
Gerenciar equipes e atividades		
Desenvolver ferramentas de gestão		
Selecionar ferramentas de gestão		
Propor instrumentos de contratação		
Promover a realização de parcerias e acordos		
Monitorar implementação das políticas públicas		
AVALIAR POLÍTICAS PÚBLICAS		
Avaliar impactos de políticas públicas		
Avaliar processos de execução das políticas públicas		
Aferir execução das políticas públicas		
Avaliar e revisar programas e ações		
ASSESSORAR AUTORIDADES		
Assessorar tomada de decisões		
Elaborar minutas de pareceres e de notas técnicas e informativas		
Municiar autoridade com informações		
Orientar autoridades para participação em eventos, reuniões e colegiados		
Representar autoridades em eventos, reuniões e colegiados		
Acompanhar tramitação de propostas		
EXECUTAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS		
Identificar e mobilizar lideranças públicas, privadas e comunitárias		

Promover articulação entre as lideranças		
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais		
Planejar, executar e coordenar as políticas para a implementação da Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas		
Articular junto a outros órgãos o suporte para ações de capacitação, estudo e pesquisas, publicações, promoções de intercâmbio de informações e experiências Estimular a organização de empreendedores fomentando o associativismo, o cooperativismo e consórcios, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento econômico local integrado e sustentável		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo		
GESTOR OPERACIONAL		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Preferencialmente nível superior completo ou cursando nível superior em qualquer área de atuação	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	20/11/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
-		
CONHECIMENTOS BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
Legislação Municipal	Informática	
	Direito	
	Contabilidade	
	Gestão Pública	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Gerenciam projetos, processos, controle de qualidade, atividades e o desempenho de equipe operacional, visando aumentar a eficiência, a produtividade e a qualidade dos serviços. Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS		
Administrar pessoas		
Dirigir equipes		
Executar as diretrizes de gestão de pessoas		
Fomentar política de mudança		
PLANEJAR AÇÕES		
Identificar cenários		
Analisar cenários		
Identificar prioridades		
Planejar utilização de serviços		
Planejar etapas do processo de trabalho		
Desenvolver projetos em conjunto		
MONITORAR RESULTADOS		
Avaliar qualidade dos serviços prestados		
Avaliar desempenho individual		
Avaliar desempenho da equipe		
Avaliar processos de trabalho		
Identificar melhores práticas de trabalho		
Reconduzir fluxo de procedimentos		
COORDENAR EQUIPES DE TRABALHO		
Estabelecer canais de comunicação interna		
Organizar reuniões de avaliação, acompanhamento e planejamento		
Avaliar desempenho da equipe		
Zelar pelas condições de trabalho		
Compartilhar informações com equipe de trabalho		
PLANEJAR ATIVIDADES		
Elaborar programa anual de trabalho		
Planejar agenda de reuniões		
Elaborar cronograma de atividades		
Priorizar atividades		
COMUNICAR-SE		
Divulgar normas e procedimentos		
Divulgar diretrizes		
Divulgar resultados		
Comunicar-se com demais setores da organização		
Esclarecer normas à equipe		
Estabelecer rede de relacionamento e parcerias		
EXECUTAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS		
Gerenciar projetos, processos, controle de qualidade e a análise de indicadores de desempenho		
Planejar, implementar, monitorar e gerenciar as atividades e o desempenho da equipe operacional visando aumentar a eficiência, a produtividade e a qualidade dos serviços		
Treinar a equipe operacional		
Garantir que as ações sejam realizadas de maneira apropriada e econômica		
Gerir sistemas, processos e práticas para as atividades operacionais		
Orientar e acompanhar os processos e atividades operacionais de forma que permaneçam em conformidade com a lei		
Formular objetivos operacionais		
Executar controles de qualidade das atividades operacionais		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo		
GESTOR DE UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Nível superior completo, preferencialmente, em área de ciências sociais e humanas	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	

Elaborado em	20/11/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
-		
CONHECIMENTOS BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática	Legislação específica da área de atuação
	Direito	Legislação Municipal
	Contabilidade	
	Gestão Pública	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Atuam na gestão de unidade de atendimento de prestação de serviços sociais. Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS		
Administrar pessoas		
Dirigir equipes		
Executar as diretrizes de gestão de pessoas		
Fomentar política de mudança		
PLANEJAR AÇÕES		
Identificar cenários		
Analisar cenários		
Identificar prioridades		
Planejar ações estratégicas para gestão de pessoas		
Planejar utilização de serviços		
Planejar etapas do processo de trabalho		
Desenvolver projetos em conjunto		
MONITORAR RESULTADOS		
Avaliar qualidade dos serviços prestados		
Avaliar desempenho individual		
Avaliar desempenho da equipe		
Avaliar processos de trabalho		
Identificar melhores práticas de trabalho		
Reconduzir fluxo de procedimentos		
COORDENAR EQUIPES DE TRABALHO		
Estabelecer canais de comunicação interna		
Organizar reuniões de avaliação, acompanhamento e planejamento		
Avaliar desempenho da equipe		
Zelar pelas condições de trabalho		
Compartilhar informações com equipe de trabalho		
PLANEJAR ATIVIDADES		
Elaborar programa anual de trabalho		
Planejar agenda de reuniões		
Elaborar cronograma de atividades		
Priorizar atividades		
COMUNICAR-SE		
Divulgar normas e procedimentos		
Divulgar diretrizes		
Divulgar resultados		
Comunicar-se com demais setores da organização		
Esclarecer normas à equipe		
Estabelecer rede de relacionamento e parcerias		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo		
ASSESSOR JURÍDICO		
CBO	2410-20	
Escolaridade	Nível superior completo em Direito	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	20/11/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
Estar regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.		
CONHECIMENTOS BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática	Legislação específica da área de atuação
	Direito	Legislação Municipal
	Contabilidade	

	Gestão Pública	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe. Executam suas funções, em ambiente fechado e em horário diurno.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Executam serviços de assessoramento na área jurídica. Analisam legislação e contribuem na elaboração de projetos de lei, pareceres, decretos e documentos afins; elaboram pareceres jurídicos, minuta de manifestações e defesas; prestam serviços de natureza jurídica.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA		
Contribuir na elaboração de projetos de lei		
Analisar legislação para atualização		
Prestar serviços de natureza jurídica		
Formalizar parecer técnico-jurídico		
Elaborar minuta de manifestações, defesas, recursos e acompanhar os procedimentos administrativos internos e externos nos quais o Município é parte		
Elaborar minuta de peças de documentos, emitir parecer em processos administrativos, internos e externos, consulta		
Fazer diligências externas, em órgãos externos e internos, e despachar demandas		
Acompanhar processos judiciais, elaborar minutas de petições iniciais, defesas e outras manifestações necessárias à condução de demandas, incluindo protocolo de peças e documentos		
Realizar estudos técnicos e jurisprudenciais		
Elaborar relatórios		
Receber e dar quitação		
Cumprir prazos		
Avaliar e emitir informações sobre normas e procedimentos		
Contribuir para elaboração e elaborar minutas de projetos de lei e minutas de decretos, portarias, regulamentos e demais instrumentos normativos		
Analisar, fatos, relatórios e documentos		
Reunir documentação solicitada		
Interpretar a norma jurídica		
ACOMPANHAR PROCESSOS		
Acompanhar prazos estabelecidos		
Protocolizar defesas e outras manifestações		
Localizar processos		
Acompanhar notificações, intimações e demais atos semelhantes		
Verificar a conformidade de documentos		
Atualizar dados conforme a orientação da chefia		
Apoiar na instrução e controle de trâmite de processos		
Exercer outras atividades destinadas à execução das atividades da Secretaria		
DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS		
Agir com ética		
Demonstrar criatividade		
Evidenciar raciocínio lógico		
Demonstrar capacidade interpretativa		
Agir com prontidão		
Demonstrar paciência		
Demonstrar tolerância		
Demonstrar capacidade de convencimento		
Evidenciar eloqüência verbal		
Evidenciar urbanidade no trato pessoal		
Manter controle emocional		
Atualizar-se		
Dominar expressão escrita		
Evidenciar capacidade de síntese		
Trocar experiências profissionais		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo		
REFERÊNCIA TÉCNICA		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Nível superior completo em áreas afins de atuação	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	20/11/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
Registro no respectivo conselho de classe.		
CONHECIMENTOS BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
Legislação Municipal	Informática	Legislação específica da área de atuação
	Direito	
	Contabilidade	
	Gestão Pública	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Administram as áreas; estabelecem estratégias operacionais; determinam política de recursos humanos; coordenam e supervisionam negócios. Acompanham e orientam as ações de assistência social das diversas áreas, promovendo reuniões técnicas, realizando encontros temáticos e fóruns, com o objetivo de manter uma discussão permanente sobre as práticas das equipes.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
ADMINISTRAR ORGANIZAÇÕES DA ESFERA PÚBLICA E RELACIONADAS		
Administrar pessoas		
Dirigir equipes		
Executar as diretrizes de gestão de pessoas		
Administrar informações institucionais		
Prestar consultoria e assessoria		
Fomentar política de mudança		

DEFINIR DIRETRIZES		
Definir diretrizes para gestão de pessoas		
Classificar ações operacionais, intermediárias e estratégicas		
Desenvolver padrões de procedimentos		
Normatizar procedimentos		
Definir parâmetros de avaliação		
PLANEJAR AÇÕES		
Identificar e analisar cenários		
Identificar prioridades		
Planejar ações estratégicas para gestão de pessoas		
Planejar utilização de serviços		
Estabelecer metas		
Prospectar oportunidades		
Planejar etapas do processo de trabalho		
Definir ações entre áreas		
Desenvolver projetos em conjunto		
MONITORAR RESULTADOS		
Acompanhar indicadores		
Avaliar qualidade dos serviços prestados		
Avaliar desempenho individual		
Avaliar desempenho da equipe		
Avaliar desempenho gerencial		
Avaliar desempenho institucional		
Elaborar relatórios gerenciais		
Relacionar resultados com normas vigentes		
Avaliar processos de trabalho		
Identificar melhores práticas de trabalho		
Reconduzir fluxo de procedimentos		
EXECUTAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS		
Gerir serviços, programas, projetos e benefícios que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais		
Promover a acolhida, convívio e meios para o desenvolvimento da autonomia do cidadão		
Organizar a oferta contínua de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial		
Garantir qualificação permanente das equipes de trabalho		
Subsidiar planos de assistência social por meios de diagnósticos que dêem a visão da totalidade das necessidades de proteção e assistência social		
Criar mecanismos que viabilizem a agilidade e melhoria dos serviços socioassistenciais ofertados		
Planejar, executar, registrar, monitorar e avaliar os serviços e ofertas de benefícios socioassistenciais		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo		
ASSESSOR II		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Nível superior completo ou cursando nível superior em qualquer área de atuação	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	20/11/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
-		
CONHECIMENTOS BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática	Legislação específica da área de atuação
	Gestão Pública	
	Legislação Municipal	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.		

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
DESCRIÇÃO DETALHADA
SUPERVISIONAR AÇÕES OPERACIONAIS
Supervisionar movimentação de materiais e patrimônio
Supervisionar ações de desenvolvimento de pessoas
Supervisionar contratos de serviços de infra-estrutura
Supervisionar conservação do patrimônio
Supervisionar ações na área de informática
Organizar grupos de discussão
Identificar pontos críticos da área
Supervisionar ações intersetoriais
SUPERVISIONAR SISTEMAS, PROCESSOS E MÉTODOS PRODUTIVOS
Analisar projetos
Coletar dados de processo
Criar banco de dados de processos e projetos
Processar dados de registros
Interpretar dados e resultados
Atualizar dados de registros
Implantar ferramentas de controle de qualidade
CONTROLAR PERDAS DE PROCESSOS, PRODUTOS E SERVIÇOS
Identificar problemas

Determinar causas de problemas		
Analisar causas de problemas		
Estabelecer plano de ações preventivas e corretivas		
Medir parâmetros de processos, produtos e serviços		
Ajustar processos e serviços		
Avaliar eficácia de ajustes		
Padronizar sistemas e operações		
SUPERVISIONAR ROTINAS ADMINISTRATIVAS		
Distribuir serviços		
Criar rotinas administrativas		
Implantar rotinas administrativas		
Orientar a execução das rotinas administrativas		
Orientar cumprimento de normas e ordens de serviço		
Analisar o funcionamento das rotinas administrativas		
Supervisionar cronogramas		
Propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas		
COORDENAR SERVIÇOS GERAIS		
Coordenar serviço de malote		
Coordenar serviço de mensageiro		
Coordenar serviço de cartório		
Coordenar serviço de transporte		
Coordenar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos, mobiliários e instalações		
Controlar ligações telefônicas		
Coordenar serviços terceirizados		
Coordenar serviço de limpeza		
Supervisionar serviço de segurança patrimonial		
Coordenar serviço de fotocópia		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo		
ASSESSOR I		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Preferencialmente nível superior completo ou cursando nível superior em qualquer área de atuação	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	20/11/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	-Atualização sobre legislação e afins	
-Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	-Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
-Liderança		
-Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
-		
CONHECIMENTOS BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
Legislação Municipal	Informática Gestão Pública Legislação específica da área de atuação	
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal. Auxiliam na definição de diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
SUPERVISIONAR ROTINAS ADMINISTRATIVAS		
Distribuir serviços		
Criar rotinas administrativas		
Implantar rotinas administrativas		
Orientar a execução das rotinas administrativas		
Orientar cumprimento de normas e ordens de serviço		
Analisar o funcionamento das rotinas administrativas		
Supervisionar cronogramas		
Propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas		
EXECUTAR SERVIÇOS		
Recepcionar pessoas		
Orientar pessoas		
Encaminhar pessoas		
Atender ligações telefônicas		
Responder e-mails		
Fornecer informações		
Realizar pedidos e solicitações internas		
Filtrar ligações telefônicas		
Realizar outros serviços relacionados ao gabinete		
APOIAR NA GESTÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS		
Elaborar e tramitar documentos		
Realizar o recebimento, identificação e triagem de documentos		
Elaborar atas		
Elaborar relatórios		
Elaborar convites e convocações		
Elaborar planilhas e gráficos		
Realizar o arquivamento de documentos		
Protocolar documentos		
Utilizar a tabela de temporalidade		
Preparar apresentações		
ADMINISTRAR BENS PATRIMONIAIS E MATERIAL DE CONSUMO		
Verificar estoque de material de consumo		
Solicitar compra de material de consumo		

Selecionar fornecedores		
Pesquisar preços		
Comprar material de consumo e suprimentos		
Requisitar compra de material de consumo		
Conferir material de consumo		
Armazenar material de consumo		
Distribuir material de consumo		
Vistoriar bens patrimoniais		
Comprar bens patrimoniais		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo		
DIRETOR ESCOLAR		
CBO	1313-10	
Escolaridade	Bacharel em Pedagogia Educacional ou Licenciatura curta (para séries iniciais e educação infantil) ou Licenciatura plena (para séries finais)	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	06/12/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
-Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	-Guarda de informações	
- Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
-Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	-Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
- Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
-		
CONHECIMENTOS BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
Legislação Municipal	Redação Informática Softwares específicos da educação	Legislação específica da Educação
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo fins de semana e feriados.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Planejam e avaliam atividades educacionais. Coordenam atividades administrativas e pedagógicas.		
Gerenciam recursos financeiros. Participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
PLANEJAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
Definir grade curricular		
Adequar cursos à legislação vigente		
Analisar viabilidade econômica das atividades		
Organizar calendário escolar		
Organizar horários de cursos		
Estabelecer metas financeiras		
Estabelecer metas de matrículas		
Definir indicadores de avaliação		
Avaliar disponibilidade de recursos materiais		
Avaliar disponibilidade de docentes		
Alocar professores e funcionários		
Alocar recursos audiovisuais e equipamentos		
Elaborar com a equipe técnico-pedagógica o calendário de eventos escolares		
Assegurar a manutenção de clima cordial e pacífico na escola entre professores, alunos, funcionários, pais e toda a comunidade escolar		
Validar documentos escolares		
COORDENAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Estabelecer normas de funcionamento da instituição		
Supervisionar processo de ingresso de alunos na escola		
Controlar assiduidade e pontualidade de alunos, professores e funcionários da escola		
Supervisionar o registro de informações (matrículas e freqüências dos alunos) de todos os programas específicos		
Supervisionar registros escolares		
Responder por documentos escolares		
Alocar recursos físicos		
Participar na contratação de profissionais		
Decidir sobre contratação e demissão de professores		
Decidir sobre realocação de pessoal		
Aplicar normas disciplinares		
Manter atualizado o inventário de bens patrimoniais, zelando por sua conservação		
Divulgar à comunidade os resultados dos alunos e da instituição		
Assinar pelo caixa escolar		
Controlar estoques de merenda e materiais de consumo		
COORDENAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS		
Disponibilizar recursos instrucionais		
Acompanhar cumprimento do programa educacional		
Supervisionar equipes técnico-pedagógicas Integrar ações pedagógico-administrativas		
Propor serviços educacionais		
Efetivar ações complementares de ensino		
Coordenar reuniões com corpo docente		
Solicitar programas de treinamento e desenvolvimento da equipe		
Efetivar a aplicação de metodologias de ensino		
Monitorar desempenho de professores		
Avaliar desenvolvimento profissional do professor		
Analisar indicadores de qualidade, evasão e repetência		
Coordenar a elaboração do projeto político pedagógico e do regimento escolar junto com a equipe técnico-pedagógico da escola		
Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e os convênios propostos no projeto pedagógico da unidade		
Executar as determinações dos órgãos aos quais a unidades escolares estão subordinadas		
Garantir os períodos de avaliação e recuperação escolar		
Revisar o programa de desenvolvimento da escola		
AVALIAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
Avaliar as tendências da demanda por educação		

Propor novas atividades de ensino		
Participar das avaliações externas		
Promover a escolha dos livros didáticos		
INTERAGIR COM A COMUNIDADE E SETOR PÚBLICO		
Representar a instituição junto à comunidade		
Representar a instituição junto a organismos do poder público		
Participar da elaboração de projetos comunitários		
Promover parcerias com instituições públicas e privadas		
Disponibilizar serviços da instituição para a comunidade		
Organizar atividades de extensão com a comunidade		
Participar de reuniões com secretárias e coordenadores de ensino		
Participar de comissões federais, estaduais e municipais de ensino		
Participar dos conselhos municipais de interesse dos alunos		
PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INSTITUIÇÃO		
Participar da construção da missão institucional		
Participar na construção de visão de futuro da instituição		
Participar na definição dos objetivos da instituição		
Configurar cenários institucionais		
Participar da identificação de oportunidades e riscos		
Definir projetos prioritários		
Elaborar plano diretor		
Propor projetos para geração de novos recursos		
Participar da elaboração de propostas pedagógicas		
GERIR RECURSOS FINANCEIROS		
Participar na elaboração do orçamento		
Acompanhar execução de orçamentos		
Realizar prestação de contas		
Administrar caixa escolar e outros recursos financeiros		
Acompanhar relatórios financeiros		
Autorizar despesas		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo		
VICE-DIRETOR ESCOLAR		
CBO	1313-10	
Escolaridade	Bacharel em Pedagogia Educacional ou Licenciatura curta ou plena da Educação	
Carga Horária Semanal	Na forma prevista no Anexo II, desta Lei.	
Elaborado em	06/12/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
-Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
-Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	- Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
-Planejamento		
- Liderança		
-Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
-		
CONHECIMENTOS BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
Legislação Municipal	Redação Informática	Legislação específica da Educação
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo fins de semana e feriados.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas.		
Colaboram no gerenciamento de recursos financeiros. Participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
AUXILIAR O DIRETOR NAS SEGUINTES ATIVIDADES:		
PLANEJAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
Definir grade curricular		
Adequar cursos à legislação vigente		
Analisar viabilidade econômica das atividades		
Organizar calendário escolar		
Organizar horários de cursos		
Estabelecer metas financeiras		
Estabelecer metas de matrículas		
Definir indicadores de avaliação		
Avaliar disponibilidade de recursos materiais		
Avaliar disponibilidade de docentes		
Alocar professores e funcionários		
Alocar recursos audiovisuais e equipamentos		
Elaborar com a equipe técnico-pedagógica o calendário de eventos escolares		
Assegurar a manutenção de clima cordial e pacífico na escola entre professores, alunos, funcionários, pais e toda a comunidade escolar		
COORDENAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Estabelecer normas de funcionamento da instituição		
Supervisionar processo de ingresso de alunos na escola		
Controlar assiduidade e pontualidade de alunos, professores e funcionários da escola		
Supervisionar o registro de informações (matrículas e freqüências dos alunos) de todos os programas específicos		
Supervisionar registros escolares		
Responder por documentos escolares		
Alocar recursos físicos		
Decidir sobre contratação e demissão de professores		
Decidir sobre realocação de pessoal		
Aplicar normas disciplinares		
Manter atualizado o inventário de bens patrimoniais, zelando por sua conservação		
Divulgar à comunidade os resultados dos alunos e da instituição		
Controlar estoques de merenda e materiais de consumo		

COORDENAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS		
Disponibilizar recursos instrucionais		
Acompanhar cumprimento do programa educacional		
Supervisionar equipes técnico-pedagógicas		
Integrar ações pedagógico-administrativas		
Propor serviços educacionais		
Efetivar ações complementares de ensino		
Coordenar reuniões com corpo docente		
Solicitar programas de treinamento e desenvolvimento da equipe		
Efetivar a aplicação de metodologias de ensino		
Monitorar desempenho de professores		
Avaliar desenvolvimento profissional do professor		
Analisar indicadores de qualidade, evasão e repetência		
Coordenar a elaboração do projeto político pedagógico e do regimento escolar junto com a equipe técnico-pedagógico da escola		
Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e os convênios propostos no projeto pedagógico da unidade		
Executar as determinações dos órgãos aos quais a unidades escolares estão subordinadas		
Garantir os períodos de avaliação e recuperação escolar		
Revisar o programa de desenvolvimento da escola		
AVALIAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
Avaliar as tendências da demanda por educação		
Propor novas atividades de ensino		
Participar das avaliações externas		
Promover a escolha dos livros didáticos		
INTERAGIR COM A COMUNIDADE E SETOR PÚBLICO		
Representar a instituição junto à comunidade		
Representar a instituição junto a organismos do poder público		
Participar da elaboração de projetos comunitários		
Promover parcerias com instituições públicas e privadas		
Disponibilizar serviços da instituição para a comunidade		
Organizar atividades de extensão com a comunidade		
Participar de reuniões com secretárias e coordenadores de ensino		
Participar de comissões federais, estaduais e municipais de ensino		
Participar dos conselhos municipais de interesse dos alunos		
PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INSTITUIÇÃO		
Participar da construção da missão institucional		
Participar na construção de visão de futuro da instituição		
Participar na definição dos objetivos da instituição		
Configurar cenários institucionais		
Participar da identificação de oportunidades e riscos		
Definir projetos prioritários		
Elaborar plano diretor		
Propor projetos para geração de novos recursos		
Participar da elaboração de propostas pedagógicas		
GERIR RECURSOS FINANCEIROS		
Participar na elaboração do orçamento		
Acompanhar execução de orçamentos		
Acompanhar relatórios financeiros		
Estimular a organização do colegiado escolar e da diretoria do caixa escolar		
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Função Pública		
AGENTE DE PLANEJAMENTO		
CBO	1114-15	
Escolaridade	Nível superior completo em qualquer área de atuação	
Carga Horária Semanal	Dedicação Integral	
Elaborado em	20/11/2023	
COMPORTAMENTOS	**RESPONSABILIDADES**	
- Atitude proativa	- Bens patrimoniais	
- Comprometimento	- Cumprimento de prazos	
- Orientação ao cliente interno e usuário	- Guarda de informações	
-Conhecimentos profissionais	- Atualização sobre legislação e afins	
- Cordialidade	- Numerário	
- Relacionamento interpessoal	-Supervisão de pessoas	
- Visão sistêmica		
- Flexibilidade		
- Planejamento		
- Liderança		
-Visão estratégica		
OUTROS REQUISITOS		
--		
CONHECIMENTOS BÁSICO	**INTERMEDIÁRIO**	**AVANÇADO**
	Informática Direito Contabilidade Gestão Pública Legislação Municipal	Legislação específica na área pública
CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO		
Trabalham tanto individualmente como em equipe. Estão subordinados administrativamente ao órgão de lotação e tecnicamente à Secretaria de Planejamento e Gestão, cumprindo diretrizes técnicas da área de Contratações Públicas.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Garantem suporte no planejamento e contratação de material, serviços, obras, serviços de informática e serviços especializados para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal. Assessoram e executam o planejamento das compras governamentais, compatibilizando com o Plano de Contratações Anual e com a Lei Orçamentária Anual.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
PRESTAR SUPORTE EM PLANEJAMENTO		
Monitorar recursos orçamentários		
Administrar compras e contratos		
Administrar informações institucionais		
Prestar consultoria e assessoria		
Fomentar política de mudança		
ASSESSORAR E EXECUTAR PLANEJAMENTO E AÇÕES		
Identificar demandas setoriais do Plano de Contratações Anual		
Analisar estudos que antecedem as contratações		
Identificar, avaliar e propor medidas mitigatórias para riscos associados às contratações		

Assessorar no planejamento de aquisição de materiais
Planejar aquisição de recursos de informática
Planejar utilização de serviços
Planejar contratação de services
Desenvolver projetos em conjunto
Desenvolver, em colaboração com a equipe de planejamento, o Estudo Técnico Preliminar que antecede a contratação
Desenvolver, em colaboração com a equipe de planejamento, o Termo de Referência
Gerir o cronograma de execução setorial do Plano de Contraração Anual
Gerir os contratos sob sua responsabilidade
MONITORAR RESULTADOS
Acompanhar indicadores
Monitorar resultados financeiros
Elaborar relatórios gerenciais
Relacionar resultados com normas vigentes
Avaliar processos de trabalho
Identificar melhores práticas de trabalho
Reconduzir fluxo de procedimentos
PLANEJAR ATIVIDADES
Definir estratégias operacionais
Elaborar programa anual de trabalho
Planejar agenda de reuniões
Elaborar cronograma de atividades
Priorizar atividades
Analisar propostas
COMUNICAR-SE
Cientificar aos demais agentes de planejamento a existência de contratações correlatas e interdepententes identificadas na elaboração do Estudo técnico Preliminar
Divulgar normas e procedimentos
Divulgar diretrizes
Divulgar resultados
Comunicar-se com demais setores da organização
Esclarecer normas à equipe
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4A4606FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 07/04/2025 A 16/04/2025 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2025, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:

- 01 (UM) PSICÓLOGO + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 07/04/2025 A 16/04/2025

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/xTJiDsYeW8KYRJJN6

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGO	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior em Psicologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	Salário R$3.205,25+ R$700,00 auxílio alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PSICÓLOGO	Descrição das Atribuições: 1. Prestar atendimento psicológico à população nas unidades de saúde da Prefeitura, através de orientação de caráter preventivo, especialmente relacionados ao combate e ao consumo de álcool, tabaco, outras drogas licitas ou ilícitas, e encaminhar os pacientes aos especialistas, conforme o caso; 2. Fazer estudo e avaliação do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para identificação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, aos funcionários da prefeitura, aos alunos da rede municipal e à população, nos programas específicos, bem como em processe de seleção interna ou externa, para provimento de cargos ou atividades especializadas; 3. Elaborar, aplicar, orientar e controlar a aplicação, estudo e a interpretação de testes psicológicos, observando os preceitos legais e éticos, a realização de entrevistas complementares, bem como realizar entrevistas admissionais e demissionais; 4. Examinar pacientes fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de terapia ocupacional; 5. Fazer reabilitação profissional, traçando perfil dos funcionários para reenquadramento em outro cargo, de acordo com as normas pertinentes ao assunto; 6. Participar da organização e da realização de programas e de campanhas sociais e de saúde da população, em especial a escolar e de baixa renda, em articulação com as áreas socioculturais e educacionais da prefeitura. 7. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Pós-graduação ou Especialização na área de Sáude.....	15	30
03	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
04	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (CEO) pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	20
06	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	10

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (ÁREAS DA SAÚDE) pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	20
02	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho (DEMAIS ÁREAS).....	0,5	10

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de

documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	***MÁRCIO VIEIRA MACHADO***	***DANILO AZEVEDO SILVA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde	Procurador Geral – Leopoldina

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 004/2025	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)		TELEFONE (S)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 004/2025 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

Leopoldina, MG, 04 de abril de 2025

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:1FC20A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0030/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0011/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE RISCO SOCIAL – RECURSO PISO MINEIRO. **FORNECEDOR REGISTRADO: SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO - CNPJ: 07.676.668/0001-00.** VIGÊNCIA: 02/04/2025ATÉ 01/04/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91906 - AÇUCAR CRISTAL, PACOTE 05 KG, O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM AUSÊNCIA DE FUROS/RASGOS, CORPOS ESTRANHOS E AGREGADOS (EMPEDRADO). O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 06 MESES. O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	pacote	PURO DOCE	2.250,00	16,50	37.125,00
10	91906 - AÇUCAR CRISTAL, PACOTE 05 KG, O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM AUSÊNCIA DE FUROS/RASGOS, CORPOS ESTRANHOS E AGREGADOS (EMPEDRADO). O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 06 MESES. O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	pacote	PURO DOCE	750,00	16,50	12.375,00
2	91907 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE 05 KG, MARCA: ORYZA, CAMIL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	pacote	COOPATRIGO	4.500,00	21,00	94.500,00
11	91907 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE 05 KG, MARCA: ORYZA, CAMIL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	pacote	COOPATRIGO	1.500,00	21,00	31.500,00
3	91913 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, MARCA: GEMA DE MINAS, JEQUITINHONHA OU MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA, TER SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC. ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS. APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DEVE SER DE 03 MESES. O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	pacote	FANADO	2.250,00	18,00	40.500,00
12	91913 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, MARCA: GEMA DE MINAS, JEQUITINHONHA OU MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA, TER SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC. ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS. APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DEVE SER DE 03 MESES. O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	pacote	FANADO	750,00	18,00	13.500,00
4	91912 - FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE 01 KG.	pacote	ANCHIETA	2.250,00	5,50	12.375,00
13	91912 - FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE 01 KG.	pacote	ANCHIETA	750,00	5,50	4.125,00
5	91908 - FEIJÃO CARIOQUINHA, PACOTE 01 KG, MARCA: DADINHA, ANCHIETA, GMINAS OU MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, SAFRA NOVA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	pacote	DA DINHA	4.500,00	4,50	20.250,00
14	91908 - FEIJÃO CARIOQUINHA, PACOTE 01 KG, MARCA: DADINHA, ANCHIETA, GMINAS OU MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, SAFRA NOVA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	pacote	DA DINHA	1.500,00	4,50	6.750,00
6	91909 - MACARRÃO CORTADO, MARCA: OREGON, SANTA AMÁLIA, VILMA, OU DE MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM OVOS PACOTE 1KG CADA OU 02 PACOTES DE 500 GRAMAS CADA, DEVERÁ TER ESCRITO NA EMBALAGEM MASSA COM OVOS, NÃO SERÁ ACEITO MACARRÃO COMUM OU MASSA COM SÊMOLA, SEM CONTER A DESCRIÇÃO COM OVOS NA EMBALAGEM.	pacote	OREGON	2.250,00	4,50	10.125,00
15	91909 - MACARRÃO CORTADO, MARCA: OREGON, SANTA AMÁLIA, VILMA, OU DE MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM OVOS PACOTE 1KG CADA OU 02 PACOTES DE 500 GRAMAS CADA, DEVERÁ TER ESCRITO NA EMBALAGEM MASSA COM OVOS, NÃO SERÁ ACEITO MACARRÃO COMUM OU MASSA COM SÊMOLA, SEM CONTER A DESCRIÇÃO COM OVOS NA EMBALAGEM.	pacote	OREGON	750,00	4,50	3.375,00
7	91910 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PACOTE 01 KG, Nº 08, MARCA: OREGON, SANTA AMÁLIA, VILMA, OU DE MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	pacote	OREGON	2.250,00	4,50	10.125,00
16	91910 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PACOTE 01 KG, Nº 08, MARCA: OREGON, SANTA AMÁLIA, VILMA, OU DE MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	pacote	OREGON	750,00	4,50	3.375,00
8	91911 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 900 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS FECHADAS, SEM AMASSADOS, ESTUFADOS. DEVE	litro	ABC	4.500,00	6,50	29.250,00

	APRESENTAR COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS. O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA É DE 06 MESES. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.					
17	91911 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 900 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS FECHADAS, SEM AMASSADOS, ESTUFADOS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS. O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA É DE 06 MESES. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	litro	ABC	1.500,00	6,50	9.750,00
9	91914 - SAL, REFINADO E IODADO, PACOTE 01 KG.	pacote	5 ESTRELAS	2.250,00	0,99	2.227,50
18	91914 - SAL, REFINADO E IODADO, PACOTE 01 KG.	pacote	5 ESTRELAS	750,00	0,99	742,50
Valor Total: 341.970,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C3171614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Concessão de Horário Especial a Servidora Estudante

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no art. 159 da Lei Complementar nº 004/2007;

Considerando Requerimento formulado pela servidora Carla Moreira Apolinário Ramos, matriculada no curso de Fisioterapia, no Centro Universitário FAMINAS, pleiteando alteração do horário especial fixado na Portaria nº 005/2025;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de trabalho à servidora Municipal Carla Moreira Apolinário Ramos, em exercício do cargo de "Auxiliar de Saúde" em razão de nomeação, por aprovação em concurso público, durante o período 04 de abril a 25 de junho de 2025.

Art. 2º - O Horário especial será cumprido da seguinte forma:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
ENTRADA	06:00	07:00	06:00	07:00	08:00	
SAÍDA	12:00	11:00	12:00	11:00	12:00	
ENTRADA		13:00			13:00	
SAÍDA		16:00			16:00	
TOTAL DE HORAS/DIA	6:00	7:00	6:00	4:00	7:00	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de abril de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:4D348003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 80

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletronico nº 80**,**oriunda do Processo Licitatório denº168,tendo por objeto: **O objeto será o Registro de Preços a aquisição**

de computadores, projetores, televisores, impressoras e notebooks para atendimento ao projeto 4.0, firmado através do Convênio n° 1271000645/2024/SECULT. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

ALLSET TECNOLOGIA LTDA - 55.149.591/0002-36, situada na RODO GOVERNADOR MARIO COVAS - JACUHY - SERRA - ES com o valor total de R$ 6.873,99 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	59475	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SISTEMA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMATICA/LED; RESOLUÇÃO IMPRESSAO MÍN.: 1200 X 600; VELOCIDADE IMPRESSAO: 40 RPM, RESOLUCAO DO SCANNER MIN.: 600 X 600 DPI; MINIMO DE 8 BITS; AREA DE DIGITALIZAÇÃO MINIMA 210 X 297 MM; REDUCAO/A	UN	LEXMARK	3,0000	2.291,3300	6.873,99

ELITH INFORMATICA LTDA - 44.450.107/0001-07, situada na RUA FREDERICO BUNN, 309 - CENTRO - BIGUAÇU - SC com o valor total de R$ 6.235,50 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	59476	COMPUTADOR NOTEBOOK - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA - INTEL 13 10° GERAÇÃO OU SUPERIOR/AMD RYZEN 5 OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMÓRIA OU SUPERIOR, SSD 500 OU SUPERIOR, WI-FI - TELA 14" OU SUPERIOR.	UN	Positivo	3,0000	2.078,5000	6.235,50

JOAO FRANCISCO BRAULIO - 27.845.560/0001-01, situada na R PEREIRA GUIMARAES 67 - CENTRO - MATEUS LEME - MG com o valor total de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	59478	(COTA) COMPUTADOR DESKTOP/MICROCOMPUTADOR, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, INTEL I5 10° GERAÇÃO OU SUPERIOR/AMD RYZEN 5 OU SUPERIOR, 16 GB DE MEMÓRIA OU SUPERIOR, SSD 500 OU SUPERIOR, WI-FI COM MONITOR DE 20" POLEGADAS OU SUPERIOR, WINDOWS 10 PROFESSIONAL.	UN	POWER BRAZILPC FLEX	8,0000	1.750,0000	14.000,00
6	59472	SMART TV 65" POLEGADAS - WI-FI OU SUPERIOR	UN	HQ 65 POLEGADAS	3,0000	3.100,0000	9.300,00

JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES - 24.708.774/0001-30, situada na PC PRAÇA CARLOS BARROSO - CENTRO - SAO JOSE DO CALCADO - ES com o valor total de R$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	59474	PROJETOR MULTIMIDIA - INTERFACE: HDMI, USB, AUDIO E VIDEO; COMPATIBILIDADE: COM MICROCOMPUTADOR E VIDEO; AUDIO: ALTO FALANTE; RESOLUÇÃO REAL MÍN.:XGA: 1024X768 PIXELS; CORES PROJETAVEIS: 16.7 MILHOES DE CORE; TAXA DE CONTRASTE: 2.500: 1; LUMINOSIDADE MIN	UN	MULTI PJ004	3,0000	1.105,0000	3.315,00

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 33.615.509/0001-06, situada na RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175 - SÃO BENTO II - RIBEIRÃO PRETO - SP com o valor total de R$ 39.192,00 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	59473	COMPUTADOR DESKTOP/MICROCOMPUTADOR, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, INTEL I5 10° GERAÇÃO OU SUPERIOR/AMD RYZEN 5 OU SUPERIOR, 16 GB DE MEMÓRIA OU SUPERIOR, SSD 500 OU SUPERIOR, WI-FI COM MONITOR DE 20" POLEGADAS OU SUPERIOR, WINDOWS 10 PROFESSIONAL.	UN	EXIX	24,0000	1.633,0000	39.192,00

Muriaé, 04 de abril de 2025

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:E92D947C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.337/2025

--DECRETO Nº 4.337/2025

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 1.339.616,39, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.229, de 05 de fevereiro de 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.339.616,39 (um milhão trezentos e trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, nas dotações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.01.28.843.0000.0.008 – encargos/amortizações oper. de creditos/parcel.			
3290 22 – outros encargos sobre a divida por contrato	767	2.500.000.0.000.000	1.401,81
02.05.02.12.365.0004.2.019 – manut das atividades de creche municipal			
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	756	2.500.000.0.000.000	3.252,35
02.05.03.12.361.0007.2.027 – manut transporte escolar ensino fundamental			
3390 30 – material de consumo	752	2.576.001.0.006.001	1.469,36
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut. atividades das unidades básicas de saúde			
3390 30 – material de consumo	689	2.600.000.3110.059.011	33.098,67
4490 52 – equipamentos e material permanente	727	2.601.000.3110.053.008	27.150,00
3390 30 – material de consumo	751	2.600.000.0.059.026	1.400,00
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	758	2.500.000.0.000.000	6.059,41
02.06.02.10.303.0009.2.054 – estratégia regionalização assist farmaceutica			
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	696	2.600.000.0.059.013	37.965,52
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	697	2.621.000.0.055.007	67.962,06
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saúde especializada			
3390 30 – material de consumo	699	2.621.000.0.055.064	4.796,34
3390 39 – outros seerviços de terceiros – pessoa juridica	782	2.621.000.0.055.081	136.790,00
3390 39 – outros seerviços de terceiros – pessoa juridica	783	2.621.000.0.055.043	93.320,00
3390 39 – outros seerviços de terceiros – pessoa juridica	784	2.621.000.0.055.053	79.779,00
3390 39 – outros seerviços de terceiros – pessoa juridica	785	2.621.000.0.055.094	45.139,74
3390 39 – outros seerviços de terceiros – pessoa juridica	786	2.621.000.0.055.056	62.194,40
02.06.04.10.301.0010.2.058 – manut atividades agentes comunitarios de saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	719	2.604.000.0.032.001	10.200,96
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	793	2.600.000.0.059.003	10.200,96
02.06.05.10.305.0011.2.060 – maut atividades de vigilancia em saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	720	2.604.000.0.032.002	16.039,18
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de tercei.	686	2.660.000.0.029.021	13.500,00
3390 39 – outros seerviços de terceiros – pessoa juridica	789	2.660.000.029.021	17.100,00
02.07.02.08.245.0014.0.014 – tranf. financeiras a ong casa do oleiro			
3350 43 – subvenções sociais	777	2.661.000.0.056.002	20.000,00
02.07.03.08.245.0012.0.020 – transf. financeiras a baluarte inovacoes			
3350 43 – subvenções sociais	779	2.749.000.0.065.001	5.000,00
02.07.03.08.245.0012.0.017 – transf. financeiras ao educandario são jose			
3350 43 – subvenções sociais	780	2.749.000.0.065.001	15.238,55
02.07.03.08.245.0014.0.016 – transf. a apae assoc pais amigos excepicionais			
3350 43 – subvenções sociais	775	2.661.000.0.056.002	20.000,00
02.07.03.08.245.0014.0.016 – transf. a apae assoc pais amigos excepicionais			
4450 42 – auxilios	776	2.661.000.0.056.004	125.041,54
02.07.03.08.245.0014.0.022 – transf. financ. a escola esperanca e vida			
3350 43 – subvenções sociais	778	2.749.000.0.065.001	16.329,91
02.10.02.15.451.0020.1.035 – aquisição de veiculos e maquinas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	768	2.500.000.0.000.000	313.467,00
02.10.02.15.451.0020.1.034 – obras de infraestrutura urbana			
4490 51 – obras e instalações	771	2.710.000.0.068.000	73.938,65
4490 51 – obras e instalações	774	2.721.000.0.060.000	27.961,33
02.10.03.17.512.0003.1.052 – OBRAS E AQUISIÇÕES ALINHADAS COM OS OBJETOS			
4490 51 – obras e instalações	754	2.754.000.0.090.014	1.842,91
02.11.01.20.122.0022.2.087 – manut atividades da administração rural			
3390 14 – diárias – pessoal civil	790	2.500.000.0.000.000	1.290,00
02.11.01.26.782.0023.2.089 – manut das atividades de estradas vicinais			
3390 30 – material de consumo	762	2.720.000.0.086.000	50.686,74
TOTAL			**1.339.616,39**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nas respectivas fontes, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRICÃO	VALOR
500	Recursos não vinculados de Impostos	325.470,57
576	Transferencias de Recursos dos Estados para programas de educação	1.469,36
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Manutenção	82.665,15
601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Estruturação	27.150,00
604	Transferencias provenientes do Governo Federal – Vencimentos dos agentes Comunitarios	26.240,14
621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	489.981,54
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.600,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	165.041,54
710	Transferencia Especial dos Estados	73.938,65
720	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	50.686,74
721	Transferências da União referents a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	27.961,33
749	Outras vinculações de transferências	36.568,46
754	Recursos de Operações de Crédito	1.842.91
TOTAL		1.339.616,39

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 10 de março de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7BCA9B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Processo nº 003/2025
Inexigibilidade / CREDENCIAMENTO 001/2025

Ratifico, o referido processo para a **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL. , de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 003/2025 e no Edital de Credenciamento nº 001/2025 e seus Anexos**- Valor Global Contratadas listadas na tabela abaixo:

HARMONIA DENTAL LTDA - CNPJ: 59.248.164/0001-85						
ITEM	**CÓD**	**UND.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	17519	UN	120,00	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR. FEITA A PARTIR DE UMA BASE METÁLICA, RECOBERTA POR RESINA ACRÍLICA NA COR DA MUCOSA BUCAL E OS DENTES USADOS SÃO DE ACRÍLICO. APARELHO PROTÉTICO QUE SUBSTITUI OS DENTES NATURAIS, PERDIDOS EM ARCADAS NAS QUAIS AINDA PERMANECEM ALGUNS DENTES NATURAIS, PORTANTO, COM PERDA PARCIAL DE DENTES. E CHAMADA DE REMOVÍVEL PORQUE PODE SER RETIRADA PELO PORTADOR NO MOMENTO QUE ESTE DESEJAR.	R$400,00	R$48.000,00
02	17518	UN.	120,00	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR, FEITA A PARTIR DE UMA BASE METÁLICA, RECOBERTA POR RESINA ACRÍLICA NA COR DA MUCOSA BUCAL E OS DENTES USADOS SÃO DE ACRÍLICO. APARELHO PROTÉTICO QUE SUBSTITUI OS DENTES NATURAIS, PERDIDOS EM ARCADAS NAS QUAIS AINDA PERMANECEM ALGUNS DENTES NATURAIS, PORTANTO, COM PERDA PARCIAL DE DENTES. E CHAMADA DE REMOVÍVEL PORQUE PODE SER RETIRADA PELO PORTADOR NO MOMENTO QUE ESTE DESEJAR.	R$400,00	R$48.000,00
03	17517	UN	120,00	PRÓTESE TOTAL INFERIOR, FEITA A PARTIR DE UMA BASE ACRÍLICA NA COR DA MUCOSA BUCAL, QUE SE APOIA SOBRE A GENGIVA. A PRÓTESE INFERIOR TEM A FORMA DE UMA FERRADURA, PARA DEIXAR UM ESPAÇO LIVRE PARA A LÍNGUA. OS DENTES USADOS PARA SUBSTITUIÇÃO, SÃO DE ACRÍLICO.	R$400,00	R$48.000,00
04	17516	UN	120,00	PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, FEITA A PARTIR DE UMA BASE ACRÍLICA NA COR DA MUCOSA BUCAL, QUE SE APOIA SOBRE A GENGIVA. A BASE DA PRÓTESE SUPERIOR COBRE TODO O PALATO (CÉU DA BOCA). OS DENTES USADOS PARA SUBSTITUIÇÃO, SÃO DE ACRÍLICO.	R$400,00	R$48.000,00
TOTAL						**R$192.000,00**
R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)						

No valor global de **R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) –**

Pedrinópolis – MG – 07 de Abril de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:FCF9957E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.302/2025 DE 4 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS - ROSA APARECIDA, ROSA MARIA E CREA E CANCELA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL - CLÁUDIA MARIA

DECRETO N.º 5.302/2025 DE 4 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS - ROSA APARECIDA, ROSA MARIA E CREA E CANCELA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL - CLÁUDIA MARIA

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o **"Auxilio Moradia"** no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

Nº	Beneficiário(a)	CPF Beneficiário	Locador(a)	CPF Locador	Endereço	Valor da Locação	Período
1	Rosa Aparecida Carvalho	078.879.566-09	Nilson Domingos Botelho	956.839.376-00	Rua Alberto José Santos, nº10, Bairro Alvorada	R$ 450,00	01/04/2025 a 30/06/2025
2	Rosa Maria da Silva Brígida	071.611.896-32	Paulo Sérgio Balduíno	710.039.676-04	Rua José Moreira de Alvarenga, nº 46, Bairro Cruzeiro	R$ 450,00	01/04/2025 a 30/06/2025
3	Crea de Carvalho Reis	860.745.476-53	Cláudia Oélia Freire Pereira	046.786.386-52	Praça Antônio Carlos Pereira nº33, Retiro dos Pimentas	R$ 450,00	01/04/2025 a 30/05/2025

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade **EXCLUSIVA** dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, **ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Art. 3º- Cancela o Benefício de Aluguel Social da Sr. Cláudia Maria dos Santos Machado, CPF 016.852.136-93, domiciliada na Rua Eliseu Resende 139, Bairro COHAB 1 em Perdões – MG.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 4 de abril de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito do Município de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA
Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B207EAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL

EDITAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado Bairro Bom Jesus II, localizado no municipio de Pirapora MG.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para **Notificação** dos terceiros eventualmente interessados, dos proprietários confrontantes não identificados e, especialmente, os proprietários dos seguintes lotes e quadras, que não foram localizados no advento da notificação pessoal, conforme tabela abaixo:

QUADRA	LOTE	REGISTRO	ENDEREÇO
13	1	12.059	Rua Treze de Maio, Nº 857
13	2	16.516	Rua Treze de Maio, Nº 677
13	5	16.412	Rua Treze de Maio, S/N
13	12	16.518	Rua Luiz da Mota Saraiva, Nº 99
14	8	23.214	Rua Dr. Duque, Nº889
14	9	22.928	Rua Dr. Duque, Nº901
14	10	22.929	Rua Dr. Duque, Nº913
26A	10	24.335	Rua DR. Duque, S/N
27	2	21.991	Rua Oda Gouveia de Carvalho, Nº113

27	8	29.867	Rua José Pinheiro Couto, S/N
27	9	22.512	Rua José Pinheiro Couto, S/N
27	15	16.930	Rua Maria Alves Pamplona, Nº205
27A	8	26.284	Rua Oda Gouveia de Carvalho, S/N
27A	9	26.284	Rua Oda Gouveia de Carvalho, S/N
27A	12	26.285	Rua Oda Gouveia de Carvalho, S/N
27A	13	26.285	Rua Oda Gouveia de Carvalho, S/N
27A	14	26.285	Rua Oda Gouveia de Carvalho, S/N
28	6	34.389	Rua Maria Alves Pamplona, Nº261
28	13	26.942	Rua José Pinheiro Couto, Nº 119
28	14	29.763	Rua José Pinheiro Couto, Nº 115
28	19	33.721	Rua Luiz Cardhozo Caffé, S/N
28	20	33.722/33.723	Rua Luiz Cardhozo Caffé, S/N
28AB	30	23.679	Rua José Pinheiro Couto, Nº 543
29	21	24.768/24.769	Rua Maria Alves Pamplona, S/N
29	22	24.767	Rua Maria Alves Pamplona, S/N
29	23	24.766	Rua Maria Alves Pamplona, Nº 393
29	24	24.765	Rua Maria Alves Pamplona, S/N
29B	11	23.083	Rua Ari Alvim Medeiros, Nº 573
30	2	29.957	Rua Efigênia Araújo Soares, Nº 130
45A	1	30.023	Rua Treze de Maio, S/N
45A	2	30.023	Rua Treze de Maio, S/N
45A	3	30.023	Rua Treze de Maio, S/N
45A	4	27.789	Rua Treze de Maio, S/N
45A	5	30.023	Rua Treze de Maio, S/N
45A	6	30.023	Rua Treze de Maio, S/N
45A	7	30.023	Rua Paulo Roberto Dias Maciel, S/N
45A	8	27.789	Rua Paulo Roberto Dias Maciel, S/N
51	1	9.634	Rua Efigênia Araújo Soares, Nº12
51	3	3.696	Rua Efigênia Araújo Soares, Nº34
51	6	9.634	Rua Efigênia Araújo Soares, Nº74
51	10	9.634	Rua Efigênia Araújo Soares, Nº108
51	11	9.634	Rua Efigênia Araújo Soares, Nº124
49	1 ao 12	9.223	Rua José Pinheiro Couto, S/N

Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionados, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG 27 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal De Pirapora - MG

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2AD51377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :**OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA E UNIPESSOAL LTDA.** Valor: R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS). Vencedora do item :135. Data da assinatura: 04/04/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
738	MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002. 2132.3339030000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1222	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002. 2132.3339032000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1220	MATERIAL DE CONSUMO	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2118.3339030000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
732	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	ESTATUAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2118.3339032000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
729	MATERIAL DE CONSUMO	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2117.3339030000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
730	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2117.3339032000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:12BB8909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GERALDO FERREIRA COELHO & CIA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66						
0009	Bola de Futsal Oficial - SUB 13	PENALTY	20,0000	UN	120,0000	2.400,0000
0017	Bola - Tênis de Campo	WILSON	20,0000	UN	40,0000	800,0000
0018	Bola - Vôlei de Areia	PENALTY	20,0000	UN	65,0000	1.300,0000
0019	Bola - Vôlei Oficial PRO 8.0	PENALTY	20,0000	UN	190,0000	3.800,0000
0026	Jogo de Dama e Trilha em Madeira	PANGUE	10,0000	Jg	35,0000	350,0000
0044	ANTENA OFICIAL ROSQUEÁVEL	PANGU?	5,0000	Par	120,0000	600,0000
Total do Fornecedor: 9.250,00						
Total Geral: 45.763,70						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 25 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:35EBA528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GIH3A56	AG02822452	08/09/2023	5525-0
EKU6E83	AG02825648	06/01/2025	5452-6
RNT5E39	AG02825645	08/01/2025	5819-8
HLF4D02	AG02825931	08/01/2025	7366-2
HKY1G60	AG02825941	08/01/2025	5819-1
HKY1G60	AG02825940	08/01/2025	5738-0
HKY1G60	AG02825939	08/01/2025	5797-0
HKY1G60	AG02825938	08/01/2025	6394-4
HKY1G60	AG02825937	08/01/2025	7030-1
HKY1G60	AG02825936	08/01/2025	5835-0
GSR0590	AG02825789	08/01/2025	5738-0
TCN2B23	AG02825935	08/01/2025	5568-0
QXF1938	AG02825934	08/01/2025	7633-2
RNK3C21	AG02825933	08/01/2025	7633-2
RFK7H78	AG02825646	08/01/2025	5819-8
HGY5868	AG02825946	09/01/2025	5452-6
RTY3H90	AG02825947	09/01/2025	5452-6
PZB6A31	AG02825949	09/01/2025	5398-0
PZB6A31	AG02825950	09/01/2025	5525-0
CTZ6851	AG02825952	10/01/2025	5541-1
BZP2348	AG02825953	10/01/2025	5720-0
GZB1259	AG02825954	10/01/2025	5185-1
SIA1I60	AG02825957	11/01/2025	5738-0
ORA6192	AG02825651	11/01/2025	6530-0
SIA1I60	AG02825958	11/01/2025	5452-6
HES1A79	AG02825650	11/01/2025	6530-0
HAV8596	AG02825653	12/01/2025	5185-1
GWD2510	AG02825654	12/01/2025	6530-0
QUR4I65	AG02825968	13/01/2025	7366-2

PVP0347	AG02825970	13/01/2025	5738-0
QOC7816	AG02825971	13/01/2025	7633-2
DCB3059	AG02825972	13/01/2025	6050-2
JGH1076	AG02825975	14/01/2025	5185-1
FQO8G03	AG02825794	14/01/2025	5185-1
JEY7709	AG02825976	14/01/2025	5452-6
JGH1076	AG02825974	14/01/2025	7633-1
MQX2723	AG02825657	16/01/2025	5541-3
RMI7H36	AG02825658	16/01/2025	5622-5
SYC4D59	AG02825664	17/01/2025	7714-2
SYC4D59	AG02825663	17/01/2025	5720-0
SYC4D59	AG02825662	17/01/2025	6050-2
HAP4H54	AG02825985	17/01/2025	5720-0
HAP4H54	AG02825984	17/01/2025	5800-0
HAP4H54	AG02825981	17/01/2025	6297-0
HAP4H54	AG02825980	17/01/2025	7684-1
HAP4H54	AG02825979	17/01/2025	5835-0
HAP4H54	AG02825982	17/01/2025	6394-4
HOK3H75	AG02825988	18/01/2025	5738-0
DIZ6186	AG02825797	18/01/2025	5452-5
DOK2E16	AG02825990	19/01/2025	5738-0
RMK9E80	AG02825665	20/01/2025	7366-2
DIK2F79	AG02825667	20/01/2025	7633-2
OPL4J72	AG02825802	20/01/2025	5541-1
KVG6J43	AG02825801	20/01/2025	5541-1
FWL4I52	AG02825800	20/01/2025	5452-6
QOA2127	AG02825992	20/01/2025	5452-6
RNG5G77	AG02825668	21/01/2025	5410-0
RNG5G77	AG02825669	21/01/2025	5525-0
DRP8074	AG02825671	22/01/2025	7633-1
QXO7J10	AG02825672	24/01/2025	7030-1
GYG5G50	AG02825673	24/01/2025	5452-1
GUC4G58	AG02825675	24/01/2025	5541-3
HDZ8587	AG02825677	24/01/2025	7366-2
EQL1E96	AG02825678	25/01/2025	6530-0
DBY7G77	AG02825697	25/01/2025	6530-0
DBY7G77	AG02825696	25/01/2025	5452-5
EWH6J11	AG02824166	25/01/2025	5541-1
LCS3I87	AG02825679	25/01/2025	6530-0
ETR0549	AG02825694	26/01/2025	5452-5
PYO1J03	AG02825693	26/01/2025	5452-5
LQM6E62	AG02825692	26/01/2025	5452-5
GFQ0621	AG02825691	26/01/2025	5452-5
DUU3796	AG02825690	26/01/2025	5452-5
HAF1J84	AG02825689	26/01/2025	5452-5
OPZ5F52	AG02825686	26/01/2025	5185-1
PUV8D84	AG02825684	26/01/2025	5193-0
EQB7B88	AG02825805	27/01/2025	5452-6
OOZ7181	AG02825807	27/01/2025	5452-2
GGT8G38	AG02825808	27/01/2025	5541-3
LAH9E94	AG02825811	27/01/2025	5541-3
DDM3220	AG02825812	27/01/2025	5541-3
JPC3873	AG02825993	28/01/2025	5738-0
PYR0H55	AG02825994	28/01/2025	5541-1
RTO5H22	AG02825995	28/01/2025	5541-1
HFD7290	AG02825996	28/01/2025	7633-2

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:165C6647

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HCA5478	AG02819370	25/09/2022	7366-2
HCA5478	AG02819371	25/09/2022	5185-1
GMY0508	AG02819372	30/09/2022	6050-3
RUA5D82	AG02819373	30/09/2022	7030-1
NJQ6D74	AG02819375	30/09/2022	6530-0
ERN5C88	AG02819447	01/10/2022	5452-2
PXN7030	AG02819448	01/10/2022	5452-2
PYL9682	AG02819449	01/10/2022	5550-0
RTX5I97	AG02819450	01/10/2022	5550-0
DEZ1I79	AG02819451	01/10/2022	5185-1
DZI8244	AG02819563	01/10/2022	6530-0
HGM8469	AG02819564	01/10/2022	6530-0
HIQ7918	AG02819598	02/10/2022	5207-0
GZB0F93	AG02819599	02/10/2022	6530-0
AZZ8991	AG02819456	03/10/2022	5541-1
PYP1734	AG02819457	03/10/2022	5541-1
QQN7588	AG02819565	03/10/2022	5193-0
DSR6266	AG02819566	03/10/2022	5452-6
PUR2361	AG02819567	03/10/2022	5568-0
GRR2782	AG02819568	03/10/2022	5452-6
HLN4E00	AG02819595	03/10/2022	7625-1
RFJ6F59	AG02819596	03/10/2022	5380-0
FQL5F52	AG02819597	03/10/2022	5452-2
GRQ3316	AG02819569	04/10/2022	6050-1
KOR7C97	AG02819600	04/10/2022	6530-0
PXB6D82	AG02819571	05/10/2022	5452-2
GZB0219	AG02819573	05/10/2022	5541-2
OPR2574	AG02819574	05/10/2022	5541-2
RTX6D03	AG02819575	05/10/2022	5541-2
QQV5350	AG02819601	05/10/2022	7366-2
PXB6D82	AG02819602	05/10/2022	5452-2
HCD4752	AG02819603	05/10/2022	6050-1
NJQ6D74	AG02819604	06/10/2022	6530-0
PYZ2584	AG02819576	07/10/2022	5541-1
RTN6E64	AG02819577	07/10/2022	5380-0
GZB1442	AG02819578	07/10/2022	7625-1
HAB6616	AG02819579	07/10/2022	5452-2
HNT6I65	AG02819605	07/10/2022	6530-0
EVC6E61	AG02819606	07/10/2022	5487-0
BZC9E66	AG02819580	08/10/2022	5525-0
PVD0H03	AG02819581	08/10/2022	7366-2
PXG6953	AG02819582	08/10/2022	7366-2
OLO5457	AG02819583	08/10/2022	5541-1
HNG0017	AG02819584	08/10/2022	5452-2
IQV5751	AG02819585	08/10/2022	5576-0
HIX6B73	AG02819586	08/10/2022	6530-0
HIX6B73	AG02819587	08/10/2022	5193-0
GYJ4721	AG02819607	08/10/2022	6050-2
OPE2159	AG02819588	11/10/2022	5452-6
RNW8I07	AG02819589	11/10/2022	5452-6
KLP1985	AG02819590	11/10/2022	7366-2
PWL6C31	AG02819591	11/10/2022	5622-2
QOU6869	AG02819592	11/10/2022	7366-2
GUW8456	AG02819593	11/10/2022	5452-2
HEG2F14	AG02819594	11/10/2022	7366-2
DWR4014	AG02819635	11/10/2022	7366-2
HNG0683	AG02819636	11/10/2022	5452-6
CTZ6851	AG02819637	11/10/2022	5452-2
DSJ4799	AG02819638	11/10/2022	5452-2
FCL0808	AG02819640	12/10/2022	6530-0
HGK2F33	AG02819608	13/10/2022	5452-6
OQU7504	AG02819609	13/10/2022	7625-1
FJZ9H01	AG02819610	13/10/2022	7625-2
MTT5G39	AG02819611	13/10/2022	6530-0
MTT5G39	AG02819612	13/10/2022	7366-2
NYG4905	AG02819613	13/10/2022	5452-6
EBI7024	AG02819614	13/10/2022	7633-2
ECT6B59	AG02819615	13/10/2022	7366-2
HLR0C14	AG02819616	13/10/2022	6530-0
PYH3D37	AG02819642	13/10/2022	7030-1
HNX0F77	AG02819643	13/10/2022	6530-0
EVY7H15	AG02819644	13/10/2022	5452-2
EMS7446	AG02819645	13/10/2022	5452-2
CBU4154	AG02819646	13/10/2022	5452-2
HGK2F33	AG02819647	13/10/2022	5452-6
EZK5E52	AG02819648	13/10/2022	7366-2
PXB4935	AG02819649	14/10/2022	7625-2
OQH3424	AG02819650	14/10/2022	7625-1
RVA9F35	AG02819651	14/10/2022	7366-2
MOB6589	AG02819652	14/10/2022	5452-2
GZJ5341	AG02819653	14/10/2022	7366-2
ERF7883	AG02819654	14/10/2022	5452-6
HKE3492	AG02819655	14/10/2022	5452-6
HFC6975	AG02819656	14/10/2022	5541-1

EMY3177	AG02819657	14/10/2022	5541-1
MEG5H02	AG02819658	14/10/2022	5541-1
DPS8078	AG02819618	15/10/2022	5487-0
PVZ7090	AG02819659	15/10/2022	5452-6
PYZ7090	AG02819660	15/10/2022	5452-1
EBM8195	AG02819661	15/10/2022	7625-1
RGB4H20	AG02819662	15/10/2022	5487-0
QXZ4G48	AG02819663	15/10/2022	5452-2
HEG2F14	AG02819619	17/10/2022	7366-2
HGZ6954	AG02819620	17/10/2022	7633-2
FEC2888	AG02819621	17/10/2022	5487-0
OMD0630	AG02819622	18/10/2022	5550-0
BQU6G85	AG02819463	19/10/2022	5452-6
HEX7425	AG02819464	19/10/2022	7625-1
PVS4B50	AG02819465	19/10/2022	5452-6
KIS3867	AG02819466	19/10/2022	5452-2
PYJ6817	AG02819467	19/10/2022	5452-6
MTH7205	AG02819468	19/10/2022	5452-6
PZT0440	AG02819469	19/10/2022	5452-6
CAE9713	AG02819470	19/10/2022	5665-0
EDT5554	AG02819664	19/10/2022	5452-6
DWK7758	AG02819665	19/10/2022	5452-6
QMX8574	AG02819666	19/10/2022	5541-1
API9826	AG02819667	19/10/2022	5541-1
QPH9493	AG02819669	19/10/2022	5452-2
CLQ4927	AG02819672	19/10/2022	5541-1
GUW9228	AG02819673	19/10/2022	7366-2
DQA0011	AG02819670	20/10/2022	5541-1
GOM2750	AG02819671	20/10/2022	5185-1
PXU1190	AG02819674	21/10/2022	5487-0
PWE4877	AG02819675	21/10/2022	5452-2
OWQ0285	AG02819676	21/10/2022	5487-0
BQU6G85	AG02819677	21/10/2022	5452-6
HIV1260	AG02819678	21/10/2022	5541-4
GYZ1D39	AG02819679	21/10/2022	6050-1
PJZ7149	AG02819471	22/10/2022	5541-1
GZB0219	AG02819472	22/10/2022	5541-1
HCD4588	AG02819473	22/10/2022	6050-1
HCD4588	AG02819474	22/10/2022	5215-2
DQY1E36	AG02819680	22/10/2022	5550-0
HNT6I65	AG02819681	22/10/2022	6530-0
ASN1G68	AG02819682	22/10/2022	6530-0
HLP9970	AG02819683	22/10/2022	6530-0
EEG9095	AG02819376	23/10/2022	5576-0
EEG9095	AG02819377	23/10/2022	5452-6
PDZ0215	AG02819506	23/10/2022	5452-6
DKW9425	AG02819684	23/10/2022	5525-0
NLO5242	AG02819685	24/10/2022	5541-1
GBA4A40	AG02819475	25/10/2022	5452-6
PZV5533	AG02819476	25/10/2022	7633-2
PUB5795	AG02819477	25/10/2022	5452-6
QNB4762	AG02819478	25/10/2022	7366-2
GUY5579	AG02819479	25/10/2022	7633-2
PYS1180	AG02819480	25/10/2022	7633-2
HNB8B64	AG02819686	25/10/2022	7366-2
DNS2805	AG02819687	25/10/2022	6858-0
FOB0H77	AG02819623	26/10/2022	5541-4
QNN8395	AG02819624	26/10/2022	7633-2
QOZ8889	AG02819625	26/10/2022	7633-2
DQQ2G23	AG02819626	26/10/2022	5185-1
GXF8337	AG02819627	26/10/2022	5185-1
HCF6580	AG02819628	26/10/2022	5185-1
RFF7C80	AG02819629	26/10/2022	5185-1
HMT1918	AG02819630	26/10/2022	5185-1
OXB7694	AG02819631	26/10/2022	5185-1
DJP3156	AG02819632	26/10/2022	5185-1
OLX9949	AG02819633	26/10/2022	5185-1
EGW5899	AG02819634	26/10/2022	5622-2
FWG0223	AG02819688	26/10/2022	5185-1
FGG6878	AG02819689	26/10/2022	5185-1
HHG2627	AG02819690	26/10/2022	5185-1
HGP4894	AG02819691	26/10/2022	5185-1
HHA9495	AG02819692	26/10/2022	5185-1
BAF4366	AG02819693	26/10/2022	5185-1
CKH2473	AG02819694	26/10/2022	5185-1
DXZ7I18	AG02819695	26/10/2022	5185-1
DIU5C07	AG02819696	26/10/2022	5185-1
RTS1F74	AG02819697	26/10/2022	5460-0
DKC1541	AG02819482	28/10/2022	5452-2
RUO9C36	AG02819484	28/10/2022	5550-0
FNL4661	AG02819485	28/10/2022	5380-0
RUF7E65	AG02819509	28/10/2022	7366-2
HCF5682	AG02819510	28/10/2022	5622-5
OPN3287	AG02819511	28/10/2022	7366-2
PZK1301	AG02819512	28/10/2022	7366-2
HKV3008	AG02819714	28/10/2022	5452-2
GKP6B16	AG02819715	28/10/2022	5541-1
BET1093	AG02819716	28/10/2022	5541-1
QPN7E07	AG02819717	28/10/2022	5541-1

DQW1468	AG02819718	28/10/2022	5452-6
EBL4823	AG02819719	28/10/2022	5541-1
RUB6B66	AG02819720	28/10/2022	7366-2
OPL1A78	AG02819486	29/10/2022	6530-0
RUT8J18	AG02819487	29/10/2022	6050-1
AWE0E02	AG02819488	30/10/2022	6491-0
FKR2255	AG02819489	30/10/2022	6491-0
GJA2E33	AG02819490	30/10/2022	6491-0
GJA2E33	AG02819491	30/10/2022	6530-0
PYL4E48	AG02819492	30/10/2022	6491-0
GZB0032	AG02819493	30/10/2022	6491-0
LUX4930	AG02819494	30/10/2022	6491-0
LUX4930	AG02819495	30/10/2022	6530-0
OMF5B57	AG02819496	30/10/2022	6050-1
EZI9A55	AG02819497	30/10/2022	6050-1
AVL1653	AG02819498	30/10/2022	6491-0
EIQ8214	AG02819499	30/10/2022	6491-0
EIQ8214	AG02819500	30/10/2022	6530-0
NGD6C74	AG02819501	30/10/2022	6530-0
GPE4177	AG02819502	30/10/2022	6491-0
QUN0D30	AG02819721	30/10/2022	7366-2
HFX2C58	AG02819722	30/10/2022	5185-1
PVE2522	AG02819723	30/10/2022	5185-1
HJZ3324	AG02819725	30/10/2022	5185-1
RMN3G47	AG02819726	30/10/2022	5185-1
RMN3G47	AG02819727	30/10/2022	5185-2
RUF6C04	AG02819698	31/10/2022	7633-2
DDM2215	AG02819699	31/10/2022	5487-0
FBT4689	AG02819700	01/11/2022	6050-2
HBJ8D45	AG02819701	01/11/2022	7366-2
HGY5691	AG02819702	02/11/2022	7633-2
HOH5808	AG02819503	02/11/2022	5452-2
GBJ0F22	AG02819703	03/11/2022	5460-0
PYB7701	AG02819704	04/11/2022	7625-1
DXQ2599	AG02819705	04/11/2022	5541-4
MTU0994	AG02819504	05/11/2022	7633-2
FQJ3E16	AG02819505	05/11/2022	7633-2
RMD3E71	AG02819513	05/11/2022	5452-6
FGK6317	AG02819514	05/11/2022	5541-4
DZH4085	AG02819706	05/11/2022	7366-2
GZB0139	AG02819707	05/11/2022	5452-2
PYO8899	AG02819708	05/11/2022	5452-2
GXY2224	AG02819710	05/11/2022	7366-2
FQJ3E16	AG02819711	05/11/2022	5380-0
API9826	AG02819712	05/11/2022	5452-6
HEM2904	AG02819743	05/11/2022	7633-2
HBA2689	AG02819744	06/11/2022	5541-1
HBA2689	AG02819745	06/11/2022	5452-1
FPW7J57	AG02819746	09/11/2022	5541-1
CDF3G47	AG02819747	09/11/2022	6530-0
QOQ4972	AG02819748	10/11/2022	5568-0
ERN7C80	AG02819749	10/11/2022	5452-6
ORC2695	AG02819750	10/11/2022	5452-6
PUU7466	AG02819751	10/11/2022	5541-1
QNH3134	AG02819752	10/11/2022	5452-2
CRB4399	AG02819753	10/11/2022	5541-1
RTI2G43	AG02819754	10/11/2022	5819-8
PVJ3037	AG02819757	11/11/2022	7056-1
OWK0D79	AG02819759	12/11/2022	5541-1
EBK0H80	AG02819760	12/11/2022	5541-1
OQU6238	AG02819761	12/11/2022	6530-0
HLQ7376	AG02819762	12/11/2022	7366-2
GPE9E18	AG02819763	12/11/2022	6530-0
GUW7547	AG02819783	12/11/2022	7366-2
HDW2B02	AG02819764	13/11/2022	6530-0
CAM0907	AG02819778	13/11/2022	5185-1
DOT6F43	AG02819793	13/11/2022	6530-0
HDW2B02	AG02819794	13/11/2022	6530-0
HDH8415	AG02819765	14/11/2022	5452-6
RMV1C73	AG02819766	14/11/2022	5452-6
HCF5653	AG02819767	14/11/2022	5452-2
RUW2E22	AG02819768	14/11/2022	5487-0
QXC6347	AG02819769	14/11/2022	5452-6
DWH8399	AG02819770	14/11/2022	5541-1
QNO0023	AG02819771	14/11/2022	5380-0
EJC8677	AG02819772	14/11/2022	5452-6
CRT5589	AG02819773	14/11/2022	5541-1
HND7C86	AG02819774	14/11/2022	5541-1
GZE8F46	AG02819775	14/11/2022	5541-1
GZB0139	AG02819776	14/11/2022	5541-1
OPQ3B95	AG02819777	14/11/2022	5541-1
QQQ3B81	AG02819785	14/11/2022	7625-1
RTZ7I17	AG02819786	14/11/2022	7625-2
FRT2991	AG02819787	14/11/2022	7625-2
GPE9E18	AG02819788	14/11/2022	6530-0
GOI8147	AG02819780	16/11/2022	5452-2
PWH3578	AG02819781	16/11/2022	5452-6
GQP3897	AG02819782	16/11/2022	5452-6
OOV1995	AG02819789	16/11/2022	5452-6

HKA7457	AG02819790	16/11/2022	5452-2
HHZ1640	AG02819791	16/11/2022	5452-6
RVA9F46	AG02819792	16/11/2022	5452-6
EJJ5466	AG02819795	16/11/2022	5185-1
MWK8775	AG02819796	16/11/2022	5185-1
QMW1376	AG02819797	16/11/2022	5185-1
GUW9548	AG02819798	16/11/2022	5185-1
HBJ8D45	AG02819803	16/11/2022	7366-2
DCX8529	AG02819804	16/11/2022	5452-2
DHQ1810	AG02819805	16/11/2022	7366-2
PWU8862	AG02819799	16/11/2022	5452-6
EYZ3896	AG02819800	18/11/2022	5584-0
BXG8789	AG02819806	18/11/2022	7625-1
HLF4B75	AG02819807	18/11/2022	5452-6
HNG0430	AG02819808	18/11/2022	7625-2
HFU1433	AG02819801	19/11/2022	7366-2
GTS6830	AG02819802	19/11/2022	5452-2
OPL1A78	AG02819809	19/11/2022	6530-0
HCI6I96	AG02819810	19/11/2022	6530-0
PZJ6026	AG02819823	19/11/2022	7056-1
KZM5B75	AG02819824	19/11/2022	6530-0
KZM5B75	AG02819825	19/11/2022	6050-2
GZJ5331	AG02819827	19/11/2022	6530-0
GYJ5B94	AG02819826	20/11/2022	6530-0
DEN1283	AG02819811	21/11/2022	7366-2
ARZ5117	AG02819813	21/11/2022	5452-6
QPP2001	AG02819814	21/11/2022	5452-2
MDP6330	AG02819815	21/11/2022	5541-1
QNH2262	AG02819816	21/11/2022	7366-2
DFX1641	AG02819828	21/11/2022	7633-2
OLX2I03	AG02819829	21/11/2022	5541-1
DLA2700	AG02819830	22/11/2022	5452-6
GPG5242	AG02819831	22/11/2022	7366-2
GPG5242	AG02819832	22/11/2022	6050-1
GZB0654	AG02819515	24/11/2022	6530-0
HEA9316	AG02819516	24/11/2022	6530-0
CET6874	AG02819518	24/11/2022	6530-0
HGW7I33	AG02819519	24/11/2022	7366-2
RNT5E39	AG02819520	24/11/2022	7366-2
HKV4D92	AG02819833	24/11/2022	5738-0
EPP4070	AG02819834	24/11/2022	5541-1
EFU1G49	AG02819522	25/11/2022	5452-6
KZN0D40	AG02819523	25/11/2022	5452-2
DQH4176	AG02819524	25/11/2022	5452-6
GZB1294	AG02819525	25/11/2022	5452-6
AYY0F77	AG02819526	25/11/2022	5452-6
GLA4673	AG02819732	25/11/2022	5452-6
QXR8F38	AG02819733	25/11/2022	5452-2
CCF8C45	AG02819734	25/11/2022	5452-6
ASN1G68	AG02819735	25/11/2022	6530-0
HEU5801	AG02819835	25/11/2022	5185-1
PYL1H11	AG02819836	25/11/2022	5452-6
HKA6196	AG02819837	25/11/2022	7366-2
DVK0H38	AG02819839	25/11/2022	5452-2
LWI2430	AG02819840	25/11/2022	5185-1
HAK4317	AG02819841	25/11/2022	5541-1
HEU8I09	AG02819844	25/11/2022	7366-2
HEA1I26	AG02819845	25/11/2022	5452-2
DDM3220	AG02819736	27/11/2022	6530-0
RVN2G02	AG02819737	27/11/2022	5819-1
EEW8E90	AG02819527	28/11/2022	5452-6
GSR0669	AG02819528	28/11/2022	5738-0
PWC5J40	AG02819529	28/11/2022	5380-0
HIC5196	AG02819530	28/11/2022	5452-6
QPM9204	AG02819531	28/11/2022	5541-1
PVL2094	AG02819817	29/11/2022	5541-1
PYW6846	AG02819818	29/11/2022	5452-6
NID2H26	AG02819819	29/11/2022	7366-2
HNZ9896	AG02819821	29/11/2022	5452-2
LSW2F56	AG02819822	29/11/2022	5452-2
RFU3H52	AG02819911	29/11/2022	5452-2
SHB9B43	AG02819533	29/11/2022	5622-2
PVJ2982	AG02819532	30/11/2022	5541-1
GUW8978	AG02819912	30/11/2022	5541-4
RMV6E39	AG02819913	30/11/2022	5541-1
GZB1540	AG02819914	30/11/2022	7633-2
QUL6633	AG02819915	30/11/2022	5622-2
QOP9F89	AG02819916	30/11/2022	5509-0
AMN1139	AG02819917	30/11/2022	5452-6
PXY8187	AG02819918	30/11/2022	5452-6
HOB3J11	AG02819919	30/11/2022	7625-2
JSI3475	AG02819920	30/11/2022	5452-6
HLU9380	AG02819921	30/11/2022	7633-2
EJF3H13	AG02819923	30/11/2022	5452-6
GUW9578	AG02819924	30/11/2022	5452-6
GZB1595	AG02819925	30/11/2022	5622-2
HCD4348	AG02819927	30/11/2022	5452-6
DDN9678	AG02819928	30/11/2022	5665-0
FAX0763	AG02819929	30/11/2022	5665-0

RTS1F74	AG02819930	30/11/2022	7056-1
EWL4975	AG02819931	30/11/2022	5452-2
DHG8E81	AG02819847	02/12/2022	7366-2
QUI3B05	AG02819848	02/12/2022	7366-2
QXA5H60	AG02819849	02/12/2022	7366-2
GZB0654	AG02819932	02/12/2022	5380-0
RNH8H75	AG02819537	04/12/2022	5207-0
KPT3575	AG02819738	04/12/2022	5452-2
AWV1G32	AG02819739	04/12/2022	5452-2
GNG6964	AG02819933	04/12/2022	6530-0
GXY8846	AG02819934	04/12/2022	6530-0
QPD5555	AG02819740	05/12/2022	5185-1
OIJ5114	AG02819741	05/12/2022	5576-0
PVI0714	AG02819742	05/12/2022	5452-1
GUW7279	AG02819872	05/12/2022	6530-0
OQN2F60	AG02819935	05/12/2022	6530-0
FMW2A27	AG02819937	05/12/2022	5185-1
HDT0D42	AG02819539	05/12/2022	6530-0
PVL3H93	AG02819541	06/12/2022	5452-6
DEX6835	AG02819542	06/12/2022	7366-2
HOB3J11	AG02819873	07/12/2022	5550-0
CYP1531	AG02819874	07/12/2022	5541-1
DVT2C02	AG02819543	08/12/2022	5541-1
GWD1E57	AG02819544	08/12/2022	5452-2
GXD1609	AG02819545	08/12/2022	7633-1
GXD1609	AG02819853	08/12/2022	7099-1
FGB8A25	AG02819854	08/12/2022	5452-2
ELB0879	AG02819859	09/12/2022	5185-1
NWK6887	AG02819860	09/12/2022	5185-1
RKY1G89	AG02819861	09/12/2022	7633-2
HPH0490	AG02819862	09/12/2022	6530-0
PZC3094	AG02819938	09/12/2022	5452-2
EEH8856	AG02819939	09/12/2022	5452-2
LQY0H10	AG02819863	10/12/2022	5835-0
PZK6627	AG02819875	10/12/2022	5452-5
GLM5405	AG02820533	10/12/2022	6050-2
GLM5405	AG02820534	10/12/2022	5835-0
DFM5087	AG02820535	10/12/2022	5460-0
GTD5467	AG02820536	10/12/2022	6530-0
LBK1273	AG02820537	11/12/2022	5185-1
CNY6C65	AG02820538	11/12/2022	7633-1
QUT4F14	AG02821647	18/10/2023	7633-2
EMC2865	AG02823639	17/01/2024	5185-1
HCB0837	AG02825881	12/03/2025	5525-0
JHS3B51	AG02825882	12/03/2025	5525-0
GRI8743	AG02825883	12/03/2025	7633-2
QXY9F85	AG02826385	15/03/2025	5452-6
HFX2C62	AG02826386	15/03/2025	5185-1
PXV9B64	AG02826387	15/03/2025	7633-1
DYD6E99	AG02826388	15/03/2025	5185-1
GHS6G96	AG02826389	15/03/2025	7366-2
KXR6C14	AG02826451	15/03/2025	6530-0
HGY5363	AG02826452	15/03/2025	5452-1
EUM0B98	AG02826453	15/03/2025	5525-0
GAX9G73	AG02826455	15/03/2025	5452-2
HMT2F32	AG02826456	15/03/2025	5525-0
FFX6A21	AG02826457	15/03/2025	5185-1
HMF7389	AG02826458	15/03/2025	5185-1
JGH1076	AG02826459	15/03/2025	5185-1
CBV1899	AG02826460	16/03/2025	5185-1
CBV1899	AG02826461	16/03/2025	6530-0
RFH0F26	AG02826462	17/03/2025	5452-1
HCD4G04	AG02826463	18/03/2025	5452-1
DIG0125	AG02826465	18/03/2025	5525-0
GMN4F72	AG02826466	18/03/2025	5525-0
HEA9669	AG02826469	18/03/2025	5525-0
RNY9H76	AG02826470	18/03/2025	5525-0
COZ9194	AG02826472	18/03/2025	5525-0
PWW0C31	AG02826473	18/03/2025	5525-0
KIV0A11	AG02826474	18/03/2025	5525-0
BYM7357	AG02826475	18/03/2025	5525-0
GPE8776	AG02826477	18/03/2025	5525-0
GQD2J35	AG02826478	18/03/2025	5525-0
OXC0123	AG02826480	18/03/2025	5185-1
DSP5G49	AG02826481	18/03/2025	5185-1
EDZ7G09	AG02826482	18/03/2025	5185-1
BNY0646	AG02826483	18/03/2025	5525-0
HEF2B20	AG02826484	18/03/2025	5525-0
SII7A69	AG02826485	18/03/2025	5452-1
OPP0D27	AG02826390	19/03/2025	5452-2
RNQ9B80	AG02826391	19/03/2025	5550-0
GTN4H78	AG02826392	19/03/2025	5410-0
DHG0217	AG02825885	20/03/2025	5525-0
SHW6H75	AG02825886	20/03/2025	5622-1
HCJ4E68	AG02825887	20/03/2025	5185-1
BVM0653	AG02826393	20/03/2025	5525-0
NFW5I88	AG02826395	20/03/2025	5525-0
CZP2B20	AG02826396	20/03/2025	6050-2
CZP2B20	AG02826397	20/03/2025	5657-0

CZP2B20	AG02826398	20/03/2025	5720-0
GXA8361	AG02826399	21/03/2025	5550-0
OMC5C61	AG02826401	21/03/2025	5452-6
TDC6H44	AG02826402	21/03/2025	5525-0
KYM2D98	AG02826403	21/03/2025	5525-0
QUL1J90	AG02826404	21/03/2025	5452-1
ESV4C28	AG02826405	21/03/2025	5452-1
RMT5I83	AG02826407	21/03/2025	5487-0
CBV1899	AG02826408	22/03/2025	6530-0
GXV4H01	AG02826486	22/03/2025	5738-0
CEX7872	AG02826409	22/03/2025	6530-0
BKH0219	AG02826410	22/03/2025	5509-0
BKH0219	AG02826411	22/03/2025	5185-1
EJT1G20	AG02826487	22/03/2025	5452-1
BPC8436	AG02826514	22/03/2025	5410-0
DSF1D92	AG02826489	24/03/2025	5525-0
FIO0707	AG02826490	24/03/2025	5525-0
BMA2990	AG02826516	25/03/2025	5525-0
DFP1F48	AG02826491	26/03/2025	6530-0
PZS5314	AG02826492	26/03/2025	7056-2
HCD4A79	AG02826499	26/03/2025	6050-2
GVA4447	AG02826517	27/03/2025	5738-0
GVA4447	AG02826518	27/03/2025	7684-1
CEX7872	AG02826494	28/03/2025	6530-0
DYK4C41	AG02826495	29/03/2025	5380-0
GQI8880	AG02826497	29/03/2025	6530-0
FPO2H20	AG02826498	29/03/2025	6530-0
CAX9902	AG02825889	29/03/2025	5568-0
RNT2E44	AG02825890	29/03/2025	5568-0
HJK3E36	AG02826500	30/03/2025	5568-0
JOB9725	AG02826501	30/03/2025	5568-0
HBJ4180	AG02826502	30/03/2025	5568-0
DZW8I72	AG02826503	30/03/2025	6530-0

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:83D69611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025, PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2021, CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025, PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2021, CONTRATO Nº 017/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **W. & W. ON LINE LTDA**. Retifica-se a cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 017/2021, acrescentar tabela de serviços contendo um ponto de serviço de internet a ser executado, bem como, acrescenta mais um endereço para prestação de serviço de instalação e prestação de serviços de internet com conexão por fibra óptica para acesso ao servidor e instalação de ramais telefônicos tendo em vista a necessidade de acesso ao servidor do Sistema Sonner e a programas governamentais através de VLANS ou VPN, a saber: **1) Estádio Omar Yunes, localizada na Rua 22, nº 855;**

Ítem	Local	Descricao	Und.	Qtde.	Média Ítem	Méd.Global
1	Estádio Omar Yunes	Prestação de Serviços 30Mb	SV	12	R$ 210,00	R$ 2.520,00

Permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Data de assinatura: 01/04/2025.

União de Minas/MG, 07 de abril de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:55934375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 44/2025

PREGAO PRESENCIAL Nº: 003/2025

OBJETO: objeto da presente licitação é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico de Monitoramento e Acompanhamento das Plataformas, Sistemas e Políticas Educacionais, incluindo Fiscalização de Obras de Infraestrutura da Área da Educação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Sr.(a), JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ CPF no 42982227487, nos usos das suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) item(s) no valor total de R$ 198.000,00 conforme relacionado(s).

CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO - 11442471000176							
Lote 1							
Seq.	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
1	49990	CONSULTORIA, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PROGRAMAS EDUCACIONAIS.	MES	-	12	6250	75000
Lote 1							
Seq.	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
2	49991	CONSULTORIA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS E PLATAFORMAS DA EDUCACAO.	MES	-	12	6250	75000
Lote 1							
Seq.	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
3	49992	FISCALIZACAO E MONITORAMENTOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL.	MES	-	12	4000	48000
Total Homologado: R$ 198.000,00							

Total Geral: R$ 198.000,00

URUCUIA, 04 de abril de 2025

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A7970FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 16ª CHAMADA - CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO - 16ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) – Vespasiano

DATA: 08/04/2025 HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	**Nome Completo**
969	LUDMILA DOS SANTOS LANDIM
970	JHORDANNY FIGUEIREDO GUERCI
971	MARIA DO CARMO POLINARIA
972	SONIA CRISTINA DA CRUZ
973	ELIANE MONTEIRO DE LIMA
974	WILDIMARA DAS GRAÇAS CORREA
975	SILVIA APARECIDA FERREIRA
976	PRISCILA DUARTE DE SOUZA BRITO
977	VIVIANE APARECIDA XAVIER
978	ELIZANGELA SOARES DE CASTRO
979	ROSEMEIRE DA SILVA MOURA
980	ELIANE LUIZA DA SILVA
981	WANDA AURELIA RODRIGUES DOS SANTOS
982	LUANA CAPOCHIM DO ESPIRITO SANTO
983	MARCIA SILVA PIMENTA OLIVEIRA
984	JANAINA GOMES DO CARMO TEMPONI
985	GERLEY DIAS MEDEIROS
986	LAIS DE FATIMA VIANNA
987	ERIKA MARQUES EGIDIO
988	DEISE RODRIGUES PEREIRA
989	DANIELLE DE OLIVEIRA POLIGNANO
990	GRASIELLE MACHADO DOS REIS SANTOS
991	HELIDA LUCIA DE ARAUJO SILVA
992	ELIS REGINA PAULA FERREIRA
993	LUCIA HELENA DE FREITAS HILARIO E SANTOS
994	ELAINE MARTINS PEREIRA
995	MIRIAM LAUDICEIA DA SILVA COSTA
996	LEIDELAINE MIRANDA DE MENDONÇA MORAIS
997	MARCELE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
998	RAQUEL DA COSTA SANTOS

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:A07D9FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 032/2025

Pregão Eletrônico n° 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA O FECHAMENTO LATERAL E PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA DO POLIESPORTIVO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TUDO CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS E TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

JPA ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 53.710.358/0001-74

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Execução de Estrutura Metálica - Contratação de empresa especializada em execução de estrutura metálica para o fechamento lateral e pintura de estruturas metálicas no Poliesportivo da Secretaria Municipal de Educação, zona urbana deste Município.	-	UN	-	175.449,0000	-	175.449,00

Valor Total Adjudicado R$ 175.449,00

MARIA DA FÉ, 07 de Abril de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:64DCF372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 14ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2025

14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 07 de abril de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 14ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
10	RHAYSSA RABELO ROSA	05/05/1996	03-01	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	Asilo São Vicente de Paulo

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CB552294

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 05/2025

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 05/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 05/2025**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 05/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 07 de março de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO-I - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	Carla Maria Pereira Barbosa	28/07/1984	05-01	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Claro de Minas
2	Uemily Laury Mundes Oliveira	08/09/2005	05-01	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Claro de Minas

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:347F0752

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 06/2025

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 06/2025**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 06/2025**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 07 de março de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO-I - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	Anne Francine Ferreira Calçado	08/10/1987	06-02	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Técnico Agrícola	Secretaria de Desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:026055AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 2° SEM 2024

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado														
Câmara de Vereadores de Arcos - MG (Poder Legislativo)														
CNPJ: 20896031000180														
Exercício: 2024														
Período de referência: 2º semestre														
RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.920,05	134.527,11	146.092,16	156.647,38	133.588,71	146.255,48	160.735,94	137.282,64	145.558,64	139.914,87	212.470,55	169.664,21	1.808.657,74	
Pessoal Ativo	123.963,49	132.570,55	144.135,60	154.690,82	131.632,15	144.298,92	158.779,38	135.326,08	143.602,08	137.958,31	210.513,99	167.707,65	1.785.179,02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	122.209,14	129.984,70	141.693,19	133.691,43	120.674,58	133.427,95	147.778,16	124.057,46	132.700,79	126.833,88	210.513,99	135.825,00	1.659.390,27	
Obrigações Patronais	1.754,35	2.585,85	2.442,41	20.999,39	10.957,57	10.870,97	11.001,22	11.268,62	10.901,29	11.124,43	0,00	31.882,65	125.788,75	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	23.478,72	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	23.478,72	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														

Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.920,05	134.527,11	146.092,16	156.647,38	133.588,71	146.255,48	160.735,94	137.282,64	145.558,64	139.914,87	212.470,55	169.664,21	1.808.657,74	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	202.692.453,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	3.387.496,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	198.804.957,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.808.657,74	0,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.928.297,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.331.882,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.735.467,71	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**									
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais										

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)									

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	202.692.453,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	198.804.957,43

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.808.657,74	0,91
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	11.928.297,45	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.331.882,57	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.735.467,70	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by KATIA MATEUS DE MOURA SOUSA:83190481687 Date: 2025.04.03 14:52:56 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Arcos - MG
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Jean Mesquita de Lima
Código Identificador:1C0C29C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.*

Fornecedor: NOVA MEDICAMENTOS LTDA - 41.365.113/0001-78										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12.000,00	COMPRIMIDO	TORRE NT	CX C/30	R$ 0,25	R$ 3.000,00	R$ 0,38	R$ 4.640,40	35,35	R$ 0,13
Descrição: VENLAFAXINA 37,5MG										
55	5.000,00	COMPRIMIDO	PHARL AB	CX C/5	R$ 0,72	R$ 3.600,00	R$ 1,08	R$ 5.416,50	33,53	R$ 0,36
Descrição: AZITROMICINA 500MG.										
					Subtotal Adjudicado R$ 6.600,00		Subtotal Orçado: R$	10.056,90	34,3734 %	R$ 3.456,90
Fornecedor : FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - 17.539.087/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1.000,00	COMPRIMIDO	CLORI DRATO DE VENLA FAXINA	CAPSU LAS	R$ 0,66	R$ 660,00	R$ 0,85	R$ 855,00	22,80	R$ 0,19
Descrição: Venlafaxina 150mg										
4	1.000,00	CAPSULA	DIMESI LATO DE LISDEX ANFET AMINA	CAPSU LAS	R$ 5,48	R$ 5.480,00	R$ 13,12	R$ 13.125,00	58,24	R$ 7,64
Descrição: Lisdexanfetamina 30mg										
					Subtotal Adjudicado R$ 57.390,00		Subtotal Orçado: R$	94.173,35	39,0591 %	R$ 36.783,35
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
32	1.000,00	COMPRIMIDO	RIVOT RIL	COMPR IMIDOS	R$ 0,25	R$ 250,00	R$ 8,77	R$ 8.776,70	97,15	R$ 8,52
Descrição: CLONAZEPAN 0,25MG.										
35	20.000,00	COMPRIMIDO	FENOB ARBITA L	COMPR IMIDOS	R$ 0,13	R$ 2.600,00	R$ 0,35	R$ 7.100,00	63,38	R$ 0,22
Descrição: FENOBARBITAL 100MG.										
94	500,00	LITRO	NUTRA SENIO R	POTE	R$ 96,80	R$ 48.400,00	R$ 128,63	R$ 64.316,65	24,74	R$ 31,83
Descrição: Complemento Alimentar sênior 740g sabores variados.										
					Subtotal Adjudicado R$ 57.390,00		Subtotal Orçado: R$	94.173,35	39,0591 %	R$ 36.783,35
Fornecedor : ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	500,00	FRASCO	BIOSINT ETICA	BIOSINT ETICA	R$ 159,00	R$ 79.500,00	R$ 159,00	R$ 79.501,65	0,00	R$ 0,00
Descrição: Aripiprazol 1mg/ml susp oral 150ml										
13	360,00	LITRO	DANON E	APTAM A IL S/L	R$ 134,00	R$ 48.240,00	R$ 299,00	R$ 107.640,00	55,18	R$ 165,00
Descrição: SUPLEMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES SEM LACTOSE 400G.										
					Subtotal Adjudicado R$ 127.740,00		Subtotal Orçado: R$	187.141,65	31,7415 %	R$ 59.401,65
Fornecedor : MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	12.000,00	COMPRIMIDO	EMS	'102351 0650036	R$ 0,09	R$ 1.080,00	R$ 0,14	R$ 1.770,00	38,98	R$ 0,05
Descrição: HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG .										
53	5.000,00	COMPRIMIDO	EMS	'102350 5280080	R$ 10,95	R$ 54.750,00	R$ 18,99	R$ 94.987,50	42,36	R$ 8,04
					Subtotal Adjudicado R$ 55.830,00		Subtotal Orçado: R$	96.757,50	42,2990 %	R$ 40.927,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: AMOXICILINA CLAVULANATO 50/12,5 MG/ML SUSPENSAO.										
					Subtotal Adjudicado R$ 55.830,00		Subtotal Orçado: R$	96.757,50	42,2990 %	R$ 40.927,50
Fornecedor : DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - 34.771.531/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	6.000,00	COMPRIMIDO	EUROF ARMA	1004305 180248	R$ 1,76	R$ 10.560,00	R$ 1,86	R$ 11.205,00	5,75	R$ 0,10
Descrição: CARBONATO DE LITIO 450MG.										
23	10.000,00	COMPRIMIDO	EUROF ARMA	1004311 080020	R$ 2,23	R$ 22.300,00	R$ 2,40	R$ 24.050,00	7,27	R$ 0,17
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG.										
36	12.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	1037004 730059	R$ 0,15	R$ 1.800,00	R$ 0,16	R$ 2.000,40	10,01	R$ 0,01
Descrição: FENITOINA 100MG.										
51	600,00	FRASCO	CIMED	1438101 110136	R$ 3,16	R$ 1.896,00	R$ 5,85	R$ 3.514,50	46,05	R$ 2,69
Descrição: AMOXICILINA SUSPENSAO 50MG/ML.										
84	2.000,00	FRASCO	NATUL AB	RDC 199/200 6	R$ 2,60	R$ 5.200,00	R$ 4,61	R$ 9.235,00	43,69	R$ 2,01
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9 SORO NASAL SPRAY 50ML.										

87	1.500,00	COMPRIMIDO	MEDLE Y	1832600 620047	R$ 0,86	R$ 1.290,00	R$ 0,93	R$ 1.395,00	7,52	R$ 0,07
Descrição: Oxicarbamazepina 300mg.										
					Subtotal Adjudicado R$ 43.046,00		Subtotal Orçado: R$	51.399,90	16,2527 %	R$ 8.353,90
Fornecedor : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67										
					Unitário	**Total**	**Unitário**	**Total**		**Economia**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Orçado**	**Econ. %**	**R$**
7	12.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,78	R$ 9.360,00	R$ 1,00	R$ 12.000,00	22,00	R$ 0,22
Descrição: DESVENLAFAXINA 100MG.										
12	12.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 1,20	R$ 14.400,00	R$ 1,60	R$ 19.280,40	25,31	R$ 0,40
Descrição: CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG.										
22	12.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,10	R$ 1.200,00	R$ 0,15	R$ 1.830,00	34,42	R$ 0,05
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG.										
27	12.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,07	R$ 840,00	R$ 0,09	R$ 1.140,00	26,31	R$ 0,02
Descrição: CARVEDILOL 6,25MG .										
29	15.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,07	R$ 1.050,00	R$ 0,09	R$ 1.450,50	27,61	R$ 0,02
Descrição: CARVEDILOL 3,125MG.										
30	15.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,10	R$ 1.500,00	R$ 0,16	R$ 2.400,00	37,50	R$ 0,06
Descrição: CARVEDILOL 25MG.										
34	20.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,14	R$ 2.800,00	R$ 0,19	R$ 3.800,00	26,31	R$ 0,05
Descrição: ESPIRONACTONA 25MG.										
42	15.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	PRATI	R$ 0,10	R$ 1.500,00	R$ 0,17	R$ 2.625,00	42,85	R$ 0,07
Descrição: CLORIDRATO DE SERTALINA 50MG.										
44	12.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	UNICHE M	R$ 0,15	R$ 1.800,00	R$ 0,37	R$ 4.479,60	59,81	R$ 0,22
Descrição: LAMOTRIGINA 50MG.										
50	20.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,04	R$ 800,00	R$ 0,05	R$ 1.050,00	23,80	R$ 0,01
Descrição: AMITRIPTILINA 25MG.										
52	5.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,20	R$ 1.000,00	R$ 0,28	R$ 1.425,00	29,82	R$ 0,08
Descrição: AMOXICILINA 500MG.										
57	10.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,28	R$ 2.800,00	R$ 0,42	R$ 4.200,00	33,33	R$ 0,14
Descrição: BUPROPIONA 150MG.										
					Subtotal Adjudicado R$ 50.050,00		Subtotal Orçado: R$	77.330,50	35,2778 %	R$ 27.280,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
89	2.000,00	FRASCO	GENÉR ICO	HIPOLA BOR	R$ 5,50	R$ 11.000,00	R$ 10,82	R$ 21.650,00	49,19	R$ 5,32
Descrição: Valproato de sódio 250mg/5ml.										
					Subtotal Adjudicado R$ 50.050,00		Subtotal Orçado: R$	77.330,50	35,2778 %	R$ 27.280,50
Fornecedor : DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	12.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256802 730195	R$ 0,26	R$ 3.120,00	R$ 0,44	R$ 5.280,00	40,90	R$ 0,18
Descrição: OLANZAPINA 5MG.										
20	500,00	FRASCO	PRATI	1256802 320078	R$ 6,90	R$ 3.450,00	R$ 14,50	R$ 7.252,50	52,43	R$ 7,60
Descrição: Risperidona 1mg/ml 30ml.										
45	12.000,00	COMPRIMIDO	UNICH EM	1564900 090034	R$ 0,22	R$ 2.640,00	R$ 0,38	R$ 4.640,40	43,10	R$ 0,16
Descrição: LAMOTRIGINA 100 MG.										
48	1.000,00	FRASCO	FARMA CE	1108500 390085	R$ 2,39	R$ 2.390,00	R$ 4,92	R$ 4.923,30	51,45	R$ 2,53
Descrição: AMBROXOL PEDIATRICO 15MG/5MG.										
60	10.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256801 500099	R$ 0,17	R$ 1.700,00	R$ 0,30	R$ 3.075,00	44,71	R$ 0,13
Descrição: CIPROFLOXACINO 500MG.										
63	15.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	1048100 980163	R$ 0,05	R$ 750,00	R$ 0,06	R$ 1.000,50	25,03	R$ 0,01
Descrição: ENALAPRIL 20MG.										
64	30.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256802 830068	R$ 0,06	R$ 1.800,00	R$ 0,09	R$ 2.925,00	38,46	R$ 0,03
Descrição: FLUOXETINA 20MG.										
					Subtotal Adjudicado R$ 15.850,00		Subtotal Orçado: R$	29.096,70	45,5264 %	R$ 13.246,70
Fornecedor : CIRURGICAALSTYN LTDA - 23.141.314/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	12.000,00	COMPRIMIDO	ACHE	CPR	R$ 3,18	R$ 38.160,00	R$ 6,02	R$ 72.240,00	47,17	R$ 2,84

Descrição: DAPAGLIFOSINA 10MG.										
15	12.000,00	COMPRIMIDO	NOVAR TIS	CPR	R$ 0,29	R$ 3.480,00	R$ 0,58	R$ 6.990,00	50,21	R$ 0,29
Descrição: APRESOLINA 50MG.										
26	12.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMIC A	CPR	R$ 0,32	R$ 3.840,00	R$ 0,39	R$ 4.770,00	19,49	R$ 0,07
Descrição: ATORVASTATINA CALCICA 40MG.										
33	12.000,00	COMPRIMIDO	NOVAR TIS	CPR	R$ 3,97	R$ 47.640,00	R$ 4,22	R$ 50.679,60	5,99	R$ 0,25
Descrição: SACUBITRIL VALSARTANA 100MG.										
37	12.000,00	COMPRIMIDO	ACHE	CPR	R$ 0,74	R$ 8.880,00	R$ 1,27	R$ 15.300,00	41,96	R$ 0,53
Descrição: LEVODOPA 100MGBENSERAZIDA 25MG.										
39	500,00	FRASCO	MULTIL AB	FRC	R$ 9,10	R$ 4.550,00	R$ 11,24	R$ 5.620,00	19,03	R$ 2,14
Descrição: VITAMINA D GOTAS 5000UI 20ML.										
40	12.000,00	COMPRIMIDO	FQM	CPR	R$ 2,15	R$ 25.800,00	R$ 44,23	R$ 530.799,60	95,13	R$ 42,08
Descrição: PYCNOGENOL 50MG .										
41	2.000,00	COMPRIMIDO	MARJA N	CPR	R$ 2,66	R$ 5.320,00	R$ 2,66	R$ 5.330,00	0,18	R$ 0,00
Descrição: MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG.										
46	30,00	UNIDADE	NOVO NORDI SK	UNIDAD E	R$ 1.180,64	R$ 35.419,20	R$ 1.180,64	R$ 35.419,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: Semaglutida 1mg caneta.										
49	12.000,00	COMPRIMIDO	GEOLA B	CPR	R$ 0,26	R$ 3.120,00	R$ 0,46	R$ 5.610,00	44,38	R$ 0,20
Descrição: AMIODARONA 200MG.										
56	300,00	FRASCO	GLENM ARCK	FRC	R$ 26,21	R$ 7.863,00	R$ 26,21	R$ 7.863,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG/DOSE AEROSOL ORAL.										
69	15.000,00	COMPRIMIDO	VITAME DIC	CPR	R$ 0,12	R$ 1.800,00	R$ 0,19	R$ 2.925,00	38,46	R$ 0,07
Descrição: IBUPROFENO 600MG.										
					Subtotal Adjudicado R$ 530.827,20		Subtotal Orçado: R$	1.135.388,01	53,2470 %	R$ 604.560,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
70	25.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONAD UZZI	CPR	R$ 0,10	R$ 2.500,00	R$ 0,13	R$ 3.332,50	24,98	R$ 0,03
Descrição: METFORMINA CLORIDRATO 850MG.										
71	15.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	CPR	R$ 0,20	R$ 3.000,00	R$ 0,34	R$ 5.100,00	41,17	R$ 0,14
Descrição: METROPOLOL SUCCINATO 25MG.										
72	15.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	CPR	R$ 0,39	R$ 5.850,00	R$ 0,47	R$ 7.050,00	17,02	R$ 0,08
Descrição: METROPOLOL SUCCINATO 50MG.										
74	1.000,00	TUBO	BELFA R	TUBO	R$ 2,18	R$ 2.180,00	R$ 5,45	R$ 5.450,00	60,00	R$ 3,27
Descrição: NEOMICINABACITRACINA POMADA 15G.										
76	500,00	TUBO	PRATI DONAD UZZI	TUBO	R$ 5,05	R$ 2.525,00	R$ 5,05	R$ 2.526,65	0,06	R$ 0,00
Descrição: NISTATINA CR VAGINAL 30G.										
77	10.000,00	COMPRIMIDO	MANTE CORP	CPR	R$ 0,20	R$ 2.000,00	R$ 0,42	R$ 4.250,00	52,94	R$ 0,22
Descrição: NITROFURANTOINA 100MG.										
80	20.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLA BOR	CPR	R$ 0,05	R$ 1.000,00	R$ 0,07	R$ 1.534,00	34,81	R$ 0,02
Descrição: OMEPRAZOL 20MG.										
90	1.000,00	FRASCO	NESTL E	FRC	R$ 26,95	R$ 26.950,00	R$ 26,95	R$ 26.950,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: NUTRIÇÃO ENTERAL COM BAIXO INDICE GLICEMICO, ISENTO DE SACAROSE 1000ML 1.2 e 1.5.										
91	1.000,00	FRASCO	NESTL E	FRC	R$ 57,95	R$ 57.950,00	R$ 58,85	R$ 58.850,00	1,52	R$ 0,90
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. 800G.										
92	1.000,00	FRASCO	NESTL E	FRC	R$ 57,95	R$ 57.950,00	R$ 60,41	R$ 60.415,00	4,08	R$ 2,46
Descrição: FÓRMULA INFANTILEM PÓ PARA LACTENTES DE 6 MESES A 1 ANO DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.800G.										
93	1.000,00	FRASCO	NESTL E	FRC	R$ 57,95	R$ 57.950,00	R$ 62,01	R$ 62.013,30	6,55	R$ 4,06
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DE 12 MESES DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.800G.										
					Subtotal Adjudicado R$ 530.827,20		Subtotal Orçado: R$	1.135.388,01	53,2470 %	R$ 604.560,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
96	300,00	FRASCO	INTEG RAL MEDIC A	FRC	R$ 154,00	R$ 46.200,00	R$ 172,56	R$ 51.770,01	10,75	R$ 18,56
Descrição: Whey protein isolado 900g sabores variados.										
97	500,00	AMPOLA	BLAU	AMP	R$ 10,60	R$ 5.300,00	R$ 39,93	R$ 19.966,65	73,45	R$ 29,33
Descrição: Sacarato hidróxido férrico (Ferro II) 100mg, ampola solução injetável endovenosa 5ml.										
98	1.000,00	LITRO	DANON E	LITRO	R$ 73,60	R$ 73.600,00	R$ 82,63	R$ 82.633,30	10,93	R$ 9,03
Descrição: Fórmula infantil EM PÓ para bebês de 0 a 36 meses de vida, indicado para lactentes com refluxo e/ou regurgitação 800G.										
					Subtotal Adjudicado R$		Subtotal Orçado:	1.135.388,01	53,2470 %	R$

					530.827,20		R$			604.560,81
Fornecedor : ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	120,00	FRASCO	GEOLA B	1.5423.0 213.003- 1	R$ 10,00	R$ 1.200,00	R$ 16,31	R$ 1.957,20	38,68	R$ 6,31
Descrição: TRAVOPROSTA 0,04MG COLÍRIO 2,5ML.										
21	12.000,00	COMPRIMIDO	GEOLA B	1.5423.0 199.034- 7	R$ 0,15	R$ 1.800,00	R$ 0,31	R$ 3.750,00	52,00	R$ 0,16
Descrição: OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG.										
25	30.000,00	COMPRIMIDO	BRAST ERAPIC A	1.0038.0 043.003- 4	R$ 0,03	R$ 900,00	R$ 0,06	R$ 1.875,00	52,00	R$ 0,03
Descrição: ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG.										
81	20.000,00	COMPRIMIDO	OSORI O DE MORAI S	1.0504.0 051.002- 4	R$ 0,04	R$ 800,00	R$ 0,04	R$ 900,00	11,11	R$ 0,00
Descrição: PROPRANOLOL 40MG.										
83	12.000,00	COMPRIMIDO	GLOBO	1.0535.0 185.006- 2	R$ 0,07	R$ 840,00	R$ 0,10	R$ 1.230,00	31,70	R$ 0,03
Descrição: SINVASTATINA 20MG.										
					Subtotal Adjudicado R$ 7.160,00		Subtotal Orçado: R$	13.152,20	45,5604 %	R$ 5.992,20
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
85	2.000,00	ENVELOPE	MAYBE N	RDC 27/2010	R$ 0,81	R$ 1.620,00	R$ 1,72	R$ 3.440,00	52,90	R$ 0,91
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G.										
					Subtotal Adjudicado R$ 7.160,00		Subtotal Orçado: R$	13.152,20	45,5604 %	R$ 5.992,20
Fornecedor : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
14	12.000,00	COMPRIMIDO	EMS S/A 102350 754009 8	CPR	R$ 0,07	R$ 840,00	R$ 0,21	R$ 2.520,00	66,66	R$ 0,14
Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG.										
28	15.000,00	COMPRIMIDO	EMS S/A 102351 073018 8	CPR	R$ 0,07	R$ 1.050,00	R$ 0,07	R$ 1.050,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CARVEDILOL 12,5MG.										
38	12.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO 103700 1110017	CPR	R$ 0,11	R$ 1.320,00	R$ 0,18	R$ 2.199,60	39,98	R$ 0,07
Descrição: BACLOFENO 10MG.										
43	12.000,00	COMPRIMIDO	GLOBO 105350 209002 9	CPR	R$ 0,26	R$ 3.120,00	R$ 0,31	R$ 3.720,00	16,12	R$ 0,05
Descrição: CLORIDRATO DE SERTALINA 100MG.										
58	20.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO 103700 472011 8	CPR	R$ 0,17	R$ 3.400,00	R$ 0,18	R$ 3.700,00	8,10	R$ 0,01
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG.										
59	3.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO 103700 382006 2	CPR	R$ 0,56	R$ 1.680,00	R$ 0,74	R$ 2.227,50	24,57	R$ 0,18
Descrição: CEFALEXINA 500MG.										
					Subtotal Adjudicado R$ 25.520,00		Subtotal Orçado: R$	34.941,35	26,9633 %	R$ 9.421,35
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
62	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS S/A 102350 482015 4	CPR	R$ 1,38	R$ 8.280,00	R$ 1,93	R$ 11.595,00	28,58	R$ 0,55
Descrição: CLARITROMICINA 500MG..										
65	300,00	FRASCO	EMS SIGMA PHARM A LTD 135690 598017 4	FRS	R$ 16,10	R$ 4.830,00	R$ 21,09	R$ 6.329,25	23,68	R$ 4,99
Descrição: FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS.										
66	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONAD UZZI 125680 195002 7	CPR	R$ 0,05	R$ 1.000,00	R$ 0,08	R$ 1.600,00	37,50	R$ 0,03
Descrição: FUROSEMIDA 40MG.										
					Subtotal Adjudicado R$ 25.520,00		Subtotal Orçado: R$	34.941,35	26,9633 %	R$ 9.421,35
Fornecedor : W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.844.754/0001- 38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	12.000,00	COMPRIMIDO	APSEN	SIMILA R	R$ 2,62	R$ 31.440,00	R$ 3,34	R$ 40.160,40	21,71	R$ 0,72
Descrição: DUTASTERIDA 0,5 TANSULOSINA 0,37 .										
					Subtotal Adjudicado R$ 31.440,00		Subtotal Orçado: R$	40.160,40	21,7139 %	R$ 8.720,40
Fornecedor : MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
17	12.000,00	COMPRIMIDO	PRATI/ RMS: 125680 269031 2	PED OCM 300 UN	R$ 0,14	R$ 1.680,00	R$ 0,20	R$ 2.490,00	32,53	R$ 0,06
Descrição: RISPERIDONA 3MG .										
18	10.000,00	COMPRIMIDO	PRATI/ RMS: 125680 269007 1	PED COM 300 UN	R$ 0,09	R$ 900,00	R$ 0,15	R$ 1.550,00	41,93	R$ 0,06

Descrição: RISPERIDONA 1MG.										
19	10.000,00	COMPRIMIDO	PRATI/ RMS: 125680 269019 3	PED COM 300 UN	R$ 0,10	R$ 1.000,00	R$ 0,17	R$ 1.750,00	42,85	R$ 0,07
Descrição: RISPERIDONA 2MG.										
24	12.000,00	COMPRIMIDO	ZYDUS/ RMS: 156510 052002 4	PED COM 30 UN	R$ 0,15	R$ 1.800,00	R$ 0,43	R$ 5.160,00	65,11	R$ 0,28
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG.										
75	20.000,00	COMPRIMIDO	BRAINF ARMA/ RMS: 155840 169003 1	PED COM 30 UN	R$ 0,06	R$ 1.200,00	R$ 3,21	R$ 64.200,00	98,13	R$ 3,15
Descrição: NIFEDIPINO 20MG.										
					Subtotal Adjudicado R$ 6.580,00		Subtotal Orçado: R$	75.150,00	91,2441 %	R$ 68.570,00
Fornecedor : 03.652.030/0001-70 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -										
					Unitário	**Total**	**Unitário**	**Total**		**Economia**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Orçado**	**Econ. %**	**R$**
31	30.000,00	COMPRIMIDO	GEOLA B CX C/ 480 BL C/ 20 154230 175031 1	ZILEPA M \|DEMAI S CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL\|	R$ 0,04	R$ 1.200,00	R$ 0,07	R$ 2.175,00	44,82	R$ 0,03
Descrição: CLONAZEPAN 2MG.										
47	1.000,00	COMPRIMIDO	BRAST ERAPIC A CX C/ 1 100380 048007 4	AMBRO L \|DEMAI S CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL\|	R$ 2,60	R$ 2.600,00	R$ 5,06	R$ 5.066,70	48,68	R$ 2,46
Descrição: AMBROXOL 30MG/5ML.										
68	20.000,00	COMPRIMIDO	CIMED CX C/ 500 BL C/ 20 143810 210005 3	GENERI CO \|DEMAI S CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL	R$ 0,02	R$ 400,00	R$ 0,03	R$ 700,00	42,85	R$ 0,01
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.										
82	12.000,00	COMPRIMIDO	BELFA R CX C 1.000 BL C/ 25 105710 004011 9	SULFER BEL \|DEMAI S CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL\|	R$ 0,04	R$ 480,00	R$ 0,07	R$ 900,00	46,66	R$ 0,03
Descrição: SULFATO FERROSO 122,97MG.										
					Subtotal Adjudicado R$ 4.680,00		Subtotal Orçado: R$		47,0690	R$
								8.841,70	%	4.161,70
Fornecedor : SIRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16										
Item	**Quant.**	**Un Marca Modelo Adjudicado**			**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
54	300,00	FRASCO PHARLA 40MG/M	B L 15ML		R$ 6,29	R$ 1.887,00	R$ 9,50	R$ 2.850,00	33,78	R$ 3,21
					Subtotal Adjudicado R$ 1.887,00		Subtotal Orçado: R$	2.850,00	33,7894 %	R$ 963,00
Item	**Quant.**	**Un Marca Modelo Adjudicado**			**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSAO.										
					Subtotal Adjudicado R$ 1.887,00		Subtotal Orçado: R$	2.850,00	33,7894 %	R$ 963,00
Fornecedor : ABC FARMACEUTICO LTDA - 52.967.925/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
61	15.000,00	COMPRIMIDO	SUN PHARM ACEUTI CAL / RANBA XY	GENÉRI CO	R$ 0,08	R$ 1.200,00	R$ 0,11	R$ 1.750,50	31,44	R$ 0,03
Descrição: CITALOPRAN 20MG.										
67	15.000,00	COMPRIMIDO	SUN PHARM ACEUTI CAL / RANBA XY	GENÉRI CO	R$ 0,08	R$ 1.200,00	R$ 0,19	R$ 2.850,00	57,89	R$ 0,11
Descrição: GLICAZIDA 30MG.										
78	15.000,00	COMPRIMIDO	SUN PHARM ACEUTI CAL / RANBA XY	GENÉRI CO	R$ 0,24	R$ 3.600,00	R$ 0,61	R$ 9.250,50	61,08	R$ 0,37
Descrição: NORTRIPTINA 25MG.										
79	15.000,00	COMPRIMIDO	SUN PHARM ACEUTI CAL / RANBA XY	GENÉRI CO	R$ 0,33	R$ 4.950,00	R$ 0,95	R$ 14.350,50	65,50	R$ 0,62
Descrição: NORTRIPTINA 50MG.										
					Subtotal Adjudicado R$ 10.950,00		Subtotal Orçado: R$	28.201,50	61,1722 %	R$ 17.251,50
Fornecedor : HOSPITALARES LTDA NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS - 22.218.845/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
86	1.500,00	COMPRIMIDO	GENÉRI CO/UNI ÃO QUIMIC A	600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 RGMS: 1049714 210062	R$ 1,74	R$ 2.610,00	R$ 1,79	R$ 2.695,05	3,15	R$ 0,05
Descrição: Oxicarbamazepina 600mg.										
					Subtotal Adjudicado R$ 2.610,00		Subtotal Orçado: R$	2.695,05	3,1557 %	R$ 85,05
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
		Total Adjudicado			**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
		R$ 978.160,20			R$ 1.887.336,71		48,1724 %			909.176,51

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 07de Abril de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0C4F0C45

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025
Às **07:39:18 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	**Microempresa**
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	**Grande Porte**
FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	**Microempresa**
JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	**Microempresa**
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	**Grande Porte**
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	**Microempresa**
L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53.947.202/0001-01	**Grande Porte**
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	**Grande Porte**
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	**Microempresa**
SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	**Grande Porte**
ABC FARMACEUTICO LTDA	52.967.925/0001-00	**Microempresa**
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	**Microempresa**
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	**Microempresa**
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12.047.164/0001-53	**Grande Porte**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	**Grande Porte**
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	**Grande Porte**
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	**Microempresa**
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	**Microempresa**
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	28.423.532/0001-50	**Microempresa**
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	**Microempresa**
CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	**Grande Porte**
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	**Grande Porte**
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	**Microempresa**
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	**Grande Porte**

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	**Microempresa**
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	**Microempresa**
ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	**Grande Porte**

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	**Microempresa**
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	**Grande Porte**
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	**Grande Porte**
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	**Grande Porte**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	**Grande Porte**
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41.582.087/0001-30	**Microempresa**
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	**Microempresa**
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	**Microempresa**
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	**Grande Porte**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	18.269.125/0001-87	**Grande Porte**
A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	**Microempresa**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	**Microempresa**
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	**Microempresa**
VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	**Grande Porte**
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	**Microempresa**
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	**Grande Porte**
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	44.127.150/0001-36	**Microempresa**
DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10.963.824/0001-10	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53640	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TORRENT	TORRENT	R$ 0,81	**Classificada**	--
15044	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	CAPSULAS	R$ 0,95	**Classificada**	--
55770	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	TORRENT	CX C/30	R$ 0,50	**Classificada**	--
74422	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	torrent	und	R$ 1,60	**Classificada**	--
1973	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	torrent	torrent	R$ 0,63	**Classificada**	--
21040	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	TORRENT	GENÉRICO	R$ 0,65	**Classificada**	--
90140	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	torrent	torrent	R$ 2,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37992	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	TORRENT	1052500680092	R$ 0,46	**Classificada**	--
65561	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TORRENT	GENERICO	R$ 0,50	**Classificada**	--
12825	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	GLOBO	CPR	R$ 1,47	**Classificada**	--
27881	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TORRENT	GENÉRICO	R$ 0,50	**Classificada**	--
51707	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	TORRENT	TORRENT	R$ 0,65	**Classificada**	--
36870	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	TORRENT	TORRENT	R$ 2,00	**Classificada**	--
68360	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,20	**Classificada**	--
5698	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Geolab	Genérico	R$ 1,21	**Classificada**	--
90301	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MULTILAB	1181902370055	R$ 0,40	**Classificada**	--
53166	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	EUROFARMA / GENERICO	1004311470104	R$ 0,62	**Classificada**	--
47117	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	RANBAXY	RANBAXY	R$ 12,06	**Classificada**	--
78675	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TORRENT	CX C/30	R$ 2,98	**Classificada**	--
1798	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TORRENT	VENLAFAXINA 37,5 MG CAP GEL DURA C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,55	**Classificada**	--
8465	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TORRENT	CPR	R$ 0,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 0,25
2º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,26
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,35
4º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,36
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,39
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,41
7º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,61
8º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,62

9º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 0,65
10º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,65
11º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 0,94
12º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,95
13º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,96
14º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 1,26
15º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,00

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
16º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 2,00
17º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 12,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12781	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TORRENT	TORRENT	R$ 2,07	**Classificada**	--
20497	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	CAPSULAS	R$ 1,50	**Classificada**	--
61719	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	TORRENT	CX C/30	R$ 1,20	**Classificada**	--
97901	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	teuto	und	R$ 2,00	**Classificada**	--
6007	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	torrent	torrent	R$ 1,60	**Classificada**	--
46711	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	TORRENT	GENÉRICO	R$ 0,95	**Classificada**	--
19028	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	torrent	torrent	R$ 2,50	**Classificada**	--
17446	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB CX C/ 30 BL C/ 6 1542302500149	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 1,50	**Classificada**	--
22591	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	TEUTO	1037007630055	R$ 1,12	**Classificada**	--
87100	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TORRENT	GENERICO	R$ 1,50	**Classificada**	--
39071	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	GEOLAB	CPR	R$ 3,22	**Classificada**	--
77782	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TORRENT 1052500680084	CPS	R$ 1,20	**Classificada**	--
61517	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	GEOLAB	UNIDADE	R$ 3,78	**Classificada**	--
22984	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO	R$ 1,20	**Classificada**	--
62966	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	GEOLAB	1.5423.0250.024-6	R$ 1,59	**Classificada**	--
15151	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	TORRENT	TORRENT	R$ 1,35	**Classificada**	--
59174	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	TORRENT	TORRENT	R$ 2,00	**Classificada**	--
76495	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,95	**Classificada**	--
62865	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542302500149	R$ 1,39	**Classificada**	--
49379	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	TEUTO / GENERICO	1037007630055	R$ 0,87	**Classificada**	--
98784	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 24,62	**Classificada**	--
6729	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TEUTO	CX C/30	R$ 10,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75411	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TORRENT	VENLAFAXINA 150 MG CAP GEL DURA C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,89	**Classificada**	--
51697	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TORRENT	CPR	R$ 0,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,66
2º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,67
3º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,69
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,76
5º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,80
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,81
7º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,87
8º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 0,95
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,96
10º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,97
11º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,98
12º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 1,10
13º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 1,20

14º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 1,25
15º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,31
16º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 1,35
17º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 2,00
18º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 2,09
19º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 3,78
20º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 24,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33452	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	ACHE	ACHE	R$ 457,50	**Classificada**	--
23765	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	ARISTAB	FRASCO	R$ 202,00	**Classificada**	--
11316	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	BIOSINTETI CA	FRC	R$ 326,45	**Classificada**	--
21911	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	BIOSINTETI CA	BIOSINTETICA	R$ 300,00	**Classificada**	--
5619	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	ACHE	ARISTAB	R$ 215,18	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82150	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	ACHE	ARISTAB	R$ 400,00	**Classificada**	--
28849	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	ACHE RX	ACHE RX	R$ 340,00	**Classificada**	--
72557	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	ACHE / ARISTAB	1057307240036	R$ 344,40	**Classificada**	--
34649	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	ACHE	ACHE	R$ 3.307,20	**Classificada**	--
16692	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	ACHÉ	CX C/1	R$ 340,25	**Classificada**	--
19158	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ACHE	ARISTAB 1MG/ML SUSP ORAL 150ML (st)	R$ 210,00	**Classificada**	--
51495	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	ACHE	VIDRO	R$ 190,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 159,00
2º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 165,34
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 165,36
4º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 179,00
5º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 209,00
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 209,50
7º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 212,19
8º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 244,00
9º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 344,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
340	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	PHARMA	PHARMA	R$ 13,98	**Classificada**	--
64336	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMIN A	CAPSULAS	R$ 8,45	**Classificada**	--
9218	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	PHARLAB	CX C/30	R$ 8,00	**Classificada**	--
38854	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	PHARLAB	GENÉRICO	R$ 8,65	**Classificada**	--
99265	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	takeda	takeda	R$ 20,00	**Classificada**	--
49645	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	EUROFARMA	1004315150015	R$ 10,78	**Classificada**	--
89476	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	TAKEDA	CPR	R$ 17,09	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87817	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	NOVA QUIMICA	UNIDADE	R$ 14,36	**Classificada**	--
49765	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 20,00	**Classificada**	--
56601	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 8,72	**Classificada**	--
69503	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	PHARLAB	PHARLAB	R$ 9,80	**Classificada**	--
27736	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 12,00	**Classificada**	--
23750	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	EURO	EURO	R$ 10,20	**Classificada**	--
41559	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	BOEHRINGER	BOEHRINGER	R$ 13,00	**Classificada**	--

93422	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TAKEDA	1063903040011	R$ 15,97	**Classificada**	--
17178	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	EUROFARMA / GENERICO	1004315150015	R$ 7,91	**Classificada**	--
25876	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TAKEDA	TAKEDA	R$ 219,51	**Classificada**	--
13293	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EUROFARMA	LISDEXANFETAMINA 30MG CAPS C/30 (st)	R$ 6,49	**Classificada**	--
34714	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 7,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 5,48
2º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 5,49
3º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 5,57
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 5,76
5º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 5,80
6º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 6,20
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 6,80
8º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 7,46
9º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 8,65
10º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 10,15
11º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 10,75
12º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 11,11
13º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 12,30
14º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 14,36
15º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 15,01
16º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 219,51

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10202	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TEUTO	TEUTO	R$ 0,24	**Classificada**	--
61786	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	COMPRIMIDOS	R$ 0,50	**Classificada**	--
26348	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	TEUTO	CX C/30	R$ 0,15	**Classificada**	--
13525	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	biolab	und	R$ 0,30	**Classificada**	--
22557	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,12	**Classificada**	--
60597	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	BIOLAB	GENÉRICO	R$ 0,20	**Classificada**	--
74226	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	TEUTO	TEUTO	R$ 2,00	**Classificada**	--
64104	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12047164000153	ISOY/FQM	ISOY 10 MG CP (B1) - 1039002130034	R$ 0,73	**Classificada**	--
92191	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB CX C 30 BL C/ 15 1097401290040	NOCTIDEN \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 0,13	**Classificada**	--
73129	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	NOVA QUIMICA	1267502100043	R$ 0,24	**Classificada**	--
18675	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TEUTO	GENERICO	R$ 0,30	**Classificada**	--
26393	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	GEOLAB	CPR	R$ 0,51	**Classificada**	--
86366	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023510650036	CPR	R$ 0,10	**Classificada**	--
13248	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	BIOLAB	UNIDADE	R$ 0,40	**Classificada**	--
7407	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	GERMED	GERMED	R$ 0,40	**Classificada**	--
95229	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO	R$ 0,16	**Classificada**	--
75352	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.1065.003-6	R$ 0,26	**Classificada**	--
80389	WF DISTRIBUIDORA DE	43025186000146	GERMED	GERMED	R$ 0,25	**Classificada**	--
	MEDICAMENTOS LTDA						
61103	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,15	**Classificada**	--
58780	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004703920020	PED COM 20 UN	R$ 0,11	**Classificada**	--
74582	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023510650036	R$ 0,09	**Classificada**	--
71995	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,20	**Classificada**	--
23480	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	UNIAO	UNIAO	R$ 0,50	**Classificada**	--
7620	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542303030065	R$ 0,24	**Classificada**	--
20649	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	EMS / GENERICO	1023510650044	R$ 0,20	**Classificada**	--
63886	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 4,10	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36447	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TEUTO	CX C/30	R$ 2,58	**Classificada**	--
72734	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	ZOLPIDEM 10MG CPR REV C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,13	**Classificada**	--

53865	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TEUTO	CPR	R$ 0,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,09
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,10
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,11
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,13
5º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,14
6º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 0,15
7º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,15
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,16
9º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,17
10º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,19
11º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 0,20
12º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,20
13º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,20
14º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,21
15º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,23
16º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,25
17º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,28
18º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 0,29
19º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,30
20º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,30
21º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,33
22º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,40
23º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,50
24º	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12.047.164/0001-53	R$ 0,73
25º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 4,10
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19702	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 5,64	**Classificada**	--
68017	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CARBOLITIU M	COMPRIMIDO S	R$ 2,46	**Classificada**	--
37370	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	EUROFARMA	CX C/90	R$ 2,00	**Classificada**	--
38424	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	EUROFARMA	REFERÊNCIA	R$ 2,15	**Classificada**	--
45032	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 10,00	**Classificada**	--
41815	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	EUROFARMA	100430518024 8	R$ 3,06	**Classificada**	--
62329	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	EUROFARMA	CPR	R$ 3,53	**Classificada**	--
64314	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EUROFARMA	CARBOLITIUM CR	R$ 2,48	**Classificada**	--
70108	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 3,55	**Classificada**	--
70992	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	EUROFARMA	CARBOLITIUM	R$ 4,00	**Classificada**	--
80061	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	EUROFARMA RX	EUROFARMA RX	R$ 3,10	**Classificada**	--
98975	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 2,50	**Classificada**	--
97143	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 38,07	**Classificada**	--
56622	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 2,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 1,76
2º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 1,83
3º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 1,90
4º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 1,99
5º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 2,15
6º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 2,29
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 2,40
8º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 2,45
9º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,80
10º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 3,55

11º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 5,64
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42295	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	BIOSSINTETICA	BIOSSINTETICA	R$ 3,18	**Classificada**	--
39973	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA	COMPRIMIDOS	R$ 1,85	**Classificada**	--
46272	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	ALTHAIA	CPR	R$ 4,00	**Classificada**	--
19673	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	ALTHAIA	CX C/60	R$ 1,20	**Classificada**	--
7979	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	althaia	und	R$ 4,00	**Classificada**	--
91697	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	ALTHAIA	GENÉRICO	R$ 1,45	**Classificada**	--
19094	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	GERMED	GERMED	R$ 7,00	**Classificada**	--
50978	CENTERMEDI-COMERCIO DE	03652030000170	ALTHAIA CX C/ 30 BL	GENERICO \|DEMAIS	R$ 1,50	**Classificada**	--
	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		C/ 15 1351700340067	CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|			
88001	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	TORRENT	1052500960052	R$ 1,74	**Classificada**	--
79785	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	ALTHAIA	GENERICO	R$ 2,00	**Classificada**	--
85658	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	TORRENT	CPR	R$ 4,58	**Classificada**	--
26208	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023511880256	CPR	R$ 1,47	**Classificada**	--
28739	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	TEUTO	UNIDADE	R$ 2,06	**Classificada**	--
725	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	LEGRAND	GENÉRICO	R$ 1,48	**Classificada**	--
2737	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	ALTHAIA	ALTHAIA	R$ 2,50	**Classificada**	--
47999	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,95	**Classificada**	--
60080	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ALTHAIA/RMS: 1351700340067	PED COM 30 UN	R$ 0,95	**Classificada**	--
46447	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023511880256	R$ 0,90	**Classificada**	--
75849	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	ALTHAIA	ALTHAIA	R$ 2,00	**Classificada**	--
45735	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	LEGRAND	LEGRAND	R$ 1,90	**Classificada**	--
41583	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Teuto	Genérico	R$ 2,00	**Classificada**	--
4826	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	ALTHAIA	ALTHAIA	R$ 1,50	**Classificada**	--
29164	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	ALTHAIA / GENERICO	1351700340067	R$ 1,55	**Classificada**	--
83502	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TORRENT	TORRENT	R$ 26,90	**Classificada**	--
22001	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TORRENT	CX C/30	R$ 4,62	**Classificada**	--
67941	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	DESVENLAFAXINA 100MG CPR C/28 (st) (FARMA)	R$ 1,29	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85533	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	LEGRAND	CPR	R$ 1,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,78
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,85
3º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 0,87
4º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,90
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,95
6º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 1,00
7º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 1,01
8º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 1,04
9º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 1,14
10º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,15
11º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 1,45
12º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,50
13º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,55
14º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,60
15º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 1,73
16º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 1,85
17º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 2,00
18º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 2,06
19º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 2,25
20º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 2,50
21º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 2,98

22º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 3,18
23º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 4,00
24º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 26,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70940	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,11	**Classificada**	--
13647	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	OLANZAPINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,85	**Classificada**	--
25969	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	biochimico	und	R$ 2,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85278	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,74	**Classificada**	--
16710	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 2,50	**Classificada**	--
48050	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CELLERA	1044001980073	R$ 0,46	**Classificada**	--
16290	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	R$ 0,80	**Classificada**	--
52292	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	DELTA	CPR	R$ 1,00	**Classificada**	--
76732	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	PRATI DONADUZZI 1256802730195	CPR	R$ 0,59	**Classificada**	--
46181	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 0,68	**Classificada**	--
7645	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 0,47	**Classificada**	--
8410	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,34	**Classificada**	--
90448	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,10	**Classificada**	--
28709	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Biolab	Genérico	R$ 1,90	**Classificada**	--
40620	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802730195	R$ 0,30	**Classificada**	--
96851	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	EUROFARMA / GENERICO	1004310570075	R$ 0,90	**Classificada**	--
37227	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	ACHE	ACHE	R$ 12,34	**Classificada**	--
33896	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	OLANZAPINA 5 MG CPR REV C/30 (st)	R$ 0,39	**Classificada**	--
56963	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256802730195 Procedência: NACIONAL	R$ 0,36	**Classificada**	--
82791	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	DELTA	CPR	R$ 0,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,26
2º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,27
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,34
4º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,35
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,38
6º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 0,45
7º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,65
8º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,68
9º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,80
10º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,85

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
11º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,90
12º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,94
13º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 1,11
14º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,50
15º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 12,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53845	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	ASTRAZEN ECA	ASTRAZENECA	R$ 535,71	**Classificada**	--
77675	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	FORXIGA	COMPRIMIDOS	R$ 7,66	**Classificada**	--
13331	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	ASTRA	CX C/30	R$ 8,00	**Classificada**	--
5261	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	ACHE	CPR	R$ 10,28	**Classificada**	--

555	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	ASTRA	ASTRA	R$ 15,00	**Classificada**	--
25157	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	ASTRAZEN ECA	FORXIGA	R$ 7,70	**Classificada**	--
15294	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	ASTRAZEN ECA	ASTRAZENECA	R$ 7,89	**Classificada**	--
71429	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	ASTRAZENI CA	FORXIGA	R$ 15,00	**Classificada**	--
24160	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	ART	ART	R$ 4,50	**Classificada**	--
37668	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	ASTRAZEN ECA	ASTRAZENECA	R$ 118,32	**Classificada**	--
7923	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ASTRAZEN ECA	FORXIGA 10 MG CPR C/30 (st)	R$ 5,19	**Classificada**	--
46098	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	ASTRAZENI CA	CPR	R$ 6,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 3,18
2º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 5,95
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 6,04
4º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 6,40
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 7,60
6º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 7,65
7º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 7,66
8º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 7,89
9º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 118,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14021	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TEUTO	TEUTO	R$ 44,97	**Classificada**	--
21790	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	TRAVOPROS TA	FRASCO	R$ 29,00	**Classificada**	--
35427	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	GEOLAB	1542302090013	R$ 19,60	**Classificada**	--
52476	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	EMS	FRC	R$ 66,37	**Classificada**	--
22126	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLAB	TRAVOPTIC	R$ 18,82	**Classificada**	--
41970	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	GEOLAB	1.5423.0213.003-1	R$ 12,00	**Classificada**	--
57370	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023510040025	R$ 13,50	**Classificada**	--
68882	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	GEOLAB	GEOLAB	R$ 35,50	**Classificada**	--
93815	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542302130031	R$ 11,01	**Classificada**	--
33736	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	GEOLAB / GENERICO	1542302090013	R$ 25,00	**Classificada**	--
25016	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MEDLEY	MEDLEY	R$ 590,40	**Classificada**	--
27673	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	GEOLAB	CX C/1	R$ 70,72	**Classificada**	--
87840	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	TRAVOPROSTA 0,04MG SOL OFT 2,5 ML (FARMA)	R$ 12,50	**Classificada**	--
43438	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EMS	VIDRO	R$ 32,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 10,00
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 10,35
3º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 11,27
4º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 13,50
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 14,90
6º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 16,31
7º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 25,00
8º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 29,00
9º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 43,10
10º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 43,14
11º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 590,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29436	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 2,40	**Classificada**	--
80281	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE DULOXETINA	CAPSULAS	R$ 1,66	**Classificada**	--
20127	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	ELI LILLY DO BRASIL	CAP	R$ 8,00	**Classificada**	--

4226	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	EMS	CX C/30	R$ 1,50	**Classificada**	--
19917	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	biosintetica	und	R$ 2,00	**Classificada**	--
67109	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	germed	germed	R$ 2,00	**Classificada**	--
74332	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	E.M.S S/A	GENÉRICO	R$ 1,25	**Classificada**	--
2057	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	EMS	EMS	R$ 7,00	**Classificada**	--
9365	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	MULTILAB CX C/ 30 BL C/ 30 1181902380034	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 1,95	**Classificada**	--
35373	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	LEGRAND	16773063900037	R$ 1,74	**Classificada**	--
65847	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S.	GENERICO	R$ 1,50	**Classificada**	--
67326	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	EMS	COMPRIMIDO	R$ 2,00	**Classificada**	--
29544	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023510880031	CPR	R$ 1,37	**Classificada**	--
35863	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	NOVA QUIMICA	UNIDADE	R$ 2,28	**Classificada**	--
41799	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	Generico 30mg c/30cp MS: 1023510880031	R$ 1,20	**Classificada**	--
91093	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	UNIAO QUIMICA	CPR	R$ 1,95	**Classificada**	--
53406	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 5,00	**Classificada**	--
68619	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 1,34	**Classificada**	--
43832	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.1088.003-1	R$ 1,29	**Classificada**	--
14310	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	E.M.S	E.M.S	R$ 1,41	**Classificada**	--
58477	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 1,40	**Classificada**	--
91491	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023510880031	R$ 1,01	**Classificada**	--
96351	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 2,00	**Classificada**	--
62144	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Legrand	Genérico	R$ 2,50	**Classificada**	--
4858	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,85	**Classificada**	--
68009	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MULTILAB	1267503730032	R$ 1,57	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7876	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	EMS / GENERICO	1023510880031	R$ 1,50	**Classificada**	--
51194	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 24,21	**Classificada**	--
47937	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	E.M.S	CX C/30	R$ 5,22	**Classificada**	--
31041	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NOVA QUIMICA	DULOXETINA 30MG CPS C/30 (st) (FARMA)	R$ 1,00	**Classificada**	--
67324	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023510880031 Procedência: NACIONAL	R$ 1,32	**Classificada**	--
26281	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	LEGRAND	CPR	R$ 1,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 1,04
2º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 1,05
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 1,06
4º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 1,12
5º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,14
6º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 1,24
7º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,27
8º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 1,28
9º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 1,33
10º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,34
11º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 1,41
12º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 1,49
13º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 1,50
14º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 1,50
15º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,50
16º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,57
17º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 1,66
18º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,80
19º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 2,00
20º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 2,28
21º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 5,00
22º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 8,00
23º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 24,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76338	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GEOLAB	GEOLAB	R$ 3,81	**Classificada**	--
68460	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE DULOXETINA	CAPSULAS	R$ 2,35	**Classificada**	--
87568	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	ELI LILLY DO BRASIL	CAP	R$ 16,00	**Classificada**	--
95830	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	EMS	CX C/30	R$ 2,00	**Classificada**	--
1407	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	geolab	und	R$ 4,00	**Classificada**	--
74580	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 3,45	**Classificada**	--
52778	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	E.M.S S/A	GENÉRICO	R$ 2,45	**Classificada**	--
67871	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	EMS	EMS	R$ 10,00	**Classificada**	--
10522	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB CX C 30 BL C/ 5 1542303530033	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 2,03	**Classificada**	--
82197	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	EMS	1023510880082	R$ 2,60	**Classificada**	--
76685	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S.	GENERICO	R$ 3,00	**Classificada**	--
87022	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	41347974000123	GEOLAB	COMPRIMIDO	R$ 2,90	**Classificada**	--
	MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
47046	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023510880082	CPR	R$ 2,73	**Classificada**	--
18011	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	GEOLAB	UNIDADE	R$ 3,64	**Classificada**	--
10644	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	Generico 60mg c/30cap MS: 1023510880082	R$ 1,70	**Classificada**	--
12658	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	UNIAO QUIMICA	CPR	R$ 3,63	**Classificada**	--
58584	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 5,00	**Classificada**	--
97013	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 2,05	**Classificada**	--
68505	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.1088.008-2	R$ 2,61	**Classificada**	--
30868	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,13	**Classificada**	--
22691	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 2,50	**Classificada**	--
45905	MEDH DISTRIBUIDORA DE	18917657000183	EMS	'1023510880082	R$ 1,65	**Classificada**	--
	MEDICAMENTOS LTDA						
95232	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 5,00	**Classificada**	--
1786	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Geolab	Genérico	R$ 5,00	**Classificada**	--
24872	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,95	**Classificada**	--
85218	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542303530033	R$ 1,93	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33674	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	EMS / GENERICO	1023510880082	R$ 2,40	**Classificada**	--
83951	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 44,94	**Classificada**	--
57420	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	LEGRAND	CX C/30	R$ 10,45	**Classificada**	--
27613	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	DULOXETINA 60MG CPS C/30 (st)	R$ 2,50	**Classificada**	--
97561	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023510880082 Procedência: NACIONAL	R$ 2,08	**Classificada**	--
76125	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	LEGRAND	CPR	R$ 1,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 1,20
2º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 1,49
3º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 1,50
4º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 1,55
5º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 1,57
6º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,60
7º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 1,64
8º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,65
9º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 1,92
10º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,93
11º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 1,98
12º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 2,04
13º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 2,05
14º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 2,10
15º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 2,13
16º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 2,15
17º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 2,36
18º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 2,40

19º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 2,90
20º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 3,00
21º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 3,64
22º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 5,00
23º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 5,00
24º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 10,00
25º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 10,45
26º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 16,00

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
27º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 44,94

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19930	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	NESTLÉ	LATA	R$ 30,50	**Classificada**	--
21356	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53947202000101	ALFAMINO - NESTLE	400 GR	R$ 320,00	**Classificada**	--
32663	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	DANONE	LT	R$ 330,00	**Classificada**	--
66464	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	DANONE	APTAMAIL S/L	R$ 140,00	**Classificada**	--
24005	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	DANONE	NEOFORTE	R$ 500,00	**Classificada**	--
11228	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	NESTLE	NESTLE	R$ 135,00	**Classificada**	--
42266	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	DANONE / NEOCATE LCP	411200173	R$ 300,00	**Classificada**	--
74107	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	DANONE	NEOCATE LCP 400G	R$ 800,00	**Classificada**	--
90046	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	44127150000136	ALFAMINO - NETLÉ LATA 400GR	ALFAMINO - NETLÉ LATA 400GR	R$ 250,00	**Classificada**	--
60995	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	NESTLE	LATA	R$ 250,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 134,00
2º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R$ 214,00
3º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 214,50
4º	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53.947.202/0001-01	R$ 248,95
5º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 249,00
6º	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	44.127.150/0001-36	R$ 250,00
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99912	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,37	**Classificada**	--
51264	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	MESILATO DE DOXAZOSINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35453	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,11	**Classificada**	--
18109	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R$ 0,09	**Classificada**	--
19085	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Geolab	Geolab	R$ 0,12	**Classificada**	--
63108	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 2,00	**Classificada**	--
79761	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB CX C/30 BL C/ 15 1542302850042	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,07	**Classificada**	--
64230	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CIMED	1438102170027	R$ 0,16	**Classificada**	--
10615	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S.	GENERICO	R$ 0,10	**Classificada**	--
67319	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023507540098	CPR	R$ 0,07	**Classificada**	--
26460	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	GEOLAB	CPR	R$ 0,22	**Classificada**	--
59404	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 0,11	**Classificada**	--
38960	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.0754.009-8	R$ 0,07	**Classificada**	--
38843	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	CIMED	CIMED	R$ 0,15	**Classificada**	--
77213	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,07	**Classificada**	--
55302	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004703210031	PED COM 30 UN	R$ 0,15	**Classificada**	--

72753	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023507540098	R$ 0,09	**Classificada**	--
93350	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,11	**Classificada**	--
14113	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	LEGRAND	LEGRAND	R$ 0,80	**Classificada**	--
47007	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1438102170027	R$ 0,09	**Classificada**	--
66097	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	CIMED / GENERICO	1438102170027	R$ 0,12	**Classificada**	--
67486	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 3,90	**Classificada**	--
54960	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/30	R$ 1,57	**Classificada**	--
10789	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	DOXAZOSINA 2MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,12	**Classificada**	--
46451	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TEUTO	CPR	R$ 0,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,07
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,07

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,07
4º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,07
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,09
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,09
7º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,10
8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,11
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,11
10º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,11
11º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,12
12º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,12
13º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,13
14º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,14
15º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,15
16º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,15
17º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,21
18º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,50
19º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 1,57
20º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,00
21º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 3,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44525	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	NOVARTIS	NOVARTIS	R$ 1,59	**Classificada**	--
1399	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	APRESOLINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,65	**Classificada**	--
57768	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Novartis	Novartis	R$ 1,20	**Classificada**	--
48488	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	NOVARTIS	REFERÊNCIA	R$ 0,55	**Classificada**	--
36321	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	NOVARTIS	NOVARTIS	R$ 2,00	**Classificada**	--
43492	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12047164000153	APRESOLINA/N OVARTIS	APRESOLINA 50MG 60 CP - 1006800130061	R$ 0,49	**Classificada**	--
15699	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	NOVARTIS	UNIDADE	R$ 1,22	**Classificada**	--
67666	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NOVARTIS	CPR	R$ 0,96	**Classificada**	--
56123	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	NOVARTIS	NOVARTIS	R$ 1,50	**Classificada**	--
61494	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	NOVARTIS	APRESOLINA	R$ 0,68	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 15

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1486	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	NOVARTIS	NOVARTIS	R$ 0,70	**Classificada**	--
53450	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	NOVARTIS	APRESOLINA	R$ 2,00	**Classificada**	--
20884	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	NOVARTIS VMS	NOVARTIS VMS	R$ 1,10	**Classificada**	--
47659	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	NOVARTIS	CPR	R$ 0,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,29
2º	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12.047.164/0001-53	R$ 0,49
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,52
4º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 0,53
5º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 0,58
6º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,65
7º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,66
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,68
9º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,70
10º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 1,20
11º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 1,22
12º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 1,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90490	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	ASPEN	ASPEN	R$ 8,40	**Classificada**	--
96373	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	DUTAN	CAPSULAS	R$ 4,00	**Classificada**	--
46871	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	ADIUM	CX C/30	R$ 4,00	**Classificada**	--
37629	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	APSEN	SIMILAR	R$ 3,65	**Classificada**	--
2779	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	APSEN	APSEN	R$ 10,00	**Classificada**	--
87858	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	APSEN	101180650006 1	R$ 5,20	**Classificada**	--
17796	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	ZODIAC	CPR	R$ 6,61	**Classificada**	--
40578	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	B.S.K	B.S.K	R$ 8,00	**Classificada**	--
24796	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	ZODIAC	ZODIAC	R$ 4,55	**Classificada**	--
72701	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	APSEN	TANDUO	R$ 6,00	**Classificada**	--
73498	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	ADIUM	ADIUM	R$ 4,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58138	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	ADIUM (ZODIAC)	ADIUM (ZODIAC)	R$ 4,50	**Classificada**	--
82374	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	ADIUM	122140101002 4	R$ 3,74	**Classificada**	--
40425	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	ZODIAC / DUTAM	122140101002 4	R$ 4,00	**Classificada**	--
35067	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	APSEN	CPR	R$ 3,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 2,62
2º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 2,63
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 2,83
4º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 2,99
5º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 3,19
6º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 3,34
7º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 3,40
8º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 3,42
9º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,52
10º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 3,60
11º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 4,55
12º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 4,60
13º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44287	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,42	**Classificada**	--
28077	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	RISPERIDONA	COMPRIMIDOS	R$ 0,70	**Classificada**	--
94702	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	accord	accord	R$ 0,16	**Classificada**	--
90970	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 2,00	**Classificada**	--

49374	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	PRATI DONADUZZI	1256802690312	R$ 0,32	**Classificada**	--
83277	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	VIVERDAL/UNI ÃO QUIMICA	3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 RGMS: 1049711340097	R$ 0,35	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84137	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	PRATI DONADUZZI 1256802690312	CPR	R$ 0,31	**Classificada**	--
59234	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 0,34	**Classificada**	--
95951	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	BIOLAB SANUS	GENERICO 3MG C/30CP MS: 1097402920110	R$ 0,40	**Classificada**	--
54200	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	VITAMEDIC	CPR	R$ 0,40	**Classificada**	--
44101	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 0,20	**Classificada**	--
35523	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PRATI, DONADUZZI	1.2568.0269.031-2	R$ 0,19	**Classificada**	--
44436	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256802690312	PED OCM 300 UN	R$ 0,14	**Classificada**	--
61958	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,16	**Classificada**	--
90326	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Geolab	Genérico	R$ 0,40	**Classificada**	--
22846	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,95	**Classificada**	--
13906	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802690312	R$ 0,14	**Classificada**	--
16359	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PRATI DONADUZZI / GENERICO	1256802690312	R$ 0,24	**Classificada**	--
63943	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	BIOLAB	BIOLAB	R$ 7,43	**Classificada**	--
28941	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/300	R$ 9,54	**Classificada**	--
33081	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	RISPERIDONA 3MG CPR C/300 (C1) (VP)	R$ 0,22	**Classificada**	--
44185	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256802690312 Procedência: NACIONAL	R$ 0,16	**Classificada**	--
86841	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 0,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,14
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,14
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,15
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,16
5º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,18
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,20
7º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,21
8º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,23

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
9º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,24
10º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,26
11º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,27
12º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,34
13º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,35
14º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 0,40
15º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,70
16º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,00
17º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 7,43
18º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 9,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13773	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,27	**Classificada**	--
88720	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	RISPERIDONA	COMPRIMIDOS	R$ 0,55	**Classificada**	--
2520	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	prati	und	R$ 0,30	**Classificada**	--
50227	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	accord	accord	R$ 0,11	**Classificada**	--
7994	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 1,00	**Classificada**	--
66022	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	PRATI DONADUZZI	1256802690071	R$ 0,22	**Classificada**	--
8059	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	VIVERDAL/UNI ÃO QUIMICA	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 RGMS: 1049711340054	R$ 0,16	**Classificada**	--

22165	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	PRATI	GENERICO	R$ 0,13	**Classificada**	--
23773	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	PRATI DONADUZZI 1256802690071	CPR	R$ 0,12	**Classificada**	--
42519	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	BIOLAB SANUS	GENERICO 1MG C/30CP MS: 1097402920031	R$ 0,20	**Classificada**	--
41108	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	UNIAO QUIMICA	CPR	R$ 0,32	**Classificada**	--
64591	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 0,13	**Classificada**	--
34622	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256802690071	PED COM 300 UN	R$ 0,09	**Classificada**	--
89879	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,11	**Classificada**	--
77065	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,85	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81752	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802690071	R$ 0,10	**Classificada**	--
41016	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PRATI DONADUZZI / GENERICO	1256802690071	R$ 0,16	**Classificada**	--
34248	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	BIOLAB	BIOLAB	R$ 5,54	**Classificada**	--
80534	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/300	R$ 3,08	**Classificada**	--
96587	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	RISPERIDONA 1MG CPR C/300 (C1) (VP)	R$ 0,13	**Classificada**	--
53666	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256802690071 Procedência: NACIONAL	R$ 0,11	**Classificada**	--
87920	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 0,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,09
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,10
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,11
4º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,12
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,13
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,13
7º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,14
8º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,15
9º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,16
10º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,16
11º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,17
12º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,18
13º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,21
14º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,55
15º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,00
16º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 3,08
17º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 5,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16843	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,57	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14890	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	RISPERIDONA	COMPRIMIDOS	R$ 0,60	**Classificada**	--
60688	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	prati	und	R$ 0,30	**Classificada**	--
71897	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	accord	accord	R$ 0,12	**Classificada**	--
15236	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 2,00	**Classificada**	--
24533	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	PRATI DONADUZZI	1256802690193	R$ 0,22	**Classificada**	--
42605	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	VIVERDAL/UNI ÃO QUIMICA	2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 RGMS: 1049711340070	R$ 0,18	**Classificada**	--
71811	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	PRATI DONADUZZI 1256802690193	CPR	R$ 0,21	**Classificada**	--
31571	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	BIOLAB SANUS	GENERICO 2MG C/30CP MS: 1097402920072	R$ 0,30	**Classificada**	--
72224	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	UNIAO QUIMICA	CPR	R$ 0,40	**Classificada**	--
32289	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 0,15	**Classificada**	--
81927	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PRATI, DONADUZZI	1.2568.0269.019-3	R$ 0,11	**Classificada**	--
2271	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256802690193	PED COM 300 UN	R$ 0,10	**Classificada**	--
60122	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,12	**Classificada**	--

72438	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	GLOBO	GLOBO	R$ 0,65	**Classificada**	--
8762	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802690193	R$ 0,11	**Classificada**	--
19722	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PRATI DONADUZZI / GENERICO	1256802690193	R$ 0,17	**Classificada**	--
68230	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 6,32	**Classificada**	--
3127	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/300	R$ 6,40	**Classificada**	--
84780	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	RISPERIDONA 2MG CPR REV C/30 (FARMA)	R$ 0,14	**Classificada**	--
84087	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256802690193 Procedência: NACIONAL	R$ 0,12	**Classificada**	--
67808	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 0,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,10

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,11
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,11
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,12
5º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,13
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,15
7º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,16
8º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,17
9º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,18
10º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,19
11º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,20
12º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,23
13º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,26
14º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,29
15º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,60
16º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 6,32
17º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 6,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55938	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	RISPERIDONA	FRASCO	R$ 39,00	**Classificada**	--
5680	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	prati	und	R$ 25,00	**Classificada**	--
48408	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 22,38	**Classificada**	--
15129	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 20,00	**Classificada**	--
28060	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	PRATI DONADUZZI	1256802320078	R$ 12,72	**Classificada**	--
54308	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	PRATI	PRATI	R$ 26,86	**Classificada**	--
46806	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	PRATI DONADUZZI 1256802320078	FRS	R$ 16,88	**Classificada**	--
59341	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 18,90	**Classificada**	--
41157	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	PRATI DONADUZZI	FRC	R$ 14,46	**Classificada**	--
59823	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 14,45	**Classificada**	--
82511	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PRATI, DONADUZZI	1.2568.0232.007-8	R$ 13,35	**Classificada**	--
60413	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256802320078	PED COM 100 UN	R$ 8,18	**Classificada**	--
12406	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 15,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 20

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5306	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Prati Donaduzzi	Genérico	R$ 19,00	**Classificada**	--
7991	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	SUPERA	SUPERA	R$ 95,00	**Classificada**	--
61607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802320078	R$ 9,04	**Classificada**	--
82625	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PRATI DONADUZZI / GENERICO	1256802320078	R$ 13,45	**Classificada**	--
86181	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	SUPERA	SUPERA	R$ 1.137,60	**Classificada**	--
42061	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/100	R$ 20,00	**Classificada**	--
27530	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL 30ML +SER C/100 (VP)	R$ 11,00	**Classificada**	--
24145	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256802320078 Procedência: NACIONAL	R$ 11,51	**Classificada**	--

24196	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	UNIAO QUIMICA	VIDRO	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,90
2º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 7,31
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 7,49
4º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 8,18
5º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 9,40
6º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 9,71
7º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 10,45
8º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 11,80
9º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 13,45
10º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 14,45
11º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 17,78
12º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 18,90
13º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 19,00
14º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 20,00
15º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 26,86
16º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 39,00
17º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 1.137,60
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38406	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	CIMED	CIMED	R$ 0,60	**Classificada**	--
51212	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO/CIMED	COMPRIMIDO	R$ 2,11	**Classificada**	--
32458	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	OXALATO DE ESCITALOPRAM	COMPRIMIDO	R$ 0,70	**Classificada**	--
86903	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	CIMED	CX C/30	R$ 0,30	**Classificada**	--
24259	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,50	**Classificada**	--
44847	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R$ 0,23	**Classificada**	--
74100	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	CIMED	GENÉRICO	R$ 0,32	**Classificada**	--
6030	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 2,00	**Classificada**	--
79683	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12047164000153	UNITRAM/FQM	UNITRAM 20 MG CP (C1) - 1039001970160	R$ 2,75	**Classificada**	--
41646	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB CX C/ 450 BL C/ 15 1542301990398	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 0,24	**Classificada**	--
16924	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CIMED	1438102690586	R$ 0,36	**Classificada**	--
63767	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,30	**Classificada**	--
78099	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	GEOLAB 1542301990398	CPR	R$ 0,52	**Classificada**	--
23500	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 0,52	**Classificada**	--
68510	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	BIOSINTETICA	CPR	R$ 0,58	**Classificada**	--
90920	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CELLERA	GENÉRICO	R$ 0,38	**Classificada**	--
34381	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	GEOLAB	1.5423.0199.034-7	R$ 0,20	**Classificada**	--
37793	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	CIMED	CIMED	R$ 0,55	**Classificada**	--
22739	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,20	**Classificada**	--
86935	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256803350075	PED COM 300 UN	R$ 0,25	**Classificada**	--
69852	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023510630116	R$ 0,25	**Classificada**	--
83609	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,22	**Classificada**	--
38074	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	ACHE	ACHE	R$ 0,95	**Classificada**	--
20655	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256803350108	R$ 0,23	**Classificada**	--
94598	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	CIMED / GENERICO	1438102690586	R$ 0,33	**Classificada**	--
37073	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	ACHE	ACHE	R$ 8,14	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23841	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/300	R$ 11,99	**Classificada**	--
54457	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	ESCITALOPRAM 20MG CPR REV C/30 VP	R$ 0,26	**Classificada**	--
72670	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256803350175 Procedência: NACIONAL	R$ 0,29	**Classificada**	--

75036	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	BIOSINTETICA	CPR	R$ 0,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,15
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,16
3º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 0,18
4º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 0,19
5º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,20
6º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,21
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,22
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,23
9º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,25
10º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,25
11º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,28
12º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,30
13º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,31
14º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 0,32
15º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,33
16º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,34
17º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,37
18º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,38
19º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,40
20º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,52
21º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,55
22º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,60
23º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,70
24º	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12.047.164/0001-53	R$ 2,75
25º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 8,14
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48816	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,39	**Classificada**	--
37947	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,50	**Classificada**	--
53491	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	BIOLAB	CX C/30	R$ 0,20	**Classificada**	--
65443	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,40	**Classificada**	--
17147	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	biolab	biolab	R$ 0,12	**Classificada**	--
5342	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	CIMED	GENÉRICO	R$ 0,18	**Classificada**	--
37882	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	GERMED	GERMED	R$ 2,00	**Classificada**	--
35117	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CIMED	1438102710048	R$ 0,20	**Classificada**	--
98587	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	GEOLAB 1542302040067	CPR	R$ 0,20	**Classificada**	--
33540	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 25MG C/30CP MS: 1023510170042	R$ 0,30	**Classificada**	--
27366	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	GEOLAB	CPR	R$ 0,32	**Classificada**	--
96388	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,00	**Classificada**	--
15104	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO	R$ 0,16	**Classificada**	--
79346	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	GEOLAB	1.5423.0204.006-7	R$ 0,10	**Classificada**	--
19687	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,32	**Classificada**	--
62780	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,10	**Classificada**	--
22082	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: 1565100520032	PED COM 30 UN	R$ 0,15	**Classificada**	--
81319	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023510170042	R$ 0,20	**Classificada**	--
7782	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	ZYDUS	ZYDUS	R$ 0,14	**Classificada**	--
84316	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BIOLAB	1097403250038	R$ 0,13	**Classificada**	--
44651	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	GEOLAB / GENERICO	1542302040040	R$ 0,18	**Classificada**	--
29255	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 5,22	**Classificada**	--
80712	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	GEOLAB	CX C/500	R$ 2,58	**Classificada**	--
62570	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	QUETIAPINA 25MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,14	**Classificada**	--
99868	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023510170042 Procedência: NACIONAL	R$ 0,20	**Classificada**	--
89732	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	GEOLAB	CPR	R$ 0,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,10
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,10
3º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 0,11
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,13
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,14
6º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,15
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,16
8º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 0,18
9º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,18
10º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,19
11º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,20
12º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,20
13º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,20
14º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,21
15º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,22
16º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,23
17º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,32
18º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,39
19º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,50
20º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 1,00
21º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,00
22º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 5,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37199	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 6,99	**Classificada**	--
53333	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	COMPRIMIDOS	R$ 3,00	**Classificada**	--
94174	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	EUROFARMA	CRP	R$ 6,00	**Classificada**	--
57658	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	EUROFARMA	CX C/30	R$ 4,00	**Classificada**	--
9712	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	EUROFARMA	GENÉRICO	R$ 3,52	**Classificada**	--
82600	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	SUPERA	SUPERA	R$ 10,00	**Classificada**	--
33274	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	EUROFARMA	1004311080020	R$ 3,88	**Classificada**	--
84572	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EUROFARMA 1004311080020	CPR	R$ 4,19	**Classificada**	--
76903	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	EUROFARMA	CPR	R$ 6,24	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
374	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	MOMENTA	MOMENTA	R$ 13,00	**Classificada**	--
91834	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EUROFARMA	GENÉRICO	R$ 3,55	**Classificada**	--
22855	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 3,33	**Classificada**	--
46160	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 6,00	**Classificada**	--
77761	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,50	**Classificada**	--
52824	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	EUROFARMA / GENERICO	1004311080020	R$ 3,15	**Classificada**	--
11346	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 54,86	**Classificada**	--
51388	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	EUROFARMA	CX C/30	R$ 6,89	**Classificada**	--
22194	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EUROFARMA	QUETIAPINA XR 50MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 2,49	**Classificada**	--
25916	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 2,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 2,23
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 2,41
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 2,64
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 2,73
5º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 2,99
6º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 3,00
7º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 3,15

8º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 3,33
9º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 3,50
10º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 3,52
11º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 3,73
12º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 4,06
13º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 5,50
14º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 6,00
15º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 13,00
16º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 54,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89179	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,35	**Classificada**	--
45227	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,85	**Classificada**	--
85635	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 2,00	**Classificada**	--
80204	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	biolab	biolab	R$ 0,93	**Classificada**	--
61800	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	BIOLAB	BIOLAB	R$ 2,50	**Classificada**	--
25051	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB SANUS CX C/ 30 BL C/ 15 1097403170085	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 0,45	**Classificada**	--
35691	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CRISTALIA	1029803790043	R$ 0,58	**Classificada**	--
46604	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	GEOLAB	COMPRIMIDO	R$ 1,20	**Classificada**	--
11591	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023510170182	CPR	R$ 0,67	**Classificada**	--
77500	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	GEOLAB	UNIDADE	R$ 1,12	**Classificada**	--
73473	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 100MG C/30CP MS: 1023510170182	R$ 1,00	**Classificada**	--
84618	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NOVA QUIMICA	CPR	R$ 1,75	**Classificada**	--
4943	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	GEOLAB	GEOLAB	R$ 3,00	**Classificada**	--
67267	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 0,64	**Classificada**	--
93761	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.1017.018-2	R$ 0,46	**Classificada**	--
21294	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	E.M.S	E.M.S	R$ 1,05	**Classificada**	--
83572	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,30	**Classificada**	--
69211	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: 1565100520024	PED COM 30 UN	R$ 0,15	**Classificada**	--
61344	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023510170182	R$ 0,51	**Classificada**	--
92630	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,48	**Classificada**	--
34563	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	ZYDUS	ZYDUS	R$ 1,10	**Classificada**	--
88247	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542302040121	R$ 0,39	**Classificada**	--
90483	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	GEOLAB / GENERICO	1542302040105	R$ 0,62	**Classificada**	--
99873	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 17,98	**Classificada**	--
13044	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	GEOLAB	CX C/500	R$ 8,59	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69862	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	QUETIAPINA 100MG CPR REV C/500 (VP)	R$ 0,53	**Classificada**	--
47263	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023510170182 Procedência: NACIONAL	R$ 0,53	**Classificada**	--
93580	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	GEOLAB	CPR	R$ 0,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,15
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,30
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,34
4º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,35
5º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,37
6º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,38
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,39
8º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,47
9º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,48
10º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,51

11º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,52
12º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,57
13º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,62
14º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,85
15º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,90
16º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 1,05
17º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 1,12
18º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,14
19º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 1,20
20º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 1,32
21º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 1,35
22º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 3,00
23º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 17,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66380	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	R$ 0,18	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35743	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	DORMEC	COMPRIMIDOS	R$ 0,15	**Classificada**	--
34783	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	imec	und	R$ 0,04	**Classificada**	--
40703	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	imec	imec	R$ 0,04	**Classificada**	--
74472	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Brasterápica	Brasterápica	R$ 0,04	**Classificada**	--
59228	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	IMEC	IMEC	R$ 0,06	**Classificada**	--
9654	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	IMEC CX C/ 500 BL C/ 10 1425900060081	DORMEC \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 0,03	**Classificada**	--
1900	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	BRASTERAPICA	1003800430042	R$ 0,10	**Classificada**	--
21832	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	BRASTERAPICA	SALICETIL	R$ 0,04	**Classificada**	--
42065	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	R$ 0,07	**Classificada**	--
2821	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	IMEC 1425900060081	CPR	R$ 0,03	**Classificada**	--
66678	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	IMEC	CPR	R$ 0,06	**Classificada**	--
91840	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	IMEC	DORMEC	R$ 0,06	**Classificada**	--
60552	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	BRASTERAPICA	1.0038.0043.003-4	R$ 0,03	**Classificada**	--
59932	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	SALICETIL	BRASTERAPICA	R$ 0,03	**Classificada**	--
95986	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023505080197	R$ 0,06	**Classificada**	--
9552	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BRASTERAPICA	SALICETIL	R$ 0,03	**Classificada**	--
79177	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	MEC	MEC	R$ 0,50	**Classificada**	--
88733	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	IMEC / DORMEC	1425900060065	R$ 0,05	**Classificada**	--
93901	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 5,80	**Classificada**	--
85816	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	IMEC	CX C/200	R$ 0,12	**Classificada**	--
7608	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BRASTERAPICA	SALICETIL 100MG CPR C/200 (FARMA)	R$ 0,04	**Classificada**	--
40362	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023505080197 Procedência: NACIONAL	R$ 0,06	**Classificada**	--
46792	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EMS	CPR	R$ 0,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,03

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,03
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,03
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,04
5º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,04
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,04
7º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,05
8º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,06

9º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,06
10º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,06
11º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,06
12º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,07
13º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,08
14º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,09
15º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,15
16º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,18
17º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 5,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37769	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 1,71	**Classificada**	--
33977	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	ATORVASTATIN A	COMPRIMIDOS	R$ 0,99	**Classificada**	--
46557	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,94	**Classificada**	--
94962	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	CIMED	GENÉRICO	R$ 0,75	**Classificada**	--
85584	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	GERMED	GERMED	R$ 7,00	**Classificada**	--
41702	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CIMED	1438102740230	R$ 0,84	**Classificada**	--
20179	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023511190144	CPR	R$ 0,60	**Classificada**	--
36923	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	MULTILAB	UNIDADE	R$ 1,44	**Classificada**	--
23130	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 40MG C/30CP MS: 1023511190144	R$ 0,50	**Classificada**	--
10938	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NOVA QUIMICA	CPR	R$ 1,56	**Classificada**	--
79850	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO	R$ 0,88	**Classificada**	--
25956	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.1119.014-4	R$ 0,41	**Classificada**	--
2230	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,46	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36918	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023511190144	R$ 0,43	**Classificada**	--
92071	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 0,47	**Classificada**	--
33609	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,85	**Classificada**	--
54856	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102740230	R$ 0,51	**Classificada**	--
39618	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	EUROFARMA / GENERICO	1004311370101	R$ 0,80	**Classificada**	--
64181	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 16,25	**Classificada**	--
35871	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	MULTILAB	CX C/200	R$ 4,70	**Classificada**	--
12814	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	LEGRAND	ATORVASTATINA 40MG CPR REV C/30 (st)	R$ 0,62	**Classificada**	--
31249	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023511190144 Procedência: NACIONAL	R$ 0,46	**Classificada**	--
39346	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	CIMED	CPR	R$ 0,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,32
2º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,33
3º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,35
4º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,38
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,43
6º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,46
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,47
8º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,48
9º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,51
10º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,71
11º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 0,75
12º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,80
13º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,81
14º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,99
15º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,20
16º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 1,44
17º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 1,71
18º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 16,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72162	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	CIMED	CIMED	R$ 0,24	**Classificada**	--
41008	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CARVEDILOL	COMPRIMIDOS	R$ 0,35	**Classificada**	--
82009	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	1und	R$ 0,12	**Classificada**	--
29425	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,10	**Classificada**	--
76321	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	EMS	EMS	R$ 1,00	**Classificada**	--
6696	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	NOVA QUIMICA	1267502420072	R$ 0,14	**Classificada**	--
14274	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S.	GENERICO	R$ 0,10	**Classificada**	--
33264	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023510730110	CPR	R$ 0,07	**Classificada**	--
72779	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 6,25MG C/30CP MS: 1023510730110	R$ 0,15	**Classificada**	--
25512	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	MULTILAB	CPR	R$ 0,30	**Classificada**	--
83636	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 0,09	**Classificada**	--
99573	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.1073.011-0	R$ 0,08	**Classificada**	--
12090	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,07	**Classificada**	--
29618	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023510730110	R$ 0,09	**Classificada**	--
62306	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,10	**Classificada**	--
97305	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	LABOFARMA	LABOFARMA	R$ 0,50	**Classificada**	--
14121	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102500027	R$ 0,09	**Classificada**	--
85064	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	CIMED / GENERICO	1438102500027	R$ 0,12	**Classificada**	--
99797	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	ACHE	ACHE	R$ 2,45	**Classificada**	--
93568	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	BIOLAB	CX C/30	R$ 1,21	**Classificada**	--
18740	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	CARVEDILOL 6,25MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,09	**Classificada**	--
78627	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	BIOSINTETICA	CPR	R$ 0,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,07
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,07
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,08

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,09
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,09
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,09
7º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,10
8º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,10
9º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,11
10º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,12
11º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,12
12º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,13
13º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,16
14º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,19
15º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,24
16º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,35
17º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,00
18º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 2,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79821	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	BIOSSINTETIC A	BIOSSINTETICA	R$ 0,27	**Classificada**	--
5695	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CARVEDILOL	COMPRIMIDOS	R$ 0,40	**Classificada**	--
77360	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,12	**Classificada**	--
69811	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,10	**Classificada**	--
50260	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	EMS	EMS	R$ 1,00	**Classificada**	--
26173	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CIMED	1438102500061	R$ 0,16	**Classificada**	--
17272	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S.	GENERICO	R$ 0,10	**Classificada**	--

1298	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023510730188	CPR	R$ 0,07	**Classificada**	--
49556	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	BIOLAB	UNIDADE	R$ 0,30	**Classificada**	--
74261	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 12,5MG C/30CP MS: 1023510730188	R$ 0,15	**Classificada**	--
59542	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	TORRENT	CPRR	R$ 0,31	**Classificada**	--
80733	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 0,09	**Classificada**	--
90270	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.1073.018-8	R$ 0,08	**Classificada**	--
9338	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,07	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96865	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023510730188	R$ 0,10	**Classificada**	--
65798	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,12	**Classificada**	--
67129	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	MULTILAB	MULTILAB	R$ 0,65	**Classificada**	--
3260	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102500061	R$ 0,13	**Classificada**	--
74931	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	CIMED / GENERICO	1438102500061	R$ 0,17	**Classificada**	--
53679	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	ACHE	ACHE	R$ 2,98	**Classificada**	--
15792	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	BIOLAB	CX C/30	R$ 1,40	**Classificada**	--
47356	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	CARVEDILOL 12,5MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,09	**Classificada**	--
34725	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023510730188 Procedência: NACIONAL	R$ 0,08	**Classificada**	--
38246	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	BIOSINTETICA	CPR	R$ 0,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,07
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,07
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,08
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,09
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,10
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,10
7º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,11
8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,12
9º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,12
10º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,13
11º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,14
12º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,17
13º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,18
14º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,25
15º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,27
16º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,30
17º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,40
18º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,00
19º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 2,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9150	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	MULTILAB	MULTILAB	R$ 0,33	**Classificada**	--
7909	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CARVEDILOL	COMPRIMIDOS	R$ 0,35	**Classificada**	--
32484	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	biolab	und	R$ 0,12	**Classificada**	--
78611	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,10	**Classificada**	--
73638	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	EMS	EMS	R$ 1,00	**Classificada**	--
10749	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	BIOSINTETICA	1057305940065	R$ 0,14	**Classificada**	--
29468	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S.	GENERICO	R$ 0,10	**Classificada**	--
27273	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	BIOLAB 109740322012 0	CPR	R$ 0,09	**Classificada**	--
28458	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 3,125MG C/30CP MS: 1023510730048	R$ 0,15	**Classificada**	--
74331	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NOVA QUIMICA	CPR	R$ 0,26	**Classificada**	--
25994	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 0,09	**Classificada**	--
86226	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.1073.004-8	R$ 0,08	**Classificada**	--
29640	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,07	**Classificada**	--
6037	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023510730048	R$ 0,09	**Classificada**	--

15475	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,12	**Classificada**	--
85347	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	MULTILAB	MULTILAB	R$ 0,50	**Classificada**	--
18599	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256803150079	R$ 0,12	**Classificada**	--
85851	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	ACHE	ACHE	R$ 2,10	**Classificada**	--
37104	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	BIOLAB	CX C/30	R$ 1,13	**Classificada**	--
61540	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	CARVEDILOL 3,125MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,07	**Classificada**	--
12390	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023510730048 Procedência: NACIONAL	R$ 0,08	**Classificada**	--
90959	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	BIOSINTETICA	CPR	R$ 0,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,07
2º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,08

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,09
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,09
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,09
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,10
7º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,11
8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,12
9º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,12
10º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,12
11º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,13
12º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,14
13º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,17
14º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,33
15º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,35
16º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,00
17º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 2,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37232	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	BIOSSINTETIC A	BIOSSINTETICA	R$ 0,48	**Classificada**	--
84877	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CARVEDILOL	COMPRIMIDOS	R$ 0,50	**Classificada**	--
89338	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,30	**Classificada**	--
89860	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,15	**Classificada**	--
66246	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	EMS	EMS	R$ 1,00	**Classificada**	--
96096	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CIMED	1438102500108	R$ 0,24	**Classificada**	--
45615	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S.	GENERICO	R$ 0,20	**Classificada**	--
93333	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023510730250	CPR	R$ 0,20	**Classificada**	--
56940	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	BIOLAB	UNIDADE	R$ 0,50	**Classificada**	--
39134	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 25MG C/30CP MS: 1023510730250	R$ 0,20	**Classificada**	--
15764	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	MULTILAB	CPR	R$ 0,48	**Classificada**	--
10030	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 0,13	**Classificada**	--
7077	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.1073.025-0	R$ 0,22	**Classificada**	--
43401	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,10	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35289	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023510730250	R$ 0,15	**Classificada**	--
3159	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,14	**Classificada**	--
62500	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	MULTILAB	MULTILAB	R$ 0,62	**Classificada**	--
28958	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102500108	R$ 0,15	**Classificada**	--
5817	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	CIMED / GENERICO	1438102500108	R$ 0,19	**Classificada**	--
28418	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	ACHE	ACHE	R$ 4,56	**Classificada**	--
18809	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	BIOLAB	CX C/30	R$ 2,37	**Classificada**	--
40513	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	CARVEDILOL 25MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,16	**Classificada**	--
22067	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023510730250 Procedência: NACIONAL	R$ 0,13	**Classificada**	--
44435	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	BIOSINTETICA	CPR	R$ 0,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,10
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,12
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,13
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,14
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,15
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,15
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,17
8º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,18
9º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,19
10º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,20
11º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,21
12º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,23
13º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,26
14º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,48
15º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,48
16º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,50
17º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,50
18º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,00
19º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 4,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47567	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,30	**Classificada**	--
46488	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLONAZEPAM	COMPRIMIDOS	R$ 0,35	**Classificada**	--
33625	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	geolab	und	R$ 0,06	**Classificada**	--
49311	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,06	**Classificada**	--
85731	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	51685649000124	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,10	**Classificada**	--
	MEDICAMENTOS LTDA						
73832	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB CX C/ 480 BL C/ 20 1542301750311	ZILEPAM \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 0,04	**Classificada**	--
52199	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	GEOLAB	1542301750311	R$ 0,08	**Classificada**	--
94617	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S.	GENERICO	R$ 0,05	**Classificada**	--
84446	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	41347974000123	GEOLAB	COMPRIMIDO	R$ 0,12	**Classificada**	--
	MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
2118	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023511240028	CPR	R$ 0,05	**Classificada**	--
2108	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	GEOLAB	UNIDADE	R$ 0,20	**Classificada**	--
32293	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	GEOLAB	CPR	R$ 0,11	**Classificada**	--
68812	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 0,05	**Classificada**	--
39316	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.1124.002-8	R$ 0,05	**Classificada**	--
53380	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,06	**Classificada**	--
15229	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,04	**Classificada**	--
39853	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023511240028	R$ 0,06	**Classificada**	--
36732	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	GEOLAB	ZILEPAM	R$ 0,06	**Classificada**	--
85671	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542301750214	R$ 0,05	**Classificada**	--
56564	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	GEOLAB / ZILEPAM	1542301750311	R$ 0,10	**Classificada**	--
33018	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 2,76	**Classificada**	--
43567	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE	14905502000176	GEOLAB	CX C/480	R$ 0,69	**Classificada**	--
	MEDICAMENTOS LTDA						
17518	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	ZILEPAM 2,0MG CPR C/480 (VP)	R$ 0,06	**Classificada**	--
3112	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023511240028 Procedência: NACIONAL	R$ 0,06	**Classificada**	--
50413	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	MEDLEY	CPR	R$ 0,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,04
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,04
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,05

4º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			03.945.035/0001-91		R$ 0,05	
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			21.189.554/0001-59		R$ 0,05	
6º	ALFALAGOS LTDA.			05.194.502/0001-14		R$ 0,05	
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			01.417.694/0001-20		R$ 0,05	
8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42.092.374/0001-24		R$ 0,06	
9º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			43.025.186/0001-46		R$ 0,06	
10º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			18.917.657/0001-83		R$ 0,06	
11º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			25.279.552/0001-01		R$ 0,06	
12º	CIRURGICAALSTYN LTDA			23.141.314/0001-00		R$ 0,07	
13º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA			34.771.531/0001-08		R$ 0,08	
14º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			14.905.502/0001-76		R$ 0,09	
15º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			51.685.649/0001-24		R$ 0,10	
16º	A.D. DAMINELLI LTDA			10.749.758/0001-80		R$ 0,10	
17º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			41.347.974/0001-23		R$ 0,12	
18º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			31.151.224/0001-28		R$ 0,20	
19º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA			52.787.761/0001-39		R$ 0,30	
20º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA			17.539.087/0001-72		R$ 0,35	
21º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			23.228.076/0001-74		R$ 2,76	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 32							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77855	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	BIOPAS	BIOPAS	R$ 0,75	**Classificada**	--
27151	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	RIVOTRI L	COMPRIMIDO S	R$ 0,32	**Classificada**	--
80390	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	BIOPAS	REFERÊNCIA	R$ 0,42	**Classificada**	--
36541	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	BIOPAS	CPR	R$ 0,46	**Classificada**	--
34374	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	BIPOAS	BIOPAS	R$ 1,00	**Classificada**	--
68037	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BIOPAS	RIVOTRIL	R$ 0,26	**Classificada**	--
48848	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	ROCHE	CPR	R$ 0,27	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 32							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA			17.539.087/0001-72		R$ 0,25	

Classificação Final do Item 32							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			25.279.552/0001-01		R$ 0,26	
3º	CIRURGICAALSTYN LTDA			23.141.314/0001-00		R$ 0,30	
4º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			37.844.754/0001-38		R$ 0,42	
5º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA			52.787.761/0001-39		R$ 0,75	
6º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			27.455.068/0001-11		R$ 1,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 33							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39843	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	NOVARTIS	NOVARTIS	R$ 17,16	**Classificada**	--
93331	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	ENTRESTO	COMPRIMIDOS	R$ 6,50	**Classificada**	--
9452	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	NOVARTIS	REFERÊNCIA	R$ 6,75	**Classificada**	--
56913	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	NOVARTIS	NOVARTIS	R$ 15,00	**Classificada**	--
91278	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12047164000153	ENTRESTO/N OVARTIS	ENTRESTO 100MG 60CP - 1006811410050	R$ 4,23	**Classificada**	--
18729	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	NOVARTIS	1006811410050	R$ 7,90	**Classificada**	--
94607	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NOVARTIS	CPR	R$ 10,42	**Classificada**	--
42188	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	NOVARTIS	NOVARTIS	R$ 13,00	**Classificada**	--
2000	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	NOVARTIS	ENTRESTO	R$ 7,17	**Classificada**	--
45646	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	NOVARTIS	NOVARTIS	R$ 7,80	**Classificada**	--
30503	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	NOVARTIS	ENTRESTO	R$ 12,00	**Classificada**	--
63659	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	NOVARTIS	NOVARTIS	R$ 8,00	**Classificada**	--
20527	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	NOVARTIS	1006811410050	R$ 6,60	**Classificada**	--
13545	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	NOVARTIS	NOVARTIS	R$ 118,56	**Classificada**	--
53184	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	NOVARTIS	CPR	R$ 5,04	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 33							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA			23.141.314/0001-00		R$ 3,97	

2º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 4,18
3º	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12.047.164/0001-53	R$ 4,23
4º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 4,54
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 5,74

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
6º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 6,55
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,60
8º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 6,75
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 7,03
10º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 7,80
11º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 9,15
12º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 13,00
13º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 15,00
14º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 118,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6428	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 0,72	**Classificada**	--
20120	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	ESPIRONOLAC TONA	COMPRIMIDOS	R$ 0,50	**Classificada**	--
36557	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	ems	und	R$ 0,50	**Classificada**	--
98522	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,18	**Classificada**	--
15123	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,00	**Classificada**	--
95755	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	EMS	1023506320019	R$ 0,38	**Classificada**	--
58135	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S.	GENERICO	R$ 0,20	**Classificada**	--
55700	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023506320019	CPR	R$ 0,26	**Classificada**	--
90117	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	GEOLAB	UNIDADE	R$ 0,50	**Classificada**	--
20737	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 25MG C/30CP MS: 1023506320019	R$ 0,17	**Classificada**	--
69020	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	GEOLAB	CPR	R$ 0,50	**Classificada**	--
83618	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 0,19	**Classificada**	--
61570	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.0632.001-9	R$ 0,26	**Classificada**	--
89035	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 0,25	**Classificada**	--
97209	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,16	**Classificada**	--
94806	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023506320019	R$ 0,20	**Classificada**	--
16879	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 0,27	**Classificada**	--
81455	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	EMS	Genérico	R$ 0,70	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 34

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41980	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542302660049	R$ 0,23	**Classificada**	--
68063	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	GEOLAB / GENERICO	1542302660049	R$ 0,30	**Classificada**	--
67614	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 6,13	**Classificada**	--
93068	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	GEOLAB	CX C/30	R$ 0,71	**Classificada**	--
11637	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR C/30 (VP)	R$ 0,21	**Classificada**	--
40958	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023506320019 Procedência: NACIONAL	R$ 0,21	**Classificada**	--
27352	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 0,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,14
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,15
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,17
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,19
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,20
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,20
7º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,22
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,23
9º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,24
10º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,25

11º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,27
12º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,28
13º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,29
14º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,30
15º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,33
16º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 0,48
17º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,50
18º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,50
19º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,72
20º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,00
21º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 6,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41527	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TEUTO	TEUTO	R$ 0,42	**Classificada**	--
17118	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	FENOBARBITAL	COMPRIMIDOS	R$ 0,45	**Classificada**	--
13443	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	TEUTO	CX C/30	R$ 0,20	**Classificada**	--
54854	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	teuto	und	R$ 0,30	**Classificada**	--
29440	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 2,00	**Classificada**	--
54051	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOCHIMICO CX C/ 30 1006302820102	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,17	**Classificada**	--
55329	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	UNIAO QUIMICA	GENERICO	R$ 0,20	**Classificada**	--
60441	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	COMPRIMIDO	R$ 0,30	**Classificada**	--
93310	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	CRISTALIA	CPR	R$ 0,35	**Classificada**	--
36039	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO	R$ 0,17	**Classificada**	--
62216	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,35	**Classificada**	--
82471	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	UNIOA QUIMICA	UNIOA QUIMICA	R$ 0,17	**Classificada**	--
27663	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	TEUTO / GENERICO	1037006400072	R$ 0,21	**Classificada**	--
7698	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TEUTO	TEUTO	R$ 4,24	**Classificada**	--
384	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TEUTO	CX C/30	R$ 0,29	**Classificada**	--
93010	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	FENOBARBITAL 100MG CPR C/200 (st) VP	R$ 0,14	**Classificada**	--
79681	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	UNIAO QUIMICA	1049702850037 Procedência: NACIONAL	R$ 0,20	**Classificada**	--
65794	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TEUTO	CPR	R$ 0,24	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,13
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,17
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,17
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,17
5º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 0,18
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,20
7º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,21

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,22
9º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,23
10º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,30
11º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,30
12º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,35
13º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,42
14º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,00
15º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 4,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4456	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TEUTO	TEUTO	R$ 0,51	**Classificada**	--
88843	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	FENITOINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,50	**Classificada**	--

69028	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	teuto	und	R$ 0,40	**Classificada**	--
26709	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,00	**Classificada**	--
54119	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR CX C/ 500 BL C/ 20 1134301930038	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 0,20	**Classificada**	--
85581	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	TEUTO	1037004730059	R$ 0,26	**Classificada**	--
8621	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	COMPRIMIDO	R$ 0,30	**Classificada**	--
62232	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	HIPOLABOR 1134301930038	CPR	R$ 0,27	**Classificada**	--
5799	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	TEUTO	CPR	R$ 0,44	**Classificada**	--
68060	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO	R$ 0,18	**Classificada**	--
1550	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,22	**Classificada**	--
32861	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301930038	R$ 0,21	**Classificada**	--
31692	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	TEUTO / GENERICO 1037004730032		R$ 0,22	**Classificada**	--
75491	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	FENITOINA 100MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,17	**Classificada**	--
35408	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	HIPOLABOR	1134301930038 Procedência: NACIONAL	R$ 0,24	**Classificada**	--
10124	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TEUTO	CPR	R$ 0,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,15
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,18
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,19
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,21
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,22
6º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,22
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,25
8º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,27
9º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,29
10º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,30
11º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,50
12º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,51
13º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14520	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	FQM	FQM	R$ 4,83	**Classificada**	--
33439	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	PROLOP	COMPRIMIDOS	R$ 2,14	**Classificada**	--
94661	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	ROCHE	REFERÊNCIA	R$ 1,63	**Classificada**	--
31114	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	ACHE	ACHE	R$ 10,00	**Classificada**	--
65669	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12047164000153	PROLOPA/R OCHE	PROLOPA BD 125MG C/30 - 1010000640142	R$ 1,26	**Classificada**	--
88928	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	ROCHE	PROLOPA	R$ 1,26	**Classificada**	--
13319	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	ACHE	CPR	R$ 2,51	**Classificada**	--
72338	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	ROCHE	PROLOPA BD	R$ 2,22	**Classificada**	--
99241	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	ACHE	ACHE	R$ 2,00	**Classificada**	--
98957	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	ROCHE	PROLOPA BD	R$ 4,00	**Classificada**	--
44244	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	ROCHE	ROCHE	R$ 3,00	**Classificada**	--
35503	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	ROCHE / PROLOPA	1010000640142	R$ 1,54	**Classificada**	--
20302	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	ACHE	ACHE	R$ 27,98	**Classificada**	--
57223	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ROCHE	PROLOPA 100/25 MG CPR DISP C/30 (VP)	R$ 2,49	**Classificada**	--
64852	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	ROCHE	CPR	R$ 1,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,74
2º	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12.047.164/0001-53	R$ 0,78
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 1,21
4º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,24
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 1,52
6º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 1,63

7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			21.189.554/0001-59		R$ 1,64	
8º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA			17.263.792/0001-90		R$ 1,90	
9º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			43.025.186/0001-46		R$ 2,00	
10º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA			17.539.087/0001-72		R$ 2,14	
11º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA			52.787.761/0001-39		R$ 4,83	
12º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			51.685.649/0001-24		R$ 10,00	
13º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			23.228.076/0001-74		R$ 27,98	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62889	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TEUTO	TEUTO	R$ 0,24	**Classificada**	--
93581	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	BACLOFENO	COMPRIMIDOS	R$ 0,50	**Classificada**	--
1474	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	teuto	und	R$ 0,30	**Classificada**	--
58017	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Teuto	Teuto	R$ 0,32	**Classificada**	--
85178	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	TEUTO	TEUTO	R$ 2,00	**Classificada**	--
94113	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	TEUTO	1037001110017	R$ 0,26	**Classificada**	--
7362	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/U NIÃO QUIMICA	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 RGMS: 1049713850025	R$ 0,21	**Classificada**	--
68370	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	COMPRIMIDO	R$ 0,24	**Classificada**	--
20034	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037001110017	CPR	R$ 0,19	**Classificada**	--
92710	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	TEUTO	UNIDADE	R$ 0,32	**Classificada**	--
69356	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	UNIAO QUIMICA	CPR	R$ 0,49	**Classificada**	--
10724	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	TEUTO	TEUTO	R$ 0,50	**Classificada**	--
92321	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	BACLOFEN	R$ 0,22	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40012	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037001110017	R$ 0,15	**Classificada**	--
3671	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	TEUTO	TEUTO	R$ 0,17	**Classificada**	--
52975	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	TEUTO / GENERICO	1037006130016	R$ 0,21	**Classificada**	--
61803	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TEUTO	TEUTO	R$ 5,28	**Classificada**	--
55579	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TEUTO	CX C/20	R$ 1,30	**Classificada**	--
26641	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	BACLOFEN 10MG CPR C/20 (st)	R$ 0,18	**Classificada**	--
58059	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TEUTO	CPR	R$ 0,35	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 38							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			03.945.035/0001-91		R$ 0,11	
2º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA			52.787.761/0001-39		R$ 0,13	
3º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			18.917.657/0001-83		R$ 0,15	
4º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA			34.771.531/0001-08		R$ 0,16	
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			25.279.552/0001-01		R$ 0,17	
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42.092.374/0001-24		R$ 0,20	
7º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			22.218.845/0001-90		R$ 0,21	
8º	A.D. DAMINELLI LTDA			10.749.758/0001-80		R$ 0,21	
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			21.189.554/0001-59		R$ 0,22	
10º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			14.595.725/0001-84		R$ 0,23	
11º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			41.347.974/0001-23		R$ 0,24	
12º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			14.905.502/0001-76		R$ 0,25	
13º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			31.151.224/0001-28		R$ 0,32	
14º	CIRURGICAALSTYN LTDA			23.141.314/0001-00		R$ 0,49	
15º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA			17.539.087/0001-72		R$ 0,50	
16º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			27.455.068/0001-11		R$ 0,50	
17º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			51.685.649/0001-24		R$ 2,00	
18º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			23.228.076/0001-74		R$ 5,28	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 39							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83111	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	DNOVA	FRASCO	R$ 29,00	**Classificada**	--
44867	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	MULTILAB	FRC	R$ 14,74	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 39							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24132	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HENFER	ISENTO RMS	R$ 12,75	**Classificada**	--
15826	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MYRALIS	MYRALIS	R$ 2.586,24	**Classificada**	--
7184	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	SANOFI	UN	R$ 98,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 39							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA			23.141.314/0001-00		R$ 9,10	
2º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA			17.539.087/0001-72		R$ 10,24	
3º	A.D. DAMINELLI LTDA			10.749.758/0001-80		R$ 12,75	
4º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			23.228.076/0001-74		R$ 2.586,24	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 40							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50419	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	FQM	FQM	R$ 10,45	**Classificada**	--
14747	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12047164000153	FLEBON/F QM	FLEBON 50MG C/30 - 1039001810066	R$ 2,27	**Classificada**	--
26401	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	FQM	CPR	R$ 5,10	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 40							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA			23.141.314/0001-00		R$ 2,15	
2º	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA			12.047.164/0001-53		R$ 2,27	
3º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA			52.787.761/0001-39		R$ 10,45	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 41							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52952	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	MARJAN	MARJAN	R$ 21,60	**Classificada**	--
92200	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	VECASTE M	COMPRIMID OS	R$ 4,15	**Classificada**	--
20438	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	MARJAN	CPR	R$ 8,80	**Classificada**	--
11197	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	MARJAN	MARJAN	R$ 8,00	**Classificada**	--
28802	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	MARJAN	VECASTEN	R$ 8,00	**Classificada**	--
44897	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	MARJAN	MARJAN	R$ 5,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 41							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68150	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MYRALIS	MYRALIS	R$ 67,73	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 41							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA			23.141.314/0001-00		R$ 2,66	
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			25.279.552/0001-01		R$ 3,30	
3º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA			17.539.087/0001-72		R$ 3,93	
4º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA			17.263.792/0001-90		R$ 5,00	
5º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA			52.787.761/0001-39		R$ 5,76	
6º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			27.455.068/0001-11		R$ 8,00	
7º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			23.228.076/0001-74		R$ 67,73	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 42							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66073	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	RANBAXXY	RANBAXXY	R$ 1,02	**Classificada**	--
68844	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO/CIMED	COMPRIMIDO	R$ 0,26	**Classificada**	--
4402	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE SSERTRALINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,50	**Classificada**	--
24527	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,40	**Classificada**	--
78133	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,13	**Classificada**	--
20920	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 1,00	**Classificada**	--
44535	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB CX / 490 BL C/ 14 1542302250101	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 0,10	**Classificada**	--
14116	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	PRATI DONADUZZI 1256802710267		R$ 0,22	**Classificada**	--
41020	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	GEOLAB	GENERICO	R$ 0,13	**Classificada**	--
68310	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	R$ 0,17	**Classificada**	--
44415	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	GEOLAB 1542302250101	CPR	R$ 0,22	**Classificada**	--

48683	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 0,24	**Classificada**	--
81438	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,24	**Classificada**	--
71623	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 0,14	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90642	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PRATI, DONADUZZI	1.2568.0271.006-2	R$ 0,18	**Classificada**	--
47169	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,25	**Classificada**	--
75152	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	PRATI	R$ 0,10	**Classificada**	--
71338	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,12	**Classificada**	--
68614	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802710283	R$ 0,10	**Classificada**	--
12815	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PRATI DONADUZZI / GENERICO	1256802710267	R$ 0,17	**Classificada**	--
21758	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: 1565100100017	PED COM 30 UN	R$ 0,17	**Classificada**	--
1289	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,88	**Classificada**	--
65404	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/600	R$ 2,84	**Classificada**	--
83385	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	SERTRALINA 50MG CPR C/490 (VP)	R$ 0,12	**Classificada**	--
54695	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256802710267 Procedência: NACIONAL	R$ 0,11	**Classificada**	--
7836	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	MEDLEY	CPR	R$ 0,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,10
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,10
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,10
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,12
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,13
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,14
7º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,15
8º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,16
9º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,17
10º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,17
11º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,17
12º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,18
13º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,19
14º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,20
15º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,24
16º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,25
17º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 0,26

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
18º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,27
19º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,40
20º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,50
21º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 1,02
22º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 2,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70010	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	RANBAXXY	RANBAXXY	R$ 1,36	**Classificada**	--
8751	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO/CIME D	COMPRIMIDO	R$ 2,49	**Classificada**	--
18753	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE SERTRALINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,90	**Classificada**	--
1485	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	geolab	und	R$ 1,50	**Classificada**	--
51109	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	globo	globo	R$ 0,28	**Classificada**	--
24066	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	GLOBO	GENÉRICO	R$ 0,85	**Classificada**	--
65710	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 2,00	**Classificada**	--
442	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	PRATI	GENERICO	R$ 0,40	**Classificada**	--
42925	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	GLOBO 1053502090029	CPR	R$ 0,45	**Classificada**	--
62424	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	GLOBO	UNIDADE	R$ 0,80	**Classificada**	--
72320	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	GLOBO	CPR	R$ 0,96	**Classificada**	--

64135	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,50	**Classificada**	--
46793	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	ZYDUS	GENÉRICO	R$ 0,53	**Classificada**	--
43868	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	GEOLAB	1.5423.0225.026-6	R$ 0,46	**Classificada**	--
72624	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	GLOBO	GLOBO	R$ 0,28	**Classificada**	--
50473	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802710186	R$ 0,30	**Classificada**	--
79488	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PRATI DONADUZZI / GENERICO	1256802710186	R$ 0,45	**Classificada**	--
5976	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: 1565100100051	PED COM 30 UN	R$ 0,36	**Classificada**	--
14932	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	ACHE	ACHE	R$ 13,98	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78764	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/300	R$ 4,99	**Classificada**	--
52045	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	SERTRALINA 100MG CPR C/30 (st)	R$ 0,35	**Classificada**	--
8002	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256802710186 Procedência: NACIONAL	R$ 0,39	**Classificada**	--
43402	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 0,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,26
2º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,27
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,28
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,30
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,36
6º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,37
7º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,40
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,41
9º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,42
10º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,45
11º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,62
12º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,71
13º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,80
14º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 0,85
15º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,89
16º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,90
17º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 2,49
18º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 2,50
19º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 13,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57140	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,98	**Classificada**	--
28501	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	LAMOTRIGINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81762	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	biochimico	und	R$ 0,60	**Classificada**	--
72317	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	unichem	unichem	R$ 0,17	**Classificada**	--
5093	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	TEUTO	TEUTO	R$ 2,00	**Classificada**	--
12653	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	UNICHEM	1564900090026	R$ 0,42	**Classificada**	--
92374	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	UNICHEM 1564900090026	CPR	R$ 0,30	**Classificada**	--
60579	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	BIOLAB	UNIDADE	R$ 0,84	**Classificada**	--
17077	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	ZYDUS	CPR	R$ 0,57	**Classificada**	--
23220	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	R$ 1,50	**Classificada**	--
32806	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNICHEM	GENÉRICO	R$ 0,28	**Classificada**	--
26896	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	UNICHEM	R$ 0,17	**Classificada**	--
67063	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	UNICHEM	UNICHEM	R$ 0,16	**Classificada**	--
83472	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	UNICHEM	1564900090026	R$ 0,18	**Classificada**	--
71362	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	UNICHEM / GENERICO	1564900090026	R$ 0,30	**Classificada**	--

58687	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: 1565100800027	PED COM 30 UN	R$ 0,21	**Classificada**	--
65382	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 8,30	**Classificada**	--
39107	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNICHEM	LAMOTRIGINA 50 MG CPR C/30 (FARMA)	R$ 0,22	**Classificada**	--
50400	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	BIOLAB	1097403300035 Procedência: NACIONAL	R$ 0,42	**Classificada**	--
4339	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 0,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,15
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,16
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,18
4º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,19
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,21
6º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,24
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,28
8º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,30
9º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,36
10º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,37

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
11º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,39
12º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,51
13º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,84
14º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,90
15º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 1,50
16º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 8,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12599	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,50	**Classificada**	--
35114	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	LAMOTRIGINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,90	**Classificada**	--
27783	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	biochimico	und	R$ 1,00	**Classificada**	--
40493	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,21	**Classificada**	--
37721	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	TEUTO	TEUTO	R$ 2,00	**Classificada**	--
23527	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	PRATI DONADUZZI	1256802750137	R$ 0,40	**Classificada**	--
57099	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	UNICHEM	GENERICO	R$ 1,00	**Classificada**	--
36104	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	UNICHEM 1564900090034	CPR	R$ 0,35	**Classificada**	--
21029	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 0,44	**Classificada**	--
41817	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	ZYDUS	CPR	R$ 0,76	**Classificada**	--
98420	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	R$ 1,50	**Classificada**	--
1834	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNICHEM	GENÉRICO	R$ 0,42	**Classificada**	--
25037	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PRATI, DONADUZZI	1.2568.0275.013-7	R$ 0,23	**Classificada**	--
64449	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	UNICHEM	R$ 0,26	**Classificada**	--
67300	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	UNICHEM	UNICHEM	R$ 0,19	**Classificada**	--
72436	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	UNICHEM	1564900090034	R$ 0,22	**Classificada**	--
72970	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	UNICHEM / GENERICO	1564900090034	R$ 0,35	**Classificada**	--
45898	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: 1565100800035	PED COM 30 UN	R$ 0,25	**Classificada**	--
85585	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 13,82	**Classificada**	--
28251	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/30	R$ 7,48	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73805	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNICHEM	LAMOTRIGINA 100 MG CPR C/30 (st)	R$ 0,40	**Classificada**	--
64511	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256802750137 Procedência: NACIONAL	R$ 0,24	**Classificada**	--
64207	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 0,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,22
2º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,23
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,25
4º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,26
5º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,27
6º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,28
7º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,29
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,33
9º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,35
10º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,38
11º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,44
12º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,48
13º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,49
14º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,61
15º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,90
16º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 1,00
17º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 1,50
18º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 13,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95174	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NOVO NORDISK	UNIDADE	R$ 2.338,71	**Classificada**	--
85630	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	NOVO NORDISK	UN	R$ 1.250,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1.180,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45761	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	NATIVITA	NATIVITA	R$ 47,88	**Classificada**	--
1490	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO/FARM ACE	FRASCO	R$ 17,00	**Classificada**	--
97504	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE AMROXOL	FRASCO	R$ 16,00	**Classificada**	--
27770	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	BELFAR	FRS	R$ 14,00	**Classificada**	--
4803	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	farmace	farmace	R$ 5,50	**Classificada**	--
26308	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Brasterápica	Brasterápica	R$ 4,89	**Classificada**	--
74406	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	CLOR AMBROXOL 30MG/5ML 100ML XPE 48FR HP	R$ 6,00	**Classificada**	--
23016	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	AIRELA	AIRELA	R$ 10,00	**Classificada**	--
66112	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12047164000153	SEDAVAN A/FQM	SEDAVAN ADULTO 6MG/ML XPE FR 100ML - 1039002250013	R$ 11,21	**Classificada**	--
38007	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BRASTERAPICA CX C/ 1 1003800480074	AMBROL \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 3,90	**Classificada**	--
28104	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	FARMACE	1108500390018	R$ 5,68	**Classificada**	--
79333	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	NATIVITA	NATIVITA	R$ 11,98	**Classificada**	--
21626	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	GLOBO 1053502020020	FRS	R$ 9,00	**Classificada**	--
4773	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	BRASTERÁPICA	UNIDADE	R$ 6,54	**Classificada**	--
21385	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	BRASTERAPICA	FRC	R$ 12,08	**Classificada**	--
64836	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	FARMACE	GENÉRICO	R$ 4,77	**Classificada**	--
17626	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	BRASTERAPICA	1.0038.0048.007-4	R$ 4,44	**Classificada**	--
22680	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	FARMACE	R$ 4,00	**Classificada**	--
42278	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	R$ 6,00	**Classificada**	--
58075	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Globo	Genérico	R$ 20,00	**Classificada**	--
1475	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FARMACE	1108500390026	R$ 2,83	**Classificada**	--
6446	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	BRASTERAPICA / AMBROL	1003800480090	R$ 4,20	**Classificada**	--
78779	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GERMED	GERMED	R$ 210,24	**Classificada**	--
48255	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	FARMACE	CX C/60	R$ 11,94	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 47							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42569	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMACE	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML VP (st)	R$ 2,90	**Classificada**	--
33968	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	FARMACE	1108500390050 Procedência: NACIONAL	R$ 6,61	**Classificada**	--
27403	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	ARTE NATIVA	VIDRO	R$ 6,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,60
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,79
3º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 3,20
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,21
5º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 3,27
6º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 3,38
7º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 4,00
8º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 4,20
9º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 4,41
10º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 4,89
11º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 5,18
12º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 6,00
13º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 6,54
14º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 7,84
15º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 7,85
16º	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12.047.164/0001-53	R$ 11,21
17º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 11,98
18º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 14,00
19º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 16,00
20º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 17,00
21º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 47,88
22º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 210,24

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 48							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53496	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	NATIVITA	NATIVITA	R$ 49,27	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 48							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8643	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO/FARM ACE	FRASCO	R$ 10,00	**Classificada**	--
51640	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE AMBROXOL	FRASCO	R$ 16,00	**Classificada**	--
56578	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	farmace	farmace	R$ 4,75	**Classificada**	--
54666	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Brasterápica	Brasterápica	R$ 4,80	**Classificada**	--
5808	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	CLOR AMBROXOL INF. 15MG/5ML 100ML XPE 48FR HP	R$ 6,00	**Classificada**	--
85906	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	AIRELA	AIRELA	R$ 10,00	**Classificada**	--
70225	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12047164000153	SEDAVAN A/FQM	SEDAVAN INFANTIL 3MG/ML XPE FR 100ML - 1039002250021	R$ 9,07	**Classificada**	--
62972	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BRASTERAPICA CX C/ 1 1003800480082	AMBROL \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 3,50	**Classificada**	--
45208	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	FARMACE	1108500390115	R$ 5,40	**Classificada**	--
47874	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	NATIVITA	NATIVITA	R$ 11,98	**Classificada**	--
37804	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	FARMACE 1108500390115	FRS	R$ 4,60	**Classificada**	--
47691	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	BRASTERÁPICA	UNIDADE	R$ 6,26	**Classificada**	--
95664	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NATULAB	FRC	R$ 6,08	**Classificada**	--
86468	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	FARMACE	GENÉRICO	R$ 3,85	**Classificada**	--
96595	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	BRASTERAPICA	1.0038.0048.009-0	R$ 4,89	**Classificada**	--
87395	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	FARMACE	R$ 4,00	**Classificada**	--
57836	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	R$ 5,00	**Classificada**	--
72356	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Teuto	Genérico	R$ 12,60	**Classificada**	--

73920	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FARMACE	1108500390085	R$ 2,41	**Classificada**	--
97390	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	18269125000187	NATULAB	BRONQTRAT INFANTIL XPE 15MG5ML / 1384100230097	R$ 4,03	**Classificada**	--
59774	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	BRASTERAPICA / AMBROL	1003800480104	R$ 4,50	**Classificada**	--
2970	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	AIRELA	AIRELA	R$ 143,04	**Classificada**	--
39396	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	FARMACE	CX C/60	R$ 8,09	**Classificada**	--
77220	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BRASTERAPICA	AMBROL 15MG/5ML XPE INFANTIL 100ML (FARMA)	R$ 2,80	**Classificada**	--
37088	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TEUTO	VIDRO	R$ 6,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,39
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,40
3º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 2,60
4º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 2,65
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,08
6º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 3,10
7º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 3,11
8º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 3,72
9º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 3,95
10º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 4,01
11º	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	18.269.125/0001-87	R$ 4,03
12º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 4,50
13º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 4,80
14º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 4,92
15º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 5,00
16º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 6,00
17º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 6,25
18º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 6,26
19º	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	12.047.164/0001-53	R$ 9,07
20º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 10,00
21º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 11,98
22º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 16,00
23º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 143,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95943	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GEOLAB	GEOLAB	R$ 8,54	**Classificada**	--
28461	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO D AMIODARONA	COMPRIMIDO	R$ 1,20	**Classificada**	--
35218	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	geolab	und	R$ 1,00	**Classificada**	--
60704	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	biolab	biolab	R$ 0,78	**Classificada**	--
82004	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Geolab	Geolab	R$ 0,68	**Classificada**	--
56731	ABC FARMACEUTICO LTDA	52967925000100	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	GENÉRICO	R$ 1,06	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91983	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,00	**Classificada**	--
16579	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB CX C/ 500 BL C/ 10 1542300020042	AMIORON \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,35	**Classificada**	--
2282	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	GEOLAB	1542300020042	R$ 0,82	**Classificada**	--
71777	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	GEOLAB	GENERICO	R$ 0,60	**Classificada**	--
43840	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	GEOLAB	COMPRIMIDO	R$ 0,60	**Classificada**	--
13083	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	GEOLAB 1542300020042	CPR	R$ 0,60	**Classificada**	--
56339	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	GEOLAB	UNIDADE	R$ 0,90	**Classificada**	--
1808	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	GEOLAB	CPR	R$ 0,79	**Classificada**	--
81417	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLAB	AMIORON	R$ 0,68	**Classificada**	--
17690	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	GEOLAB	1.5423.0002.004-2	R$ 0,61	**Classificada**	--

29384	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,58	**Classificada**	--
91785	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	GEOLAB	AMIORON	R$ 0,46	**Classificada**	--
31489	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542300020042	R$ 0,42	**Classificada**	--
6202	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	GEOLAB / AMIORON	1542300020042	R$ 0,51	**Classificada**	--
75622	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: 1565100700022	PED COM 30 UN	R$ 0,43	**Classificada**	--
53791	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	GEOLAB	CX C/500	R$ 1,54	**Classificada**	--
48864	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	AMIORON 200MG CPR C/500 VP	R$ 0,49	**Classificada**	--
73267	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	GEOLAB	1542300020042 Procedência: NACIONAL	R$ 0,61	**Classificada**	--
5363	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	MEDLEY	CPR	R$ 0,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,26
2º	ABC FARMACEUTICO LTDA	52.967.925/0001-00	R$ 0,28
3º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,32
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,35
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,42
6º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,43
7º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,45

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,46
9º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,47
10º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,51
11º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,52
12º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,53
13º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,54
14º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,58
15º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,60
16º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,60
17º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,64
18º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,71
19º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,90
20º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 1,20
21º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 8,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81909	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TEUTO	TEUTO	R$ 1,20	**Classificada**	--
16541	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,50	**Classificada**	--
30671	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	ems	und	R$ 0,06	**Classificada**	--
74453	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,05	**Classificada**	--
56329	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	EMS	EMS	R$ 0,06	**Classificada**	--
45966	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	EMS CX C/ 30 BL C/ 30 1023508850041	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,04	**Classificada**	--
925	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	TEUTO	1037005100040	R$ 0,10	**Classificada**	--
92474	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S.	GENERICO	R$ 0,05	**Classificada**	--
20499	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	R$ 0,12	**Classificada**	--
53655	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023508850041	CPR	R$ 0,04	**Classificada**	--
99515	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 25MG C/30CP MS: 1023508850041	R$ 0,04	**Classificada**	--
71849	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NEOQUIMICA	CPR	R$ 0,10	**Classificada**	--
59914	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 0,04	**Classificada**	--
74295	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.0885.004-1	R$ 0,04	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77367	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	E.M.S	E.M.S	R$ 0,06	**Classificada**	--
72095	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,04	**Classificada**	--
49108	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023508850041	R$ 0,05	**Classificada**	--
36138	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	EMS	EMS	R$ 0,06	**Classificada**	--
15055	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	EMS	1023508850041	R$ 0,24	**Classificada**	--
13360	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 3,95	**Classificada**	--
25377	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	BRAIN	CX C/200	R$ 0,69	**Classificada**	--
56136	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	AMITRIPTILINA 25MG CPR C/30 VP	R$ 0,05	**Classificada**	--
98982	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TEUTO	CPR	R$ 0,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,04
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,04
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,04
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,04
5º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,04
6º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,04
7º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,05
8º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,05
9º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,06
10º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,06
11º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,06
12º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,06
13º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,07
14º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,08
15º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,09
16º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,12
17º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,24
18º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,50
19º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 1,20
20º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 3,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7538	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 79,84	**Classificada**	--
44972	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO/CI MED	FRASCO	R$ 13,50	**Classificada**	--
66914	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	AMOXICILINA	FRASCO	R$ 22,00	**Classificada**	--
31210	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 5,00	**Classificada**	--
37546	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R$ 7,00	**Classificada**	--
4793	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 12,00	**Classificada**	--
99824	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D CX C/ 50 125680156002 4	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 7,50	**Classificada**	--
66553	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CIMED	1438101110136	R$ 5,50	**Classificada**	--
89441	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UN IÃO QUIMICA	50 MG/ML PO SUS CT FR VD AMB X 150 ML + COP X 15 ML RGMS: 1049702790018	R$ 24,77	**Classificada**	--
16372	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	PRATI	PRATI	R$ 10,74	**Classificada**	--
67345	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 102350465003 8	FRS	R$ 14,00	**Classificada**	--
11978	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 8,26	**Classificada**	--
10685	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	PRATI DONADUZZI	FRC	R$ 7,88	**Classificada**	--
55698	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 5,75	**Classificada**	--
53849	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.0465.003-8	R$ 8,15	**Classificada**	--
98618	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 7,00	**Classificada**	--
43638	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023504650038	R$ 7,50	**Classificada**	--
7297	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 10,00	**Classificada**	--

98413	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801560024	R$ 3,62	**Classificada**	--
45044	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	CIMED / GENERICO	1438101110136	R$ 6,00	**Classificada**	--
6934	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 125680156002 4	PED COM 50 UN	R$ 3,30	**Classificada**	--
56831	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 225,84	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74159	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	CIMED	CX C/50	R$ 13,43	**Classificada**	--
14716	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	AMOXICILINA 250MG/5ML PO SUSP. 60ML C/50 (VP)	R$ 3,30	**Classificada**	--
70217	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256801560024 Procedência: NACIONAL	R$ 5,02	**Classificada**	--
47396	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	VIDRO	R$ 11,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 3,16
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,29
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 3,30
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 3,71
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 4,32
6º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 4,47
7º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 4,48
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 4,55
9º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 5,40
10º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 5,85
11º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 6,00
12º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 6,38
13º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 7,49
14º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 7,50
15º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 7,50
16º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 8,05
17º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 8,26
18º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 10,74
19º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 13,50
20º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 22,00
21º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 24,77
22º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 225,84

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3815	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	UNHICHEN	UNHICHEN	R$ 67,83	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20944	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	AMOXICILINA	CAPSULAS	R$ 0,90	**Classificada**	--
71279	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	UNICHEM	CAP	R$ 1,00	**Classificada**	--
39048	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	unichem	unichem	R$ 0,24	**Classificada**	--
60350	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 0,38	**Classificada**	--
20474	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 2,00	**Classificada**	--
783	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D CX C 840 BL C 21 1256801470068	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 0,20	**Classificada**	--
12548	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CIMED	1438101100025	R$ 0,44	**Classificada**	--
92062	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNIÃ O QUIMICA	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21 RGMS: 1049713590031	R$ 0,56	**Classificada**	--
14816	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	UNICHEM	GENERICO	R$ 0,24	**Classificada**	--
98815	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037004470189	CPR	R$ 0,46	**Classificada**	--
32686	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,60	**Classificada**	--
26556	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 0,44	**Classificada**	--
65758	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	UNICHEM..	1.5649.0003.006-6	R$ 0,32	**Classificada**	--

46729	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,20	**Classificada**	--
41194	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	UNICHEM	UNICHEM	R$ 0,26	**Classificada**	--
54993	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Teuto	Genérico	R$ 1,15	**Classificada**	--
76938	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801470068	R$ 0,23	**Classificada**	--
71284	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	UNICHEM / GENERICO	1564900030066	R$ 0,30	**Classificada**	--
90119	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801470068	PED COM 840 UN	R$ 0,25	**Classificada**	--
3337	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GERMED	GERMED	R$ 11,20	**Classificada**	--
67703	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	UNICHEM	CX C/500	R$ 1,04	**Classificada**	--
38266	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNICHEM	AMOXICILINA 500MG CPS C/500 (VP)	R$ 0,23	**Classificada**	--
55227	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256801470068 Procedência: NACIONAL	R$ 0,35	**Classificada**	--
79267	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 0,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,20
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,20
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,23
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,24
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,25
6º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,26
7º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,27
8º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,28
9º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,29
10º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,30
11º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,31
12º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,36
13º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,37
14º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,39
15º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,56
16º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,90
17º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 1,00
18º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 1,15
19º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,00
20º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 11,20
21º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 67,83

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79789	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	SANDOZ	SANDOZ	R$ 402,30	**Classificada**	--
84960	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	AMOXICILINA +CLAVULANA TO	FRASCO	R$ 40,00	**Classificada**	--
40334	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	EMS	UNID	R$ 30,00	**Classificada**	--
90747	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 34,53	**Classificada**	--
10905	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	E.M.S S/A	GENÉRICO	R$ 29,52	**Classificada**	--
65029	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	EMS	1023505280080	R$ 24,20	**Classificada**	--
57437	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/U NIÃO QUIMICA	(50 + 12,5) MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 75 ML + SER DOS RGMS: 1049715040012	R$ 25,00	**Classificada**	--
44580	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S.	GENERICO	R$ 25,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80245	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 10235052800 80	FRS	R$ 21,00	**Classificada**	--
23071	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	R$ 63,00	**Classificada**	--
7553	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 250/5 FR 75ML MS: 1023505280080	R$ 30,00	**Classificada**	--
81290	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	SANDOZ	FRC	R$ 33,11	**Classificada**	--
36869	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 20,87	**Classificada**	--
20790	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.0528.008-0	R$ 19,56	**Classificada**	--
56678	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 20,00	**Classificada**	--

51590	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023505280080	R$ 18,00	**Classificada**	--
61172	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	SANDOZ	SANDOZ	R$ 40,00	**Classificada**	--
46786	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	EMS	Genérico	R$ 40,00	**Classificada**	--
17283	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	SANDOZ	SANDOZ	R$ 25,00	**Classificada**	--
98761	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	EMS	1023505280080	R$ 37,38	**Classificada**	--
558	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	UNIAO QUIMICA / GENERICO	1049715040012	R$ 19,50	**Classificada**	--
64469	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RM S: 10047043100 13	PED COM 1 UN	R$ 11,71	**Classificada**	--
8170	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	E.M.S	CX C/1	R$ 50,00	**Classificada**	--
35882	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	AMOXICILINA + CLAV 250MG+62,5MG/5ML SUSP 75ML (st)	R$ 18,99	**Classificada**	--
91156	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023505320023 Procedência: NACIONAL	R$ 1,53	**Classificada**	--
54622	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EMS	VIDRO	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 10,95
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 11,00
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 11,71
4º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 12,12
5º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 13,92
6º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 15,30

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 15,31
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 16,45
9º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 17,80
10º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 18,61
11º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 18,98
12º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 19,50
13º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 19,95
14º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 21,50
15º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 22,09
16º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 25,00
17º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 29,52
18º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 37,38
19º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 40,00
20º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 40,00
21º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 63,00
22º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 402,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74893	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	PHARLAB	PHARLAB	R$ 219,45	**Classificada**	--
98061	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	AZITROPHAR/P HARLAB	FRASCO	R$ 29,00	**Classificada**	--
57165	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	AZITROMICINA	FRASCO	R$ 25,00	**Classificada**	--
78064	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	pharlab	und	R$ 9,00	**Classificada**	--
10276	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 17,90	**Classificada**	--
63566	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 12,00	**Classificada**	--
39812	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	PHARLAB	40MG/ML 15ML	R$ 15,00	**Classificada**	--
19168	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D CX C 50 1256801850081	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 12,00	**Classificada**	--
5408	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	PRATI DONADUZZI	1256801850081	R$ 13,64	**Classificada**	--
17579	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	PRATI	PRATI	R$ 21,48	**Classificada**	--
53314	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	PHARLAB	AZITROPHAR	R$ 10,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66799	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	PHARLAB 1410700060195	FRS	R$ 13,20	**Classificada**	--
33886	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 16,50	**Classificada**	--
37634	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	PHARLAB	FRC	R$ 15,29	**Classificada**	--
2395	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 11,49	**Classificada**	--
78294	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PHARLAB	1.4107.0006.019-5	R$ 10,45	**Classificada**	--
22387	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 15,00	**Classificada**	--
18801	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801850081	R$ 7,23	**Classificada**	--
34031	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PRATI DONADUZZI / GENERICO	1256801850081	R$ 10,65	**Classificada**	--
45330	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 338,88	**Classificada**	--
7781	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PHARLAB	CX C/50	R$ 20,00	**Classificada**	--
86537	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	AZITROPHAR 600MG PO SUSP ORAL 15,0ML +SER (st)	R$ 8,80	**Classificada**	--
63167	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256801850081 Procedência: NACIONAL	R$ 9,44	**Classificada**	--
45599	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	PHARLAB	VIDRO	R$ 17,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 6,29
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,30
3º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 7,59
4º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 7,84
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 7,92
6º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 7,96
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 7,98
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 8,99
9º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 9,40
10º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 9,93
11º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 9,94
12º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 10,00
13º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 10,65
14º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 12,00
15º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 16,50

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
16º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 21,48
17º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 25,00
18º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 29,00
19º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 219,45
20º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 338,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37869	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 17,60	**Classificada**	--
38409	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	AZITROMICINA	COMPRIMIDOS	R$ 2,10	**Classificada**	--
78101	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	PHARLAB	CX C/5	R$ 1,00	**Classificada**	--
91565	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	med quimica	und	R$ 2,00	**Classificada**	--
56959	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R$ 1,75	**Classificada**	--
46018	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Pharlab	Pharlab	R$ 1,30	**Classificada**	--
1850	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	PHARLAB	500MG	R$ 1,20	**Classificada**	--
90055	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	PHARLAB	SIMILAR	R$ 1,35	**Classificada**	--
39884	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 7,00	**Classificada**	--
31713	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PHARLAB CX C 500 BL C/ 10 1410700060063	AZITROPHAR \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 1,05	**Classificada**	--
70104	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CIMED	1438102050064	R$ 1,58	**Classificada**	--
5098	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	PRATI	PRATI	R$ 2,76	**Classificada**	--
10773	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 1,00	**Classificada**	--

88450	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PHARLAB	COMPRIMIDO	R$ 1,20	**Classificada**	--
6100	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	GLOBO 1053501600031	CPR	R$ 1,38	**Classificada**	--
20627	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 2,10	**Classificada**	--
4574	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 1,92	**Classificada**	--
19703	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MEDQUIMICA	GENÉRICO	R$ 1,22	**Classificada**	--
66426	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	GLOBO	1.0535.0160.003-1	R$ 1,26	**Classificada**	--
98401	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	MEDQUIMICA	R$ 0,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
732	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PHARLAB	AZITROPHAR	R$ 2,00	**Classificada**	--
92400	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Pharlab	Azitrophar	R$ 2,20	**Classificada**	--
40789	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102050064	R$ 0,93	**Classificada**	--
74062	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PHARLAB / AZITROPHAR	1410700060063	R$ 1,11	**Classificada**	--
36529	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801830102	PED COM 150 UN	R$ 0,88	**Classificada**	--
95464	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 33,04	**Classificada**	--
8379	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PHARLAB	CX C/500	R$ 8,52	**Classificada**	--
33405	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOBO	AZITROMICINA 500MG CPR REV C/5 (FARMA)	R$ 0,90	**Classificada**	--
80986	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PHARLAB	1410700060063 Procedência: NACIONAL	R$ 1,05	**Classificada**	--
216	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 4,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 0,72
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,75
3º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,79
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,84
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,86
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,87
7º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,88
8º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,89
9º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,91
10º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,96
11º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,97
12º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,98
13º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,99
14º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,05
15º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 1,08
16º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 1,09
17º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 1,20
18º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 1,20
19º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,25

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
20º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 1,35
21º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 2,10
22º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 2,10
23º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 2,20
24º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 2,76
25º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 7,00
26º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 33,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35468	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GLENMARCK	GLENMARCK	R$ 677,25	**Classificada**	--

15965	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	FRASCO	R$ 49,00	**Classificada**	--
33122	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	GLENMARK	1101302770011	R$ 54,84	**Classificada**	--
14464	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	CHIESI FARMACEUTICA	CLENIL ORAL HFA 250MCG MS: 1005801110102	R$ 47,86	**Classificada**	--
26713	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	GLENMARCK	FRC	R$ 114,40	**Classificada**	--
23178	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GLENMARK	GENÉRICO	R$ 56,18	**Classificada**	--
44494	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	GLENMARCK	GLENMARCK	R$ 55,00	**Classificada**	--
45805	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	GLENMARCK	GLENMARCK	R$ 70,00	**Classificada**	--
6769	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	GLENMARK / GENERICO	1101302770011	R$ 53,32	**Classificada**	--
76554	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GLENMARK	GLENMARK	R$ 774,96	**Classificada**	--
59272	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLENMARK	BECLOMETASONA 250 MCG AERO ORAL X 200 DOSES (st)	R$ 32,00	**Classificada**	--
58224	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	GKS	UN	R$ 45,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 26,21
2º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 29,30
3º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 31,53
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 35,26
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 43,90
6º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 49,00

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 53,32
8º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 55,00
9º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 677,25
10º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 774,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77813	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GEOLAB	GEOLAB	R$ 9,68	**Classificada**	--
32949	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	COMPRIMIDOS	R$ 1,05	**Classificada**	--
89711	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	EMS	CX C/60	R$ 1,00	**Classificada**	--
64740	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	geolab	und	R$ 1,00	**Classificada**	--
4756	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,79	**Classificada**	--
78906	ABC FARMACEUTICO LTDA	52967925000100	SUN PHARMACEUTIC AL / RANBAXY	GENÉRICO	R$ 3,27	**Classificada**	--
38571	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	E.M.S S/A	GENÉRICO	R$ 0,78	**Classificada**	--
51478	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	EMS	EMS	R$ 2,00	**Classificada**	--
49254	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB CX C 30 BL C/ 10	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME	R$ 0,38	**Classificada**	--
39738	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	1542302520026 NOVA QUIMICA	EDITAL 1267503190046	R$ 0,98	**Classificada**	--
81264	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	SETH/UNIÃO QUIMICA	150 MG COM REV LIB PROL R$ 0,43 CT BL AL AL X 60 RGMS: 1049714900042		**Classificada**	--
87576	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S.	GENERICO	R$ 0,60	**Classificada**	--
65924	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	GEOLAB	COMPRIMIDO	R$ 0,60	**Classificada**	--
5797	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023510390050	CPR	R$ 0,50	**Classificada**	--
74446	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	GEOLAB	UNIDADE	R$ 1,12	**Classificada**	--
85758	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 150MG C/30CP R$ 0,70 MS: 1023510390042		**Classificada**	--
80585	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	MULTILAB	CPR	R$ 2,51	**Classificada**	--
53169	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 0,56	**Classificada**	--
94406	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.1039.004-2	R$ 0,41	**Classificada**	--
98498	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 0,65	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39808	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,40	**Classificada**	--
66431	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023510390050	R$ 0,38	**Classificada**	--
4096	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	EMS	EMS	R$ 2,00	**Classificada**	--
10231	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 1,50	**Classificada**	--
30816	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542302520034	R$ 0,54	**Classificada**	--
26196	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	GEOLAB / GENERICO	1542302520026	R$ 0,56	**Classificada**	--
95070	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 14,32	**Classificada**	--
41897	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	NOVA QUÍMICA	CX C/60	R$ 2,76	**Classificada**	--
77124	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	BUPROPIONA 150MG CPR C/60 (st) (FARMA)	R$ 0,48	**Classificada**	--
15391	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	GEOLAB	1542302520026 Procedência: NACIONAL	R$ 0,59	**Classificada**	--
89775	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 0,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,28
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,29
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,32
4º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 0,37
5º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,38
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,38
7º	ABC FARMACEUTICO LTDA	52.967.925/0001-00	R$ 0,39
8º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 22.218.845/0001-90		R$ 0,43
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,44
10º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,54
11º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,55
12º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,56
13º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,57
14º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,58
15º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,60
16º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,60
17º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,65
18º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,77

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
19º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 0,78
20º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 1,05
21º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 1,12
22º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 1,50
23º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,63
24º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,00
25º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 2,00
26º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 9,68
27º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 14,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62440	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TEUTO	TEUTO	R$ 4,60	**Classificada**	--
17010	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,50	**Classificada**	--
80287	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	TEUTO	CPR	R$ 0,60	**Classificada**	--
50128	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	teuto	und	R$ 0,40	**Classificada**	--
66617	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	hipolabor	hipolabor	R$ 0,22	**Classificada**	--
66860	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	TEUTO	GENÉRICO	R$ 0,25	**Classificada**	--
52652	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	TEUTO	TEUTO	R$ 2,00	**Classificada**	--
70159	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR CX C GENERICO \| 500 BL C/ 10 1134302080021	DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,23	**Classificada**	--
12242	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	UNIAO QUIMICA	1049701720067	R$ 0,30	**Classificada**	--
6968	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	UNI CARBAMAZ/UNIÃO PLAS PVC TRANS X 200 QUIMICA	200 MG COM CT BL AL RGMS: 1049701720067	R$ 0,21	**Classificada**	--
79035	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TEUTO	GENERICO	R$ 0,20	**Classificada**	--

56051	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	COMPRIMIDO	R$ 0,24	**Classificada**	--
9607	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037004720118	CPR	R$ 0,29	**Classificada**	--
28481	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	TEUTO	CPR	R$ 0,37	**Classificada**	--
52414	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO	R$ 0,22	**Classificada**	--
86509	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	TEUTO	TEUTO	R$ 0,35	**Classificada**	--
14996	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037004720118	R$ 0,21	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15801	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	TEUTO	TEUTO	R$ 0,27	**Classificada**	--
17439	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Teuto	Genérico	R$ 0,60	**Classificada**	--
26504	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134302080021	R$ 0,22	**Classificada**	--
47090	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	TEUTO / GENERICO	1037004720029	R$ 0,25	**Classificada**	--
55088	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GERMED	GERMED	R$ 10,13	**Classificada**	--
8539	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TEUTO	CX C/30	R$ 0,59	**Classificada**	--
65432	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	CARBAMAZEPINA 200MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,18	**Classificada**	--
63471	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	HIPOLABOR	1134302080021 Procedência: NACIONAL	R$ 0,25	**Classificada**	--
29317	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TEUTO	CPR	R$ 0,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,17
2º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,19
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,20
4º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,21
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,21
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,22
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,22
8º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,23
9º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,24
10º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 0,25
11º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,26
12º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,27
13º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,31
14º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,35
15º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,37
16º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,40
17º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,50
18º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 0,60
19º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 0,60
20º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,00
21º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 4,60

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
22º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74 R$ 10,13	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25689	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TEUTO	TEUTO	R$ 18,48	**Classificada**	--
77743	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO/ABL	COMPRIMIDOS	R$ 1,50	**Classificada**	--
78939	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CEFALEXINA	COMPRIMIDOS	R$ 1,40	**Classificada**	--
38055	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	TEUTO	CPR	R$ 2,30	**Classificada**	--
7646	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	TEUTO	CX C/10	R$ 1,00	**Classificada**	--

86939	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	teuto	und	R$ 1,50	**Classificada**	--
95543	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	teuto	teuto	R$ 1,35	**Classificada**	--
59492	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	TEUTO	TEUTO	R$ 2,50	**Classificada**	--
41076	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	ABL CX C/ 200 BL KEFORAL \|DEMAIS CONDIÇÕES C/ 8 1556200010053	CONFORME EDITAL	R$ 0,80	**Classificada**	--
21573	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	TEUTO	1037003820062	R$ 1,12	**Classificada**	--
59817	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TEUTO	GENERICO	R$ 0,80	**Classificada**	--
49988	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	COMPRIMIDO	R$ 1,20	**Classificada**	--
42761	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037003820062	CPR	R$ 0,80	**Classificada**	--
96681	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	TEUTO	UNIDADE	R$ 0,85	**Classificada**	--
55151	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	UNIAO QUIMICA	CPR	R$ 1,22	**Classificada**	--
77170	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO	R$ 1,05	**Classificada**	--
3532	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	ABL	1.5562.0023.007-1	R$ 1,33	**Classificada**	--
65974	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	TEUTO	TEUTO	R$ 1,00	**Classificada**	--
24577	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	ABL	R$ 0,85	**Classificada**	--
68085	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037003820062	R$ 0,72	**Classificada**	--
97642	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 2,00	**Classificada**	--
48773	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	ABL	1556200230071	R$ 0,98	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40689	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	TEUTO / GENERICO	1037003820062	R$ 0,85	**Classificada**	--
66436	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 26,57	**Classificada**	--
91246	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	CX C/200	R$ 4,65	**Classificada**	--
8415	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	CEFALEXINA 500 MG CPR C/500 (st)	R$ 0,68	**Classificada**	--
5834	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	UNIAO QUIMICA	1049713540042 Procedência: NACIONAL	R$ 1,09	**Classificada**	--
12967	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TEUTO	CPR	R$ 1,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,56
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,57
3º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,64
4º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,69
5º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,74
6º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 0,75
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,76
8º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,77
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,78
10º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,80
11º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,80
12º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,84
13º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,85
14º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,85
15º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,98
16º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 1,00
17º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 1,02
18º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 1,20
19º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,22
20º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 1,40

21º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 1,50
22º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 2,30
23º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,50
24º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 26,57

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20740	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GEOLAB	GEOLAB	R$ 7,25	**Classificada**	--
85027	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	COMPRIMIDOS	R$ 0,95	**Classificada**	--
29519	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	prati	und	R$ 0,60	**Classificada**	--
33721	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,23	**Classificada**	--
38474	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 0,32	**Classificada**	--
72573	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 2,00	**Classificada**	--
37101	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D CX C 300 BL C/ 15 1256801500099	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,20	**Classificada**	--
22912	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	PRATI DONADUZZI	1256801500099	R$ 0,42	**Classificada**	--
60070	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	PRATI	GENERICO	R$ 0,24	**Classificada**	--
18453	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	R$ 0,36	**Classificada**	--
76024	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	PRATI DONADUZZI 1256801500099	CPR	R$ 0,37	**Classificada**	--
15988	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 0,46	**Classificada**	--
61720	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,45	**Classificada**	--
3736	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 0,26	**Classificada**	--
84220	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PRATI, DONADUZZI	1.2568.0150.009-9	R$ 0,23	**Classificada**	--
5549	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,22	**Classificada**	--
	BACKES LTDA						
95383	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801500099	R$ 0,17	**Classificada**	--
36004	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PRATI DONADUZZI / GENERICO	1256801500099	R$ 0,31	**Classificada**	--
52172	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801500099	PED COM 300 UN	R$ 0,19	**Classificada**	--
45589	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	SANDOZ	SANDOZ	R$ 12,75	**Classificada**	--
91620	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/300	R$ 1,80	**Classificada**	--
7060	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	CIPROFLOXACINO 500MG CPR C/14 (st)	R$ 0,24	**Classificada**	--
94743	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256801500099 Procedência: NACIONAL	R$ 0,25	**Classificada**	--
42155	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 0,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,17
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,18
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,19
4º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,21
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,22
6º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,23
7º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,24
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,26
9º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,27
10º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,28
11º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,30
12º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,31
13º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,33
14º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,34
15º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 41.347.974/0001-23		R$ 0,36
16º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,45
17º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,46
18º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,95
19º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,00
20º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 12,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22981	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TORRENT	TORRENT	R$ 3,38	**Classificada**	--
2757	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	BROMIDRATO DE CITALOPRAM	COMPRIMIDOS	R$ 0,45	**Classificada**	--
35825	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	zydus	und	R$ 0,30	**Classificada**	--
26215	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,13	**Classificada**	--
28049	ABC FARMACEUTICO LTDA	52967925000100	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	GENÉRICO	R$ 5,83	**Classificada**	--
6658	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 1,00	**Classificada**	--
66744	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D CX C 300 BL GENERICO \|DEMAIS C/ 15 1256802720149 CONDIÇÕES CONFORME	EDITAL	R$ 0,10	**Classificada**	--
14325	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	TORRENT	1052500660032	R$ 0,22	**Classificada**	--
49256	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TORRENT 1052500660032	CPR	R$ 0,20	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55139	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 0,24	**Classificada**	--
44428	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,26	**Classificada**	--
75829	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 0,14	**Classificada**	--
38669	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PRATI, DONADUZZI	1.2568.0272.014-9	R$ 0,19	**Classificada**	--
34219	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023508640037	R$ 0,18	**Classificada**	--
80128	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,11	**Classificada**	--
95252	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802720149	R$ 0,10	**Classificada**	--
3739	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PRATI DONADUZZI / GENERICO	1256802720149	R$ 0,17	**Classificada**	--
31011	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	RANBAXY	RANBAXY	R$ 5,21	**Classificada**	--
13515	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/300	R$ 6,32	**Classificada**	--
88726	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TORRENT	CITALOPRAM 20MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,13	**Classificada**	--
24845	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023508640037 Procedência: NACIONAL	R$ 0,09	**Classificada**	--
4645	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 0,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ABC FARMACEUTICO LTDA	52.967.925/0001-00	R$ 0,08
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,10
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,10
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,11
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,14
6º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,15
7º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,16
8º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,17
9º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,18
10º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,20
11º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,21
12º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,22
13º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,24
14º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,30
15º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,45
16º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,00

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
17º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 3,38
18º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 5,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63964	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	PHARLAB	PHARLAB	R$ 69,93	**Classificada**	--

4902	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO/PHARL AB	COMPRIMIDOS	R$ 5,00	**Classificada**	--
88152	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLARITROMICINA	COMPRIMIDOS	R$ 4,00	**Classificada**	--
48747	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE	42092374000124	pharlab	und	R$ 4,00	**Classificada**	--
	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
95131	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 3,75	**Classificada**	--
63386	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Pharlab	Pharlab	R$ 2,89	**Classificada**	--
21440	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	PHARLAB	500MG	R$ 2,50	**Classificada**	--
30555	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	PHARLAB	GENÉRICO	R$ 2,95	**Classificada**	--
509	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PHARLAB	PHARLAB	R$ 10,00	**Classificada**	--
39481	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PHARLAB CX C 490 BL C/ 10 1410706280049	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 2,50	**Classificada**	--
28564	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	EMS	1023504820154	R$ 3,32	**Classificada**	--
40704	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S.	GENERICO	R$ 3,00	**Classificada**	--
40804	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PHARLAB	COMPRIMIDO	R$ 3,00	**Classificada**	--
39582	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023504820154	CPR	R$ 2,40	**Classificada**	--
30185	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PHARLAB	UNIDADE	R$ 4,64	**Classificada**	--
97221	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 500MG C/10CP MS: 1023504820154	R$ 2,30	**Classificada**	--
78540	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	MEDLEY	CPR	R$ 6,74	**Classificada**	--
23821	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 2,15	**Classificada**	--
83663	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PHARLAB	1.4107.0628.004-9	R$ 2,12	**Classificada**	--
7641	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 2,00	**Classificada**	--
99766	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023504820154	R$ 1,80	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97793	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PHARLAB	PHARLAB	R$ 4,00	**Classificada**	--
35323	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1410706280022	R$ 2,29	**Classificada**	--
11754	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PHARLAB / GENERICO	1410706280049	R$ 2,10	**Classificada**	--
7962	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MEDLEY	MEDLEY	R$ 98,38	**Classificada**	--
12565	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	CLARITROMICINA 500MG C/490 (st)	R$ 1,90	**Classificada**	--
31438	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023504820154 Procedência: NACIONAL	R$ 1,94	**Classificada**	--
98321	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	MEDLEY	CPR	R$ 3,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 1,38
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,39
3º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 1,40
4º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 1,66
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,69
6º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,73
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,79
8º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,85
9º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 1,91
10º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 1,92
11º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 2,01
12º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 2,45
13º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 2,50
14º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,50
15º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 2,89
16º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 2,95
17º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 3,00
18º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 3,00
19º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 4,00
20º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 4,64
21º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 5,00

22º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 10,00
23º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 69,93
24º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 98,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32750	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	CIMED	CIMED	R$ 2,24	**Classificada**	--
53361	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	MALEATO DE ENALAPRIL	COMPRIMIDOS	R$ 0,30	**Classificada**	--
74588	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,06	**Classificada**	--
67466	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	1farma	1farma	R$ 0,06	**Classificada**	--
72956	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,12	**Classificada**	--
67949	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,07	**Classificada**	--
21586	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	ONEFARMA CX C 500 GENERICO \|DEMAIS BL C 20 1048100980163	CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,05	**Classificada**	--
79897	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	ALTEFAR	1057101580117	R$ 0,10	**Classificada**	--
30053	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,06	**Classificada**	--
47837	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	HIPOLABOR 1134301900023	CPR	R$ 0,05	**Classificada**	--
56679	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	BIOLAB	UNIDADE	R$ 0,64	**Classificada**	--
16379	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	BELFAR	CPR	R$ 0,09	**Classificada**	--
43363	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 0,07	**Classificada**	--
20926	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	ONE FARMA	1.0481.0098.016-3	R$ 0,05	**Classificada**	--
67662	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	CIMED	CIMED	R$ 0,07	**Classificada**	--
23127	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,06	**Classificada**	--
63643	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1048100980163	R$ 0,05	**Classificada**	--
10425	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	CIMED / GENERICO	1438101440144	R$ 0,10	**Classificada**	--
81549	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 2,77	**Classificada**	--
66712	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	ENALAPRIL 20MG CPR R$ 0,05 C/500 (st) VP		**Classificada**	--
89289	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	HIPOLABOR	1134301900023 Procedência: NACIONAL	R$ 0,07	**Classificada**	--
72214	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	NEO QUIMICA	CPR	R$ 0,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,05
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,05

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,05
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,05
5º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,06
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,06
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,06
8º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,07
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,07
10º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,07
11º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,08
12º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,09
13º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,10
14º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,12
15º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,30
16º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,64
17º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 2,24
18º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 2,77

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77981	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TEUTO	TEUTO	R$ 2,47	**Classificada**	--
10950	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	12418191000195	GENÉRICO	CAPSULA	R$ 0,20	**Classificada**	--

	MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		/HIPOLABOR				
27896	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,35	**Classificada**	--
19850	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	HIPOLABOR	CAP	R$ 3,00	**Classificada**	--
49651	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	teuto	und	R$ 0,10	**Classificada**	--
88145	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	hipolabor	hipolabor	R$ 0,08	**Classificada**	--
19325	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,10	**Classificada**	--
68756	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR CX C 500 BL C/ 10 1134301690053	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,08	**Classificada**	--
2244	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	HIPOLABOR	1134301690053	R$ 0,16	**Classificada**	--
72560	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNIÃO QUIMICA	20MG CAP DURA CT BL AL R$ 0,17 PLAS PVC TRANS X30 RGMS: 1049714280044		**Classificada**	--
99734	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 0,08	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75511	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	HIPOLABOR 1134301690053	CPS	R$ 0,07	**Classificada**	--
88676	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 0,16	**Classificada**	--
13158	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,16	**Classificada**	--
24465	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 0,09	**Classificada**	--
87527	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HIPOLABOR	1.1343.0169.005-3	R$ 0,08	**Classificada**	--
38013	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	TEUTO	TEUTO	R$ 0,08	**Classificada**	--
83044	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	HIPOLABOR	R$ 0,06	**Classificada**	--
81136	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037004870063	R$ 0,08	**Classificada**	--
61757	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,08	**Classificada**	--
6272	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hipolabor	Genérico	R$ 0,40	**Classificada**	--
78613	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802830068	R$ 0,06	**Classificada**	--
23501	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256802830068	PED COM 300 UN	R$ 0,07	**Classificada**	--
94002	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GERMED	GERMED	R$ 5,42	**Classificada**	--
51159	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/300	R$ 1,45	**Classificada**	--
14421	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	FLUOXETINA 20MG CAPS DURA C/500 (st) VP	R$ 0,08	**Classificada**	--
65501	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256802830068 Procedência: R$ 0,06 NACIONAL		**Classificada**	--
99967	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	GERMED	CPR	R$ 0,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,06
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,06
3º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,07
4º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,07
5º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,08
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,08
7º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,08
8º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,08
9º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,08

10º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,08

Classificação Final do Item 64			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
11º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,09
12º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,10
13º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,10
14º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,11
15º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,12
16º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 0,15
17º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,16
18º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,16
19º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,17
20º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 0,20
21º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,35
22º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 2,47
23º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 3,00
24º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 5,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61026	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	MEDLEY	MEDLEY	R$ 568,50	**Classificada**	--
79499	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	FRASCO	R$ 35,00	**Classificada**	--
63091	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	medlei	und	R$ 32,00	**Classificada**	--
43679	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	MEDLEY	GENÉRICO	R$ 37,40	**Classificada**	--
51394	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	MEDLEY	1832602060049	R$ 37,38	**Classificada**	--
29732	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS SIGMA PHARMA FRS LTD	1356905980174	R$ 28,00	**Classificada**	--
43695	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	GERMED	GERMED	R$ 120,00	**Classificada**	--
45880	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	DAFORIN	EMS	R$ 36,00	**Classificada**	--
18910	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1356905980174	R$ 21,00	**Classificada**	--
92869	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	MEDLEY	MEDLEY	R$ 40,00	**Classificada**	--
31462	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	SANOFI MEDLEY / GENERICO	1832602060022	R$ 24,00	**Classificada**	--
70512	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MEDLEY	MEDLEY	R$ 421,68	**Classificada**	--
96652	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	MEDLEY	CX C/1	R$ 32,55	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95763	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1356905980174 Procedência: NACIONAL	R$ 23,74	**Classificada**	--
31038	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	GERMED	VIDRO	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 16,10
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 16,35
3º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 16,40
4º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 20,99

5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 21,36
6º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 21,49
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 26,48
8º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 27,00
9º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 35,00
10º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 37,40
11º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 120,00
12º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 421,68
13º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 568,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5886	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TEUTO	TEUTO	R$ 2,48	**Classificada**	--
81921	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	FUROSEMIDA	COMPRIMIDOS	R$ 0,25	**Classificada**	--
76730	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	prati	und	R$ 0,07	**Classificada**	--
74184	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,06	**Classificada**	--
57381	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 0,06	**Classificada**	--
99332	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,07	**Classificada**	--
4621	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D CX C/ BL C/ 20 1256801950027	500 GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,05	**Classificada**	--
89857	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	PRATI DONADUZZI	1256801950027	R$ 0,10	**Classificada**	--
22852	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	PRATI DONADUZZI 1256801950027	CPR	R$ 0,05	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3690	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	GEOLAB	CPR	R$ 0,14	**Classificada**	--
86395	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 0,06	**Classificada**	--
77970	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PRATI, DONADUZZI	1.2568.0195.002-7	R$ 0,06	**Classificada**	--
71859	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,05	**Classificada**	--
56253	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801950027	R$ 0,05	**Classificada**	--
68052	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PRATI DONADUZZI / GENERICO	1256801950027	R$ 0,10	**Classificada**	--
56833	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	ACHE	ACHE	R$ 2,70	**Classificada**	--
76995	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/500	R$ 0,30	**Classificada**	--
92828	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	FUROSEMIDA 40MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,06	**Classificada**	--
91333	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256801950027	R$ 0,05	**Classificada**	--
76236	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	BIOSINTETICA	Procedência: NACIONAL CPR	R$ 0,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,05
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,05
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,05
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,05
5º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,06
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,06
7º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,06

8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,07
9º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,07
10º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,08
11º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,09
12º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,10
13º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,11
14º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,25
15º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 2,48
16º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 2,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85298	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TORRENT	TORRENT	R$ 4,16	**Classificada**	--
10713	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	GLICLAZIDA	COMPRIMIDOS	R$ 0,50	**Classificada**	--
53114	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	ems	und	R$ 0,30	**Classificada**	--
64158 29773	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ABC FARMACEUTICO LTDA	09315996000107 52967925000100	e.m.s SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	e.m.s GENÉRICO	R$ 0,12 R$ 0,63	**Classificada Classificada**	-- --
23234	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	SERVIER	SERVIER	R$ 2,00	**Classificada**	--
12339	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	RANBAXY	1235202690106	R$ 0,20	**Classificada**	--
44564	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S.	GENERICO	R$ 0,60	**Classificada**	--
67772	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023512600028	CPR	R$ 0,09	**Classificada**	--
40577	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 30MG C/30CP MS: 1023512600028	R$ 0,17	**Classificada**	--
44785	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	TORRENT	CPR	R$ 0,36	**Classificada**	--
57019	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	EMS	GENÉRICO	R$ 0,19	**Classificada**	--
18060	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EMS	1.0235.1260.002-8	R$ 0,24	**Classificada**	--
75223	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	E.M.S	E.M.S	R$ 0,25	**Classificada**	--
68148	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,20	**Classificada**	--
11189	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023512600028	R$ 0,11	**Classificada**	--
53246	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	TORRENT	TORRENT	R$ 0,32	**Classificada**	--
67539	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1410701320018	R$ 0,35	**Classificada**	--
44829	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	TORRENT / GENERICO	1052500690012	R$ 0,21	**Classificada**	--
52100	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TORRENT	TORRENT	R$ 4,86	**Classificada**	--
60496	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	SERVIER	CX C/30	R$ 1,21	**Classificada**	--
77781	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	LEGRAND	GLICLAZIDA 30MG CPR C/30 (st)	R$ 0,18	**Classificada**	--
88500	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TORRENT	CPR	R$ 0,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ABC FARMACEUTICO LTDA	52.967.925/0001-00	R$ 0,08

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,09
3º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,11
4º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,15
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,17
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,19
7º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,20
8º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,21
9º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,22
10º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,23
11º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,25
12º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,30
13º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,31
14º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,32
15º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,35
16º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,50
17º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,60
18º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,00
19º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 4,16

20º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 4,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4199	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 1,02	**Classificada**	--
21558	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	HIDROCLOROTIAZI DA	COMPRIMIDOS	R$ 0,15	**Classificada**	--
57881	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,04	**Classificada**	--
58146	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R$ 0,03	**Classificada**	--
80806	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Medquimica	Medquimica	R$ 0,03	**Classificada**	--
97190	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	CIMED	CIMED	R$ 0,05	**Classificada**	--
95950	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED CX C/ 500 C/ 20 1438102100053	BL GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,02	**Classificada**	--
58476	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,03	**Classificada**	--
59910	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	MEDQUIMICA	CPR	R$ 0,08	**Classificada**	--
88581	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO	R$ 0,04	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71406	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PRATI, DONADUZZI	1.2568.0167.002-4	R$ 0,02	**Classificada**	--
83168	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	CIMED	CIMED	R$ 0,03	**Classificada**	--
73387	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	CIMED	R$ 0,03	**Classificada**	--
88711	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,03	**Classificada**	--
27000	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102100053	R$ 0,03	**Classificada**	--
78536	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801670024	PED COM 400 UN	R$ 0,03	**Classificada**	--
78110	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MEDLEY	MEDLEY	R$ 1,30	**Classificada**	--
30383	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	CIMED	CX C/500	R$ 0,22	**Classificada**	--
68387	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,03	**Classificada**	--
92004	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EMS	1023507920151 Procedência: NACIONAL	R$ 0,07	**Classificada**	--
7540	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	NEO QUIMICA	CPR	R$ 0,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,02
2º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,02
3º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,03
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,03
5º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,03
6º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,03
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,03
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,03
9º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,03
10º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,04
11º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,04
12º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,05
13º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,08
14º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,09
15º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,15
16º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 1,02
17º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 1,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46670	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TEUTO	TEUTO	R$ 6,46	**Classificada**	--
11390	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	ALGY - FLANDERIL/VITAME DIC	COMPRIMIDOS	R$ 0,13	**Classificada**	--
35272	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	IBUPRIL	COMPRIMIDOS	R$ 0,55	**Classificada**	--
2845	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	VITAMEDIC	CPR	R$ 0,87	**Classificada**	--
86147	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	42092374000124	vitamed	und	R$ 0,40	**Classificada**	--

	LTDA						
62119	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,16	**Classificada**	--
25129	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 0,18	**Classificada**	--
96495	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 2,00	**Classificada**	--
8989	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	VITAMEDIC CX C/500 BL C/ 10 1039200650069	ALGY-FLANDERIL \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 0,13	**Classificada**	--
30550	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	PRATI DONADUZZI	1256801610031	R$ 0,28	**Classificada**	--
26705	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	VITAMEDIC	ALGY FLANDERIL	R$ 0,20	**Classificada**	--
93748	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	R$ 0,40	**Classificada**	--
4606	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	MULTILAB 1181900610016	CPR	R$ 0,34	**Classificada**	--
42891	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 0,30	**Classificada**	--
2010	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	VITAMEDIC	CPR	R$ 0,35	**Classificada**	--
30289	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 0,17	**Classificada**	--
22894	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PRATI, DONADUZZI	1.2568.0161.003-1	R$ 0,23	**Classificada**	--
51339	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	VITAMEDIC	ALGY-FLANDERIL	R$ 0,15	**Classificada**	--
68301	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801610031	R$ 0,13	**Classificada**	--
7267	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PRATI DONADUZZI / GENERICO	1256801610031	R$ 0,20	**Classificada**	--
4848	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801610031	PED COM 500 UN	R$ 0,14	**Classificada**	--
54124	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TEUTO	TEUTO	R$ 5,20	**Classificada**	--
73997	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/500	R$ 0,53	**Classificada**	--
30254	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	IBUPRIL 600MG CPR C/20	R$ 0,15	**Classificada**	--
63171	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256801610031 Procedência: NACIONAL	R$ 0,17	**Classificada**	--
79284	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	PRATI	CPR	R$ 0,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,12
2º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 0,13
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,13
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,13
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,14
6º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,15
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,17
8º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,18
9º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,19
10º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,20
11º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,20
12º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,21
13º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,22
14º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,24
15º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,30
16º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,40
17º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,40
18º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,55
19º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 0,87
20º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,00
21º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 5,20
22º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 6,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15027	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GEOLAB	GEOLAB	R$ 5,25	**Classificada**	--
44091	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE METFORMINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,35	**Classificada**	--
10431	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	VITAMEDIC	CPR	R$ 0,60	**Classificada**	--
66928	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	pratyi	und	R$ 0,30	**Classificada**	--
27278	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,16	**Classificada**	--
57073	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 0,18	**Classificada**	--
53248	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 1,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 70							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41991	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D CX C 400 BL C/ 10 1256801510035	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 0,13	**Classificada**	--
8270	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	PRATI-DONADUZZI	1256801510027	R$ 0,26	**Classificada**	--
90737	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	PRATI	GENERICO	R$ 0,16	**Classificada**	--
78982	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	GEOLAB 1542302700091	CPR	R$ 0,26	**Classificada**	--
37118	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 0,32	**Classificada**	--
65091	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,30	**Classificada**	--
42678	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 0,18	**Classificada**	--
22468	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PRATI, DONADUZZI	1.2568.0151.002-7	R$ 0,17	**Classificada**	--
31785	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,14	**Classificada**	--
42973	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801510027	R$ 0,11	**Classificada**	--
32052	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PRATI DONADUZZI / GENERICO	1256801510035	R$ 0,20	**Classificada**	--
25435	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801510027	PED COM 200 UN	R$ 0,13	**Classificada**	--
63517	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MERCK	MERCK	R$ 20,38	**Classificada**	--
17864	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/200	R$ 0,20	**Classificada**	--
70942	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDIC	METFORMINA 850MG CPR C/30 (FARMA)	R$ 0,14	**Classificada**	--
38552	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256801510027 Procedência: NACIONAL	R$ 0,17	**Classificada**	--
81430	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	PRATI	CPR	R$ 0,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,10
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,11
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,13
4º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,13
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,14
6º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,15
7º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,16
8º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,18
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,18
10º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,19

Classificação Final do Item 70			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
11º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,20
12º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,20
13º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,21
14º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,30
15º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,32
16º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,35
17º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 0,60
18º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,00
19º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 5,25
20º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 20,38

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 71							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30036	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 26,64	**Classificada**	--
73966	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	SUCCINATO DE METOPROLOL	COMPRIMIDOS	R$ 0,85	**Classificada**	--
76588	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	biolab	und	R$ 0,70	**Classificada**	--
82689	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	biolab	biolab	R$ 0,25	**Classificada**	--
60542	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB CX C/ 30 BL C/ 10 1097403340071	DOZOITO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,23	**Classificada**	--
81902	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	NEO QUIMICA	1553700400042	R$ 0,48	**Classificada**	--
20907	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,60	**Classificada**	--

38583	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	ACCORD	UNIDADE	R$ 0,60	**Classificada**	--
47925	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	CIMED	CPR	R$ 0,99	**Classificada**	--
45397	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	BIOLAB SANUS	DOZOITO	R$ 0,57	**Classificada**	--
47433	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	ACCORD	1.5537.0040.004-2	R$ 0,33	**Classificada**	--
67382	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	CIMED	CIMED	R$ 0,50	**Classificada**	--
90422	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1410706300066	R$ 0,42	**Classificada**	--
57181	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ACCORD/RMS: 1553700400042	PED COM 30 UN	R$ 0,22	**Classificada**	--
33802	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	BIOLAB	BIOLAB	R$ 16,84	**Classificada**	--
19323	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	BIOLAB	CX C/30	R$ 0,87	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68079	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEY	METOPROLOL 25MG CPR REV LIB PROL C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,29	**Classificada**	--
95102	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	MEDLEY	CPR	R$ 0,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,20
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,21
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,22
4º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,26
5º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,28
6º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,34
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,36
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,42
9º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,46
10º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,50
11º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,57
12º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,60
13º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,60
14º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,85
15º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 16,84

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52848	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 27,38	**Classificada**	--
88751	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	SUCCINATO DE METOPROLOL	COMPRIMIDOS	R$ 1,20	**Classificada**	--
2634	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	biolab	und	R$ 1,00	**Classificada**	--
85177	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	biolab	biolab	R$ 0,88	**Classificada**	--
1067	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB CX C/ 30 BL C/ 10 1097403340150	DOZOITO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,40	**Classificada**	--
73197	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CIMED	1438102800136	R$ 0,90	**Classificada**	--
17008	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,65	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35757	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	ACCORD	UNIDADE	R$ 0,98	**Classificada**	--
28366	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	BIOLAB	CPR	R$ 1,53	**Classificada**	--
76286	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO	R$ 0,77	**Classificada**	--
39643	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	ACCORD	1.5537.0040.008-5	R$ 0,53	**Classificada**	--
86446	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1410706300139	R$ 0,78	**Classificada**	--
45638	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BRAINFARMA/RMS: 1553700400085	PED COM 30 UN	R$ 0,41	**Classificada**	--
8838	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MEDLEY	MEDLEY	R$ 21,19	**Classificada**	--
59286	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	NEO QUÍMICA	CX C/30	R$ 1,25	**Classificada**	--
39832	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEY	METOPROLOL 50 MG LIB PROL C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,49	**Classificada**	--

50211	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	MEDLEY	CPR	R$ 0,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,39
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,40
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,41
4º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,42
5º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,52
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,55
7º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,64
8º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,65
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,77
10º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,78
11º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,98
12º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 1,20
13º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 21,19
14º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 27,38

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 73							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65611	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	NEULEPTIL	FRASCO	R$ 28,00	**Classificada**	--
92376	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	SANOFI	UNID	R$ 30,00	**Classificada**	--
23498	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	MEDLEY	MEDLEY	R$ 50,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 73							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1809	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	SANOFI	FRC	R$ 44,73	**Classificada**	--
58950	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	SANOFI	SANOFI	R$ 50,00	**Classificada**	--
41898	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SANOFI	NEULEPTIL	R$ 28,32	**Classificada**	--
37055	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	SANOFI	SANOFI	R$ 434,88	**Classificada**	--
6588	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	SANOFI	VIDRO	R$ 28,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 22,88
2º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 22,90
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 27,95
4º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 28,00
5º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 29,07
6º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 39,99
7º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 74							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15252	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	BELFAR	BELFAR	R$ 111,15	**Classificada**	--
8549	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	SULFATO DE NEOMICINA+BACIT RACINA	TUBO	R$ 9,00	**Classificada**	--
78137	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	BELFAR	BIS	R$ 11,00	**Classificada**	--
46985	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 5,00	**Classificada**	--
81738	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 6,28	**Classificada**	--
25830	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 10,00	**Classificada**	--
48641	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	PRATI DONADUZZI	1256801280013	R$ 5,22	**Classificada**	--
71638	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	PRATI	PRATI	R$ 7,54	**Classificada**	--
66175	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EMS S/A 1023513980010	BNG	R$ 4,00	**Classificada**	--
12427	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 5,76	**Classificada**	--
39757	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	BELFAR	TUBO	R$ 4,38	**Classificada**	--

28475	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 4,03	**Classificada**	--
90515	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	BELFAR	1.0571.0163.003-3	R$ 4,06	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88915	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 3,00	**Classificada**	--
68795	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	'1023513980010	R$ 3,00	**Classificada**	--
32224	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	BELFAR	BACINA	R$ 6,00	**Classificada**	--
74999	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801280013	R$ 2,53	**Classificada**	--
9621	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	BELFAR / GENERICO	1057101630033	R$ 3,15	**Classificada**	--
1219	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801280013	PED COM 200 UN	R$ 2,31	**Classificada**	--
36588	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 110,40	**Classificada**	--
29842	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	BELFAR	CX C/50	R$ 11,65	**Classificada**	--
69460	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15GR C/200 (VP)	R$ 2,85	**Classificada**	--
26737	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	1256801280048 Procedência: NACIONAL	R$ 9,03	**Classificada**	--
56246	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	MEDLEY	UN	R$ 5,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 2,18
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 2,30
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 2,31
4º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 2,32
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,38
6º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 2,88
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,00
8º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 3,01
9º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 3,15
10º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 3,18
11º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 3,40
12º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 3,80
13º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 3,81
14º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 4,03
15º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 4,56
16º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 5,76
17º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 7,54

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
18º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 9,00
19º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 11,00
20º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 110,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18086	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 7,60	**Classificada**	--
39578	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	NIFEDPRESS	COMPRIMIDOS	R$ 0,50	**Classificada**	--
24099	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	neo quimica	und	R$ 0,13	**Classificada**	--
69570	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	NEO QUIMICA	1046501110074	R$ 0,12	**Classificada**	--
46525	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	NEO QUIMICA	NEO FEDIPINA	R$ 0,12	**Classificada**	--
24595	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	MEDQUIMICA 1091700340059	CPR	R$ 0,14	**Classificada**	--
7464	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	BRAINFARMA	UNIDADE	R$ 0,24	**Classificada**	--
62053	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NEOQUIMICA	CPR	R$ 0,19	**Classificada**	--
63150	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	BRAINFARMA	NEO FEDIPINA	R$ 0,12	**Classificada**	--
96443	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	BRAINFARMA	1.5584.0169.003-1	R$ 0,14	**Classificada**	--
65291	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 0,25	**Classificada**	--
77673	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	NEOQUIMICA	NEOFEDIPINO	R$ 0,16	**Classificada**	--

72793	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Neo Química	Neo Fedipina	R$ 0,83	**Classificada**	--
96580	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MEDQUIMICA	1091700340059	R$ 0,15	**Classificada**	--
90574	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BRAINFARMA/RMS: 1558401690031	PED COM 30 UN	R$ 0,06	**Classificada**	--
14999	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	R$ 7,58	**Classificada**	--
83299	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BRAINFARMA	NEO FEDIPINA 20MG CPR C/30 (VP)	R$ 0,13	**Classificada**	--
28116	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	NEO QUIMICA	CPR	R$ 0,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,06
2º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,08

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,10
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,12
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,12
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,13
7º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,14
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,15
9º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,16
10º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,19
11º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 0,24
12º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,25
13º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 0,29
14º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,30
15º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,50
16º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 7,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84386	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TEUTO	TEUTO	R$ 389,09	**Classificada**	--
90540	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	NISTATINA	TUBO	R$ 15,00	**Classificada**	--
35301	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 20,00	**Classificada**	--
1197	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D CX C/ 50 1256800450128	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 7,25	**Classificada**	--
32553	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	PRATI DONADUZZI	1256800450128	R$ 10,40	**Classificada**	--
67250	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	PRATI DONADUZZI	TUBO	R$ 13,20	**Classificada**	--
42026	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 8,03	**Classificada**	--
53784	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PRATI, DONADUZZI	1.2568.0045.010-1	R$ 7,64	**Classificada**	--
78666	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 12,00	**Classificada**	--
69171	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800450101	R$ 6,03	**Classificada**	--
47900	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PRATI DONADUZZI / GENERICO	1256800450128	R$ 7,50	**Classificada**	--
52372	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R$ 7,55	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83680	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	NISTATINA 25.000UI/GR CREME VAG 60GR + APLIC VP	R$ 6,80	**Classificada**	--
93385	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TEUTO	UN	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 5,05
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 5,60
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 5,79
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 5,88
5º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 5,98

6º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 7,20
7º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 7,50
8º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 7,64
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 8,03
10º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 8,20
11º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 15,00
12º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 389,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50080	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TEUTO	TEUTO	R$ 8,40	**Classificada**	--
98185	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	NITROFURANTOINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,50	**Classificada**	--
7333	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	TEUTO	CAP	R$ 0,28	**Classificada**	--
52653	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	TEUTO	CX C/28	R$ 0,40	**Classificada**	--
44190	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Teuto	Teuto	R$ 0,42	**Classificada**	--
44928	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	TEUTO	TEUTO	R$ 2,00	**Classificada**	--
88423	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	TEUTO CX C/ 28 BL C/ 14 1037005790012	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,24	**Classificada**	--
16799	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	TEUTO	1037005790012	R$ 0,36	**Classificada**	--
70739	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TEUTO	NITROFEN	R$ 0,40	**Classificada**	--
77569	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037005790039	CPS	R$ 0,26	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71355	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	MANTECORP	CPR	R$ 0,93	**Classificada**	--
20275	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	HYPERA	HUPERA	R$ 1,20	**Classificada**	--
55856	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO	R$ 0,38	**Classificada**	--
70807	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	TEUTO	TEUTO	R$ 0,45	**Classificada**	--
33394	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037005790039	R$ 0,33	**Classificada**	--
65557	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HYPERA	MACRODANTINA	R$ 0,46	**Classificada**	--
24227	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	TEUTO / NITROFEN	1037004430020	R$ 0,42	**Classificada**	--
97211	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	HYPERA	HYPERA	R$ 9,68	**Classificada**	--
14240	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TEUTO	CX C/28	R$ 0,42	**Classificada**	--
59710	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	NITROFURANTOINA 100MG CAPS C/28 (st) (FARMA)	R$ 0,32	**Classificada**	--
49040	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TEUTO	CPR	R$ 0,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,20
2º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,21
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,24
4º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,25
5º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,26
6º	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 0,27
7º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 0,28
8º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 0,31
9º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,33
10º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,38
11º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,39
12º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,40
13º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,42
14º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,45
15º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,46
16º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,50
17º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,52
18º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 1,20
19º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 9,68

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37835	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	DELTA	DELTA	R$ 30,96	**Classificada**	--
11739	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	COMPRIMIDOS	R$ 1,20	**Classificada**	--
34834	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cellera	und	R$ 0,60	**Classificada**	--
60259	ABC FARMACEUTICO LTDA	52967925000100	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	GENÉRICO	R$ 0,92	**Classificada**	--
34642	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	CELLERA	CELLERA	R$ 2,00	**Classificada**	--
67184	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CELLERA CX C/ 30 BL C/ 10 1044002150074	PAMELOR \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,30	**Classificada**	--
8812	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CELLERA FARMA	1044002150112	R$ 0,44	**Classificada**	--
99127	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CELLERA	PAMELOR	R$ 0,30	**Classificada**	--
90073	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	CELLERA	COMPRIMIDO	R$ 0,60	**Classificada**	--
9341	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	CELLERA FARMA	PAMELOR 25MG C/30CAP MS: 1044002150074	R$ 0,70	**Classificada**	--
75566	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	DELTA	CPR	R$ 1,80	**Classificada**	--
26611	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	RANBAXY	RANBAXY	R$ 3,50	**Classificada**	--
84466	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CELLERA	PAMELOR	R$ 0,55	**Classificada**	--
88125	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	PAMELOR	CELLERA	R$ 0,25	**Classificada**	--
94682	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 1,00	**Classificada**	--
23502	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	RANBAXY / GENERICO	1235201910021	R$ 1,05	**Classificada**	--
26294	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	RANBAXY	RANBAXY	R$ 15,56	**Classificada**	--
80731	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	RANBAXY	NORTRIPTILINA 25 MG CAP DURA C/30 (st)	R$ 0,45	**Classificada**	--
17715	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 1,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ABC FARMACEUTICO LTDA	52.967.925/0001-00	R$ 0,24
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,25
3º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,26

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,30
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,30
6º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,31
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,36
8º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,50
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,55
10º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,60
11º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,61
12º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,05
13º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,17
14º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 1,20
15º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 3,50
16º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 15,56
17º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 30,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10274	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	RANBAXXY	RANBAXXY	R$ 45,32	**Classificada**	--
42311	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	COMPRIMIDOS	R$ 1,50	**Classificada**	--
60637	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cellera	und	R$ 1,00	**Classificada**	--
45315	ABC FARMACEUTICO LTDA	52967925000100	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	GENÉRICO	R$ 1,38	**Classificada**	--
90277	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	CELLERA	CELLERA	R$ 2,50	**Classificada**	--
30542	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	03652030000170	CELLERA CX C/ 30 BL C/ 15 1044002150082	PAMELOR \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME	R$ 0,48	**Classificada**	--

	LTDA			EDITAL			
95231	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CELLERA FARMA	1044002150082	R$ 0,64	**Classificada**	--
8969	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CELLERA	PAMELOR	R$ 0,80	**Classificada**	--
99528	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	CELLERA FARMA	PAMELOR 50MG C/30CAP MS: 1044002150082	R$ 0,80	**Classificada**	--
68081	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	DELTA	CPR	R$ 3,23	**Classificada**	--
31693	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	RANBAXY	RANBAXY	R$ 3,50	**Classificada**	--
24631	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CELLERA	PAMELOR	R$ 0,75	**Classificada**	--
7682	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	PAMELOR	CELLERA	R$ 0,40	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46251	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	RANBAXY	RANBAXY	R$ 3,00	**Classificada**	--
28369	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	RANBAXY / GENERICO	1235201910048	R$ 1,41	**Classificada**	--
88239	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	RANBAXY	RANBAXY	R$ 22,40	**Classificada**	--
95484	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	RANBAXY	NORTRIPTILINA 50 MG CAP DURA C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,99	**Classificada**	--
51694	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	EUROFARMA	CPR	R$ 1,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ABC FARMACEUTICO LTDA	52.967.925/0001-00	R$ 0,33
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,34
3º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,37
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,41
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,43
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,56
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,75
8º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,80
9º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,81
10º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 1,23
11º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,41
12º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 1,50
13º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 2,10
14º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 3,50
15º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 22,40
16º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 45,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95594	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GLOBO	GLOBO	R$ 3,15	**Classificada**	--
75032	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO/HIPOL ABOR	CAPSULA	R$ 0,20	**Classificada**	--
47243	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	OMEPRAZOL	CPSULAS	R$ 0,25	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19949	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	BELFAR	CAP	R$ 0,50	**Classificada**	--
96266	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	belfar	und	R$ 0,09	**Classificada**	--
57327	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	belfar	belfar	R$ 0,08	**Classificada**	--
74353	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Belfar	Belfar	R$ 0,07	**Classificada**	--
32142	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,10	**Classificada**	--
43610	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR CX C 56 BL C/ 14 1057100830098	OMOPREL \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL	R$ 0,06	**Classificada**	--
55550	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	TEUTO	1037006750091	R$ 0,10	**Classificada**	--
6026	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	GEOLAB	GENERICO	R$ 0,08	**Classificada**	--
89354	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	GLOBO 1053501720126	CPS	R$ 0,06	**Classificada**	--
36113	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	HIPOLABOR	CPR	R$ 0,14	**Classificada**	--
84673	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO	R$ 0,08	**Classificada**	--
59630	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	BELFAR	1.0571.0083.009-8	R$ 0,08	**Classificada**	--
52701	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	OMOPREL	BELFAR	R$ 0,07	**Classificada**	--

49768	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,08	**Classificada**	--
6186	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301730101	R$ 0,07	**Classificada**	--
54966	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR / GENERICO	1134301730101	R$ 0,12	**Classificada**	--
66826	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 3,52	**Classificada**	--
99140	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	BELFAR	CX C/56	R$ 0,50	**Classificada**	--
5830	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	OMEPRAZOL 20MG CAPS LIB RETARD C/56 (st) (FARMA)	R$ 0,07	**Classificada**	--
92174	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	GLOBO	1053501720126 Procedência: NACIONAL	R$ 0,09	**Classificada**	--
20744	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	TEUTO	CPR	R$ 0,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,05
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,06
3º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,06
4º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,07

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,07
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,07
7º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,08
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,08
9º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,08
10º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,08
11º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,09
12º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,10
13º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,10
14º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,11
15º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,12
16º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 0,20
17º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,25
18º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 0,50
19º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 3,15
20º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 3,52

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63317	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TEUTO	TEUTO	R$ 1,84	**Classificada**	--
33728	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	COMPRIMIDOS	R$ 0,25	**Classificada**	--
24643	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	hipolabor	hipolabor	R$ 0,04	**Classificada**	--
95188	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	PHARLAB	40MG	R$ 0,15	**Classificada**	--
43586	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,07	**Classificada**	--
60403	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	OSORIO DE MORAES CX C 500 BL C/ 20 1050400510024	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 0,04	**Classificada**	--
98693	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	OSORIO DE MORAES	1050400510024	R$ 0,05	**Classificada**	--
69143	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	OSORIO	GENERICO	R$ 0,04	**Classificada**	--
99158	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	OSORIO DE MORAES 1050400510040	CPR	R$ 0,03	**Classificada**	--
35198	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	HIPOLABOR	CPR	R$ 0,10	**Classificada**	--
68059	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	OSORIO DE MORAES	GENÉRICO	R$ 0,05	**Classificada**	--
74014	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	OSORIO DE MORAIS	1.0504.0051.002-4	R$ 0,04	**Classificada**	--
66478	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	SANPRONOL	HIPOLABOR	R$ 0,03	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10447	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,03	**Classificada**	--
11578	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134302100020	R$ 0,06	**Classificada**	--
45309	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GERMED	GERMED	R$ 3,82	**Classificada**	--

36010	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	TEUTO	CX C/30	R$ 0,23	**Classificada**	--
31959	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	OSORIO DE MORAES	PROPRANOLOL 40MG CPR C/6000 (st) VP	R$ 0,04	**Classificada**	--
13082	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	PHARLAB	CPR	R$ 0,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,04
2º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,04
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,04
4º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,05
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,05
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,06
7º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,07
8º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,09
9º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,10
10º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,15
11º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,25
12º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 1,84
13º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 3,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44058	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	PHARMASCIENSE	PHARMASCIENSE	R$ 5,64	**Classificada**	--
77428	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	ANEMIFER	COMPRIMIDOS	R$ 0,30	**Classificada**	--
16985	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Airela	Airela	R$ 0,06	**Classificada**	--
88204	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	SULFERMAX 40MG 500CPR 10DP HOSP	R$ 2,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
575	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR CX C 1.000 BL C/ 25 1057100040119	SULFERBEL \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL\|	R$ 0,04	**Classificada**	--
22485	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	PHARMASCIENCE	CPRR	R$ 0,29	**Classificada**	--
38821	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	NUNESFARMA	NUNESFARMA	R$ 0,05	**Classificada**	--
7875	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	NUNES	NESH FERRO	R$ 0,04	**Classificada**	--
21834	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057100040119	R$ 0,05	**Classificada**	--
28790	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	18269125000187	NATULAB LABORATORIO	MASFEROL COM REV 109MG X 40/RDC1992006	R$ 0,08	**Classificada**	--
30414	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	NATULAB	CX C/500	R$ 12,48	**Classificada**	--
96528	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NUNESFARMA	NESH FERRO 40MG CPR C/100 VP	R$ 0,06	**Classificada**	--
96241	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	ARTE NATIVA	CPR	R$ 1,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,04
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,04
3º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,05
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,05
5º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,06
6º	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	18.269.125/0001-87	R$ 0,08
7º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,18
8º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,19
9º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,30
10º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 2,50
11º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 5,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

95039	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GLOBO	GLOBO	R$ 3,84	**Classificada**	--
66896	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	SINVASTATINA	COMPRIMIDOS	R$ 0,40	**Classificada**	--
38077	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,12	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23342	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	globo	globo	R$ 0,08	**Classificada**	--
67412	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Pharlab	Pharlab	R$ 0,12	**Classificada**	--
74257	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	PHARLAB	20MG	R$ 0,15	**Classificada**	--
25970	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	CIMED	GENÉRICO	R$ 0,09	**Classificada**	--
91022	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	CIMED	CIMED	R$ 1,00	**Classificada**	--
11607	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED CX C 400 BL C 20 1438101690434	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME	R$ 0,07	**Classificada**	--
85256	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	CIMED	EDITAL 1438101690434	R$ 0,12	**Classificada**	--
99730	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,07	**Classificada**	--
71756	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	GLOBO 1053501850062	CPR	R$ 0,11	**Classificada**	--
58836	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	SANDOZ	CPR	R$ 0,17	**Classificada**	--
16733	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PHARLAB	GENÉRICO	R$ 0,11	**Classificada**	--
66750	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	GLOBO	1.0535.0185.006-2	R$ 0,07	**Classificada**	--
53287	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43025186000146	SANDOZ	SANDOZ	R$ 0,10	**Classificada**	--
65781	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	EMS	R$ 0,07	**Classificada**	--
95780	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	GLOBO	GLOBO	R$ 0,09	**Classificada**	--
77200	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438101690086	R$ 0,10	**Classificada**	--
34308	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	CIMED / GENERICO	1438101690221	R$ 0,13	**Classificada**	--
89401	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MULTILAB	MULTILAB	R$ 2,63	**Classificada**	--
13288	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	GLOBO	CX C/30	R$ 0,34	**Classificada**	--
69693	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	SINVASTATINA 20MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,08	**Classificada**	--
7724	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PHARLAB	1410701080076 Procedência: NACIONAL	R$ 0,12	**Classificada**	--
56841	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	SANDOZ	CPR	R$ 0,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,07
2º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,07
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,07
4º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,07

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 0,09
6º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,09
7º	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46	R$ 0,10
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,10
9º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,11
10º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,11
11º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,12
12º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,12
13º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,12
14º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,13
15º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 0,14
16º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,15
17º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,16
18º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,17
19º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,40
20º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 2,63
21º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 3,84

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

66496	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	MAYBEM	MAYBEM	R$ 195,51	**Classificada**	--
92313	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	NASOFAR	FRASCO	R$ 12,00	**Classificada**	--
82013	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Airela	Airela	R$ 12,00	**Classificada**	--
70004	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	NASONEW SPRAY 50ML SOL 50FR HOSP	R$ 5,00	**Classificada**	--
16632	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	NATULAB	RDC 199/2006	R$ 3,80	**Classificada**	--
68351	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	CONIDRIN/U NIÃO QUIMICA	9MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC SPRAY X 50 ML RGMS: ISENTO	R$ 7,84	**Classificada**	--
20966	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	AIRELA	FRC	R$ 14,65	**Classificada**	--
74562	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	NATULAB	NASOJET	R$ 4,96	**Classificada**	--
83337	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	NATULAB	RDC 107/16	R$ 4,52	**Classificada**	--
19192	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	NANTULAB	NASOJET	R$ 6,00	**Classificada**	--
32406	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 2,81	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64017	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	18269125000187	NATULAB LABORATORI	NASOJET SOL NAS 9MGML X 50ML/ RDC1992006	R$ 4,04	**Classificada**	--
16260	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	O AIRELA / NASONEW	NOT. SIMP.	R$ 3,75	**Classificada**	--
44164	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	AIRELA	CX C/50	R$ 7,14	**Classificada**	--
26619	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	AIRELA	NASONEW 0,9% SPRAY NASAL 50ML (VP)	R$ 3,74	**Classificada**	--
93489	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	UNIAO QUIMICA	VIDRO	R$ 16,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 2,60
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,64
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 2,76
4º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 2,93
5º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 3,44
6º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 3,70
7º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 3,75
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,97
9º	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	18.269.125/0001-87	R$ 4,04
10º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 7,84
11º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 9,52
12º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 12,00
13º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 12,00
14º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 195,51

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83231	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	IDEATON	IDEATON	R$ 34,50	**Classificada**	--
28820	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	IDEALITE/IDEAT ON	SACHÊ	R$ 2,00	**Classificada**	--
13364	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	POLYDRATE	SACHÊ	R$ 2,50	**Classificada**	--
71142	JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	IDEATON	ENV	R$ 1,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24385	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	maybem,	und	R$ 1,50	**Classificada**	--
46972	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	belfar	belfar	R$ 2,25	**Classificada**	--
19914	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	HIDRALI SAIS NAT PO SOL 50ENV 10CT HOSP	R$ 2,50	**Classificada**	--
75656	ABC FARMACEUTICO LTDA	52967925000100	MAYBEN	AQUALEV	R$ 5,00	**Classificada**	--
99225	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	MAYBEN	MAYBEN	R$ 7,00	**Classificada**	--
84016	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	MAYBEN CX C/ 50 RDC 27/2010	AQUALEV \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME	R$ 1,10	**Classificada**	--
91410	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	MAYBEN PHARMA	EDITAL RDC 27/2010	R$ 1,56	**Classificada**	--
61081	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	IFAL	IFA	R$ 1,20	**Classificada**	--
38461	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	IDEATON ISENTO	ENV	R$ 1,16	**Classificada**	--
63063	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	GLOBO	UNIDADE	R$ 3,40	**Classificada**	--
15186	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NATULAB	ENVELOPE	R$ 2,09	**Classificada**	--

76836	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	AIRELA	HIDRALI SAIS	R$ 1,64	**Classificada**	--
41047	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	MAYBEN	RDC 27/2010	R$ 1,05	**Classificada**	--
90542	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	AQUALEV	MAYBEM	R$ 2,00	**Classificada**	--
67687	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	IDEATON	IDEALITE	R$ 2,00	**Classificada**	--
47087	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	NOTIFICADO	R$ 0,98	**Classificada**	--
77311	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	18269125000187	NATULAB	HIDRAPLEX PO 27,9 G SABOR NATURAL /	R$ 1,28	**Classificada**	--
19045	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	AIRELA / HIDRALI	RDC19906 NOT. SIMP.	R$ 1,20	**Classificada**	--
91419	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004704720114	PED COM 30 UN	R$ 0,08	**Classificada**	--
23308	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	AIRELA	AIRELA	R$ 58,56	**Classificada**	--
55593	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	MAYBEN	CX C/50	R$ 1,96	**Classificada**	--
69279	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	AIRELA	HIDRALI SAIS PO ORAL SACHE 27,9GR C/50 (VP)	R$ 0,85	**Classificada**	--
95163	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	AIRELA	ISENTO Procedência: NACIONAL	R$ 1,55	**Classificada**	--
67979	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	GLOBO	UN	R$ 2,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,81
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,82
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,87
4º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,90
5º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,94
6º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,99
7º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 1,00
8º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 1,04
9º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,10
10º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 1,20
11º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,20
12º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,22
13º	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	18.269.125/0001-87	R$ 1,28
14º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,36
15º	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	R$ 1,50
16º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 2,00
17º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 2,50
18º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 2,50
19º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 3,40
20º	ABC FARMACEUTICO LTDA	52.967.925/0001-00	R$ 5,00
21º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 58,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36152	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	RANBAXXY	RANBAXXY	R$ 75,99	**Classificada**	--
60820	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	OXCARBAZEP INA	COMPRIMIDOS	R$ 2,65	**Classificada**	--
20683	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	rambaxy	und	R$ 5,00	**Classificada**	--
28036	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	MEDLEY	GENÉRICO	R$ 2,45	**Classificada**	--
14471	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	MEDLEY	MEDLEY	R$ 10,00	**Classificada**	--
19347	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	TORRENT	1052500790041	R$ 2,08	**Classificada**	--
77615	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES	22218845000190	GENÉRICO/U NIÃO QUIMICA	600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 RGMS:	R$ 1,74	**Classificada**	--
51113	LTDA BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	MEDLEY	1049714210062 GENERICO	R$ 2,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3282	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	TORRENT	UNIDADE	R$ 5,44	**Classificada**	--
84934	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	UNIAO QUIMICA	CPR	R$ 2,81	**Classificada**	--
74410	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	MEDLEY	MEDLEY	R$ 4,00	**Classificada**	--
25333	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIÃO QUIMICA	GENÉRICO	R$ 2,41	**Classificada**	--
38452	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	MEDLEY	MEDLEY	R$ 4,00	**Classificada**	--
69058	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	SANOFI MEDLEY /	1832600620071	R$ 2,40	**Classificada**	--

84912	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GENERICO RANBAXY	RANBAXY	R$ 34,66	**Classificada**	--
11970	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TORRENT	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 1,60	**Classificada**	--
276	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	MEDLEY	CPR	R$ 2,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 1,74
2º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,83
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,93
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 1,99
5º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 2,25
6º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,39
7º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 2,40
8º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 2,45
9º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 2,50
10º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 2,65
11º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 4,00
12º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 5,44
13º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 34,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76723	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	TORRENT	TORRENT	R$ 48,36	**Classificada**	--
47919	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	OXCARBAZEPIN A	COMPRIMIDOS	R$ 1,60	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53025	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	rambaxy	und	R$ 2,50	**Classificada**	--
43924	ABC FARMACEUTICO LTDA	52967925000100	SUN PHARMACEUTI	GENÉRICO	R$ 3,05	**Classificada**	--
92007	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	CAL / RANBAXY MEDLEY	GENÉRICO	R$ 1,32	**Classificada**	--
21301	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	MEDLEY	MEDLEY	R$ 7,00	**Classificada**	--
41857	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	MEDLEY	1832600620047	R$ 1,48	**Classificada**	--
34300	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES	22218845000190	GENÉRICO/UNI ÃO QUIMICA	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 RGMS:	R$ 1,08	**Classificada**	--
67359	LTDA BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	MEDLEY	1049714210038 GENERICO	R$ 1,50	**Classificada**	--
84605	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	TORRENT	UNIDADE	R$ 2,66	**Classificada**	--
36711	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	UNIAO QUIMICA	CPR	R$ 1,41	**Classificada**	--
31641	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	MEDLEY	MEDLEY	R$ 2,20	**Classificada**	--
14738	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIÃO QUIMICA	GENÉRICO	R$ 1,85	**Classificada**	--
20577	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	TORRENT	TORRENT	R$ 2,00	**Classificada**	--
50194	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	SANOFI MEDLEY /	1832600620039	R$ 1,11	**Classificada**	--
85519	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GENERICO RANBAXY	RANBAXY	R$ 17,09	**Classificada**	--
94486	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14905502000176	RANBAXY	CX C/60	R$ 1,62	**Classificada**	--
572	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	OXCARBAZEPINA 300MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,85	**Classificada**	--
25796	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	MEDLEY	CPR	R$ 1,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,86
2º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,92
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,98
4º	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	R$ 1,07
5º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 1,08
6º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,11
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 1,25
8º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 1,32

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
9º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,40
10º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,49
11º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 1,50
12º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 1,60
13º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 2,20
14º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 2,66
15º	ABC FARMACEUTICO LTDA	52.967.925/0001-00	R$ 3,05
16º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 17,09
17º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 48,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1010	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	GEOLAB	GEOLAB	R$ 20,14	**Classificada**	--
1858	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	CLORIDRATO DE PAROXETINA	COMPRIMIDOS	R$ 1,45	**Classificada**	--
55117	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37844754000138	GEOLAB	GENÉRICO	R$ 0,98	**Classificada**	--
93481	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	LIBBS	LIBBS	R$ 10,00	**Classificada**	--
49440	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	GEOLAB	1542303100098	R$ 1,06	**Classificada**	--
4523	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	GEOLAB	CPR	R$ 1,50	**Classificada**	--
83591	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLAB	GENÉRICO	R$ 0,88	**Classificada**	--
69796	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,00	**Classificada**	--
98325	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 54,46	**Classificada**	--
17577	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	PAROXETINA 10MG CPR C/20 (st) (FARMA)	R$ 0,59	**Classificada**	--
59450	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	GEOLAB	CPR	R$ 0,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 0,54
2º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 0,61
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,72
4º	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.844.754/0001-38	R$ 0,98
5º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,99
6º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 1,45

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 3,20
8º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 20,14
9º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 54,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22578	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	ABBOTT	ABBOTT	R$ 1.109,16	**Classificada**	--
31976	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	DEPAKENE	FRASCO	R$ 26,79	**Classificada**	--
63539	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	teuto	und	R$ 12,00	**Classificada**	--
32957	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	hipolabor	hipolabor	R$ 12,50	**Classificada**	--
21906	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 20,00	**Classificada**	--
86169	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR CX C/ 50 1134301420048	GENERICO \|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME	R$ 7,80	**Classificada**	--
17798	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34771531000108	PRATI DONADUZZI	EDITAL 1256802340052	R$ 15,36	**Classificada**	--
19491	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 20,76	**Classificada**	--
22925	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 10,00	**Classificada**	--
10060	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	HIPOLABOR 1134301420048	FRS	R$ 8,10	**Classificada**	--
48831	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	PRATI	UNIDADE	R$ 17,88	**Classificada**	--
32454	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	PRATI DONADUZZI	FRC	R$ 17,18	**Classificada**	--
95637	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO	R$ 12,45	**Classificada**	--
52209	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PRATI, DONADUZZI	1.2568.0234.005-2	R$ 10,19	**Classificada**	--

86322	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO	HIPOLABOR	R$ 8,00	**Classificada**	--
51087	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 12,00	**Classificada**	--
46698	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	PRATI	PRATI	R$ 12,00	**Classificada**	--
37425	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802340052	R$ 7,84	**Classificada**	--
61995	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	PRATI DONADUZZI /	1256802340052	R$ 11,65	**Classificada**	--
88877	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GENERICO PRATI	PRATI	R$ 236,40	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79375	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML XAROPE 100ML	R$ 9,90	**Classificada**	--
5879	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	PRATI	C/50 VP 1256802340052 Procedência: NACIONAL	R$ 11,00	**Classificada**	--
44947	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	ABBOTT	VIDRO	R$ 24,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 5,50
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,40
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 6,90
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 7,13
5º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 7,71
6º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 7,87
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 8,15
8º	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	34.771.531/0001-08	R$ 8,83
9º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 9,39
10º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 9,40
11º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 11,17
12º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 11,65
13º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 12,00
14º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 12,00
15º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28	R$ 17,88
16º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 20,76
17º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 26,79
18º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 236,40
19º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 1.109,16

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79640	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	TROPHIC	FRASCO 1LT	R$ 42,00	**Classificada**	--
87948	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53947202000101	NOVASOURCE GC - NESTLE	1 LITRO	R$ 64,00	**Classificada**	--
66538	NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	28423532000150	PRODIET - DIAMAX IG - 1 LITRO	PRODIET - DIAMAX IG - 1 LITRO - VALIDADE: 12 MESES - ANVISA: 663200023	R$ 40,79	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57246	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NESTLE	FRC	R$ 70,40	**Classificada**	--
68899	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	NESTLE	ISOSSOURCE	R$ 80,00	**Classificada**	--
81202	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	NESTLE / ISOSSOURCE	659650103	R$ 46,50	**Classificada**	--
30917	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	NESTLE	ISOSOSURCE 1.5 1L	R$ 300,00	**Classificada**	--
75641	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	NESTLE	LATA	R$ 52,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 26,95
2º	NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	28.423.532/0001-50	R$ 37,00
3º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 37,99
4º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 42,00
5º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R$ 45,00

6º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 46,50
7º	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53.947.202/0001-01	R$ 64,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55975	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	NESTLÉ	LATA	R$ 70,00	**Classificada**	--
45692	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53947202000101	APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE	800 GR	R$ 113,00	**Classificada**	--
62443	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NESTLE	FRC	R$ 131,78	**Classificada**	--
28487	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	DANONE	APTAMIL 01	R$ 150,00	**Classificada**	--
26825	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	DANONE	APTAMIL	R$ 220,00	**Classificada**	--
27899	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	DANONE / APTAMIL 1	665770131	R$ 92,90	**Classificada**	--
49030	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	NESTLE	NAN CONFORT 1 800G	R$ 400,00	**Classificada**	--
84557	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	NESTLE	LATA	R$ 78,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 57,95

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 61,00
3º	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53.947.202/0001-01	R$ 85,00
4º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R$ 92,89
5º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 92,90
6º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 150,00
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 220,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98402	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	NESTLE	LATA	R$ 70,00	**Classificada**	--
67522	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53947202000101	APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE	800 GR	R$ 114,00	**Classificada**	--
16164	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NESTLE	FRC	R$ 131,78	**Classificada**	--
6365	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	DANONE	APTAMIL02	R$ 150,00	**Classificada**	--
80318	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	DANONE	APTAMIL	R$ 200,00	**Classificada**	--
82724	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	DANONE / APTAMIL 2	665770040	R$ 95,00	**Classificada**	--
1636	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	NESTLE	NAN CONFORT 2 800G	R$ 400,00	**Classificada**	--
12882	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	NESTLE	LATA	R$ 78,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 57,95
2º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 61,10
3º	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53.947.202/0001-01	R$ 69,70
4º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R$ 94,99
5º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 95,00
6º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 150,00
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8373	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	NESTLÉ	LATA	R$ 70,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97720	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53947202000101	APTAMIL PREMIUM 3 - DANONE	800 GR	R$ 105,00	**Classificada**	--

43753	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NESTLE	FRC	R$ 129,58	**Classificada**	--
76369	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	DANONE	APTANUTRE	R$ 180,00	**Classificada**	--
29610	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	DANONE	APTAMIL PIPTI	R$ 500,00	**Classificada**	--
94632	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	DANONE / APTAMIL 3	665770125	R$ 84,00	**Classificada**	--
25119	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	DANONE	APTANUTRI 3 800G	R$ 500,00	**Classificada**	--
98962	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	NESTLE	LATA	R$ 78,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 57,95
2º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 61,00
3º	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53.947.202/0001-01	R$ 69,70
4º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 84,00
5º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R$ 104,99
6º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 180,00
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21792	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	NUTRASENIOR	POTE	R$ 99,00	**Classificada**	--
93588	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53947202000101	NUTREN SENIOR - NESTLE	740 GR	R$ 230,00	**Classificada**	--
43230	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	NESTLE	LITRO	R$ 274,78	**Classificada**	--
87175	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	NESTLE	NUTREN SENIOR	R$ 300,00	**Classificada**	--
85705	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	NESTLE	NUTREN SENIOR	R$ 300,00	**Classificada**	--
57124	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	NESTLE / NUTREN SR	659650008	R$ 190,50	**Classificada**	--
25676	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	NESTLE	NUTREN SENIOR 740G	R$ 800,00	**Classificada**	--
73307	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	NESTLE	LATA	R$ 170,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 96,80
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 152,23
3º	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53.947.202/0001-01	R$ 169,95
4º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 178,61
5º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 190,50
6º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R$ 229,99
7º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88538	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	INTEGRALMEDICA	POTE	R$ 140,00	**Classificada**	--
95403	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53947202000101	WHEYFORT 3W - VITAFOR	900 GR	R$ 270,00	**Classificada**	--
34073	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	BLACK SKULL	FRC	R$ 326,15	**Classificada**	--
14253	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	MIDWHEY	MIDWHEY	R$ 350,00	**Classificada**	--
83958	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	MAX TITANIUM	CONCENTRADO 900G	R$ 800,00	**Classificada**	--
19577	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	HEALTH	LATA	R$ 74,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 212,00
2º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R$ 800,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75734	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	MAX TITANIUN	POTE	R$ 280,00	**Classificada**	--
29124	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53947202000101	ISOFORT - VITAFOR	900 GR	R$ 400,00	**Classificada**	--

47264	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	INTEGRAL MEDICA	FRC	R$ 480,99	**Classificada**	--
50545	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	41582087000130	MIDWHEY	MIDWHEY	R$ 350,00	**Classificada**	--
59233	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	INTEGRAL MEDICA	ISOLADO 900G	R$ 800,00	**Classificada**	--
51203	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	HEALTH	LATA	R$ 270,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 154,00
2º	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53.947.202/0001-01	R$ 279,90
3º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 280,00
4º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R$ 800,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5721	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52787761000139	BLAU	BLAU	R$ 4.179,42	**Classificada**	--
95491	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	FERROPU RUM	AMPOLA	R$ 17,00	**Classificada**	--
45456	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	BLAU	AMP	R$ 21,30	**Classificada**	--
83536	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIÃO QUIMICA	SUCROFER	R$ 21,38	**Classificada**	--
20225	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	SUCROFER 20MG/ML IV AMP 5ML C/5 (st) (FARMA)	R$ 10,80	**Classificada**	--
35390	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	BLANVER	UN	R$ 20,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 10,60
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 16,99
3º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 17,00
4º	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10067	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	NESTLÉ	LATA	R$ 95,00	**Classificada**	--
81244	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53947202000101	APTAMIL AR - DANONE	800 GR	R$ 130,00	**Classificada**	--
75047	CIRURGICAALSTYN LTDA	23141314000100	DANONE	LITRO	R$ 167,20	**Classificada**	--
76166	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	DANONE	APTAMIL AR	R$ 180,00	**Classificada**	--
14630	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25279552000101	DANONE	APTAMIL AR	R$ 200,00	**Classificada**	--
35237	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	DANONE / APTAMIL RR	665770158	R$ 95,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27486	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	DANONE	APTAMIL RR 800G	R$ 400,00	**Classificada**	--
19320	DROGARIAARAUJO & TOMAZ LTDA	10963824000110	NESTLE	LATA	R$ 87,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICAALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 73,60
2º	FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 77,48
3º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 77,49
4º	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53.947.202/0001-01	R$ 86,95
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 101,94
6º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R$ 129,99
7º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 180,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:09:42 horas do dia 03 de Abril de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: B9705DE1D1831B0F5DF044E93C1B001B

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:94A8ADF5

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 referente à *Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela atenção básica municipal.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NOVA MEDICAMENTOS LTDA - 41.365.113/0001-78										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	12.000,00	COMPRIMIDO	TORRE NT	CX C/30	R$ 0,25	R$ 3.000,0000	R$ 0,39	R$ 4.640,40	35,3504 %	R$ 0,14
Descrição: VENLAFAXINA 37,5MG										
55	5.000,00	COMPRIMIDO	PHARL AB	CX C/5	R$ 0,72	R$ 3.600,0000	R$ 1,08	R$ 5.416,50	33,5364 %	R$ 0,36
Descrição: AZITROMICINA 500MG.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 6.600,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 10.056,90**	**34,3734 %**	**R$ 3.456,90**
Fornecedor : FARMACONDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - 17.539.087/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	1.000,00	COMPRIMIDO	CLORID RATO DE VENLA FAXINA	CAPSUL AS	R$ 0,66	R$ 660,0000	R$ 0,86	R$ 855,00	22,8070 %	R$ 0,20
Descrição: Venlafaxina 150mg										
4	1.000,00	CAPSULA	DIMESI LATO DE LISDEX ANFET AMINA	CAPSUL AS	R$ 5,48	R$ 5.480,0000	R$ 13,13	R$ 13.125,00	58,2476 %	R$ 7,65
Descrição: Lisdexanfetamina 30mg										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
32	1.000,00	COMPRIMIDO	RIVOTR IL	COMPRI MIDOS	R$ 0,25	R$ 250,0000	R$ 8,78	R$ 8.776,70	97,1515 %	R$ 8,53
Descrição: CLONAZEPAN 0,25MG.										
35	20.000,00	COMPRIMIDO	FENOB ARBITA L	COMPRI MIDOS	R$ 0,13	R$ 2.600,0000	R$ 0,36	R$ 7.100,00	63,3802 %	R$ 0,23
Descrição: FENOBARBITAL 100MG.										
94	500,00	LITRO	NUTRA SENIO R	POTE	R$ 96,80	R$ 48.400,0000	R$ 128,63	R$ 64.316,65	24,7473 %	R$ 31,83
Descrição: Complemento Alimentar sênior 740g sabores variados.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 57.390,00**	**Subtotal R$ Orçado:**	**94.173,35**	**% 39,0591**	**R$ 36.783,35**
Fornecedor : ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	500,00	FRASCO	BIOSINT ETICA	BIOSINT ETICA	R$ 159,00	R$ 79.500,0000	R$159,00	R$ 79.501,65	0,0020 %	R$ 0,00
Descrição: Aripiprazol 1mg/ml susp oral 150ml										
13	360,00	LITRO	DANON E	APTAMAI L S/L	R$ 134,00	R$ 48.240,0000	R$299,00	R$ 107.640,00	55,1839 %	R$ 165,00
Descrição: SUPLEMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES SEM LACTOSE 400G.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 127.740,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 187.141,65**	**31,7415 %**	**R$ 59.401,65**
Fornecedor : MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	12.000,00	COMPRIMIDO	EMS	'102351 0650036	R$ 0,09	R$ 1.080,0000	R$ 0,15	R$ 1.770,00	38,9830 %	R$ 0,06
Descrição: HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG .										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
53	5.000,00	COMPRIMIDO	EMS	'102350 5280080	R$ 10,95	R$ 54.750,0000	R$ 19,00	R$ 94.987,50	42,3608 %	R$ 8,05
Descrição: AMOXICILINA CLAVULANATO 50/12,5 MG/ML SUSPENSAO.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 55.830,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 96.757,50**	**42,2990 %**	**R$ 40.927,50**

Fornecedor : DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - 34.771.531/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	6.000,00	COMPRIMIDO	EUROF ARMA	1004305 180248	R$ 1,76	R$ 10.560,0000	R$ 1,87	R$ 11.205,00	5,7563 %	R$ 0,11
Descrição: CARBONATO DE LITIO 450MG.										
23	10.000,00	COMPRIMIDO	EUROF ARMA	1004311 080020	R$ 2,23	R$ 22.300,0000	R$ 2,41	R$ 24.050,00	7,2765 %	R$ 0,18
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG.										
36	12.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	1037004 730059	R$ 0,15	R$ 1.800,0000	R$ 0,17	R$ 2.000,40	10,0179 %	R$ 0,02
Descrição: FENITOINA 100MG.										
51	600,00	FRASCO	CIMED	1438101 110136	R$ 3,16	R$ 1.896,0000	R$ 5,86	R$ 3.514,50	46,0520 %	R$ 2,70
Descrição: AMOXICILINA SUSPENSAO 50MG/ML.										
84	2.000,00	FRASCO	NATUL AB	RDC 199/200 6	R$ 2,60	R$ 5.200,0000	R$ 4,62	R$ 9.235,00	43,6924 %	R$ 2,02
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9 SORO NASAL SPRAY 50ML.										
87	1.500,00	COMPRIMIDO	MEDLE Y	1832600 620047	R$ 0,86	R$ 1.290,0000	R$ 0,93	R$ 1.395,00	7,5268 %	R$ 0,07
Descrição: Oxicarbamazepina 300mg.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 43.046,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 51.399,90**	**16,2527 %**	**R$ 8.353,90**
Fornecedor : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	12.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,78	R$ 9.360,0000	R$ 1,00	R$ 12.000,00	22,0000 %	R$ 0,22
Descrição: DESVENLAFAXINA 100MG.										
12	12.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 1,20	R$ 14.400,0000	R$ 1,61	R$ 19.280,40	25,3127 %	R$ 0,41
Descrição: CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG.										
22	12.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,10	R$ 1.200,0000	R$ 0,15	R$ 1.830,00	34,4262 %	R$ 0,05
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG.										
27	12.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,07	R$ 840,0000	R$ 0,10	R$ 1.140,00	26,3157 %	R$ 0,03
Descrição: CARVEDILOL 6,25MG .										
29	15.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,07	R$ 1.050,0000	R$ 0,10	R$ 1.450,50	27,6111 %	R$ 0,03
Descrição: CARVEDILOL 3,125MG.										
30	15.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,10	R$ 1.500,0000	R$ 0,16	R$ 2.400,00	37,5000 %	R$ 0,06
Descrição: CARVEDILOL 25MG.										
34	20.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,14	R$ 2.800,0000	R$ 0,19	R$ 3.800,00	26,3157 %	R$ 0,05
Descrição: ESPIRONACTONA 25MG.										
42	15.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	PRATI	R$ 0,10	R$ 1.500,0000	R$ 0,18	R$ 2.625,00	42,8571 %	R$ 0,08
Descrição: CLORIDRATO DE SERTALINA 50MG.										
44	12.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	UNICHE M	R$ 0,15	R$ 1.800,0000	R$ 0,37	R$ 4.479,60	59,8178 %	R$ 0,22
Descrição: LAMOTRIGINA 50MG.										
50	20.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,04	R$ 800,0000	R$ 0,05	R$ 1.050,00	23,8095 %	R$ 0,01
Descrição: AMITRIPTILINA 25MG.										
52	5.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,20	R$ 1.000,0000	R$ 0,29	R$ 1.425,00	29,8245 %	R$ 0,09
Descrição: AMOXICILINA 500MG.										
57	10.000,00	COMPRIMIDO	GENÉR ICO	EMS	R$ 0,28	R$ 2.800,0000	R$ 0,42	R$ 4.200,00	33,3333 %	R$ 0,14
Descrição: BUPROPIONA 150MG.										
89	2.000,00	FRASCO	GENÉR ICO	HIPOLA BOR	R$ 5,50	R$ 11.000,0000	R$ 10,83	R$ 21.650,00	49,1916 %	R$ 5,33
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Valproato de sódio 250mg/5ml.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 50.050,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 77.330,50**	**35,2778 %**	**R$ 27.280,50**
Fornecedor : DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	12.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256802 730195	R$ 0,26	R$ 3.120,0000	R$ 0,44	R$ 5.280,00	40,9090 %	R$ 0,18
Descrição: OLANZAPINA 5MG.										
20	500,00	FRASCO	PRATI	1256802 320078	R$ 6,90	R$ 3.450,0000	R$ 14,51	R$ 7.252,50	52,4301 %	R$ 7,61
Descrição: Risperidona 1mg/ml 30ml.										
45	12.000,00	COMPRIMIDO	UNICH EM	1564900 090034	R$ 0,22	R$ 2.640,0000	R$ 0,39	R$ 4.640,40	43,1083 %	R$ 0,17
Descrição: LAMOTRIGINA 100 MG.										
48	1.000,00	FRASCO	FARMA CE	1108500 390085	R$ 2,39	R$ 2.390,0000	R$ 4,92	R$ 4.923,30	51,4553 %	R$ 2,53
Descrição: AMBROXOL PEDIATRICO 15MG/5MG.										
60	10.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256801 500099	R$ 0,17	R$ 1.700,0000	R$ 0,31	R$ 3.075,00	44,7154 %	R$ 0,14
Descrição: CIPROFLOXACINO 500MG.										
63	15.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	1048100 980163	R$ 0,05	R$ 750,0000	R$ 0,07	R$ 1.000,50	25,0374 %	R$ 0,02
Descrição: ENALAPRIL 20MG.										
64	30.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256802 830068	R$ 0,06	R$ 1.800,0000	R$ 0,10	R$ 2.925,00	38,4615 %	R$ 0,04
Descrição: FLUOXETINA 20MG.										

Subtotal Adjudicado:						**R$ 15.850,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 29.096,70**	**45,5264 %**	**R$ 13.246,70**
Fornecedor : CIRURGICAALSTYN LTDA - 23.141.314/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	12.000,00	COMPRIMIDO	ACHE	CPR	R$ 3,18	R$ 38.160,0000	R$ 6,02	R$ 72.240,00	47,1760 %	R$ 2,84
Descrição: DAPAGLIFOSINA 10MG.										
15	12.000,00	COMPRIMIDO	NOVAR TIS	CPR	R$ 0,29	R$ 3.480,0000	R$ 0,58	R$ 6.990,00	50,2145 %	R$ 0,29
Descrição: APRESOLINA 50MG.										
26	12.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMIC A	CPR	R$ 0,32	R$ 3.840,0000	R$ 0,40	R$ 4.770,00	19,4968 %	R$ 0,08
Descrição: ATORVASTATINA CALCICA 40MG.										
33	12.000,00	COMPRIMIDO	NOVAR TIS	CPR	R$ 3,97	R$ 47.640,0000	R$ 4,22	R$ 50.679,60	5,9976 %	R$ 0,25
Descrição: SACUBITRIL VALSARTANA 100MG.										
37	12.000,00	COMPRIMIDO	ACHE	CPR	R$ 0,74	R$ 8.880,0000	R$ 1,28	R$ 15.300,00	41,9607 %	R$ 0,54
Descrição: LEVODOPA 100MGBENSERAZIDA 25MG.										
39	500,00	FRASCO	MULTIL AB	FRC	R$ 9,10	R$ 4.550,0000	R$ 11,24	R$ 5.620,00	19,0391 %	R$ 2,14
Descrição: VITAMINA D GOTAS 5000UI 20ML.										
40	12.000,00	COMPRIMIDO	FQM	CPR	R$ 2,15	R$ 25.800,0000	R$ 44,23	R$ 530.799,60	95,1394 %	R$ 42,08
Descrição: PYCNOGENOL 50MG .										
41	2.000,00	COMPRIMIDO	MARJA N	CPR	R$ 2,66	R$ 5.320,0000	R$ 2,67	R$ 5.330,00	0,1876 %	R$ 0,00
Descrição: MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG.										
46	30,00	UNIDADE	NOVO NORDI SK	UNIDAD E	R$ 1.180,64	R$ 35.419,2000	R$ 1.180,65	R$ 35.419,40	0,0005 %	R$ 0,01
Descrição: Semaglutida 1mg caneta.										
49	12.000,00	COMPRIMIDO	GEOLA B	CPR	R$ 0,26	R$ 3.120,0000	R$ 0,47	R$ 5.610,00	44,3850 %	R$ 0,21
Descrição: AMIODARONA 200MG.										
56	300,00	FRASCO	GLENM ARCK	FRC	R$ 26,21	R$ 7.863,0000	R$ 26,21	R$ 7.863,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG/DOSE AEROSOL ORAL.										
69	15.000,00	COMPRIMIDO	VITAME DIC	CPR	R$ 0,12	R$ 1.800,0000	R$ 0,20	R$ 2.925,00	38,4615 %	R$ 0,08
Descrição: IBUPROFENO 600MG.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
70	25.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONAD UZZI	CPR	R$ 0,10	R$ 2.500,0000	R$ 0,13	R$ 3.332,50	24,9812 %	R$ 0,03
Descrição: METFORMINA CLORIDRATO 850MG.										
71	15.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	CPR	R$ 0,20	R$ 3.000,0000	R$ 0,34	R$ 5.100,00	41,1764 %	R$ 0,14
Descrição: METROPOLOL SUCCINATO 25MG.										
72	15.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	CPR	R$ 0,39	R$ 5.850,0000	R$ 0,47	R$ 7.050,00	17,0212 %	R$ 0,08
Descrição: METROPOLOL SUCCINATO 50MG.										
74	1.000,00	TUBO	BELFA R	TUBO	R$ 2,18	R$ 2.180,0000	R$ 5,45	R$ 5.450,00	60,0000 %	R$ 3,27
Descrição: NEOMICINABACITRACINA POMADA 15G.										
76	500,00	TUBO	PRATI DONAD UZZI	TUBO	R$ 5,05	R$ 2.525,0000	R$ 5,05	R$ 2.526,65	0,0653 %	R$ 0,00
Descrição: NISTATINA CR VAGINAL 30G.										
77	10.000,00	COMPRIMIDO	MANTE CORP	CPR	R$ 0,20	R$ 2.000,0000	R$ 0,43	R$ 4.250,00	52,9411 %	R$ 0,23
Descrição: NITROFURANTOINA 100MG.										
80	20.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLA BOR	CPR	R$ 0,05	R$ 1.000,0000	R$ 0,08	R$ 1.534,00	34,8109 %	R$ 0,03
Descrição: OMEPRAZOL 20MG.										
90	1.000,00	FRASCO	NESTL E	FRC	R$ 26,95	R$ 26.950,0000	R$ 26,95	R$ 26.950,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: NUTRIÇÃO ENTERAL COM BAIXO INDICE GLICEMICO, ISENTO DE SACAROSE 1000ML 1.2 e 1.5.										
91	1.000,00	FRASCO	NESTL E	FRC	R$ 57,95	R$ 57.950,0000	R$ 58,85	R$ 58.850,00	1,5293 %	R$ 0,90
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. 800G.										
92	1.000,00	FRASCO	NESTL E	FRC	R$ 57,95	R$ 57.950,0000	R$ 60,42	R$ 60.415,00	4,0801 %	R$ 2,47
Descrição: FÓRMULA INFANTILEM PÓ PARA LACTENTES DE 6 MESES A 1 ANO DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.800G.										
93	1.000,00	FRASCO	NESTL E	FRC	R$ 57,95	R$ 57.950,0000	R$ 62,01	R$ 62.013,30	6,5523 %	R$ 4,06
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DE 12 MESES DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.800G.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
96	300,00	FRASCO	INTEGR AL MEDIC A	FRC	R$ 154,00	R$ 46.200,0000	R$ 172,57	R$ 51.770,01	10,7591 %	R$ 18,57
Descrição: Whey protein isolado 900g sabores variados.										
97	500,00	AMPOLA	BLAU	AMP	R$ 10,60	R$ 5.300,0000	R$ 39,93	R$ 19.966,65	73,4557 %	R$ 29,33
Descrição: Sacarato hidróxido férrico (Ferro II) 100mg, ampola solução injetável endovenosa 5ml.										
98	1.000,00	LITRO	DANON E	LITRO	R$ 73,60	R$ 73.600,0000	R$ 82,63	R$ 82.633,30	10,9317 %	R$ 9,03
Descrição: Fórmula infantil EM PÓ para bebês de 0 a 36 meses de vida, indicado para lactentes com refluxo e/ou regurgitação 800G.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 530.827,20**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.135.388,01**	**53,2470 %**	**R$ 604.560,81**
Fornecedor : ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	120,00	FRASCO	GEOLA B	1.5423.0 213.003- 1	R$ 10,00	R$ 1.200,0000	R$ 16,31	R$ 1.957,20	38,6879 %	R$ 6,31

Descrição: TRAVOPROSTA 0,04MG COLÍRIO 2,5ML.										
21	12.000,00	COMPRIMIDO	GEOLA B	1.5423.0 199.034- 7	R$ 0,15	R$ 1.800,0000	R$ 0,31	R$ 3.750,00	52,0000 %	R$ 0,16
Descrição: OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG.										
25	30.000,00	COMPRIMIDO	BRAST ERAPIC A	1.0038.0 043.003- 4	R$ 0,03	R$ 900,0000	R$ 0,06	R$ 1.875,00	52,0000 %	R$ 0,03
Descrição: ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG.										
81	20.000,00	COMPRIMIDO	OSORI O DE MORAI S	1.0504.0 051.002- 4	R$ 0,04	R$ 800,0000	R$ 0,05	R$ 900,00	11,1111 %	R$ 0,00
Descrição: PROPRANOLOL 40MG.										
83	12.000,00	COMPRIMIDO	GLOBO	1.0535.0 185.006- 2	R$ 0,07	R$ 840,0000	R$ 0,10	R$ 1.230,00	31,7073 %	R$ 0,03
Descrição: SINVASTATINA 20MG.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
85	2.000,00	ENVELOPE	MAYBE N	RDC 27/2010	R$ 0,81	R$ 1.620,0000	R$ 1,72	R$ 3.440,00	52,9069 %	R$ 0,91
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 7.160,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 13.152,20**	**% 45,5604**	**R$5.992,20**
Fornecedor : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
14	12.000,00	COMPRIMIDO	EMS S/A 102350 754009 8	CPR	R$ 0,07	R$ 840,0000	R$ 0,21	R$ 2.520,00	66,6666 %	R$ 0,14
Descrição: MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG.										
28	15.000,00	COMPRIMIDO	EMS S/A 102351 073018 8	CPR	R$ 0,07	R$ 1.050,0000	R$ 0,07	R$ 1.050,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CARVEDILOL 12,5MG.										
38	12.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO 103700 1110017	CPR	R$ 0,11	R$ 1.320,0000	R$ 0,18	R$ 2.199,60	39,9890 %	R$ 0,07
Descrição: BACLOFENO 10MG.										
43	12.000,00	COMPRIMIDO	GLOBO 105350 209002 9	CPR	R$ 0,26	R$ 3.120,0000	R$ 0,31	R$ 3.720,00	16,1290 %	R$ 0,05
Descrição: CLORIDRATO DE SERTALINA 100MG.										
58	20.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO 103700 4720118	CPR	R$ 0,17	R$ 3.400,0000	R$ 0,19	R$ 3.700,00	8,1081 %	R$ 0,02
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG.										
59	3.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO 103700 382006 2	CPR	R$ 0,56	R$ 1.680,0000	R$ 0,74	R$ 2.227,50	24,5791 %	R$ 0,18
Descrição: CEFALEXINA 500MG.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
62	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS S/A 102350 482015 4	CPR	R$ 1,38	R$ 8.280,0000	R$ 1,93	R$ 11.595,00	28,5899 %	R$ 0,55
Descrição: CLARITROMICINA 500MG..										
65	300,00	FRASCO	EMS SIGMA PHARM A LTD 135690 598017 4	FRS	R$ 16,10	R$ 4.830,0000	R$ 21,10	R$ 6.329,25	23,6876 %	R$ 5,00
Descrição: FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS.										
66	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONAD UZZI 125680 195002 7	CPR	R$ 0,05	R$ 1.000,0000	R$ 0,08	R$ 1.600,00	37,5000 %	R$ 0,03
Descrição: FUROSEMIDA 40MG.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 25.520,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 34.941,35**	**26,9633 %**	**R$ 9.421,35**
Fornecedor : W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.844.754/0001- 38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	12.000,00	COMPRIMIDO	APSEN	SIMILAR	R$ 2,62	R$ 31.440,0000	R$ 3,35	R$ 40.160,40	21,7139 %	R$ 0,73
Descrição: DUTASTERIDA 0,5 TANSULOSINA 0,37 .										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 31.440,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 40.160,40**	**21,7139 %**	**R$ 8.720,40**
Fornecedor : MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
17	12.000,00	COMPRIMIDO	PRATI/ RMS: 125680 269031 2	PED OCM 300 UN	R$ 0,14	R$ 1.680,0000	R$ 0,21	R$ 2.490,00	32,5301 %	R$ 0,07
Descrição: RISPERIDONA 3MG .										
18	10.000,00	COMPRIMIDO	PRATI/ RMS: 125680 269007 1	PED COM 300 UN	R$ 0,09	R$ 900,0000	R$ 0,16	R$ 1.550,00	41,9354 %	R$ 0,07
Descrição: RISPERIDONA 1MG.										
19	10.000,00	COMPRIMIDO	PRATI/ RMS: 125680 269019 3	PED COM 300 UN	R$ 0,10	R$ 1.000,0000	R$ 0,18	R$ 1.750,00	42,8571 %	R$ 0,08
Descrição: RISPERIDONA 2MG.										
24	12.000,00	COMPRIMIDO	ZYDUS/ RMS: 156510 052002 4	PED COM 30 UN	R$ 0,15	R$ 1.800,0000	R$ 0,43	R$ 5.160,00	65,1162 %	R$ 0,28
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG.										
75	20.000,00	COMPRIMIDO	BRAINF ARMA/ RMS: 155840 169003 1	PED COM 30 UN	R$ 0,06	R$ 1.200,0000	R$ 3,21	R$ 64.200,00	98,1308 %	R$ 3,15
Descrição: NIFEDIPINO 20MG.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 6.580,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 75.150,00**	**91,2441 %**	**R$68.570,00**
Fornecedor : CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.652.030/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
31	30.000,00	COMPRIMIDO	GEOLA B CX C/ 480 BL C/ 20 154230 1750311	ZILEPA M \|DEMAI S CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL\|	R$ 0,04	R$ 1.200,0000	R$ 0,07	R$ 2.175,00	44,8275 %	R$ 0,03
Descrição: CLONAZEPAN 2MG.										
47	1.000,00	COMPRIMIDO	BRAST ERAPIC A CX C/ 1 100380 048007 4	AMBRO L \|DEMAI S CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL\|	R$ 2,60	R$ 2.600,0000	R$ 5,07	R$ 5.066,70	48,6845 %	R$ 2,47
Descrição: AMBROXOL 30MG/5ML.										
68	20.000,00	COMPRIMIDO	CIMED CX C/ 500 BL C/ 20 143810 210005 3	GENERI CO \|DEMAI S CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL	R$ 0,02	R$ 400,0000	R$ 0,04	R$ 700,00	42,8571 %	R$ 0,02
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.										

82	12.000,00	COMPRIMIDO	BELFA R CX C 1.000 BL C/ 25 105710 0040119	SULFER BEL \|DEMAI S CONDIÇ ÕES CONFO RME EDITAL\|	R$ 0,04	R$ 480,0000	R$ 0,08	R$ 900,00	46,6666 %	R$ 0,04
Descrição: SULFATO FERROSO 122,97MG.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 4.680,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 8.841,70**	**47,0690 %**	**R$ 4.161,70**
Fornecedor : SIRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
54	300,00	FRASCO	PHARLA B	40MG/ML 15ML	R$ 6,29 R$	1.887,0000	R$ 9,50	R$ 2.850,00	33,7894 %	R$ 3,21
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSAO.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.887,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.850,00**	**33,7894 %**	**R$ 963,00**
Fornecedor : ABC FARMACEUTICO LTDA - 52.967.925/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
61	15.000,00	COMPRIMIDO	SUN PHARM ACEUTI CAL / RANBA XY	GENÉRI CO	R$ 0,08	R$ 1.200,0000	R$ 0,12	R$ 1.750,50	31,4481 %	R$ 0,04
Descrição: CITALOPRAN 20MG.										
67	15.000,00	COMPRIMIDO	SUN PHARM ACEUTI CAL / RANBA XY	GENÉRI CO	R$ 0,08	R$ 1.200,0000	R$ 0,19	R$ 2.850,00	57,8947 %	R$ 0,11
Descrição: GLICAZIDA 30MG.										
78	15.000,00	COMPRIMIDO	SUN PHARM ACEUTI CAL / RANBA XY	GENÉRI CO	R$ 0,24	R$ 3.600,0000	R$ 0,62	R$ 9.250,50	61,0831 %	R$ 0,38
Descrição: NORTRIPTINA 25MG.										
79	15.000,00	COMPRIMIDO	SUN PHARM ACEUTI CAL / RANBA XY	GENÉRI CO	R$ 0,33	R$ 4.950,0000	R$ 0,96	R$ 14.350,50	65,5064 %	R$ 0,63
Descrição: NORTRIPTINA 50MG.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 10.950,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 28.201,50**	**61,1722 %**	**R$ 17.251,50**
Fornecedor : NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 22.218.845/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
86	1.500,00	COMPRIMIDO	GENÉRI CO/UNI ÃO QUIMIC A	600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 RGMS: 1049714 210062	R$ 1,74	R$ 2.610,0000	R$ 1,80	R$ 2.695,05	3,1557 %	R$ 0,06
Descrição: Oxicarbamazepina 600mg.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.610,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.695,05**	**3,1557 %**	**R$ 85,05**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 978.160,20				R$ 1.887.336,71			48,1724 %		909.176,51	

Córrego Danta - Minas Gerais, 07 de Abril de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:761CC6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
RREO

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.096.795,00	40.096.800,47	6.790.992,28	16,94	6.790.992,28	16,94	33.305.808,19
RECEITAS CORRENTES	40.096.795,00	40.096.800,47	6.568.992,28	16,38	6.568.992,28	16,38	33.527.808,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.514.950,00	2.514.950,00	492.517,54	19,58	492.517,54	19,58	2.022.432,46
Impostos	2.201.500,00	2.201.500,00	463.125,39	21,04	463.125,39	21,04	1.738.374,61
Taxas	313.450,00	313.450,00	29.392,15	9,38	29.392,15	9,38	284.057,85
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.480.245,00	1.480.245,00	38.693,46	2,61	38.693,46	2,61	1.441.551,54
Contribuições Sociais	1.200.245,00	1.200.245,00		0,00		0,00	1.200.245,00

Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	38.693,46	13,82	38.693,46	13,82	241.306,54
RECEITA PATRIMONIAL	2.781.700,00	2.781.705,47	171.483,96	6,16	171.483,96	6,16	2.610.221,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	8.655,97	9,62	8.655,97	9,62	81.344,03
Valores Mobiliários	2.661.700,00	2.661.705,47	162.827,99	6,12	162.827,99	6,12	2.498.877,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	275.600,00	275.600,00	397,86	0,14	397,86	0,14	275.202,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	253.600,00	253.600,00		0,00		0,00	253.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	397,86	1,81	397,86	1,81	21.602,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.930.000,00	32.930.000,00	5.865.897,41	17,81	5.865.897,41	17,81	27.064.102,59
Transferências da União e de suas Entidades	20.204.000,00	20.204.000,00	3.303.557,93	16,35	3.303.557,93	16,35	16.900.442,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.226.000,00	8.226.000,00	1.748.133,45	21,25	1.748.133,45	21,25	6.477.866,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	814.206,03	18,09	814.206,03	18,09	3.685.793,97
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências Correntes							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.300,00	114.300,00	2,05	0,00	2,05	0,00	114.297,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	800,00	800,00		0,00		0,00	800,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	2,05	0,02	2,05	0,02	11.997,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	101.500,00	101.500,00		0,00		0,00	101.500,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	222.000,00		222.000,00		-222.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	96.000,00		96.000,00		-96.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			96.000,00		96.000,00		-96.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	126.000,00		126.000,00		-126.000,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			126.000,00		126.000,00		-126.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.886.343,56	3.886.343,56		0,00		0,00	3.886.343,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.983.138,56	43.983.144,03	6.790.992,28	15,44	6.790.992,28	15,44	37.192.151,75

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.983.138,56	43.983.144,03	6.790.992,28	15,44	6.790.992,28	15,44	37.192.151,75
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.983.138,56	43.983.144,03	6.790.992,28	15,44	6.790.992,28	15,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.922,08			51.922,08		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		51.922,08			51.922,08		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.698.706,44	37.750.633,99	6.174.363,38	6.174.363,38	31.576.270,61	3.366.483,81	3.366.483,81	34.384.150,18	3.201.113,24	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	35.508.904,94	35.565.832,49	6.173.200,88	6.173.200,88	29.392.631,61	3.366.382,06	3.366.382,06	32.199.450,43	3.201.016,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.557.314,40	19.557.314,40	2.347.550,63	2.347.550,63	17.209.763,77	2.226.563,22	2.226.563,22	17.330.751,18	2.195.053,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.951.590,54	16.008.518,09	3.825.650,25	3.825.650,25	12.182.867,84	1.139.818,84	1.139.818,84	14.868.699,25	1.005.962,83	
DESPESAS DE CAPITAL	1.989.801,50	1.989.801,50	1.162,50	1.162,50	1.988.639,00	101,75	101,75	1.989.699,75	96,88	0,00
INVESTIMENTOS	1.989.801,50	1.989.801,50	1.162,50	1.162,50	1.988.639,00	101,75	101,75	1.989.699,75	96,88	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	195.000,00			195.000,00			195.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.886.343,56	3.886.343,56	2.117.616,56	2.117.616,56	1.768.727,00	697.759,56	697.759,56	3.188.584,00	403.557,36	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.585.050,00	41.636.977,55	8.291.979,94	8.291.979,94	33.344.997,61	4.064.243,37	4.064.243,37	37.572.734,18	3.604.670,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.585.050,00	41.636.977,55	8.291.979,94	8.291.979,94	33.344.997,61	4.064.243,37	4.064.243,37	37.572.734,18	3.604.670,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.726.748,91		3.186.321,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.585.050,00	41.636.977,55	8.291.979,94	8.291.979,94		4.064.243,37	6.790.992,28		6.790.992,28	0,00
RESERVA DO RPPS	2.398.088,56	2.398.088,56			2.398.088,56			2.398.088,56		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.886.343,56	3.886.343,56	0,00	0,00	0,00	0,00	3.886.343,56
RECEITAS CORRENTES	3.886.343,56	3.886.343,56	0,00	0,00	0,00	0,00	3.886.343,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00

Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.066.343,56	2.066.343,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.343,56
Contribuições Sociais	2.066.343,56	2.066.343,56		0,00		0,00	2.066.343,56
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências Correntes							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	1.820.000,00	1.820.000,00		0,00		0,00	1.820.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00

Resgate de Títulos do Tesouro							0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.886.343,56	3.886.343,56	2.117.616,56	2.117.616,56	1.768.727,00	697.759,56	697.759,56	3.188.584,00	403.557,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.647.755,00	3.647.755,00	2.077.851,80	2.077.851,80	1.569.903,20	657.994,80	657.994,80	2.989.760,20	380.673,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.657.755,00	1.657.755,00	258.479,33	258.479,33	1.399.275,67	258.479,33	258.479,33	1.399.275,67	128.280,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	115.544,07	115.544,07	54.455,93	115.544,07	115.544,07	54.455,93	110.407,44	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.820.000,00	1.820.000,00	1.703.828,40	1.703.828,40	116.171,60	283.971,40	283.971,40	1.536.028,60	141.985,70	
DESPESAS DE CAPITAL	238.588,56	238.588,56	39.764,76	39.764,76	198.823,80	39.764,76	39.764,76	198.823,80	22.884,13	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	238.588,56	238.588,56	39.764,76	39.764,76	198.823,80	39.764,76	39.764,76	198.823,80	22.884,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha - MG (Poder Executivo)
CNPJ: 18187815000197
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.698.706,44	37.750.633,99	6.174.363,38	6.174.363,38	74,46	31.576.270,61	3.366.483,81	3.366.483,81	82,83	34.384.150,18	0,00
Legislativa	1.387.810,00	1.387.810,00	0,00	0,00	0,00	1.387.810,00	0,00	0,00	0,00	1.387.810,00	0,00
Ação Legislativa	1.387.810,00	1.387.810,00			0,00	1.387.810,00			0,00	1.387.810,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	4.538.500,00	4.541.328,54	1.591.701,31	1.591.701,31	19,20	2.949.627,23	604.520,96	604.520,96	14,87	3.936.807,58	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	3.605.500,00	3.605.500,00	1.140.196,18	1.140.196,18	13,75	2.465.303,82	472.776,81	472.776,81	11,63	3.132.723,19	
Administração Financeira	552.000,00	553.828,54	70.055,13	70.055,13	0,84	483.773,41	62.825,44	62.825,44	1,55	491.003,10	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	381.000,00	382.000,00	381.450,00	381.450,00	4,60	550,00	68.918,71	68.918,71	1,70	313.081,29	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.087.945,00	1.143.044,01	193.878,48	193.878,48	2,34	949.165,53	160.552,38	160.552,38	3,95	982.491,63	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	207.700,00	207.700,00	40.537,54	40.537,54	0,49	167.162,46	19.952,11	19.952,11	0,49	187.747,89	
Assistência Comunitária	127.000,00	127.000,00	29.050,57	29.050,57	0,35	97.949,43	23.828,07	23.828,07	0,59	103.171,93	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	376.550,00	381.550,00	60.494,67	60.494,67	0,73	321.055,33	53.276,90	53.276,90	1,31	328.273,10	
FU08 - Demais Subfunções	376.695,00	426.794,01	63.795,70	63.795,70	0,77	362.998,31	63.495,30	63.495,30	1,56	363.298,71	
Previdência Social	4.598.500,00	4.598.500,00	0,00	0,00	0,00	4.598.500,00	0,00	0,00	0,00	4.598.500,00	0,00
Previdência Básica	4.351.000,00	4.351.000,00			0,00	4.351.000,00			0,00	4.351.000,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	237.500,00	237.500,00			0,00	237.500,00			0,00	237.500,00	
FU09 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Saúde	9.186.660,00	9.186.660,00	1.886.723,92	1.886.723,92	22,75	7.299.936,08	1.184.216,30	1.184.216,30	29,14	8.002.443,70	0,00
Atenção Básica	3.250.000,00	3.250.000,00	581.718,63	581.718,63	7,02	2.668.281,37	454.327,08	454.327,08	11,18	2.795.672,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.575.660,00	4.575.660,00	1.090.100,56	1.090.100,56	13,15	3.485.559,44	558.961,30	558.961,30	13,75	4.016.698,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	439.500,00	439.500,00	65.071,53	65.071,53	0,78	374.428,47	39.487,86	39.487,86	0,97	400.012,14	
Vigilância Sanitária	366.000,00	366.000,00	52.050,89	52.050,89	0,63	313.949,11	50.239,70	50.239,70	1,24	315.760,30	
Vigilância Epidemiológica	238.500,00	238.500,00	22.153,05	22.153,05	0,27	216.346,95	18.248,45	18.248,45	0,45	220.251,55	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	317.000,00	317.000,00	75.629,26	75.629,26	0,91	241.370,74	62.951,91	62.951,91	1,55	254.048,09	

FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	8.475.000,00	8.475.000,00	1.212.511,15	1.212.511,15	14,62	7.262.488,85	937.020,44	937.020,44	23,06	7.537.979,56	0,00
Ensino Fundamental	4.969.500,00	4.969.500,00	777.239,30	777.239,30	9,37	4.192.260,70	589.714,04	589.714,04	14,51	4.379.785,96	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	315.000,00	315.000,00	63.909,42	63.909,42	0,77	251.090,58	9.342,88	9.342,88	0,23	305.657,12	
Educação Infantil	2.669.500,00	2.669.500,00	323.480,55	323.480,55	3,90	2.346.019,45	306.367,55	306.367,55	7,54	2.363.132,45	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	521.000,00	521.000,00	47.881,88	47.881,88	0,58	473.118,12	31.595,97	31.595,97	0,78	489.404,03	
Cultura	1.286.695,00	1.286.695,00	63.969,65	63.969,65	0,77	1.222.725,35	15.856,75	15.856,75	0,39	1.270.838,25	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	156.000,00	156.000,00			0,00	156.000,00			0,00	156.000,00	
Difusão Cultural	1.130.695,00	1.130.695,00	63.969,65	63.969,65	0,77	1.066.725,35	15.856,75	15.856,75	0,39	1.114.838,25	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	2.650.600,00	2.650.600,00	526.555,12	526.555,12	6,35	2.124.044,88	235.305,52	235.305,52	5,79	2.415.294,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	400.000,00			0,00	400.000,00			0,00	400.000,00	
Serviços Urbanos	2.250.600,00	2.250.600,00	526.555,12	526.555,12	6,35	1.724.044,88	235.305,52	235.305,52	5,79	2.015.294,48	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	752.300,00	752.300,00	175.816,81	175.816,81	2,12	576.483,19	42.192,94	42.192,94	1,04	710.107,06	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	752.300,00	752.300,00	175.816,81	175.816,81	2,12	576.483,19	42.192,94	42.192,94	1,04	710.107,06	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	8.000,00	8.000,00			0,00	8.000,00			0,00	8.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	2.828.696,44	2.827.696,44	507.539,72	507.539,72	6,12	2.320.156,72	173.390,26	173.390,26	4,27	2.654.306,18	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.828.696,44	2.827.696,44	507.539,72	507.539,72	6,12	2.320.156,72	173.390,26	173.390,26	4,27	2.654.306,18	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Aquaviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	498.000,00	498.000,00	15.667,22	15.667,22	0,19	482.332,78	13.428,26	13.428,26	0,33	484.571,74	0,00

Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	498.000,00	498.000,00	15.667,22	15.667,22	0,19	482.332,78	13.428,26	13.428,26	0,33	484.571,74	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00			0,00	200.000,00			0,00	200.000,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	200.000,00	195.000,00			0,00	195.000,00			0,00	195.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.886.343,56	3.886.343,56	2.117.616,56	2.117.616,56	25,54	1.768.727,00	697.759,56	697.759,56	17,17	3.188.584,00	
TOTAL (III) = (I + II)	41.585.050,00	41.636.977,55	8.291.979,94	8.291.979,94	100,00	33.344.997,61	4.064.243,37	4.064.243,37	100,00	37.572.734,18	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.886.343,56	3.886.343,56	2.117.616,56	2.117.616,56	25,54	1.768.727,00	697.759,56	697.759,56	17,17	3.188.584,00	0,00
Legislativa	62.190,00	62.190,00	0,00	0,00	0,00	62.190,00	0,00	0,00	0,00	62.190,00	0,00
Ação Legislativa	62.190,00	62.190,00			0,00	62.190,00			0,00	62.190,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	130.000,00	130.000,00	26.176,40	26.176,40	0,32	103.823,60	26.176,40	26.176,40	0,64	103.823,60	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	85.000,00	85.000,00	20.256,71	20.256,71	0,24	64.743,29	20.256,71	20.256,71	0,50	64.743,29	
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	5.919,69	5.919,69	0,07	39.080,31	5.919,69	5.919,69	0,15	39.080,31	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	

Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	35.755,00	35.755,00	4.225,67	4.225,67	0,05	31.529,33	4.225,67	4.225,67	0,10	31.529,33	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	13.400,00	13.400,00	2.103,51	2.103,51	0,03	11.296,49	2.103,51	2.103,51	0,05	11.296,49	
FU08 - Demais Subfunções	22.355,00	22.355,00	2.122,16	2.122,16	0,03	20.232,84	2.122,16	2.122,16	0,05	20.232,84	
Previdência Social	1.820.000,00	1.820.000,00	1.703.828,40	1.703.828,40	20,55	116.171,60	283.971,40	283.971,40	6,99	1.536.028,60	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.820.000,00	1.820.000,00	1.703.828,40	1.703.828,40	20,55	116.171,60	283.971,40	283.971,40	6,99	1.536.028,60	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	434.000,00	434.000,00	75.420,75	75.420,75	0,91	358.579,25	75.420,75	75.420,75	1,86	358.579,25	0,00
Atenção Básica	226.000,00	226.000,00	32.053,00	32.053,00	0,39	193.947,00	32.053,00	32.053,00	0,79	193.947,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.000,00	125.000,00	31.547,71	31.547,71	0,38	93.452,29	31.547,71	31.547,71	0,78	93.452,29	
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	22.000,00	3.678,42	3.678,42	0,04	18.321,58	3.678,42	3.678,42	0,09	18.321,58	
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	7.048,67	7.048,67	0,09	42.951,33	7.048,67	7.048,67	0,17	42.951,33	
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	7.500,00			0,00	7.500,00			0,00	7.500,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	3.500,00	3.500,00	1.092,95	1.092,95	0,01	2.407,05	1.092,95	1.092,95	0,03	2.407,05	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	799.810,00	799.810,00	119.370,20	119.370,20	1,44	680.439,80	119.370,20	119.370,20	2,94	680.439,80	0,00
Ensino Fundamental	489.810,00	489.810,00	74.834,07	74.834,07	0,90	414.975,93	74.834,07	74.834,07	1,84	414.975,93	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	801,84	801,84	0,01	5.198,16	801,84	801,84	0,02	5.198,16	
Educação Infantil	304.000,00	304.000,00	43.734,29	43.734,29	0,53	260.265,71	43.734,29	43.734,29	1,08	260.265,71	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	101.000,00	101.000,00	19.204,39	19.204,39	0,23	81.795,61	19.204,39	19.204,39	0,47	81.795,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	101.000,00	101.000,00	19.204,39	19.204,39	0,23	81.795,61	19.204,39	19.204,39	0,47	81.795,61	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	31.000,00	31.000,00	3.548,81	3.548,81	0,04	27.451,19	3.548,81	3.548,81	0,09	27.451,19	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	31.000,00	31.000,00	3.548,81	3.548,81	0,04	27.451,19	3.548,81	3.548,81	0,09	27.451,19	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	

Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	60.000,00	60.000,00	10.533,11	10.533,11	0,13	49.466,89	10.533,11	10.533,11	0,26	49.466,89	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	10.533,11	10.533,11	0,13	49.466,89	10.533,11	10.533,11	0,26	49.466,89	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Aquaviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00			0,00	3.000,00			0,00	3.000,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	408.588,56	408.588,56	155.308,83	155.308,83	1,87	253.279,73	155.308,83	155.308,83	3,82	253.279,73	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	408.588,56	408.588,56	155.308,83	155.308,83	1,87	253.279,73	155.308,83	155.308,83	3,82	253.279,73	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha - MG (Poder Executivo)
CNPJ: 18187815000197
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:58D01104

